

1922

RETROSPECTO COMMERCIAL

- DO -

"JORNAL DO COMMERCIO"



380:

RIO DE JANEIRO
Typ. do "Jornal do Commercio", de Rodrigues & C.

1924

1016 19/12/944

INDICE GERAL

	PAGS.
INTRODUÇÃO.....	3 a 62
 RETROSPECTO:	
Credito — Bancos — Moedas.....	65
Interview com o Sr. Cincinato Braga.....	66 a 69
AJ Clearing Houses nos Estados Unidos.....	69
Capital realizado dos Bancos do Brasil.....	69
Os Bancos na Argentina em Maio de 1922.....	70
Fundo de garantia do papel-moeda.....	70
A população e a relação da circulação fiduciaria e do lastro ouro na Republica Argentina.....	71 e 72
O papel moeda na republica.....	73 a 80
Movimento bancario.....	81 a 88
Câmbio.....	89
Carta geographica do Brasil commemorativa do Centenario da Independencia.....	89
O sellos das contas assignadas.....	90
As dívidas dos aliados aos Estados Unidos.....	90
Quedas d'agua — Regulamento de quedas d'agua no Estado de Minas Geraes.....	90 a 98
Novas estampilhas.....	98
As novas taxas do Correio.....	98
Os contractos de hypotheca marítima.....	98 a 100
Novo horario.....	100
Correios.....	101
O novo Ministerio da Agricultura.....	101 e 102
Produção de petroleo.....	103
A população do Brasil.....	103
Força de algumas quedas d'agua no Brasil.....	104
Tribunaes rurais.....	104
Comparação das áreas dos Estados do Brasil.....	104
Custo das terras do Brasil.....	104
Casas para funcionarios publicos os operarios da União.....	105
Os automoveis no Rio de Janeiro.....	106
Ligaçao telegraphica e ferroviaria com o Paraguay e a Bolivia.....	106
Commercio de cereais na Argentina.....	106
Finanças.....	106
A situação financeira.....	106 a 109
Dívida publica, receita e despesa.....	109

	PAGS.
G 'começa da Republica.....	110
Orçamento de 1922.....	110
Despesas do exercicio de 1921.....	110
A dívida do Brasil.....	111
Quadro da dívida interna fundada.....	111
Dívida flutuante.....	112
Emprestimos realizados pelo Brasil em 1919-1922.....	112
A dívida externa dos Estados do Brasil.....	112
A dívida externa das municipalidades do Brasil.....	112
A dívida externa da União.....	112 e 113
Total da dívida externa no Brasil.....	113
Fundo de garantia do papel moeda.....	114
A dívida publica Argentina.....	114
Estradas de Ferro.....	114
E. F. Madeira-Mamoré.....	114
Estradas de rodagem.....	115
A estrada de ferro no Norte da República.....	115 e 116
Viação Paulista.....	116 e 117
2.º Congresso Ferro-Viário Sul-Americano.....	117 a 119
Orçamento das estradas de ferro exploradas pela União.....	119
Café.....	120 a 129
Banha.....	129 e 130
Carne em conserva.....	130 e 131
Carnes congeladas.....	131 e 132
A exportação do zebu' para os Estados Unidos.....	133
O mercado de gado na Argentina.....	133
Couros.....	133 e 134
Lá.....	134 e 135
Pelos.....	135 e 136
Xarque.....	136 e 137
Manganês.....	137
Algodão.....	138 a 141
Arroz.....	141
Assucar.....	142
Borracha.....	143
Cacau.....	144
Farinha de mandioca.....	144
Cera de carnauba.....	145 e 146
Feijão.....	146
Frutas de mesa.....	147
Os fructos argentinos.....	147
Fructos para óleo.....	147 a 149
Exportação de castanha do Acre.....	149
Fumo.....	149 e 150
Herva-matta.....	150
Madeiras.....	151 e 152
Milho.....	153
Oleos.....	153
Trigo.....	154 e 155
Carvão e outros combustíveis.....	156 a 159
Importação de juta.....	160
Importação de cimento.....	160
Importação de arados.....	161
Importação de alumínio.....	161
O movimento commercial entre a Belgica e o Brasil.....	161
As taxas aduaneiras no Paraguai.....	162
As fallências nos Estados Unidos.....	162
A propriedade agricola nos Estados Unidos.....	163
Exportação de nitrato de soda do Chile.....	163
O commercio da Bolivia.....	163

INDICE GERAL

III

PAGS.

Plantações de cacteas	164
Movimento commercial dos paizes da America Latina	164
A exportação da Argentina em 1922	164
Mappa da exportação portugueza para o Brasil	165
Importação de folhas de Flandres, em lamina	166
Commercio Exterior do Brasil	166 a 170
2º Congresso Nacional de Estradas de Rodagem	171 a 176
Fundos Publicos	176 a 180
Revista do Mercado	180 a 201
Jurisprudencia	201 a 209

Annexos — Quadros:

Ns.

Eportação de mercadorias nacionaes por paizes de destino	1
Exportação de mercadorias nacionaes por portos de procedencia	2
Valor médio por tonelada importada e exportada	3
Exportação por classes	4 e 5
Importação de mercadorias por paizes de procedencia	6
Importação pela Alfandega e portos aduaneiros	7
Custo e frete das mercadorias importadas	8
Tonelagem bruta da importação e da exportação de mercadorias	9
Preços do café, por arroba, nos typos de Nova York, no Rio de Janeiro	10
Resumo do movimento do mercado de café na praça do Rio de Janeiro, durante a safra de 1921-1922	11
Movimento do mercado de café, no Rio de Janeiro, com a taxa de cambio particular Londres a 90 d/v, durante o anno de 1922	12
Movimento do café das Bolsas de Nova York, Havre, Hamburgo e Londres, durante o anno de 1922	13
Quadro demonstrativo das passagens, entradas, embarques e saídas de café, de 1º de Julho de 1922 a 30 de Junho de 1923	14 a 16
Resumo do movimento geral do café em Santos de 1898-1899 até 1922-1923	17
Movimento de café durante o anno de 1922	18
Movimento marítimo em Santos no anno da safra de 1922-1923	19
Entradas de assucar por procedencias, saídas, existências no Rio de Janeiro, durante os annos de 1909 a 1921	20
Preços do assucar por kilo no mercado do Rio de Janeiro durante o anno de 1922	21
Entradas mensais do Rio de Janeiro e procedencias do algodão em rama durante o anno de 1922	22
Preço do algodão em rama, por 10 kilos, no Rio de Janeiro, durante o anno de 1922	23
Importação de trigo em grão, de Janeiro a Dezembro de 1922	24
Importação de farinha de trigo, de Janeiro a Dezembro de 1922	25
Curso do cambio sobre as principaes prácias estrangeiras, sobre-taxas do café, valor official em ouro de 1\$000, ao agio do ouro nacional em vales e da libra esterlina, durante o anno de 1922	26
Movimento marítimo da Bahia	27
As construções marítimas	28



1922

Retrospecto Commercial

INTRODUÇÃO

1.º Situação geral

O anno de 1922 foi para o Brasil ainda de reparação, como de certo modo o de 1921. Os desequilíbrios, que em 1920 e principios de 1921, soffremos em consequencia de perturbações universaes, foram sendo corrigidos pelo proprio retrahimento dos consumidores e pelo esforço para obter maiores recompensas pela exportação.

O café, mercê da intervenção oficial, subiu de preço, sem prejuizo do volume das transacções; e compensou, com o auxilio do açucar, do arroz, do algodão, o desfalque que nas nossas exportações, já habituáes depois da guerra, causou a crise dos productos pastoris.

As condições geraes do mundo ainda são de crise e de desequilibrio. As devastações da guerra occasionaram um "deficit" na actividade geral que não poderá ser preenchido senão depois de muito esforço e muita tenacidade systematizada.

Acompanhando o movimento geral do commercio internacional e de outras transacções no anno de 1922, verificámos que apareceram symptomas promissores, indices e tendencias de normalização.

O cambio inglez approxima-se quasi da paridade em relação ao dollar norte-americano; a dansa dos cambios deixou de ser tão violenta para a França e a Italia; o desequilibrio na balança mercantil foi, em proporção diferente, relativamente corrigido nesses paizes; e na Inglaterra atingiu na proporção entre a importação e exportação a um nível que se pôde considerar normal.

Nos paizes novos houve correspondente movimento de relação e os saldos aparece-

ram na balança de commercio para facilitar a regularização da balança de pagamentos.

Entretanto, se a proporção já vai sendo remuneradora em muitos paizes, a quantidade é pequena, e assim não pôde satisfazer as necessidades de todas as classes produtoras e exportadoras. Nos Estados Unidos ha industrias de exportação em crise; na Inglaterra, em maior escala, é registrada, e até entre nós e nos paizes de igual typo social, nas Repúblicas do Prata, num período de relativa expansão, accentuou-se sobremaneira a crise de artigos de origem animal e outros.

O centro e o oriente da Europa, que faziam parte das grandes correntes comerciaes, estão fora do movimento geral, porque a politica de inflação de seus governos, qualquer que fosse o seu intuito, acabou por anular parte de seu esforço de produção e por prejudicar as transacções internacionaes.

Depois da guerra, todos os "leaders" do commercio e da industria tiveram a impressão na Europa e nos Estados Unidos de que as transacções iriam tomar grande desenvolvimento. Houve, de facto, um "boom" em 1919, mas para reconstituir os "stocks" de artigos indispensaveis e que as restrições da campanha tinham dispersado.

Depois houve, naturalmente, um retrahimento geral. Capitaes tinham sido destruidos na guerra; sem outros recursos, os povos sacaram sobre si mesmos, emitindo papel-moeda e reduzindo o poder aquisitivo de seus signos monetarios. A capacidade de compra baixou em todos os paizes, em relação a 1913; mas as correntes comerciaes criadas pela guerra tinham formado in-

dustrias novas, que prezavam por certo desempenho.

Os novos productores, nascidos das dificuldades da guerra, procuraram manter suas posições conquistadas em momentos excepcionais; os antigos, que tinham desaparecido ou sido interceptados durante a luta, reapareceram, procurando restabelecer o tráfego anterior e retomar a clientela.

Tudo isso criou novos embargos. As industrias novas pediam protecção ao Estado para que não desfizessem com a concorrência dos antigos dominadores dos mercados; e porque já existiam, solicitavam o mesmo auxílio para se garantirem contra a competição do estrangeiro.

Dessa tudo resultou um recrudescimento do protecctionismo aduaneiro que os procuradores de novas rendas fiscais não impugnaram para obter maiores receitas.

A Inglaterra, a propria Inglaterra fez uma lei de protecção às chamadas industrias-chaves, nascidas na guerra; os Estados Unidos, com a nova ascensão dos republicanos ao poder, accentuaram o seu protecctionismo, na sua reforma de pauta no anno passado; a França, a Itália, a Espanha inauguraram direitos e coefficientes.

Não outros fomos aumentando a quota euro enquanto o Congresso aniquilamente creava novos direitos para casos particulares afim de defender industrias nascentes.

Quando o Sr. Woodrow Wilson partiu para Paris, parecendo o homem todo poderoso, que iria resolver todas as grandes questões da Conferência da Paz, estabeleceu entre os grandes principios o da anulação de todas as barreiras económicas. A guerra tinha sido rude, aproveitámos das circunstâncias para fazer a vida melhor, emancipar o homem de preconceitos e tributos. A sua primeira derrota foi o afastamento dessa cláusula das cogitações da conferência. Nos Estados Unidos, as eleições eleitorais dos republicanos confirmaram logo a derrota diplomática. O Sr. Wilson viu-se assim isolado, sem o apoio das delegações dos outros países e dos eleitores da sua propria pátria.

Não se falou mais nisso, mas cada país tratou de tocar mais videntemente o seu protecctionismo. Ora esse protecctionismo funcionava num modo ainda instável e perturbado pela inflação.

Toda inflação redundava numa espécie de protecctionismo, porque prejudicava e embarrava as relações commerciais com o estrangeiro!

Na guerra, não houve outro recurso senão emitir. Uns países emitiram mais do que os outros. Mas os que mais resistiram a esse expediente facharam mais usaram do imposto para subsidiar as despezas, mais rapidamente vao restaurando as suas forças económicas.

A inflação, desvalorizando o meio circulante, encarece a vida e avulta o cambio.

Os aproveitadores do papel-moeda costumam dizer que o excesso de emissão não influê sobre os cambios que são regidos pela balança comercial. É um sophisma! Basta confrontar as taxas cambiais e as emissões de diversos países para verificar a correlação exacta entre os dois elementos! O cambio vai descendo dos Estados Unidos para a Inglaterra, da Inglaterra para a França, da França para a Alemanha, da Alemanha para a Áustria, de acordo com a proporção de suas emissões.

Certo, a emissão representa o "deficit" de cada país. Mas se não é corrigida em tempo pelas próprias medidas de ordem financeira produz perturbações económicas, a bancarrota do Banco, a paralyzação do commercio.

O cambio baixo ilude ás vezes, dando a impressão que favorece aos exportadores. É uma illusão. Não vale apena trocar o produto de seu trabalho pelas riquezas depreciadas. Se a venda em moeda estrangeira rende maior quantia nacional, essa quantia nacional representa, de facto, menor capacidade de aquisição.

Ao demais, é preciso não esquecer que a exportação visa a importação. O país que exporta, precisa obter recursos para cobrir a importação concomitante ou juros e amortização de empréstimos que foram feitos para permitir as nossas importações indispensáveis.

Ora, se a circulação de um país está depreciada o seu poder de aquisição minguá e quem não pode comprar empobrece. Vendemos para comprar, porque vender sem comprar corresponde a destruir todo o esforço da produção equivalente à exportação.

Sendo assim, só a paridade garante a prosperidade comercial porque permite a intensificação das trocas comerciais. O progresso resulta do maior movimento de intercambio, e visa maior bem-estar, conforto, riqueza e beleza. Ora, para obter tudo isso, os bancos e os povos trocam o que produzem com mais facilidade e percia com o que precisam e que são produzidos nas mesmas condições pelos outros. É por isso que os povos comerciantes são os mais ricos, porque seguem sempre, naturalmente, a lei do menor esforço, indo buscar o que há de melhor e de mais barato onde as condições locais o permitem.

Assim, mais do que quaisquer dificuldades provenientes de tratados, de coações políticas e militares, a paralyzação relativa dos negócios são consequência do seguinte:

Iº. Destruição de capital durante a guerra;

2º. Embargos ao commercio e à produção pelo excessivo protectionismo aduanero e pela inflação monetaria.

As outras causas, medidas de protecção aos trabalhadores, regimen legal de trabalho, indemnização de guerra, etc., são relativamente secundarias.

Dizer que a crise é proveniente pelo afastamento de alguns paizes como a Russia e a Alemanha é não adiantar nada. A Alemanha e a Russia, esta naturalmente em proporção muito maior do que aquella, com parte das antigas riquezas aniquiladas pela guerra, com a riqueza remanescente desvalorizada pela inflação, com a sua capacidade de permuyta prejudicada, não podem influir no commercio internacional sem que, antes de tudo, tratem de regularizar as suas próprias finanças.

Em todos os paizes, há problemas semelhantes. No Brasil, temos grandes dificuldades, que são consequência do desequilíbrio da guerra e do retrâlamento dos nossos clientes depois do "boom" de 1919, mas a restauração das nossas finanças e o impulso decisivo e triunfante da nossa economia, não dependem sómente de factores de ordem universal. Realmente, se estes forem de todo desfavoráveis, o nosso esforço será sempre vão e inútil; mas se conturbinos sómente com a normalização universal, menosprezando o trabalho, o sacrifício, a coragem de corrigir os nossos próprios erros, as causas favoraveis e de ordem internacional não serão suficientes para aliviar a nossa situação.

Os povos modernos vivem do commercio internacional e no commercio internacional, mas é preciso agir cada povo dentro da sua possibilidade, com recursos próprios, para que cada qual saiba aproveitar das circunstâncias e enriquecer seu patrimônio.

Se é um erro só pensar em defesa própria, esquecerendo-se dos interesses do commercio internacional, será sempre, por sua vez, erro esperar tudo de um conjunto favorável de phenomenos de ordem universal.

O que é preciso é agir, dentro dos recursos do paiz e das condições do momento internacional, comprehendendo a connexão e a compensação de todas as correntes comerciais.

2º Economia e Finanças

Não é possível, portanto, separar elementos que se congregam e completam. Sem finanças prosperas não há prosperidade que perdure.

Certo, uma grande prosperidade natural, se não foi prejudicada pela insistencia de erros financeiros, pode restaurar a situação abalada por varias crises anteriores. Mas os erros políticos annullarão todo o esforço anonymous da collectividade traçado na intensi-

ficação de todos os negócios. Por isso, ninguém deve menosprezar nenhum dos factores do bem-estar social. A todos precisamos attender com igual solicitude.

O Brasil sofreu bastante as consequências da guerra. Durante a luta, se creamos novas fontes de ouro, se desdobramos a nossa capacidade de exportação, por outro lado fomos obrigados a uma redução involuntária da receita federal.

Essa redução, coincidindo com a alta dos preços, determinou o apelo aos reforços extraordinários das emissões de papel-moeda e de apólices. Emissimos nesse período cerca de um milhão de contos de notas do Tesouro e de 500 mil contos em apólices. Isso provocou a inflação, a inflação alteou os preços, accentuou a deficiencia das receitas, obrigou a agravação de todos os impostos e ao abuso dos próprios expedientes que a tinham ilustrado.

Nesse período de dificuldades, estabeleceu-se, porém, a política da substituição da Caixa de Conversão, que, instrumento de compressão, não tinha razão de ser com o cambio baixo, pelo fundo de garantia e resgate de papel-moeda. Em plena crise, quando mais se abusava dos expedientes, constituiu-se, entretanto, o orgão que poderia sanear todo o meio circulante. Deve-se ao Sr. Antônio Carlos, quando Ministro da Fazenda este serviço ao paiz. S. Ex. prohibiu também a exportação de ouro, adquiriu toda a nossa produçao para reforçar o fundo de garantia. O Sr. Homero Baptista, Ministro da Fazenda na presidencia Epitacio Pessoa, no meio dos maiores embaraços, das necessidades contraditorias de um período agudo de liquidão da guerra e de transição, accentuou essa politica. Não enlitio, entretanto, senão para attender expressa determinação da lei como no caso da Carteira de Redesconto e do convenio italiano. Reforçou o fundo de garantia, que recebeu novas rubricas, como a proveniente da aquisição do producto de mais uma mina, dos juros das ações e empréstimos do Banco do Brasil e dos títulos da nossa dívida externa compradas pelo governo em Londres numa oportunidade favorável.

Assim o fundo de garantia aumentou enquanto o papel-moeda só se ampliou pela criação de órgãos especiais como a Carteira de Redesconto, cuja ação foi depois encaminhada quasi que exclusivamente para um fim especial.

O Brasil deve, assim, aos Srs. Epitacio Pessoa e Homero Baptista a organização de recursos que permitirão, em condições apropriadas, a fundação de um banco central de emissão e redesconto, ou a transformação do Banco do Brasil num apparelo desse genero.

A propaganda pela criação desse apparelo tomou grande desenvolvimento nos últi-

mos annos, e o novo Presidente declarando-o na sua plataforma e convocando para Ministro da Fazenda o Sr. Sampaio Vidal que sempre fora um combatente pela instituição desse estabelecimento central, mostrou sua intenção em satisfazer a aspiração de todos que estudam esses assuntos e das associações que representam as classes conservadoras.

Azeim o anno que atravessamos, com esforço benefício para a restauração, no qual cresceram novos elementos de riqueza e abrirem nova perspectiva ao nosso commercio, terminou com a promessa de um novo regime bancário.

O nosso commercio exterior principiou a aumentar os saldos, mesz a vez em quanto o movimento geral se avolumava, mostrando que os saldos não provinham de retrahimento de um dos elementos e sim da expansão mais intensa de um deles. Grandes despesas no exterior, para cumprimento de contratos indispensáveis, para inicio e prosseguimento de grandes obras nacionaes como as congeadas contra as secas do Nordeste, a necessidade de varias aquisições de material para estradas de ferro e outros destinos, exigiram disponibilidades no extrangeiro que fossem obtidas por meios de empréstimo. Tivemos assim durante o anno de 1923 saldo na balança mercantil e disponibilidade especial no exterior em consequencia de operações de crédito, realizadas com grande exito. Tudo isso não foi suficiente para compensar o desequilibrio dos annos da crise de 1920 e 1921, cuja situação se agravou com a normalização relativa dos negócios.

Como este ultimo factor de paz poderia ter aprovado a situação? Pelo seguinte: — Taxas, amortizações e restituições, suspensas, acumuladas ou guardadas durante a guerra passaram a ser remetidas de novo para os países que são nossos credores. Ao mesmo tempo recomeçaram os trabalhos de melhoramento e as construções que exigem material extrangeiro e os brasileiros que gostam de viajar ou residir na Europa, que se haviam recolhido durante a guerra, voltaram a sua vida habitual. Assim, apesar do saldo da balança mercantil, dos empréstimos realizados, e da entrada de pequenos capitais, as varias disponibilidades no extrangeiro ficaram aquém das exigibilidades.

Além disso, a inflação do papel-moeda de curso forçado, aviltando o preço das utilidades, e fazendo do instrumento de trocos um título depreciado, fiz, naturalmente, que o cambio, como todas as utilidades, subisse de preço.

Assim a inflação e o "déficit" na balança económica influiram para a baixa de cambio, tendo a fiscalização bancária pelo seu rigor em certo momento contribuído para retrahimento

dos saques, e portanto, para diminuição de abertura de créditos a nosso favor no extrangeiro.

O banco extrangeiro, com uma matriz em outro paiz, representa sempre um crédito aberto em beneficio do lugar em que estabeleceu sua filial. De modo que a sua influencia na economia do paiz não pode ser prejudicial, é, antes, de grande vantagem. Cada banco extrangeiro exprime, de qualquer forma, um crédito que se abre à nosso favor.

A reunião de factores de origem diversa crise de 1920-1921, despesa extraordinaria no extrangeiro, remessa de fundos para o exterior, inflação monetaria, crearam o estado de depressão cambial, que a todos, mais ou menos, foi lesivo. Tivemos em 1898 cambio mais baixo, quando a cotação extrema caiu a 5 21/32, mas nunca, na nossa historia financeira, tivemos durante tão largos meses, taxas tão vis.

Essas circunstancias procediam, como vimos, de causas geraes, que nenhum Governo poderia remover.

Reconhecemos a influencia dos Governos a ação do Estado no encaminhamento de questões económicas e financeiras. Mas, temos de reconhecer tambem que, em dadas circunstancias, aos Poderes Públicos incumbe evitar a aggravação dos males, e não abolir-los.

Os phenomenos de ordem geral, que acabamos de resumir e que determinaram a longa depressão cambial, escaparam assim à superintendencia dos governantes e os outros só poderiam ser removidos depois de persistentes esforços e de continuada effectivação de um programma severo.

Dentro das possibilidades do momento, sem interrupção dos serviços para attender a uma só preocupação financeira os poderes públicos do Brasil trataram de ir preparando os elementos de uma reorganização salvadora.

O fortalecimento do fundo de garantia e de resgate do papel-moeda, a limitação de varias emissões do Estado, a criação de varias rubricas para o aumento do encaixe fora daquele fundo, os empréstimos realizados nas oportunidades indicadas para evitar depressão ainda maior, a defesa nacional do café, cuja baixa não correspondia à estatística dos "stocks" foram preparando uma situação de estabilidade e de recursos novos.

A base da reorganização económica e financeira do paiz está no proseguimento dessa política, que não pode ter exito sem o equilíbrio orçamentario.

Orçamento com "déficit" gera a politica de expediente, de avultadas dívidas flutuantes e de papel-moeda de curso forçado. Assim, sem a regularização financeira proveniente de um orçamento equilibrado nada de definitivo e sério se pode fazer.

Todo o nosso programa de trabalho e construção (a instituição de um banco central, o saneamento do meio circulante, o fomento da agricultura, da indústria apropriada e do comércio sob todas as suas formas e aspectos) depende da questão orçamentária. Esta, por sua vez, só pode ser satisfatoriamente resolvida pela remodelação do regime tributário.

Antes do estudo conveniente e completo do que devemos fazer para dar uma organização económica e productiva ao nosso sistema tributário, convém atacar com força a arrecadação, para verificar o que o apparelho actual é ainda capaz de fornecer.

Num orçamento de um milhão e cem mil contos, a evasão das rendas é avaliada em 10 %, ou 110 mil contos.

O novo Governo do Sr. Arthur Bernardes está decidido a tratar com atenção do problema da arrecadação. O actual presidente fez em Minas como presidente do Estado maravilhas nesse sentido. Só ha motivos para acreditar que obtenha igual êxito na arrecadação federal.

O seu Ministro da Fazenda, Sr. Sampaio Vidal, tem também uma honrosa fé de ofício na administração estadoal de São Paulo. Tomou desde logo providências como quem está seriamente empenhado a levar avante um grande, difícil, mas indispensável emprehendimento.

Obtido do regime actual o maxímo de seu rendimento, devemos então, com essas bases seguras, refundir a nossa tributação. Estabelecer novos processos e impostos, quando muitos dos quais não dão o que deveriam dar e outros nem são aplicados em toda a sua extensão — seria um desperdício a mais. E' preciso fazer tudo com método.

3.º O esforço de reparação

A situação decorrente da crise exige de todo o país um esforço magnífico para reparar todos os desequilíbrios de 1920 e 1921. As causas foram gerais, e o esforço de agora não pode deixar de ser de ordem geral.

Factores de crise desse género precisam ser corrigidos ou desviados com um impulso novo na produção; mas todo o desenvolvimento productivo será inútil se não for completado pelas medidas financeiras e administrativas.

O Brasil é um país rico de possibilidades. Mas devemos todos compreender que, no conjunto das actividades gerais, ainda não aparecemos com a força que as nossas riquezas latentes prometem e garantem.

O nosso orçamento federal da receita, reduzido à moeda inglesa, na média cambial dos últimos anos, não chega a 40 milhões de libras. As receitas britânicas sobem a 800 milhões de libras, agora com toda a redução feita para provocar a deflação.

O movimento geral dos nossos portos não alcança a 8 milhões de toneladas, os da Inglaterra vão muito além de 40 milhões...

Essas simples cifras, que poderíamos alargar pelo confronto de todos os países, provam que ainda temos de trabalhar muito para obter no mundo económico a posição que as nossas riquezas prometem.

Mas se soubermos organizar com método o que possuímos, se soubermos ter o senso da oportunidade para estimular o que convém, podemos em pouco tempo alcançar um alto grau de prosperidade.

[Os governos podem fazer muito. Podem fazer muito animando, amparando, auxiliando a produção e o comércio. Ao Ministério da Agricultura incumbe a canalização de todo o nosso esforço agrícola, despertando energias, sacudindo regiões e ramos de actividade adormecidas, incitando por toda a parte a vontade de trabalhar. Mas não basta querer trabalhar. E' preciso que se saiba trabalhar e que o resultado desse trabalho corresponda às necessidades dos mercados mundiais.

As crises que vamos atravessando, e de que a depressão cambial tem sido o reflexo, carece de um aumento de produção exportável. Só podemos pagar o que devemos com mercadorias. Mas não basta ter a faculdade de produção. E' indispensável produzir o que os outros precisam.]

De outro modo, naturalmente, essa produção, em vez de ser um motivo de lucro, de prosperidade económica, será de prejuízo e de dificuldades comerciais.

Assim, os institutos técnicos, os serviços de fomento, as seleções de sementes, as distribuições de sementes, as cessões de reproductores, o ensino prático e ambulante, os campos de demonstração e os postos zootécnicos, toda essa engrenagem complicada de propulsão criadora necessita ser superintendida, guiada pelos serviços de informações.

[Sem saber como produzir, o produtor é sempre vítima de surpresas desagradáveis. As exigências do mundo moderno são cada vez maiores. O empirismo não tem mais razão de ser.]

Quem não acompanha as correntes comerciais e suas tendências, é apanhado com espanto por simples acontecimentos que os outros previram com a maior calma e domínio sobre si mesmo.

Certo, em toda a parte, esse processo de vulgarização não está espalhado e aproveitado como devia. A crise mundial de 1920 foi produzida em parte pelo erro de productores e comerciantes que supunham que o "boom" de 1919 continuaria indefinidamente.

Mas o que já se nota em todos os grandes países civilizados é a compreensão da utilidade da leitura, do acompanhamento dos dados estatísticos, dos confrontos esclarecedores para os mais humildes representantes das classes comerciais e agrícolas.

Os países, considerados mais praticos e eficientes, dão disso exemplos convincentes.

A Inglaterra, desde o fim do século XVIII, que desconta a evolução de seu comércio universal através dos dados estatísticos, dos estudos dos economistas, dos artigos e correspondências dos jornais técnicos, das variadas publicações oficiais dos serviços particulares dos bancos. Hoje, todos os povos civilizados adoptaram esses métodos. Os próprios Ingleses, os Americanos, os Alemães, os Japonezes, os Franceses, desenvolveram o processo, tanto em intensidade e em variedade como em amplitude.

Nos Estados Unidos, todos os Ministérios publicam boletins de informações. O Ministério de Comércio e o Ministério da Agricultura distribuem boletins de tamanho diverso, periodicidade diferente e intulhos variados sobre todos os ramos da atividade norte-americana e de outros países. Há desde as publicações trianuais com memórias exhaustivas até os boletins diários, com a circulação de última hora, com os dados colhidos na véspera, com o resumo rápido e impressionante, o indispensável. Cada departamento, cada instituto tem a sua série.

Todos reconhecem de tal forma a importância das informações assim vulgarizadas que as empresas particulares contribuem anualmente para a coordenação e divulgação de dados estatísticos.

Os centros de indústrias, as ramais de comércio, as sociedades de agricultura têm secções de estatística e de vulgarização, por meio de revistas e boletins, de informações de interesse remoto ou imediato.

Os syndicatos de patrões ou de operários possuem também secções para esse serviço.

Não há grandes casas comerciais sem boletins impressos para a vulgarização de dados de sua especialidade com conselhos e previsões, controlando os dados oficiais e os completando.

Os bancos, centro de todas as transações comerciais, possuem todos os grandes ser-

vícios de informações. Hoje, só na América do Sul esses institutos não mantêm um departamento de estatística e publicidade.

Dessas seções vão surgindo especialistas, que o mundo todo admira. Quem não conhece hoje no mundo inteiro o Sr. De Ramps, do Banco de França, e o Sr. Austin, de National City Bank of New York? Quem são? Economistas, chefes de serviço de estudos e informações.

Esses serviços são tão mais necessários quanto nós, outros, no Brasil, precisamos de laphemientos econômicos, financeiros e comerciais, para resolvemos todos os nossos problemas, políticos e administrativos.

Por toda a parte os jornais acompanham o movimento económico do país, publicam resumos ou retrospectos no fim do anno.

Assim, no Brasil para levarmos a cabo a grandiosa tarefa do enriquecimento rápido das nossas fontes de produção, carecemos de congregar todas as forças de estímulo, de proteção, de comunicação e de informações.

Ao Ministério da Agricultura incumbe uma grande missão nesse sentido, e estamos certos de que vai agora desempenhar, porque tem à sua frente um homem competente e entusiasta como o Sr. Dr. Miguel Calmon, que está destinado, pelos seus superiores dotes e sua actividade, a ser no Brasil o que foi Wilson nos Estados Unidos da América do Norte.

Só podemos reparar, trabalhando. Mas hoje, como já accentuamos, o trabalho impérice, feito no acaso, não dá resultado continuado e positivo.

Certo, as próprias condições dos mercados indicam aos lavradores e aos comerciantes o que tende para alta e o que se encaminha para a baixa. Mas em muitas práticas e centros de produção a repercussão desses fenômenos é demorada. Quando já se não compra nas grandes praças de consumo, ainda perdura a influencia do "boom" em mercados internacionais.

Assim, os productores activam com a mesma intensidade os seus trabalhos, supondo que a procura não vai sofrer interrupção. Entretanto, as correntes comerciais estão se deslocando, modificando-se, mudando de aspecto!

Os serviços de informações corrigem esses erros tão communs, que tem sido causa de tantas catastrophes. Elles orientam com relativa segurança, accusam as tendências.

Para essa utilização imediata, as estatísticas precisam andar em dia, para que não percam o interesse imediato e comercial para adquirirem apenas um carácter acadêmico e histórico.

Todo o mundo reconhece essas verdades. E por isso, por toda a parte os serviços dessa natureza se desdobram e se ampliam.

A educação nas escolas, nos campos de demonstração, nos postos, em todos os departamentos de fomento agrícola e comercial deve procurar sempre despertar no ânimo de todos a compreensão da utilidade imediata da leitura de livros, revistas, boletins, folhas avisas de informações de sua especialidade.

O mais rude trabalhador ganha com essa leitura. Não ganha sómente pela elevação intelectual, pelo desenvolvimento da inteligência que, em toda a profissão é garantia de êxito.

Ganha, porque fica com elementos seguros de provisão imediata de defesa e ação.

Quando a civilização era menos complexa e o comércio internacional muito restrito, era possível prosperar uma vasta organização sem esses serviços.

[No Brasil só a lavoura e o comércio de café possuem informação de certa utilidade. Mas, assim mesmo, esse serviço, é falho. Não sabemos bem o que se passa nos grandes e pequenos países comerciais e da safra dos outros produtores só sabemos um pouco através das estatísticas e dos boletins das casas commissárias da Europa e dos Estados Unidos.]

Precizamos corrigir todas essas deficiências, mesmo na introdução de informações mais perfeitas, ou melhor na única organização desse gênero que possuímos. Essa organização é, entretanto, empírica, sem organização oficial, sem um "controle" eficaz e seguro.

Tudo isso caruce ser melhorado; e o será.

[A mentalidade brasileira vai evoluindo, comprehendendo cada vez mais a necessidade de uma organização técnica e consciente da nossa produção e do nosso comércio. Necessidades novas despertaram a inteligência e a imaginação. O que é preciso é coordenar essas tendências.

4.º Credito agrícola

Para produzir é preciso ter recursos, e estes, até certo ponto, podem ser fornecidos pelo crédito.

A questão do crédito agrícola é das mais sérias das que a nossa geração tem de enfrentar para dar novo impulso e riqueza incomparável à nossa lavoura.

Não temos tido até agora, a não ser na exceção de alguns casos isolados e de tentativas passageiras, crédito agrícola propriamente dito. E nisso reside todo o mal dos ensaios realizados e naturalmente fracassados.

Em primeiro lugar, não tem sido bem frizada a distinção fundamental do vedado crédito agrícola do crédito hypothecário.

Todas as operações em grande que se effectuaram, através de empréstimos prodígios, vizaram directamente a "terra" e não foram mais do que "hypothecas".

Disso não resultou nenhum benefício durável. Podem-se contar as crises da lavoura pela concessão de créditos dessa natureza.

A hypotheca só pôde ser vantajosa em casos excepcionais e como garantia de empréstimos consolidados dos Estados e de grandes companhias ou empresas. Os fazendeiros e os pequenos proprietários agrícolas não suportam facilmente o "onus" da hypotheca. É fácil provar por que. A hypotheca é uma obrigação de carácter permanente, intransferível, e a vida agrícola é variada e precária.

Como assumir compromissos de origem permanente para saldar com receitas oscilantes? Uma grande empreza quando lança um empréstimo por debentures, sabe que em caso de falta momentânea de recursos, pedirá um pequeno adiantamento ao Banco para realizar o serviço de juros e amortização no prazo fixado pelo contrato.

O lavrador não tem a mesma facilidade, e, além disso, é considerado um "particular" e não um "negociante", e nesse caso não posse o mesmo recurso de crédito. Uma grande companhia, explorando propriedades agrícolas, pode fazer hypothecas, sem perigo; os particulares, más ricos que sejam, arriscam-se a sérios embargos.

Os diversos processos para aplicar e adaptar o crédito hypothecário à vida agrícola, como teremos ocasião de verificar, não deram o resultado esperado pelos seus autores. O que a experiência de todos os povos ensina, entretanto, é que o crédito moral apareceu e se consolidou, tornando-se uma instituição aproveitável e prospera quando os próprios lavradores colaboraram com as caixas especiais, as cooperativas e os bancos. Os auxílios do Governo central maiores que sejam, não podem ser distribuídos a todos que careçam de dinheiro para as colheitas.

Não temos dados estatísticos sobre o número de nossas propriedades agrícolas. Mas é fácil calcular que não ficará o seu total muito baixo. Feita proporção dos últimos recenseamentos, podemos avaliar agora em 20 milhões ou um pouco mais os indivíduos que no Brasil se dedicam ou vivem da vida rural.

Socorrer directa ou indirectamente esses 20 milhões de indivíduos não está no alcance dos recursos de qualquer governo ou de qualquer empréstimo ephemero.

E' preciso reunir todas as forças sociais dispersas: Governo da União, Governos dos Estados, Governos dos municípios, fazendeiros influentes e ricos... Assim será possível congregar elementos para uma ação secunda.

E' o que sugere o exemplo dos outros países. O plano não é difícil de formular mas sim de executar: Numa região funde-se a cooperativa, num município, a cooperativa geral, em alguns o Banco, nos Estados Bancos maiores e tudo isso auxiliado entro por um banco federal. Assim uns cooperam com os outros, os mais fortes no momento amparam os mais fracos; há a liga permanente, ininterrupta da economia, de previdência, dos efeitos de uma inteligência e oportunua aplicação de capital.

Todos se interessariam nas sociedades de crédito, como favorecidos ou prestamistas, variando de função conforme as circunstâncias sob a garantia suprema do Estado. Mas todos terão igual interesse no êxito da instituição.

O crédito hypothecário, oferecido sem a cooperação de todos, facilita a venda ou entrega desfargada das fazendas a alguns esfaltados protegidos e leva à ruina ingenuos imprevidentes. Raramente funciona como um verdadeiro crédito agrícola.

Todos os que estudam esses assuntos no Brasil deveriam não cessar a propaganda no sentido de tornar bem clara a função do crédito rural propriamente dito.

O crédito agrícola ou rural não é toda a operação, pelo qual um proprietário agrícola recebe dinheiro emprestado. Não, crédito agrícola é um instituto, característico, especial, com qualidades imprescindíveis, com fim peculiar e inconfundível.

O crédito hypothecário faz empréstimo sob a garantia de uma propriedade. Só pode ser útil, em casos especiais, para permitir a compra de lotes de terrenos a prestações, sob modalidades especiais, ou a grandes proprietários ou empresas, para as primeiras instalações ou para a realização de importantes melhoramentos e construções.

O crédito agrícola destina-se a fornecer ao cultivador os fundos de movimento necessários para o prosseguimento de sua exploração, para compra de sementes, de adubos, para pagamento aos trabalhadores, para custeio da fazenda entre a plantação e a colheita.

Por isso mesmo, o crédito agrícola exige prazo mais largo do que o comercial, e naturalmente mais curto do que o do crédito hypothecário.

Por outro lado, as garantias são bem diversas. No crédito hypothecário, a garantia reside no imóvel. No crédito agrícola (propriamente dito, não,) Toda a garantia está no material da exploração, nos machinismos, nas benfeitorias transitórias, mas principalmente na colheita a obter e, portanto, na própria solvabilidade pessoal do cultivador.

A diferença é fundamental. O crédito hypothecário estabelece condições de pagamento contra a garantia de imóveis. Se essas condições não são preenchidas, o prestatista toma conta das terras hypothecadas.

Só podem, portanto, servir-se desse instituto os grandes proprietários e as grandes empresas. Para os próprios grandes proprietários, a hipoteca, a não ser em casos excepcionais, constitui um onus perigoso, desanimador, que gera pessimismos fatalistas.

O crédito agrícola propriamente dito, não. Ele é alegre, disciplinador, condensador de energias, instrumento de trabalho e coragem, despertador de iniciativas, estímulo e garantia. E' tudo isso, porque por seu intermédio é feito, dentro do prazo necessário, um adiantamento para ser pago pela própria colheita que vai custear. Todo o trabalho dessa colheita é conduzido com coragem, vontade de acertar e vencer, porque ao cabo dela sabe o cultivador que se desembargará de todo o compromisso.

Ao demais, o crédito agrícola não vai só ao proprietário: pode ir tanto a este como ao lociro, ao arrendatário, ao morador.

Se um cultivador tem uma "terra" disponível e se a ocasião é opportuna para plantar determinado cereal, por exemplo, ele vai à cooperativa ou ao banco, e pede o indispensável para subsidiar esse trabalho até a venda da colheita.

Assim, logo que há vantagem ou há procura em um artigo, qualquer cultivador, qualquer que seja a sua importância ou a sua posição, enquanto que seja homem honesto, terá o auxílio necessário para semejar e colher.

Os proprietários ganharão, porque usarião também desse crédito, e ganharão, porque nas épocas de maior procura os vizinhos de iniciativa irão propor arrendamentos proveitosos, porque sabem como arranjarão os meios de financiar a exploração.

Vê-se assim como o crédito agrícola intelligentemente aplicado e distribuído, resolveria no Brasil uma porção de problemas: o problema da produção, o do aproveitamento social da terra, o saneamento étnico das populações. Até os herdeiros sem iniciativa lucrariam com isso: em vez de hypothecar os latifúndios da família cederiam aos vizinhos ousados os arrendamentos pedidos para as plantações oportunas.

As máquinas e os instrumentos agrícolas estão comprehendidos nos objectos do crédito agrícola. A lavoura mecânica multiplica a produção, e o aperfeiçoamento dos aparelhos de beneficiar melhora e valo-

riza os productos. A safra abundante e beneficiada pôde pagar as acquisitions feitas, augmentando assim sem onus o capital da exploração.

O credito agricola propriamente dito é, portanto, um instrumento maravilhoso de progresso technico e economico, e a hypotheca será sempre um instituto de manejo difficult, mais apropriado aos que dispõem de grandes recursos.

A dificuldade está, de facto, na organização de um sistema de credito.

Todas as tentativas que fizemos no Brasil, no Imperio e na República, não passaram, afinal, de credito hypothecario.

Vimos como esse instituto tem, ao lado de vantagens que só alguns podem impunemente gozar, inconvenientes sérios e arruinaadores.

O assumpto é de natureza muito complexa. Depende mais da mentalidade de todos os emprehendedores do que dos proprios recursos financeiros. O sistema de caixas rurales, cooperativas, bancos regionaes, estações e federaes, seria o melhor.

Esse proprio sistema, para garantir a sua solvabilidade e a de seus clientes, precisaria, entretanto, completar com installações proprias os serviços de informações do Ministerio da Agricultura, do Ministerio do Exterior, da Secretaria da Agricultura, de outras repartições tecnicas, dos bancos, dos municipios, dos jornaes, para que os creditos fossem concedidos no momento opportuno.

Porque não basta produzir. E' preciso tambem produzir de acordo com as condições dos mercados.

Assim, as proprias instituições de credito agricola podem servir de excellente meio de informação, de superintendencia e "controle".

Assim, o credito agricola propriamente dito terá uma influencia benéfica em toda a economia nacional. Tão pernicioso, nefasto, pôde ser o credito hypothecario como util, creador e equilibrador o credito rural.

A acção deste irá muito além de sua propria função: terá tambem aspectos educadores. Educará, Educará, mostrando a proporcionalidade entre os dispêndios de preparo e custelo da safra e o producto da venda da colheita. Educará, fazendo com que cada agricultor procure resolver as difficulties financeiras de cada estação com o seu proprio producto, não deixando o adiamento dos sacrificios, que é afinal, como a experiência universal ensina, grador de muita ruína e muita catastrophe.

Emfim, educará os homens do campo para a prática de uma previdencia bem entendida.

Ser previdente —ois tudo. Mas não basta ter o sentimento da previdencia — é preciso ter a noção exacta do que, no momento, representa a attitude mais previdente.

E' isto que o credito rural, bem instalado, bem manejado, excellentemente coordenado, pôde facilmente ensinar.

Dahi a importancia dos methodos a escohar para espalhar institutos de credito pelo Brasil a dentro. Dahi o dever de todos que têm responsabilidade na direcção dos negocios no Brasil de desprezar os incitamentos do empirismo e do charlatanismo e de ir de encontro ás verdadeiras soluções, cuja prática pôde ser no começo mais dura, mas cujo resultado será sempre mais proveitoso e duradouro.

5.º O orçamento

O orçamento é em todos os países a base de toda a organização financeira. Os melhores esforços para uma regularização efficiente annullam-se quando não são acompanhados de uma exacta observação das disposições orçamentarias, e quando estas não obedecem a um criterio technico e inflexivel.

Os que não lidam directamente com esses assumptos não avaliam a importancia do equilibrio orçamentario para a solução de todos os problemas do Estado.

Vê-se o caso da Inglaterra. Por causa dos orçamentos rolaram, nos séculos passados, algumas cabeças de reis e ministros. Depois, nos ultimos tres séculos, o rigor da contabilidade permitte o equilibrio orçamentario e por sua vez o equilibrio orçamental garante a contabilidade perfeita.

Na Inglaterra, no fim de cada mês, os jornaes publicam o balanco completo do Thesouro.

Tudo o que se recebeu e pagou é escrutinado com exactidão, sem as complicações complexas de exercícios que se prolongam fora de si proprios.

Alli a gestão é de uma responsabilidade limitada e perfeita. Quando veio a grande guerra, diante dessa contabilidade segura, foi facil determinar o que era preciso para pagar as despesas extraordinarias.

A ultima guerra foi desconcertante na sua improvização. Os Ingleses, para atender à rapidez das despesas que avolumavam, tiveram de recorrer aos emprestimos e ao proprio papel-moeda. Terminada a guerra, já resgataram grande parte do papel-moeda, já converteram e liquidaram emprestimos, estão com os orçamentos com pequeno saldo, desaggravaram a maior parte dos impostos. Por que isso foi possível? Porque havia uma contabilidade perfeita, o Thesouro cumpriu a

riseia os orçamentos, e as receitas eram na maior parte alimentadas pelo produto sadie dos impostos.

Dizão que a Inglaterra pôde fazer isto, por ser muito rica. É verdade. É por ter um alto coefficiente de fortuna nacional que a Inglaterra pôde manter o admirável sistema móvel de imposto, fazendo a taxa sobre a renda, principal fonte de receita do Estado, oscilar de acordo com as necessidades do erário. No orçamento de receita inglez, nos últimos anos, numa média de 50 por cento, 400 milhões de libras para 800 milhões do total provém do imposto sobre a renda.

• A Inglaterra pôde fazer isto por ser um povo rico & por sua vez, um povo rico, porque sempre encaminhou a sua política nesse sentido.

O orçamento inglez, apesar das diferenças que apresenta em relação aos do continente e dos países latinos em geral, é muito interessante, porque revela clareza de contabilidade, segurança de métodos, realidade de escravidão e eficiência no esforço para obter saldo.

O Ministro das Finanças, chanceller do erário, fez a propósito em Abril uma exposição, da qual convém apanhar alguns dados e conceitos.

Actualmente, os impostos são em valor mais pesados na Inglaterra dez vezes mais do que na França e nos Estados Unidos.

A Inglaterra conta com as indemnizações alémás para cobrir despesas. Quando essas indemnizações entrarem serão todas afectadas à amortização da guerra.

O orçamento de 1921-1922 é muito grande e apresenta distinção clara entre despesas e receitas ordinárias e extraordinárias. É uma inovação nas práticas britânicas e parecem justificadas pelas actuais circunstâncias.

Salvo pequenas modificações nos impostos indirectos, não houve mudança nas taxas, a não ser o desaparecimento definitivo do imposto sobre os lucros excepcionais. (Excess Profits Duty).

A atenção principal foi dedicada à dívida exterior. O Governo pensa, entretanto, em fazer uma "conversão" para consolidar a dívida norte americana.

Antes de qualquer outro estudo convém car o resumo da receita e despesa do Reino Unido nos anos fiscais de 1919-1920 de 1920-1921, collocando neste ultimo exercício a previsão e a arrecadação.

A receita do Reino Unido foi nos períodos abaixo a seguir:

	1920-1921	1919-1920
Arrecadação	Receita	
Alfandega	150.000	184.003
Consumo	198.650	199.782
Automóveis	4.600	7.073
Successão	45.000	47.729
Sello	25.900	26.591
Taxa sobre terrenos	2.500	2.550
Imposto sobre a renda	365.800	394.146
Lateros excessivos	220.000	210.181
Corporações	3.000	650
Valor dos terrenos	500	20
Correios	73.000	49.500
Terrenos da Coroa	650	680

Emprestimos ordinários:

Normais	744	991	1.004
Especiais	8.756	29.780	19.947

Diversos:

Ordinários	18.000	25.289	16.05f
Especiais	302.000	287.039	264.77f

Total	1.418.300	1.426.984	1.330.571
-------------	-----------	-----------	-----------

As despesas no mesmo periodo foram; comprehendendo creditos suplementares:

	1920-1921	Realizada	1919-20
	Dotações	Realizada	1919-20
Serviço permanente da dívida.....	24.500	24.500	26.731
Juros da dívida de guerra.....	320.500	325.098	308.261
Fundos para melhorar as estradas.....	6.650	8.936	—
Pagamento das taxas locaes.....	10.818	10.785	10.746
Despesas consolidadas	1.730	1.796	1.947
Crédito dos serviços.....	894.070	817.881	1.317.569
Total	1.271.168	1.195.427	1.665.717

Damos abaixo o orçamento inglez para o anno de 1921-1922, tal como foi apresentado pelo Sr. Chamberlain, embora o actual Ministro das Finanças seja Sir Robert Horne.

O orçamento da receita é assim calculado:

Impostos indirectos:

	Em libras
Alfandegas	126.800.000
Consumo	196.200.000
Total	323.000.000
 Direitos de succeção.....	48.000.000
Direitos sobre automóveis.....	9.000.000
Sellos	21.000.000
Taxa sobre terrenos e construções	2.500.000
Imposto sobre a renda (inclusive supertaxa e direitos minerais)	410.500.000
Lucros excessivos	120.000.000
Taxa sobre os lucros das sociedades	30.000.000
 Receita total dos impostos....	964.000.000
 Correios	43.000.000
Telegrapho	5.000.000
Telephone	12.000.000
 Total	60.000.000

Terreiros da Coroa	650.000
Receita de diversos empréstimos	12.000.000

Diversos:

Ordinario	21.500.000
Especial	158.500.000
Rendas não provenientes de taxas	252.650.000
 Total da receita	1.216.650.000

O resumo da avaliação das despesas é o seguinte:

Libras
Esterlinas

Serviço de fundos consolidados:

Divida nacional:

Interior e fixa	24.500.000
Exterior e fixo	320.500.000
Total	345.000.000

Fundos das estradas	8.400.000
Taxas locaes	11.115.000
Land Settlement	5.000.000
Outros serviços de fundos consolidados	1.757.000
 Total dos serviços de fundos consolidados	371.272.000

(Dotações dos serviços):

Exercito	106.665.000
Marinha	82.479.000
Ar	18.411.000
Serviços civis	379.035.000
Alfandegas, consumo e rendas	14.701.000
Correios	67.165.000
 Total das dotações dos serviços	668.450.000

Total das despesas..... 1.039.728.000

Há como se vê saldo.

Houve mudança de fórmula. Assim, libras 158.500.000 da receita chamada especial passam da rubrica Diversos para o orçamento extraordinário.

Assim do quadro que temos 1.216.650.000 libras são da renda total e 158.500 da renda do material de guerra, do orçamento extraordinário e das despesas 65.705.000 são extraordinários, ficando como ordinária 874.023.000

Os Estados Unidos acompanham a diretriz de sua antiga metrópole, e logo que sa-

hiram da guerra, trataram de suprimir todos os encargos della resultantes, combatendo a inflação seu piedade, no meio de escândalos e de prejuízos formidáveis de alguns.

E' preciso, porém, não confundir certas reduções violentas das despesas com as nossas. Nos países que entraram com todas as suas forças na guerra fizeram criação de serviços extraordinários para atender a todas as necessidades e manutenção de um grande exército. Desmobilizado esse grande exército, todas as repartições que elle havia criado perderam sua razão de ser e assim foram aos poucos sendo extintas. Outras repartições de "controle" de abastecimentos e transporte tiveram também de desaparecer quando se restituíu a liberdade de comércio. Assim, muitas das grandes porcentagens de redução de despesa foram provenientes da supressão dos serviços extraordinários da guerra.

Naturalmente, um país como o Brasil não pode fazer como a Inglaterra ou os Estados Unidos, mas pode ter sempre como exemplo, como ideal a política orçamentária dos grandes povos anglo-saxônios.

Nos países novos, como o nosso, se por um lado não temos recursos para promptas reparações, por outro lado a pobre economia incipiente reclama maior atenção para a situação orçamentária. Os orçamentos federais ou centrais exercem uma grande função econômica e financeira nas nações do nosso tipo.

No Brasil, os nossos orçamentos federais influem de um modo decisivo em toda a vida nacional.

A receita não tem por fim sómente arrecadar o necessário para subsídiar as despesas públicas. Se o país é grande, não é forte o meio comercial propriamente dito.

Assim, as mudanças de pauta, as isenções, os abatimentos determinam dias depois de seu lançamento alterações profundas nas correntes comerciais, nas compras e vendas ao exterior, na prosperidade de dadas regiões e de especiais ramos de indústria e lavoura, na intensidade e decadência de intercambios internacionais.

Por seu lado, as rendas provenientes desses impostos de tão decisiva influencia económica não custeiam sómente a manutenção de serviços indispensáveis à existência do Estado. As obras de fomento, de auxílio e proteção dos poderes federais são muito amplas. Além das construções de estradas de ferro e portos, de concessões e subvenções para essas obras, além da sus-

tentação de escolas e serviços de fomento agrícola e pastoril, o Governo Federal ampara, sob diversas formas, do Amazonas ao Rio Grande do Sul, associações diversas, iniciativas particulares de várias naturezas.

Assim a ação do governo central é multipla. Este é dos maiores importadores do país; é o maior tomador de cambio; é o maior freguez de vários ramos do comércio e da indústria.

Assim os actos federais têm uma influência enorme em toda a economia nacional, porque o Estado, além de seus serviços peculiares, espalha a sua ação de utilidade e proteção por todo o território do país.

As funções essenciais do Estado já eram suficientes para dar à União um papel preponderante no movimento financeiro do país. Mas com todos os outros serviços e auxílios supplementares esse papel se torna ainda mais importante.

Por isso, no Brasil, a questão de orçamentos deve ser ainda mais decisiva do que em outros países. O Estado, além de tudo já tem intervindo até para amparar commercialmente a produção nacional e exercer uma defesa que de outro modo não se poderia executar pela depressão e falta de coesão dos esforços individuais dos próprios interessados.

Assim o problema orçamentário deve preocupar a todos os brasileiros, mas infelizmente, pelos nossos costumes políticos, as sessões tumultuárias de fim de ano não permitem a intervenção directa da opinião na elaboração orçamentária. Recordemos os ultimos movimentos de opinião, contra impostos e medidas financeiras, e verificaremos logo que a maior parte delles se deram depois das providências impugnadas transformadas em lei, e não durante o seu período de elaboração e de estudo. Os esforços de alguns presidentes, ministros e relatores das duas casas do Congresso têm conseguido muita coisa útil, melhorando não só a feição e factura dos orçamentos como a legislação que regula a sua execução.

Nos últimos dois anos, a parte técnica dos nossos orçamentos se aperfeiçoou consideravelmente, e a sua adaptação às novas medidas postas em prática pelo Código de Contabilidade e pela reforma do Thesouro, dará maior segurança e rigor à nossa escrituração federal.

O aperfeiçoamento técnico da legislação fazendária resolverá por si só 30 por cento das dificuldades que permitem a evasão de rendas calculadas em cerca de 110 mil contos annuais. Os outros 50 por cento dependem da competência e idoneidade técnicas e morais da pessoal.

A eliminação gradual da evasão das rendas, coincidindo com o natural aumento da receita produzido pelo desenvolvimento económico do paiz, bastará mais tarde para atender ao crescimento justo das despesas publicas. Assim, as providencias que forem tomadas nesse sentido redundarão numa desaggravação de impostos, porque dispensarão durante algum tempo a criação ou a aggravação de taxas.

Nos ultimos annos, os governos e os relatores do Congresso foram simplificando os orçamentos, desprezando tanto quanto possível a autorização sem correspondencia na receita, melhorando o que em technica se chama a universalidade, a sinceridade, etc.

Já se fez muito, mas ainda falta muito a fazer. Para que todos os esforços nesse sentido produzam todos os resultados, é preciso que haja uma conjuncção de elementos. É necessário que os orçamentos sejam sinceros e equilibrados, sendo as despesas permanentes alimentadas com os recursos normaes da receita ordinaria. É indispensável que na sua execução esses orçamentos se encalhem dentro de uma legislacão adequada.

Caminhamos relativamente para realizar esse objectivo, porque a elaboração dos orçamentos melhorou, o Código de Contabilidade organizou o apparelho para uma execucão mais rigorosa, e o Governo está decidido a tratar com tenaz energia a questão da evasão das rendas.

A complexidade de todos esses problemas não permite, é claro, uma solução imediata. O que é necessário é estabelecer o programma, e começar a sua execução sem desfalecimento.

O orçamento para 1923 está no confronto das tabellas, com um pequeno saldo. Certo, ha despesas autorizadas na "cauda" e haverá necessidade de creditos supplementares. Mas, convém não esquecer que ha na receita autorização para cobrança de novos impostos, cuja previsão não consta das tabellas e a avaliação geral foi muito prudente.

O "deficit" do orçamento da despesa de 1922 determinou a necessidade de uma nova lei orçamentaria, como explicamos na "Introduçao" do "Retrospecto Commercial" de 1921. Chamou-se esse orçamento supplementar de lei de provimento orçamentario.

Foi publicado no "Diario Official" de 12 de Agosto. Consta do decreto n. 4.555 de 1 de Agosto de 1922 e provê as despesas publicas no exercicio de 1922".

Segundo o seu artigo 1º na effectuação das despesas, o Poder Executivo executará no exercicio de 1922 as disposições da lei,

dentro das quantias de 85.931.211\$579 ouro e 831.193.762\$780 papel, fixadas na respectiva verba.

Por Ministerios as despesas são assim distribuidas:

	Ouro	Papel
Interior	3.201.0208317	94.809.042\$556
Exterior	5.363.053\$543	2.496.220\$000
Marinha	4.100.000\$000	84.073.707\$536
Guerra	1.700.000\$000	128.155.730\$128
Viação	10.473.212\$712	275.069.997\$766
Agricultura	382.680\$352	49.173.704\$000
Fazenda	60.710.744\$655	197.395.360\$799

Essas despesas não corresponderam nem aos tres quartos do total. É que as "caudas" continuam. Os nossos orçamentos melhoraram relativamente; mas ainda não se livraram das autorizações que alteram o confronto que se fez pelas tabellas.

A receita total votada e sancionada para 1922 foi, convém recordar, de 92.276.320\$000 ouro e 727.673.000\$000 papel.

Os orçamentos para 1923 já foram concluidos de acordo com o novo Governo.

"Os orçamentos, diz o professor francês Stourm, para serem claros e sinceros, devem oferecer, de uma maneira universal, suas cifras brutas ao voto legislativo mas isolando umas das outras em todos os elementos de receita e de despesa".

Quem estuda a evolução do nosso direito orçamentario reconhece que ainda estamos muito longe da perfeição; mas que incontestavelmente caminhamos muito nos ultimos annos para consagrar as regras da universalidade. As numerosas verbas aumentam e de 1922 em diante do orçamento da despesa constam todos os detalhes das verbas e vão somente os totaes com as modificações feitas no anno a que o texto corresponda.

Além disso, graças aos esforços do Sr. Dr. Homero Baptista, como Ministro da Fazenda do Governo passado, figuram nos nossos orçamentos, em quadros separados, as verbas consolidadas e variaveis.

Não é bom o fundo consolidado inglez, mas já é uma etapa magnifica que já em condições especiais de prestar bons serviços.

A parte consolidada é constituida por despesas determinadas por lei e cujas responsabilidades não dependem de autorização orçamentaria. Assim a elaboração dos orçamentos é grandemente facilitada.

Basta a verificação de que a despesa consta da parte consolidada para comprehender que não pode ser no momento alterada.

A receita para 1923 consta de novas rubricas, e conforme temos feito para todos

os exercícios damos abaixo as diversas previsões e a competente avaliação:

	Ouro	Papel
Direitos de importação	81.000.000\$000	56.000.000\$000
2 ojo ouro ...	800.000\$000	
Expediente ..	1.500.000\$000	1.200.000\$000
Capatacias		400.000\$000
Armazéns		800.000\$000
Taxa de Estatística		200.000\$000
Imposto de phárões ..		300.000\$000
10 ojo sobre o dito de docas ..	15.000\$000	
Dito de docas expediente ..	150.000\$000	120.000\$000

Imposto de consumo:

	Papel
Fumo	50.350.000\$000
Bebidas	65.000.000\$000
Phosphoros	20.000.000\$000
Sal	6.500.000\$000
Calegado	6.500.000\$000
Perfumarias	6.500.000\$000
Conervas	5.500.000\$000
Vinagre	800.000\$000
Velhos	700.000\$000
Bengalas	60.000\$000
Tecidos	40.000.000\$000
Artefactos de tecidos	4.500.000\$000
Vinhos extrangeiros	8.000.000\$000
Papel de forrar casas	50.000\$000
Cartas de jogar	1.800.000\$000
Chapéos	4.500.000\$000
Discos para gramophones	60.000\$000
Louças e vidros	1.500.000\$000
Perragens	1.000.000\$000
Café torrado ou molido	2.250.000\$000
Manteiga	1.050.000\$000
Jóias e ourives	4.000.000\$000
Móveis	1.300.000\$000
Armas de fogo	300.000\$000
Lampadas eléctricas	400.000\$000
Queijo ou requijão	1.500.000\$000
Kilowatt	3.000.000\$000
Tintas	4.000.000\$000

Imposto sobre circulação:

	Ouro	Papel
Seda	60.000\$000	78.000.000\$000
Transporte		20.000.000\$000
Taxa de viagem		18.000.000\$000

Imposto sobre a renda:

	Papel
Dividendo	12.000.000\$000
Hypothecas	2.100.000\$000
Seguros	2.300.000\$000

Lucros de sorteios	400.000\$000
Industria fabril	7.200.000\$000
Lucro do comércio	38.000.000\$000
Operações a termo	6.000.000\$000
Profissões liberais	1.000.000\$000
Vencimentos	10.000.000\$000

Imposto sobre loterias:	Papel
Federal	1.000.000\$000
Estadoal	800.000\$000

Diversas rendas:	Papel
Depositos	150.000\$000
Taxa judicial	300.000\$000
Aferição dos hydrometros	6.000\$000
Renda do Acre	10.000\$000
Exportação do Acre	1.650.000\$000
Sorteados	5.000.000\$000

Rendas patrimoniais:	Papel
Proprios nacionaes	500.000\$000
Villas proletarias	100.000\$000
Fazenda Santa Cruz	70.000\$000
Arestas monazíticas (ouro)	100.000\$000
Foros de Marinha	70.000\$000
Liudemios	150.000\$000
Taxa de arrendamentos	300.000\$000

Rendas industriais:	Papel
Correlos	23.000.000\$000
Telegraphos	20.000.000\$000
Imprensa Nacionai	600.000\$000
Central do Brasil	95.000.000\$000
Oeste de Minas	6.500.000\$000
Noroeste	5.500.000\$000
Rio do Ouro	500.000\$000
Lorena a Piquete	25.000\$000
Vilação Cearense	3.500.000\$000
Santa Catharina	250.000\$000
Theresopolis	600.000\$000
Rio Grande do Norte	550.000\$000
Casa da Moeda	50.000\$000
Arsenal	50.000\$000
Mudos e B. Constant	3.000\$000
Colégio Militar	20.000\$000
Correção	42.000\$000
Consulados	2.500.000\$000
Assistência Alienada	80.000\$000
Laboratorio de Analyse	300.000\$000
Contribuições das Companhias	2.600.000\$000
Postos Zoológicos	140.000\$000
Escola de Aprendizes	15.000\$000
Escola de Aprendizes	70.000\$000
Escola de Agricultura	15.000\$000

Instituto de Chimica	15:000\$000	Juros de 2 % sobre as quantias re-qui si ta das pelas Carteiras de Re- descontos	2.000:000\$000
Servigo Medico Legal	5:000\$000		
Policia Maritima	3:000\$000		
Colonia Correcional	24:000\$000		
Escola 15 de Novembro	15:000\$000		
Archivo Publico	17:000\$000		
Fabrica de Polvora	10:000\$000		
Aprendizados Agricolas	50:090\$000	Fundo de ga-va n tia de registro fo-re nse	10:000\$000
Fazendas modelos de criação	40:000\$000		
Campos de Demonstrações	4:000\$000		
Estação de Experimentação	5:000\$000		
Escola de Veterinarios	10:000\$000	Prestações de	
Estação Suicola de Barbacena	1:000\$000	10.000:000\$ do contrato	
Centro Agricola	4:000\$000	de empresti-mo a o	
Fabrica de Polvora sem Fu-maga	17:000\$000	Ban co do Brasil, em 1915, e de 5.000 : 000\$ do contrato de empresti-mo de 1917 — Lei nu-mero 4.440, de 31 de De-zembro de 1921	15,000:000\$000
Receita extraordinaria:			
<i>Ouro</i>	<i>Papel</i>		
Montepio da Marinha	3:000\$000	400:000\$000	
Militar	3:000\$000	900:000\$000	
Empregado pu-blico	30:000\$000	1.800:000\$000	
Indemnizações	125:000\$000	1.800:000\$000	
Juros dos ca-pitais na-cionaes	1.000:000\$000	150:000\$000	
Imposto de In-dustrias e profissões do Distrito Fe-deral		2.200:000\$000	
Taxa sobre o consumo de água		6.000:000\$000	
Taxa de sanea-mento		2.500:000\$000	
Contribuição do Estado de S. Paulo (ouro)		2.500:000\$000	
Vendas de pro-príos nacio-naes		4.500:000\$000	
Taxa de em-prestimos do Ban co' do Brasil		1.700:000\$000	
Gabinete de Identificação		130:000\$000	
Patente de in-venção		80:000\$000	
Amor ti zações de emprestí-mos a func-cionarios pos-tives em M-lnas		21:000\$000	
Total		91.646.320\$000	
A deduzir da receita ge-ral:			
5 %, ouro da totalida-de dos di-reitos de importação para consu-mo para a renda com-a applicação espe-cial		7.149.850\$000	
		94.497.070\$000	738.578:000\$000

	Ouro	Papel
Quota de 2 % destinada ao fundo para as obras contrárias ás secas	1.638:015\$000	14.009:500\$000
Total da receita geral	82.850:055\$000	719.565:500\$000
Rendas com applicações especiais:		
Fundo de resgate de papel-moeda:		
Arrendamento de estradas	800.000\$000	
Dívida actual	3.500.000\$000	
Eventuais	5.000.000\$000	
Dividendos do Banco do Brasil	10.000:000\$000	
Fundo de garantia do papel-moeda:		
Quota 5 % da importação	2.149:250\$000	
Dividendo actual	60:000\$000	
Eventuais	10:000\$000	
Caixa de resgate das apólices de estradas de ferro encampadas:		
Papel		
9.560:000\$000		
Fundo de amortização dos empréstimos internos saldos dos recebimentos e restituições	10.000:000\$000	
Melhoramento dos postos:		
Ouro	Papel	
Rio	5.000:000\$000	6.600:000\$000
Ceará	40:000\$000	
Parahyba	20:000\$000	
R. G. Norte	10:000\$000	
S. Catharina	50:000\$000	
M. Geraes	20:000\$000	
Aracaju'	20:000\$000	
Manaus		25:000\$000
Santos		25:000\$000
Obras contra as secas	1.638:015\$000	14.009:500\$000
Prophylaxia rural		5.000:000\$000
Total	14.727:265\$000	58.459:500\$000

Assim o princípio da universalidade vai sendo aplicado nos nossos orçamentos da receita. As mesmas rendas e estabelecimentos isolados constam das rubricas.

A receita geral que figura nas tabelas eleva-se a 97.588:220\$000 ouro e 780.025:900\$000, papel.

A receita, convertida a parte ouro em papel, a 4 mil réis por mil réis ouro, dá um total de cerca de 1.170.000:000\$ papel.

Nesse total os impostos indirectos ficaram com cerca de 800 mil contos, as rendas industriais e patrimoniais com 200 mil, os impostos directos sobre a renda com 80 mil, e as diversas contribuições as remessas e as pequenas receitas dos estabelecimentos, montepios, etc., com 90 mil contos. Assim numa receita de impostos de cerca de 880 mil contos os impostos só 80 mil contos são de impostos directos.

A proporção dos impostos propriamente dita já é excelente. Por outro lado, convém accentuar a contribuição relativamente importante trazida pelas rendas dos pequenos estabelecimentos de princípio da universalidade orçamentária.

Os impostos directos sobre a renda são os mais elásticos, os mais económicos e equitativos. Mas os impostos indirectos sobre as mercadorias que se fabricam, transitam ou se vendem, são de facto, os mais fáceis de cobrar e de ação menos sensível sobre o contribuinte embora menos justos e menos económicos.

Nos países de organização financeira incompleta ou incipiente, a proporção dos impostos indirectos é sempre maior. Nós não poderíamos fugir a essa regra, como não fomos.

O imposto sobre a renda não se implantou ainda entre nós. A cedula sobre os dividendos, a primeira tentada, apesar de estar em vigor há mais de cincuenta anos, não gerou outros desdobramentos, e só nos últimos anos se fizeram novas tentativas.

Agora o orçamento da receita indica o estudo da questão para que um imposto de ordem mais geral seja aplicado em 1924.

No conjunto de um orçamento exemplar como o da Inglaterra os impostos directos sobre a renda fizeram com 50 % para o total de todos os recebimentos e recursos do Governo. No nosso orçamento, os impostos dessa natureza ainda não alcançaram, apesar dos desdobramentos e aggravações dos últimos quatro anos, nem 8 por cento do total.

A despesa para 1923 consta da lei n. 4932, de 6 de Janeiro de 1923. O orçamento é fixado em 88.482:479\$025 ouro e 791.562:239\$565, papel.

A despesa está assim discriminada pelos Ministérios:

	Ouro	Papel
Ministério da Justiça e Negocios Interiores	3.240:007\$376	89.034:754\$243
Ministério das Relações Exteriores	5.041:538\$868	2.022:340\$000

Ministério da Marinha . . .	1.200:000\$000	76.440:014\$836
Ministério da Guerra	200:000\$000	142.194:537\$862
Ministério da Agricultura e Indústria e Comércio.	468:702\$066	41.085:885\$545
Ministério da Viação e Obras Públicas	10.065:279\$210	224.671:600\$400
Ministério da Fazenda . . .	66.625:796\$505	302.104:156\$679
Aplicação da renda especial	1.638:015\$000	14.009:500\$000
	<hr/>	<hr/>
	88.482:479\$025	791.562:789\$565

6.º Política Financeira

Os orçamentos são, como dissemos, a base da vida económica e financeira do paiz. Mas os orçamentos dependem da política financeira dominante.

O dever de todos que entendem um pouco da sciencia financeira é de combater todos os charlatanismos e todas as facilidades, fazendo ver a dirigentes e dirigidos que só o esforço continuado e sério gera resultados positivos e beneficos. Nada de extravagancias, de expedientes mirabolantes, de planos vastos e complicados.

A simplicidade é sempre mais facil de executar.

Para mostrar as tendencias actuais vamos, antes do estudo da realidade, transcrever as conclusões dos peritos da Conferencia de Genova. Cumpre, porém, notar que todas as referencias sobre quebra de padrão e estabilização de cambio foram incluidas graças à influencia do Sr. Lloyd George, então primeiro ministro e admirador do Sr. Keynes.

A Conferencia de Genova realizou-se em Junho de 1922. Veremos adiante que na realidade os governos aliados são, na pratica, mais rigidos do que nas recomendações aprovadas em Genova. E' aliás, porque essas recomendações visam paizes que soportaram inflações catastrophicas.

Felizmente, este não é o caso do Brasil. As nossas emissões estão muito longe das da Alemanha, da Austria e dos paizes do Oriente.

Mas não deixa de ser de provdito para alguns dos nossos fantasistas e para o grande público a releitura das conclusões de Genova.

Essas conclusões, aprovadas pelos grandes governos da Europa, mostram as ideias

dominantes, convindo repetir que certas concessões são simples artigos de exportação.

Damos abaixo a traducção das conclusões:

RESOLUÇÃO DA CONFERENCIA DE GENOVA (COMISSÃO FINANCEIRA) — Moeda — I — É essencial para a reconstrução económica da Europa que cada nação estabeleça a estabilidade do valor de sua moeda.

II — Os bancos e especialmente os bancos de emissão devem estar livres de toda a pressão politica e devem ser dirigidos de acordo com uma conducta financeira muito prudente. Um banco central deve ser estabelecido nos paizes que ainda não o tenham.

III — As medidas de saneamento monetário serão facilitadas pela prática de uma cooperação contínua entre os bancos centrais de emissão ou os bancos encarregados de fiscalização da politica seguida em matéria de crédito nos diversos paizes; uma tal cooperação dos bancos centrais não sendo necessariamente limitada à Europa dará a possibilidade de coordenar a politica seguida em matéria de crédito, sem entrvári a liberdade de nenhum banco. A comissão propõe a proxima reunião de bancos centrais, afim de estudar o melhor processo de tornar realidade essa recommendação.

IV — É desejavel que todas as moedas europeias sejam estabelecidas sobre um estatuto commun.

Estatão, ouro essencial — V — O estatão ouro é o unico que as nações europeias devem e podem adoptar actualmente.

VI — É de interesse geral que os Governos europeus declarem desde já que têm por objectivo final o estabelecimento de um estatão de ouro e que se vão accordar sobre um programma capaz de o realizar.

VII — Enquanto houver "déficit" no orçamento annual de um Estado e enquanto esse "déficit" for coberto pelo papel-moeda e por crédito de banco, será impossivel efectuar uma reforma monetaria e realizar o estabelecimento do estatão ouro; por isso, de todas as reformas a mais importante é a de equilibrar a despesa annual do Estado sem a criação de novos creditos desprovvidos de compensação. O equilíbrio orçamentario exige uma taxação adequada, mas se as despesas do Governo são tão altas que ultrapassem o que pode ser pago pela renda do paiz só podem conduzir à inflação. A compressão das despesas do Governo é o verdadeiro remedio.

O equilíbrio do orçamento deve corrigir uma balança contraria de pagamentos exteriores, reduzindo o consumo interno; mas todos reconhecem que para dados paizes o total da dívida é de tal ordem que torna difficult o estabelecimento do equilíbrio no orçamento sem o recurso de um empréstimo externo.

De outra forma não será possível a esses países realizar uma estabilidade relativa da moeda, da qual depende também o equilíbrio do orçamento.

Sem obediência a essas regras, o emprego externo pode se tornar impossível.

VIII — É preciso determinar e fixar o valor em ouro da unidade monetária. Essa medida só pode ter lugar em cada país quando as suas condições económicas o permitam. Cada país terá então de decidir se deve adoptar a velha paridade do euro ou uma nova paridade approximada da taxa actual do cambio de sua unidade monetária.

Conservação das reservas — IX — Essas medidas devem bastar para estabelecer o estalão de ouro; mas sua manutenção será effusivamente favorecida não sómente pela colaboração dos bancos centrais, mas ainda pela conclusão no momento oportuno de uma convenção internacional. O fim dessa convenção será de centralizar e de coordenar os pedidos de ouro e de evitar assim as grandes fluctuações do poder adquisitivo do ouro que poderiam resultar dos esforços simultâneos e concorrentes de diversos países para obterem reservas metálicas.

A convenção compreenderá alguns meios de economizar o uso do ouro, mantendo as reservas sob a forma de balangos no extranegócio, tal como por exemplo em estalão de cambio de ouro ou um "International Clearing System".

X — Não é indispensável que essa convenção compreenda todas as nações da Europa; mas quanto mais extensa for, maiores probabilidades de êxito terá; entretanto, se as nações e os Estados Unidos empregarem o mesmo estalão monetário nenhuma tentativa para estabilizar o poder adquisitivo da unidade monetária poderá ser eficaz sem a coordenação de uma política entre a Europa e os Estados Unidos.

XI — É desejável que as proposições seguintes formem as bases da convenção internacional prevista na resolução IX e sejam submettidas à reunião dos bancos centrais recomendada na resolução IX.

I — Os Governos das nações adherentes declararam que o estabelecimento de um estalão de ouro é o objectivo final e estão de acordo para executar o mais depressa possível o programma abaixo.

a) — Com o fim de ser senhor de sua própria circulação, cada Governo deve fazer face às suas próprias despesas anuais, sem ter recurso à criação de papel-moeda ou de crédito de banco.

b) — Logo que as circunstâncias económicas o permitam, será determinado e fixado o valor de ouro da unidade monetária. Esse valor não será necessariamente a antiga paridade euro.

c) — O valor ouro será assim fixado, deve tornar-se efectivo num mercado livre.

d) — A manutenção da circulação ouro no seu valor ouro deve ser assegurado por uma reserva adequada de valores aprovados. Ela não será necessariamente constituída pelo ouro.

2 — quando o progresso da reconstituição económica o permitir, os países adherentes nas condições, appropriadas estabelecerão livres mercados de ouro e se tornarão assim centros de ouro.

3 — qualquer país participante pode, além das reservas de ouro que conserva no seu território, obter e assegurar em outro país adherente reservas de valores reconhecidos sob a forma de balanço de banco, de letras de cambio, de obrigações a curto prazo e outros recursos líquidos convenientes.

4 — Na prática ordinária todo o país participante comprará e venderá contra sua própria moeda as cambiantes de outros países adherentes na cotação não afastada da paridade de mais de uma fração díminada.

5 — A Convenção será assim baseada sobre o estalão do cambio ouro.

6 — O crédito será regularizado não só para manter as moedas ao par, mas em relação a outras, mas também para impedir as fluctuações normais do poder de compra do ouro.

XII — O Banco da Inglaterra será convocado a reunir o mais breve os bancos centrais e os bancos que regulam a política de crédito de cada país, conforme a resolução III.

Evasão de capital — A comissão examinou como se poderia prevenir a evasão do capital, feita com o fim de evitar o imposto e é de opinião que toda a proposição tendente a entravar a liberdade do mercado do cambio ou a violar o segredo das relações dos banqueiros com os seus clientes, deve ser condenada. A comissão é de opinião que a questão da proibição das evasões fiscais deve ser estudada pelo comité de peritos instituído pela Liga das Nações para tratar do problema da dupla taxação. E por isso convidamos à Liga das Nações a examinar a questão.

Cambio — Toda a fiscalização artificial das operações de cambio, quer pela obrigação de uma licença para as operações de cambio, quer pela limitação das taxas dentro das quais essas operações devem ser efectuadas quer ainda por distinções entre diferentes objectos submettidos ao cambio ou quer para impedir a franca liberdade das operações do cambio a termo, é vã e nociva, e deve ser abolida o mais cedo possível.

II — É desejável que seja instituído um mercado de cambio a termo "onde elle não exista".

A importancia dessas resoluções é evidente. Chamamoas a attenção dos leitores para a conclusão condemnando os *deficits* orçamentarios, pedindo a conservação e aumento das reservas ouro e o saneamento da moeda, e condemnando formalmente a fiscalização do cambio.

No Brasil as condições gerais exigiram muita prudencia.

A reconstituição do nosso fundo de garantia do papel-moeda foi a base de toda a politica, e a unica aconselhável:

O paiz fica devendo este grande servigo ao Sr. Dr. Homero Baptista, Ministro da Fazenda, da presidencia Epitacio Pessoa e ao presidente que sempre o amparou — o fortalecimento do fundo de garantia do papel-moeda, no meio de sorianas perturbações e tento de fugir da inclemencia de uma propaganda interesseira e espalhafatosa.

No inicio do governo do Sr. Epitacio Pessoa, o fundo de garantia de papel-moeda era a 30 de junho de 1918 de 47.390.928\$000, ouro.

Até então, esse fundo tinha servido para pretextar emissões. A cada parcella ouro que entrava correspondia uma emissão cinco vezes o seu valor ao par.

O total do papel-moeda em circulação montava a 1.729.176.058\$500.

Os Srs. Epitacio Pessoa e Homero Baptista não usaram mais da faculdade de emissão, enquanto aumentavam e reforçavam por todos os meios o fundo de garantia. Assim, esse fundo foi crescendo e diminuindo a diferença entre elle e a circulação, iniciando-se o saneamento desta.

Augmentando o fundo de garantia, o Governo foi accumulando o ouro. No fim de 1919, o fundo attingio a 53.876.945\$, em 1920 a 60.335.400\$, em 1921 a 80.493.596\$ e a 31 de Outubro de 1922 a 87.770.477\$325.

O Sr. Homero Baptista, como Ministro da Fazenda, conseguiu que na lei n. 2.986, de Agosto de 1919, se mandasse reverter para o fundo de garantia o capital e os juros dos empréstimos feitos por intermedio do Banco do Brasil para acudir as necessidades da industria, do commercio, da layoura, por motivo de crise excepcional.

O Banco do Brasil já restituio em duas quotas de 20 mil contos, e com a quota do ouro corrente essa restituição subirá a 30 mil contos.

Essa conversão depende apenas de uma situação cambial favorável.

O decreto de 13 de Novembro de 1920, consubstanciando a politica do Governo, determinou que se destinasse também ao fundo de garantia:

a) a importancia que se apurar na liquidação dos convenios internacionaes cele-

brados e a celebrar com o objecto de compra e venda ou permuta de mercadorias;

b) a importancia dos juros dos titulos da dívida externa nacional que o Governo possuir e fôr adquirindo, até o respectivo resgate, nos termos dos contratos;

c) toda e qualquer renda ouva extraorçamentaria;

d) a quota (§ 1º) destinada à incineração de papel-moeda, reduzida que seja a circulação ao limite do § 2º do art. 1º do decreto n. 4.182 citado;

e) a quota de 5 o/o, ouro, da totalidade dos direitos de importação para consumo — alinea III do art. 2º — da lei n. 4.440, de 31 de Dezembro de 1921.

O Sr. Dr. Homero Baptista empenhou-se para observancia de todas essas disposições, apesar de toda a crise economica e commercial.

A lei orçamentaria de 1922 consagrou, por iniciativa do Sr. Homero Baptista, a limitação do meio circulante a 1.500.000 contos, estabelecendo o seguinte:

"A moeda subsidiaria que fôr cunhada só será posta em circulação depois que tiver sido incinerada igual quantia em papel-moeda". (Decreto legislativo n. 4.182, de 13 de Novembro de 1920, art. 2º, § 2º).

E' o Poder Executivo autorizado a emitir apolices da dívida publica na importancia necessaria para com seu producto inclinar quantia equivalente de papel-moeda, até que se consiga o limite para este estabelecido no § 3º do art. 1º do decreto legislativo n. 4.182, de 13 de Novembro de 1920, art. 123, alinea 19, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de Agosto de 1922.

Para que se possa conseguir o limite fixado pelo art. 1º, § 3º, do decreto n. 4.182, de 12 de Novembro de 1920, fica o Governo autorizado a incinerar, quando julgar opportuno, as sommas de papel-moeda de que puder dispor sem prejuizo das despesas publicas." (Art. 127 do decreto citado numero 4.555.)

Assim, o orçamento limitou o papel-moeda circulante ordenou o resgate de parte de sua missão e o reforço consecutivo do fundo de garantia, mas não ficou ahi; determinou a Constituição em Londres e Nova York de um fundo especial, afim de serem delle utilizados até cincuenta mil contos em operações cambiais, conforme instruções do Governo para equilibrar as taxas cambiais.

Pela dificuldade do momento, não foi possível ultimar a criação desse fundo cambial. Fica o apparelho para ser manejado no momento opportuno.

O total do papel-moeda em circulação era em 1918 de 809.000.000\$, assim discriminados: 207.000.000\$ de cedulas conversíveis e 602.000.000\$ de inconversíveis. As emis-

sões da guerra elevaram a circulação a réis 1.729.176:058\$, inclusive 21.000:000\$ de cédulas conversíveis.

Dobrou assim o meio circulante em cinco anos. O Governo que terminou o mandato a 15 de Novembro de 1922 teve de encarar com todas as dificuldades, perturbações resultantes da inflação, que tudo desequilibra e desorienta. Com firmeza, prosseguiu a sua política financeira, não emitindo, reforçou o fundo de garantia de papel-moeda e obteve pela lei de 13 de Novembro de 1920 o limite legal do meio circulante a um milhão e quinhentos mil contos.

A emissão para a Carteira de Redesconto e o Convenio Italo-Italiano obedeceram a determinações legais.

O Sr. Homero Baptista, ao deixar o Governo, ao passar a pasta ao seu sucessor, Sr. Sampaio Vidal, fez uma exposição muito documentada.

Nessa exposição, disse, depois de outras considerações:

"Não obstante as dificuldades que, desde o primeiro dia assediaram neste Governo a gestão da Fazenda Federal, — por jamais lhe darem um momento sequer de resfogo, — tenho a satisfação de consignar que do Ministério da Fazenda, receber o Patrimônio Nacional o seguinte reforço:

Fundo de garantia — ouro	
40.944:491\$000 ou seja em papel-moeda	164.040:0973\$000
Títulos da dívida externa — ouro 12.302:946\$, ao câmbio de 7 d	49.762:835\$010
Lucro do Governo Italo-Brasileiro	35.214:030\$000
Acções do Banco do Brasil — cotação de 800\$000	41.250:0003\$000
Emprestimo ao Banco do Brasil — para erigão de agências no exterior — 8.1.000.000	8.500:0903\$000
Adquisição de predios, reconstruções, etc	10.547:869\$060
Adquisição de material	1.416:896\$000
Adquisição e reparos do material flutuante das alfândegas	1.252:697\$000
	311.985:735\$000

Por força de disposições dos decretos legislativos números 4.182, de 13 de Novembro de 1920, e 4.555, de 10 de Agosto do corrente anno, foram incinerados 11.248:733\$000 na Importância, papel, aplicada ao Convenio Italo-Brasileiro, de que o restante está depositado no Banco do Brasil

para ter oportunamente e por parcelas o mesmo destino; 3.472:575\$000 resgate do papel-moeda correspondente ao producto da venda de apólices federais; réis 801:000\$000 correspondentes a troco do papel-moeda, por moedas nickel, e 40:000\$000 correspondentes ao troco por moedas de cobre-alumínio.

Compre acrescentar que há ainda para serem incinerados: do producto da venda de apólices federais, 537:825\$000, o que eleva aquella somma a 4.010:400\$000, e do troco por moedas de cobre-alumínio, correspondentes ao mês de Outubro, 30:000\$000 que, com a quota de Setembro, perfaz 130:000\$000.

Já nos disse, Sr. Ministro, que fica feito, por antecipação, o serviço da dívida federal externa — em Nova York até 1º de Maio do anno vindouro e em Londres — até 31 de Dezembro proximo e providenciado até o fim do 1º trimestre de 1923. Deve agora consignar que ficam à disposição do Governo.

Na Casa da Moeda:

C. 27 d.

Moedas de ouro	33:250\$000
Moedas de prata novo cunho	334:000\$000
Moedas de prata, velhos cunhos	45:720\$000
Moedas de cobre e alumínio	51:000\$000
Moedas de nickel, novo cunho	52:626\$195
Moedas de nickel, velho cunho	1.029:904\$050
Moedas de bronze velho cunho	360:852\$510
	2.508:853\$855

Na Caixa de Amortização:

Correspondente ao papel recolhido em substituição	400:000\$000
---	--------------

No Tesouro Nacional:

Em dinheiro disponível	2.982:000\$000
Em obrigações	112.655:000\$000
Em apólices da dívida pública federal, entregue por antecipação ao Ministério da Guerra, cerca de	45.000:000\$000
Nas Delegacias Fiscais	4.613.877\$000
No Banco do Brasil	35.000:000\$000

Quanto aos demais serviços deste Ministério, informações completas foram prestadas ao Exmo. Sr. Presidente, cujo mandato honrem terminou e vêm registradas na Exposição que sobre o Governo de 1919-1922 S. Ex. dirigiu à Nação.

Este Ministério não é propriamente de iniciativa e, sobretudo, de realizações, não obstante coube-me apresentar ao Chefe do Estado sumária exposição da conveniência de estabelecimento de zonas francesas nos portos principais do país a que S. Ex., com a ampla visão de estadista que o distingue, deu toda atenção e o prestígio do seu nome ante-

o Congresso Nacional, que, por sua vez, lhe imprimiu a forma de lei. Estudado o plano das obras pelo projecto Dr. Lucas Bicalho e aprovado pelo eminentíssimo Ministro Dr. Pires do Rio, que revelou neste Governo brilhantes qualidades de administrador, foi a sua execução contratada em concorrência pública, com a Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas.

Ao transmittir-vos este Ministerio, que honrareis, por certo, com a vossa competência queria rogar-vos que considerasseis: como um dos pontos capitais de vossa gestão o levar a termo esse importante emprehendimento, que abrirá a nossa Pátria mais largo descontino nas relações do commerce internacional.

Antes de terminar, tenho a grata satisfação de declarar-vos que deixo o Ministerio sem um processo por despachar em meu gabinete e de oferecer-vos o resultado do balanço geral que mandei proceder em todas as repartigões de Fazenda que arrecadam e pagam. Eis os dados dos balanços:

Repartigões nos Estados

Saldo existente:	
Em dinheiro:	
Ouro	4.328:545\$890
Papel	14.509:073\$324
Em sellos	113.940:083\$109

Repartigões no Distrito Federal

Saldo existente:	
Em dinheiro:	
Ouro	9.709:533\$863
Papel	9.829:270\$391
Em sellos	8.927:359\$030

Recapitulando

Em dinheiro:	
Ouro	14.038:079\$756
Papel	24.338:943\$715
Em sellos	122.868:342\$189

Faltam diversas repartigões que não enviaram a tempo o resultado dos seus balanços.

Não se verificou desfalque algum. Todos os saldos estavam de acordo com a escripturação.

Quaesquer que sejam, Sr. Ministro, as dificuldades da gestão da fazenda publica, que ides encetar com promissórios augúrios, razões de peso não haverá para receios, se elles concernirem apenas à ordem financeira, uma vez que a economia nacional se patenteie em condições favoráveis de consciencia e estabilidade. Estas condições, desde algum tempo, vêm se affirmando de forma positiva,

em índice expressivo, e tal é o poder intrínseco do producto — a sua utilidade e amplitude de consumo. Resulta acentuada esta productos nossos de grande valor, como o café, o algodão, o açucar, o xarque, cachaça — outro que agora parece se incorporar à horrracha em resurgimento animador. E tudo induz a crer que não será interceptada a ação desenvolvida pelo Governo vindante, em São Paulo. Em Minas Geraes, relativamente à exploração systematica da siderurgia, que, por si só, alcegará com solidez a economia brasileira.

Sobre fundamentos realmente efficazes e valiosos como esses serão vãos quaequer temores acerca das finanças públicas, entregues que ficam a vossa proficiencia, rectidão e honradez. Sede feliz, Sr. Ministro, para benemorencia, de vosso nome, proficuldade da administração e grandeza e renome de nossa Pátria".

O Sr. Sampayo Vidal, o ministro da Fazenda do novo governo empossado a 15 de Novembro de 1923, fez uma exposição sobre a situação geral que o Presidente da República, Sr. Dr. Arthur Bernardes, enviou a 30 de Novembro ao Congresso Nacional. Diz essa exposição depois de outras considerações:

"Nos ultimos tempos a febre de iniciativas grandiosas attingiu a proporções surpreendentes, sem o menor exame das forças necessarias para sustentá-las e sustentá-las. Basta recordar que, nestes annos mais próximos, os emprehendimentos novos e avultados, de diferentes ordens, consumiram, além das rendas orçamentarias mais de dois milhões de contos de réis, em diversos empréstimos externos e internos, com responsabilidades de toda a espécie, algumas insolitamente gravosas.

Infallivelmente, todos esses recursos extraordinarios foram gastos, não havendo mais remanescente algum para acudir à premença das responsabilidades do momento, decorrentes do "deficit" que vai ser considerável no corrente exercicio.

Decididamente precisamos a todo custo retomar a consciencia da realidade. O mais elementar bom senso aconselha-nos a determinos o passo nossa marcha fatal para o desconhecimento. Isto urgentíssimo mudar de processos administrativos na fazenda publica e em todas as repartigões visceralmente ligadas a esse departamento. Como norma fundamental, precisamos arrojar drasticamente para fora da administração publica tudo quanto não representar despesa absolutamente imprescindível.

A simples leitura dos algarismos da dívida publica do Brasil basta para impôr aos poderes publicos um programma severo.

A SITUAÇÃO GERAL DA DÍVIDA PÚBLICA DO BRASIL

Dívidas externas

	Papel no cambio de 8 d.
Empréstimos externos	£ 140.017.631-0- 4.200.524;729\$170.
<i>Dívida externa:</i>	
Contingência - Apólices	1.447.400:400\$000
Obrigações a 7%	127.695:000\$000
	<hr/>
	1.575.095:400\$000
<i>Fluctuante:</i>	
Caixa Económica do Rio de Janeiro	128.500:000\$000
Em diversos bancos, por letras e c/c.	734.508;601\$804
	<hr/>
	863.008;601\$804 2.438.104:001\$000
Total	<hr/> 6.638.028:731\$274
Papel-moeda em circulação, incluídas as notas resgatáveis da Carteira de Redesconto	2.226.275;997\$000

DESPESA ATUAL COM A DÍVIDA PÚBLICA

Juros da dívida externa, amortização e comissão	219.804:993\$274
Juros de Apólices	72.335:844\$000
Juros de obrigações a 7%	8.938:650\$000
Juros de débitos à Caixa Económica do Rio de Janeiro	6.425:000\$000
	<hr/>
Somma	807.504:427\$274

Não seria justo silenciar sobre a coadjução estabelecida que têm prestado os bancos nacionais e estrangeiros para a conjuração das dificuldades do momento, salientando-se o forte concerto financeiro do Banco do Brasil, cujo prestígio no mundo bancário se firma, dia a dia, de modo tão brilhante e cujas relações com o Governo estão bem regularizadas, com as medidas votadas pelo Congresso Nacional, mediante os títulos redescontáveis, na Carteira de Redesconto, quando seja necessário.

Este, ali, em uma synthese simples, clara e eloquente, a situação geral da nossa dívida pública não contendo ainda as responsabilidades decorrentes do "deficit" avultado que se anuncia para o corrente exercício, as quais nunca serão menores de duzentos mil contos de réis.

Aqueles que sempre compararam as dificuldades do presente com as do benemerito quatriénio Campos Salles esqueceram elementos e circunstâncias que tornam a situação actual muito mais grave e, portanto, merecedora de providências ainda mais promptas e severas. A situação Campos Salles tinha diante de si um "funding" de nove milhões esterlinos. Nós temos este e mais um "funding" os quatorze milhões de libras, com os mercados monetários praticamente fechados, um serviço de dívida pública que devora milhares de contos de réis da nossa re-

ceita, "deficits" de duzentos e trezentos mil contos de réis, dívida fluctuante superior a setecentos mil contos de réis, e, ao lado disso, uma arrecadação de renda que dia a dia mais emperra e failha a bradar por immediatas providências reformadoras.

O quatriénio Campos Salles está expresso, nestes algarismos:

Annos	Receita	Despesa
		papel
1899. . .	320.837:093\$858	205.303:347\$432
1900. . .	268.687:263\$410	358.480:172\$778
1901. . .	239.284:701\$006	261.629:211\$521
1902. . .	266.584:912\$662	236.458:861\$000
		<hr/>
Total. . .	1.090.193:060\$306	1.151.931:493\$323

Deficit p-	
pel..	61.537:527\$017

	Ouro
1899. . .	Não havia cobrança em ouro.
1900. . .	49.053:512\$612 41.708:100\$076
1901. . .	43.970:620\$026 40.493:201\$175
1902. . .	42.904:844\$036 34.034:760\$084

Somma	116.236:102\$535
Saldo euro	20.594:889\$139

Vejanos a situação orçamentaria actual:

PROPOSTA PARA A RECEITA DE 1922

	Ouro	Papel
Receita geral	90.375:655\$000	650.215:920\$000
Receita de aplicação especial	16.210:655\$000	56.509:080\$000
	106.586:326\$000	706.725:000\$000

Despesa provável em 1923:

Justiça	3.240.097\$376	103.000:351\$730
Exterior	5.036.588\$918	2.396:320\$000
Marinha	2.000.000\$000	84.873:346\$836
Guerra	1.700.000\$000	148.905:671\$976
Agricultura	932.580\$352	53.548:525\$597
Viação	12.183:852\$212	301.056:132\$366
Fazenda	62.113:804\$555	214.546:060\$807
Total	87.286:373\$413	903.232:809\$811

"Para fazer face à gravidade desta situação, confessemos, com a máxima lealdade, os recursos disponíveis no momento são quase nulos,

Todos os recursos extraordinários representados pelos empréstimos externos — cincocentas milhões de dollars, nove milhões esterlinos, vinte e cinco milhões de dollars e as grandes emissões de apólices, parte já emitidas, parte autorizadas e presas a contratos, foram totalmente despendidos, nada absolutamente restando do seu producto, nem mesmo para continuar serviços iniciados e dar começo a serviços contratados.

Os recursos ordinários da receita orçamentaria, aliás sempre majorada nas previsões, não garantem nem mesmo o serviço normal da despesa publica. Basta saber que até 30 de Setembro de 1922 a arrecadação papel importou apenas em trezentos e quarenta e seis mil contos, e a arrecadação ouro em cerca de cinqüenta mil contos.

As previsões mais optimistas organi em quinhentos e cinqüenta mil contos de réis a arrecadação total papel, e em setenta mil contos a arrecadação total ouro. Note-se que até hoje o Brasil ainda não arrecadou seiscentos mil contos de réis papel. Contra essa situação a despesa publica excederá seguramente a novecentos mil contos de réis.

Do exposto resulta bem claro a nossa deplorável situação orçamentaria, da qual só podemos esperar um "déficit" considerável e já nais recursos.

Para resolver todas essas dificuldades o Sr. Sampaio Vidal apresentou então as seguintes sugestões:

"Diante da situação, o Governo terá um roteiro firme e caminhara impavidamente no cumprimento de seu dever, mesmo através das maiores dificuldades. Temos a mais robusta fé em que a acção conjugada do Congresso Nacional e do Governo resolverá os problemas da situação com a maior segurança, deixando o Poder Executivo de braços livres para remodelar a pesada máquina administrativa, tornar a arrecadação uma realidade, impor uma medida às despesas públicas e conseguir assim a nossa restauração financeira."

DIVIDA EXTERNA FUNDADA

	Em circulação	Juros anuais	Amortização	Comissão
<i>Emprestimos ingleses</i>				
Em 31 de Dezembro de 1921.....	£ 102.930.834-0-0	4.657.597-2-2	77.900-10-0	43.922-4-11
Emissão em 1922, 7.112.ºº	£ 9.000.000-0-0	675.000-0-0	—	6.750-0-0
<i>Emprestimos americanos</i>				
Em 31 de Dezembro de 1921.....	£ 111.930.834-0-0	5.232.597-2-2	77.900-10-0	53.672-4-11
Emissão de 1922, 7.ºº	£ 49.402.000.00	3.899.740.00	2.625.000.00	143.998.00
	£ 25.000.000.00	1.750.000.00	—	17.500.00
<i>Emprestimos franceses</i>				
Em 3 de Dezembro de 1921.....	£ 74.462.000.00	5.649.740.00	2.635.000.00	161.498.04
			—	108.056.6
	£rs.	322.249.500.00	14.527.830.00	

O Governo estuda com presteza e plano geral em que o problema primário é seu dúvida a solução prompta para a dívida fluctuante, superior a 700 mil contos de réis. Esse plano apresentará por certo em bases largas e permanentes, em cuja armazénsa seguramente não se dispensará a reserva de ouro que os governos passados aumentaram consideravelmente para ser a base da nossa economia.

Mas, a conjuração desse perigo da dívida fluctuante precisa ter como coefficiente poderoso a ação decisiva do Congresso Nacional no corte inexorável das despesas que não forem absolutamente imprescindíveis e no melhoramento do nosso sistema tributário, onde há falhas e injustiças deploráveis, escancarando as contribuições uma legião de brasileiros e estrangeiros que podiam concorrer para a salvação de sua Pátria uns, e do país em que encontram brenestar, outros, quando os demais já soffrem os rigores da tributação.

A solução desse trágico problema do momento, isto é — dívida fluctuante, reclama também como coefficiente uma ação imediata do Poder Executivo — a transformação fundamental dos nossos processos administrativos, condição imprescindível para renunciar e consolidar a restauração financeira do país.

São verdadeiras imposições ao patriotismo dos administradores os mandamentos seguintes:

1º. Respeito absoluto à legalidade das despesas públicas, evitando a todo transe autorizar-as sem dotações regulares, sem resultado correspondente e sem o concurso constitucional do Tribunal de Contas.

2º. Atacar com energia inquebrantável o problema da arrecadação das rendas, opondo uma organização poderosa contra a sua evasão. Esta é estimada em mais de cem mil contos de réis.

3º. Reitar, com o mais diligente e meticoloso cuidado, a perda indiscutível de milhares de contos de réis, anualmente, com os processos abusivos dos fornecimentos às repartições públicas;

4º. Suspensão, por dois anos, de todas as obras que, sem prejuízo, possam ser adiadas, e resolução de todos os contratos cujas cláusulas não a impeçam em absoluto;

5º. Reduzir systematicamente, com aulmo resoluto, a despesa orgântaria, quer na elaboração, quer na execução, com estudo acurado dos menores detalhes;

6º. Resolver definitivamente o problema impressionante do Lloyd Brasileiro, que já deu no Tesouro Nacional um prejuízo de mais de cem mil contos de réis nos últimos anos decorridos, e continuará a dar ininterruptamente;

7º. Constituir um fundo especial em Londres, desde já, para assegurar o restabelecimento do serviço de nossa dívida externa em 1927. Esse fundo deverá ser formado por contribuições especiais, cujo producto seja remetido mensalmente aos nossos banqueiros em Londres;

8º. Organizar, sem demora, um apparelhamento bancário de grande amplitude e resistência, para assegurar a plena expansão da produção nacional em todas as suas modalidades, fomentando em larga escala o desenvolvimento das fontes de riqueza de mais prompta realização".

De todas as dificuldades da crise geral que o Brasil atravessou como os outros países, ficou de pé a política de acumulo de ouro que ofereceu disponibilidades para todas as operações e para a constituição de um banco de emissão.

A 31 de Dezembro de 1922 o balanço do fundo de garantia deu o seguinte resultado:

Câmbio ao par:

Saldo do mês anterior	3.685:685\$913
Entrado em Dezembro, 17 barras de ouro, 61.385.583	
grammas.	434:168\$963
Ouro amoedado.	62:678\$038
Notas conversíveis.	15:314\$407
	4.197:847\$326

Saída:

Para a Caixa de Amortização:

Ouro em barra, 309.825 gram-	
mas.	374:866\$250
Ouro amoedado.	80:243\$668
Diferença do tipo — 81\$382 445:141\$260.	
Saldo para Janeiro de 1923	3.742:760\$066

Caixa de Amortização:

Saldo de Novembro.	83.728:524\$849
Remetido pelo Thesouro em Dezembro:	
11 barras de ouro, 61.390.852	
grammas.	374:866\$260
Ouro amoedado.	80:243\$668

Agente financeiro em Londres:

Saldo em 11 de Dezembro de	
1922 (libras, 135.484-6-6)	1.203:860\$664

Recapitulação dos saldos na Thesouraria Geral:

Ouro em barra.	197:096\$818
Ouro amoedado.	85:645\$118
Notas conversíveis.	3.459:964\$130
	3.742:760\$066

Na Caixa de Amortização:

Ouro em barra	25.422:154\$646
Ouro amoedado	58.761:480\$131
	87.926:340\$843
Com o agente financeiro . . .	1.203:860\$664
<hr/>	
Total.	89.130:201\$507

Assim o nosso fundo de garantia cobra, reduzido ouro ao seu valor papel, cerca de 16 % do total da circulação e mantendo a paridade do papel apenas 4 por cento.

A lei orçamentaria autorizou o Presidente a dispender o seguinte para juros, amortização e mais da dívida externa:

JUROS, AMORTIZAÇÕES E MAIS DESPEZAS DA DÍVIDA EXTERNA

	EM MOEDA ESTERLINA	EM MOEDA NACIONAL AO CAM- BIO DE 27 D.	
	Ouro	Consolidada — Ouro	Variável — Ouro
EMPRESTIMO DE 1898 "FUNDING"			
Juros de 5 % de £ 3.613.700....	430.085-0-0		
Amortização ao	43.068-0-0		
Comissões	4.688-0-0	478.436-0-0	4.252:764\$445
EMPRESTIMOS CUJA AMORTIZAÇÃO ESTÁ SUSPENSA ATÉ 31 DE JULHO DE 1927, EM VIRTUDE DO CONTRACTO DO "FUNDING" DE 1914			
Emprestimos de:			
1883 4 1/2 de £ 2.713.100.....	122.089-10-6		
1888 4 1/2 de £ 4.173.100.....	187.789-10-0		
1889 4 % de £ 17.468.300	698.732- 0-0		
1895 5 % de £ 6.925.900.....	346.295- 0-0		
1903 5 % de £ 7.698.100.....	384.805- 0-0		
7906 (Lloyd) 5 % de £ 210.500	10.525- 0-0		
1908 5 % de £ 1.839.400.....	91.970- 0-0		
1909 Porto do Recife 5 % de £ 1.600.000	80.000- 0-0		
1908-1909 Itapura a Corumbá 5 % de £ 3.951.400...	197.570- 0-0		
1910 4 % de £ 9.787.500.....	390.700- 0-0		
1910 Estrada de Ferro de Goyaz 4 % 3.938.580.	157.543- 4-0		
1910 (Lloyd) 4 % de £ 1.000.000	40.000- 0-0		
1911 Porto do Rio de Janeiro 4 % de £ 4.042.900...	161.716- 0-0		
1911 (Viação Bahiana) 4 % de £ 2.400.000	96.000- 0-0		
1911 (Viação Cearense) 4 % de £ 2.400.000	96.000- 0-0		
1913 5 % de £ 11.000.000.....	550.000- 0-0		
1914 "Funding" 5 % de £ 14.502.396-10-3	725.119-16-6		
Comissão de 1 % pelo pagamento de juros. Juros de 5 % sobre o empréstimo de francos.	4.836.955-0-6	88.550:711\$113	
25.000.000, contrahido pela Companhia Es- trada de Ferro de Goyaz e cuja respon- sabilidade passou a ser do Governo, ex- dos decretos ns. 12.133, de 30 de Agosto de 1916, e 12.530, de 28 de Junho de 1917 e respectiva comissão.....	49.370-0-0	335:511\$111	
Juros, amortização e comissões do em- prestimo americano de dollars 50.000.000, (6450.658 dollars a 1\$831).....	50.500-0-0	448:888\$800	
Idem de 7 % amortização e comissões de 1 % do empréstimo de \$ 25.000.000, (\$ 2.623.379, a 1\$831).....	4.909.261-0-6	43.637:875\$569	
		11.822:104\$178	
		4.803:406\$949	
		60.263:386\$686	

JUROS E AMORTIZAÇÃO DO EMPRESTIMO EXTERNO PARA O RESGATE DE TÍTULOS DAS ESTRADAS DE FERRO ENCAMPADAS

ESTRADAS DE FERRO	VALOR DO EMPRESTIM E VALORES DE 4 % CUMULATIVOS DE CIRCUULAÇÃO	VALORES DE 4 % CUMULATIVOS DE CIRCUULAÇÃO	Consolidada		Variação
			Ouro	Ouro	
Estradas de Ferro: Nova Cruz, Conde d'Eu, Recife ao S. Francisco, Ramal de Timbó, Minas e Rio, "Sudostenet Brasileiro", Central da Bahia, "Comp. Geral", Paraná, D. Thereza Cristina, Central de Alagoas e Rio Grande a Bage.....	11.296.160	451.346- 8-9 4.518- 9-3	4.016.412\$445 49.165\$125	4.016.412\$445 49.165\$125	4.056.577\$3576
Comissão de 1 % pelo pagamento dos juros.....	11.296.160	456.364-17-3			

JUROS DA DIVIDA INTERNA

Os juros da dívida interna montam à quantia de 40.043.184\$000, incluindo réis 14.000.000\$000 dos juros de 7 % sobre a emissão de duzentos mil contas em obrigações do Thesouro.

As diferentes verbas são:

Apolices de 6 % convertidas	16.145:875\$000
Apolices de 5 %.....	10.492:525\$000
Idem de 4 %.....	4.784\$000
Juros de 7 % sobre a emissão de 200.000:000\$000	14.000:000\$000
	40.643:184\$000

JUROS DO EMPRESTIMO INTERNO

Para o pagamento dos juros destes empréstimos consigna a lei de despeza a importância de 52.786.440\$000, assim discriminada:

Emissão de apólices para a construção e aquisição da Estrada de Ferro e revisão de contratos	21.072:070\$000
Emissão de apólices para pagamentos da dívida boliviana	103:020\$000
Apólices para pagamento do serviço de dragagem dos rios e saneamento da Baixada Fluminense	750:000\$000
Saneamento da Baixada.....	2.250:000\$000
Apólices do Lloyd Brasileiro	100:000\$000
Para sentenças Judicárias... ..	250:000\$000
Compromissos do Thesouro (nominativas) .. .	6.198:400\$000
Navegação Costeira	308:600\$000
Apólices dos Ministérios da Marinha, Guerra e Viação.	7.000:000\$000
Idem para construção do Forum .. .	200:000\$000
Idem para as obras do porto do Rio de Janeiro.....	1.615:000\$000
Idem ao portador do Thesouro .. .	3.080\$850\$000
Idem para o Orphanato Osório .. .	103:000\$000
Idem para incineração de papel-moeda .. .	5:000\$000
Idem para a Marinha de Guerra .. .	1.500:000\$000
Idem para a reorganização do Exército .. .	3.250:000\$000
	<hr/>
	62.786:410\$000

Recapitulando e reduzindo o ouro a pa-
pel a 4\$ o mil reis ouro, temos, em algarismos redondos:

Dívida externa	240.000.000\$000
Empréstimos externos	16.000.000\$000
Dívida Interna	40.000.000\$000
Empréstimos internos	52.000.000\$000
Total	348.000.000\$000

Sendo a nossa receita de cerca de um milhão de contos, pode-se dizer-se, portanto, que os diversos serviços da dívida externa e interna, consolidada, absorvem cerca de 34 % do total das rendas federaes.

Não é uma proporção excessiva, como se verificará fazendo o confronto da proporção dos serviços de dívida de todos os outros países em relação a sua receita geral.

7.º Regimen bancario

As recomendações das ultimas conferências europeias, as lições de economia política e a experiência dos povos mostram que o banco central de emissão como apparelho regulador da circulação e de crédito é o que ha de melhor para base da vida financeira das nações.

No Brasil tivemos varias tentativas que falharam, não só porque a situação do momento não permittiam como tambem pelo abuso do crédito e dos saques do Thesouro.

Ha bancos de emissão com dois intuito: o de fornecer recursos ao Estado, o de sanear o meio circulante. O do primeiro tipo é sempre de consequências funestas, o de segunda é um elemento de prosperidade geral. Esses dois tipos não são intransferíveis; os bancos serios de saneamento emprestam communmente ao Estado, mas se exageram essas concessões recahem no outro tipo e se tornam factores de inflação. As nossas diversas tentativas falharam pelo abuso da concessão de créditos aos governos e particulares.

Agora a propaganda vem se avolumando. Na presidencia do Sr. Wenceslau Braz, o Sr. Homero Baptista, que era presidente do Banco do Brasil, propoz, num relatorio, a transformação desse instituto num apparelho central de emissão e redesconto. Outros pioneiros da boa idéa, não cessaram o bom combate, sendo dos principaes o Sr. Sampaio Vidal, Ministro da Fazenda do novo governo.

Nas associações commerciaes, nos centros de industria e em sociedades de agricultura, a propaganda tomou vulto nos últimos tempos. O governo do Sr. Epitacio Pessoa nomeou uma commissão de competentes para elaborar um projecto. Este projecto foi apresentado, e delle nos ocupamos em outros *Retrospectos*.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, como candidato à presidencia da Republica, dedicou um dos maiores topicos de sua plataforma eleitoral à necessidade de uma urgente constituição de um banco central de emissão e redesconto.

Tomando conta da pasta da Fazenda, o Sr. Sampaio Vidal, que como publicista, representante de associações de classes conservadoras e parlamentares, já tinha grandes res-

ponsabilidades na propaganda, fez declarações de que o momento era opportuno para a realização do objectivo ha tanto reclamado. O Sr. Deputado Cincinato Braga, que é das maiores expressões da moderna mentalidade do Brasil e uma das mais admiraveis capacidades de trabalho que se conhecem, apresentou em dezembro uma emenda ao orçamento, autorizando a transformação do Banco do Brasil em banco de emissão, sem prejuizo de suas actuaes funções. Convertido em projecto, alterado em poucos pontos pelo Senado, allás de acordo com o seu promotor e o governo, esse texto foi convertido em lei.

A lei foi publicada, no *Diário Oficial*, da 13 de Janeiro de 1928, e o seu texto é o seguinte:

Art. 1º — Fica o Governo autorizado a liquidar e a consolidar por partes, a dívida fluctuante do Thesouro Nacional, apurada até 13 de Dezembro de 1922;

a) realizando ou contratando as operações de crédito, externas ou internas, que forem precisas para consolidar, no todo em parte, a dívida fluctuante do Thesouro Nacional, apurada até 31 de Dezembro de 1922, podendo, para isso, estipular prazos, juros, garantias gerais ou especiais e as cláusulas necessárias, ficando outrossim autorizado a contratar as conversões de dívidas do Thesouro Nacional, no limite destas, uma vez que tales conversões sejam mais vantajosas para a Fazenda Nacional;

b) transferindo para o Banco do Brazil a propriedade de dez milhões de esterlinas do "stock" ouro do fundo de garantia do papel moeda pelo preço de 300.000.000\$000 (trezentos mil contos de réis), papel por conta da dívida do Thesouro Nacional ao mesmo Banco, uma vez que este se obrigue a assumir a responsabilidade de resgatar todo o papel moeda em circulação, emitido pelo Thesouro Nacional até a data da presente Lei, observadas as seguintes condições:

Primeira — O Banco contratará com o Governo a regulamentação da faculdade emissora, cessando, então para o Thesouro Nacional, o direito de emitir papel moeda durante o prazo do contrato, o qual será de dez annos.

Segunda — As emissões do Banco serão feitas sobre lastro metálico de ouro, por mil réis, e sobre efeitos comerciaes que satisfagam as condições estipuladas no contrato, sendo a parte ouro correspondente, no mínimo, a um terço do valor da emissão salvo em caso de necessidade extrema, reconhecido por decreto do Poder Executivo, em que o Banco pagará ao Thesouro Nacional os juros de 12 % (doze por cento) ao anno, sobre o excesso emitido, que estiver em circulação.

Terceira — Logo que o fundo de reserva do Banco tenha atingido à importância de 100.000.000\$000 (cem mil contos de réis), papel, iniciará o mesmo Banco o resgate do papel moeda do Thesouro Nacional, empregando nessa operação todos os elementos de um fundo especial de garantia e de conversão formado:

1) com os lucros do Banco, depois de deduzidos 10% (dez por cento) para o fundo de reserva e os dividendos que forem devidos às ações, limitados estes ao máximo de 20% (vinte por cento) ao anno.

2) com a importância dos dividendos que couberem às ações do Banco pertencentes ao Thesouro Nacional, até final resgate do papel moeda do mesmo Thesouro.

3) com os recursos que forem anualmente consignados pelo Congresso Nacional nas leis do orçamento, em importância pelo menos igual à parte dos lucros do Banco, levada à conta do fundo especial de garantia e de conversão no anno anterior, enquanto não for ultimado o resgate de todo o papel moeda do Thesouro Nacional em circulação na data desta lei.

Quarta — O fundo especial de garantia e de conversão deverá ser aplicado na aquisição de ouro metálico, à taxa de 12 (doze) dinheiros por mil réis.

Quinta — As notas que forem emitidas pelo Banco, de conformidade com esta lei, terão curso legal e poder liberatório em todo o país e sendo conversíveis em ouro e à vista, à taxa de 12 (doze) dinheiros por mil réis, nas condições definidas no decreto n. 1.575, de 6 de Dezembro de 1906, desde que esta taxa se tenha mantido durante o prazo nunca inferior a tres annos, quo for fixado no contrato.

Sexta — Para ocorrer a antecipação da Receita da União, abrirá o Banco ao Thesouro, em cada anno, um crédito em conta corrente até o maxímo da quarta parte da receita orçada para esse anno, conta que está liquidada dentro do exercício.

Sétima — As ações do Banco, de presente ou de futuro pertencentes à União, serão incorporadas ao patrimônio inalienável da Nação.

Oitava — O Banco reformará, no todo ou em parte, por prazo não inferior a 2 (dois) annos, o saldo do actual débito do Thesouro para com o Banco.

Nona — Cessará o funcionamento da actual Carteira de Redesconto do Banco, logo que entre em vigor o contrato autorizado nesta lei.

Décima — O Banco deverá conservar em depósito o ouro que lhe for transferido em virtude desta lei para os fins nella mencionados,

Décima primeira — O Governo estabelecerá no contrato que vier a assinar todas as condições que julgar necessárias ou convenientes à fiscalização dos actos do Banco e à defesa dos direitos e interesses do Thesouro Nacional.

Décima segunda — O Presidente do Banco será livremente nomeado e livremente demitido pelo Presidente da Republica, e terá direito de "veto" a qualquer deliberação da Directoria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. Deputado Cincinato Braga foi nomeado Presidente do Banco e ao terminar esse "Retrospecto", que corresponde a 1922, ainda não havia tempo indispensável para elaboração de novos estatutos e execução da lei.

Antes, o Sr. Cincinato Braga, numa entrevista ao *Jornal do Commercio*, tinha feito um largo estudo das críticas à lei, da qual extrahimos os seguintes tópicos:

"A crítica principal versa sobre esse ponto: — O Banco recebe em pagamento de 300 mil contos a cifra de £ 10.000.000, ou seja 30\$000 por libra; mas, quando tiver de pagar as notas que lhe apresentarem a troco, terá de entregar cada libra a 20\$000; — logo perderá 10\$000 em cada uma, isto é, cem mil contos nos dez milhões; nesse prejuízo vai todo o capital do Banco, que é de cem mil contos; o que importará na falência do Banco.

O vulgo, que discute as causas financeiras pela superfície, pode empregar argumentação dessa ordem. Um banqueiro, porém, se rirá della. Vejamos isto. O Banco recebe, em 1923 cada libra a 30\$000; quando é certo que a libra está a 40\$000. O Banco percebe desde já "um lucro" de cem mil contos, na aquisição dessas libras.

Diz-se-ha que esse lucro não pode ser verificado pelo banco, uma vez que as libras assim adquiridas não podem ser vendidas na praça. Sim. Não serão vendidas na praça; porque tales libras vão proporcionar oportunidade segura de "o banco ganhar sobre elas mais de 10\$000 em cada uma", aplicando-as à lastro das emissões permitidas pela nova lei.

Expliquemos mais concretamente. O Banco recebe agora dez milhões de libras por 300 mil contos, e s entregará "quando for decretada a conversão" por 200 mil contos. Destarte, o factor tempo tem de entrar no cálculo... Quanto tempo usufruirá o banco esses 10 milhões esterlinos, "ganhando sobre elles", enquanto não terá obrigações de restituí-las? A quanto razoavelmente montarão tales lucros nesse período de tempo? Pis ah! o problema. Se eles montarem a cem

mil contos, é claro que o argumento de que a futura conversão a 20\$000 por libra, a engolir o capital do banco, a fallir infalivelmente o banco, não passará de uma pilheria de máo gosto. Vejamos.

A lei assegura ao banco o direito de, antes de qualquer encargo, atribuir todos os seus lucros à elevação do seu fundo de reserva, até que este atinja 100 mil contos valor igual ao seu capital. Desde logo se vê que, quando fosse real o prejuízo dos 100 mil contos retro invocado nem assim o banco viria jamais a fallir... porque esse fundo de reserva, preventivamente acumulado, supriria imediatamente o capital evadido pelas portas desse prejuízo. Parecerá que essa situação será má, por haver sido devorado assim o fundo de reserva do banco. Enganhamo. Quando essa perda do capital viesse a ocorrer (e não ocorrerá como veremos) um segundo fundo de reserva já estará armazenado, para ficar no lugar do primeiro.

Expliquemos-nos. O Banco recebe agora 300 mil contos os dez milhões esterlinos e começa a emitir sobre elles para seus negócios; pode emitir desde logo 600 mil contos em notas de curso legal e poder liberatório. Somados esses 600 mil contos aos 100 mil contos do capital do Banco, temos 700, mil contos; os depósitos já têm excedido de um milhão de contos, e fatalmente aumentarão, quando o Banco tornar-se o único instituto emissor do paiz. Fiquemos, porém, nesse milhão de depósitos em média. Somados esses algarismos (600 mil + 100 mil + um milhão) temos que o banco manejará um capital, para seus negócios, de um milhão e setecentos mil contos, no mínimo.

Ora bem. Manejando até agora capital de um milhão e cem mil contos apenas, o banco teve no semestre último (Julho a Dezembro de 1922) lucro líquido de cerca de 22 mil contos, correspondente a um lucro anual de 44 mil contos mais ou menos. Passando a manejá um milhão e setecentos mil contos, os lucros líquidos deverão subir relativamente, devendo atingir ou exceder, 70 mil contos, em um ano. Vinte por cento para o dividendo das acções são vinte mil contos; o restante para fundo de reserva são 50 mil contos. Como o banco já tem 50 mil contos de fundo de reserva, no primeiro semestre de 1924 estará completado o primeiro fundo de reserva de 100.000 contos. De então em diante, um segundo fundo de reserva começará a ser constituído, por quotas de 10% dos lucros líquidos de cada anno, lucros que devem ir se aumentando consideravelmente, já porque os depósitos devem ir crescendo, já porque o banco poderá, adquirindo ouro, elevar o algarismo de suas emissões.

Quanto tempo durará esse estado provisório de coisas, antes que a obrigatoria conversão a 12 d. seja decretada? A lei responde a esta pergunta no seu art. 1º, condição quinta: "as notas do banco serão conversíveis em ouro, à vista, à taxa de 12 dinheiros por mil réis, desde que esta taxa se tenha mantido durante o prazo, nunca inferior a tres annos, que for fixado no contrato." Quer dizer: o período de tempo em que nosso cambio permanecer abaixo de 12 d., por longo que seja, não corre, não é contado como prazo para inicio da conversão. Quanto tempo temos ainda de esperar por cambio a 12? — Isso só Deus o sabe. Para attingirmos essa taxa dependemos de muitas circunstâncias concomitantes ou convergentes, nem sempre dependentes da nossa vontade: — saldo de exportações sobre importações tão forte quanto baste para necessidades do nosso balanço geral de contas internacionaes; ordem legal não perturbada em nosso paiz; política de equilíbrio orçamentario durante exercícios seguidos; paz na Europa e na America. Dentro de meu patriótico optimismo, não espero cambio a 12 antes de 1925. Mas, para argumentar, concedo que o tenhamos daqui a um anno. A lei obriga o banco à conversão de suas notas nunca antes de decorrerem-se tres annos de cambio ININTERRUPTAMENTE a 12 pelo menos. Attenda-se bem: se no decurso desses tres annos o cambio descer abaixo de 12 um sessenta e quatro avos que seja, o prazo de tres annos terá de recomeçar a ser contado depois desse facto.

Cumpre, entretanto, attender a uma condição capitalissima neste assumpto:—do regimen da inconversibilidade para o da conversibilidade, nenhum paiz sahe quando quer, mas quando pôde. O Governo do Brasil não decretará a conversão obrigatoria, mesmo decorridos 3 annos de cambio a 12 d., senão mediante inquerito económico, que convença de que o ambiente económico está em termos de garantir, ou melhor de nutrir a conversão. Sem esta condição, a conversão seria a repetição dos recentes erros do Chile e da Italia, com repercussão sobre a economia publica muito mais danosa do que a propria anterior inconversibilidade.

Expor isso vale a dizer que não podemos esperar seja prudentemente praticada a obrigatoria conversibilidade antes talvez de 8 a ou 10 annos. Quasi milagrosa será a felicidade do Brasil se daqui a 10 annos estivermos em plena circulação metálica! Ora, dentro de 10 annos o segundo fundo de reserva do Banco estará já elevado a 100 mil contos, ou mais... Quer dizer:—ao iniciar-se a conversibilidade, o capital e as reservas do Banco estarão elevados a 300 mil contos, ou mais... Vê-se claro que para o possivel

prejuízo de cem mil contos, o Banco se terá preventido em tempo anterior com reservas de 200 mil ou mais... Como, pois, sonhar-se com a fallencia do Banco por occasião da conversibilidade?

Fallencia, nunca! O que se vai dar então é o enriquecimento extraordinário do Banco, nessa occasião: o Banco terá de entrar no regime de conversibilidade, como estamos vendo, com 300 mil contos (de capital e de dois fundos de reserva), com cambio a 12. Como banco emissor, precisa da ouro, e deverá então adquirir ouro com todas as suas forças: 300 mil contos lhe produzirão libras 15.000.000—as quais somadas às £ 10.000.000 que recebe agora, constituirão para o Banco um activo de £ 25.000.000. Actualmente, capital e reserva do Banco somados são 150 mil contos, que, applicados agora à compra de libras a 4£/£, correspondem para o Banco a um activo de £ 3.750.000 apenas!

Compare-se este insignificante activo em ouro, de agora, com o de £ 25.000.000 nas vespertas da conversibilidade... E medite-se que, dia chegando o cambio a 12, tres annos pelo menos antes da conversão obligatoria, já o Banco applicará seu capital e suas reservas (entre 200 e 300 mil contos) à compra de libras a 20£/£.

Poderá comprar entre 10 e 15 milhões calerinos. Sobre ellos terá o direito de emitir a mais entre 600 e 750 mil contos para giro de seus negócios. Manejaria então capital superior a dois milhões e trezentos mil contos, aumentando seus lucros e, portanto, suas reservas, para esperar sorridente o dia da conversibilidade.

O ponto de preocupação dos aeronautas deve ser naturalmente o cumprimento da obrigatoriedade, que o Banco vai assumir, do resgate do papel-moeda do Thesouro Nacional.

Consideremos esta especie do assunto. O privilegio para um Banco de ser o unico emissor de meio circulante é sempre conquistado por meio de altos pagamentos ao Thesouro. Pela lei votada esse pagamento val ser operado pela forma que mais suave pôde ser para o Banco do Brasil, e que é a seguinte: — o Banco applicará para esse fim seus lucros líquidos excedentes dos que foram necessários: 1º) a distribuir a seus accionistas dividendos limitados a 20% sobre o capital-acções; 2º) a elevar a 100 mil contos o actual fundo de reserva; 3º) a levar a segundo fundo de reserva 10% dos dito lucros líquidos. Para o resgate do papel-moeda do Thesouro só serão applicados os lucros líquidos sobejantes dessas tres preceipitas consignações.

Já vimos que o Banco do Brasil, como unico instituto emissor, auferirá lucros que devem attingir desde começo a 70 mil contos, augmentaveis de anno a anno no futuro. Para dividendo e reserva, de 1924 em diante, bastarão 27 mil contos: — para o resgate irão, pois, 47 mil contos por anno. Para esse resgate irão a mais os dividendos das acções do Thesouro, ou 11 mil contos, que vão prezazer 58 mil contos de resgate bancario certo por anno. A esta cifra se juntará a verba que a lei orçamentaria annua applicará a esse fim, em quantia igual pelo menos á que no anno anterior o Banco lhe applicou. Desse modo, poderemos contar com resgate annual superior a 100 mil contos, entregues as incinerações.

Com o cambio a 12 os recursos desse fundo serão applicados á compra de ouro a essa taxa, para sobre o ouro comprado poder o Banco, no regimen da lei, emitir notas que serão trocadas nas caixas do Banco pelas do Thesouro, para serem estas incineradas. Então as proporções de inclinação serão muitissimo augmentadas, sem perigo de crise de numerario, que será sempre mantido pelas emissões do Banco sobre o ouro adquirido.

Chegará assim, o fatalmente, o dia em que o papel-moeda do Thesouro Nacional estará todo desaparecido e substituído por notas do Banco. Desse dia em diante, cessará para o Banco a obrigação de adjudicar um ecilho que seja de seus lucros ao resgate em questão, já terminado. De então em diante, os lucros totaes do Banco pertencerão a seus accionistas.

De então em diante, o gyro dos negócios do Banco excederá de 2 ou 3 milhões de contos por anno, cujos lucros líquidos terão de remunerar um capital de cem mil contos apena.

Quantos por cento deverá o Banco distribuir para dividendo? Talvez poderá o Banco distribuir, em cada anno, valor igual ao das acções, isto é, cada acção de 200\$000 poderá receber em cada anno um dividendo de 200\$000. — Quantos contos valerá então cada acção do Banco do Brasil? Uma acção do Banco Emissor de França vale 6.000 francos...

Contra o que acho de dizer, tenho-me encontrado com um argumento considerado forte: é o que assenta sobre o perigo dos abusos na administração do Banco emissor, tornando-o possuidor do nosso deposito de ouro.

Para mim o interesse do Banco em defender seu lastro vai ser maior do que o do Governo, por proprio instituto de conservação. Além disso, posto no Banco, o ouro tem a defesa vigilante dos seus accionistas; e tem simultaneamente a defesa por parte do Governo, que manterá o controlo da sociedade bancaria;

Entregues exclusivamente à guarda do Governo têm estado em varios depositos de ouro, que têm sido tentados no Brasil, sem resultado. Todos têm sido consumidos. E' de nossos dias o facto de um Governo despende abusivamente em artificial elevação de taxas cambiais cerca de libras 9.000.000 tiradas do fundo de garantia do papel-moeda. Um Governo gastador terá sempre os olhos fitos no ouro guardado pelo seu Ministro da Fazenda. Os depositos de ouro dos paizes mais civilizados não estão sob a guarda dos Governos, mas sim sob a guarda de seus bancos emissores. O proprio deposito de ouro de Spandau, recebido da França pela Alemanha, em 1870, sahio de seu esconderijo para... as arcas do Reichsbank, logo que estalou a guerra europeia.

Já encontrei quem me objectasse contra a capacidade de nossos homens tanto no banco, como no Governo, para a execução de medidas financeiras de tão transcendentes delicadezas e gravidade. Contra tal argumento eu me insurjo sempre e energicamente. Elle vale pela affirmação de que nós, brasileiros, não temos capacidade para gerir nossa patria. Quem disso esteja convencido deve logicamente fazer a propaganda de que devemos nos tornar colónia dos norte-americanos, ou dos ingleses, ou de outros povos que já têm organização bancaria e circulação metallica.

"Eu não sou dessa estirpe. Creio no Brasil dos brasileiros, no Brasil grande, rico, pernoso e forte".

A necessidade de um banco de emissão é reconhecida por todos. Depende apenas da maneira de executar. Quanto à instituição em si, a opinião é unanime.

Os ultimos tres bancos de emissão são, em ordem de fundação, os da Africa do Sul, do Peru e da Lithuania.

Na União Sul Africana o Banco de Minis-
tério tomou o titulo de Central Reserve Bank of South Africa com o capital de libras 1.000.000 subscrito metade pelos bancos que operam naquelle domínio britannico e a outra pelo publico e pelo Governo.

As suas operaçoes tiveram inicio em 17 de Dezembro de 1920, tendo sido nomeado Presidente o Sr. Clegg, Chefe da Contabilidade do Banco de Inglaterra.

O Banco gozará do privilegio exclusivo da emissão, a qual será garantida com um deposito de 40 % em ouro, os restantes 60 % com effeitos do commercio.

Independentemente dessas reservas, o Banco deverá possuir outras em ouro, nunca inferior a 40 % de seus depositos em conta corrente.

O Banco pagará ao Estado juros proporcionaes sobre a emissão desde que, por qualquier eventualidade e precedendo autorização

do Governo, sejam suspensas provisoriamente as disposições sobre o lastro ouro das emissões.

Os outros Bancos ficam obrigados a ter no "Reserve Bank", em conta corrente, um saldo equivalente a 13 % dos seus depositos à vista e a 3 % sobre os a prazo.

O Banco, cuja sede é em Pretoria, com succursaes por todo o paiz principalmente em Captown terá uma directoria composta de 11 memros dos quaes tres eleitos pelos bancos africanos, um pelo commercio, industria e agricultura, tres nomeados pelo Governo a quem cabe tambem a nomeação do Presidente e do Vice-Presidente.

O Governo da União Sul Africana retirará, de accordo com os estatutos que regem o Banco, da circulaçao todo o ouro, substituindo-o por certificados ouro na base do prego de 3 libras, 17 shillings e 10 1/2 dinheiro por cada onça daquelle metal. Os certificados terão curso legal e poder liberatorio illimitado, mas, enquanto o prego do metal, no mercado, for superior ao seu prego monetario, os certificados serão inconversiveis.

O Banco deverá limitar suas operaçoes ás de um banco central, não podendo fazer transacções peculiares aos outros bancos de commercio. Suas attribuições consistem em controlar o mercado monetario e prestar assistencia, em época de crise, a quem o merecer pela sua solvabilidade.

Assim o Banco Central será um auxiliar e não um concorrente dos outros bancos cuja função principal, é de financiar o commercio e a industria do paiz. Quando estes se virem a bracos com dificuldades financeiras, consequente a qualquer crise, poderão d'ora avante recorrer ao Banco Central que com seu privilegio de emissão, dará certa elasticidade á circulação monetaria.

A Africa do Sul uma das colonias mais poderosas da Inglaterra já pesa no conjunto do commercio internacional. A sua exportação, em 1919, foi de libras 83.522.732 e a de 1918 de libras 64.671.739. Nesses algarismos está incluida a exposição de ouro nativo que foi, respectivamente, e libras 48.132.123 e de libras 28.912.736.

A importação em 1919, foi de libras.... 50.790.205.

O Banco de Reserva do Peru foi fundado em virtude da lei de 9 de Março de 1922.

A unidade da moeda no Peru era a libra peruana, criada à quiza da libra esterlina, ella continha 7.822 grammas de ouro fino. Valia, portanto, ao par 25.221 francos ouro.

O Sr. Paul Von Zuland, num artigo sobre o Banco de Reserva do Peru, cujas informações vamos resumir, diz que o Peru "como todas as nações do mundo foi conduzida em consequencia da guerra, a suprimir

a cotação oficial do ouro no exterior e interditou a exportação sobre qualquer forma.

"A circulação monetária consistia em sete milhões de libras peruanas sob a forma de bilhetes chamados cheques circulares. Como não havia Banco central ellos eram emitidos por cinco bancos privados: o Banco do Peru e Londres, o Banco Italiano, o Banco Popular, o Banco Alemão Transatlântico, o Banco Internacional do Peru, assim como a Caixa Económica. Uma comissão da superintendência, a Junta de Vigilância, detinha as reservas metálicas que os bancos emissores deveriam constituir para garantir o reembolso dos seus bilhetes. O regimen legal dos cheques circulou na tipico.

O artigo 157 da Constituição de 1919 tornava obrigatória a formação gradual de uma reserva metálica igual à integridade da emissão. Assim os cheques circulares deveriam ser sempre bonus de depósito correspondentes a iguais valores de metal. Para conduzir os bancos a elevar gradualmente, até ao par, a cobertura metálica dos cheques circulares tinham imaginado de os fazer pagar sobre suas emissões, um juro tanto mais elevado quanto o descoberto em metal fosse mais importante. Essas medidas deram o seguinte resultado: em 1921, os cheques circulares eram garantidos por ouro até a concorrência de 95 % de seu total nominal estando a maior parte em Lima e o restante em Londres. Era, portanto, uma moeda quasi perfeita quanto à segurança, mas faltava-lhe certa elasticidade.

A primeira ideia de reforma foi lançada em 1921 pelo Sr. Fuchs, então Ministro da Fazenda. Ela preconizou a emissão de libras peruanas e em 11.000.000 de cheques circulares para substituir os 7.000.000 de libras peruanas de cheques circulares em circulação. A cobertura metálica seria a mesma, passando a ser de 60 %.

Essa proporção era inconstitucional. Era um processo de inflação essa palliativo.

O sucessor do Sr. Fuchs o Sr. Rodriguez Dulanto fez elaborar um projecto de banco central que apresentou ao parlamento a 10 de Outubro de 1921 sob o título de banco da Nação Peruana.

As críticas foram tremendas.

O Sr. Senador Malpartido teve então uma frase que causou grande sucesso. No meio de um seu discurso, S. Ex. disse:

"Colocar un Banco de emisión en manos de un governo sul-americano es como poner un revolver cargado en las manos de un chiquillo. Lo mas probable es, pues, un fraude".

De facto, um banco de emissão deve ser regido e independente.

O primitivo projecto foi retirado diante das críticas.

Damos abaixo o resumo do 1º projecto:

O capital do banco será de dez milhões de libras, do qual a metade será subscrita pelo Estado.

O Banco emitirá bilhetes com a garantia de 50 % em ouro, quando se modificar o regimen monetário actual e cheques circulares garantidos com mais 90 % em ouro do que os que circulam actualmente. Além disso as emissões terão como garantia os valores em carteira de prazo não maior de 90 dias.

O Banco poderá, ao demais, fazer redesccontos com as operações correntes bancárias, emprestando assim a outros bancos. O novo estabelecimento poderá também fazer adiantamentos ao Estado e à Municipalidade.

Na direcção do Banco haverá representante do Governo, ao poder judicário, do Congresso e dos accionistas particulares.

Os bancos domiciliados no Peru pediram a modificação desse projecto, porque queriam entrar também como accionistas e solicitaram a ampliação das operações projectadas.

O capital do Banco, segundo o projecto do Governo, será de dez milhões de libras peruanas dividido em um milhão de acções de dez libras peruanas cada uma.

Estas acções se classificam em duas séries.

A série A será constituída por 500 mil acções inalienáveis correspondentes ao Estado; a série B por 500 mil acções transferíveis correspondentes ao público. Este capital será invertido 20 % na organização do banco e o resto será chamado a medida das necessidades. O Banco poderá funcionar desde que o Estado entre com 20 % de suas acções.

O Banco poderá realizar as seguintes operações:

— Emitir bilhetes pagáveis à vista e ao portador em cheques circulares enquanto perdura o actual regimen e em libras peruanas ouro quando for realizada a conversão. Os bilhetes emitidos serão garantidos por um encaixe de cheques circulares ou de libras ouro, nunca menor de 50 % da emissão em circulação. Os 50 % restantes ficarão garantidos pelos documentos em carteira de prazo menor de 90 dias.

— Abrir contas correntes e receber depósitos a prazo e à vista;

— Descontar letras, vales, e demais documentos commerciais;

— Abrir créditos em conta corrente;

— Fazer empréstimos com caução;

— Fazer operações do cambio dentro e fora do paiz;

— Fazer empréstimos ao Estado e aos conselhos municipais;

— Realizar todas as demais operações de carácter bancario.

E' proibido ao Banco

- Fazer especulações em bolsa;
- Fazer empréstimos a pessoas ou sociedades não domiciliadas ou que não tenham suas propriedades ou capitais no paiz.

O Banco abrirá ao Governo uma conta corrente com juros reciprocos, na qual os saldos favoráveis ao banco garantirão um juro de 2 %, menor do que os que se pagam aos capitais particulares. O Governo poderá sacar a descoberto até a concorrência de uma somma que não exceda 10 % do capital do Banco.

O Banco terá o privilégio exclusivo de emitir bilhetes conversíveis em cheques circulares ou em libras peruanas, quando se estabelecer a circulação metálica.

Todos os depósitos judiciais e administrativos serão feitos no banco. Também serão depositados no banco dia a dia todos os fundos arrecadados pelas repartição públicas.

A administração do Banco será confiada a uma Directoria composta de onze membros sendo dois designados pelo Governo, dois pelo Congresso, dois pela Corte Suprema, cinco pelos accionistas.

A Directoria designará o gerente e todo o pessoal do banco. Os lucros líquidos anuais do banco serão distribuídos do seguinte modo: 10 % para aumento do capital; 10 % para o fundo de reserva; 10 % para a directoria; 5 % para o fundo dos empregados; 65 % para os accionistas.

Esse projecto foi, entretanto, abandonado deante das críticas levantadas.

O governo apresentou novo projecto que ligeiramente modificado pelo Senado foi votado a 8 de Março de 1922 e sancionado a 9 pelo Presidente da República. Tornado lei n. 4500, forma a carta do Banco de Reserva del Perú.

Esse nome indica que o governo deixou o controle. O novo banco é domiciliado em Lima. A sua duração é de 25 anos e o prazo pode ser prorrogado por uma nova lei.

O capital autorizado eleva-se a 2.000.000 libras peruanas, ou 50.000.000 francos ouro, dividido em 200.000 acções de 10 libras peruanas.

As acções dividem-se em duas classes, A e B, as primeiras só podem ser subscriptas pelos bancos, tanto nacionais como estrangeiros que tenham succursaes no paiz.

Só as acções A, tem direito de voto, mas são inalienáveis e não podem servir de garantia ou penhor. No futuro, todo banco novo que se crear ou se estabelecer no paiz poderá ser accionista do Banco de Reserva, devendo subscrever por um valor igual a 10 por cento do capital. Os antigos accionistas devem ceder uma parte proporcional para a entrada dos novos.

As acções da classe B são oferecidas ao grande público. Como as primeiras, são nominativas e indivisíveis; não têm o direito de voto mas em compensação podem ser cedidas mediante certas formalidades e gozam de um dividendo duplo do das outras. A proporção a manter entre as duas classes é deixado à decisão da directoria.

A lei teve o cuidado de estabelecer que a organização do Banco deveria caber a uma comissão composta do Ministro da Fazenda, do Presidente da Câmara de Comércio de Lima, do gerente da Caixa dos Depósitos e Consignação, 50.000 acções de cada classe deveriam ser postas em subscrição, mas bastaria que 50 % sobre 50.000 acções A fossem subscriptas em ouro ou em cheques circulares para que o Banco fosse autorizado a começar as suas operações.

Os estatutos foram aprovados pelo governo a 5 de Junho e registrados a 9 de Junho de 1922. O capital subscripto atinge neste momento a libras peruanas 716.890 sobre as quais libras peruanas 358.475 já entraram. O Banco começou, portanto, a funcionar.

A administração do Banco incumbe a uma Directoria de dez membros. Três directores são nomeados pelo Governo, devendo pelo menos dois serem peruanos e o Presidente e o vice-presidente da Directoria devem ser escolhidos de entre esses dois.

Seis outros directores são nomeados pelos bancos accionistas. Para isso, esses bancos são divididos em três grupos — O primeiro comprehende os bancos peruanos, tendo um capital de libras 250.000 pelo menos; o segundo, os de um capital inferior e o terceiro englobar as succursaes dos bancos estrangeiros.

Cada grupo escolhe dois directores, dos quais um deve ser peruanos. Depois da primeira eleição, a Directoria recomporá os grupos para obter a equivalencia de sua importância.

Quanto ao décimo director, elle é ainda facultativo. Se o Governo estabelecer uma agência no estrangeiro, esta o indicará. Mas de commun acordo, os outros nove directores o poderão suprimir.

Os directores são nomeados por três anos. Estão excluídos — os directores dos outros bancos, os parlamentares, os magistrados, os funcionários, salvo o administrador das alfandegas, os fallidos e duas pessoas que pertençam à mesma família ou à mesma sociedade comercial. Nenhuma condição positiva é exigida.

A Directoria tem, em geral, as mesmas funções das dos Bancos privados, assignar contratos pelo Banco, agir em justiça, nomear gerentes e empregados, redigir os estatutos, mas nesse ultimo caso sob a reserva da aprovação governamental.

Os directores não se reunem em sessão ordinária senão uma vez por semana. Mas douzessete delles, escolhidos para cada mês, formam um comitê executivo que funciona todos os dias. Se há desacordo no comitê, a questão deve ser levada à Directoria.

O gerente é o verdadeiro dirigente do Banco. Incumbe a ele a execução, a prática de todas as decisões do comitê e da Directoria.

Nisso é grande a semelhança com os bancos de reserva dos Estados Unidos, cujo estudo fizemos na *Introdução do Retrospecto Commercial* de 1919. Nos Bancos de Reserva dos Estados Unidos há o mesmo Conselho de Directores e um governador que assegura a prática diária das operações. A confusão que se poderia fazer nos Estados Unidos do papel do Presidente do Conselho dos Directores (Chairman of the Board of Director) e do governador e no Pari entre o Presidente do Directorio e o gerente, é como se vê, todo apparente.

O Banco é dividido em otto seções: emissões, empréstimos e descontos, depósitos e consignações, contas correntes, compensações, cambio, contabilidade e caixa.

Os descontos são assim definidos na lei:

"Descontar con el endoso de qualquiera de los Bancos accionistas vales, giros y letras de cambio, provenientes de operaciones comerciales efectivas, es decir emitidas para fines agrícolas, comerciales y industriales, cuyos productos han sido o han de ser empleados para dichos fines siendo facultativo al directorio constatar y definir la naturaleza del papel que se puede descontar dentro del sentido de esta ley."

O Banco funciona em cambio, aceita depósitos, abre contas correntes aos bancos accionistas, ao Governo, e a instituições officinais, substitui a Caixa de Depósitos e Consignações, serviré de Câmara de compensação entre os bancos acionistas.

As disposições da lei sobre a emissão reservam ao Banco o privilégio exclusivo de emissão de bilhetes com curso legal. O Banco não pode lançar em circulação esse bilhete senão em tres casos, a saber:

1º — Contra operações de redesconto e de adeantamento nos bancos accionistas sob a unica fórmula que a lei autoriza;

2º — Em troca de cheques circulares;

3º — Contra a entrega, libra por libra, de moedas de ouro ou de ouro em metal contado à razão de 7,323 grammas de ouro fino por libra peruana.

Assim o Banco emite sobre effeitos comerciais, sobre cheques circulares que têm em encaixe ouro, de 96 %, sobre o proprio ouro.

O Banco é obrigado a manter um encaixe ouro que nunca deve ser menor de 50 % do

total dos bilhetes em circulação. O ouro do encaixe em moeda ou em barra, pode estar tanto nas burras do Banco de Lima como depositadas em Londres ou Nova York.

Em principio, os bilhetes são conversíveis à vista, ao portador. Mas essa conversão não foi ainda permitida. A lei estabelece que ella só começará quando a Directoria julgar conveniente.

A lei determina também que os bancos transfiram para o Banco de Reserva todo o ouro que tenham como encaixe dos cheques circulares, passando a responsabilidade da troca em ouro desses bilhetes ao banco central; o banco deverá incinerar os cheques circulares que trocar por ouro. Mas ao mesmo tempo o Banco pode emitir sobre esses cheques circulares.

O objectivo final é a conversão dos cheques circulares em bilhetes do Banco.

O Governo tem à sua disposição no Banco uma conta corrente.

Os lucros do Banco devem ser assim divididos:

1º — 10 % para imprevistos.

2º — Uma quantidade suficiente para pagar um dividendo fixo e cumulativo de 5 % às ações A e de 12 % às ações B.

3º — O saldo como se segue:

A — 2 1/2 % ao Directorio.

B — 2 1/2 % aos fundos dos empregados.

C — 25 % ao fundo de reserva.

D — O resto ao Governo.

Damos abaixo o resumo do balanço do Banco de Reserva do Peru de 31 de julho de 1922:

Fundos de garantia —Libras

peruanas 6.630.360-1-89

Valores 352.529-9-70

Fundos em Londres available 2.043.961-5-81

Ouro amoedado e em barra depositado em Lima 4.221.818-6-38

Conta de compensação para converter em ouro as vendas de Londres. 185.420-3-05

Depois da grande guerra, todos os países pôrfiam por obter uma organização capaz de sanear a circulação prejudicada pelas emissões de papel-moeda sucessivamente feitas no período agudo das hostilidades e nos primeiros annos da paz.

Todos os técnicos do mundo devem acompanhar essa reforma, porque, mesmo na diversidade do caso e das applicações e semelhanças ha o que aproveitar.

Segundo o "Times", a Republica da Lithuania acaba de promulgar um novo sistema monetário.

A Lithuania tinha por moeda o Oistmark, que soffria as variações do marco alemão.

No mez de Agosto, o Governo da Lithuania decretou a nova moeda com base ouro. Ella chama-se litas e é dividida em cem centavos e cada litas terá um valor de 0.150.462 grammas de ouro fino. De facto, esse valor será de cinco pence. Todas as moedas devem ser transformadas ef litas em data proxima, que será provavelmente o dia 1 de Janeiro de 1923.

A taxa de cambio pela qual será feita essa operação será fixada pelo Ministro.

Com uma certa quantidade de ouro fornecido pelos bolchevistas e pelos rumenos que da America têm feito os emigrantes, que montam a mais de um milhão de libras esterlinas, o Governo da Lithuania acredita poder realizar essa operação. A transição oferece dificuldades, que devem ser vencidas pela criação de um banco de Estado, com um capital de doze milhões de litas, dividido em 120.000 bilhetes de cem litas cada um.

Sabe-se que antes da fundação do Banco da Lithuania o ultimo desse genero era o Reserve National Bank of South Africa. Na reunião de 30 de Junho, realizada em Londres, dos bancos privados da Africa do Sul, ficou resolvido que daquela data em diante os bancos commerciaes e privados do domínio perderiam o privilegio de emissão de bilhetes que tinham tido até então, e que agora passa para o Reserve Bank. Essa inovação terá grande influencia sobre o domínio e tem por fim sanear a situação monetaria. Ao lado da annullação da restrição da exportação de ouro, ella deve ter boa influencia sobre o futuro do paiz.

O Central Reserve Bank of South America foi fundado no principio de 1921 com o capital de um milhão de libras, subscrito metade pelos bancos locaes e metade pelo público e pelo governo.

O Banco goza do privilégio exclusivo de emissão, a qual será garantida com um depósito de 40% em ouro e 60% em effeitos de comércio.

Os outros bancos ficaram obrigados a ter no Reserve Bank, em conta corrente, um saldo equivalente a 18% de seus depósitos à vista e a 3% dos depósitos a prazo. O Banco limita a sua função a de um banco central.

Nas Introduções dos Retrospectos de 1919, 1920 e 1921 tratamos sob varios pontos de vista do problema bancario, mostrando que o Banco central de emissão e redesconto é a melhor expressão de uma segura e elastica organização financeira. Accentuamos então que, reconhecendo que essa instituição era in-

dispensável a uma organização perfeita, sabíamos também que não tem banco de emissão o paiz que quer, e sim o paiz que pôde.

O Brasil já está em condições de resolver o grande problema bancario. Todas as forças económicas estão em plena expansão. Gracias á tenacidade dos Srs. Epitacio Pessoa e Hornero Baptista, possuímos um encaixa que permitirá a instalação do banco.

O momento é opportuno. Os Srs. Drs. Sampalo Vidal e Cincinato Braga, competentes, antigos estudadores e propagandistas da instituição saberão manejá-la de acordo com as nossas necessidades, com os principios rígidos, evitando abusos e impedindo que um instituto de saneamento e elasticidade de circulação se transforme em factor de inflações immoderadas. A lei é uma garantia mas os seus executantes não deixar de ser outros, de igual importância.

E' nos momentos de crise e de dificuldades que se devem tomar as grandes iniciativas, justamente para apressar a reparação e impulsionar a prosperidade geral.

Todas as grandes reformas financeiras foram realizadas sob a prementeza dos acontecimentos. Nem poderia ser de outra forma. A prosperidade iraquilla não incita as iniciativas.

Em todos os campos das actividades humanas, a necessidade é que incite os grandes emprehendimentos.

O paiz confia no Governo e no economista competente, no parlamentar de talento, no trabalhador incansável, no patriota compreendido que foi chamado para presidir a transformação do Banco e a criação da Carteira de emissão e dos institutos que a tornam possível e completam.

As nossas condições especiais, (um encaixe ouro) do Governo, uma grande circulação papel) cercam de circunstancias peculiares o emprehendimento e exigem a organização que se elaborou e que attended os elementos em jogo na situação actual do Brasil.

8.º Banco do Brasil

Os serviços prestados pelo governo do Sr. Epitacio Pessoa com a ampliação e desenvolvimento do Banco do Brasil foram grandes e notaveis.

O Banco, gracas á superintendencia do Ministro e aos técnicos que foram chamados á sua direcção, attingiu excepcional condição de prosperidade.

As agencias do interior elevaram-se a 50, inauguruou-se a de Buenos Aires e a de Montevideo não se installou apenas porque o Congresso do Uruguay fez exigencias inaceitáveis.

Em 1919, o capital do Banco do Brasil era de 45.000.000\$ e em 1921 foi integralizado em 20.000.000\$000. A reforma de 18 de Junho deu mais elasticidade a todas as seções, e para atender aos novos encargos, o capital foi elevado a 100.000.000\$000.

Toda a administração foi simplificada, e o expediente melhorado.

O Banco conseguiu o expurgo de grande número de contas ultrazadas.

Os lucros foram respectivamente de 15.828.208\$229 em 31 de Dezembro de 1920, a 16.487.784\$883 em 30 de Junho de 1921, a 22.955.674\$403 em 31 de Dezembro de 1921, e a 40.218.415\$477 em 30 de Junho de 1922.

Os lucros líquidos foram, respectivamente, no total de 9.381.830\$545 em Dezembro de 1920, 11.287.943\$000 em Junho de 1921, 17.703.763\$276 em Dezembro de 1921, e 15.023.893\$865 em Junho de 1922.

Salvando o activo, integrado o capital, elevadas as reservas a 45.358.433\$869, a quasi metade do capital, o Banco dispõe de recursos próprios na grande importância de 145.358.433\$869; e assim pode ir melhorando os dividendos que passaram de 12 % ao anno no primeiro semestre de 1921, a 18 % no segundo, e a 20 % no primeiro do anno de 1922.

A Carteira de Redesconto foi criada para atender a situação bancária, parecendo a muitos que as carteiras dos bancos estavam excessivamente congestionadas.

Sobre os efeitos produzidos pela Carteira, diz o Sr. Presidente do Banco do Brasil, no *Relatório* de 12 de Abril de 1921:

"Gracas a elle installou-se a tranquillidade na nossa vida económica; dotou-se de elasticidade o nosso sistema monetario; tornou-se possível restituir a circulação uma sombra immensa, calculada, segundo os algarismos officiaes de Setembro de 1920, por mais de quatrocentos mil contos, e que se conserva impropositivamente nos caixas dos bancos; aumentou-se, consequentemente, a efficiencia do nosso proprio capital, preparando-se para mais tarde uma redução considerável na taxa de juros; conterose, por fim, no Governo Federal e poder de influir directamente na economia nacional, fomentando a produçao ou reprimindo a especulação por uma modificação opportuna na taxa de juros das quantias que fornecer."

De 1 de Fevereiro de 1921

a 21 de Outubro corrente, data do ultimo balanço publicado, foram resgatados 20.480 títulos no total de 1.613.813.060\$189

e, em igual periodo, foram resgatados 846.245.845\$467

restando portanto, títulos a se vencerem no total de 167.067.574\$722

Para essas operações, Carteira requisitou do Tesouro Nacional, em diversas parcelas, a Importância total de 1.010.000.000\$000 e recolheu à Caixa de Amortização para incinerar 832.857.194\$000

existindo um saldo em circulação de 177.142.806\$000

Em 21 de Outubro corrente restava ainda a entregar à Caixa de Amortização a Importância de 13.388.291\$467 que sommada á já recolhida 832.857.194\$000

dá um total exactamente igual ao dos títulos resgatados, ou sejam 846.245.845\$467

Nos balanços effectuados em 30 de Junho e 21 de Dezembro de 1921 e 30 de Junho de 1922, foi apurado o lucro líquido no total de 4.655.713\$892., depois de deduzidas todas as despesas, inclusive juros pagos ao Tesouro Nacional, que montaram a 2.449.205\$820, e indemnização ao mesmo Tesouro de 347.953\$860, custo de notas fornecidas pela Caixa de Amortização para as operações desta Carteira.

Uma das grandes medidas que o governo Epitácio Pessoa conseguiu pôr em prática foi a da Camara de Compensação no Banco do Brasil.

Todos que estudam esses assumptos recordam-se daquella linda demonstração de Stanley Jevons, pela qual as *Clearings Houses* acabariam com todos os inconvenientes do excesso de circulação.

A prática não vai ainda até a esse ideal, mas, nascida na Inglaterra, estendeu-se por toda a parte e tem prestado serviços grandes, compensando sem deslocamento de numerário todos os contos.

O Sr. Dr. Homero Baptista, ao assumir a pasta da Fazenda, procurou crear um aparelho que ao Banco pudesse exercer a função da *Clearing House*, sem grandes espetacularidades. A primeira tentativa, de uma associação de banqueiros, quando era Presidente do Banco o Dr. Cardoso de Almeida,

fracassou, porque os interessados não se quiseram sujeitar à exigência de cheques visados.

Depois, foi levada ávante a reforma, de acordo com as instruções do Sr. Dr. Hómero Baptista, sem grande apparelamento, com o proprio pessoal communum do Banco.

A Secção de Compensação de Cheques conquistou as sympathias da praça e vai funcionando com proveito. Na matiz, nas agencias de S. Paulo, Santos, S. Salvador, Recife e Porto Alegre, as compensações se vão efectuando no valor de milhares e milhares de contos por semana.

Cheques são compensados em quantias avultadas. E' a instituição da *Clearing House* que se vai desenvolvendo, de um modo particular, de acordo com os nossos costumes, com o fim de habituar o publico. O principal é que a instituição entrou já nos habitos das diversas praças, e pode-se dizer que nessa aceitação consistiu uma das grandes conquistas do Governo que termina a 15 de Novembro.

A instituição da fiscalização bancária causou grandes prejuízos ao commercio principalmente quanto ao mercado de cambio, que precisa de liberdade.

Um dos primeiros actos do Sr. Sampaio Vidal foi de declarar à Inspectoría dos Bancos que as proibições anteriormente determinada estavam suspensas, salvo quanto ao depósito em moeda estrangeira.

Assim a legislação, creada num momento dado, durante a guerra e depois desenvolvida, foi em parte annullada. De facto, a normalização geral dos negócios exigia essa volta à liberdade das transacções cambiais. Tudo tende agora para a liberdade completa, que deve ser a base das relações cambiais.

O Congresso, em 1921, mandou o Governo emprestar 400 mil contos em apólices ao Banco do Brasil para a fundação de uma carteira agrícola.

A 31 de Outubro realizou-se a assembleia do Banco para tratar do assumpto, sendo então reformados os estatutos para atender as novas determinações. As alterações, aprovadas, foram as seguintes:

Art. 2º O Banco do Brasil poderá receber depósitos, descontos e redescontar títulos, conceder empréstimos, comprar e vender cambio e realizar todas as outras operações bancárias de acordo com as disposições destes estatutos e as prescrições do seu regulamento interno.

Art. 4º A administração será exercida por uma directoria composta do presidente e seus directores.

O Presidente, o Director da Carteira de Cambio e o Director da Carteira de Redes-

conto serão de livre nomeação do Governo; os restantes directores serão eleitos pelos accionistas.

§ 1º O prazo do mandato dos directores eleitos é de quatro annos.

Art. 13. Cada membro do conselho fiscal perceberá a gratificação annual de seis contos de réis.

[Da carteira agrícola (entre os arts. 14 e 15)]

A Carteira Agrícola, constituída para auxiliar a lavoura, a pecuaria e as industrias connexas e auxiliares, inclusive a filiação da seda, preparo de adubos chimicos por processos modernos, a fabricação de machineis, instrumentos e utensílios aratorios e o beneficiamento dos productos agrícolas nacionaes destinados ao mercado, operará com os recursos que o Governo fornecer ao banco, de acordo com o art. 2º da lei n. 4.561, de 24 de Agosto de 1922.

§ 1º O auxilio acima referido consistirá:

a) em empréstimos, aberturas de crédito em conta-corrente, descontos de letras de cambio e notas promissorias, adiantamentos sobre warrants, emitidos sobre frutos ou productos agrícolas, pecuarios e florestais de procedencia nacional;

b) na emissão de letras hypothecarias, sob as bases e condições legaes;

c) no lançamento ao publico de letras hypothecarias emitidas pelos bancos de crédito agrícola dos Estados, nos termos do artigo 2º, § 2º, da lei n. 4.567, de 24 de Agosto de 1922.

§ 2º Os empréstimos deverão ser garantidos por hypotheca, não podendo o prazo exceder de 10 annos, ou por penhor agrícola ou pecuario, cujo prazo se acha regulado por lei.

Os descontos de titulos e as antecipações sobre warrants não terão prazo superior a um anno.

As aberturas de crédito, tendo por fim o auxilio e custeio das fazendas agrícolas e pecuarias, terão o prazo correspondente ao anno agrícola.

§ 3º O limite maximo de cada operação é mil contos de réis.

Até quinhentos contos de réis, a importancia fornecida poderá attingir no maximo à metade do valor da garantia; de quinhentos a mil contos não deverá exceder de um terço do mesmo valor.

Posta em discussão, pedio a palavra o Dr. Didimo Agapito da Veiga, representante do Governo Federal, que disse haver recebido um impresso sobre a reforma dos esta-

tutos em que se achava mencionado o prazo para o começo do mandato do director da Carteira Agricola e dos outros directores, mas que com surpresa notava que, na proposta que acabava de ser lida, nenhuma referência havia a respeito, de sorte que deixava de apresentar uma modificação que tinha em vista e era justamente a supressão de parte, por ver que a directoria na sua proposta já havia feito.

Ninguem mais querendo usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a discussão e pôz em votação, tendo sido aprovados.

Disse, então, o Sr. Presidente que a Carteira Agricola, que acabava de ser criada, tinha de ficar a cargo de um director, de conformidade com a reforma dos estatutos, a qual tinha sido também aprovada pela assembleia; ja, pois proceder à eleição para o preenchimento desse cargo. Felta a chamada dos Srs. acionistas pela lista de presença, realizou-se a votação. Apurados os votos pelos escrutadores os Srs. Waldemar Wright e Durval Medeiros, declarou o Sr. Presidente ter o Sr. Daniel de Mendonça obtido 20.181 votos, sendo assim o único votado, pelo que o proclamava eleito e o empossava no referido cargo.

A nova Carteira não entrou propriamente em funções, aguardando-se a nova alteração dos estatutos do Banco.

Damos abaixo um resumo do balanço dos últimos tres annos.

Confronto do balanço de 31 de Dezembro de 1921 com o de 31 de Dezembro de 1920;

31-12-1920

Capital.	45.000:000\$000
Fundo de reserva.	10.681:275\$630
Reserva para liquidação de contas antigas.	9.626:817\$725
Letras descontadas.	130.157:735\$305
Emprestimos em conta corrente.	188.374:584\$788
Cobrança por conta alheia.	172.632:252\$327
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.	22.232:756\$072
Depositos.	288.093:420\$198
Lucro bruto.	13.828:200\$228
Lucros líquidos.	9.381:830\$545

31-12-1921

Capital.	100.000:000\$000
Fundo de reserva.	25.000:000\$000
Reserva para liquidação de contas antigas.	14.619:114\$000
Letras descontadas.	427.568:470\$090
Emprestimos em conta corrente.	291.121:670\$798
Cobrança por conta alheia	207.618:730\$296

Titulos e fundos pertencentes ao Banco.	77.119:887\$493
Depositos.	859.584:144\$664
Lucro bruto.	33.495:574\$403
Lucros líquidos.	20.128:708\$276

30-12-1922

Capital.	100.000:000\$000
Fundo de reserva.	40.000:000\$000
Reserva para liquidação de contas antigas.	4.061:524\$000
Letras descontadas.	802.499:640\$000
Emprestimos em conta corrente.	226.073:895\$000
Cobrança por conta alheia	189.692:914\$000
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.	69.497:305\$499
Deposito.	1.089.986:665\$757
Caixa	142.483:663\$359

9. O Cambio-Moeda

O cambio, como dissemos acima, depende de diversos factores. Os emprestimos, os saldos da balança mercantil e o accumulo em ouro não serviram em 1922 para elevar o cambio, prejudicado pela necessidade de cobrir os grandes "deficits" de 1920 e 1921 e pela grande massa de papel em circulação.

Está se exagerando ultimamente a influência da balança mercantil na determinação das taxas cambiais, esquecendo o factor da moeda interna ou da sua representação. Exaggera-se também o lucro de produtos com a baixa do cambio. Não é preciso, porém, ser grande sabedor de scienzia económica para comprobar que "vendemos" para "comprar". Sendo assim a desvalorização do nosso instrumento de troca é inconveniente a todos.

Depois para que vender por valor nominal mais alto, quando a venda se realiza por intermédio de um papel, cujo poder adquisitivo baixa todos os dias?

Vê-se o exemplo da Inglaterra. Dos países que sofreram com a guerra, foi o Reino Unido o que mais conservou a prática dos bons princípios, usando mais dos impostos para atender as despesas novas do que dos emprestimos e emissões.

Depois da guerra, desde 1919, que o resgate principiou, como mostrarmos adiante. Pois, apesar de todas as despesas, do pagamento dos juros da grande dívida contrahida para com os Estados Unidos, a libra está quasi ao par.

Damos abaixo os extremos do cambio sobre as principais praças do mundo, em Londres no anno passado, dando a paridade e os extremos durante a guerra:

Cidade	Paridade	DURANTE A GUERRA		EM 1922	
		Máxima	Mínima	Máxima	Mínima
New York.....	4.86 2/8	5.06	4.52	4.89 1/3	4.17
Montreal.....	4.86 2/8	5.01	4.32	4.71	4.38
Paris.....	25.22 1/2	28.98	24.97	22.75	17.86
Bruxelas.....	25.22 1/2	—	—	80.00	50.10
Copenhaga.....	18.159	19.68	12.76	22.55	20.15
Amsterdam.....	12.107	12.20	8.97	11.72	11.27
Belgrado.....	25.22 1/2	—	—	460	220
Viena.....	24.02	—	—	480.000	11.000
Budapest.....	24.02	—	—	12.000	3.800
Varsóvia.....	20.48	—	—	90.000	10.000
Praga.....	24.02	—	—	280	118
Berlim.....	20.48	—	—	42.000	695
Stockholm.....	18.159	19.75	9.95	17.45	16.45
Christiania.....	18.159	18.68	12.65	27.40	22.98
Bukarest.....	25.22 1/2	—	—	850	400
Sofia.....	25.22 1/2	—	—	840	525
Lisboa.....	53 1/4 d.	35 1/2 d.	27 1/2 d.	5 1/4 d.	1 7/8 d.
Constantinopla.....	110	—	—	1.000	600
Alexandria.....	97 1/2	—	—	97 15/32	97 13/32
Milão.....	25.22 1/2	46.65	45.20	117 1/2	80 1/4
Madrid.....	25.22 1/2	28.75	16.80	27.59	20.66
Berne.....	25.22 1/2	26.40	18.72	24.80	21.03
Athenas.....	25.22 1/2	—	—	510	95
Helsingfors.....	25.22 1/2	—	—	245	153 1/2
Bombay.....	2/0	1/6	1/4	1 4/5 1/16	1/8 1/16
Calcutta.....	2/0	1/6	1/4	1 4/5 1/16	1/8 1/16
Madras.....	2/0	—	—	1 4/5 1/16	1/8 1/16
Yokohama.....	24.58 d.	—	—	2/3 8/8	2/1 1/4
Shanghai.....	—	—	—	8/9	3/4
Hong-kong.....	—	—	—	2/8 8/4	2/2 15/32
Singapura.....	—	—	—	2/4 1/4	2/8 8/8
Manilla.....	24.066	—	—	2/3 8/8	2/1 5/8
Rio de Janeiro.....	27 d.	14 d.	11 18/16 d.	7 27/32	6 1/16
Buenos Aires.....	47 5/8 d.	—	—	46 7/8	48
Valparaíso.....	13 1/3	—	—	46.70	80.60
Montevideó.....	51 d.	—	—	45 8/4	40 1/2
Lima.....	Eng. to Peru £	—	—	28 %	2 1/2 %
Méjico.....	24.58 d.	—	—	28 1/2	25

A política de deflação na Inglaterra vai prosseguindo com tenacidade. O Governo vai recolhendo, na medida do possível, as notas do Tesouro emitidas durante a guerra. Essa emissão attingiu seu maximo a 31 de Dezembro de 1920, quando era do valor de 367.626.000 libras esterlinas. O Governo britânico tratou desde logo de ir accumulando um encaixe para futuro resgate.

Em 1920, esse encaixe era representado por 28.500.000 libras de ouro e 19.000.000 libras de notas do Banco da Inglaterra.

Terminada a guerra, em 1919, a Câmara dos Comuns indicou a necessidade de comegar desde logo a política de deflação. A lei determinou então que cada anno os comuns marcassem o limite maximo da emissão sem lastro, isto é, da que excedesse ao ouro da Thesouraria e as notas do Banco da Inglaterra. Assim, para o anno de 1920, esse limite foi fixado em 320.600.000 libras, para 1921 em 317.555.000, para 1922 em 309.938.400 libras e para 1923 em 270.185.800 libras.

A 21 de Julho de 1920 começou o cancellamento de notas. O Governo inglez, tendo de fazer grandes despezas no exterior, não aumentou o encaixe ouro e quando pagou a primeira prestação aos Estados Unidos deslocou a proporção de suas reservas que são agora constituidas por 27.000.000 libras em ouro e 21.150.000 libras em notas do Banco da Inglaterra que equivale a ouro, porque o Banco emite a 1 contra 1.

O Governo inglez prosegue o resgate. A 28 de Dezembro de 1921, as notas sem encaixe eram do valor de 289.131.000 libras, quando o limite do anno fôra de 317.555.200 libras. A 27 de Dezembro de 1922, o total da circulação sem garantia de ouro era de 258.922.000 libras, quando o maximo do anno fôra de 309.988.400 libras.

O total da circulação das notas do Thesouro, incluindo as garantidas pelo ouro, passou de 367.626.000 libras em 20 de Dezembro de 1920 a 289.834.000 libras a 24 de Janeiro de 1923. Assim, o Governo inglez já resgatou 86.792.000 libras esterlinas das notas que emitio durante a guerra.

Para 1923, como vimos, o total do limite é de 270.183.800 libras, o total das notas sem garantia. Pois a 24 de Janeiro de 1923, o total da circulação, incluindo a garantia, era de 280.834.000 libras, e assim a sem garantia era de 237.713.000 libras, já abaixo 33.000.000 de libras do maximo estabelecido.

Vê-se assim como o Governo inglez prosegue com firmeza a política de saneamento e resgate. A alta da libra é, em grande parte, devida a essa politica segura e efficiente.

O Banco da Inglaterra mantem toda a regidez da lei de Peel.

A Inglaterra emitiu pela Thesouraria para conservar o Banco da Inglaterra com toda a sua tradicional regidez, emittindo apenas a 1 de ouro contra 1 de papel.

Na no Banco uma dívida antiga do The-souro Inglês de 11.015.000 libras e outros valores avaliados em 7.434.800 libras no balanço de 24 de Janeiro de 1923. O ouro em barra e em moeda subiu a 125.661.736 libras no departamento de emissão. As notas em circulação elevaram-se a 144.111.736 libras. Assim a dívida do governo e outras garantias variam numa diferença de 18 milhões de libras. Poderiam suppor à primeira vista que esse valor corresponderia a uma omissão sem cobertura.

Sabem porque não corresponde? Porque no Departamento Bancário há também ouro e notas.

O Banco tem em caixa 23 milhões de suas próprias notas.

Já está ali o mais que suficiente para cobrir a diferença de 18 milhões e tem ainda em ouro e prata 1.827.419 libras.

Assim a salvação do Banco da Inglaterra é formulável.

A 27 de Maio de 1914 o encaixe do Banco da Inglaterra era de 35.947.360 libras e a circulação de 28.932.280 libras.

Reduzindo só as notas em circulação em confronto existente em todos os departamentos, vê-se que a 24 de Janeiro, para um encaixe de 127.489.154 libras circulavam nas mãos do público notas no valor de 120.798.570 libras. Assim o encaixe no Banco da Inglaterra é maior do que a sua circulação. Fazendo-nos esquecer essa circunstância.

A circulação dos Bancos de Reserva dos Estados Unidos era de 2.312.670.000 dollars em Janeiro de 1923 contra um encaixe de 3.062.710.000 dollars. Em Janeiro de 1921 a circulação era de 3.115.310.000 dollars, e o encaixe de 2.095.770.000 e em Janeiro de 1922 as notas no valor de 2.229.630.000 dollars e o ouro de 2.898.600.000.

No Banco de França, a 25 de Janeiro de 1923, o total de ouro e prata, nas caixas e no extrangeiro, era de 5.825.467.000 francos para uma circulação de 30.780.408.000 francos.

Em 26 de Janeiro de 1921, o total do encaixe era de 5.770.224.000 francos e a circulação de 37.913.005.000 francos. Em Julho de 1914, o encaixe era de 4.766.675.000 francos para uma circulação de 6.883.123.000 francos.

O total do encaixe do Reichs Bank era a 15 de Janeiro de 1923 de 1.074.297.000 marcos. A circulação subira a 1.437.720.781.000 marcos. A 22 de Junho de 1914 o encaixe era de 1.821.400.000 marcos e a circulação de 1.870.000.000 marcos.

Seria enfadonho acompanhar o balanço de todos os países. Mas o que convém destinar é o seguinte: país prospero, com regime financeiro estavel, com os negócios regularizados e moeda só, não excede muito à rigidez do Banco da Inglaterra que emite uma libra

papel contra uma libra ouro. Vejam o que resumimos acima do balanço do Banco de França e do Reichs Bank em 1914.

Onde está a tal regra de dous terços? O regulamento do Reichs Bank a permitiu, mas o balanço demonstrava que os administradores se collocavam numa posição prudente para consolidar o prestigio e a força de seu banco:

O Banco de Reserva do Sul da África tinha em circulação a 30 de Dezembro de 1922 10.034.000 libras, para 10.052.000 libras de certificado ouro e 383.000 de encaixe...

A analyse do encaixe dos Bancos de Reserva dos Estados Unidos é muito intuitiva a este respeito. Mostra como o Governo e os administradores norte-americanos trataram de se emançpar dos 60 por cento dos efeitos comerciais.

Assim o que a experiência prova é que essas concessões só são aproveitadas nas administrações prudentes em períodos excepcionais e agudos de certas crises ou em estado de guerra, quando as relações com o estrangeiro estão interrompidas.

De outra forma, todos os bancos bem administrados tendem, na prática, a fórmula de 1 por 1, unica que conduz, de facto, a uma paridade segura da moeda nacional.

10. Zonas francas

Na Introdução do Retrospecto de 1920 e 1921, tivemos ocasião de destacar a importância da criação das zonas francas no Brasil.

O nosso país ficou devendo ao Dr. Homero Baptista esse grande serviço.

Pouco depois de assumir a direção da pasta da Fazenda o Sr. Dr. Homero Baptista enviou ao Sr. Dr. Epitácio Pessoa uma exposição, justificando a urgência da instalação de zonas francas no Brasil. Enviada pelo Sr. Presidente da República em mensagem ao Congresso essa exposição admiravelmente fundamentada só mereceu louvorés de quantos a estudaram, e assim se converteu em lei a proposta do Sr. Homero Baptista.

Imediatamente se providenciou para a construção doões da primeira zona franca na Ilha do Governador.

As obras começaram e a 1 de Novembro foi assinado o decreto dando regulamento à zona franca.

Damos abaixo esse regulamento:

ESTABELECIMENTO DE UMA ZONA FRANCA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Decreto n.º 15.706 — de 30 de Outubro de 1922

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da faculdade que lhe confere o art. 48, n.º 1, da Constituição,

e na forma da autorização contida no artigo 96, numero XVI, da lei n.º 44.242, de 5 de Janeiro de 1921, revigorado pelo art. 152, da lei n.º 4.555, de 10 de Agosto do corrente anno, resolve aprovar o regulamento que a este acompanha assignado pelo Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda e relativo ao estabelecimento de uma zona franca na ilha do Governador, no porto do Rio de Janeiro.

BRITACIO PRESSÔA.

Homero Baptista.

REGULAMENTO DA ZONA FRANCA A QUE SE REFERE
O DECRETO NUMERO 15.706, DE 30 DE OUTUBRO DE 1922

Art. 1.º A zona franca, estabelecida na ilha do Governador, no porto do Rio de Janeiro, criada na forma da autorização da lei n.º 4.242, de 5 de Janeiro de 1921, art. 96, XVI, gosa em relação ao fisco, de extra-territorialidade e destina-se a receber mercadorias estrangeiras, nacionaes ou nacionalizadas, quer se destinem a simples armazenamento, quer à importação para consumo do paiz, quer à re-embarque, transito, re-exportação.

Art. 2.º As mercadorias nacionaes ou estrangeiras que entrarem nos postos federaes, estadoaes ou municipaes e apenas sujeitas ás taxas estabelecidas por serviços que all lhes forem prestados.

Art. 3.º As mercadorias nacionaes ou nacionalizadas, que entrem na zona franca perdem, para os effeitos fiscaes, a sua nacionalidade e, assim, entre elles e as estrangeiras nenhuma distinção se fará, para aqueles effeitos.

Art. 4.º Quaesquer mercadorias, estrangeiras, nacionaes ou nacionalizadas, que, da zona franca, se destinarem ao consumo no paiz, pagarárā na Alfandega do porto do destino, os impostos aduaneiros, como se fossem directamente importadus do estrangeiro.

Art. 5.º Serão admittidas na zona franca todas as mercadorias estrangeiras que actualmente podem ser recebidas nos armazens das Alfandegas e as nacionaes que se destinem ou a ser alli operadas ou à exportação.

Art. 6.º São proibidas de entrada no recinto da zona franca, salvo concessões especiaes, com as devidas prescripções:

1º, os explosivos ou inflamáveis.
2º, os artigos de uso pessoal, como vestuário, joás, guardas-chuvas e outros;

3º, armas de guerra;

4º, artigos de jogos prohibidos;

5º, quaesquer mercadorias que, por seu máo estudo de conservação, representem risco para a perfeita conservação de outras ou para seguranga dos edificios;

6º, quaesquer mercadorias que exhalen máo cheiro ou outras cujo deposito for julgado inconveniente.

Art. 7.º A entrada das mercadorias, a que se refere o artigo anterior, será considerada contrabando, e nundo o depositante com as penas desse crime.

Art. 8.º São permitidas na zona franca quaesquer operações industriaes com as mercadorias nella depositadas, desde que tæs operações não sejam prohibidas por disposição de lei. O ministro da Fazenda prohibirá designadamente, as que possam dar lugar a qualquer risco para os interesses do fisco ou outro de ordem, seguranga ou saude publicas.

Art. 9.º As mercadorias poderão permanecer na zona franca no tempo indeterminado, a menos que, por seu máo estudo de conservação, devam ser retratadas a juízo do superintendente.

Paragrapho unico. Nesta hypothese dar-se-ha aviso ao interessado, para que faça retirar a mercadoria, dentro do prazo que lhe for assinalado, e, si transcorrido este, não tiver sido atendido o aviso, proceder-se-ha à venda em hasta publica ou à inutilização, com as formalidades previstas na Consolidação das Leis das Alfandegas para casos semelhantes.

Art. 10. A zona franca é considerada, para os effeitos fiscaes, fora da zona alfandegaria; nella vigorarão, entretanto, todas as leis, regulamentos e tratados sobre propriedade industrial, marcas de fabricas, patentes de invenção e todas as demais disposições de leis, decretos e regulamentos do paiz, até onde não contrariem o que neste regulamento fica especialmente estabelecido.

Art. 11.º A zona franca será constituída por um recinto fechado, circundado por uma faixa de 20 metros de largura mínima, grandeada de ambas as margens e inteiramente desembaraçada de qualquer construção ou terreno particular, de modo a permittir perfeita fiscalização.

Art. 12.º Haverá nesse recinto, para depósito de mercadorias, armazens pertencentes ao Governo ou a particulares, por concessão temporaria.

§ 1.º Os depositos pertencentes ao Governo estarão a cargo directo do superintendente, que observará as respectivas tabelas de taxas de serviço approvadas pelo ministro da Fazenda e tomará a seu cargo o custeio e conservação das respectivas instalações.

§ 2.º Os depositos ou instalações particulares serão dados em concessão pelo Ministério da Fazenda, mediante prévia audiencia do superintendente, que formulará as clausulas de ordem técnica e fiscal a que se devem ellas subordinar. Esses depositos ou instalações, como as concessões, ficam subordinados à Superintendencia, quanto à fiscalização de seu funcionamento, de acordo com o presente regulamento e com o regimento interno.

Art. 13.º Além dos armazens de depositos e instalações especiaes de beneficioamento, o ministro da Fazenda fará concessão para depositos de carvão, óleo combustivel, estaleiros de construção naval e outros, que interessem ao funcionamento e desenvolvimento da zona franca, dentro de seu objectivo e fins.

Art. 14. A guarda e o movimento das mercadorias nos depositos da zona franca não estão sujeitos a formalidades alfandegarias.

Art. 15. Em instruções especiaes, será definida a responsabilidade dos concessionarios de depositos, quer perante a administração, quer perante os donos ou consignatarios das mercadorias.

Art. 16. Todas as divuldas que se suscitarem entre os depositantes e concessionarios dos depositos serão resolvidas pelo superintendente, com recurso voluntario para o Ministro da Fazenda.

Art. 17. A zona franca será administrada por um Superintendente, imediatamente subordinado ao Ministro da Fazenda e incumbido da direcção e execução de todas as funções fiscaes, administrativas e policiais, dentro do recinto livre.

Entrada e saída de mercadorias

Art. 18. Os navios de longo curso que conduzirem mercadorias para a zona franca, quer entrem directamente para aquella zona, quer descarreguem, em primeiro lugar, no Cais do Porto do Rio de Janeiro, mercadorias de importação, ficarão, desde o momento da visita da Alfandega, sujeitos à permanente vigilancia fiscal.

Art. 19. As mercadorias estrangeiras destinadas à zona franca constarão do ma-

nifesto distinto do que arrola os volumes de introdução imediata no paiz.

Paragrapho unico. Esses manifestos terão todos os caracteristicos e solemnidades do relativo à carga de importação e as divergências e faltas que forem verificadas, sujeitas às mesmas penalidades estabelecidas na Consolidação das Leis das Alfandegas.

Art. 20. Nos casos de contrabando ou tentativa de contrabando na zona franca e nos que fique apurada, por processo regular, a participação do pessoal do navio que o conduziu, poderá o superintendente, além das demais penas fiscais, impor ao Comandante do navio a pena de proibição de por determinado prazo, commandar qualquer embarcação que demande a zona franca.

Art. 21. Feita o conferido à descarga, noções para desembarque fiscal do navio que conduziu as mercadorias para a zona franca serão aquelas entregues a seus consignatários, assim outras formalidades, além da prova de propriedade e do pagamento das taxas de serviço do que.

Art. 22. As mercadorias nacionais ou nacionalizadas terão ingresso na zona franca mediante guias, que serão conferidas nos postos aduaneiros no cais ou de terra, conforme se der a entrada por via marítima ou terrestre.

Art. 23. Os depositantes são responsáveis pelos danos e prejuízos decorrentes de falsas, errôneas ou incompletas declarações sobre as mercadorias que lhes pertencerem.

Art. 24. Nos casos de suspeita sobre a exactidão das declarações, quer sobre quantidade, quer sobre qualificação, o depositante será convidado a assistir à respectiva conferência e responsabilizado por qualquer fraude ou irregularidade que se descober.

Paragrapho unico. Se o depositante não atender o convite a que se refere este artigo, será feita a conferência à sua revelia e da que ocorrer lavrado termo circunstanciado.

Art. 25. No caso de fraude, fica o depositante, pessoalmente ou por sua firma, sujeito à pena pecuniária, e proibido, por determinado prazo, de entrar na zona franca, e de ter ali mercadorias depositadas em seu nome individual ou no de sua firma.

Art. 26. Na faixa que circunda a zona franca haverão instalados três postos de conferência aduaneira e de entradas e saídas de mercadorias: o posto marítimo, o ferroviário e o terrestre.

§ 1.º O posto marítimo, para as mercadorias que tenham de entrar ou sair por via marítima, será constituído pelo que, com os seus armazéns e instalações, nos quais serão observadas as mesmas disposições de serviço e funcionamento dos existentes nos demais portos nacionais organizados.

§ 2.º O posto ferroviário, para as mercadorias que tenham de entrar ou sair por via ferroviária, será constituído por uma estação com a zona franca e no qual cada uma das suas estradas terá a sua instalação de habas e armazéns, adequados à conferência aduaneira das mercadorias transportadas em seus vagões, mediante regulamentação especial, que lhe será expedida pelo superintendente, com aprovação do Ministro da Fazenda.

§ 3.º — O posto terrestre, para as mercadorias que tenham de entrar ou sair por via urbana, não compreendidas nos parágrafos anteriores, será constituído por um ou mais postos alfandegários nos quais serão conferidas e, nesses próprios desembaraçadas, as mercadorias que por ali transparem.

Art. 27. — O serviço de transporte ferroviário dentro da zona franca será subordinado à superintendência que terá à sua conta e cargo o transporte dos vagões entre as instalações do que e as do porto ferroviário,

nas quais aquella superintendência fará entrega ou recebimento dos mesmos vagões para os serviços que cabem a cada uma delas efectuar, dentro das respectivas instalações.

§ 1.º Para o desempenho desse serviço, a superintendência estabelecerá taxas de transito de vagões e de mercadorias, que haverão para o seu custeio e conservação.

§ 2.º Esse transporte poderá ser feito com vagões de qualquer das estradas de ferro ou do porto, mediante acordo material e garantias de sua guarda e conservação.

Da polícia

Art. 28. A polícia interna da zona franca compete à superintendência por pessoal as suas ordens e a polícia externa ao inspector da Alfandega, nas mesmas condições, sendo ambos comuns na faixa que circunda a zona para os efeitos de fiscalização aduaneira.

§ 1.º A vigilância será constante e sem interrupção: pelo lado do mar, por guardas, nos navios acostados e por lanchas e outras embarcações em cruzeiro permanente e por terra, em postos suficientemente próximos, para que a vigilância cubra toda a linha de contorno.

Art. 29. Durante a noite, a linha de contorno será iluminada assim como as ruas do recinto da zona franca e a vigilância far-se-há, quer por mar, quer por terra, interna e externamente.

Art. 30. É terminantemente proibida a moradia no recinto da zona franca.

Art. 31. Durante as horas do funcionamento da zona franca as quais serão fixadas pelo Superintendente, só ali terão ingresso o pessoal do serviço, o pessoal dos armazéns, os depositantes ou seus representantes e as pessoas que forem tratar de assuntos comerciais.

Art. 32. Durante a noite, só permanecerão na zona franca os guardas ou vigias aduaneiros e dos armazéns.

Art. 33. A Superintendência, de acordo com o inspector da Alfandega, providenciará para que só fiquem abertas as portas ou portões estritamente necessários à saída ou entrada das mercadorias.

Art. 34. As pessoas que saírem da zona franca não poderão trazer consigo volumes ou embrulhos, salvo permissão escrita da Superintendência, em que se declare a quantidade d'aquele documento que prove o pagamento dos direitos a que estiverem sujeitos.

Art. 35. Os volumes ou embrulhos, embora nas condições acima, mas cujos condutores procurarem ocultá-los na passagem pelo posto alfandegário, serão apprehendidos como contrabando, e seus condutores sujeitos às penas daquelle crime, podendo ainda o superintendente, em caso de reincidência, proibir-lhes ingresso na zona franca por prazo determinado.

Art. 36. A Superintendência poderá vedar a entrada na zona franca a quem julgar suspeito ao fisco, e assim lhe é facultado notificar a qualquer concessionário, que empregados destes não mais permanecam no recinto da zona franca, nem n'elle ingressem.

Art. 37. Os armazéns de depósito ou de beneficiamento e demais instalações serão fechados, findo o expediente, e durante a noite extamente iluminados; n'ellos ninguém permanecerá durante a noite.

Pessoal

Art. 38. A Superintendência se compõe de um superintendente com um ajudante técnico e um ajudante fiscal e o pessoal subalterno que constar da tabella aprovada pelo Ministro da Fazenda.

Art. 39. O superintendente será de livre escolha do Governo, nomeado em comissão, por decreto, escolhido e, de preferência, entre os funcionários da Fazenda.

Art. 40. Os ajudantes técnico e fiscal serão de nomeação do Ministro da Fazenda, em comissão, e mediante proposta do superintendente.

Art. 41. O pessoal subalterno será de nomeação do superintendente e gozará das vantagens, regalias e prerrogativas dos funcionários públicos e civis da União.

Art. 42. O pessoal será o indicado em tabella que fôr oportunamente organizada.

Disposições Gerais

Art. 43. A Superintendencia poderá permitir o estabelecimento de restaurantes, sob especiais cautelas e de modo que os generos nelles consumidos já tenham satisfeitos os direitos aduaneiros e impostos outros.

Art. 44. Serão permitidos na zona franca os armazens para warrantagem das mercadorias.

Art. 45. É voluntário e livre o seguro das mercadorias contra riscos de incêndio, inundação e outros.

Art. 46. As mercadorias em depósitos respondem sempre pelas despesas com elas feitas na zona franca e, em caso de abandono, por quem figurar como proprietário, ou falta de pagamento, proceder-se-há à venda em hasta pública, consignando o excesso do produto da venda, se houver, em depósito a quem de direito.

Art. 47. Os depositantes, quando devedores, respondem, não só com as mercadorias ligadas à dívida, mas com qualquer outra de sua propriedade que estiver nos depósitos, além de responsabilidade pessoal ilimitada.

Art. 48. Mediante prévia licença do superintendente poderão ser retiradas amostras de mercadorias em depósito, contanto que, por sua quantidade e estado, não possam elas por forma alguma, ser objecto de comércio no país.

Disposições Transitorias

Art. 49. Sôr será permitido o depósito de mercadorias, com as regalias da zona franca, quando estiverem instalados os postos alfandegários necessários ao seu funcionamento e mediante aviso público expedido pelo Governo com dous meses de antecedência para os devidos fins.

Art. 50. Os terrenos, instalações e bens-fitorias actualmente existentes dentro da área da zona franca serão desapropriados à proporção das necessidades, podendo essas desapropriações ser feitas por acordo com os actuais proprietários, de modo que estes ahi permaneçam no carácter de concessionários pela forma estabelecida no presente regulamento.

Art. 51. Fica autorizada a abertura dos créditos necessários a ocorrer às despesas com os vencimentos do pessoal e instalação da zona franca, dentro da autorização contida no art. 152, da lei n. 4.555, de 10 de Agosto do corrente anno, e enquanto não houver dotação orçamentaria própria.

Art. 52. O superintendente organizará o regimento interno da zona franca e os especiais de serviços, hem como as tabelas de pessoal, tudo sujeito a exame e aprovação do Ministro da Fazenda.

Art. 53. O superintendente e os seus dous ajudantes serão nomeados desde logo para tomarem a seu cargo as providências a que se referem as presentes disposições das zonas francas.

Art. 54. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 1922.—
Homero Baptista.

A 25 de Setembro foi collocada a primeira pedra do novo edifício na Ilha do Governador.

O Sr. Dr. Homero Baptista, num discurso significativo, depois de destacar a importância do emprehendimento, assim terminou:

"Secundem, completem e estendam o nosso esforço os Governos porvindouros e levem a termo a nossa iniciativa e realizem outras, que se impõham, no desempenho da nobre missão de desbravar de obices para a nossa Patria a trajectória de seus destinos, que serão brilhantes e gloriosos."

Rogo a V. Ex., Sr. Presidente, se dignue declarar inaugurada a construção das obras para a zona franca de Jequiá".

Assim vamos ter esses entrepostos de livre comércio, cuja influencia no comércio internacional do Brasil será, sem dúvida, grande.

Os exemplos de todos os países, que instalaram zonas francas para corrigir, em parte, os excessos de seu protecçãonismo estão aí, na Alemanha, na Scandinávia, na Bélgica. Como poderemos ser entreposto dos países centrais da América do Sul, como poderão ter escoadouro natural e facil as estradas de ferro de ligação com as repúblicas do centro, se não tivermos zonas francas?

As zonas francas serão sempre um elemento de correção ao nosso protecçãonismo excessivo, enquanto este não fôr por sua vez reduzido. Pode-se dizer que a criação de zonas francas completa a obra de Cayrú, porque abre novas perspectivas ao nosso comércio internacional e ao tráfego com as nações vizinhas.

11º. Produção agrícola do Brasil

O recenseamento levado a efecto em 1920 foi acompanhado de um inquérito económico.

Sabe-se como entre nós ainda é difícil obter qualquer resultado nesse sentido. Por isso só ha a louvar o Sr. Dr. Bulhões Carvalho pelo que obteve e pelos magníficos dados que reunió e já apresentou.

É claro que ainda estamos longe dos admiráveis Censos norte-americanos. Mas já estamos, por sua vez, longe do que tínhamos há tres ou quatro annos passados. Além da Estatística Commercial, do curso pecuário, temos agora o curso da Apicultura da Directoria Geral de Estatística e as estimativas de safras do Fomento Agrícola.

Esses dados são ainda deficientes. Mas já são alguma cousa e merecem divulgação e estudo.

O Sr. Dr. Bulhões Carvalho faz, quanto à produção do café, cacau, algodão, feno, milho, arroz, batata, trigo e canna de açucar, confronto de grande interesse. Por elle verificamos que o Brasil é o primeiro produtor de café, o segundo do cacau, o quinto do algodão, o terceiro de fumo, o segundo de milho, o oitavo do arroz, o décimo da batata inglesa, o decimo da trigo, o terceiro da canna de açucar...

O Brasil trabalha cada vez mais, e é com satisfação que podemos registrar o desenvolvimento de todas as nossas forças económicas.

Damos abaixo os cálculos da nossa principal produção comparada com as de outros países segundo a nossa Directoria de Estatística do Ministério da Agricultura:

PAÍSES	Anno	Toneladas
<i>Café</i>		
1 — BRASIL	1910 - 20	788.485
2 — Colômbia	1917 - 18	76.000
3 — Java	1918 - 19	54.479
4 — México	1917 - 18	46.782
5 — Haiti	1917 - 18	32.300
6 — Guatemala	1917 - 18	29.089
7 — Porto Rico	1917 - 18	17.063
8 — Nicarágua	1918 - 19	13.200
9 — Índias britânicas	1917 - 18	6.744
10 — Sumatra	1916 - 17	5.371
<i>Cacau</i>		
1 — Costa do Ouro ..	1921	133.000
2 — BRASIL	1919 - 20	68.883
3 — Equador	1921	41.086
4 — Trindade	1921	34.843
5 — S. Tomé	1921	20.270
6 — Repúbl. Dominicana	1921	28.700
7 — Venezuela	1921	22.000
8 — Lages	1921	20.000
9 — Fernando Pô.	1921	5.200
10 — Crenada	1921	4.441
<i>Algodão (em rama)</i>		
1 — Estados Unidos	1918	2.019.893
2 — Índias britânicas	1919	721.756
3 — Egito	1917	286.500
4 — Rússia asiática	1916	211.341
5 — BRASIL	1919 - 20	116.779
6 — México	1918	79.263
7 — Peru	1917 - 18	28.000
8 — Coréia	1918	15.876
9 — Província de d'Ouganda	1918	6.250
10 — Indo-Câma	1918	5.450
<i>Fumo</i>		
1 — Estados Unidos	1918	607.819
2 — Rússia europeia	(2)	66.572
3 — BRASIL	1918 - 20	78.647
4 — Filipinas	1918	61.545
5 — Hungria	1914	50.772
6 — Java	1915 - 16	43.353
7 — Japão	1918	37.876
8 — Grécia	1918	28.861
9 — África	1918	24.000
10 — Alemanha	1914	22.707

PAÍSES	Anno	Toneladas
<i>Milho</i>		
1 — Estados Unidos	1918	65.606.058
2 — BRASIL	1919 - 20	4.999.698
3 — Hungria	1915	4.586.000
4 — Argentina	1917 - 18	4.335.000
5 — Itália	1918	1.945.500
6 — México	1918	1.030.121
7 — Rússia europeia	1917	1.705.353
8 — Egito	1917	1.610.521
9 — União da África do Sul	1918 - 19	1.048.812
10 — Romênia	1918	636.793
<i>Arroz (com casca)</i>		
1 — Índias britânicas	1918	37.274.578
2 — Japão	1918	9.891.661
3 — Índias neerlandesas	1918	6.220.000
4 — Indo-China	1918	4.630.880
5 — Coreia	1918	2.480.853
6 — Filipinas	1917	1.529.007
7 — Formosa	1917	874.135
8 — BRASIL	1919 - 20	831.495
9 — Estados Unidos	1918	825.135
10 — Itália	1918	523.500
<i>Batata (inglesa)</i>		
1 — Alemanha	1918	29.469.718
2 — Estados Unidos	1918	10.889.285
3 — Grã-Bretanha e Irlanda	1918	9.870.325
4 — França	1918	6.216.906
5 — Holanda	1918	2.984.356
6 — Canadá	1918	2.840.376
7 — Espanha	1918	2.600.789
8 — Suécia	1918	1.935.840
9 — Itália	1918	1.410.000
10 — BRASIL	1919 - 20	145.985
<i>Trigo</i>		
1 — Estados Unidos	1918	24.959.794
2 — Índia	1918	10.325.070
3 — França	1918	6.143.548
4 — Canadá	1918	5.145.875
5 — Argentina	1918 - 19	5.015.000
6 — Itália	1918	4.988.500
7 — Espanha	1918	3.693.480
8 — Grã-Bretanha e Irlanda	1918	2.585.026
9 — Alemanha	1918	2.458.418
10 — BRASIL	1919 - 20	87.181
<i>PRODUÇÃO DE ASSUCAR DE CANNA</i>		
Países	Safra	Toneladas
1 — Cuba	1917-18	8.527.536
2 — Índias Britânicas	1917-18	8.318.409
3 — Brasil	1917-18	695.262
4 — Bawal	1917-18	520.594
5 — Porto Rico	1917-18	411.677
6 — Filipinas	1917-18	396.243
7 — Formosa	1917-18	344.123
8 — Austrália	1917-18	332.913
9 — Peru	1917-18	280.000
10 — Mauritius	1917-18	225.920

	Unidade	Quantidade	Valor
Trigo.....	Quintal.....	871.807	43.590.350\$000
Polvilho.....	".....	665.277	26.611.080\$000
Vinho de uva.....	Hectolitro.....	480.139	24.006.950\$000
Mamona.....	Quintal.....	429.578	12.887.340\$000
Tapioca.....	".....	243.973	12.442.623\$000
Alcool.....	Hectolitro.....	43.005	2.709.315\$000
Mel (de canna) vendido.....	".....	504.081	2.520.405\$000
Manigoba.....	Quintal.....	13.309	2.242.530\$000
Vinhos de outras qualidades.....	Hectolitro.....	5.084	305.040\$000

A discriminação da produção de cérteas pelas Estatísticas, é a seguinte:

A produção de outras plantas alimentícias é assim avaliada pelos Estados em questões métricas:

	Feijão	Batata ingleza	Mandioxa
	Haricot	Pomme de terre	Manioc
Alagoas.....	94.866	1.894	1.408.536
Amazonas.....	28.231	56	417.940
Bahia.....	457.695	2.003	4.084.776
Ceará.....	53.823	653	600.000
Distrito Federal.....	7.671	607	92.948
Espirito Santo.....	103.580	2.169	744.856
Goyaz.....	109.478	629	325.304
Maranhão.....	36.587	373	757.968
Mato Grosso.....	23.892	589	90.296
Minas Geraes.....	1.549.562	115.397	1.897.156
Pará.....	255.865	62	2.841.572
Parahyba.....	69.595	4.216	1.118.472
Paramá.....	240.901	140.297	407.020
Pernambuco.....	176.487	1.756	2.747.900
Piauhy.....	136.424	52	912.016
Rio de Janeiro.....	279.730	60.879	1.446.616
Rio Grande do Norte.....	19.071	598	178.312
Rio Grande do Sul.....	1.211.140	627.068	4.028.372
Santa Catharina.....	2.135.070	407.233	1.137.524
São Paulo.....	149.143	92.940	1.868.764
Sergipe.....	93.705	291	688.432
Acre.....	20.678	82	260.024
Brasil.....	7.250.694	1.459.853	28.985.704

1919 — 1920

Territórios	Territórios			ARROZ	MILHO	TRIGO	
	ARROZ	MILHO	TRIGO				
Alagoas	55.039	259.988	—	Paraná	105.830	3.684.609	15.545
Amazonas	8.237	68.556	—	Pernambu- co	9.788	1.067.024	11
Bahia	127.471	1.445.177	141	Piauhy	119.650	283.559	440
Ceará	42.829	291.825	11	Rio de Ja- neiro	189.037	1.700.792	488
Distrito Federal	6.194	32.873	26	Rio Grande do Norte	2.224	47.788	40
Espirito Santo	68.362	867.834	65	Rio Grande do Sul	1.127.274	11.486.241	837.840
Goyaz	374.276	1.338.233	250	Santa Ca- tharina	180.222	1.385.062	14.490
Maranhão	246.533	214.007	26	S. Paulo	3.480.198	11.922.505	397
Mato Grosso	53.068	202.350	10	Sergipe	51.817	195.561	74
Minas Ge- raes	1.731.225	12.716.559	1.462	Território do Acre	8.656	60.927	—
Pará	348.741	432.003	473	Total	8.314.951	49.996.977	871.807
Parahyba	7.362	226.464	—				

ESTABELECIMENTOS RURAIS RESENHADOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEGUNDO OS PROPRIETÁRIOS.

PROPRIETÁRIO	Número de estabelec.	Área total das propriedades em Hectares	Valor	Área média por estabelecimento	Porcentagem de área média por estabelecimento	VALOR MÉDIO	PORCENTAGEM EM RELAÇÃO	
							Por hectare	A área total das imóveis
<i>País de nascimento</i>								
Alemanha	73	39.076	1.816.172\$	275	25.290\$	028	0,07	0,10
Austrália	36	3.046	660.456\$	100	18.519\$	186	0,01	0,04
França	19	10.385	1.738.764\$	547	91.514\$	1678	0,04	0,09
Espanha	285	31.310	4.374.929\$	110	16.184\$	1408	0,11	0,22
Inglatera	3	24.366	584.444\$	2.600	92.716\$	368	0,09	0,04
Italia	1.163	151.624	36.760.297\$	88	16.811\$	196	0,67	1,83
Portugal	1.361	238.739	33.400.679\$	186	24.541\$	1328	0,93	1,70
Russia	14	67	75.904\$	46	5.423\$	1218		
Bélgica	3	892	62.989\$	223	15.862\$	634		
Reino Unido	10	1.369	284.907\$	137	28.491\$	2058	0,01	0,02
Turquia	73	20.650	1.148.368\$	286	15.663\$	564	0,08	0,06
Outros países da Europa	101	1.880	619.323\$	198	31.929\$	1703	0,01	0,01
Argentina	6	9.391	189.568\$	668	31.503\$	668	0,01	0,01
Paraguai Unidos	3	268	92.938\$	96	10.197\$	1148		
Uruguai	3	19.660	841.197\$	6.550	290.428\$	438	0,07	0,04
Outros países da América	2	247	41.093\$	123	325.108\$	1668		
Diversos países	165	61.379	2.732.204\$	811	16.468\$	538	0,19	0,14
Somais	4.299	836.612	84.342.016\$	147	19.771\$	138	2,29	4,30
Brasil	108.212	35.018.012	1.779.231.611\$	281	16.442\$	718	91,84	90,78
Países Indeterminados	172	26.896	2.767.420\$	151	16.020\$	1068	0,09	0,14
Diversos condonários	2.927	1.655.823	89.734.461\$	576	30.675\$	603	0,16	4,58
Governo (federal, estadual e municipal)	78	34.109	4.860.932\$	438	62.654\$	1498	0,12	0,26
Total	116.555	27.990.588	1.931.000.410\$	237	16.950\$	728	100,00	100,00

A produtividade de cultura arborecente e arbustiva foi assim calculada:

	Algodão (em sacos)	Fumo	Mamona
Alagoas	156.843	17.185	23.932
Amazonas	618	2.181	16
Bahia	158.039	287.584	21.172
Ceará	294.260	2.714	1.722
Distrito Federal	36	—	6
Esírito Santo	2.628	1.243	1.421
Goiás	9.231	9.153	9.606
Maranhão	136.160	2.586	9.977
Mato Grosso	737	1.390	452
Minas Gerais	88.666	114.730	107.986
Piauí	40.362	27.785	6.356
Paraíba	357.965	17.609	2.053
Pernambuco	17.816	6.665	935
Piauí	619.776	22.784	81.844
Rio de Janeiro	53.151	2.615	1.546
Rio Grande do Norte	3.018	3.880	788
Rio Grande do Sul	183.438	282	360
Santa Catarina	6.997	144.806	237
São Paulo	9.715	21.988	2.053
Segipe	1.045.842	36.687	155.908
Território do Acre	145.934	11.512	1.701
	610	1.193	107
Brasil	3.323.382	736.472	429.578

A producção de plantas industriaes é assim calculada em quintalas metricas:

	Cacau	Café	Mangauba
Alagoas	129	8.556	33
Amazonas	19.286	661	467
Bahia	593.768	253.286	734
Ceará	1.651	30.199	5.052
Distrito Federal	—	847	—
Espirito Santo	2.402	618.989	11
Goyaz	204	33.440	18
Maranhão	184	110	95
Mato Grosso	—	469	—
Minas Geraes	2.389	2.527.503	—
Pará	41.950	2.647	234
Parahyba	111	27.906	86
Paraná	140	50.862	56
Pernambuco	785	152.658	1.147
Piauhy	—	14	4.641
Rio de Janeiro	2.446	816.418	8
Rio Grande do Norte	—	64	403
Rio Grande do Sul	—	64	56
Santa Catharina	—	11.924	49
São Paulo	3.335	3.341.892	—
Sergipe	13	3.526	—
Territorio do Acre	38	2.892	219
Total	668.831	7.884.881	13.309

A Repartição de Estatística conseguiu recensear 648.158 estabelecimentos rurais. Não vale a pena transcrever o quadro oficial para mostrar que se supreca um grande espaço. Minas aparece com 115.655 estabelecimentos, Rio Grande do Sul com 124.990, São Paulo com 80.921, Bahia com 65.181, Paraná com 30.951 e Pernambuco com 23.336.

Estes estabelecimentos estão a quem da realidade. Temos mais, entretanto, o que já se conseguiu representar numa linda vitória. Com mais esforços, chegaremos a ter dados quasi completos.

"Ao Rio Grande do Sul e a Minas Geraes escreve o Dr. Bulhões Carvalho, pertence crear de 112 dos estabelecimentos rurais, cabendo depois a S. Paulo a maior parcela e seguindo-se em ordem decrescente, Bahia, com 65.181, Santa Catharina, com 18.744; Paraná, com 30.961; Pará, com 20.457; Rio de Janeiro, com 23.699; Pernambuco, com 23.336; Espírito Santo, com 20.941; Parahyba, com 18.878; Goyaz, com 16.634; Ceará, com 16.233; Piauhy, com 9.511; Alagoas, com 8.838; Sergipe, com 8.202; Maranhão, com 6.674; Rio Grande do Norte, com 5.878; Amazonas, com 4.946; Mato Grosso, com 3.348; Distrito Federal, com 2.088 e finalmente o Territorio do Acre, com 1.170.

Quanto ao valor das fazendas, o Estado de S. Paulo é o que registra maior emprego de capitais no desenvolvimento da agricultura, isto é, a importancia de 2.887.243.843\$060 ou mais de 27 % do valor total das propriedades agrícolas do Brasil. Após S. Paulo, seguimos-se, em escala decrescente: Rio Grande do Sul (2.010.999.280\$, ou 19,03 %); Minas Geraes (1.961.060.410\$, ou 18,55 %); Bahia (556.054.034\$, ou 5,27 %); Rio de Janeiro

(456.281.522\$, ou 4,32 %); Pernambuco (392.318.152\$, ou 3,71 %); Paraná réis 6 (308.525.669\$, ou 2,92 %); Goyaz réis 6 (244.187.658\$, ou 2,31 %); Mato Grosso (240.238.718\$, ou 2,27 %); Pará (193.328.607\$ ou 1,83 %); Santa Catharina (191.165.673\$ ou 1,81 %); Espírito Santo (180.921.186\$, ou 1,71 %); Parahyba (174.233.145\$, ou 1,65 %); Ceará (155.073.198\$, ou 1,47 %); Alagoas (127.950.162\$, ou 1,21 %); Sergipe réis 6 (90.042.420\$, ou 0,94 %); Amazonas réis 6 (96.345.919\$, ou 0,91 %); Rio Grande do Norte (87.773.308\$, ou 0,83 %); Piauhy réis 6 (85.619.066\$, ou 0,81 %); Maranhão réis 6 (47.442.298\$, ou 0,45 %); Distrito Federal (37.839.006\$, ou 0,36 %); e finalmente, Territorio do Acre (38.525.432\$, ou 0,32 %).

O valor total dos imóveis recenseados, — correspondente à cifra de 10.568.008.601\$000 em todo o Brasil, — assim se distribue, conforme os algarismos constantes da tabella IX: valor das terras — 8.325.275.527\$000, ou 78,8 %; valor das bensfeitorias — 1.918.722\$, ou 18,1 %, e, finalmente, valor dos máquinas-mos e dos instrumentos agrários — réis 6 324.546.442\$000, ou 3,1 %.

O Rio Grande do Sul é o Estado onde o valor das terras representa, proporcionalmente, a maior quota de capital empregado nas explorações rurais (1.717.040.068\$000, ou 85,4 %) e o Espírito Santo o Estado onde essa contribuição age relativamente menor réis 6 (1.727.044\$000, ou 50,7 %).

No tocante às bensfeitorias, invertem-se, porém, as posições, passando o Espírito Santo a ocupar o primeiro lugar, com 81.790.287\$, ou 45,2 %, e o Rio Grande do Sul o ultimo lugar, com 247.436.351\$000, ou 12,3 %.

Finalmente, no que diz respeito nos *mobilismos e instrumentos agrários*, o Estado da Alagoas é o que, proporcionalmente, se apresenta com maior capital (8.442.305\$000, ou 6,6 %) e o de Goyaz o menos favorecido (2.451.776\$000, ou 0,9 %).

Fazendo-se a comparação das áreas com o número dos estabelecimentos rurais, a maior quota territorial cabe a Mato Grosso, isto é, a proporção de 5.626 hectares por estabelecimento rural recenseado. O Território do Acre e os Estados do Amazonas e de Goyaz registraram também médias consideráveis: 3.543 hectares o primeiro, 1.518 hectares o segundo e 1.493 hectares o terceiro. O Piauhy ocupa o 5º lugar; o Maranhão o 6º; o Rio Grande do Norte o 7º e Paraíba o 8º; o Ceará o 9º; Minas Geraes o 10º; Pernambuco o 11º; Paraíba o 12º; S. Paulo o 13º; o Paraná o 14º; Alagoas o 15º; o Rio Grande do Sul o 16º; a Bahia o 17º; o Rio de Janeiro o 18º; Santa Catharina o 19º; Sergipe o 20º; o Espírito Santo o 21º; e, enfim, o Distrito Federal o 22º lugar.

ESTABELECIMENTOS RURAIS RECENSEADOS NO BRASIL SEGUNDO O SISTEMA DE EXPORTAÇÃO

OCCUPANTES DOS IMMOVÉIS	Número de estabelecimen-	Área Hectares	Valor	PORCENTAGEM EM RELAÇÃO			
				ao número total de estabeleci- mentos	Área total dos imóveis	ao valor total recenseado	
(de todo o imóvel...)	625.677	119.636.446	7.234.976.671\$	87,0	68,3	68,4	
Proprietários de parte da...)	18.631	7.151.830	554.922.362\$	2,1	4,1	5,2	
Bonos.....	677.210	130.787.351	7.779.280.089\$	89,1	72,4	73,6	
Administradores e interessados...	47.672	39.741.477	2.899.002.029\$	7,8	22,7	22,1	
Arcendatários....	23.371	6.676.917	449.647.638\$	3,6	4,0	4,3	
Total	643.651	176.104.776	10.563.005.691\$	100,0	103,0	100,0	

O número de propriedades rurais exploradas directamente pelos seus próprios donos representa quasi 91% dos imóveis recenseados (89,1 %), restando portanto, pouco mais de 1% para os estabelecimentos dirigidos por intermédio de administradores, interessados e arrendatários (10,9 %). Deve-se assinalar, porém, que esses últimos estabelecimentos — os arrendados, — representam apenas uma insignificante parcela, correspondente a pouco mais da trigésima parte das explorações rurais. O território agrícola directamente explorado pelos seus possuidores representa mais de 7/10 de toda área recenseada, isto é, 126.788.281 hectares, ou 72,4 %. Do território restante, pouco mais de 2/10, ou cerca de 23 % (39.741.477 hectares), pertence às fazendas dirigidas por administradores e interessados, tocando apenas aos imóveis arrendados, aproximadamente um vigésimo da extensão total recenseada (8.576.917 hectares, ou 4,9 %).

Relativamente ao valor, as propriedades exploradas directamente pelos próprios do-

O confronto entre os valores médios dos estabelecimentos rurais mostra que o Estado de Mato Grosso é o que apresenta a maior quota — 68.955\$000 por imóvel recenseado. O segundo lugar toca a S. Paulo, o 3º ao Território do Acre, o 4º ao Estado do Amazonas, o 5º ao Rio de Janeiro, o 6º ao Distrito Federal, o 7º a Minas Geraes, o 8º a Pernambuco, o 9º ao Rio Grande do Sul, o 10º Rio Grande do Norte, o 11º a Goyaz, o 12º a Alagoas, o 13º a Sergipe, o 14º ao Paraná, o 15º ao Ceará, o 16º a Paraíba, o 17º ao Piauhy, o 18º no Espírito Santo, o 19º a Bahia, o 20º no Pará, o 21º ao Maranhão e, finalmente, o 22º a Santa Catharina. Os números relativos ou proporcionais comprovam esta classificação, não só quanto ao número, como também relativamente à área e ao valor dos imóveis existentes em cada Estado.

Segundo o sistema adoptado na exploração das terras, assim se distribuem as propriedades rurais recenseação em 1920:

nos representam mais de 73 % da importância total. A exploração dos imóveis arrendados não atinge a 500 mil contos, isto é, fica abaixo de 5 % do valor total dos estabelecimentos rurais existentes no paiz.

Se compararmos os resultados apresentados pelas diversas unidades da federação e constantes do quadro III, chegaremos às seguintes conclusões: 1º, é no Estado do Paraná onde predomina o reglamento de exploração directa do solo e no Acre onde elle é menos seguido. 2º o que revelam os números relativos, segundo os quais, dos 1.000 recenseados no primeiro Estado 939 são dirigidos pelos próprios donos e de 1.000 arrendados no território acreano 729 são da mesma categoria; 3º a exploração por intermédio de administradores e interessados é mais largamente adoptada no Maranhão (202 estabelecimentos em 1.000 recenseados, e mais usados em Santa Catharina (23 %); 3º geralmente o arrendamento atinge a proporção máxima no Distrito Federal (328 %) e o mínimo em Sergipe (11 %).

Damos abaixo a operação dos estabelecimentos rurais recenseados segundo a nacionalidade dos proprietários:

ESTABELECIMENTOS RURAIS RECENSEADOS NO BRASIL, SEGUNDO OS PROPRIETÁRIOS

PROPRIETÁRIOS	Número de estabelecimentos rurais	Área — Hectares	Valor	Área média por estabelecimento — Hectares	VALOR MÉDIO		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO	
					Por estabelecimento	Por hectare	Por hectare	A área total das imóveis ao valor total recenseado
<i>País de nascimento</i>								
Alemanha	6.887	545.418	69.187.127\$	79	10.040\$	127\$	0,91	0,65
Austrália	4.292	214.892	80.526.300\$	60	7.112\$	142\$	0,12	0,29
Bélgica	82	12.306	2.955.693\$	150	96.045\$	240\$	0,01	0,03
Dinamarca	51	16.064	4.244.490\$	315	83.224\$	264\$	0,01	0,04
França	838	163.978	14.654.182\$	489	43.744\$	89\$	0,09	0,14
Espanha	4.725	449.024	77.526.567\$	95	16.408\$	178\$	0,26	0,73
Holanda	91	9.349	2.271.770\$	103	24.965\$	243\$	0,01	0,02
Hungria	138	4.845	720.189\$	36	5.219\$	146\$	—	0,01
Inglaterra	110	120.861	11.037.036\$	1.009	100.010\$	92\$	0,07	0,11
Italia	35.894	2.743.178	466.098.338\$	76	12.955\$	170\$	1,57	4,41
Noruega	9	4.070	348.488\$	452	38.499\$	55\$	—	—
Portugal	9.552	8.629.883	959.148.761\$	380	27.190\$	71\$	2,07	2,45
Russia	4.471	197.508	20.266.987\$	44	4.538\$	103\$	0,11	0,19
Suecia	129	5.917	1.182.044\$	46	9.163\$	206\$	—	0,01
Suisse	888	57.591	7.788.660\$	149	50.126\$	185\$	0,03	0,07
Turquia	429	83.501	8.601.890\$	195	20.050\$	105\$	0,05	0,08
Outros países da Europa	7.764	297.435	35.818.448\$	93	4.816\$	120\$	0,17	0,34
Argentina	197	125.401	9.958.166\$	637	47.478\$	75\$	0,07	0,09
Bolívia	7	2.161	80.005\$	309	11.429\$	37\$	—	—
Estados Unidos	87	881.848	8.345.837\$	4.158	95.929\$	238\$	0,21	0,06
Paraguai	156	923.712	6.638.916\$	2.075	35.506\$	17\$	0,19	0,05
Peru	34	286.245	859.432\$	8.419	25.277\$	38\$	0,18	0,01
Uruguai	1.885	768.883	72.886.069\$	560	53.811\$	95\$	0,44	0,69
Venezuela	9	265	111.480\$	29	12.587\$	421\$	—	—
Outros países da América	28	15.928	1.921.282\$	693	89.534\$	121\$	0,01	0,02
Japão	1.167	43.299	5.045.363\$	37	4.926\$	117\$	0,03	0,05
China	8	1.498	143.758\$	187	17.967\$	96\$	—	—
Diversos países	771	269.897	18.499.402\$	350	23.914\$	89\$	0,15	0,18
Somma	79.189	10.748.987	1.135.124.546\$	186	14.898\$	100\$	6,14	10,74
Brasil	545.866	145.002.892	8.263.478.880\$	263	55.138\$	57\$	82,81	78,19
Países indeterminados	2.774	684.276	28.038.935\$	211	10.108\$	48\$	0,83	0,27
Diversos condônimos	19.396	16.468.843	1.084.506.201\$	843	55.914\$	66\$	0,14	10,38
Governo (federal, estadual e municipal)	948	2.800.177	56.860.626\$	2.426	69.980\$	25\$	1,81	0,54
Total	648.153	175.104.675	10.568.008.691\$	270	18.305\$	60\$	100,00	100,00

Damos também os quadros dos estabelecimentos rurais recenseados segundo as nacionalidades dos proprietários em S. Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais.

ESTABELECIMENTOS RURAIS RECENSEADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, SEGUNDO OS PROPRIETÁRIOS

PROPRIETÁRIOS	Número de estabelecimentos rurais	Área — Hectares	Valor	Área média por estabelecimento — Hectares	VALOR MÉDIO		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO	
					Por estabelecimento	Por hectare	Por hectare	A área total das imóveis ao valor total recenseado
<i>País de nascimento</i>								
Alemanha	502	81.831	20.481.605\$	163	40.800\$	250\$	0,59	0,71
Austrália	895	49.745	9.535.783\$	110	23.954\$	218\$	0,32	0,89
Bélgica	23	1.797	614.005\$	82	27.909\$	342\$	0,01	0,02
Dinamarca	35	18.799	4.033.778\$	894	115.251\$	292\$	0,10	0,14
França	40	17.908	8.442.677\$	448	86.067\$	192\$	0,13	0,12
Espanha	8.590	208.418	58.209.861\$	69	15.078\$	255\$	1,50	1,84
Holanda	5	4.381	1.768.567\$	866	852.871\$	407\$	0,03	0,06
Hungria	9	424	111.886\$	47	12.376\$	263\$	—	—
Inglaterra	21	45.046	6.132.479\$	2.189	292.023\$	183\$	0,88	0,21
Italia	11.826	916.487	257.547.482\$	78	21.780\$	241\$	6,60	8,92
Portugal	3.875	487.808	1.1.259.291\$	113	91.809\$	277\$	3,15	4,20
Russia	79	3.582	1.065.070\$	45	18.459\$	298\$	0,03	0,04
Suecia	24	1.654	420.936\$	69	17.599\$	254\$	0,01	0,02
Suisse	76	9.415	2.881.807\$	124	21.340\$	233\$	0,07	0,08
Turquia	88	17.597	2.488.864\$	203	28.288\$	140\$	0,18	0,09
Outros países da Europa	168	12.129	1.832.100\$	72	10.851\$	160\$	0,09	0,06
Argentina	5	1.977	256.571\$	895	57.314\$	145\$	0,01	0,01
Estados Unidos	42	17.501	2.012.444\$	417	47.916\$	115\$	0,18	0,07
Outros países da América	8	7.907	1.170.340\$	988	146.292\$	145\$	0,03	0,04
Japão	1.151	87.913	4.779.010\$	59	4.152\$	126\$	0,27	0,17
Diversos países	162	82.550	8.542.141\$	201	52.729\$	263\$	0,28	0,30
Somma	23.055	1.914.458	503.141.846\$	87	22.808\$	263\$	13,79	17,43
Brasil	64.245	9.824.482	1.804.401.728\$	181	38.817\$	187\$	70,77	63,53
Países indeterminados	128	14.049	2.809.988\$	110	21.948\$	208\$	0,10	0,10
Diversos condônimos	4.441	2.101.183	541.801.861\$	478	122.000\$	258\$	15,18	18,76
Governo (federal, estadual e municipal)	42	29.107	5.089.480\$	693	121.178\$	175\$	0,21	0,18
Total	80.921	18.888.269	2.897.249.846\$	172	95.680\$	208\$	100,00	100,00

ESTABELECIMENTOS RURAIS RECENSEADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, SEGUNDO OS PROPRIETARIOS

PROPRIETARIOS	Número de estabelecimentos rurais	Área Hectares	Valor	Área media por estabelecimento Hectares	VALOR MEDIO Por estabelecimento	Por hectare	PORCENTAGEM EM RELAÇÃO	
							A.	B.
Pais de nascimento								
Alemanha	8.283	151.981	27.143.096,3	46	8.205,8	180,8	0,81	1,85
Austrália	1.061	45.823	7.198.126,8	43	6.784,8	159,8	0,25	0,36
Bélgica	18	8.077	352.074,8	171	14.004,8	2,03	0,02	0,01
Dinamarca	4	1.038	29.762,8	258	7.189,8	23,8		
Espanha	119	37.039	8.870.261,8	295	29.397,8	121,8	0,15	0,17
Eslováquia	258	89.909	9.559.234,8	325	37.523,8	115,8	0,46	0,48
Holanda	50	1.679	190.055,8	98	9.819,8	121,8	0,01	0,01
Hungria	72	2.039	859.920,8	97	4.979,8	190,8	0,01	0,02
Inglaterra	45	20.962	2.827.814,8	1.811	176.720,8	135,8	0,11	0,14
Italia	13.810	787.088	10.1.020.704,8	53	7.858,8	198,8	8,97	5,05
Portugal	977	90.230	16.072.842,8	241	91.081,8	166,8	0,49	0,75
Rússia	1.041	68.150	8.377.187,8	42	5.090,8	202,8	0,87	0,42
Suecia	88	2.184	801.430,8	98	8.884,8	205,8	0,02	0,08
Sul da Ásia	183	10.403	1.241.731,8	54	6.889,8	119,8	0,06	0,06
Turquia	20	8.829	226.886,8	116	11.810,8	97,8	0,01	0,01
Outros países da Europa	2.705	94.506	13.722.934,8	38	4.101,8	147,8	0,50	0,68
Argentina	95	18.107	9.158.872,8	189	42.426,8	119,8	0,10	0,11
Brasil	8	5.444	602.982,8	690	75.866,8	111,8	0,03	0,08
Paraguai	76	14.608	1.404.550,8	192	19.065,8	102,8	0,08	0,07
Uruguai	1.542	709.092	71.125.430,8	524	53.998,8	101,8	8,78	3,54
Venezuela	3	86	19.889,8	29	6.666,8	229,8		
Outros países da América	5	1.051	203.970,8	210	40.576,8	193,8	0,01	0,01
Outros países	150	17.566	1.056.694,8	117	7.945,8	60,8	0,09	0,05
Somalia	28.455	2.103.296	268.407.630,8	83	10.534,8	128,8	11,32	18,95
Brasil	96.931	15.024.440	1.586.580.612,8	155	16.963,8	106,8	80,87	78,89
Países indeterminados	203	16.036	9.910.931,8	74	14.455,8	195,8	0,06	0,14
Diversos condonários	2.009	1.372.796	186.800.812,8	698	268.167,8	100,8	7,39	6,81
Governo (federal, estadual e municipal)	384	64.303	10.201.095,8	190	48.500,8	256,8	0,34	0,81
Total	124.730	16.579.620	3.010.899.180,8	149	18.059,8	108,8	100,00	100,00

Os Estados de maior área cultivada, de acordo com as informações do recenseamento são os seguintes:

	Hectares
Minas	27.300.536
Goyaz	24.828.210
Mato Grosso	19.600.893
Rio G. do Sul	18.578.728
S. Paulo	12.882.260
Pará	9.830.280
Bahia	8.451.449
Amazonas	7.515.997
Ceará	5.849.047
Parahyba	5.801.212
Parápia	5.301.103
Pernambuco	5.158.382
Território do Acre	4.147.683
Parahyba	3.751.828
Santa Catharina	3.567.787
Rio de Janeiro	3.058.004
Maranhão	2.909.566
Rio G. do Norte	2.412.905
Alagoas	1.348.241
Espirito Santo	1.279.690
Sergipe	754.086
Distrito Federal	51.419

É a seguinte a relação entre a área cultivada e a superfície dos Estados:

1º Rio de Janeiro	72,0 %
2º Parahyba	67,1 %
3º Rio G. do Sul	65,1 %
4º S. Paulo	56,2 %
5º Pernambuco	52,0 %
6º Alagoas	47,2 %
7º Minas Geraes	46,1 %
8º Rio G. do Norte	46,0 %
9º Distrito Federal	44,1 %
10º Ceará	38,0 %
11º Goyaz	37,6 %
12º Santa Catharina	37,5 %
13º Sergipe	35,0 %
14º Espírito Santos	28,6 %
15º Território do Acre	28,0 %
16º Paraná	26,5 %
17º Plauby	22,6 %
18º Bahia	16,0 %
19º Mato Grosso	13,3 %
20º Maranhão	8,7 %
21º Pará	7,2 %
22º Amazonas	4,1 %

O Sr. Mario Guedes calculou em réis \$,518.330.955\$ o valor dos estabelecimentos nos Estados do Sul (S. Paulo, Rio G. do Sul, Minas, Rio de Janeiro, Paraná, Goyaz, Mato Grosso, Santa Catharina, Espírito San-

to e Distrito Federal) e 2.049.677.736\$ nos Estados do Norte.

Damos abaixo, segundo a Directoria do Fomento Agrícola, as estimativas da produção agrícola do Brasil nas últimas safras:

	1920 — 1921			1921 — 1922		
	Kilos	Unidade	Valor total	Kilos	Unidade	Valor total
Café.....	654.728.966	18200	1.025.992.295\$000	844.769.000	18500	1.287.158.000\$000
Milho.....	4.785.095.813	\$200	949.219.178\$200	4.586.914.000	\$150	698.037.100\$000
Algodão.....	242.995.843	28000	985.991.656\$000	124.998.000	48000	499.826.000\$000
Arroz.....	695.516.400	\$800	417.309.840\$000	787.362.000	\$400	294.910.000\$000
Feijão.....	644.444.364	\$850	282.565.627\$400	564.356.000	\$350	197.896.000\$000
Herva-maté.....	260.000.000	\$800	158.000.000\$000	128.398.000	\$600	77.036.000\$000
Fubá.....	65.682.705	18500	129.950.042\$000	79.717.000	28000	159.484.000\$000
Farinha do mandioica.....	572.807.920	\$200	114.461.584\$000	748.520.000	\$200	141.704.000\$000
Borracha.....	60.888.602	18600	97.378.769\$000	24.851.000	84000	74.663.000\$000
Batatas.....	190.862.580	\$400	76.541.082\$000	286.250.000	\$400	114.540.000\$000
Trigo.....	136.845.220	\$500	67.922.612\$500	189.890.000	\$500	69.865.000\$000
Caco.....	61.052.615	18000	61.052.048\$000	41.679.000	18000	41.679.000\$000
Alfafa.....	161.634.500	\$870	59.304.766\$000	200.685.000	\$370	74.286.000\$000
Centelo.....	19.608.072	\$800	9.809.586\$000	17.771.000	\$500	8.886.000\$000
Coco.....	39.035.000	\$200	7.807.000\$000	73.780.000	\$200	14.756.000\$000
Cevada.....	8.777.656	\$800	5.268.598\$000	9.840.000	\$600	5.800.000\$000
Avelã.....	8.723.560	\$400	3.489.427\$800	8.915.000	\$400	9.566.000\$000
Assucar.....	695.516.400	\$800	417.309.840\$000	826.405.000	\$500	418.202.500\$000
<i>Litros</i>						
Aguardente.....	188.720.162	\$250	83.430.040\$000	180.217.000	\$800	54.065.000\$000
Alcool.....	12.944.322	\$500	6.472.168\$000	21.283.000	\$700	14.868.100\$000
Vinho.....	47.280.000	\$500	28.040.000\$000	75.042.000	\$500	87.621.000\$000

No anno agrícola de 1921-1922 a produção total do Brasil foi calculada no valor de 4.252.824.660\$000, representando 9.330.230.000 kilos e 276.492.000 litros contra a somma de 4.284.684.193\$300 no anno anterior, correspondente a 9.415.710.909 kilos e 139.944.484 litros.

Assim já vamos tendo estimativas apreciáveis. As deficiencias nesses dados devem ser grandes, mas ha poucos annos não tinhamos nada a este respeito, e assim o que possuímos já representa um progresso. As Directorias de Estatística e de Fomento Agrícola prestam excellentes serviços ao paiz e à educação das classes productoras, esforçando-se, como se esforçam, por obter cálculos estimativos da nossa produção.

12.º A questão dos preços

OS INDICES — NUMEROS

A questão dos preços é naturalmente complexa. Varios factores influem para a alta, e a inflação produz sempre a elevação nominal dos preços.

Só medidas radicais de desflação, coincidindo com boas safras e melhoria de mão de obra e de custo da produção, poderão restabelecer, depois das perturbações da guerra, a normalização relativa das cotações.

Pelos "index numbers", pelos indices-numeros dos preços é facil avallar a que distância ainda estamos da normalização que corresponde a um período calmo de paz e estabilidade.

A vida estava tão barata quando arrebatou a guerra, que na Grã-Bretanha o indice geral dos preços do "Statis" era de 85, mostrando baixa em relação à base de 100 dos mercados do século XIX. Naturalmente, a guerra modificou tudo; o indice passou a 108 em 1915, a 192 em 1918, a 206, em 1919, a 251 em 1920 e a 155 em 1921. Houve assim depois de uma violenta alta nos primeiros annos da paz, um movimento de reacção, e a deflação se pronunciou de um modo positivo. Em Janeiro de 1922 o indice na Grã-Bretanha passou a 132, subindo um pouco em Junho, a 135 e baixou relativamente em Julho, ficando em 134.

Fazendo em 1913 a relação basica de 100, os preços geraes na Inglaterra tiveram a maior alta em 1920, com 295 como indice, mas, em Julho de 1922 esse indice já estava em 157.

Isto mostra como os preços baixam, e como podem baixar quando ha circunstâncias económicas favoráveis conjugadas com medidas financeiras de deflação monetaria.

Nos Estados Unidos, tomando em 1913 a base de 100, os preços subiram a 239 em 1920, desceram a 198 em 1921, e estavam a 102 em Junho de 1922. Houve assim também baixa.

No Canadá, os indices geraes encontravam 135 em 1913, deram 333 em 1920, 246 em 1921, desceram a 224 em Junho de 1922. Dando 1913 como relação, a alta em 1920 foi de 246, em 1921 de 181, desceu depois a 166 em Julho de 1922.

O Japão apresentava um indice de 132 em 1913, que subiu a 341 em 1920, baixando

a 265 em 1921 e 281 em Maio de 1922. Trazeendo a base a 100 em 1913, encontramos para o Japão 86 em 1916, 108 em 1917, 239 em 1919, 260 em 1921 e 194 em Maio de 1922.

A França estava com a média de 115 em 1913, o índice subiu a 161 em 1915, 302 em 1917, 411 em 1919, 588 em 1920, 398 em 1921, passando a 373 em Maio de 1922. Dando em 1913 a base, o índice atingiu 509 em 1920, mas se reduz a 344 em 1921 e a 325 em Junho de 1922.

Na Itália, a proporção era de 126 em 1913, elevando a 516 em 1918, a 739 em 1920, desceu a 707 em 1921 e ainda se mantinha a 677 em Maio de 1922.

Cém a base de 1912, a alta foi de 637 em 1920, de 577 em 1921 e é de 537 em Maio de 1922.

No Suláss, com a seleção 100 estabelecida em 1913, a alta atingiu a 230 em Janeiro de 1921, e depois houve baixa, tendo da 161 o índice de Junho de 1922.

Na Austrália, dando a base de 100 aos preços de 1913, encontra-se o índice de 1.566 em 1920, de 1.261 em 1921, de 6.303 em Junho de 1922 e de 7.602 em Julho.

Na Servia, a base de 100 em 1913, da o índice de 331 em 1919, 347 em 1920, da 211 em 1921 e de 164 em Junho de 1922.

Na Suécia, o índice de Junho é ainda de 161 em relação a 1913, e da Noruega de 231, e da Dinamarca de 179 e o da Islândia de 196.

Assim em regra, com exceção da Alemanha, os preços estão abaixo de 1920, ano que atingiram no máximo na maioria dos países.

Na Inglaterra, Estados Unidos, Canadá os preços tendem a ser apenas 60 ou 50 por cento mais altos do que em 1913. Isto mostra a influência da deflação monetária e do restabelecimento do comércio.

A Secretaria do Fomento Agrícola procurou também estabelecer os índices-numeros para o Brasil. É uma iniciativa que merece registro especial.

Foram tomados para termo de comparação, de 10 a 18 gêneros de alimentação, a saber: arroz, nasucar, feijão, farinha de mandioca, milho, carne de vaca, de porco e de carneiro, toucinho, manteiga, queijo e ovos, em todos os mercados e mais, em alguma, leite, farinha d'água, azúcre doce, bacalhau batatinha, xarque, banha, café, rebola, farinha de trigo pão, etc.

A impressão que se tem à primeira vista é que a proporção parere aquém do aumento que sentimos.

Mas é preciso consignar que no Distrito Federal o índice com relação ao período de 1911 a 1914 tomado como base é de 210.

Damos a baixo o quadro desse índice com cotações na baixa dos gêneros alimentícios no Brasil.

ESTADOS	NÚMERO DE CIDADES	NÚMERO MÉDIO DE ARTIGOS	ÍNDICE		AUGMENTO
			1911-14	1921	
Distrito Federal....	1	19	100	210,80	110,80 %
Amazonas.....	1	14	100	101,82	1,82 %
Pará.....	3	11	100	110,87	10,87 %
Maranhão.....	1	17	100	181,48	81,48 %
Piauí.....	1	13	100	146,69	46,69 %
Ceará.....	1	19	100	158,29	58,29 %
Rio Grande do Norte.....	1	14	100	165,12	65,12 %
Paraíba do Norte.....	1	12	100	158,69	58,69 %
Pernambuco.....	1	12	100	192,84	92,84 %
Alagoas.....	1	12	100	168,40	58,40 %
Sergipe.....	1	12	100	147,56	47,56 %
Bahia.....	1	13	100	157,90	57,90 %
Espírito Santo.....	1	10	100	175,92	75,92 %
Rio de Janeiro.....	8	13	100	197,40	97,40 %
São Paulo.....	20	18	100	203,68	103,68 %
Parana.....	2	12	100	183,04	83,04 %
Santa Catarina.....	1	12	100	200,95	100,95 %
Rio Grande do Sul.....	1	14	100	209,98	109,98 %
Minas Gerais.....	6	12	100	189,58	89,58 %
Goiás.....	1	12	100	181,27	81,27 %
Matto Grosso.....	1	12	100	168,40	58,40 %
Total.....	50	18	100	168,40	68,40 %

13.º A crise pecuária

A crise da pecuária foi, realmente, uma crise de exportação. Melhorando as condições dos mercados de importação, a situação geral modificou-se aos poucos, e a tendência para o aumento das remessas. Reabrem-se frigoríficos que tinham parado as matanças, e a exportação que se havia paralisado para muitos artigos activa-se de novo.

A situação ainda não é de desafogo, mas vai melhorando.

De facto, de Janeiro a Setembro a exportação da classe dos animais e seus produtos foi ainda de 82.362 toneladas em 1922 contra 110.830 em 1921, 114.392 em 1920, 135.430 em 1919 e 89.842 em 1918.

O valor correspondente em 1922 atingiu a 128.326 contos contra 148.202 contos em 1921, 184.292 em 1920, 257.315 em 1919 e 40.353 em 1918.

Convertido em moeda ingleza esse movimento representa 3.375.000 libras em 1922, 4.833.000 em 1921, 11.647.000 em 1920, 13.139.000 em 1919 e 2.104.000 em 1918.

Em Setembro, a exportação na classe foi de 15.000 toneladas, no valor de cerca de 21 mil contos.

No ano passado no mesmo mês, as remessas não atingiram a 6 mil toneladas, representando 21 mil contos.

Esse confronto, que estabelecemos, mostra que a situação vai melhorando.

Alguns productos novos, que estavam relativamente paralysados desde os meados do anno passado, receberam novo impulso. Até Julho, a exportação de carnes congeladas tinha sido apenas de 14.691 toneladas contra 55.741 toneladas no mesmo periodo de 1921.

Só em Agosto e Setembro ultimos, as expedições desses artigos attingiram agora a 11.000 toneladas, quando no anno passado nesses dous meses só tinham sahido 2 mil toneladas.

E' que a crise começou a agravar-se nos meados do anno passado, e agora, de Agosto para cá, começaram os movimentos de reparação, notando-se nova actividade nos mercados.

São tendencias auspiciosas que cumpre registrar.

Na propria banha ha prenuncio de maior procura. Certo, nos nove primeiros meses do anno só exportamos 258 toneladas de banha, no valor de 509 contos contra, no mesmo periodo, 4.001 toneladas e 7.428 contos em 1921, 1.419 toneladas e 2.827 contos em 1920, 18.487 toneladas e 26.586 contos em 1919. Mas o que ha a consignar é que em Agosto do corrente anno expedimos apenas umas 12 toneladas de banha e já em Setembro a exportação desse artigo foi mais de 130 toneladas.

O movimento total é ainda muito pequeno, mas ha maiores procuras, tendo sido a proporção do augmento muito grande.

Com o xarque dá-se o mesmo. No principio do anno quasi não vendemos xarque para fóra do paiz. Entretanto, em Agosto exportamos mais de 900 toneladas e em Setembro mais de mil. De Janeiro a Setembro as remessas já attingiram a 3.034 toneladas, menos do que as de igual periodo de 1921, ou 1920, mas já superiores a 1919 e suficientes para demonstrar que a capacidade da exportação creada durante a guerra não tende a desapparecer e que, ao contrario, encontra novos elementos para se expandir.

A deficiencia da exportação, em consequencia do retrahimento dos mercados occasionam a suspensão das remessas. Depois, porém, a situação foi melhorando, sem necessidade de auxilio directo do Estado.

Os frigorificos que tinham fechado, abriram de novo e recomeçaram a matança.

O confronto das carnes e banhas com os dos outros paizes demonstra a nossa posição especial. Temos na industria pastoril um longo futuro.

Pode-se dizer que temos o 2º rebanho bovino, porque a reunião da Russia é arbitrarria e a mortalidade lá tem sido enorme e o gado da India não é appropriado para vender no mercado internacional.

Damos abaixo a população pecuaria de diversos paizes em paralelo com a do Brasil.

PAISES	NUMERO DOS ANIMAIS
<i>Bovinos</i>	
1 — India (3)	163.909.256
2 — Estados Unidos (continente) (4)	68.560.000
3 — Russia europeia (63 governos)	38.372.924
4 — BRASIL	34.271.324
5 — Argentina	26.837.623
6 — Alemanha	20.316.948
7 — Russia asiatica (27 governos e prov.)	14.771.658
8 — Grã Bretanha e Irlanda	12.311.149
9 — França	12.250.820
10 — Australânia	11.956.024
<i>Suínos</i>	
1 — Estados Unidos (continente) (4)	74.584.000
2 — Alemanha	17.287.211
3 — Russia europeia (63 governos)	16.603.028
4 — BRASIL	16.168.549
5 — Hungria (propriamente dita)	6.824.657
6 — Austria	6.432.080
7 — França	4.377.020
8 — Canadá	4.289.682
9 — Hespanha	3.929.449
10 — Argentina	2.900.585
<i>Ovinos</i>	
1 — Australia	84.965.012
2 — Russia europeia (63 governos)	65.163.691
3 — Estados Unidos (continente)	48.866.000
4 — Argentina	43.676.603
5 — India	32.312.038
6 — União da Africa do Sul	29.914.085
7 — Turquia europeia e asiatica	27.094.678
8 — Grã Bretanha e Irlanda	27.062.681
9 — Nova Zelândia	26.583.302
10 — BRASIL	7.933.437
<i>Equinos</i>	
1 — Russia europeia (63 governos)	23.476.063
2 — Estados Unidos continental (4)	21.482.000
3 — Russia asiatica (27 governos e prov.)	9.613.678
4 — Argentina	8.328.815
5 — BRASIL	5.253.699
6 — Canadá	3.600.257
7 — Alemanha (7)	3.341.624
8 — Australia	2.498.940
9 — França	2.282.930
10 — Grã Bretanha e Irlanda	2.213.272

<i>Caféinos</i>	
1 - Índia (províncias britânicas)	33.165.506
2 - Turquia europeia e asiática	20.368.740
3 - União da África do Sul	8.018.871
4 - BRASIL	5.086.055
5 - Argentina	4.226.280
6 - Espanha	4.181.943
7 - Protect. da África oriental britânica	4.029.000
8 - África	3.798.934
9 - Grécia	3.575.483
10 - Alemanha	3.438.296
<i>Avinhos e grãos</i>	
1 - Estados Unidos (continental) (4)	4.254.000
2 - Espanha	1.066.890
3 - BRASIL	1.568.250
4 - Índia	1.766.310
5 - Índia (3)	1.445.905
6 - Argentina	825.326
7 - União da África do Sul	698.875
8 - Egypcio	598.233
9 - África	462.703
10 - França	450.960

14º. O café

A exportação de café nos onze primeiros meses do ano passado atingiu a 11.614.000 sacas, contra, no mesmo período, 11.205.000 sacas em 1911, 18.590.000 em 1910, 12.355.000 em 1912 e 11.394.000 em 1913.

Assim, só em 1913, ano excepcional, as remessas foram maiores, em quantidade.

O valor correspondente foi de 1.365.981 contos, contra 807.526 contos em 1911, 800.357 em 1910, 1.117.246 em 1912 e 530.033 em 1913.

Convertido em moeda inglesa esse movimento representa 40.652.000 libras em 1912, 31.165.000 em 1911, 50.465.000 em 1910, libras 69.015.000 em 1912 e 38.895.000 em 1913.

Assim, as expedições de café valeram em 1913 mais do que em 1912 e do que em 1911.

O valor médio por saca exportada, em moeda nacional, passou a 318\$ em 1912, 281\$ em 1911, 76\$ em 1910, 95\$ em 1912 e 47\$ em 1913.

De Janeiro a Novembro, a exportação de café pelo porto de Santos foi de 8.184.520 sacas, contra 7.719.517 em igual período de 1911, representando 987.094 contos, contra 633.958 contos.

O café ocupou em toda a exportação de Janeiro a Novembro do anno passado dois terços do valor total de todas as mercadorias expedidas.

A notícia de que a "hemileia vastatrix" o temível gorgulho dos cafezaes, ataca as plantações em Costa Rica e na Colômbia, já determinou providências do Sr. Ministro da Agricultura, no sentido de que se suspenda a importação das mudas da planta e grãos pela Alfândega e de sementes pelo Correio, evitando assim que os nossos agricultores, desejosos de outros tipos de café, introduzam involuntariamente a tremenda praga nos seus cafezaes.

Nos meados do século passado — os nossos anciãos parlamentares o provam — os nossos estadistas se alarmavam com o desenvolvimento das plantações de café em Ceylão, em Sumatra e no Natal. Pois o gorgulho acabou com todos esses cafezaes.

Isto mostra o perigo que elle representa. Providências foram, porém, dadas em tempo; e assim podemos considerar os nossos cafezaes livres da terrível praga.

Notícias da Colômbia dizem que a colheita do café foi má quanto à quantidade, embora boa quanto à qualidade.

Em S. Paulo, a Sociedade Rural Brasileira trata de organizar um Instituto para estudo da lavoura do café, e de sua defesa.

Segundo um artigo do Sr. Olivier Pichot, no "Economiste Français", há actualmente na Guatemala 1.500 plantações de café em exploração, estendendo-se numa superfície de 90 milhões de "yards" quadrados (cada "yard" = 6m.014), compreendendo 450 milhas de cafeeiros. A colheita de café atingiu em 1912 a 110 milhões de libras peso (a libra peso corresponde a 453 gr. 54).

"Os alemães possuem ou superintendem cerca de 50% ou 60% das plantações da Guatemala. Há também grande proprietários guatemaltecos. Vêm em seguida os ingleses, os irlandeses, os norte-americanos e os franceses. A propriedade agrícola pertencente a franceses atinge apenas a 19.700 hectares, com 350 explorações de café, avaliadas em 800.000 francos.

Distinguem-se diferentes qualidades de cafés. O café chamado de Fiesco, como o fruto é recolhido da arvore.

O café em pergaminho é o mesmo fruto lavado e seco à machina. O café em ouro é o que está já desembaraçado de seu envolvente.

Nos cafés correntes, as proporções para os grãos são approximadamente as seguintes: 1ª qualidade, grãos grandes, 35%; 2ª qualidade, grãos medios, 45%; 3ª qualidade, grãos pequenos, 15%; caracolillo, grãos redondos, 5%.

Para as qualidades finas, que se colhem nos terrenos de uma altitude variando de 1.000 a 1.800 metros, a primeira e segunda

qualidades aumentam na proporção da diminuição das outras.

O melhor mercado para o café da Guatemala era dantes o Havre, hoje é Hamburgo."

A defesa do café, de que tratamos em outros "Retrospectos", produziu o mesmo resultado.

A 12 de Dezembro de 1922, os cafés do disponível estavam assim marcados em Nova York, em confronto com igual data de 1921:

	1922	1921
	Por libra	peso
Typos Rio J 7	11.818	918
Typos Santos, 4	15.114	10.114

Quando começou a defesa do café o tipo 7 Rio estava cotado a 6 em Nova York.

A prova do seguro, base estatística da defesa, está no quadro das existências no mundo inteiro. Passamos a ter os maiores stocks e assim commandamos os mercados.

"Stock" nos nove mercados europeus.....	2.254.000	2.253.000	1.749.000
Em viagem do Brasil para a Europa.....	564.000	646.000	611.000
Em viagem do Oriente para a Europa.....	21.000	22.000	39.000
Em viagem dos Estados Unidos para a Europa .	—	—	—
"Stock" nos Estados Unidos	967.000	951.000	1.668.000
Em viagem do Brasil para os Estados Unidos .	418.000	652.000	388.000
Em viagem do Oriente para os Estados Unidos .	—	—	—
"Stock" no Rio de Janeiro	1.463.000	1.537.000	1.825.000
"Stock" em Santos	2.271.000	2.170.000	3.077.000
"Stock" na Bahia	22.000	26.000	46.000
.. .	7.980.000	8.257.000	9.403.000

— Estatística de café de procedência não brasileira (incluída nos algarismos acima).

Existencia nos Estados Unidos, 187.000 saccas; entradas em Setembro, 253.000 saccas; entregas, 309.000 saccas.

Existencia na Europa, 710.000 saccas; entradas em Setembro 174.000 saccas; entregas, 216.000 saccas.

No "Retrospecto" de 1921 mostramos como o Governo de então encarregara o Sr. Conde Siciliano em Março de 1921 da defesa do café. Os preços subiram logo e em Junho de 1922 já estavam a 11 centavos por libra em Nova York.

Em Maio de 1922, de acordo com os banqueiros de Londres foi obtido um empréstimo de nove milhões de libras para consolidar as operações feitas nas aquisições de 4.500.000 saccas para garantia das cotações.

Assim em Junho foi considerada extinta a comissão do Sr. Siciliano e o Sr. Custodio Coelho foi nomeado representante do Brasil no comitê constituído em Londres para defesa do café e liquidação do "stock".

Segundo a estatística mensal dos Srs. During & Zoon, a existencia nos seis principais mercados dos Estados Unidos, em 31 de Dezembro de 1922, era de 967.000 saccas, contra 951.000 saccas no mes anterior e 1.668.000 saccas no anno passado; as entradas em Dezembro foram de 968.000 saccas contra 1.013.000 saccas e 1.305.000 saccas; as entregas foram de 952.000 saccas, contra 901.000 e 935.000 saccas.

Nos mercados da Europa, a existencia era de 2.254.000 saccas, contra 2.253.000 saccas no mes anterior e 1.749.000 saccas no anno passado. As entradas em Dezembro foram de 507.000 saccas, contra 688.000 e 546.000 saccas; as entregas foram de 506.000 saccas contra 701.000 e 496.000 saccas.

O consumo nos Estados Unidos, até o fim do mes passado, foi de 8.700.000 saccas.

Suprimento visível do mundo:

	Sacos	Saccas	Saccas
	Mez an-	Anno	passado
	terior		
Total	2.254.000	2.253.000	1.749.000
564.000	646.000	611.000	
21.000	22.000	39.000	
—	—	—	
967.000	951.000	1.668.000	
418.000	652.000	388.000	
—	—	—	
1.463.000	1.537.000	1.825.000	
2.271.000	2.170.000	3.077.000	
22.000	26.000	46.000	
.. .	7.980.000	8.257.000	9.403.000
Total	—	—	—

Para esse comitê foram nomeados pelos banqueiros: Srs. Leonel de Rotschild, pelos Srs. N. M. Rotschild and Sons, Lord Ravelstoe, pelo Sr. Barrin Brother & C., Barão Schartuder pela casa J. Henry Scharader & C. e Edward Green, pelo Brasilian Warrant Company.

Em Julho, a casa Nortz, de Nova York, que nunca manifestou grandes sympathias pela defesa do café, confessou em circular aos seus clientes:

"A posição estatística do café é, portanto, maravilhosa, e entregue a si próprio o café subiria infallivelmente neste momento. Em vez disso, as cotações cahiriam de 50 pontos, por causa das vendas, cuja origem deve remontar ao Governo brasileiro. Em si mesmo, essas vendas não deveriam surpreender a ninguém, porque são previstas pelo contrato de empréstimo que as limita a um mínimo de 435.000 saccas por anno, sem fixar o máximo. O empréstimo estipula que o Governo de acordo com os banqueiros, poderá recomprar todo o café vendido.

"900.000 libras do empréstimo sobre 9.000.000 serão retiradas da circulação ate

1922. As sominas supplementares provenientes das realizações serão colocadas em títulos de rendas inglesas ou em novas compras de café.

Em suma, é a valorização permanente, de que tanto se faleu. A situação em relação ao Brasil se reduz ao seguinte: O Governo possuía no inicio passado, na época actual, cerca de 1.500.000 sacas e 7.000.000 estavam nas mãos do commercio. Agora, o commercio só tem à sua disposição 4.250.000 sacas, inclusive os "stocks" livres de Santos e Rio e o Governo brasileiro detém o saldo, o que lhe dá uma grande força, mas também o obriga a se defender. O Governo do Brasil o sabe e tudo indica que agirá como comerciante experimentado. A nova colheita que se diz que será pequena e o grande consumo que se espera a favoreça.

O empréstimo de nove milhões de esterlinas foi lançado a 4 de Maio pelo banqueiro de Londres Rothschild and Sons, Barin Brothers & J. Henry Achardier and C. O prazo é de 23 anos, o resgate no paz e os juros a vencer de 4,42 %, tendo sido de 97 o tipo.

15º A borracha

Quem contempla os graficos semanais do "Times Trade Supplement" sobre os preços dos principais artigos verifica quanto a borracha tem fenômeno auspicioso; e que de 14 de Agosto em diante as qualidades altivestras do Brasil têm subido para mais do 11 pence por libra e que depois da baixa violenta do princípio de Setembro as qualidades de plantação tomaram um impulso para alta, que já chegam a 9 pence por libra.

Temos contado daqui o que os plantadores ingleses conseguiram realizar para obter a redução que só a intervenção do próprio governo ponde trazê-lhe com segurança. O parecer Stevenson foi uma solução media, que vai sendo aplicada. A solução foi simples: a ilimitação da exportação nas colônias inglesas. Averiada a capacidade de exportação de cada colônia, o que excede dessa capacidade fica sujeito a um imposto prohibitivo.

A baixa da borracha tinha, de facto, causas profundas. A produção em 1920 ainda foi avaliada em 370.000 toneladas, 335.000 das plantações e 35.000 da extração. Em 1921 houve redução, e de plantação deu 280.000 e a de extração 32.000, com um total geral de 282.000.

A produção de 1921 foi sensivelmente inferior à de 1920, entre outras causas, porque a Associação Britânica de Productores de Borracha teria decidido como vaticinamos em tempo a produção de 25 %. Essa decisão se impôs pela diminuição do consumo, embora transitória, mas incontestavelmente existen-

te. O consumo mundial anual, durante os anos de 1919, 1920 e 1921, foi na média de 300.000 toneladas, tendo sido de 330.000 toneladas em 1919, 310.000 em 1920 e 265.000 em 1921.

Essa diminuição do consumo proveio da crise geral. Os Estados Unidos sofreram uma depressão de negócios em 1920 e 1921. Ora, os Estados Unidos são os maiores productores de automóveis, e portanto consomem 70 % do total do consumo mundial da borracha.

A produção, tendo sido maior do que o consumo, os "stocks" aumentaram. O total do "stock" mundial da borracha bruta a 1 de Janeiro de 1922 era avaliado em 210.000 toneladas nos países de consumo, 60.000 nos países de produção e 40.000 em viagem, fazendo um total de 310.000 toneladas.

Esse cálculo não comprehendia, naturalmente, os "stocks" invisíveis, nas mãos dos manufactureros, productores e intermediários.

Os "stocks" necessários de borracha bruta podem ser avaliados no equivalente de oito vezes de consumo, o que para 1922 devêria ser de 200.000 toneladas. Hayia, portanto, um excesso de cerca de 110.000 toneladas.

A redução resolvida pelos plantadores ingleses teve logo uma influência moral, e as cotações subiram.

As medidas de restrição impostas por intermédio do Ministério das Colônias da Inglaterra à companhia inglesa de plantações de borracha do Oriente repercutiram nos nossos mercados da Amazonia.

Apezar das perturbações desfavoráveis dos últimos dias, a cotação ainda está a 5\$ por kilo, quando posta a bordo. O valor medio dessa unidade ainda foi em 1922 de 2\$284, em 1921 de 1\$998 em 1920 de 2\$250, em 1919 de 3\$193 e até em 1918 de 4\$355.

A quantidade exportada aumentou, mas está longe da de 1913. O aviltamento dos preços, a paralisação dos negócios, o desanimo geral despoçoaram os seringais. Não há gente agora para atender à nova procura.

Haverá, portanto, uma reorganização. A crise da extração do latex determinou uma corrente para os campos, para as culturas de cereais, para a horticultura. Se fosse possível dar um novo impulso à extração sem prejudicar os novos cultores, todo o resto da produção da borracha baixaria, e assim teríamos maiores probabilidades de uma exploração remuneradora.

Se houver agora novos e bons negócios, convém reorganizar todo o processo de exploração, para civilizar e normalizar todos os usos de extração e comércio.

De Janeiro a Novembro, a exportação de borracha foi de 16.992 toneladas contra, no mesmo período, 15.844 toneladas em 1921,

21.882 em 1920, 31.713 em 1919 e 33.348 em 1918.

O valor correspondente atingiu a 38.892 contos contra 31.733 em 1921, 55.155 em 1920, 101.247 em 1919 e 145.246 em 1918.

Convertido em moeda ingleza, esse movimento representa 1.150.000 libras em 1922, 1.099.000 libras em 1921, 3.578.000 em 1920, 5.922.000 em 1919 e 9.683 em 1918.

Os pregos melhoraram, mas como a quantidade é de cerca da metade de antes da guerra, o valor total fica muito aquém do de 1914.

A aplicação da restrição da exportação da borracha das colônias inglezas obedeceu a um plano a que já nos referimos.

Damos aqui agora um resumo da maneira pela qual o Ministério das Colônias da Inglaterra fará funcionar esse sistema:

Será considerado como produção tipo de uma companhia o total de sua produção durante o exercício compreendido entre (de Novembro de 1919 e 31 de Outubro de 1920).

Uma taxa mínima de direito de exportação será cobrada sobre a porção da produção cuja exportação for autorizada. Essa taxa deve ser de 1 penny por libra, pois, se um produtor deseja exportar uma quantidade de matéria superior ao contingente autorizado, elle verá os direitos que se aplicarão à totalidade de sua exportação, passarem da taxa mínima a 4 pence por libra, se a exportação não ultrapassar 65% da produção considerada como boa. Entretanto, esses direitos de exportação subirão a 5 pence por libra se as remessas passarem de 65 a 70% da produção tomada como base, 6 pence se exceder de 70% a 75% e 7 pence se exceder de 75 e fôr até 80%.

Depois a cada 5% de aumento haverá uma sobretaxa de um penny.

As mudanças na escala dos direitos poderão ser feitas todos os meses e serão em função inversa do preço da cotação no mercado de Londres durante o trimestre encerrado, isto é, se em consequência da aplicação da decisão por um trimestre o prego subir em proporções dadas será possível abaixar a escala de direitos, enquanto que se, ao contrário, as medidas tomadas não elevarem as cotações a taxa da exportação será desdobrada.

Os Srs. Harrison and Grossfield, os conhecidos comissários de Londres, calculam que a produção total da borracha de plantação será de menos de 40.000 a 50.000 toneladas do que as previsões de começo do ano passado. Assim é possível que a produção e o consumo se contrabalancem este ano. E' provável que os Estados Unidos absorvam 230.000 toneladas e os outros países consumidores 110.000 toneladas. Calcula-se que para a próxima safra a procura da borracha

bruta não passe de 360.000 toneladas; por outro lado, a produção não excederá de 400.000 toneladas.

Essa produção não aumentará de agora em diante senão muito lentamente.

A nossa exportação de borracha foi em 1921 de 1.195.446 libras esterlinas ou 34.819 contos.

A França importou então borracha no valor de 150.000.000 de francos contra 280.000.000 em 1920.

Os ingleses receberam produtos na importação de 9.200.000 libras esterlinas contra 15 milhões no anno precedente.

Os Norte-Americanos compraram 76 milhões de dollars contra 249 milhões. Os Norte-Americanos são os maiores consumidores de borracha. No anno passado retomaram as suas grandes compras. Assim, de Janeiro a Setembro de 1922 as aquisições de borracha nos Estados Unidos já tinham subido a 72 milhões de dollars contra 50 milhões de dollars no mesmo período do anno precedente.

Os maiores fornecedores continuavam a ser as Indias britânicas, 51 milhões de dollars nos nove primeiros meses de 1922 contra 36 milhões em 1921. Os segundos supridores eram as Indias hollandezas; 10 milhões contra 6 milhões.

Assim, de 72 milhões de dollars 61 milhões eram de borracha de plantação das companhias inglezas e hollandezas.

A importação do Brasil estava, porém, em baixa, pelas estatísticas norte-americanas. De facto, por essas estatísticas, os Estados Unidos receberam de Janeiro a Setembro de 1922 15 milhões de libras peso de borracha do Brasil, no valor de 1.883.749 dollars contra 17.748.604 libras peso e 2.021.955 dollars nos mesmos meses de 1921.

No mês de Setembro as entradas foram fracas, de 967.692 libras peso no valor de 132.945 dollars contra 1.535.785 libras peso e 165.565 dollars no mesmo mês de 1921.

O Reino Unido, como intermediário da venda da borracha do Oriente, ainda aparece como o terceiro fornecedor dos Estados Unidos, com 6 milhões de dollars.

O Brasil está em quarto em quinto a Holanda, com 1.201.870 dollars.

Pelas estatísticas do Ministério da Agricultura, a produção da borracha no Brasil foi, no anno agrícola de 1921-1922, de 24.851 toneladas, que a média de 3.000\$ dá um valor total de 74 mil contos. Esses dados não correspondem aos da Estatística Commercial, os quais dão uma média de 2.200\$ para a tonelada exportada.

No anno agrícola de 1920-1921, a safra da borracha foi calculada em 60.858 toneladas, sendo o valor de 97 mil contos, com uma média de 1.600 por kilo.

Assim, por essas estimativas, houve sensível baixa da produção.

16º. A Marinha Mercante

Todos os povos da Europa e os Estados Unidos esforçam-se para aumentar a sua marinha mercante, sustentando na prática o princípio de que o comércio segue o pavilhão.

A construção restabeleceu e ultrapassou a tonelagem anterior à guerra, e que a campanha submarina reduziu.

A construção amorteceu temporariamente a situação geral, mas a tonelagem total já passou a de 1913.

Segundo o último relatório do "Lloyd Register", o total de navios nos estaleiros era a 30 de Junho de 1922 de 565, representante 3.136.430 toneladas brutas. Mas o trabalho está suspenso sobre 487.000 toneladas na Grã-Bretanha, e sobre 290.000 no estrangeiro, fazendo um total de 771.000 toneladas, sendo grande a contribuição dos estaleiros italianos. Isto reduz a cifra efectiva da tonelagem em construção a 2.464.430 toneladas. Chega-se, entretanto, a um total de 3.600.000 toneladas para todos os países do mundo, se se calcula em 500.000 toneladas a construção na Alemanha e 45.000 as encomendas em execução em Danzig.

Em 30 de Junho de 1921, o total dos navios em construção no mundo era de 1.640 com 6.199.468 toneladas brutas. Constatase assim um afrouxamento considerável no confronto dos dois últimos anos. A 30 de Junho, o trabalho nos estaleiros era de 7 navios e 17.312 toneladas na Bélgica, de 1 navio e 2.170 toneladas no Brasil, de 7 navios e 7.052 toneladas na China, de 27 navios e 51.649 toneladas na Dinamarca, de 24 navios e 46.960 toneladas nos domínios britânicos, de 19 navios e 6.601 toneladas na Estônia, de 12 navios e 52.497 toneladas na Espanha, de 36 navios e 150.023 toneladas nos Estados Unidos, de 8 navios e 6.849 toneladas em Fiume, de 53 navios e 249.290 toneladas na França, de 1 navio e 600 toneladas na Grécia, de 39 navios e 226.318 toneladas na Holanda, de 88 navios e 255.671 toneladas na Itália, de 28 navios e 115.512 toneladas no Japão, de 35 navios e 53.403 toneladas na Noruega, de 14 navios e 6.083 toneladas em Portugal, de 890 navios e 1.919.509 toneladas na Grã-Bretanha e de 23 navios e 40.476 toneladas na Suécia.

Assim a supremacia da Grã-Bretanha é ainda grande e inconfundível. Pelo confronto das principais frotas mundiais de "steamers" de ferro e aço, vê-se que a tonelagem geral aumentou, apesar dos desastres da guerra.

Em Junho de 1922, o total da tonelagem era de 56.802.000 toneladas contra 43.514.000 em Junho de 1914, antes da conflagração, apesar de suas perdas, a Grã-Bretanha contribui para esse total com 19.053.000 tonela-

das contra 18.877.000, oferecendo, assim com o esforço de sua reconstrução, um aumento de 176.000 toneladas.

Os estaleiros britânicos apresentam 2.201 toneladas em 1922 contra 1.402.000 em 1914, ou mais 794.000 toneladas.

Os Estados Unidos, tendo construído formidavelmente durante a guerra, estão com 12.506.000 toneladas contra 1.837.000 em 1914, ou mais 10.669.000.

A Áustria tinha 1.052.000 toneladas, mas perdeu os portos e as frotas com a dissolução do império.

A Dinamarca passou de 763.000 toneladas em 1914 a 944.000 em 1922, ganhando 176.000. A França aparece com 3.309.000 toneladas em 1922 contra 1.919.000 em 1914 ou mais 1.385.000.

A Grécia apresenta 657.000 toneladas contra 820.000, ou menos 167.000.

A Holanda aumentou de 1.471.000 toneladas em 1914, a 2.613.000 em 1922, e mais 1.142.000.

A Alemanha vai reparando relativamente suas perdas, mas passou do segundo lugar em 1914, para o sétimo em 1922. Antes da 1.783.000, ou menos 3.315.000.

A Itália posse 2.600.000 toneladas contra 1.428.000, ou mais 1.172.000; o Japão, na guerra, tinha 5.693.000 toneladas, agora têm 3.325.000 contra 1.642.000 ou mais 1.683.000.

A Noruega está com 2.377.000 toneladas. Espanha com 1.187.000, contra 883.000 ou contra 1.923.000 em 1914, ou mais 444.000; mais 304.000; a Suécia 996.000, contra 992.000, ou mais 4 e os outros países 3.701.000 contra 4.398.000, ou mais 903.000.

Assim, os prejuízos da campanha submarina obrigaram à reconstrução e hoje só as naus vencidas na grande guerra apresentam tonelagem menor do que em 1914.

A porcentagem detida pela Grã-Bretanha na tonelagem mundial eleva-se a 33.5, contra 44.5 em 1914 e 35.5 em 1921; e dos Estados Unidos passou de 4.3 em 1914 a 32 em 1921, e 22 em 1922.

No total, a frota marítima mundial eleva-se a 23.935 unidades, com uma tonelagem total de 64.27.786 toneladas brutas. Os navios a vela ficaram nesse total com 4.680 unidades e 3.027.834 toneladas; e os "steamers", com 20.255 unidades, com uma tonelagem de 61.342.952 toneladas.

Os Estados Unidos possuem 41.1% da tonelagem mundial dos veleiros... A porcentagem de veleiros na tonelagem mundial é de 4.76 %, contra 8 % em 1914 e 22 % em 1902.

Segundo as estatísticas do Lloyd Register Book, as tonelagens das marinhas mer-

cantes da America do Sul, em 1922-1923, são as seguintes:

Países	Návios	Toneladas brutas
1 Brasil	399	492.571
2 Argentina	216	131.555
3 Chile	126	131.401
4 Peru'	64	101.203
5 Uruguay	53	76.311
6 Cuba	65	62.677
		933 1.045.724

Essa tonelagem se subdivide da seguinte forma para as grandes companhias brasileiras de navegação:

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 84 navios e 266.509 toneladas.

Companhia de Navegação Costeira, 22 navios e 32.125 toneladas.

Companhia Comércio e Navegação, 18 navios e 32.512 toneladas.

Os navios da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro estão assim classificados:

39 vapores transatlânticos com 196.820 toneladas.

31 vapores caboteiros com 58.179 toneladas.

10 vapores fluviais com 6.567 toneladas.

3 veleiros fluviais com 6.567 toneladas.

1 veleiro com 801 toneladas.

17 — Comércio exterior

Na introdução dos três últimos "Retrospectos" estudámos em detalhe a situação dos diversos artigos que auxiliam na nossa exportação e importação. Não convém repetir, e sim mostrar apenas a evolução que vêm soffrendo as nossas vendas e compras.

Como não nos cansamos de dizer, o nosso mal provém e que ainda não sabemos "vender e comprar". Vendemos o que nos querem comprar, e compramos o que nos querem vender. Precisamos "vender" o que produzimos, em boas condições, e comprar o que necessitarmos e que seja o melhor e o mais barato no gênero.

A nossa exportação demonstra que trabalhamos cada vez mais, que o Brasil esforça-se para reparar as crises anteriores e entrar num largo período de prosperidade.

A exportação em 1922 foi um "record" quanto à quantidade. O quadro abaixo o demonstra:

Exportação por quantidade:

	Toneladas
1913	1.382.072
1919	1.907.688
1920	2.101.380
1921	1.919.421
1922	2.121.602

O valor no nosso papel marca também uma culminância:

	Contos
1913	950.767
1919	2.173.719
1920	1.752.411
1921	1.709.723
1922	2.632.084

O cambio, entretanto, fez com que não obtivessémos com esse esforço disponibilidades correspondentes. Convertido em moeda inglesa, no cambio de cada anno, esse movimento representa o seguinte:

	Libras esterlinas
1913	65.451.000
1919	130.085.000
1920	107.521.000
1921	58.587.000
1922	68.578.000

Tendo de reparar uma grande crise e dispondendo assim de menores recursos no exterior, as nossas compras diminuiram.

O quadro abaixo o mostra:

	Importação:	Toneladas
1913		5.922.306
1919		2.779.851
1920		3.275.851
1921		2.578.210
1922		3.263.523

A diminuição da quantidade é proveniente em parte da redução das entradas de carvão.

O valor correspondente foi assim registrado:

	Contos
1913	1.007.495
1918	1.334.259
1919	2.090.633
1920	1.639.838
1921	1.673.900

Convertido em moeda inglesa, este movimento se traduz nos algarismos a seguir:

	Libras esterlinas
1913	67.160.000
1918	78.177.000
1920	125.005.000
1921	60.468.000
1922	49.192.000

Assim, a diferença entre a exportação e a importação tem sido a seguinte:

	Contos
1913, "deficit"	26.328
1919, saldo	844.460
1920, "deficit"	338.222
1921, saldo	19.883
1922, saldo	658.175

Nas relações estrangeiras o valor da moeda nacional não tem, porém, significação. Considerado em moeda inglesa o movimento geral, a diferença da balança mercantil assistiu ao desequilíbrio:

Líbras esterlinas

1913, "deficit"	1.710.000
1912, saldo	51.995.000
1920, "deficit"	17.454.000
1921, "deficit"	1.881.000
1922, saldo	19.383.000

Na, as nossas necessidades de pagamento no exterior, serviços de empresas federais, estaduais e municipais, representações, etc., são calculados em 15 milhões de esterlinas por mês.

As exigibilidades das contas privadas, serviço de juro de capitais empregados no país, juro de empréstimos a empresas, viagens, seguros, fretes, remessas de fundos de atraços humilhantes, etc., montam a outros 15 milhões de libras. O total das nossas necessidades eleva-se, portanto, a 30 milhões de libras esterlinas e isso explica, porque com a balança mercantil que vamos tendo e o esmbo baixo que vamos soffrendo temos tido necessidade de recorrer a empréstimos, não conseguindo assim mesmo restabelecer perfeita normalidade.

Os dados do comércio exterior demonstram, entretanto, que a capacidade de trabalho do país aumentou de uma maneira auspiciosa e promissora.

De facto, em 1913, antes da guerra, a nossa exportação foi de 1.382.072 toneladas; em 1922, entretanto, envalhou para fora do país o productor com um peso total de 2.121.602 toneladas, mais 739.530 toneladas do que antes da guerra.

Em 1913, a exportação de banha foi de 25 toneladas, em 1922 de 1.966; em 1913 a de carne em conserva de 223 e em 1922 de 745; a de carnes congeladas de zero e em 1922 de 32.305; a de couros de 41.292 e em 1922 de 47.000; a de lã de 2.553 em 1913 e de 2.561 em 1922; a de pelles de 3.584 em 1913 e de 3.203 em 1922; a de sebo de zero em 1913 e de 2.528 em 1922; a de xarque de 21 em 1913 e de 3.730 em 1922; a de manganez de 122.700 em 1913 e de 340.706 em 1922; a de algodão em rama de 37.424 em 1913 e de 33.947 em 1922; a de arroz de 61 em 1913 e de 37.865 em 1922; a de assucar de 5.371 em 1913 e de 252.111 em 1922; a de borracha de 36.332 em 1913 e de 18.855 em 1922; a de cacto de 29.759 em 1913 e de 45.279; a do café de 12.268.000 sacas em

1913 e de 12.673.000 em 1922; a da cera de carnauba de 3.862 toneladas em 1913 e de 5.005 em 1922; a de farinha de mandioca de 4.876 em 1913; e de 12.867 em 1922; a de feijão de 7 em 1922 e de 162 em 1922; a de frutas da mesa de 29.238 em 1913 e de 55.215 em 1922; a de frutas para óleo de 54.394 em 1913 e de 92.039 em 1922; a de fumo de 29.703 em 1913 e de 44.703 em 1922; a de herva-maté de 65.843 em 1913 e de 82.946 em 1922; a de madeiras de 20.310 em 1913 e de 130.956 em 1922, a de milho, de zero em 1913 e de 12.734 em 1922, a de óleos vegetais de 84 em 1913 e de 2.569 em 1922.

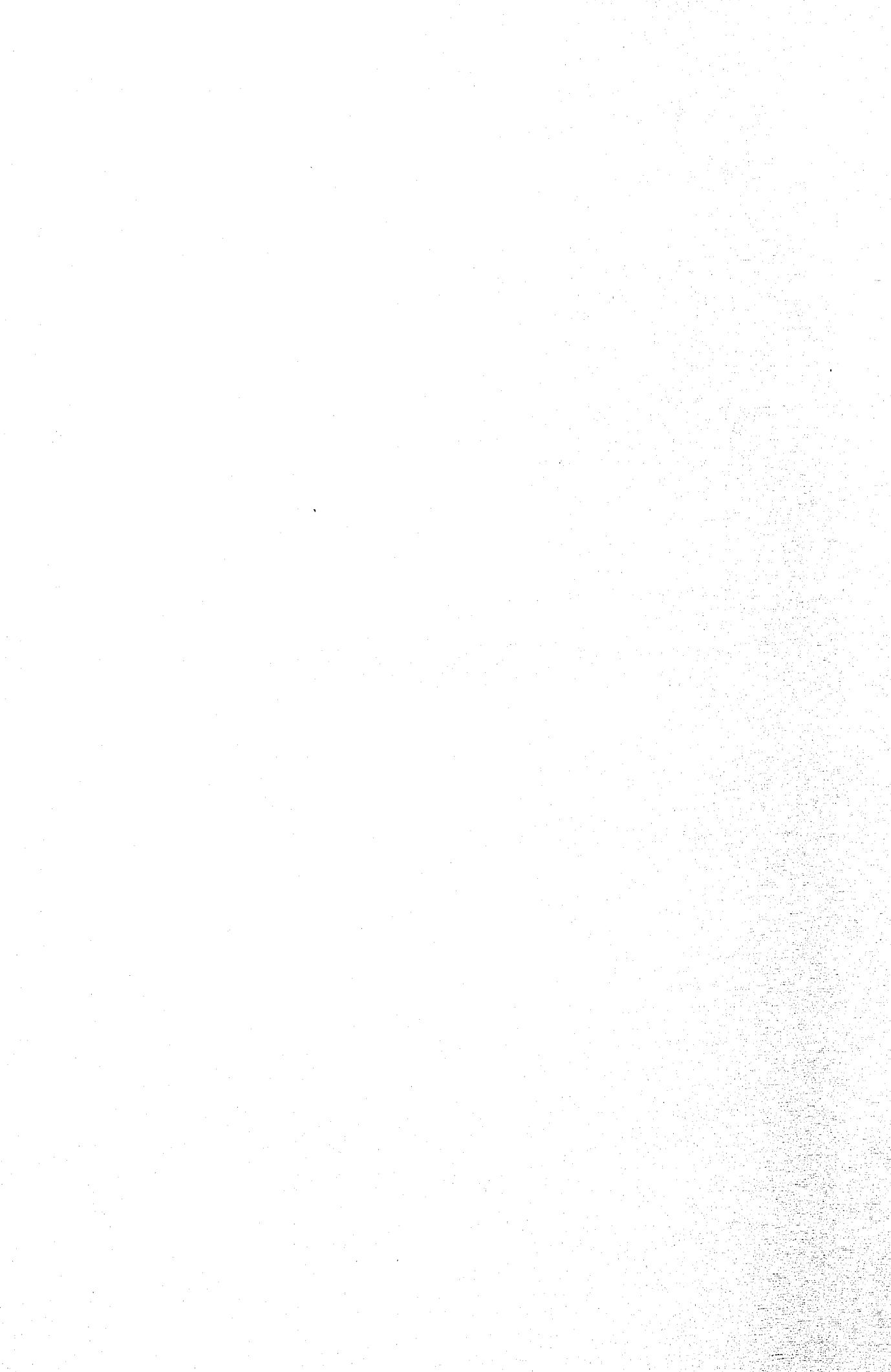
Dos nossos grandes productos só acusam diminuição as pelles, por um motivo de ordem acidental, a borracha, em virtude da crise universal e o algodão, cuja exportação em 1913 cresceu em consequencia do retraimento do consumo interno, mas cujas safras são hoje muito maiores, havendo em São Paulo novos e grandes productores. Assim, a capacidade de produção do país aumentou.

Quanto ao valor da exportação podemos estabelecer o seguinte confronto:

	1913	1921	1922
<i>Contos</i>			
Banha	29	39.889	3.301
Carno em conserva	200	2.353	1.684
Charnes congeladas	200	60.305	33.300
Couros	38.180	52.415	71.726
Lã	2.033	13.164	14.244
Pelles	12.512	22.536	33.310
Sebo	200	4.124	2.088
Xarque	22	6.284	754
Manganez	2.721	22.917	22.269
Algodão em rama	34.615	45.944	103.663
Arroz	24	32.617	22.506
Assucar	974	94.169	115.249
Bananas	155.631	35.904	48.760
Cacto	23.904	47.547	68.281
Café	611.690	1.019.066	1.504.166
Cera de Carnaúba	6.593	10.395	14.138
Farinha de mandioca	703	5.046	3.710
Feijão	2	183	92
Frutas da mesa	2.497	5.136	9.570
Frutas para óleo	6.228	39.202	60.428
Fumo	24.789	55.110	48.115
Herva-maté	35.576	43.436	53.579
Madeiras	2.021	17.977	22.117
Milho	200	7.183	2.629
Óleos	180	7.833	3.522

A nossa produção é assim cada vez maior, e depende apenas da organização o impulso definitivo para a grande prosperidade que todos almejamos.

RETROSPECTO



Credito — Bancos — Moedas

BANCO DO BRASIL

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1922

ACTIVO	PASSIVO
Accionistas	1.738.780\$000
Accionistas—c/agio s/accões.	434.695\$000
Letras des-contadas	440.956.762\$027
Emprestimos em contas correntes	303.824.607\$874
Letras e effeitos a receber:	
Do exterior 19.165.156\$872	
Do interior. 151.874.191\$007	171.039.347\$879
Valores em liquidação	604.373\$8727
Valores caucionados	251.249.794\$806
Valores depositados	193.379.885\$860
Agencias e filiais no interior	214.622.802\$8924
Correspondentes do exterior	208.455.382\$8040
Correspondentes do interior	2.912.853\$8816
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	75.735.675\$899
Immoveis	5.669.002\$8971
Liquidação do Banco da Republica do Brasil	140.742\$8305
Móveis e utensílios	1.324.652\$8187
Cobranças nos Estados	103.694.011\$858
Carteira de Redescos	319.472.318\$8207
Diversas contas	6.541.277\$8877
Caixa:	
Em moeda corrente	135.413.566\$8500
Em outras espécies	8.170\$8590
	135.421.737\$8030
	2.527.278.202\$813
Capital	100.000.000\$000
Fundo de reserva	35.000.000\$000
Fundo de reserva a realizar (agio sobre accões)	431.695\$000
Fundo de reserva da Carteira de Redescos	2.327.856\$8947
Reserva para liquidação de contas antigas	2.622.693\$8153
Lucros e perdas	4.307.887\$8541
Depositos:	
Em c/c com juros	209.047.627\$837
Em c/c limitadas	41.234.838\$004
Em c/c sem juros	447.069.945\$8514
Em contas a parzo fixo	283.435.691\$8715
	1.070.788.002\$8570
Titulos em caução e em depósito	444.620.680\$002
Agencias e filiais no interior	255.029.652\$8763
Correspondentes do interior	1.377.540\$8834
Tesouro Nacional, contas cambiais	8.888.888\$8860
Depositantes de effeitos para cobrança	248.991.842\$8408
Compensação de cheques	13.745.840\$8560
Dividendos:	
Saldo anterior	922.267\$000
2º a pagar	9.771.216\$000
	10.693.483\$000
Bonus	42.655\$000
Carteira de Redescos	517.144.461\$8260
Diversas contas	11.252.716\$8895
	2.527.278.202\$813

Rio de Janeiro, 11 de Julho de 1922. — José Maria Whitaker, Presidente. —
Octávio de Andrade, Contador.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922

ACTIVO	PASSIVO
Acecionistas	1.000\$000
Letras dez contadas	802.393;646\$000
Empréstimos em contas correntes	236.073;865;453 3.028.573;536\$455
Letras e effeitos a receber:	
Em exterior	17.592;808\$289
Do interior	173.170;046\$239
184.662;914\$518	
Valores em liquidação	630;376\$447
Valores escondidos	334.681;203\$471
Valores depositados	256.551;236\$356
Agenças e filiais no interior	198.337;285\$807
Agenças e correspondentes no exterior	12.653;169\$930
Correspondentes no interior	1.831;048\$756
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	69.497;305\$499
Banqueiros	3.800;000\$000
Liquidação do Banco do Itaípuba do Brasil	114.660\$895
Móveis e utensílios	495000
Cobertura nos Estados	140.484;935\$410
Carteira de Redesccontos	751.130;268\$162
Diversas contas	16.935;701\$653
Caixa:	
Em moeda corrente	142.488;063\$350
3.210.089;770\$854	3.210.089;770\$854

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1923. — *Daniel da Mendonça, Presidente Interino.* — *Octávio de Andrade, Contador.*

Interview com o Sr. Cincinato Braga

Leiam-se abaixo as entrevistas publicadas pelo "Jornal do Commercio".

Nelas o Sr. Dr. Cincinato Braga, que tinha sido nomeado a 1 de Dezembro, Presidente do Banco do Brasil, assim expõem o seu plano de administração:

"A reforma deve ser considerada sob dois pontos de vista: o do interesse geral da Nação e do interesse privado dos acionistas do Banco. Sobre este último, peço naturalmente o primeiro, de que devemos tentar antes de mais nada,

Em matéria de organização bancária o Brasil não tem nemhum;

Não vale dizer que estamos sofrendo organização má. Não é esse o caso brasileiro. Nossa casa é pior; é o de não termos organização nemhuma. Temos a chios.

As maiores de melhor experiência do que nós fizemos para organizar a bancaria, adotando-se em todo o mundo culto doutrinação dos princípios de que no Brasil se tem feito tabula

raza. São elas: — 1º a função de emitir não deve caber ao Tesouro Nacional, mas sim a um banco emissor, que se torne o centro do sistema bancário do paiz; 2º, nenhuma nota deve ser lançada em circulação sem que sua emissão seja pelo banco emissor assentada em lastro de garantia, para seu efectivo resgate.

A lei que acaba de ser votada pelo Congresso Nacional firma-se nesses dous principios que são dous pontos pacíficos na sciença das finanças. Sobre elles não ha divergência entre a velha escola clásica e as modernas teorias financeiras. Combatem-nas apenas os inimigos do capital — comunismo, o bolchevismo e aberrações congêneres.

Comprehendo divergencias de detalhes secundarios na applicação concreta desses dous grandes princípios. Não comprehendo porém que brasileiros de patriotismo prefiram a situação caótica em que estamos vivendo em matéria de meio circulante. Chego a compreender que investidores especuladores sobre oscilações cambiales se apavorem diante da orientação consubstancializada na lei em análise. Mas não sei como explicar do ponto de vista do interesse nacional, o desconhecimento de que estamos evoluindo para regimen melhor.

Sobre este ponto não pôde haver a mais leve dúvida. Toda gente com razão clama contra o facto do Thesouro Nacional frequentemente fazer emissões, para aplicá-las ao custeio das despesas públicas. A lei em exame arranca ao Thesouro esse poder malefício. Toda gente clama contra emissões sem lastro, de onde quer que elas partam do Thesouro Nacional, ou da Carteira de Redescontos. A lei em exame as extingue.

Toda a gente está a censurar ao Governo e ao Banco do Brazil pela excessiva elevação do débito fluctuante do Thesouro ao Banco, débito que actualmente já excede de 600 mil contos. A lei tolhe essa liberdade ao Banco e ao Governo limitando razoavelmente o crédito desse no Banco.

De ora em diante nenhuma nota será lançada à circulação sem que a ella corresponda, nos cofres do Banco Emissor um lastro em ouro metálico, correspondente no mínimo a terça parte do valor da nota e mais, além d'issso, quanto às outras duas terças partes um lastro supplementar de títulos comerciaes com 3 firmas de primeira agua. Assim estabelecidas fleam as emissões de menor papel litographado. De ora em diante, cada nota emitida terá seu correspondente lastro depositado no Banco Emissor, que terá de resgatá-la em prazo certo. Esta proporção de um terço metálico mais dous terços de efeitos comerciaes idoneos, não é invenção da nova lei brasileira; é a proporção geralmente considerada razoável nas nações mais experientes do que nós nessa matéria.

Mas, não bastaria estancar a fonte envenenada das emissões em lastro; necessário é também recolher o veneno já espalhado pelas algibeiras, gavetas e cofres, em todo o paiz. Era preciso cogitar do resgate do papel-moeda que o Thesouro pôz em circulação. Desse resgate nossas leis orçamentarias têm sempre cuidado, por meio de dispositivos que têm fechado no papel, que nunca são cumpridos, por uma razão muito simples; é que tal resgate depende de saldos orçamentarios. Diffílimo e conseguirem-se tales saldos; mas quando porventura conseguidos, difficilímo é que o Governo prefira incinerá-los a applicá-los em instâncias de progresso para o paiz. Por esta ou por aquella razão, o facto é que o papel-moeda do Thesouro aumenta sempre, em vez de ser diminuído por incessante resgate. A nova lei encavou de frente o resgate do papel circulante do Thesouro Nacional. Cometeu-o ao Banco Emissor, que fica obrigado a empregar n'issso a maior parte dos seus colossos lucros. Nunca pudemos conseguir nos orçamentos ordinarios nem sequer o emprego anual seguido e efectivo de cinco mil contos para o resgate. A nova lei assegura para esse fim recursos certos permanentes, em algarismos que se confarão muito breve por dezenas de mil contos annuas, e que serão a isso aplicados pelo Banco, em satisfação de directo interesse do proprio Banco, e sem dependência de esforço da administração publica. As proporções desse resgate crescente em cada anno vão ser bem apprehendidas linhas adiante.

Resumidamente, são essas as vantagens principais, e, inestimáveis, que para a nação devem resultar da execução da lei votada.

Passo agora a tratar do segundo ponto de vista: — da situação em que a lei coloca o Banco do Brazil sob o aspecto dos interesses privados do Banco, isto é, dos seus accionistas.

Começarei por dizer bem alto: — na absoluta solidez do Banco do Brazil, como banco emissor, os maiores interessados não são os seus accionistas. Desde que o Governo brasileiro confere a um banco emissor a responsabilidade de todo o meio circulante na nação, o maior interessado no prestígio das notas que esse banco emitir passa a ser o Thesouro Nacional; em seguida os tesouros estaduais e municipaes; em seguida todos os cidadãos que têm na algibeira uma nota papel, e entre estes os nacionalistas do Banco. A prova desta

asserção é clarissima: — o Thesouro Nacional arrecada por anno no Brazil mais de um milhão de contos em notas circulantes, com as quais tem de fazer toda a despesa publica e ao valor acréscimo das quais precisa estar diariamente atento. Qual é o accionista que possue tal obra em accões do Banco? Nenhum. Nem seria possivel. Assim, o interesse do Thesouro Nacional pela vida, pela solidez, pelo prestígio do banco emissor é muitas mil vezes maior do que o interesse dos accionistas. — porque o interesse do Thesouro Nacional não é restrito ao capital invertido em um certo limitado numero de accões, é um interesse muito mais vasto. — o interesse da nação inteira. Isto quer dizer que um banco emissor, responsável pela circulação de um paiz não pode quebrar-se, sem arrastar a ruina do paiz inteiro. E Governo nenhum existe tão louco que permita essa fallencia. Por esta razão o Banco Emissor terá de ser ultra-fiscalizado pelo Governo, que livremente lhe nomea presidente com veto.

Esta preliminar consideração deve revelar que o característico essencial dos bancos de emissão é exactamente o de serem os mais abrigados contra quaisquer riscos graves de fallencia, por serem os que mais contam com o decisivo amparo dos poderes publicos em quaisquer difficuldades que em sua marcha encontram. Isto é assim em todas as nações do mundo. Capitais esquivos para outros quaisquer empregos, superabundam sempre pela razão exposta, para emprego em accões de bancos emissores, maximis de banco emissor central.

Repito: — na solidez do Banco do Brazil, especialmente sendo este o único instituto central emissor em nosso paiz, não ha interessado maior do que o Thesouro Nacional e, portanto, do que os poderes publicos do Brazil.

Affirmado isso, alto e bom som, passo a considerar as vãs e pueris razões com que se pretende demonstrar que o Banco do Brazil faz mto negócio, e até sossobraria, se contratar com o Governo nos termos da lei em exame.

A critica principal versa sobre este ponto: — O Banco recebe em pagamento de 300 mil contos a cifra de 1 milha 10.000.000 ou sejam 308000 por libra; mas, quando tiver de pagar as notas que lhe apresentarem a troco, terá de entregar cada libra a 208000; — logo perderá 108000 em cada una, isto é, cem mil contos nos dez milhões; nesse prejuizo vai todo o capital do Banco, que é de cem mil contos; o que importaria na fallencia do Banco.

O vulgo que discute as causas financeiras pela superficie, pode empregar argumentação dessa ordem. Um banqueiro, porém, se ri dela. Vejamos isto. O Banco recebe, em 1923, cada libra a 308000; quando é certo que a libra está a 408000. O Banco percebe desde já "um lucro" de cem mil contos, na aquisição dessas libras.

Diz-se-ha que esse lucro não pode ser revertido pelo banco uma vez que as libras assim adquiridas não podem ser vendidas na praça. Sim. Não serão vendidas na praça; por que as libras vão proporcionar oportunidade segura de "o banco ganhar sobre elles mais de 108000 em cada una" applicando-as a lastro das emissões permitidas pela nova lei.

Expliquemos mais concretamente. O Banco recebe agora dez milhões de libras por 300 mil contos, e as entregará "quando fôr decretada a conversão" por 200 mil contos. Destarte, o factor tempo tem de entrar no cálculo... Quanto tempo usufruirá o banco esses 10 milhões esterlinos, "ganhando sobre elles", enquanto não terá obrigação de restituí-los? A quanto razoavelmente montarão tales lucros nesse perodo de tempo? Eis ahi o problema. Se elles montarem a cem mil contos, é claro que o argumento de que a futura conversão a 208 por libra, a engulir o capital do banco, a fallir invariavelmente o banco, não passará de uma pilharia de mágo. Vejamos.

A lei assegura ao banco o direito de antes de qualquer encargo, atribuir todos os seus lucros à elevação de seu fundo de reserva, até

que este atinja 100 mil contos, valor igual ao seu capital. Desde logo se vê que, quando fosse real o prejuizo dos 100 mil contos retro invocado nem assim o banco viria jamais a falir... porque esse fundo de reserva, preventivamente acumulado, supriria imediatamente o capital evadido pelas portas desse prejuizo. Parecerá que essa situação será má, por haver sido devorado assim o fundo de reserva do banco. Engano. Quando essa perda do capital viesse a ocorrer (e não ocorrerá como veremos) um segundo fundo de reserva já estará armazenado para ficar no lugar do primeiro.

Explique-nos. O Banco recebe agora por 300 mil contos os dez milhões esterlinos e começa a emitir sobre elles para seus negócios; pode emitir desde logo 600 mil contos em notas de curso legal e poder liberatório. Somados esses 600 mil contos aos 100 mil contos do capital do Banco, temos 700 mil contos; os depósitos já têm excedido de um milhão de contos, e fatalmente aumentarão, quando o Banco tornar-se o único instituto emissor do país. Fiquemos, porém, nesse milhão de depósitos, em média. Somados esses algarismos (600 + 100 mil + um milhão) temos que o banco manejará um capital, para seus negócios de um milhão e setecentos mil contos no mínimo.

Ora, bem. Manejando até agora capital de um milhão e cem mil contos apenas, o banco teve no semestre ultimo (Julho a Dezembro de 1922) lucro líquido de cerca de 22 mil contos, correspondente a um lucro anual de 44 mil contos mais ou menos. Passando a manejar um milhão e setecentos mil contos, os lucros líquidos deverão subir correlativamente, devendo atingir ou exceder, 70 mil contos, em um anno. Vinte por cento para o dividendo das ações são vinte mil contos; o restante para fundo de reserva são 50 mil contos. Como o banco já tem 50 mil contos de fundo de reserva, *no primeiro semestre de 1924 estará completamente o primeiro fundo de reserva de 100.000 contos*. De então em diante, um segundo fundo de reserva começará a ser constituído, por quotas de 10% dos lucros líquidos de cada anno, lucros que devem ir se aumentando consideravelmente, já porque os depósitos devem ir crescendo, já porque o banco poderá adquirindo ouro, elevar o algarismo de suas emissões.

Quanto tempo durará este estado provisório de coisas antes que a obrigatoria conversão a 12 d. seja decretada? A lei responde a cada pergunta no seu artigo 1º, condição quinta: "as notas do banco serão conversíveis em ouro, e à vista, à taxa de 12 dinheiros por mil réis desde que esta taxa se tenha mantido durante o prazo nunca inferior a três annos, que for fixado no contrato". Quer dizer: o período de tempo em que nosso cambio permanecerá abaixo de 12 d., por longo que seja, não corre, não é contado como prazo para inicio da conversão. Quanto tempo teremos ainda de esperar por cambio a 12? — Isso só Deus o sabe. Para atingirmos essa taxa dependemos de muitas circunstâncias concomitantes ou convergentes, nem sempre dependentes da nossa vontade: saldo de exportação sobre importação tão forte quanto baste para necessidade do nosso balanço geral de contas internacionais; ordem legal não perturbada em nosso país; política de equilíbrio orçamentário durante exercícios seguidos; paz na Europa e na América. Dentro do meu patriótico optimismo, não espere cambio a 12 antes de 1925. Mas, para argumentar, concedo que o tenhamos daqui a um anno. A lei obriga o banco à conversão de suas notas nunca antes de decorrerem-se tres annos de cambio INTORPAMENTE a 12 pelo menos. Attenda-se bem: se no decurso desses tres annos o cambio descer abaixo de 12 um sessenta e quatro avos que seja, o prazo de tres annos terá de reconhecer a ser contado depois desse facto.

Cumpre, entretanto, attender a uma condição capitalíssima neste assumpto: — do re-

gimen da inconversibilidade para o da conversibilidade, nenhum paiz sahe quando quer, mas quando pôde. O Governo do Brazil não decretará a conversão obrigatoria, MESMO DECORRIDOS TRES ANNOS DE CAMBIO A 12 D., senão mediante inquerito económico que convença de que o ambiente economico está em termos de garantir ou melhor, de nutrir a conversão. Sem essa condição, a conversão seria a repetição dos recentes erros do Chile e da Italia, com repercução sobre a economia publica muito mais damnosa do que a propria anterior inconversibilidade.

Explique isso vale a dizer que não podemos esperar seja prudentemente praticada a obrigatoria conversibilidade antes talvez de 8 ou 10 annos. Quasi milagrosa será a felicidade do Brazil se daqui a 10 annos estivermos em plena circulação metálica! Ora, dentro de 10 annos o segundo fundo de reserva do Banco estará já elevado a 100 mil contos, ou mais... Quer dizer: — ao iniciar-se a conversibilidade o capital e as reservas do Banco estarão elevados a 300 mil contos, ou mais... Vê-se clare que para o possível prejuizo de com mil contos, o Banco se terá prevenido em tempo anterior com reservas de 200 mil ou mais... Como, pois, sonhar-se com a fallência do Banco por occasião da conversibilidade.

Fallência nunca! O que vai se dar então é o enriquecimento extraordinario do Banco nessa occasião: O Banco terá de entrar no regimen de conversibilidade, como estamos vendo, com 300 mil contos (de capital e de dous fundos de reserva), com cambio a 12. Como banco emissor, precisa de ouro, e deverá então adquirir ouro com todas as suas forças: 300 mil contos lhe produzirão 15.000.000 libras, — as quaes sommadas às 10.000.000 libras que recebe agora, constituirão para o Banco um activo de 25.000.000 libras. Actualmente, capital e reserva do Banco sommados são 150 mil contos, que, applicados agora à compra de libras a 40\$000, correspondem para o Banco a um activo de £ 3.750.000 apenas!

Compare-se este insignificante activo em ouro de agora com o de libras 25.000.000 nas vespertas da conversibilidade... E medite-se que, em chegando o cambio a 12, tres annos pelo menos antes da conversão obrigatoria JA O BANCO APPLICARÁ seu capital e suas reservas (entre 200 e 300 mil contos) à compra de libras a 20\$000.

Poderá comprar entre 10 e 15 milhões esterlinos. Sobre elles terá o direito de emitir a mais, entre 600 e 750 mil contos para gyro de seus negócios. Manejará então capital superior a dous milhões e trezentos mil contos aumentando seus lucros e portanto suas reservas, para esperar sorridente o dia da conversibilidade.

O ponto de preocupação dos accionistas deve ser naturalmente o cumprimento da obrigação, que o Banco vai assumir do resgate do papel-moeda do Thesouro Nacional.

Consideremos este aspecto de assumpto. O privilegio para um banco de ser o único emissor de meio circulante é sempre conquistado por meio de altos pagamentos ao Thesouro. Pela lei votada esse pagamento vai ser operado pela fórmula que mais suave pode ser para o Banco do Brazil, e que é a seguinte: — O Banco applicará para ese fim seus lucros líquidos excedentes dos que forem necessários 1º a distribuir a seus accionistas dividendos limitados a 20% sobre o capital ações. 2º a elevar a 100 mil contos o actual fundo de reserva; 3º a levar a segundo fundo de reserva 10% dos ditos lucros líquidos. Para o resgate do papel-moeda do Thesouro só serão aplicados os lucros líquidos sobejantes dessas tres precipuas consignações.

Já vimos que o Banco do Brazil, como único instituto emissor, userá lucros que devem atingir desde começo a 70 mil contos, auguráveis de anno a anno no futuro. Para dividendo e reserva, de 1924 em diante, bastarão 27 mil contos: — para o resgate irão pois, 47 mil

contos por anno. Para esse resgate irão a mais os dividendos das acções do Thesouro, ou 11 mil contos, que vão perfazer 58 mil contos de resgate bancário certo por anno. A essa cifra se juntará a verba, que a lei orçamentaria anuala applicará a esse fim, em quantia igual pelo menos á que no anno anterior o Banco lhe applicou. Desse modo, podermos contar com resgate annual superior a 100 mil contos, entregues as incinerações.

Com o cambio a 12 d. os recursos desse fundo serão aplicados á compra de ouro a essa taxa, para sobre o ouro comprado poder o Banco, no regimen da lei, emitir notas, que serão trocadas nas caixas do Banco pelas do Thesouro, para serem estas incineradas. Então as proporções de incineração serão infinitissimo aumentadas sem perigo de crise de numerario que será sempre mantido pelas emissões do Banco sobre o ouro adquirido.

Chegará assim, e fatalmente, o dia em que o papel-moeda do Thesouro Nacional estara todo desaparecido e substituído por notas do Banco. Desse dia em diante, cessará para o Banco a obrigação de adjudicar um cestit que seja de seus lucros ao resgate em questão, já terminado. De então em diante, os lucros totaes do Banco pertencerão a seus accionistas.

De então em diante, o gyro dos negócios do Banco excederá de 2 ou 3 milhões de contos por anno, cujos lucros líquidos terão de remunerar um capital de cem mil contos apenas

Quantos por cento deverá o Banco distribuir para dividendo? Talvez poderá o Banco distribuir, em cada anno valor igual ao das acções, isto é, cada acção de 200\$000 poderá receber em cada anno um dividendo de 200\$000.

— Quantos contos valerá então cada acção do Banco do Brazil? Uma acção do Banco Emissor de Franca vale 6.000 francos...

Contra o que acabo de dizer, tenho me encontrado com um argumento considerado forte: é o que assenta sobre o perigo dos abusos na administração do Banco emissor, tornando-o possuidor do nosso depósito de ouro.

Para mim, o interesse do Banco em defender seu lastro vai ser maior do que o do Governo, por proprio instincto de conservação. Além disso, posto no Banco, o ouro tem a feza vigilante dos seus accionistas; e tem simultaneamente a defesa por parte do Governo que manterá o controle da sociedade bancária.

Entregues exclusivamente á guarda do Governo têm estado varios depósitos de ouro que têm sido tentados no Brasil, sem resultado. Todos têm sido consumidos. É de nossos dias o facto de um Governo despender abusivamente em artificial elevação de taxas cambiais cerca f 9.000.000 tiradas do fundo de garantia do papel-moeda. Um Governo gastador terá sempre os olhos fitos no ouro guardado pelo seu Ministro da Fazenda. Os depósitos de ouro dos paizes mais civilizados não estão só a guarda dos governos, mas sim sob a guarda de seus bancos emissores. O proprio depósito de ouro de Spandau, recebido da França pela Alemanha, em 1870, saiu de seu esconderijo para... as arcas do Reichsbank, logo que estourou a guerra europeia.

Já encontrei quem me objectasse contra a capacidade de nossos homens, tanto no banco, como no Governo, para a execução de medidas financeiras de tão transcedentes delicadeza e gravidade. Contra tal argumento eu me insuro sempre e energicamente. Elle vale pela afirmação de que nós, brasileiros, não temos capacidade para gerir nossa patria. Quem disser esteja convencido, deve logicamente fazer a propaganda de que devemos nos tornar colónia dos norte-americanos, ou dos ingleses, ou de outros povos que já têm organização bancaria e circulação metalica.

Eu não sou dessa estirpe. Creio no Brasil dos brasileiros, no Brasil grande rico, poderoso e forte".

AS CLEARING HOUSE NOS ESTADOS UNIDOS

Estamos abaixo, segundo o "Commercial and Financial Chronicle", de Nova York, o quadro das operações das "Clearing Houses" dos Estados Unidos, durante o primeiro trimestre de 1922, comparadas com as cifras do mesmo período de 1921:

Districtos bancários federares	1921 Dollars	1922 Dollars
Boston (14 cidades) . . .	3.974.544.240	4.070.088.717
Nova York (11 cidades) . . .	50.531.231.452	52.069.439.006
Philadelphia (15 cidades) . . .	5.450.410.528	5.303.548.006
Cleveland (20 cidades) . . .	4.573.143.335	3.727.011.693
Richmond (13 cidades) . . .	1.987.013.717	1.767.620.723
Atlanta (17 cidades) . . .	1.906.022.711	1.808.876.200
Chicago (29 cidades) . . .	8.941.991.208	8.628.046.247
S. Luiz (11 cidades) . . .	735.090.631	730.517.158
Minneapolis (3 cidades) . . .	1.469.529.241	1.291.719.827
Kansas City (20 cidades) . . .	3.851.440.734	2.952.797.578
Dalton (12 cidades) . . .	1.154.482.339	1.004.430.012
S. Francisco (28 cidades)	4.170.914.385	4.244.325.567
Total (203). . .	\$8.248.814.581	87.689.024.756

CAPITAL REALIZADO DOS BANCOS DO BRASIL

O capital realizado dos bancos que funcionam no Brasil era em Setembro de 1921, comparado com o de igual data de 1920, o seguinte:

Total	Contos
1921.....	414.413
1920.....	509.783

Bancos nacionais:

1921.....	292.358
1920.....	399.858

Bancos Estrangeiros:

1921.....	122.055
1920.....	109.880

Em moeda ingleza, esse movimento representa:

Total	Libras
1921.....	14.082.000
1920.....	26.250.000

Bancos Nacionais:

1921.....	9.936.000
1920.....	20.552.000

Bancos Estrangeiros:

1921.....	4.147.000
1920.....	5.653.000

OS BANCOS NA ARGENTINA EM MAIO DE 1922

Em uma nota oficial que acaba de aparecer, fornos informados de que o estado das operações bancárias em 31 de Maio último era o seguinte:

	Ouro	Papel
Depósito em conta corrente	\$9.353.839	\$3.277.538.160
Descontos e adiantamentos	\$3.153.847	\$2.460.656.567
Em caixa	\$35.337.431	\$1.015.526.607

Comparados estes algarismos com os correspondentes de Abril, observamos que em cifras redondas, houve diminuição de 26 e de 29 milhões de pesos-papel nos depósitos e nos descontos respectivamente, e um aumento de 16 milhões em caixa.

Os Bancos que apresentaram maiores depósitos foram:

	Ouro	Papel
Banco de la Nación	\$3.197.210	\$294.433.388
Banco da Província de B. Aires	\$1.067.003	\$310.352.610
Banco Italia y Rio de la Plata	\$1.025.037	\$185.214.536
Banco Español del Rio de la Plata	\$341.809	\$364.853.791
Banco de Londres y Rio de la Plata	\$730.871	\$194.208.883
Banco Anglo Sud-americano	\$186.095	\$120.891.761

Os que fizeram descontos maiores e adiantamentos foram (moeda-papel):

Banco de la Nación	\$906.443.432
Banco da Província de Buenos Aires	\$241.134.366
Banco Español del Rio de la Plata	\$272.611.668
Banco Italia y Rio de la Plata	\$167.034.468
Banco de Londres y Rio de la Plata	\$101.304.883

Os Bancos que tinham maiores quantias em caixa eram:

	Ouro	Papel
Banco de la Nación	\$23.237.116	\$386.179.182
Banco da Província de Buenos Aires	\$7.070.108	\$111.728.191
Banco Español del Rio de la Plata	\$873.596	\$96.666.107
Banco de Londres y Rio de la Plata	\$949.762	\$77.944.924
Banco Anglo Sud-americano	\$330.497	\$57.399.143
Banco Italia y Rio de la Plata	\$112.711	\$45.417.246

Os que tinham maiores capitais realizados na República Argentina eram:

	Papel
Banco de la Nación	\$150.038.942
Banco Español del Rio de la Plata	\$98.960.140
Banco da Província de Buenos Aires	\$62.500.000
Banco de Italia y Rio de la Plata	\$10.000.000
Banco Francez del Rio de la Plata	\$14.000.000
Banco de Galicia y Buenos Aires	\$17.182.100
Banco Anglo Sudamericano	\$11.338.636

	Ouro
Banco de Londres y Rio de la Plata	\$4.250.000
Banco Britânico de la América do Sul	\$4.536.000
Banco Hollández de la América do Sul	\$3.895.833
Banco Alemão Transatlântico	\$3.650.000
Banco Itália Belga	\$2.000.000

	Papel
Banco de Galicia y Buenos Aires	\$17.182.100
Banco Popular Argentino	\$10.514.880

Os Bancos que tinham menores capitais eram:

	Papel
Banco Chile y Argentina	\$1.000.000
American Foreign Banking Corporation	\$1.586.520
Banco Espanha y America	\$1.712.870

Na Câmara de Compensações — Clearing House — houve o seguinte movimento: papel, \$135.878.979, e \$1.375.785, ouro, cifras que estão incluídas nas existências em caixa do Banco de la Nación.

FUNDO DE GARANTIA DO PAPEL-MOEDA

BALANÇO DA EXISTÊNCIA DE OURO A 31 DE DEZEMBRO DE 1921

Cambio ao par	
Na Thesouraria Geral:	
Saldo do mez anterior	1.636:127\$408
Entrado neste mez:	
19 barras de ouro pesando 431.635 grammas ..	522:248\$609
Ouro amoed.	351:943\$420
Notas conver-síveis, ouro	257:324\$010
	1.131:515\$449
	2.767:642\$857

Saiidas:	
Para a Caixa de Amortização	880:700\$623
Diferença de tipo	230\$765
	880:949\$388
Saldo para para Janeiro....	2.886:693\$469

Saldo do mez anterior	16.726:193\$496
	16.726:193\$496

22 barras de ouro com 28.655 grm.	456:294\$388
Ouro amoed.	424:415\$235
	880:700\$623

77.606:903\$119

Recapitulando:

Na Thesouraria Geral:

Ouro em barra	268:225\$745
Ouro amoed.	61:282\$994
Notas conver-síveis ouro.	2.557:184\$730

2.886:693\$469

Ouro amoed.	50.807:167\$476
Ouro em barra	19.799:735\$643
	77.606:903\$119

80.403:596\$588

A POPULAÇÃO E A RELAÇÃO DA CIRCULAÇÃO FIDUCIARIA E DO LASTRO OURO NA REPUBLICA ARGENTINA

EXPRESSÃO DOS INDICES PORCENTUAES DESDE 1899 AO FIM DE 1921

Entre os diversos quadros contidos no Relatório do Ministério da Fazenda da República vizinha e amiga, correspondente ao exercício administrativo e fiscal do anno passado, que apareceu há poucos dias, destaca-se o interessante quadro que traduzi-

mos a seguir, contendo os índices relativos "per capite" da circulação fiduciária e do lastro ouro depositado nas arcas da Caixa de Conversão e em algumas legações acreditadas em países onde a exportação desse metal está proibida.

Datas 1 de Dezembro	População aproximada	Circulação fiduciaria		Relac. Ley 3.871, arts. 5º e 7º, depósito de ouro e fundo de conversão e lei 9.480 (*)	Rel. % em \$ ouro por habitante
		Em \$ m/l	Equivalentem ouro a \$ 0,44 por peso de c/1		
1899	4.617.000	295.169.281,85	129.874.484,01	63,93	1.463,00
1900	4.747.000	292.385.544,90	128.649.644,16	61,59	0,09031
1901	4.882.000	292.385.554,75	128.649.644,16	59,79	—
1902	5.022.248	293.274.729,41	129.040.876,98	56,89	145,397,33
1903	5.160.386	359.173.457,21	167.279.181,17	73,56	101.862.594,71
1904	5.410.028	407.681.073,08	179.379.672,15	75,35	88.728.775,18
1905	5.678.197	408.159.276,35	219.190.081,594	87,73	55.552.178,94
1906	5.974.771	526.747.581,81	231.750.045,966	88,16	119.539.757,31
1907	6.200.845	592.163.414,69	234.151.902,463	85,82	124.876.277,96
1908	6.500.600	581.272.167,70	235.759.753,785	89,42	151.721.723,948
1909	6.747.000	685.358.923,60	301.557.926,984	101,57	201.019.897,568
1910	7.010.000	715.982.756,52	315.032.412,865	102,13	215.994.385,95
1911	7.385.000	722.924.212,32	318.086.653,948	99,23	219.948.628,629
1912	7.570.400	750.503.534,50	351.913.555,18	105,64	252.875.539,56
1913	7.865.000	823.263.044,93	362.925.729,789	104,66	263.197.716,028
1914	7.887.826	803.280.274,17	353.412.329,808	102,10	234.405.298,077
1915	8.015.689	987.645.614,82	434.564.070,517	123,21	315.636.045.104
1916	8.120.690	1.013.098.518,39	445.763.348,994	124,77	326.836.325,905
1917	8.266.000	1.013.136.756,746	445.780.172,746	122,56	326.852.150.639
1918	8.415.000	1.154.456.054,73	507.960.664,09	137,19	389.032.042,534
1919	8.556.000	1.377.174.475,38	517.956.719,145	137,42	399.028.747,655
1920	8.720.000	1.392.563.507,27	519.527.943,200	156,25	480.599.921,788
1921	8.877.019	1.262.563.984,86	609.528.152.328	153,49	480.600.131.878

Em recente trabalho, sobre a estabilização do marco, Bernard Bernburg, referindo-se ao "Sistema monetário argentino como exemplo a seguir" diz: O exemplo dado pela República Argentina ao arranjar em poucos annos suas dificuldades monetárias e ao dar estabilidade ao seu commercio e à sua agricultura, parece servir de guia aos peritos em suas deliberações. Em realidade fez-se da moeda argentina uma das mais

fidedignas e estabeleceu-se sobre a base de um cambio bastante elevado em relação ao ouro e de uma grande reserva deste metal, acreditando-a de vez no mundo. Mas, quanto mais se estuda esta questão, tanto mais evidente se torna até que ponto a situação era mais favorável na Argentina e que grande crime se commeteu ao deixar que as cousas chegassem na Europa ao ponto em que chegaram.

O PAPEL-MOEDA NA REPUBLICA

GOVERNOS	Do Governo	Funding	Desconto de notas	Carteira de redesconto	Total dos resgates	Importancia em circulação	Cambio médio do anno	Valor da £ esterlina corrente à média do cambio annual
O regimen monarchico deixou em circulação:								
Novembro — 1889	—	—	—	—	—	179.364.995\$000	26 3/8	9\$099
Governo dos Marechaes Deodoro e Floriano:								
1889 — 31 de Dezembro	3.275.000\$000	—	4.456\$000	—	3.279.457\$000	195.485.538\$000	26 3/8	9\$099
Anno 1890	25.000.000\$000	—	23.897\$890	—	25.420.565\$500	170.564.972\$500	22 1/2	10\$726
" 1891	3.470.016\$500	—	70.001\$320	—	5.184.294\$000	165.380.678\$500	14 27/32	16\$163
" 1892	—	—	50.008\$860	—	226.203\$000	215.111.964\$500	11 31/32	20\$052
" 1893	5.470.016\$500	—	9.275\$800	—	5.387.214\$000	285.744.750\$500	11 17/32	20\$813
" 1894	—	—	2.533\$650	—	386.098\$500	367.358.652\$000	17 1/32	23\$925
Total dos Governos	37.074.800\$000	—	170.263\$520	—	39.863.832\$000	—	—	—
Governo do Dr. Prudente de Moraes:								
Anno 1895	30.000.000\$000	—	93\$900	—	30.007.125\$000	237.351.527\$070	9 7/8	24\$304
" 1896	2.600\$000	—	—	—	710.503\$500	371.641.023\$500	9 —	26\$666
" 1897	2.314.476\$009	—	—	—	2.376.387\$000	751.958.606\$500	7 21/32	31\$346
" 1898	9.950.427\$500	—	46.356\$000	—	10.011.763\$500	779.965.423\$000	7 1/8	33\$684
Total do Governo	42.267.503\$500	—	46.449\$000	—	43.105.799\$000	—	—	—
Governo do Dr. Campos Salles:								
Anno 1899	1.130.000\$000	45.000.000\$000	92.270\$000	—	46.238.270\$000	757.727.153\$000	7 3/8	32\$542
" 1900	7.000.000\$000	27.000.000\$000	94.434\$000	—	34.096.434\$000	699.631.719\$000	9 23/64	24\$740
" 1901	—	19.000.000\$000	9.711\$000	—	19.181.261\$000	680.451.058\$000	11 17/64	21\$303
" 1902	3.000.000\$000	—	23.806\$900	—	4.914.474\$000	675.536.784\$000	11 59/64	20\$183
Total do Governo	11.130.000\$000	91.000.000\$000	220.221\$900	—	104.430.439\$000	—	—	—
Governo do Dr. Rodrigues Alves:								
Anno 1903	—	—	33.002\$700	—	557.842\$000	674.978.942\$000	11 61/64	20\$280
" 1904	—	—	121.686\$900	—	1.239.034\$000	673.739.908\$000	12 1/8	19\$794
" 1905	3.000.000\$000	—	285.060\$950	—	4.247.299\$250	669.492.608\$750	15 25/32	15\$203
" 1906	4.000.000\$000	—	218.528\$500	—	4.699.648\$250	664.792.960\$500	16 1/32	14\$071
Total do Governo	7.000.000\$000	—	659.238\$050	—	10.743.823\$500	—	—	—
Governo dos Drs. Affonso Penna e Nilo Peçanha:								
Anno 1907	18.000.000\$000	—	1880.701\$055	—	21.261.233\$500	643.531.727\$000	15 —	16\$000
" 1908	2.000.000\$000	—	35.160\$540	—	8.848.875\$000	634.682.852\$000	15 —	16\$000
" 1909	200.000\$000	—	36.064\$590	—	6.230.129\$000	628.452.732\$500	15 —	16\$000
" 1910	—	—	5.843\$205	—	7.447.476\$500	621.005.255\$500	15 —	16\$000
Total dos Governos	20.200.000\$000	—	266.769\$385	—	43.787.705\$000	—	—	—
Governo do Marechal Hermes da Fonseca:								
Anno 1911	—	—	—	—	8.485.629\$500	612.519.626\$000	16 —	15\$000
" 1912	—	—	—	—	5.494.101\$000	607.025.525\$000	16 —	15\$000
" 1913	2.679.072\$000	—	—	—	5.537.221\$500	601.488.303\$500	15 61/64	15\$030
" 1914	—	—	—	—	11.492.285\$000	822.496.018\$500	15 21/32	16\$375
Total do Governo	2.679.072\$000	—	—	—	31.009.237\$000	—	—	—
Governo do Dr. Wenceslao Braz:								
Anno 1915	—	—	—	—	406.491\$000	982.089.527\$500	12 29/64	19\$272
" 1916	—	—	—	—	29.786\$000	1.122.559.761\$500	11 15/16	20\$105
" 1917	—	—	18.391.280	—	144.794\$500	1.389.414.967\$000	12 45/64	19\$030
" 1918	—	—	184.144\$880	—	238.908\$500	1.679.176.058\$500	12 57/64	18\$618
Total do Governo	—	—	202.536\$160	—	819.960\$000	—	—	—
Governos dos Drs. Delfim Moreira e Epitacio Pessoa:								
Anno 1919	—	—	90.625\$980	—	114.585\$500	1.729.061.523\$000	14 25/64	16\$677
" 1920	—	—	—	—	408.957.194\$000	1.880.104.329\$000	14 15/32	16\$587
" 1921	—	—	—	—	520.679.443\$000	2.065.424.886\$000	8 9/32	23\$933
" 1922	—	—	—	—	—	—	7 5/32	33\$537
Total dos Governos	—	—	90.625\$980	929.636.637\$000	929.771.172\$500	—	—	—

RESUMO DE TODOS OS GOVERNOS DA REPUBLICA

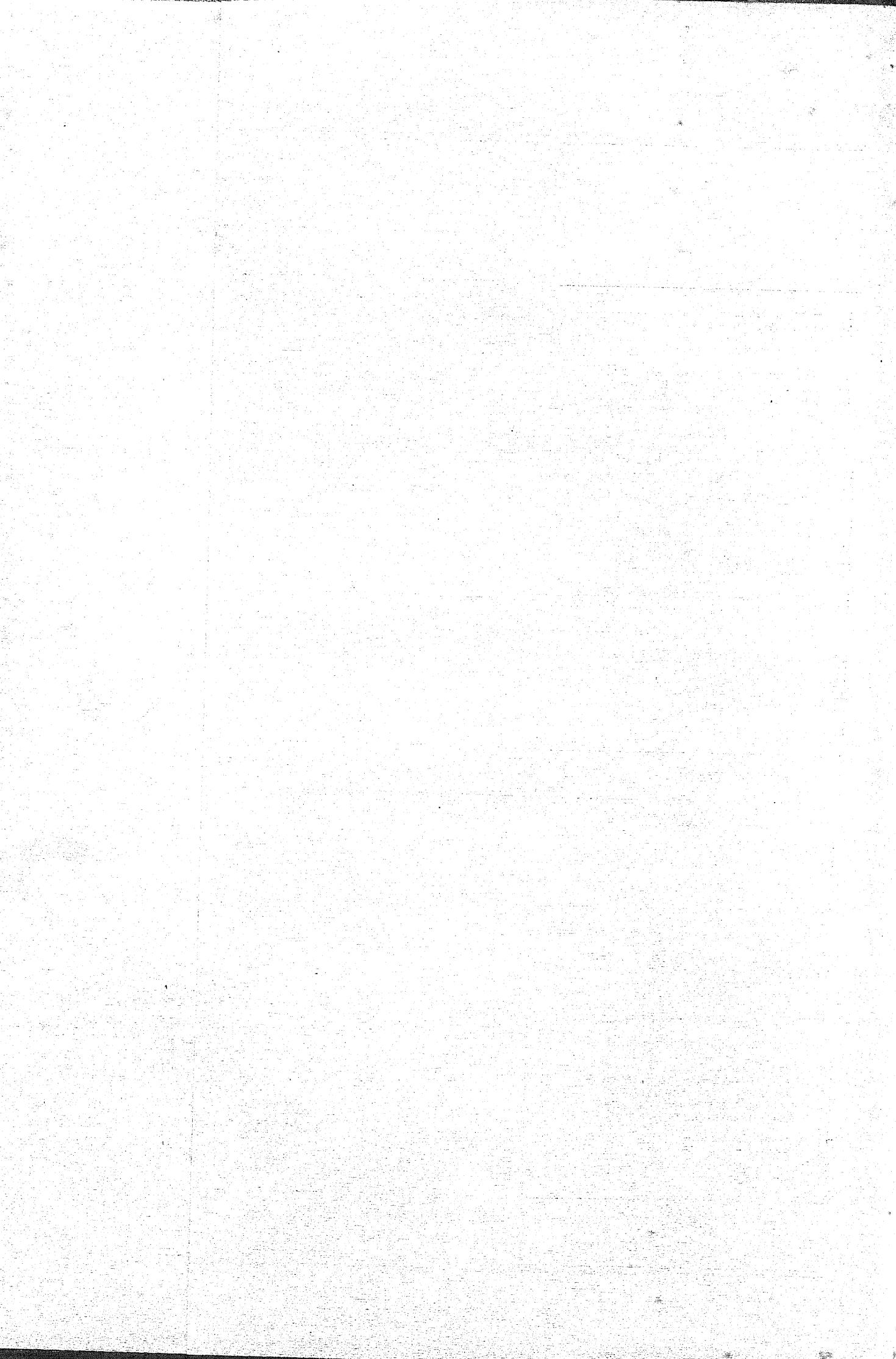
PAPEL-MOEDA

Total geral de todas as emissões	2.089.571.859\$000
Total geral de todos os resgates	1.203.501.968\$000
Total da importancia em circulação	1.886.069.891\$000
Saldo existente do regimen monarquico	79.351.995\$000
Total geral da importancia em circulação	2.065.424.886\$000

MOVIMENTO BANCARIO

BALANÇO DE TODOS OS BANCOS QUE OPERAM NO BRASIL, EM 31 DE DEZEMBRO

ACTIVO	VALOR EM CENTOS DE RÉIS					VALOR EM CENTOS DE RÉIS					VALOR EM CENTOS DE RÉIS					
	Nacionaes					Extrangeiros					Total					
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922	
1—Capital a realizar	93.078	127.066	131.524	136.133	119.908	20.000	22.222	22.222	22.222	22.222	113.073	149.288	153.746	160.355	142.130	
2—Letras descontadas	402.921	534.238	570.455	950.362	1.468.909	162.909	174.074	257.081	312.791	266.736	565.880	708.312	827.536	1.263.153	1.735.645	
Letras e effeitos a receber	207.404	375.370	502.367	538.705	625.208	350.363	466.578	808.656	603.364	689.686	557.767	841.948	1.311.023	1.142.069	1.324.894	
3— Por conta propria do exterior	16.204	89.196	105.400	
4— Por conta propria do interior	71.247	94.947	166.194	
5— Em cobrança do exterior	27.155	201.789	228.944	
6— Em cobrança do interior	520.602	303.754	824.356	
7— Valores em liquidação	476.698	667.560	728.750	875.714	20.071	814.797	324.937	423.682	546.069	761.391	542.847	801.635	1.091.242	1.274.828	1.637.105	1.357.644
8— Emprestimos em contas correntes	488.616	816.018	942.025	772.991	901.933	330.192	308.170	400.271	573.332	567.141	818.806	1.124.188	1.342.296	1.346.323	1.469.074	
9— Valores caucionados	549.282	576.942	594.051	818.338	890.514	786.825	945.063	1.110.686	1.283.731	1.301.280	1.336.107	1.522.005	1.704.737	2.097.069	2.191.794	
10— Valores depositados	447.546	651.232	720.521	683.526	899.146	314.555	580.306	595.407	629.027	584.678	762.101	1.331.538	1.315.928	1.312.553	1.483.824
Caixa matriz, agencias, filiaes, etc	221.970	105.744	327.714
11— Caixa matriz	5.952	106.082	112.084	
12— Agencias e filiaes do exterior	434.240	191.772	626.012	
13— Agencias e filiaes do interior	130.880	151.655	282.535	
14— Correspondentes do exterior	106.104	30.425	136.529	
15— Correspondentes do interior	52.347	110.313	116.695	111.748	218.365	261.855
16— Titulos e fundos pertencentes ao Banco	110.313	116.281	111.348	178.033	217.508	414	400	40.332	52.347	110.313	126.050	118.361	185.435	335.393	331.051	
17— Hypothecas	128.050	118.361	185.435	300.691	287.229	35.262	43.822	492.340	570.672	838.752	859.182	1.011.050	1.011.050	
Caixa	228.050	304.834	328.663	350.942	474.555	263.690	265.838	510.089	508.240	536.495	362.817	704.712	
18— Em moeda corrente no Banco	341.895	23	411	
19— Em moedas de ouro	388	1.529	1.727	
20— Em outras especies no Banco	198	107.822	210.201	
21— No Banco do Brasil	102.379	64.304	93.999	
22— Em outros Bancos	29.695	1.415.582	
23— Diversos contas	102.767	298.298	328.355	635.143	1.131.855	123.343	337.011	397.152	295.394	283.727	226.110	635.309	725.507	930.537	1.415.582	
Total do activo	8.235.323	4.586.200	5.143.503	6.237.578	7.861.633	2.676.814	3.523.358	4.648.033	5.065.026	4.908.270	5.912.137	3.109.558	9.791.536	11.302.604	12.769.903	
PASSIVO																
1— Capital	339.106	381.414	400.000	494.156	472.819	87.834	106.380	109.880	131.492	127.692	426.910	487.794	510.586	625.648	600.711	
2— Fundo de reserva	66.804	74.175	106.156	136.042	170.370	171	66.804	74.175	106.156	136.042	170.541	170.541	
Depositos à vista	616.306	626.826	606.886	1.261.354	1.969.809	443.047	560.096	735.519	838.655	746.810	1.059.353	1.195.922	1.342.405	2.100.009	2.736.619	
3— Depositos em conta corrente com juros	1.294.048	555.190	1.849.238	
4— Depositos em conta corrente limitada	146.113	71.344	217.457	
5— Depositos em conta corrente sem juros	549.648	120.276	609.924	
6— Depositos a prazo fixo	302.781	482.909	573.351	663.270	395.854	197.076	230.023	303.762	311.280	292.647	499.857	712.932	877.293	974.550	638.501	
7— Depositos em conta corrente de cobrança do exterior	20.322	82.688	455.331	
8— Depositos em conta corrente de cobrança do interior	435.009	1.265.280	1.483.397	1.982.675	2.105.238	1.967.329	2.501.331	3.037.249	3.619.888	4.158.668	3.727.972	
9— Titulos em caução e em deposito	1.236.051	1.553.852	1.637.213	2.053.430	1.760.643	1.265.280	1.483.397	1.982.675	2.105.238	1.967.329	643.662	1.061.035	1.387.849	1.518.107	1.725.577	
Caixa matriz agencias, filiaes, etc	302.666	517.720	555.255	606.271	865.875	340.996	543.315	829.594	911.836	859.702	289.768	655.158	
10— Caixa matriz	365.390	150.414	150.414	
11— Agencias e filiaes no exterior	357.672	180.614	538.286	
12— Agencias e filiaes no interior .																



Cambio

VALOR MEDIO ANNUAL

VALOR MÉDIO ANNUAL DE UM MIL RÉIS E DE UM CONTO DE RÉIS, PAPEL

Anos	<i>Em libras esterlinas</i>		<i>Em dollars americanos</i>		<i>Em francos franceses</i>	
	Um mil réis	Um conto	Um mil réis	Um conto	Um mil réis	Um conto
1913	16 d —	£ 66/14	\$0.32	\$322	Frs. 1.67	Fcs. 1.666
1914	14 d 63/64	£ 62/8	\$0.29	\$293	Fcs. 1.50	Fcs. 1.497
1915	12 d 13/32	£ 49/14	\$0.25	\$247	Fcs. 1.35	Fcs. 1.350
1916	11 d 59/64	£ 49/14	\$0.23	\$235	Fcs. 1.38	Fcs. 1.380
1917	12 d 23/32	£ 53/—	\$0.25	\$250	Fcs. 1.44	Fcs. 1.440
1918	12 d 55/64	£ 53/12	\$0.25	\$253	Fcs. 1.42	Fcs. 1.420
1919	14 d 15/64	£ 59/6	\$0.26	\$262	Fcs. 1.80	Fcs. 1.800
1920	14 d 33/64	£ 60/10	\$0.21	\$210	Fcs. 2.98	Fcs. 2.985
1921	8 d 13/32	£ 35/—	\$0.13	\$129	Fcs. 1.70	Fcs. 1.701
1922	7 d 1/16	£ 29/8	\$0.13	\$129	Fcs. 1.58	Fcs. 1.582

Valor, médio anual, de uma libra esterlina, de um dollar americano e de um franco frances, em réis, papel:

Anos	<i>Uma libra esterlina</i>	<i>Um dolla- ramericano</i>	<i>Um franco frances</i>
	158000	38109	\$600
1913	168014	38417	\$668
1914	198345	45058	\$737
1915	208131	48254	\$723
1916	188870	38998	\$694
1917	188663	38947	\$703
1918	168860	38816	\$555
1919	168528	48758	\$335
1920	288081	78776	\$588
1921	30994	78740	\$639

CARTA GEOGRAPHICA DO BRAZIL COMMEMORATIVA DO CENTENARIO DA INDEPENDENCIA

CALCULO DAS ÁREAS DOS ESTADOS

	Kilometros quadrados
1 Minas Geraes	593.816
2 Pará	1.271.947
3 Pernambuco (incluindo Fernando Noronha e Rocas)	99.254
4 Paraíba	55.920
5 Rio Grande do Norte	52.411
6 Sergipe	21.552
7 Alagoas	28.571
8 Maranhão	345.494
9 Piauhy	245.582
10 Ceará	147.022
11 Bahia	524.223
12 Espírito Santo	44.684
13 Distrito Federal (excluindo a zona litigiosa Rio-Distrito Federal)	1.085
14 R.º de Janeiro	42.401
15 S. Paulo	247.239
16 Paraná	199.897
17 Santa Catharina	93.225
18 Rio Grande do Sul	285.289
19 Goyaz	660.193
20 Matto Grosso	1.421.573
21 Amazonas	1.825.997
22 Acre	148.027
	8.355.504

TERRITORIO LITIGIOSO

a) Pará-Amazonas	91.019
b) Bahia-Espírito Santo	1.177
c) Piauhy-Ceará	1.569
d) Piauhy-Maranhão	623
e) Rio-Distrito Federal	82
f) Rio Grande-Santa Catharina	1.773
g) Bahia-Sergipe	3.974
h) Goyaz-Matto Grosso	55.468
	155.685
Total	8.511.189

COMPARAÇÃO DAS ÁREAS DOS ESTADOS DO BRAZIL PELO PADRE PADTBURG E PELA COMISSÃO DA CARTA.

Estado	Padre Padtburg	Dif. prora- vel	Com. da Carta	Diferença
Amazonas	1.850.000	20.000	1.826.000	— 24.000
Matto Grosso	1.500.000	75.000	1.422.000	— 78.000
Pará	1.250.000	30.000	1.268.000	+ 113.000
Goyaz	699.000	80.000	715.000	+ 25.000
Minas Geraes	600.000	18.000	534.000	— 6.000
Bahia	569.000	5.000	520.500	— 39.500
Maranhão	340.000	10.000	346.000	+ 6.000
Rio G. do Sul	282.000	1.000	285.000	+ 2.000
São Paulo	250.000	10.000	247.000	— 3.000
Piauhy	240.000	15.000	216.000	— 6.000
Paraná	176.000	5.000	200.000	+ 25.000
Ceará	160.000	5.000	148.500	— 11.500
S. Catharina	113.000	3.000	95.000	— 18.000
Pernambuco	100.000	3.000	99.000	— 1.000
Paráhyba	56.000	4.000	58.000	+ 2.000
Rio G. do Norte	52.000	3.000	52.000	— 1.000
Espírito Santo	44.000	500	45.000	+ 1.000
Rio do Janeiro	43.500	1.000	42.500	— 1.000
Alagoas	26.500	1.000	28.000	+ 2.000
Sergipe	25.000	1.500	21.500	— 3.500
Dist. Federal	1.200	—	1.200	—
Territ. do Acre	191.000	6.000	148.000	— 43.000
	8.550.200		8.511.200	— 219.500
				+ 180.500
				89.000

OS SELLOS DAS CONTAS ASSIGNADAS

O Director da Receita Pública comunicou, em circular, aos chefes das repartições de Fazenda, que são as seguintes as características dos sellos especiais, destinados à sellagem de contas assignadas:

"Têm a forma retangular e medem 0.m030 de largura por 0.017 de altura; no centro vê-se um busto de mulher em perfil, symbolizando a República, destacando-se de um medalhão circundado por vinte e uma estrelas. Esse medalhão, na parte central do sello, sobre uma pequena placa entre ornatos, em que se lê, em letras brancas, "Brazil" vendo-se ao alto parte de um cínduceu, que à parte uma faixa curva, tendo-se à esquerda "Tesouro" e à direita "Nacional".

Nos cantos inferiores do sello, há dous pequenos escudos fechados por ornatos deixando ver sobre um fundo branco os algarismos do valor sobre a palavra "Réis" e sobre cada um dos escudos assentam, em socoito horizontal, partindo do medallão, pequenas placas em que se lê, à esquerda, "contas" e à direita "assignadas" e, finalmente, ornatos simetricamente dispostos e entre ángulos completam o sello.

Os sellos são impressos nas seguintes cores:

\$100, azul; \$300, salmon; \$500, róxo; \$600, barro; \$800, laranja; \$2000, violeta clara; \$8, palha; \$8000, sépia; \$8, verde claro; \$10\$000, sulfurino; \$20\$000, olive; \$50\$000, marrom; e \$10\$00 chocolate".

AS DIVIDAS DOS ALLIADOS AOS ESTADOS UNIDOS

O Ministério das Finanças dos Estados Unidos forneceu aos jornais de Washington uma nota na qual demonstra que as obrigações de vários governos estrangeiros, para com o Tesouro dos Estados Unidos até ao dia 15 de Novembro de 1922, montava, em conjunto, a 10,645,282,926 dollars.

Os empréstimos são classificados em três categorias a saber:

1º — Títulos dos Empréstimos da Liberdade — 9.386.811.178.

2º — Recebido dos Ministérios da Guerra e da Marinha, por conta da venda do excedente do material bellico — 574.876.884.

3º — Recebido da Administração Norteamericana de Auxílio, por conta de suprimentos especiais — 84.098.963.

Além disso, a Corporação dos Cereais dos Estados Unidos conserva obrigações de vários governos, num total de 56.858.802 dollars.

Os créditos concedidos aos três principais devedores de acordo com a lei que autorizou os títulos da Liberdade, são: à Grã-Bretanha, 4.277.000.000; França 2.997.477.800, e Itália 1.648.084.050 dollars.

Os adeantamentos reembolsados até ao dia 15 de Novembro último foram: Bélgica, 1.963.454 dollars; Cuba, 2.259.500; França, 64.672.729, Grã-Bretanha, 141.181.641; Rúmania, 1.794.180; Serra, 659.800, fazendo um total de 211.925.397 dollars.

QUEDAS D'AGUA

Regulamento de quedas d'água no Estado de Minas Geraes

(DECRETO N. 6.273, DE 23 DE MARÇO DE 1923)

Approva o regulamento de quedas d'água

O Presidente do Estado de Minas Geraes, usando da atribuição que lhe confere o art. 57 n. 1, da Constituição do Estado e da autorização contida na letra f, do art. 8º da lei

n. 841, de 5 de Outubro de 1922, resolve, para execução do disposto na lei n. 573 de 19 de Setembro de 1911, aprovar o regulamento que com este boia, assignado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria, Terra, Viação e Obras Públicas que o fará cumprir.

Palacio da Presidência do Estado de Minas Geraes, em Belo Horizonte 23 de Março de 1923.

RAUL SOARES DE MOURA.

Daniel Serapião de Carvalho.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente do Estado.

A lei n. 573, de 19 de Setembro de 1911, que regula em Minas o aproveitamento das quedas d'água e da qual V. Ex. teve a iniciativa quando deputado ao Congresso Mineiro, não tem resultado na prática defeitos pelos quais urja a sua reforma.

Traçando regras no campo restrito da competência constitucional do Estado, essa lei apega de representar um dos primeiros surtos legislativos sobre o assumpto, em nosso país, tem sido considerada modelar e por isso nela se inspirou o projecto levado em 1919 no setor da Câmara Paulista.

Pela mesma época, em França, era adotado pela Câmara dos Deputados um projecto relativo à energia eléctrica, decimo da série apresentada no decurso de vinte anos.

Nem por ser um edifício erguido após longos e penosos esforços, com a colaboração de representantes dos Ministerios dos Trabalhos Públicos e da Agricultura, de engenheiros, industriais, políticos e parlamentares o refer do projecto se forra a graves críticas. E, quanto ao regimen das concessões não contém, naturalmente, as providencias liberares e estimuladoras de iniciativa particular que a lei mineira reflectiu as necessidades do meio subtilmente consagrada entre seus preceitos.

É curial que venha a manifestar-se a necessidade de novas normas e de modificação do regimen estabelecido pela lei mineira, quando o progresso industrial e o consumo das forças hidráulicas atingirem maior desenvolvimento.

Por agora, mal desperta ainda a avidez industrial pela energia hidráulica, de que há grande reserva disponível, não parece oportunuo cogitar imediatamente de alterações no corpo da lei maximé no sentido de criar maiores onus aos concessionários.

S. entretanto, por quase querer c'reumstanrias, resultasse a conveniencia de reformar o texto legislativo ainda assim, não se deveria fazel-o antes da promulgação do Código das Águas, tão ansiadamente esperado, para dirimir as dissensões da doutrina em torno da dominância das águas, por quantos se preocupam com os grandes problemas económicos do paiz.

Já o mesmo não acontece quanto ao regulamento n. 3.735, de 26 de Outubro de 1912 cuja modificação se impõe como providencia inadiável.

Com efeito, o regulamento para definir os rios cujas quedas d'água podem ser objecto de concessão do Estado, repartiu, nas disposições nos artigos 41 e 42, os rios públicos entre a União, o Estado e o Município, invadindo assim, inadvertidamente, a esphera d'águas substantivo que a lei regulamentada evitaria locar.

Embora realmente anodynos, por destituir os da força criadora de direito, os dispositivos dos arts. 41 e 42, têm de logo a duvidas a respeito do domínio estatal sobre os rios públicos que banhem o território mineiro e o de outro Estado e não sido por vezes invocados por interessados em subtrair-se ao regimen imposto pela lei 573, como prova do

reconhecimento pelo Estado de Minas da sua extraneidade ao domínio de tais rios.

Ora ao justificar o projecto da lei, já dizia V. Ex., "Do estudo rigoroso da Constituição Federal deduz-se ser incontestável que os rios de carácter público e interiores pertencem ao domínio dos Estados e não da União.

Em oposição a essa tese, tem-se dito que a competência privativa da União para legislar sobre a navegação dos rios que banham mais de um Estado — decorre do seu domínio sobre elles.

Entretanto, é no mesmo dispositivo que aquelles que interpretam a favor do domínio dos Estados os princípios constitucionais encontram o argumento que exclue, de modo insophismável o domínio da União.

E' justamente no § 6.^o do art. 34 doutrina J. Luiz Alves, que se conclue que a Constituição atribuiu aos Estados o domínio sobre os rios que banham mais de um Estado: fosse da União o domínio sobre tais rios e seria excusado tornar expresso pelo referido parágrafo o direito de legislar sobre a respectiva navegação que estaria comprehendido nas faculdades do seu domínio.

Também para Carlos Maximiliano a competência privativa conferida ao Congresso Federal sobre a navegação dos rios que banham mais de um Estado constitui limitação única ao domínio dos Estados sobre suas águas, a elles cabendo o direito de regular todos os outros usos a que elles possam prestar-se.

A argumentação desses dois pareceres se me afigura irrespondível.

No estudo da comissão do Estado do Rio Grande do Sul sobre o projecto do Código das Águas, accentuou-se que "depois do exhaustivo parecer do Dr. Ildefonso Pinto, da replica do autor do projecto das considerações que sobre a matéria expediu Carvalho de Mendonça e, especialmente, tendo-se em attenção a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal que, desde 1892, tem afirmado, uniformemente, a these adoptada no projecto quanto ao domínio dos rios públicos que banham mais de um Estado, parece que se deve considerar afastada a possibilidade de reabrir-se esta questão, a não ser em frente a uma reforma constitucional".

Victoriosamente firmada a these do domínio estadual sobre os rios, precisava ser realizada sem demora a supressão dos mencionados artigos do regulamento da lei n. 573.

Outros tópicos reclamavam também alterações e adições importantes. Além disso, convinha classifcar-se em capítulos, de modo a formar um todo sistemático, a matéria dispersa sem discernimento no referido regulamento.

Levado por essas razões e fundado na autorização legislativa, emprehendi depois de assentar com V. Ex. os fundamentos da reforma a revisão geral do regulamento.

A parte técnica referente aos estudos, construções, usina geradora linhas de transmissão e distribuição de energia, foi completamente remodelada de acordo com os ensinamentos dos mestres na especialidade e as exigências da prática.

Com uma orientação uniforme e segura para os projectos de instalações, temos preparado o caminho à futura standardização que possibilitará a inter-conexão das linhas e o melhor aproveitamento da força de diferentes usinas, assim habilitadas a cooperarem umas com as outras em benefício das industrias por elles servidas.

A parte relativa aos vínculos contratuais entre o concessionário e a administração pública, aos preceitos de fiscalização, resgate e reversão, sofreu modificações, não só no sentido de imprimir-se maior clareza ao texto como para estatuir cautelas mais seguras e garantia maior para o público para o Estado e para os concessionários em suas múltiplas relações.

Como medida preliminar a qualquer concessão estabeleceu-se o regimen da publicidade do requerimento do pretendente à queda d'água com os documentos que o instruirem,

afim de que possam ser apresentadas reclamações e sugeridas providências em defesa do interesse público.

Não podendo enumerar toda a série de disposições introduzidas no regulamento, seja-me licito apenas salientar a innovação constante do Capítulo I.

No intuito de realizar o pensamento expresso por V. Ex. em sua plataforma, institui-se, de modo exequível, o serviço de estudo das nossas quedas d'água, provendo-se a organização de um plano de aproveitamento dessa riqueza.

Com a reserva das cachoeiras destinadas à exploração directa do Estado, ter-se-á dado o primeiro passo para a estadualização.

A falta de informações seguras sobre as quedas d'água tem constituído um dos mais sérios impecilhos à valorização da nossa hulha branca, cuja potencia em H. P. tem até hoje variado ao sabor da phantasia optimista ou do humor pessimista dos avaliadores de gabinete.

A inexistencia de um programma geral de utilização das quedas d'água, tendo em vista as necessidades actuais e futuras do Estado, poderia levar-nos a actos de improvisação e erros imperdoáveis, em prejuizo da execução do plano ferro-viário, do desenvolvimento das industrias e das possibilidades da electro-siderurgia.

Com a execução f'e'l do regulamento suprime-se essas fontes de incertezas e erros.

Realmente, si em nosso paiz as maiores dificuldades para o aproveitamento das quedas d'água consistem na carencia de boas leis reguladoras do assumpto e na falta de dados authenticos e precisos relativos aos factores tecnicos e economicos sobre que assentam os projectos, conforme declarou recentemente um talentoso conferencista — temos a convicção de que procuramos contribuir com o nosso esforço sincero para remover esses obstaculos nolevantudo propósito de ver um dia a terra iníncia, pobre de hulha negra e rica de hulha branca, produzir o maximo de energia hidráulica utilizável pelo minimo preço possível.

Belo Horizonte, 23 de Março de 1923. —
Daniel de Carvalho

Regulamento a que se refere o Decreto n. 6.273, de 23 de Março de 1923

CAPITULO I

DO SERVICO DAS QUEDAS D'AGUA

Art. 1º Incumbe à Secretaria da Agricultura o serviço das quedas d'água existentes no território do Estado.

Art. 2º Este serviço comprehende o estudo tecnico e economico das cachoeiras e a direcção de seu aproveitamento.

Art. 3º A Diretoria de Industria compete a superintendencia geral do serviço e a organização da carta e cadastro das quedas d'água.

Paragrapho unico. Para esse fim, a Diretoria de Industria colligirá e coordenará os dados existentes na Secretaria e em outras repartções federais, estaduais e municipais, completando-os com os elementos que lhe serão fornecidos:

- a) pela Comissão Geographica e Geologica do Estado;
- b) pelos engenheiros das circunscrições de obras públicas;
- c) pelos engenheiros dos distritos de terras e colonização;
- d) pelos profissionaes que, eventualmente, sejam contratados para esse serviço.

Art. 4º Além dos trabalhos de que trata o regulamento, aprovado pelo decreto n. 5.613, de 16 de Março de 1921, terá ainda a Comissão Geographica e Geologica o de auxiliar a força hidráulica das quedas d'água existentes no território mineiro, empregando, para esse fim, os processos communmente usados.

Paragrapho unico. Para realização desse serviço, terá a Comissão Geographica e Geologica, um ou mais engenheiros que além da força em cavalos-vapor por elles calculada, deverão dar uma descrição detalhada da queda d'água, de modo a permitir um juizo sobre as condições geraes do seu aproveitamento.

Art. 5º Os engenheiros de obras públicas deverão sem prejuizo dos trabalhos a seu cargo proceder a estudos e investigações sobre as quedas d'água existentes nas suas circunscrições, remettendo à Secretaria relatórios trimestraes.

Art. 6º Os engenheiros dos distritos de terras e colonização são obrigados a enviar, com o relatório mensal, os dados e informações sobre as quedas d'água encontradas na área medida.

Art. 7º Dentro dos recursos orçamentarios votados especialmente para o serviço poderá o Secretario da Agricultura contratar profissionaes para realizar trabalhos topograficos, geodesicos, estatisticos e proceder a estudos economicos relativos á utilização das quedas d'água.

Art. 8º A Secretaria da Agricultura providenciará para que se estabeleça um programma geral de utilização das chacoeiras, tendo em vista as necessidades actuais e futuras do Estado.

Art. 9º De acordo com esse programma serão reservadas as chacoeiras destinadas à exploração directa do Estado para fins de utilidade social.

Art. 10. A organização desse programma será confiada a uma comissão de technicos presidida pelo Secretario da Agricultura.

Paragrapho unico. São membros natos dessa comissão os Directores de Agricultura, Viação, Indústria, Hygiene e o Chefe da Comissão Geographica e Geologica do Estado e della deverão fazer parte representantes das estradas de ferro, das companhias de navegação fluvial, das industrias em geral, da indústria electrica e da indústria siderurgica.

CAPITULO II

DAS CONCESSÕES

Art. 11. Depende de concessão do governo do Estado o uso das quedas d'água naturaes ou artificiaes;

1º dos rios publicos pertencentes ao Estado;

2º dos rios situados em terrenos devolutos;

3º dos rios do domínio dos particulares que forem desapropriados por necessidade ou utilidade publica, na forma da legislação vigente.

Art. 12. As concessões serão gratuitas e por prazo limitado entre 30 e 60 annos, consoante a importancia das obras e a natureza dos seus fins.

Art. 13. As concessões podem ser requeridas;

1º pelo munícipio ou municípios em cuja área estiver situada a chacoeira, desde que se mostrem habilitados a explorá-la como serviço municipal;

2º por pessoas singulares ou sociedade legalmente constituidas.

Art. 14. As concessões não poderão ser transferidas sem previa autorização do governo, salvos os casos 1º de sucessão legal; 2º de transferencia pelo concessionario à companhia por elle organizada.

Paragrapho unico. Neste ultimo caso subsistirá a responsabilidade do primitivo concessionario até que o governo reconhega a constituição da companhia e sua aptidão para funcionar.

Art. 15. Sempre que a concessão for explorada por uma sociedade, o contrato social logo depois de convenientemente registrado, será remettido à Secretaria da Agricultura, onde ficará archivado.

Art. 16. As concessões entender-se-ão sempre feitas sem prejuizo de terceiros e sem

responsabilidade para o Estado por diminuição das águas ou qualquer outro motivo previsto ou imprevisto.

Art. 17. Com a concessão poderá o governo investir os concessionarios dos seguintes direitos:

a) ocupar os terrenos publicos necessarios às instalações hidráulicas e ao transporte de energia electrica da usina geradora aos pontos de consumo;

b) desapropriar os terrenos e benfeitorias necessarias aos mesmos fins a juizo do governo;

c) estabelecer servidões legaes e passagens dos cabos e fios conductores;

d) utilizar-se, para os fins da concessão, de madeiras pedras e outros materiaes existentes em terrenos devolutos dentro dos limites em que lhe for permitido.

Paragrapho unico. Não se incluem entre os materiaes para os fins da letra d deste artigo os minérios de jazidas susceptiveis de exploração industrial. As jazidas de minério e as fontes de águas medicinaes existentes nos terrenos cedidos ficam sempre reservadas ao domínio do Estado.

Art. 18. O governo poderá ainda, tendo em vista a importancia da concessão, como elemento de expansão económica geral ou regional, facultar mais aos concessionarios,

a) seu concurso junto aos poderes federares para a outorga dos favores do decreto federal n. 5.642, de 22 de Agosto de 1905;

b) isenção dos impostos estaduais durante todo o prazo da concessão ou parte dele;

c) o direito de construir estradas de ferro ou outras para uso exclusivo da exploração sem prejuizo de terceiros.

Art. 19 — O pretendente à concessão deve requerê-la ao Secretario da Agricultura, instruindo seu requerimento com as seguintes informações e documentos:

1º — nome ou nomes por que é conhecida a queda e o rio que a forma;

2º — planta de simples reconhecimento do trecho do rio onde terá de ser aproveitada a queda d'água, contendo a zona a conceder-se;

3º — extensão das estradas e dos terrenos de domínio publico ou particular que terão de ser alagados em virtude das barragens que tiverem de ser feitas, com a designação de seus proprietários e a especificação das benfeitorias nelles existentes;

4º — área dos terrenos publicos necessarios à instalação, bem como dos terrenos particulares que precisará adquirir ou desapropriar;

5º — memoria descriptiva e justificativa da industria ou serviço a explorar, contendo:

a) avaliação approximada da força que poderá fornecer a queda e quantidade a utilizar-se, parcial ou total;

b) indicação dos terrenos de domínio publico por onde terão de passar os cabos e fios conductores;

c) dados estatisticos sobre a população, commercio e estabelecimentos agrícolas da zona que possa ser servida pela instalação e bem assim informações sobre o desenvolvimento provável das industrias existentes ou que possam ser criadas;

d) numero provável de consumidores de luz e possibilidade de applicação d'energia electrica a outros fins além de iluminação e força motriz;

e) situação da queda e sua distancia em relação a qualquer estrada de ferro da União ou do Estado;

f) orçamento provável das despesas a efectuar;

g) indicação dos recursos financeiros de que o requerente dispõe para as construções; e

h) finalmente, os demais esclarecimentos que ao pretendente parecerem adequados para orientar o governo no tocante à concessão.

Paragrapho unico. No requerimento deverão constar os fins a que se destina a fa-

ca hydraulica, bem como o nome, naturalidade e residencia do requerente. As pessoas juridicas mencionarão sua sede.

Art. 20. Publicado no orgão oficial o requerimento com as peças a que se refere o art. 19, ns. 1 a 4 e feitos os exames locaes art. 19, ns. 1 a 4 e feitos os exames locaes que julgar necessarios, verificará o governo:

a) si a queda d'agua ainda não foi concedida a outro;

b) si não está reservada, conforme o programma geral de utilização do potencial hydraulico do Estado;

c) si não convirá reserval-a tendo em vista a maior exploração económica possivel e a possibilidade de utilização della em outros serviços mais uteis na mesma região ou em regiões proximas.

Art. 21. Não ocorrendo nenhuma dessas hypotheses, o governo dará a concessão provisoria por decreto, no qual será fixado o prazo de doze a vinte quatro mezes para o concessionario submeter á approvação os estudos técnicos definitivos, que servirão de base ao contrato de concessão.

Art. 22. No caso de haver mais de um pretendente á concessão da mesma queda, terá preferencia o que se propuser fazer installações que aproveitem toda a força utilizable, sempre observado, porém, o requisito de idoneidade moral e financeira, cuja apreciação caberá exclusivamente ao governo.

§ 1º Havendo dois pretendentes igualmente idoneos que se proponham a captar todo o potencial hydraulico da queda, será preferido: a) o que tiver em vista serviços de maior utilidade social; b) o que apresentar projectos de installações mais perfeitas.

§ 2º Havendo igualdade de propostas e de idoneidade, a escolha será feita livremente pelo governo.

Art. 23. Nas concessões, que poderão ser feitas independentemente de hasta publica, serão sempre acantelados:

a) os interesses geraes da navegação, da saude e segurança publicas e da agricultura;

b) os direitos de terceiros;

c) o direito que compete ás Camaras Municipais de ser ouvidas, quando os cabos e fios conductores tenham de atravessar, no todo ou em parte, domínio publico municipal.

CAPITULO III

DOS ESTUDOS TECHNICOS E CONSTRUCCOES

Secção I

Estudos

Art. 24. Os estudos de que trata o art. 21 serão apresentados á Secretaria da Agricultura em tres vias, das quais duas ficarão archivadas na Secretaria, e a outrí sera entregue ao concessionario depois da approvação dos estudos.

Art. 25. Esses estudos deverão compreender projectos completos com orçamentos e plantas, em escala, de todas as obras necessarias ao aproveitamento e transformação da energia electrica como sejam:

a) obras hydraulicas e encanamento de adducção;

- b) usina geradora;
- c) linha de transmissão;
- d) distribuição;
- e) orçamentos.

Art. 26. Recebidos os projectos pela Secretaria, deverão os mesmos ser examinados e revistos pela Secção Technica, que a respeito emitirá parecer, opinando ou não pela approvação.

Art. 27. Considerar-se-ão aprovados os estudos para todos os effeitos, desde que decorrem tres mezes da data do recebimento delles na Secretaria sem, que tenha sido proferido qualquer despacho, aprovando, negando approvação ou exigindo modificações.

Art. 28. Os concessionarios, na construção de qualquer obra, observarão os estudos aprovados, não podendo modificá-los sem prévia autorização do Governo.

Art. 29. Em todos os projectos serão observadas as condições de segurança para o publico, devendo ser reformadas pelos concessionarios quaisquer obras ou installações já feitas e nas quais a prática demonstre que aquellas condições não foram attendidas.

Art. 30. Aos projectos acompanharão sempre as cadernetas authenticadas das notícias das operações topographicas e geodesicas, feitas nos terrenos.

Art. 31. Os estudos preliminares, de simples reconhecimento de quedas d'água existentes em rios de domínio do Estado, independem de licença ou concessão do Governo.

Art. 32. Attendendo ás circunstancias peculiares a cada concessão, poderá o Governo dispensar, modificar ou crear exigencias de ordem technica.

Secção II

Obras hydraulicas

Art. 33. Os projectos de obras hydraulicas deverão basear-se em observações relativas ao regimen do curso d'água que justifiquem a disposição dada ás referidas obras; na sua organização é preciso ter sempre em vista e salubridade publica e a protecção contra inundações.

Os estudos relativos ás obras hydraulicas comprehendêr-se-ão:

- a) altura da queda;
- b) reducção da altura de queda durante as cheias ordinarias do anno;
- c) duração das cheias ordinarias;
- d) variação do nível d'água superior;
- e) vasão em litros por segundo;
- f) vasão durante o periodo ordinario da secca;
- g) duração da secca ordinaria;
- h) vasão durante as cheias ordinarias;
- i) vasão maxima;
- j) vasão minima;
- k) quantidade e natureza de corpos estranhos arrastados pela agua, vasão superficial e curvas de velocidade.

2.º Planta e perfil do rio ou curso d'água no trecho requerido. A planta, na escala de 1:1.000, deverá abranger uma faixa pelo menos de 20 metros para cada lado, além da curva das maximas encherentes e perfil longitudinal, nas escalas de 1:1.000 e 1:100.

3.º Planta cotada, na escala de 1:1.000, dos terrenos que possam ser inundados pelas barragens, com indicações das estradas, edificios e quaisquer outras benfeitorias nelles existentes dos terrenos do Estado e dos particulares que tiverem de ser desapropriados.

4.º Projecto de obras hydraulicas comprendendo:

- a) planta e corte transversal da barragem, nas escalas de 1:100 e 1:50;
- b) planta e corte transversal do vertedor, da tomada d'água, do canal addutor e do canal de descarga nas escalas de 1:100 e 1:50;
- c) projecto, planta e corte da caixa de areia, na escala de 1:100;
- d) projecto do reservatorio de compensação — planta, corte e elevação, na escala de 1:100, contendo em detalhes as comportas, valvulas e todas as obras accessorias;
- e) projecto de escadas para peixes, si isso for exigido.

Art. 34. O projecto da canalização addutora conterá, além do perfil longitudinal e planta da linha adoptada, nas escalas de 1:100, todos os detalhes comprehendendo a ligação ao reservatorio, o tipo de junta de dilatação, valvulas, apoios, ancoragem, etc., bem como plantas e secções de todas as obras accessorias.

Seção III

Usina geradora

Art. 35. Os estudos relativos à usina geradora compreenderão:

1.º Projecto de usina geradora — planta, corte e elevação da casa das máquinas ou usina, mostrando as fundações da instalação eléctrica, na escala de 1:50, contendo a localização dos aparelhos.

2.º Desenhos, descrição da turbina proposta e informações técnicas comprehensivo;

- a) queda efectiva sob que deve trabalhar a turbina;
- b) potência em cavalos que deve desenvolver sob a queda normal;
- c) potência que deve desenvolver sob outras quedas havendo variação;
- d) velocidade normal e velocidade de marcha livre;
- e) rendimento a plena carga, $\frac{3}{4}$ de carga e $\frac{1}{2}$ de carga;
- f) tipo de regulador de velocidade;
- g) tempo necessário para que o regulador abra e feche completamente a válvula da turbina;
- h) tempo necessário para que a turbina volte à velocidade normal;
- i) variação de velocidade correspondente a $\pm 25\%$, $\pm 50\%$ e $\pm 100\%$ de variação de carga.

3.º Desenhos e descrição do gerador e informações comprehensivas:

- a) potência normal em K. V. A.;
- b) frequência;
- c) voltagem nos terminais;
- d) velocidade;
- e) rendimento de $\frac{1}{4}$, $\frac{3}{4}$ e $\frac{1}{2}$ de carga normal;
- f) potência observada para excitação;
- g) variação de tensão;
- h) capacidade de sobre-carga.

4.º Desenhos e descrição dos transformadores, elevadores e reductores e informações, comprehensivas:

- a) capacidade em K. V. A.;
- b) relação de transformação;
- c) variação de tensão;
- d) rendimento sob $\frac{1}{4}$, $\frac{3}{4}$ e $\frac{1}{2}$ de carga normal;

5.º Desenhos e descrição do quadro e diagramma geral das ligações.

Art. 36. Os geradores serão construídos para frequências de 50 ou 60 ciclos e deverão suportar mechanicamente um aumento accidental de velocidade igual a uma vez e meia a duas vezes a normal e electricamente uma elevação accidental de voltagem igual ao duplo da tensão normal.

Seção IV

Linha de transmissão

Art. 37. Serão apresentadas plantas e perfil longitudinal da linha de transmissão, na escala de 1:50000, indicando a faixa de terrenos públicos ou particulares que terão de ser atravessados pelos cabos transmissores da energia eléctrica e assinalando o percurso dos cabos, o modo de suspensão a adoptar no caso de serem aéreos, ou de soterramento, no caso de serem subterrâneos.

§ 1º Deverão ficar bem assinaladas também as travessias, os caminhos, estradas também de ferro, cursos d'água, linhas telegráficas, linhas telefónicas e quaisquer outras linhas eléctricas existentes.

§ 2º Serão igualmente apresentados os planos dos dispositivos de protecção, empregados nesses travessias.

Art. 38. Os postes, cruzetas e os pinos de isoladores serão de preferência metálicos.

§ 1º Os postes terão dimensões de acordo com as voltagens da linha e com o peso dos condutores, dimensões que deverão ser especificadas.

§ 2º No caso do emprego de postes e cruzetas de madeira, serão especificadas as qualidades de madeira a empregar.

Art. 39. Será apresentado o desenho, em escala de 1:20, do tipo da linha de transmissão mostrando a distância entre os isoladores e a disposição adoptada para elles, a altura dos condutores de alta tensão acima do solo, e a distância entre a linha de alta tensão e a linha telefónica.

Parágrafo único. Serão apresentados também desenhos, em escala de 1:50, do isolador de alta tensão e do isolador da linha telefónica, com informações sobre a tensão de cada um.

Art. 40. A altura mínima admissível para os condutores de alta tensão será de 6 metros acima do solo.

Art. 41. Na linha de transmissão não será permitido o emprego de condutores de cobre com secção inferior a 10 m/m, ou condutores de alumínio de secção inferior a 16 m/m.

A amarração dos condutores nos isoladores será feita com fio de cobre amollecido e estanhado, de 1 m/m de diâmetro.

Art. 42. A linha telefónica deverá usar fios de ferro galvanizado de diâmetro não inferior a 2 m/m 15.

Os fios da linha telefónica, suportados pelos respectivos isoladores, nunca poderão ser montados na mesma cruzeta em que estiverem os condutores de alta tensão.

Art. 43. Os aparelhos telefónicos serão de tipos especiais para linhas de transmissão, convenientemente isolados, de modo a evitar todo e qualquer perigo para o pessoal do serviço, mesmo no caso de contacto acidental dos fios telefónicos com a linha de alta tensão.

Art. 44. Os tipos de para-raios adaptados e dos quais serão apresentados desenhos e descrição, terão em vista não só a protecção contra descargas atmosféricas como também contra as sobre-tensões.

Parágrafo único. Serão apresentados planos de instalações dos pararrayos na usina geradora, na sub-estação e na linha telefónica, nesses se incluindo informações e desenhos das resistências inductivas empregadas, resistências não-indutivas, interruptores, número e disposição das chapas de terra, etc.

Art. 45. Para os condutores eléctricos prevever-se-á, mais, no que lhes forem aplicáveis as disposições que regem as linhas telegráficas e telefónicas, feitas ou concedidas pelo Governo da União ou do Estado.

Art. 46. O Governo do Estado poderá exigir, em qualquer época, que os concessionários façam subterrâneos os fios condutores de electricidade, em toda extensão delles ou nos lugares em que se torne mais necessário.

Parágrafo único. Neste caso, deverão ser apresentados, pelos concessionários, a aprovação do Governo as plantas dos dôrtes e secções, etc., sistema de instalações, tipo e qualidade dos condutores e de todos os materiais a serem empregados.

Seção V

Distribuição

Art. 47. O projecto de sub-estação compreenderá:

a) planta e secções do edifício, mostrando a disposição dos transformadores, quadro, para-raios, etc., na escala de 1:100;

b) descrição e desenho do quadro gerado de distribuição. O quadro deverá permitir a independência completa de cada um dos circuitos de iluminação pública, de iluminação particular e de distribuição de energia para força motriz, com os respectivos aparelhos de fiscalização, medição e redução;

c) diagramma geral das ligações.

Art. 48. A distribuição de energia para iluminação particular será feita sob uma tensão que não excederá de 125 volts na tomada da corrente de cada consumidor.

Art. 49. A iluminação publica será feita em circuitos inteiramente independentes dos circuitos de iluminação particular, devendo as lampadas ser ligadas em série e alimentadas por transformadores de corrente constante.

Art. 50. A rede de distribuição será traçada na planta geral da cidade, villa, ou povoação, mostrando as linhas de alta tensão os circuitos de iluminação publica a localização dos transformadores reductores os circuitos de distribuição de energia para fiação motriz, os interruptores e fusíveis de secção e os para-raios.

Art. 51. Será apresentado o desenho em escala 1:50 do poste tipo de iluminação publica completo com cruzeta, isoladores, braços reflector e lampada.

Art. 52. Os postes deverão ser de preferência de aço tubulares, sem emenda, e trânsito cruzetas metálicas.

Art. 53. Os braços de iluminação publica deverão manter verticalmente as respectivas lampadas, de modo a não ficar comprometida a duração das lampadas de filamento metálico empregadas.

Art. 54. No cálculo das secções dos condutores das redes de distribuição para iluminação, será suposto sempre o emprego de lampadas de filamento metálico de 1 watt, 25 por vela no máximo.

Art. 55. A rede de distribuição de iluminação particular deverá ser calculada de modo que a variação de voltagem na tomada de corrente de cada consumidor nunca exceda de 5% da voltagem normal, adoptada.

Art. 56. Não será permitido o emprego de fios de cobre de diâmetro inferior a 3 mm. Para fios de outros metais, o diâmetro mínimo admissível corresponderá a resistência mecânica do fio de cobre de 3 mm.

Art. 57. As lampadas de filamento metálico de grande intensidade, lampadas de arco ou lampadas de quartzo-mercurio destinadas à iluminação das praças ou ruas principais, poderão ser instaladas em derivação, mas em circuito especial de iluminação publica.

Art. 58. Nenhum condutor poderá passar a altura inferior a quatro metros, acima do solo.

Art. 59. Serão usados condutores descobertos nas redes de distribuição; nas derivações tiradas dos circuitos de iluminação particular para as casas, serão usados, porém, condutores isolados.

Art. 60. Para as lampadas de 32 a 100 velas, a altura das lampadas acima do solo será de 4m.0 a 5m.50; para lampadas de mais intensidade, de 6m.0.

Paragrapho único. No caso de ruas arborizadas, as lampadas deverão ficar até a três metros de altura acima do solo conservando-se para os postes e fios condutores a altura de quatro metros a cinco metros e cincuenta centímetros.

Art. 61. A distância entre as lampadas será de 5 a 10 vezes a sua altura acima do solo. A altura da lampada, a sua intensidade, o seu espaçamento e o tipo de reflector deverão ser combinados de modo a obter-se iluminação uniforme nas ruas principais.

Art. 62. O plano de iluminação, no que disser respeito à localização das lampadas será estabelecido de acordo com a respectiva Câmara Municipal.

Secção VI

Orçamento

Art. 63. O orçamento deverá abranger a despesa total, compreendendo:

- a) fornecimento de materiais;
- b) execução das obras necessárias;

c) desapropriação de terrenos;

d) administração e condução dos trabalhos;

e) preços das unidades simples e composições das unidades.

Art. 64. Deverão ser especificadas a natureza das alvenarias, a composição das argamassas e a qualidade das madeiras a serem empregadas nas construções.

Art. 65. O orçamento deverá conter todos os detalhes necessários à sua perfeita revisão — dimensões dos detalhes, superfícies parciais e totais, cubos parciais e totais, pesos, preços parciais e totais, observações.

CAPITULO IV

DOS CONTRATOS

Art. 66. Aprovados por decreto os estudos técnicos definitivos, deverá o concessionário assignar o contrato dentro do prazo de seis meses, na Secretaria da Agricultura, sob pena de ser considerada, desde logo, caducada a concessão, independentemente de acto expreso do Governo do Estado.

Paragrapho único. Incorrendo o concessionário na pena de caducidade, na forma deste artigo, poderá o Governo fazer a mesma concessão a outrem, salvo o direito de indemnização por qualquer trabalho técnico, que o Estado possa aproveitar.

Art. 67. Para garantir a execução do contrato, o concessionário depositará nos cofres do Estado, em dinheiro ou apólices estaduais ou federais, uma caução cujo "quantum" será arbitrado de acordo com a importância da concessão.

§ 1º. Essa caução, cujo depósito antecederá à assinatura do contrato, terá como função satisfazer os pagamentos das multas impostas e de outros débitos provenientes da concessão, quando não tiverem sido realizados nos prazos estipulados, e reverterá ao Estado no caso de ser decretada a caducidade da concessão.

§ 2º. O Governo ficará investido no contrato de poderes de procuração em causa própria para dispor das apólices necessárias para ocorrer aos pagamentos dos débitos exigíveis.

§ 3º. Sempre que a caução for desfalcada, o concessionário deverá integralizar dentro dos 30 dias seguintes ao prazo em que deveria efectuar o pagamento da importância descontada.

Art. 68. O contrato determinará:

1º — o prazo da concessão;

2º — os prazos para inicio e conclusão das obras;

3º — a importância que o concessionário deverá pagar ao Estado para despezas e fiscalização;

4º — o trecho do rio a ser utilizado para o fornecimento de energia eléctrica;

5º — a tabella segundo a qual terão de ser cobradas as taxas pelo fornecimento de energia eléctrica tabella que será revista de cinco em cinco anos;

6º — o mínimo da energia eléctrica a produzir desde o inicio das instalações;

7º — o máximo da energia eléctrica a produzir gradualmente e nos prazos que forem estabelecidos;

8º — o tipo de corrente a ser adoptado, tendo em vista quanto possível a sua standarização.

Art. 69. Ao Governo é facultado exigir que o concessionário, mesmo quando precise apenas de parte da queda, faça instalações aproveitando a sua capacidade total; caso se verifique ulteriormente necessidade de aplicar a força restante a outros fins.

§ 1º. O Governo, de acordo com o concessionário, determinará em tabella, que terá a devida publicidade e será também revista de

cinco em cinco annos a taxa pela qual o concessionario poderá cobrar o fornecimento da força restante, tendo em vista os preços da occasião.

§ 2.º Caso o concessionario não faça as obras para o aproveitamento total da queda dentro do prazo que lhe for marcado será licito ao Governo, em qualquer tempo, conceder a outrem o direito de aproveitar a energia disponivel, sem prejuizo do primeiro concessionario.

§ 3.º Neste caso, o concessionario não poderá opor-se a obras junto das suas, uma vez que não danifiquem a estas e nem lhe causem prejuizo na quantidae de força por elle utilizada.

Art. 76. No contrato poderá o Governo reservar um cargo da energia electrica para ser applicada a serviços publicos, determinando a taxa pela qual sera fornecida pelo concessionario a energia electrica por kilowat-hora, taxa que não poderá exceder a media usual.

Art. 71. O concessionario só poderá obter prorrogação dos prazos para inicio ou conclusão das obras se ocorrer motivo de força maior, devidamente provado, que impossibilite o cumprimento de obrigação dentro do prazo contratual.

A prorrogação só será concedida uma vez por mais um anno.

Art. 72. A justante e à montante da queda d'agua concedida não se poderão fazer obras que prejudiquem as instalações ou diminuam o volume das aguas necessarias à produção da energia fixadas, mas ficará livre ao Governo fazer, a requerimento de terceiros, concessões congeneres, sem prejuizo da anterior, respeitada, porém, a preferencia que cabrá ao concessionario em igualdade de condições.

Art. 73. As novas concessões reger-se-hão em tudo pelas disposições deste regulamento.

Art. 74. Os fornecimentos de energia electrica por terceiros que a receberem do concessionario, em virtude de contrato, ficarão para todos os efectos subordinados a este regulamento, por cuja observancia, em relação aos mesmos, o concessionario continuará responsavel.

Art. 75. As disposições deste regulamento applicar-se-hão aos contratos anteriores, sem offensa aos direitos adquiridos dos concessionarios.

CAPITULO V

DAS PENAS

Art. 76. Pela inobservância das disposições regulamentares ou cláusulas contratuais incorrerá o concessionario na pena de multa de 1:000\$ a 5:000\$, conforme a gravidade da falta.

§ 1.º Imposta a multa, o seu pagamento deverá realizar-se dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do acto que a impuser.

§ 2.º As multas poderão ser repetidas tantas vezes quantas forem as infrações.

Art. 77. Não será tomada em consideração qualquer reclamação contra a imposição de uma multa, quando apresentada antes do pagamento desta no prazo marcado ou depois de decorridos 60 dias da publicação do acto que a houver imposto.

Art. 78. A concessão caducará, salvo caso de força maior julgado exclusivamente pelo Governo, além do caso previsto no art. 66:

1.º — se, estando incompleta, a caução, o concessionario não a integralizar dentro do prazo estipulado no § 3º do art. 67;

2.º — se os serviços forem abandonados ou suspensos durante 6 meses;

3.º — se o concessionario persistir na falta pela qual já lhe tenha sido imposta pena pecuniária;

4.º — se o concessionario cahir em estado de insolvencia.

Parágrafo unico. Nos casos acima enumerados a caducidade será declarada por de-

creto do Governo do Estado e o concessionario ficará inhabilitado para obter nova concessão ou arrendamento.

Art. 79. Decretada a caducidade depois de iniciadas ou concluidas as obras, o Governo ordenará a venda, em hasta publica dos bens e direitos que fazem objecto da concessão, ficando o arrematante subrogado nos onus e vantagens do primeiro contratante, ao qual será entregue o producto liquido da arrematação.

§ 1.º A hasta publica se realizará na Secretaria da Agricultura precedida de publicação de editaes no órgão oficial do Estado e em outros jornaes, se o Governo julgar conveniente.

§ 2.º Os editaes deverão conter:

a) a situação e descrição dos bens, com todos os seus caracteristicos;

b) o dia, hora e o lugar da abertura das propostas;

c) a importancia da caução que cada um dos concorrentes será obrigado o depositar, com a sua proposta;

d) a porcentagem do preço da venda que o arrematante terá de entregar, logo que fôr aceita sua proposta, em garantia do contrato.

§ 3.º Entre a primeira publicação dos editaes e a abertura das propostas mediárão pelo menos 30 dias.

Art. 80. Se não convier a venda em hasta publica ou não aparecerem licitantes, o Governo usará o direito, que assiste ao Estado de desapropriação por utilidade publica.

CAPITULO VI

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 81. O Estado reserva-se o direito de fiscalizar a construção das obras e a exploração das concessões, com o fim de obrigar ao cumprimento das condições a que estiverem sujeitas, prevenir accidentes, assegurar o bom regimen e polícia das aguas e impedir a violação dos direitos de terceiros, sem prejuizos da facultade, que a estes assiste, de recorrer ao poder judicarial.

Art. 82. A fiscalização será exercida por intermedio de funcionario de confiança e nomeação do Governo, com vencimentos pagos por conta dos concessionarios que, para esse fim, recolherão aos cofres do Estado, por semprestres adeudados, a quota arbitrada no contrato de concessão.

Art. 83. Ao fiscal incumbe:

1.º — verificar o exacto cumprimento das disposições regulamentares e cláusulas contratuais, propor à Secretaria a aplicação das penas em que incorrer o concessionario;

2.º — acompanhar a construção de todas as obras necessárias ao aproveitamento da queda concedida, fazendo observar os estudos aprovados;

3.º — autorizar pequenas modificações nos projectos e nas construções, desde que não alterem as condições tecnicas das instalações, submettendo, porém, o seu acto à approvação do Governo, que o poderá revogar;

4.º — examinar os materiais destinados às obras recusando aqueles que não julgar convenientes e fazendo-os retirar dentro de 72 horas contadas da intimação ao concessionario ou a quem o represente no serviço;

5.º — examinar o material electrico antes de ser empregado, para verificar a sua qualidade e se satisfaz as condições do contrato;

6.º — aceitar provisoriamente depois de exame, as instalações construídas, lavrando o respectivo termo, que assignará com o concessionario, e propor ao Governo a sua acceptação definitiva, para inauguração do serviço;

7.º — inspecionar a construção da linha telephonica, exigindo sempre solidez e emprego de bons materiais;

8.º — determinar, em qualquer tempo, por ordem do Governo, reparação, modificação ou demolição, parcial ou total, das obras, sem direito de indemnização ao concessionario, desde

que se verifique que, por suas condições, prejudicam a saúde e segurança pública e os interesses gerais da navegação e da agricultura.

Art. 84. O concessionário deverá ter nos seus estabelecimentos um preposto habilitado a receber na sua ausência, instruções ou ordens emanadas do Governo ou do fiscal.

Art. 85. O governo, sempre que julgar conveniente, exigirá que o concessionário constitua na Capital do Estado um procurador com amplos poderes de representação nas relações com a administração provenientes da concessão, marcando previamente o prazo em que deverá ser satisfeita a exigência.

Entre os poderes especiais de que deverá ser investido o procurador, inclui-se o de receber citação pessoal mesmo que se trate da iniciativa de qualquer procedimento judicial.

Paragrapho único. Considerar-se-hão comunicados ao concessionário os actos da administração na data em que publicados no órgão oficial ou levados directamente ao conhecimento do procurador.

Art. 86. O Governo sempre que entender conveniente, determinará ao fiscal o exame dos livros de receita e despesa e todos os mais relativos à concessão.

Art. 87. O concessionário deverá comunicar imediatamente ao fiscal qualquer irregularidade ocorrida nos serviços.

Elle ou seus prepostos serão os únicos responsáveis, na forma do direito, pelos danos provenientes de defeitos das instalações ou culpa dos empregados.

Art. 88. Em caso de acidentes, gréves ou attentados contra o concessionário, o fiscal deverá dirigir-se sem demora ao lugar em que se tornar necessária a sua presença e fazer as devidas comunicações à Secretaria da Agricultura por telegramma ou ofício, conforme a urgencia das providencias reclamadas pela situação.

Art. 89. As relações entre o fiscal e o concessionário serão sempre mantidas mediante fórmula escripta, não podendo prevalecer, para isenção de qualquer pena em que tenha incorrido o concessionário, a allegação de ordem ou acordo verbal.

Art. 90. O fiscal deverá archivar as minutas dos relatórios, ofícios e informações que dirigir à administração e bem assim das ordens ou instruções que transmitir ao concessionário relativamente à instalação hydro-elettrica.

CAPITULO VII

DO RESGATE E REVERSÃO

Art. 91. Em qualquer época, depois de decorridos 20 anos da data da concessão, o Governo terá a faculdade de resgatar as instalações hydro-electricas, podendo a importância do resgate ser paga em títulos do Estado.

§ 1º. No caso de resgate, os fornecimentos de energia à cargo do concessionário serão mantidos pelo menos durante dois anos sem alteração das clausulas dos respectivos contratos.

§ 2º. Em falta de acordo sobre o preço do resgate, proceder-se-á à avaliação por peritos. Para esse fim o Governo nomeará um perito, o concessionário outro, e os dous, de comum acordo, escolherão um terceiro, desempatador.

§ 3º. Os peritos tomarão como critério da avaliação o estado das instalações, combinação com o custo primitivo e o tempo que faltar para o termo do contrato.

Art. 92. Resgatadas as instalações, o Governo fornecerá ao concessionário a energia necessária para a industria ou industrias que tiver na ocasião, mediante a taxa média da tabella então vigente.

Art. 93. Expirando o prazo da concessão reverterão ao domínio do Estado, sem onus para elle, a queda d'água, os terrenos de seu domínio público e os desapropriados, bem como as instalações geradoras de força hydro-elettrica.

§ 1º. Quanto aos terrenos, servidões, construções, cabos, fios conductores e mais acessórios ao transporte de energia, poderá o Governo entrar em acordo com o concessionário para aquisição dos mesmos, ou desapropriá-los na forma da legislação em vigor.

Art. 94. Feita a reversão, arrendará o Governo as instalações, ficando assegurado ao ex-concessionário o direito de preferencia, em igualdade de condições.

Paragrapho único. O direito à preferencia se extinguirá pelo decurso de um anno após a reversão.

Art. 95. No caso de não aparecerem concorrentes ao arrendamento, poderá o Governo contratar com o ex-concessionário, mediante requerimento deste, acompanhado de proposta que ao Governo pareça razoável.

Art. 96. No caso de arrendamento a outrem, será este obrigado a fornecer a energia necessária à industria ou industrias que o concessionário tiver na ocasião, mediante a taxa mínima da tabella aprovada pelo Governo.

Art. 97. Em qualquer dos casos de declaração de caducidade, resgate, reversão ou desapropriação, quando haja indemnização a fazer, não será computado neste o valor da queda d'água, de qualquer outra concessão, das terras públicas, madeiras e matérias que tiverem sido cedidos ou utilizados gratuitamente.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 98. A concessão com todos os seus acessórios e dependências, constitui um todo indivisível, que não poderá ser alienado ou sujeito a qualquer onus sem autorização do Governo.

Paragrapho único. Entre os acessórios e dependências da concessão comprehendem-se:

1º — obras hidráulicas; barragens, vertedores, tomada d'água, canal, caixa de areia reservatório de compensação, comportas, valvulas, encanamentos de adueção e obras acessórias;

2º — usina geradora, com todos os edifícios, apparelhos e machinas, como sejam: turbinas, geradores, transformadores, elevadores e reductores, quadro geral das ligações;

3º — linhas de transmissão de energia eléctrica e linha telefónica com todos os apparelhos e materiais respectivos;

4º — rede de distribuição, abrangendo os edifícios, apparelhos e material;

5º — terrenos em que estiverem as instalações, estradas ou caminhos necessários, material destinado aos serviços de conserva, casas para a guarda deste material, assim como os escriptorios para directorio do serviço e comedores de alojamento do pessoal da usina geradora.

Art. 99. As Camaras Municipaes compete regular o aproveitamento das suas quedas d'água, mas é vedado conceder favores que, pelo seu objecto, sejam da competencia privativa do Estado.

Art. 100. As quedas d'água particulares poderão ser utilizadas pelos seus proprietários sem dependência de intervenção administrativa, a menos que as instalações hidráulicas, ou seus acessórios, tenham de tocar em qualquer ponto do domínio público.

§ 1º. Em qualquer caso, serão os proprietários submetidos às disposições regulamentares relativas à saúde e segurança dos cidadãos e à regularidade do serviço telegraphico, telefónico e outros serviços publicos.

§ 2º. As referidas quedas d'água só poderão ser desapropriadas para usos industriais, si produzirem energia bruta, em estagagem média, de duzentos cavallos-vapor.

Art. 101. Desapropriada uma queda d'água para ser concedida, o concessionário pagará todas as despesas da desapropriação, podendo o Governo, feito o cálculo destas, mandar que o pretendente deposite previamente a importância equivalente nos cofres do Estado.

Art. 102. As concessões que forem consideradas de interesse geral, são isentas de onus e impostos municipais, de conformidade com a lei adicional numero 5.

Art. 103. Quando se tratar de uma concessão não destinada ao serviço público, os pretendentes deverão, nos seus requerimentos, mencionar as vantagens que oferecem ao Estado.

Art. 104. Nenhum aproveitamento das quedas d'água dos rios do domínio do Estado poderá ser feito sem prévio consentimento do Governo do Estado, sujeitando-se os infractores à perda em benefício dos cofres públicos de todos os serviços e instalações feitos.

Art. 105. As concessões de quedas d'água feitas pelo Governo do Estado antes da lei, ora regulamentada, deverão ser reválidas dentro de seis meses, a contar da data deste regulamento, sob pena de serem revogadas.

Paragrapho único. No caso de revogação, o Estado pagará as despesas feitas pelo concessionário. Para esse efeito, o Governo mandará verificar o valor das obras feitas e indispensáveis ao aproveitamento da queda d'água e em seguida comunicará ao concessionário achar-se à sua disposição nos cofres públicos a respectiva importância.

Art. 106. Toda licença para aproveitamento de queda d'água concedida por ofício, depois da publicação da lei ora regulamentada fica sujeita à reválidação, mediante apresentação, no prazo de seis meses contados desta data, dos documentos exigidos no art. 19.

Paragrapho único. Se não se der a reválidação na forma estabelecida, o Governo poderá conceder o uso da queda d'água a terceiro, sem que caiba ao Governo ou ao concessionário obrigação de indemnizar as obras que tiveram sido feitas.

Art. 107. As pessoas naturaes ou jurídicas que possuem instalações hidráulicas estabelecidas sem concessão ou licença do poder competente deverão regularizar a sua situação dentro do prazo de seis meses, contados desta data.

Art. 108. Os actunes concessórios de instalações hydro-elettricas sujeitar-se-ão ao presente regulamento desde que tenham de ser feitas novasões de seus respectivos contratos.

Art. 109. Os casos omissos neste regulamento serão supridos pelas disposições aplicáveis do regulamento federal sobre concessão de quedas d'água.

Art. 110. Revogam-se as disposições em contrario.

Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Geraes, em Belo Horizonte, 23 de Março de 1923. -- O Secretario, Daniel Scapão de Carvalho.

NOVAS ESTAMPILHAS

Pela Directoria da Receita foi expedida a seguinte circular:

"O director da Receita Pública do Thesouro Nacional comunica aos Srs. chefe das repartições subordinadas ao Ministério da Fazenda para os devidos fins, que são os seguimentos os caracteristicos das estampilhas do selo adhesivo para as collectorias federaes do interior: Tem a forma rectangular, medida de alto 31 mm por 19 mm de largura e são impressas nas seguintes cores: \$010 marron, \$020 vermelho manga, \$040 sépia, \$050 telha, \$060 vermelho barro, \$080 chocolate claro, \$100 vermelho escuro, \$200 vinho, \$300 verde claro, \$400 chocolate escuro; \$500 sulférino, \$600 azul, 1\$ sépia 2\$ verde mangá, 3\$ telha, 5\$ chocolate, 5\$ vermelho barro, 10\$ azul, 15\$ chocolate claro, 20\$ vermelho escuro, 50\$ sulférino, 100\$ chocolate escuro, 200\$ vinho, e 500\$ verde claro. No centro destaca-se a effigie da Republica, fechada por uma guarnição de estylo moderno que forma acima e abaixo duas vinhetas em arco, on-

de se lê "Brazil", na de cima e "Collectorias Federaes" na de baixo. Na base do selo, em uma placa rectangular, estão os algarismos do valor e, cada lado desse a palavra "Réis" em letras brancas; entre os dízeiros "Collectorias Federaes" e os algarismos do valor lê-se em fletras brancas "Do interior". A guarnição acima mencionada aparece em branco sobre um fundo que vai clareando gradativamente de baixo para cima, onde termina com os dízeiros "Thesouro Nacional", em listras brancas."

AS NOVAS TAXAS DO CORREIO

Pela lei da receita para 1922 foram assim determinadas as taxas e porte para o interior e exterior:

Natureza da correspondencia — Taxas interiores e exteriores — Porte;

Cartas (1 porte), \$200; interior, \$400, exterior, por 20 grammas;

Cartas (além do 1º porte), \$100 interior \$200, exterior por 20 grammas;

Bilhetes postais simples, \$100 interior, \$200 exterior;

Bilhetes postais, com resposta paga, \$200 interior, \$400 exterior;

Manuscritos, \$100 interior, \$180 exterior por 50 grammas;

Manuscritos, taxa mínima, \$200 interior, \$400 exterior;

Anostros, \$100 interior, \$180 exterior, por 50 grammas,

Encomendas, taxa mínima, \$200;

Impressos, \$020 interior, \$080 exterior, por 50 grammas;

Circulares commerciales, \$040 interior, \$080 exterior, por 50 grammas;

Jornais e revistas, \$010 interior, \$080 exterior, por 50 grammas;

Premios de registro, \$300 interior, \$400 exterior;

Aviso de recebimento pedido no acto de registro, \$200 interior, \$400 exterior;

Aviso de recebimento pedido a "posterior", \$300 interior, \$800 exterior;

Pedido de informação, retirada de correspondencia ou alteração de endereço, \$200 interior, \$800 exterior;

A equivalência do franco ouro é fixada em vinte e cinco réis (\$800) para a cobrança das taxas da correspondencia internacional e em mil e seiscentos réis (\$1600) para as das encomendas internacionaes (colis postaux), podendo o governo modificar esses equivalentes no caso de grande elevação ou depressão da taxa cambial, papel.

OS CONTRACTOS DE HYPOTHECA MARITIMA

Decreto n. 15.788, de 8 de Novembro de 1922, o Governo Federal, usando da atribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 825 do Código Civil, resolveu que para a execução dos contos da Hypoteca de navios se observem as seguintes disposições:

CAPITULO I

Da hypotheca maritima

Art. 1.º A hypoteca maritima, que constitue direito real de garantia, é regida pela lei civil brasileira e está sujeita também à jurisdição civil, ainda que a dívida garantida seja commercial e comerciantes as partes contratantes.

Art. 2.º Podem ser objecto de contrato de hypoteca os navios, posto que ainda em construção. A escriptura pública é da substancia do contrato.

Art. 3.^o Considera-se navio toda construção náutica destinada à navegação de longo curso, de grande ou pequena cabotagem, apropriada ao transporte marítimo ou fluvial.

Para que o navio seja considerado brasileiro exige-se:

a) que tenha sido construído em estaleiros do Brazil ou em estaleiros estrangeiros por conta e ordem de brasileiro;

b) que seja propriedade de brasileiros, ou de sociedade civil ou comercial, com sede no Brazil, administrada exclusivamente por brasileiros;

c) que tenha capitão ou mestre e o marinista brasileiros e, pelo menos, dois terços da tripulação formados por brasileiros.

Art. 4.^o Serão também considerados nacionais:

a) os navios de construção estrangeira, legalmente adquiridos por brasileiros ou pelas pessoas jurídicas a que se refere a letra b do artigo antecedente;

b) os que forem capturados ao inimigo e considerados boa presa;

c) os que forem apprehendidos e adquiridos em cumprimento de leis brasileiras.

Paragrapho único. Em qualquer dos casos acima, deverão ser observadas as disposições do artigo anterior, referentes à nacionalidade dos proprietários, capitães e tripulações.

Art. 5.^o Para os efeitos do presente decreto, direito e garantias da marinha mercante brasileira, consideram-se nacionais.

1^o, as sociedades em nome colectivo, em commandita simples, de capital e indústria e de responsabilidade limitada por quotas constituidas no território do Brazil;

2^o, as sociedades em nome colectivo, em commandita simples, de capital e indústria e de responsabilidade limitada por quotas, constituídas exclusivamente por brasileiros, fora do território da República, se tiverem o seu contrato archivado no Brazil, a firma inscrita e a gerência confiada a brasileiros;

3^o, a sociedade anonyma ou em commandita por acções constituída em país estrangeiro, se obtida autorização para funcionar no Brazil, transferir para o território nacional a sua sede e tiverem por directores e sócios gente cidadãos brasileiros.

Art. 6.^o Para regular os efeitos jurídicos da hypotheca marítima os direitos e as responsabilidades das partes contratantes, nacionais ou estrangeiras, atender-se-há, quanto possível, à lei do pavilhão.

Art. 7.^o Salvo estipulação em contrário, firmada pelo Brazil em tratados ou deliberações internacionais, quanto à substância e aos efeitos das obrigações contrahidas, a lei civil brasileira regulará:

1^o, os contratos de hypotheca marítima ajustados ou realizados por brasileiros em país estrangeiro, quando tales contratos forem exequíveis no Brazil;

2^o, as obrigações contrahidas em país estrangeiro e relativas ao régimen hypothecário brasileiro.

Art. 8.^o A hypotheca de navio brasileiro constituída fora do país deve constar de escritura pública, lavrada pelo consul brasileiro do lugar do contrato, e ser inscrita, dentro de sessenta dias, na repartição encarregada do registro naval competente.

§ 1.^o Para que a hypotheca, assim contratada, possa valer contra terceiros, desde a sua data, deve o proprietário do navio, ou credor hypothecário, antes de a realizar, ou até três dias depois de assignada a escritura, requerer averbação provisória no registo do navio, declarando a importância da quantia, os juros, o lugar do contrato e a época do lugar do pagamento. Esta averbação provisória será ratificada e completada dentro de cinqüenta dias depois de inscrita a hypotheca, no prazo legal.

§ 2.^o Independentemente da autorização do proprietário do navio, poderá o credor requerer a inscrição e ratificar a averbação da hypotheca.

Art. 9.^o No caso de hypotheca constituída no estrangeiro, deverá atender-se no que diz

respeito à arqueação e tonelagem, que a arqueação seja calculada, não segundo a tonelagem líquida, que indica a capacidade do navio como meio de transporte, mas segundo a tonelagem bruta que fixa e determina o volume do navio, isto é, o seu valor.

Art. 10. A hypotheca é indivisível e grava o navio em todas as suas partes.

Paragrapho único. Constituem parte integrante do navio os seus acessórios, botes, lanchas, escadarias, aparelhos, aprestos, instrumentos náuticos, máquinas se o navio fôr movido a vapor, fretes, provisões, armas e tudo quanto possa ser necessário e útil à sua propulsão e ao transporte de passageiros e cargas, bem como quaisquer melhoramentos no mesmo introduzidos depois da hypotheca.

Art. 11. No caso de hypotheca do navio em construção (art. 2^o), quer em estaleiros nacionais, quer em estaleiros estrangeiros, a escritura do contrato especificará, sob pena de nullidade, o comprimento da quinela e, aproximadamente, as suas dimensões, assim como a arqueação e tonelagem prováveis e o respectivo estaleiro.

Paragrapho único. Fica entendido que, seja para o pagamento de despesas e dívidas da construção, seja para a exploração e desenvolvimento industrial do comércio marítimo e fluvial prevalecerá a hypotheca em toda a sua integridade, quando o navio fôr posto a navegar.

Art. 12. O contrato de hypotheca marítima deverá conter essencialmente, sob pena de não valer contra terceiros:

- a) a data do contrato;
- b) o nome, domicílio e a profissão dos contratantes;
- c) a importância da dívida garantida pela hypotheca ou a sua estimativa;
- d) os juros estipulados;
- e) a época e o lugar do pagamento;
- f) o nome do navio com as suas especificações;
- g) a declaração de seguro do navio, quando construído.

Art. 13. Podem constituir hypotheca marítima as pessoas naturais ou jurídicas que, segundo a lei civil, têm capacidade para alienar.

Podem também constituir hypotheca as mulheres casadas, nos casos determinados em lei e na forma por ella prescrita.

Art. 14. A hypotheca de navio brasileiro só poderá ser constituída pelo seu proprietário, pessoalmente, ou representado por procurador com poderes especiais para o acto.

Art. 15. O proprietário do navio hypothecado só poderá constituir sobre este, mediante novo título, segunda hypotheca em favor do mesmo ou outro credor.

Art. 16. O navio pertencente a dous ou mais proprietários só poderá ser hypothecado com assentimento expresso de todos os codominios e deve ser considerado indivisível.

Art. 17. O credor hypothecário como subrogatário do segurado tem direito à indemnização do seguro marítimo de que o navio é objecto sem dependência de cláusula contratual a respeito. A inscrição da hypotheca é bastante para impedir o pagamento do seguro ao devedor hypothecário. A subrogação operará-se há independente de interposição judicial.

Paragrapho único. O credor hypothecário poderá assumir a responsabilidade do pagamento das prestações ou annullidades do seguro.

Art. 18. A cessão do crédito hypothecário marítimo só poderá operar-se nos termos e de acordo com as disposições do Livro 3º título 3º do Código Civil, ressalva que lhe fôr aplicável.

Art. 19. O navio brasileiro objecto de contrato de hypotheca marítima não poderá ser arrendado ou empregado, de qualquer modo, no serviço de nacção estrangeira. Não terá mais de um porto de registro, nem o seu proprietário poderá mudar-o discricionariamente.

Paragrapho único. A mudança de nacção não prejudicará os direitos existentes sobre o navio. A extensão desses direitos será

regulada pela lei do pavilhão legitimo que o navio hasteava no momento da mudança de nacionalidade.

Art. 20. O credito hypothecario maritimo prefera a quaisquer outros, com excepção dos seguintes:

- a) custas e despesas judiciais e impostos federais;
- b) creditos resultantes do engajamento do capitão, tripulação e pessoal de bordo;
- c) indemnizações devidas por salvamento e contribuição às avarias communs;
- d) obrigações assumidas pelo capitão fora do porto de registro para necessidades reaes da conservação do navio ou continuação da viagem;
- e) indemnizações devidas em razão de abaloamento ou outro qualquer acidente de mar.

No caso de fallencia ou insolvencia do devedor hypothecario, serão observadas as disposições do Código Civil e da 1^ª de fallencia applicáveis à especie.

CAPITULO II

Da inscrição e averbação

Art. 21. A hypotheca maritima será inscrita em livro especial, a cargo da repartição criada para esse fim e averbada no livro de registro naval existente nas Capitanias dos Portos do Brasil, nos termos do capítulo 5º, título 10º, do decreto n. 11.505, de 4 de Março de 1915.

§ 1º. A inscrição e averbação deverão conter os requisitos enumerados no art. 12 e, se houver nacionalização do navio, a data em que foi realizada.

§ 2º. A inscrição determina a prioridade da hypotheca. Se houver segunda hypotheca sobre o mesmo navio, proceder-se-há de acordo com as disposições do Código Civil, na secção III, capítulo XI, título 3º, livro 2º.

§ 3º. Enquanto não forem feitas a inscrição e a averbação, a hypotheca não valerá contra terceiro.

Art. 22. A inscrição e a averbação da hypotheca deverão ser renovadas até trinta anos, contados da data em que forem feitas.

Art. 23. A hypotheca maritima se extingue:

- 1º, pela perda do navio;
- 2º, pela extinção da obrigação principal;
- 3º, pela renúncia do credor;
- 4º, pela venda forçada do navio;
- 5º, pela prescrição;
- 6º, pela arrematatura judicial ou adjudicação.

Parágrafo único. A extinção da hypotheca deverá ser averbada no respectivo registro para ter efeito contra terceiros. Em cada um dos casos, a inscrição será cancellada, à vista da respectiva prova, ou, independentemente destas, a requerimento das partes.

Art. 24. A hypotheca maritima é regida por este decreto, e pelas disposições que lhe forem applicáveis do Código Civil.

Art. 25. Em regulamento, que oportunamente será expedido, o Governo Federal determinará as fórmulas necessárias para a inscrição, averbação e especialização da hypotheca maritima.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de Novembro de 1922,
101º da Independência e 34º da Republica. —
Espirito Pessoa. — Joaquim Ferreira Chaves.

NOVO HORARIO

O Sr. Prefeito do Distrito Federal, pelo decreto n. 2753, de 26 de outubro, sancionou o acto do legislativo municipal modificando o funcionamento das casas commerciaes. Diz essa resolução:

"Art. 1º — O funcionamento dos estabelecimentos commerciaes do Distrito Fede-

ral, continua a ser regulado pelas disposições das leis n. 1.350, de 31 de outubro de 1911, e n. 2.971, de 7 de Janeiro de 1919 e pelos demais decretos legislativos ao mesmo funcionamento concernentes, observadas, porém, as seguintes modificações:

§ 1º — Os estabelecimentos commerciaes situados no Distrito Federal só poderão funcionar durante 14 horas por dia, isto é, das 8 às 19 do mesmo dia.

§ 2º — As licenças concedidas a esses estabelecimentos só dão direito ao seu funcionamento durante os dias utéis da semana, sendo considerados de completo repouso os domingos e os dias ferados federais e municipais.

Aos sabbados não poderão funcionar além das 19 horas, excepto as barbearias, que funcionarão até às 20 e as casas de líquidos e confeiteiros (tavernas), que funcionarão até às 22 horas.

§ 3º — Ficam excluidas das disposições dos artigos 4º, 5º e 7º do Decreto Legislativo numero 1.350, de 31 de Outubro de 1911, as casas commerciaes de frutas, confeiteiras, e congêneres, situadas nos distritos da Candelária, Santa Rita, Sacramento, S. José, Santo Antonio, Santa Thereza, Glória, Lagôa, Gamba, Sant'Anna e Espírito Santo, cujo funcionamento aos domingos continua a ser prohibido.

§ 4º — Nos demais distritos, as referidas casas commerciaes ficam obrigadas a fechar em um dia da semana que será comunicado de tres em tres meses ao agente do respectivo distrito.

§ 5º — O funcionamento dos açougues, depósitos de gelo, hotéis, botequins, bars, restaurantes, depósitos de pão e biscoitos, escritório de rebocadores, lanchas e outras embarcações, gabinetes de photographias, estabelecimentos vendendo leite no próprio estabelecimento, bancos, estabelecimentos que funcionam nas estações de caminho de ferro e pontos de embarque e desembarque marítimos, negócios de brinquedos e de artigos para folguedos carnavalescos, botequins installados em theatros e outras casas de diversões, e das casas de aves de alimentação, aves de luxo e canto, cacos, ovos, peixes frescos e salgados, leitões, pastelarias, salchicharias, caldo de canna, bilhares, bagatelles, tiro ao alvo, casas de assucar a varroja, café torrado ou molido, casas especiais de bombons, balas, amendoas, pastilhas e doces em calda, casas de conserva e massas alimentícias, casas de bicyletas e velocípedes de aluguel, casas de banhos, casas de pasto, flores naturaes, plantas medicinaes, casas de cambio e bancarias, padarias, quitandas e carvoarias, sorveterias, cervejarias e choppas, leiterias, cocheiras, garages, officinas de sergeiros, drogaras e farmacias, continua a ser regulado pelo decreto legislativo n. 2.384, de 1 de Janeiro de 1921 (artigos 208 a 224).

§ 6º — Fica proibido em todo o Distrito Federal o funcionamento aos domingos das casas de líquidos e confeiteiros (tavernas). Essas casas funcionarão nos dias utéis das 7 às 19 horas.

§ 7º — Coincindo ser feriado o sabbado ou a segunda-feira, podem os estabelecimentos de líquidos e confeiteiros, tavernas, mercearias, frutas, confeiteiras e congêneres, funcionar até às 12 horas.

§ 8º — Nos feriados de sabbado, as barbearias só poderão funcionar até às 16 horas.

§ 9º — As charcutarias poderão funcionar nos dias utéis, das 8 às 22 horas, mediante duas turmas de empregados, que não poderão trabalhar mais de onze horas por dia, mesmo aos sabbados. — sendo de completo repouso os domingos e feriados municipais e federais.

§ 10º — Os salões de engraxates funcionarão das 8 às 19 horas cada dia útil, salvo nos sabbados em que poderão ficar abertos até às 22 horas. Nos feriados municipais e federais funcionarão até às 12 horas.

§ 11. — As casas de caixões fúnebres e artigos para enterros, poderão funcionar em qualquer dia da semana, das 7 às 19 horas.

Art. 2º — Ficam incluidas nas disposições do art. 1º do Decreto n.º 846, de 21 de Dezembro de 1911, podendo funcionar em qualquer dia até qualquer hora, contanto que satisfaçam o disposto no art. 3º, e seu parágrafo, da lei numero 1.350, de 31 de Outubro de 1911, as agencias de despachos de bagagens de viajantes.

Art. 3º — Continuam em vigor as disposições do decreto legislativo n.º 2.457, de 28 de Julho de 1921.

Art. 4º — As infrações da presente lei serão punidas de acordo com o disposto no artigo 226 do decreto legislativo numero 2.384 de 1 de Janeiro de 1921.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 26 de Outubro de 1922;
34º da Republica.

CORREIOS

A renda dos Correios, desde 1888, tem evoluído da seguinte forma:

1888	1.129:000\$000
1893	2.624:000\$000
1898	6.837:000\$000
1903	7.004:000\$000
1908	9.348:000\$000
1909	9.663:000\$000
1910	7.556:000\$000
1911	8.874:000\$000
1912	9.231:000\$000
1913	10.717:269\$243
1914	10.043:463\$725
1915	10.062:394\$318
1916	14.000:000\$000
1917	10.100:000\$000
1918	11.046.740\$523
1919	12.076:324\$805
1920	14.922:000\$000
1921	19.498:498\$874
1922	22.772:327\$824

O numero de objectos de correspondencia ordinaria, recebida, expedida e, em transito, em todas as repartições do Correio, foi o seguinte em 1922: recebida 363.276.802; expedida 270.343.648; em transito, 183.544.395, quantidades essas superiores às referentes ao anno anterior, que foram: recebida, 300.542.096; expedida, 209.462.030; em transito, 87.174.235.

A correspondencia registrada teve tambem augmento embora menor, como se vê; recebida, 10.572.194; expedida, 21.235.733; em transito 3.685.280, sendo que, no anno de 1921 foi este o movimento: recebida, 10.259.685; expedida, 13.822.123; em transito, 2.993.132.

Os dados sobre correspondencia com valor declarado (cartas e encomendas) são tambem apreciaveis; cartas recebidas, 728.260, com valor declarado de 278.910:639\$335, e encomendas recebidas, 38.154, com valor declarado de 7.822.580\$395, correspondendo as duas especies a um valor de 286.733:225\$730.

O movimento do anno anterior fôr o seguinte: cartas recebidas, 745.895, com o valor declarado de 265.021:229\$926, e encomendas recebidas, 34.060, com o valor declarado de 7.428:060\$020, tudo num total de 272.449:289\$946.

Houve, portanto, um augmento de 40.45% objectos com valor, contendo a importancia declarada de 14.233:935\$784.

Na correspondencia da mesma natureza, expedida, o accrescimo foi de 292.144 objectos contendo a importancia de 67.521:340\$153 e, na de transito, foi de 59.761 objectos, contendo 146:650\$416.

O movimento de correspondencia expressa foi superior, como se vê, no anno de 1921: objectos recebidos, 321.897; objectos expedidos, 464.479; objectos em transito, 148.625. Em 1921: objectos recebidos, 288.375; objectos expedidos, 469.902; objectos em transito, 81.850.

Proporcionalmente ao movimento geral das correspondencias foi o augmento das malas postaes permutedas entre as repartições, como se verifica dos elementos abaixo:

Foram recebidas 4.920.565 malas, contra 4.701.020 no anno anterior; expedidas 5.282.035, contra 4.495.134, tendo passado em transito 2.213.197, contra 2.188.929.

Houve portanto um augmento de 219.545 nas malas expedidas, de 786.901 nas recebidas e de 24.268 nas de transito.

O movimento de permuta de numerario entre as repartições do Correio brasileiras foi o seguinte: emitidos 278.668 vales postaes, na importancia de 40.502:069\$940; pagos 279.497 vales, na importancia de 41.463:294\$326 havendo, pois, em cotejo com o anno anterior um augmento na emissão de 17.068 vales, na importancia de 6.646:033\$314, e no pagamento de 12.638 vales na importancia de 4.920:540\$220.

Esse augmento do serviço determinou consequente augmento da renda, que foi de 331:665\$300, em 1922, contra 289:885\$400, em 1921, isto é, mais 41.779\$900.

Foram emitidos, durante o anno de 1922 vales para Correios estrangeiros em numero de 26 na importancia de 1:249\$940, e pagos, em numero de \$60, na importancia de 386:330\$993.

Este servizo esteve suspenso para a maior parte dos paizes de permuta, em vista das constantes variações cambiais que traziam grandes prejuizos ao Correio brasileiro.

O servizo de permuta internacional de encomendas, que foi reorganizado de acordo com o decreto n.º 15.153, de 5 de Dezembro de 1921, e que está sendo executado de conformidade com as instruções de 7 de Fevereiro de 1922, teve desenvolvimento apreciavel, não obstante os tropeços decorrentes da remodelação. A tardança das entregas e outras irregularidades mais graves determinaram fundadas reclamações. Providencias administrativas já este anno adoptadas conseguiram melhorar consideravelmente o servizo; e para a sua reorganização foi constituida uma comissão de funcionários postaes e aduaneiros.

Foram recebidos 57.896 colis, contra 54.986 no anno anterior; foram expedidos 6.586, contra 5.018, passando em transito.... 12.150, contra 10.775.

O NOVO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Ao tomar posse do cargo de Ministro de Agricultura, e respondendo à saudação que lhe fôra dirigida pelo Dr Pires do Rio, O Dr. Miguel Calmen, novo Ministro da Agricultura, proferiu o seguinte discurso: "Exm. Sr. Dr. Pires do Rio. Meus Senhores. As palavras que acaba de pronunciar o meu eminente e prezado amigo Dr. Pires do Rio, sensibilizaram-me profundamente, porque sei da sinceridade com que S. Exa. as proferiu, posto reconheça quanto a amizade que nos une amplifica a sua generosidade para connigo.

E' realmente motivo de grande satisfação para mim succeder nesta pasta, a Ministros da craveira moral e técnica de Simões Lopes e Pires do Rio, de cuja intimidade de idéas e de sentimentos tenho a fortuna de participar ha longos annos, tornando-se cada dia maiores a minha admiracão e apreço pelos seus elevados dotes de homens públicos.

Nesta Casa venho encontrar tantos companheiros de lides em prol do resurgimento economico do Brasil, que me sinto aqui verdadeiramente em familia esperando de todos os funcionários deste Ministerio, cuja dedicação ao servizo publico é notoria a sua leal colaboração afim de realizarem com plena efficacia os propósitos do Exm. Sr. Dr. Arthur da Silva Bernardes, Presidente da Republica, que considera capital para o seu governo, a accão deste departamento administrativo.

Não crise, por que passa o mundo e muito particularmente o Brazil, crise de produção para certos géneros e crise de consumo para quasi todos os produtos agrícolas e industriais tem este Ministério de pôr em contribuição todos os elementos de que se compõe de modo que não figurem somente ao respectivo e tudo os tres ramos connexos dos quais se fórmam a prosperidade nacional.

Mais do que qualquer época, será pela ação conjunta e harmoniosa da agricultura da industria e do comércio, que chegaremos a resolver a intensa crise económica financeira que nos flagela.

Não podemos neste momento, em que a colecção dos produtos nos mercados externos se torna de dia para a mais difícil, deixar de reduzir o custo de produção dos nossos géneros de exportação e melhorar os seus tipos para que possamos sustentar a concorrência dos competidores estrangeiros.

A par disso, o nosso principal esforço deve aplicar-se na propagação de cultura cujos produtos tenham diante de si largas possibilidades de consumo. É um esforço complexo que tem de realizar o Ministério afim de manter em constante equilíbrio a nossa produção com as necessidades dos mercados consumidores.

Foi por muito tempo o segredo da prosperidade das colônias inglesas e hollandezas que a guerra veio em parte interromper, esse ajustamento perfeito da sua produção com as exigências do consumo mundial. A outra causa, aliás, não se atribuiu o surto industrial da Alemanha, antes da guerra.

[Não é fácil obter de populações rurais geralmente conservadoras, que se adaptam a novos géneros de cultura, mas faltaria o Ministério à sua missão se não puzesse nisso o mais decisivo empenho e todos os recursos da sua complexa apparelhagem.]

Foi talvez a prova de maior efficacia da servigos técnicos officiais já verificada, a que deram as repartigões dependentes do Ministério da Agricultura dos Estados Unidos durante a guerra. Recebiam elas do serviço de abastecimento instruções sobre a necessidade de produzir em maior escala tal ou qual género e sem demora mobilizavam o seu papel científico e técnico estabelecendo perfeita cooperação com a iniciativa particular, e conseguiram sempre corresponder às esperanças nellas depositadas, permitindo que aquelle grande paiz em breve prazo dispusesse de tudo que era necessário à manutenção dos seus exercitos e das suas propulgações e ainda pudesse abastecer os países aliados.

É condição absoluta para chegarmos aos mesmos resultados haver a mais perfeita harmonia e connexão entre todos os servigos dependentes deste Ministério de modo que possa receber as sugestões e transmitir de prompto a sua ação junto aos particulares com a unidade de vista que é para os corpos collectivos a maior garantia de acatamento e efficiência.

Tive encontro alhures de citar casos semelhantes ao daquelle paiz, por mim observados nas colônias hollandezas, e não cabe agora insistir no assunto, que é, entretanto, fundamental nas épocas de crise, pois só às nações bem apparelhadas e suscetíveis de prompta adaptação resistem incólumes a esses cataclysmos económicos cuja intensidade cresce à medida que se sucedem com mais frequência.

[Todos os paizes hoje, a exemplo talvez do que fazem os navegantes em mar desfeito, se preocupam com fechar as portas às invasões de produtos estrangeiros com recuo de submergirem estes o mercado interno e desorganizar-se a produção nacional, como adrede o fazem firmas commerciais interessadas em vender temporariamente a preços vistos afim de matar a concorrência.

O Brazil, com os seus trinta milhões de habitantes, constitue um mercado de grande importancia para os seus próprios productores

pertencendo, alás ao tipo dos paizes, de que fala Marshall, destinado a bater-se a si mesmo. Ha entretanto, productos estrangeiros que ainda são consumidos aqui em larga escala por falta de convenientes organizações industriais que tornem possível a grande produção de succedaneos nacionais.

Além disso o consumo de productos nacionais é restrinido em vastas zonas pelo preço exorbitante, como acontece com o xarque por que são nellas vendidos. Entretanto verifica-se muita vez, nos centros de produção, a mercadoria se oferece por preços irrisórios mas pelo acumulo de onus e má distribuição comercial, não encontra saída.

Nos proprios mercados externos, ha muito que respijar para conhecermos das causas que nos impedem de concorrer com certos géneros estrangeiros, po's essa inferioridade é, em alguns casos, proveniente da pequena diferença no custo de produção, que poderia ser facilmente removida por uma simples redução nos impostos ou nas tarifas de transportes.

Emília não faltam domínios em que a ação do Ministério se possa exercer com efficacia, concorrendo imediatamente e decisivamente, não só para aliviar o paiz da crise financeira, -- cuja gravidade se pode aferir pela taxa actual do cambio da nossa moeda com o estrangeiro, -- como também para a prosperidade e melhores condições de vida do povo brasileiro, que precisa encontrar da parte dos poderes publicos a soltitude e o desenvolvimento que faz jus pelos enormes onus que oneram.

Para levar a bom termo este programa confio sinceramente no concurso esclarecido e dedicado dos honrados funcionários deste Ministério, pois conheço de perto os sentimentos de patriotismo e de zelo no cumprimento do dever que os animam.

Não preciso significar aos ilustres representantes das associações de classe, ligadas a este Ministério por objectivos comuns e a mim por laços tão antigos de estreita solidariedade conforto que sinto por ter a certeza de que nunca me regatearão as suas luzes, os seus conselhos, as suas suggestões e até as suas admoestações, quando inadvertidamente me desviar da rota que juntos sempre trilhamos e de que espero em Deus nunca me affastar para bem servir aos legítimos e altos interesses nacionais, que, com tanto devotamento, nutroinam e defendem.

Aos meus nobres colegas do Congresso Nacional, que timbraram em me trazer nesta hora, o testemunho da sua estima e solidariedade, manifesto toda a minha gratidão pedindo-lhes que continuem a me dispensar o seu apoio e os seus conselhos, afim de poder desempenhar cabalmente a ádua missão que me incumbe.

Ao concluir, hypotheco o meu profundo reconhecimento ao illustre e prezado amigo Dr. Fries do R'o, pelas carinhosas expressões com que me distinguiu, e reitero a todos os que se dignaram honrar, com a sua presença, a minha posse, agradecimentos muito do coração.

INDUSTRIA EXTRACTIVA

São da recente mensagem do Dr. Arthur Bernardes, Presidente do Estado de Minas Geraes, dirigida ao Congresso Legislativo, as seguintes informações sobre a industria extractiva naquelle Estado:

"A industria extractiva do manganez sofreu brusco declínio com a terminação da guerra europeia que a incrementara, mas ainda se conservou em posição mais vantajosa do que se achava anteriormente ao conflito. E' o que se verifica pelo confronto dos algarismos da exportação referentes a um e outro período.

No anno passado a exportação de manganez accusou 257.641 toneladas.

São as grandes jazidas de Lafayette as que maiores embarques realizaram, havendo também saídas pelas estâncias de Christiano Ottoni, Congonhas do Campo, Metallurgica, Rodrigo Silva, Ouro Preto, Gongo Socco e Morro Grande.

Concorreu decisivamente para salvaguardar-se de maior crise a exportação de manganez a adopção da lei n.º 705, de 1917, sobre a taxação "ad valorem", a qual estimulou a melhor seleção do minério embarcado.

A exportação do ouro accusou 4.472.623 grammas em 1921, contra 4.156.355 em 1920 e 4.099.273 em 1919, verificando-se, portanto, ali um ligeiro aumento.

A extração da mica, do graphite, das turmalinas e águas marinhas tende a tornar-se também sólido ramo industrial no Estado, à vista do sucesso das primeiras explorações e do barateamento do custo da produção.

Quanto aos diamantes, a principal zona de exportação continua sendo nos terrenos devolutos do vale do rio Jequitinhonha.

O valor médio anual das pedras extraídas de 1918 a 1921 foi calculado em 4 a 6 mil contos de réis".

PRODUÇÃO DE PETROLEO

Produção de petróleo, em barris, nos últimos dous annos:

1921

Estados Unidos	469.629.000
Mexico	195.064.000
Russia	28.500.000
India Orientaes Néerlandezas	18.000.000
Persia	14.600.000
Rumania	8.347.000
India	6.864.000
Polonia	3.665.000
Perú	3.568.000
Japão, Formosa	2.600.000
Trindade	2.354.000
Argentina	1.747.000
Egypto	1.181.000
Venezuela	1.078.000
França	392.000
Allemânia	200.000
Canada	190.000
Italia	35.000
Algeria	3.000
Inglaterra	3.000
Outros paizes	1.000.000
Total.....	759.030.000

1920

Estados Unidos	443.402.000
Mexico	163.540.000
Russia	25.429.600
India Orientaes Néerlandezas	17.520.210
Persia	12.352.655
Rumania	7.435.344
India	7.500.000
Polonia	5.606.000
Perú	2.816.649
Japão, Formosa	2.199.777
Trindade	2.033.027
Argentina	1.665.989
Egypto	1.042.000
Venezuela	456.996
França	388.700
Allemânia	212.046
Canada	196.937
Italia	34.180
Algeria	3.916
Inglaterra	2.909
Outros paizes	1.015.949
Total.....	694.854.000

A POPULAÇÃO DO BRASIL

O QUE SE APUROU COM O RECENSEAMENTO DE 1921

A Directoria Geral de Estatística está ultimamente os trabalhos do Recenseamento realizado no dia 1 de Setembro de 1920.

A parte relativa à população do Brasil acaba de ser divulgada, dando o resultado do censo demográfico nos Estados, suas capitais e em todos os municípios do país.

Segundo o referido recenseamento, a população do Brasil é de 30.635.605 habitantes, sendo a seguinte a população de cada Estado do Distrito Federal e do Acre; Amazonas: 363.166; Pará: 983.507; Maranhão: 874.337; Piauí: 609.003; Ceará: 1.319.228; Rio Grande do Norte: 537.135; Paraíba: 961.706; Pernambuco: 2.154.835; Alagoas: 978.748; Sergipe: 477.064; Bahia: 3.334.465; Espírito Santo: 457.328; Rio de Janeiro 1.559.371; Distrito Federal: 1.157.873; S. Paulo: 4.592.188; Paraná: 685.711; Santa Catarina: 668.743; Rio Grande do Sul: 2.182.713; Minas Geraes: 5.888.174; Goiás: 511.919; Mato Grosso: 246.612; Território do Acre: 92.379.

A população do Distrito Federal é de 1.157.873 habitantes, sendo a terrestre de 1.147.599 e a marítima de 10.274. Divide-se a população terrestre em urbana, com 790.823 e suburbana, com 356.776. Os distritos urbanos têm a seguinte população: Candelária 3.862; Santa Rita: 38.164; Sacramento: 27.370 S. José: 27.714; Santo Antônio: 49.325; Santa Tereza: 8.326; Glória: 68.330; Lagôa: 57.558; Gavea: 15.270; Copacabana: 22.761; Sant'Anna: 49.632; Gambôa: 50.699; Espírito Santo: 77.792; S. Christovão: 59.322; Engenho Velho: 48.948; Andaraí: 84.171; Tijuca: 11.484; Engenho Novo: 41.727 e Meyer 57.252. E' a seguinte a população dos distritos suburbanos Inhaúma: 131.886; Irajá: 99.586; Jacarepaguá: 19.506 e Ilhas: 12.033 sendo 2.916 em Paquetá, 3.785 na Ilha do Governador e 1.332 nas outras ilhas.

Foi apurada a seguinte população das capitais dos Estados Manás: 75.704 habitantes. Belém, 236.402; S. Luiz: 52.929; Therezina: 57.500; Fortaleza: 78.536; Natal: 30.696; Paraíba: 52.990; Recife: 238.843; Macieó: 74.166; Aracaju: 37.410; S. Salvador: 283.422; Victoria: 21.866; N.theroy: 86.238; S. Paulo: 579.033 Curiúba: 78.986; Florianópolis: 41.338; Porto Alegre: 179.263; Belo Horizonte: 55.563; Goyaz: 21.228; Cuiabá: 33.678.

Os municípios de população superior a 100.000 habitantes são os seguintes, excluídos naturalmente os das capitais de S. Paulo, Bahia, Pernambuco, Pará e Rio Grande do Sul: Campos (R. de Janeiro), 175.850; Theophilo Ottoni (Minas Geraes), 163.199; Caratinga (Minas Geraes), 137.017; Rio Preto (S. Paulo), 128.796; Juiz de Fora (Minas Geraes), 118.116; Campinas (S. Paulo), 115.602; e Santos (S. Paulo), 102.589.

O Estado que teve mais sensível aumento de população foi o Amazonas que passou de 57.610 habitantes em 1872 a 363.166 em 1920. Seguem: S. Paulo, com 837.354 em 1.72 e 4.592.188 em 1920; Rio Grande do Sul, que tinha em 1872 446.962 habitantes e atingiu em 1920 a 2.182.713; Paraná, com 126.722 em 1872 e 685.711 em 1920; Espírito Santo, que há quarenta e dois annos tinha 82.137 e, segundo o recenseamento levado a efeito em 1920, 457.328 habitantes; Santa Catarina, cuja formação era em 1872 de 139.807 e de 668.743 em 1920; Mato Grosso, com 60.417 em 1872 e 246.612 em 1920; Pará, que passou de 275.237 habitantes em 1872 a 983.507 em 1920.

O Distrito Federal, cuja população, segundo o censo de 1920, é de 1.157.873, tinha em 1872 274.972 habitantes.

Das capitais dos Estados a que teve mais desenvolvimento foi S. Paulo passando de 31.604 habitantes em 1872 a 579.033 em 1920. Seguiu-se Belém com 61.997, segundo recen-

seamento de 1872 em 1879 com 236.402; Recife, que passou de 116.671, ha quarenta e oito anos, a 238.848, segundo o ultimo recenseamento e Curytyba, cuja população de 12.651 em 1872 attingiu a 78.987 em 1879.

A população do Brasil que em 1872 era de 10.112.061 habitantes passou a ser de 14.333.915 em 1879, de 17.318.556 dez annos depois attingindo em 1892 a 30.645.605.

A densidade de população é de 3.610 por kilometro quadrado, tendo sido em 1872 de 1.192.

FORÇA DE ALGUMAS QUEDAS D'AGUA NO BRASIL

N.º de
Cavallos vapor

Set. Quedas (Guayara).....	12.000.000
Paulo Afonso.....	1.000.000
Urubú Pungá.....	1.000.000
Maribondo.....	580.000
Agua Vermelha.....	300.000
Onça.....	220.000
Itaparica.....	200.000
Rios Grande, Preto e Parahyba.....	200.000
Barra do Pirahy.....	150.000
Patos.....	120.000
Pedra.....	100.000
Avanhandaú.....	60.000
Mambucaba.....	60.000
Itapura.....	45.000
Bairro Alto (Mococa).....	35.000
Salto.....	30.000
Funil.....	30.000
Bracuhy.....	20.000
Somma Cavallos-vapor.....	16.150.000

TRIBUNAES RURAES

Está publicado o decreto do Governo do Estado de S. Paulo, criando tribunaes rurais em todas as comarcas do mesmo Estado.

E' de seguito teor o referido decreto:

"Art. 1.º — Fica criado em cada comarca um tribunal rural, para conhecer e julgar as questões, ate o valor de quinhentos mil reis (500\$), decorrentes da interpretação e execução dos contratos de locação de serviços agrícolas.

Art. 2.º — O tribunal rural se comporá do juiz de direito da comarca onde estiver situada a propriedade agrícola e de dous outros membros designados um pelo locador e outro pelo locatário.

Paragrapho único. Só podem fazer parte do tribunal Brazileiros natos ou naturalizados com cinco annos de residencia no paiz.

Art. 3.º Levada a questão ao conhecimento do juiz de direito, por um dos interessados que desde logo indicará um dos membros do tribunal e as testemunhas, se os tiver, determinará o juiz, a citação do outro interessado, para o dia imediato fazer igual indicação.

Art. 4.º — Dous dias depois, à hora que o juiz de direito designar, será instalado o tribunal, fazendo as partes a exposição oral da questão e reduzidas a termo as allegações e provas.

Art. 5.º Acto contínuo, os dous membros do tribunal proferirão, se estiverem de accordo a sua decisão, que será tomada por termo e homologada pelo juiz de direito.

Art. 6.º Havendo desacordo, tomados por termo os dous votos, decidirá o juiz no mesmo acto, fundamentando o julgamento.

Art. 7.º Na execução que correrá porante o juiz de direito serão observadas as disposições do art. 63 parágrapho 7º do decreto n.º 4.824, de 22 de Novembro de 1871.

Art. 8.º As partes poderão comparecer pessoalmente ou por procurador e levarão, independente de intimação judicial, o juiz de sua escolha e as testemunhas que tiverem.

§ 1.º Se uma das partes não comparecer ou não apresentar um dos membros do tribunal, competirá ao juiz de direito a escolha e nomeação de uma pessoa que se desempenhe dessa função e, nesse caso, a aceitação por parte do nomeado será obrigatória, sob pena de multa estabelecida no § 2º.

§ 2.º Depois de formado o tribunal, nenhum de seus membros poderá retirar-se antes de encerrados os trabalhos, ou deixar de proferir decisão sobre a questão que lhe for sujeita, sob pena de multa de cinqüenta mil reis (50\$) a cem mil reis (100\$), que será imposta pelo juiz de direito e cobrada executivamente.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

COMPARAÇÃO DAS ÁREAS DOS ESTADOS DO BRASIL

CALCULADAS PELO PADRE PADTBURG E PELA COMISSÃO DA CARTA

Estado	P. Padtbberg	Diferença pro vável	Comissão da carta	Diferença
Amazonas.....	1.850.000	20.000	1.826.000	- 24.000
Mato Grosso.....	1.500.000	75.000	1.422.000	- 78.000
Pará.....	1.260.000	30.000	1.368.000	+ 118.000
Goyaz.....	690.000	30.000	715.000	+ 25.000
Minas Geraes.....	600.000	18.000	594.000	- 6.000
Bahia.....	560.000	6.000	529.500	- 30.500
Maranhão.....	340.000	10.000	346.000	+ 6.000
Rio G. do Sul.....	283.000	1.400	285.000	+ 2.000
S. Paulo.....	250.000	10.000	247.000	- 3.000
Paráhuay.....	240.000	15.000	246.000	+ 6.000
Paraná.....	175.000	5.000	200.000	+ 25.000
Ceará.....	160.000	5.000	148.500	- 11.500
Santa Catharina.....	111.000	3.000	95.000	- 18.000
Pernambuco.....	100.000	3.000	99.000	- 1.000
Parahyba.....	65.000	4.000	56.000	-
Rio G. do Norte.....	52.000	8.000	52.000	-
Espirito Santo.....	44.000	500	45.000	+ 1.000
Rio de Janeiro.....	43.500	1.000	42.500	- 1.000
Alagoas.....	26.500	1.000	28.000	+ 2.000
Sergipe.....	25.000	1.500	21.500	- 3.500
Distrito Federal.....	1.300	-	1.200	-
Territor. do Acre.....	191.000	6.000	148.000	- 43.000
	8.550.200		8.511.200	- 219.000
				+ 180.500
				- 39.000

CUSTO DAS TERRAS DO BRASIL

Valor total das terras em cada Estado:

1.º S. Paulo	2.887.243:843\$000
2.º Rio Grande do Sul	2.010.909:280\$000
3.º Minas Geraes	1.961.000:410\$000
4.º Bahia	556.954:034\$000
5.º Rio de Janeiro	456.954:522\$000
6.º Pernambuco	392.318:152\$000
7.º Pará	308.525:669\$000
8.º Goyaz	244.187:653\$000
9.º Mato Grosso	240.238:713\$000
10.º Pará	193.328:607\$000
11.º Santa Catharina	191.165:673\$000
12.º Espírito Santo	180.921:186\$000
13.º Parahyba	174.233:145\$000
14.º Ceará	155.073:198\$000

15. ^o Alagoas	127.950:162\$000
16. ^o Sergipe	99.042:420\$000
17. ^o Amazonas	96.345:919\$000
18. ^o Rio Grande do Norte	87.773:303\$000
19. ^o Piauhy	85.619:066\$000
20. ^o Maranhão	47.442:298\$000
21. ^o Distrito Federal	87.839:006\$000
22. ^o Territorio do Acre	33.525:432\$000

1. ^o Distrito Federal	736\$000
2. ^o S. Paulo	208\$000
3. ^o Rio de Janeiro	149\$000
4. ^o Espírito Santo	141\$000
5. ^o Sergipe	131\$000
6. ^o Rio Grande do Sul	108\$000
7. ^o Alagoas	95\$000
8. ^o Pernambuco	76\$000
9. ^o Minas Geraes	72\$000
10. ^o Bahia	66\$000
11. ^o Paraná	58\$000
12. ^o Santa Catharina	54\$000
13. ^o Parahyba	46\$000
14. ^o Rio Grande do Norte	36\$000
15. ^o Ceará	27\$000
16. ^o Pará	20\$000
17. ^o Maranhão	16\$000
18. ^o Piauhy	15\$000
19. ^o Amazonas	13\$000
20. ^o Mato Grosso	12\$000
21. ^o Goyaz	10\$000
22. ^o Territorio do Acre	8\$000

Valor médio das terras, livres de bens-fértorias, machinismos e instrumentos agrários, na seguinte ordem, por Estado e respetivo valor do hectare:

1. ^o Distrito Federal	510\$000
2. ^o S. Paulo	161\$000
3. ^o Rio de Janeiro	106\$000
4. ^o Sergipe	96\$000
5. ^o Rio Grande do Sul	92\$000
6. ^o Espírito Santo	72\$000
7. ^o Alagoas	71\$000
8. ^o Minas Geraes	60\$000
9. ^o Pernambuco	59\$000
10. ^o Bahia	48\$000
11. ^o Paraná	46\$000
12. ^o Santa Catharina	42\$000
13. ^o Parahyba	32\$000
14. ^o Rio Grande do Norte	24\$000
15. ^o Ceará	18\$000
16. ^o Pará	14\$000
17. ^o Piauhy	13\$000
18. ^o Maranhão	12\$000
19. ^o Mato Grosso	10\$000
20. ^o Amazonas	9\$000
21. ^o Goyaz	8\$000
22. ^o Territorio do Acre	6\$000

CASAS PARA FUNCIONARIOS PUBLICOS OU OPERARIOS DA UNIÃO

DECRETO N. 4.561 — de 21 de Agosto de 1922

Autoriza o Poder executivo a mandar construir até cinco mil predios, para os funcionários públicos ou operários da União, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, faço saber:

Que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.^o Fica o Poder executivo autorizado a mandar construir, por contrato ou administrativamente, até cinco mil predios, do valor máximo de 10.000\$, cada um, que serão vendidos a funcionários públicos ou operários da União.

§ 1.^o A venda dos predios assim construídos poderá ser efectuada, mediante presta-

ções mensais, que serão descontadas nas respectivas folhas, de modo a ser integralizado o mesmo pagamento dentro de 15 annos, sendo então feita a transferencia da propriedade.

§ 2.^o O preço de cada predio será, no seu custo, acrescido apenas dos juros e mais despezas na proporção da importância com que houver sido onerado o Thesouro Nacional em virtude da operação de crédito de que trata o art. 3^o.

§ 3.^o Em caso de falta, antes da liquidação do empréstimo, de herdeiro ou herdeiros do oficial ou funcionário falecido, com direito à pensão alludida no art. 1^o, alínea a, e existente a de outro ou outros sem esse direito, é permitido a estes transigirem com o predio, afim de liquidarem a dívida restante do Governo, o qual agará com poderes especiais para esse fim. Não verificada essa hypothese, o predio será vendido em hasta publica, para as competentes indemnizações, entregue o saldo, quando houver, a quem de direito.

Art. 2.^o E' também facultado ao Governo fazer empréstimos ao funcionário ou operário da União que possuir o terreno necessário e quiser fazer a construção de um predio para a sua residência, passando neste caso a propriedade a construir patrimônio público até serem solvidas as obrigações que contrahir, cujas condições não poderão exceder as bases establecidas no § 1.^o do art. 1^o.

Paragrapho único. Os empréstimos de que trata este artigo não poderão exceder de 25.000\$000.

Art. 3.^o E' o Governo também autorizado:

a) a emprestar aos officiaes de terra e mar e aos funcionários públicos federais, até 100 vez a importância mensal do montepio e meio soldo daquele e do montepio destes, no momento do empréstimo, a quantia pedida, em requerimento do proprio interessado, destinada á aquisição ou construção de uma casa;

b) a emitir apólices de 100\$, aos juros de 6% ao anno, pagos semestralmente, amortizáveis em 12 annos e seis meses, por sorteio mensal, por meio dos quais será feito o empréstimo a que allude a alínea anterior.

Paragrapho único. São serão emitidas apólices no valor de cada empréstimo requerido e attendido.

Art. 4.^o No proprio requerimento o oficial ou funcionário público federal fixará a consignação mensal de 1% do valor do empréstimo requerido, consignação que lhe será descontada em folha, como garantia da transação, correspondendo a amortização e aos juros das apólices recebidas nos termos do artigo anterior.

Art. 5.^o A casa assim adquirida ou construída será inalienável, em vida do oficial ou funcionário, constituindo bem de sua família cuja pensão acima declarada responderá pela d'vida que restar na occasião do falecimento.

Art. 6.^o Todos os impostos e taxas a que o predio estiver sujeito por leis e regulamentos federais, estaduais e municipaes serão pagos directamente e pelo official ou funcionário, ficando ao Governo, porém o direito de descontar integralmente, dos respectivos vencimentos, as quantias correspondentes, uma vez que deixe elle de effectuar o pagamento dentro do prazo legal.

Art. 7.^o Pode o oficial ou funcionário adquirir ou construir casa em importância superior ao valor do empréstimo, mas não responderá o imovel perante terceiros e conservará a clausula de inalienabilidade e bem de família a que se refere o art. 3^o.

Art. 8.^o A amortização do empréstimo pode ser antecipada.

Art. 9.^o Fica autorizado o Poder executivo:

a) a realizar operação de crédito até trinta mil contos, cujos títulos deverão ser resgatados no prazo de 26 annos;

b) a providenciar, no regulamento que expedir, sobre todas as medidas fiscais e administrativas necessárias à execução desta lei organizando e provendo os serviços que se tornem precisos, para o que fica autorizado a abrir créditos à custa das emissões referidas no art. 1.º alínea b;

c) a suspender a cobrança ou reduzir as taxas de impostos de importação sobre o material imprescindível à construçãos que não seja aparelho e habitações de luxo, conforme a discriminação que será feita no regulamento, e a isentar dos impostos de selo de transmissão de propriedade e de qualquer outro que julgar conveniente os contratos que tiverem de ser celebrados em virtude dessa lei;

d) a ceder terrenos de sua propriedade em condições razoáveis e bem assim instalações que facilitem as construções.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1922, 101º da Independência e 34º da República. — EPI-
TACIO PESSOA. — J. Pires do Rio. — Azevedo
Marques.

OS AUTOMOVEIS NO RIO DE JANEIRO

De 1910 a 1921, o numero de automoveis existentes no Rio de Janeiro tem aumentado progressivamente do seguinte modo:

1910	427
1911	1.209
1912	2.417
1913	2.587
1914	2.522
1915	2.356
1916	2.332
1917	2.954
1918	2.716
1919	3.349
1920	4.413
1921	7.793

LIGAÇÃO TELEGRAPHICA E FERROVIARIA COM O PARAGUAY E A BOLIVIA

O nosso Governo, de acordo com a sua alta orientação de promover cada vez mais intensamente as relações do Brasil com os demais países do continente, sancionou em 3 de Janeiro do corrente anno, a lei abaixo que tem sido objecto de largos comentários na imprensa d'aqui, do Paraguai e da Bolívia.

Eis o texto da lei referida:

DECRETO N. 4.441 — DE 3 DE JANEIRO DE 1922

Autoriza o Poder Executivo a promover, como julgar conveniente, a ligação das linhas ferreas e telegraphicas do Brasil com as do Paraguai e Bolivia, e dá outras providências.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faz saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Flea o Poder Executivo autorizado:

a) a promover, como julgar conveniente a ligação das linhas ferreas e telegraphicas do Brasil com as do Paraguai e Bolivia, bem como melhoramentos de que necessitam os rios Paraguay, S. Lourenço e Cuyabá, para facilitade de sua navegação;

b) a realizar os convenios internacionais que forem necessários para essa obra de aproximação sul-americana, e, bem assim, a alterar as disposições dos convenios existentes que contrariem os fins visados pela presente lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo submeterá à aprovação do Congresso Nacional as deliberações que forem tomadas em obediência ao disposto na presente lei.

Art. 2.º As despesas respectivas serão cuesteadas por meio de operações de crédito realizadas directamente pelo Governo no paiz ou no estrangeiro.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de Janeiro de 1922, 101º da Independência e 34º da República. — EPI-TACIO PESSOA. — J. Pires do Rio. — Azevedo Marques.

COMMERCIO DE CEREAES NA ARGENTINA

A exportação de cereaes na Argentina foi muito elevada em 1920, tendo atingido em numeros redondos, às tonelagens seguintes: trigo 5 milhões de toneladas, milho 4 milhões, lino, 1 milhão, aveia, 380.000 toneladas, representando em relação a 1919 um aumento de 88 %, 77 %, 22 e 28 %.

Esse aumento foi devido em grande parte aos meios de transporte que foram muito mais abundantes do que em 1919.

Os principais países compradores foram os que damos abaixo:

	TRIGO	Toneladas
Grã Bretanha	1.350.000	
Frângua	860.000	
Bélgica	475.000	
Hollandia	310.000	
Hespanha	260.000	

	MILHO	Toneladas
Grã Bretanha	940.000	
Hollandia	302.000	
Bélgica	270.000	
Frância	250.000	

	LINHO	Toneladas
Estados Unidos	540.000	
Grã Bretanha	170.000	

	AVETA	Toneladas
Grã Bretanha	180.000	

FINANÇAS

A situação financeira

EXPOSIÇÃO APRESENTADA PELO SR. DR. SAMPAIO VIDAL, MINISTRO DA FAZENDA

A' Câmara dos Deputados o Sr. Presidente da Repúblca, enviou ao Congresso Nacional a seguinte exposição do Sr. Dr. Sampaio Vidal, Ministro da Fazenda, sobre a situação financeira do paiz no actual momento:

"Srs. membros do Congresso Nacional — No intuito de attender, sem demora, ao justo interesse revelado pelo Congresso Nacional, de conhecer a situação financeira do paiz, tenho

a honra de enviar ao mesmo Congresso a exposição, que, sobre o assunto, me fez o Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda com os dados que conseguiu colligir até o presente.

Continuo, porém, a apurar nos diversos Ministérios outras responsabilidades ainda existentes e assumidas em virtude de contratos, autorizações e encomendas das quais oportunamente darei informação complementar para melhor estudo dos meios de regularizar a situação.

Queira os Srs. representantes da Nação aceitar as minhas mais cordaas congratulações. — Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 1922, 101º da Independência e 84º da República. — Arthur Bernardes".

EXPOSIÇÃO APRESENTADA AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, PELO MINISTRO DA FAZENDA, SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO BRAZIL, EM NOVEMBRO DE 1922.

Em cumprimento das determinações de V. Ex., venho apresentar os dados que, dentro do pequeno espaço de alguns dias, foi possível colher a respeito da situação financeira do Brazil neste momento.

A situação geral do mundo e a situação especial do Brazil impõem hoje aos homens públicos deveres de tal importância, como nunca pesaram sobre os homens daqueles que governaram antes o nosso paiz. Governar qualquer nação actualmente, é uma responsabilidade tremenda — tal a complexidade de vicissitudes que perturbam a vida dos povos, depauperamento geral, questões sociais, dificuldades de colocações de diferentes produtos, desorganização do regimen monetário, perturbações dali decorrentes nas relações internacionais — em summa, a subsunção geral da notável ordem económica e financeira de que gozava o mundo até 1914. Todos os grandes homens de Estado, com a sua sabedoria tradicionalmente acumulada e com o prodigioso senso pratico das oportunidades, estão a empregar esse precioso engenho para reerguer a economia de seus países. A Inglaterra nos dá lições todos os dias na administração pública e nos sacrifícios a que se sujeita o seu povo para a reorganização financeira. A França, a Belgica, a Italia, a Alemanha congregam todos os esforços, povo e poderes públicos, para se reerguerem da situação em que os deixou a guerra. Os Estados Unidos da America do Norte influenciados também pelos perniciosos efeitos da conflagração europeia, apesar da sua plethora de ouro e da formidável expansão da sua economia, lutam com sérios embargos, no comércio internacional, assim como a carestia de sua vida interna. Todos porém, traçaram programas inflexíveis, e os

executam com mão de ferro, reduzindo despesas, promovendo por todas as fórmas a expansão da receita e o fortalecimento das fontes de produção, restrinindo importações, procurando directa e indirectamente realizar o saneamento de sua circulação monetária restabelecendo, enfim, a normalidade da vida económica e financeira. E' forçoso convir em que já ganharam muito terreno nessa campanha restauradora.

O Brazil, que, em 1914, já vinha caminhando com passos um tanto vacilantes sob o regimento de suspensões das amortizações, aggravou a sua situação financeira de então a esta parte. Tendo haurido pouco proveito da situação europeia que tanto precisava dos recursos da America, e sofrido os efeitos deletérios da guerra, pouca atenção prestou a essa política restauradora dos outros povos. Com uma anciade verdadeiramente infantil crescer depressa e realizar em uma década o que os outros povos fizeram em meio século, continuou sempre a política das iniciativas arrojadas, sem o exame dos meios de sustentá-las na execução. Esse arrojo, embora com intutos evidentemente patrióticos, tem criado uma situação muito angustiosa; acréscimo rápido e impressionante da dívida pública compromettendo mais de um terço da receita, desordem crescente e lamentável da nossa vida orçamentária e de quasi todos os recantos da administração pública.

Nos últimos tempos, a febre de iniciativas grandiosas atingiu a proporções surpreendentes, sem o menor exame das forças necessárias para sustentá-las e sustentá-las. Basta recordar que, nestes anos mais próximos os emprehendimentos novos e avultados, de diferentes ordens consumiram além das rendas orçamentárias mais de dois milhões de contos de réis em diversos empréstimos externos e internos, com responsabilidades de toda a especie, algumas insolitamente gravosas.

Infelizmente todos esses recursos extraordinários foram gastos, não havendo mais remanescente algum para accudir à premência das responsabilidades do momento decorrentes do "deficit", que vai ser considerável no corrente exercício.

Decididamente precisamos a todo o custo retomar a consciência das realidades. O mais elementar bom senso nos aconselha a determos o passo nessa marcha fatal para o desconhecido. E' urgentíssimo mudar de processos administrativos na fazenda pública e em todas as repartições visceralmente ligadas a esse departamento. Como norma fundamental, precisamos arrojar drasticamente para fôrma da administração pública tudo quanto não representar despesa absolutamente imprescindível.

A simples leitura da dívida pública do Brazil basta para impôr aos poderes públicos um programma severo

SITUAÇÃO GERAL DA DÍVIDA PÚBLICA DO BRASIL

Papel ao cambio
de 8 d.

<i>Dívida externa:</i>			
Emprestimos externos..	£ 140.017.631-0-0		4.200.524:729\$470
<i>Dívida interna:</i>			
Consolidada:			
Apólices	1.447.400\$000		
Obrigações — 7 %,	127.695:000\$000		1.575.095:400\$000
<i>Fluctuante:</i>			
Caixa Económica do Rio de Janeiro	128.500:000\$000		
Em diversos bancos, por letras e c/c.....	734.508:601\$804	863.005:601\$804	2.438:104:001\$804
Total			6.638.628:731\$274
<i>Papel-moeda em circulação, incluídas as notas resgatáveis da Carteira de Redescotos.....</i>			2.226.275:997\$000

DIVIDA EXTERNA

<i>Emprestimos ingleses:</i>	<i>Em circulação</i>	<i>Juros anuais</i>	<i>Amortização</i>	<i>Comissão</i>
Em 31 de Dezembro de 1921	£ 102.920.834-0-0	£ 4.657.597-2-2	£ 77.900-10-0	£ 46.922-4-11
Emissão de 1922 — 7 ½ %	£ 9.000.000-0-0	£ 675.000-0-0	—	£ 6.750-0-0
	£ 111.920.834-0-0	£ 5.332.597-2-2	£ 77.900-10-0	£ 53.672-4-11

Emprestimos americanos:

Em 31 de Dezembro de 1921	\$ 49.403.000,00	\$ 3.899.740,00	\$ 2.625.000,00	\$ 143.998,00
Emissão de 1922 — 7 %	\$ 25.000.000,00	\$ 1.750.000,00	—	\$ 17.500,00
	\$ 74.403.000,00	\$ 5.649.740,00	\$ 2.625.000,00	\$ 161.498,00

Emprestimos franceses:

	Frs.	Frs.	Frs.
Em 31 de Dezembro de 1921	322.249.500,00	14.527.830,00	108.958,65

DESPESA ANNUAL COM A DIVIDA PÚBLICA

Juros da dívida externa, amortização e comissões	219.804.933\$274
Juros de apólices	72.335.844\$000
Juros de obrigações a 7 %	8.938.650\$000
Juros do débito à Caixa Económica do Rio de Janeiro	6.425.000\$000
Somma	307.504.427\$274

Não seria justo silenciar sobre coadjuvação estimável que têm prestado os bancos nacionais e estrangeiros para a conjuração das dificuldades do momento, salientando-se o forte concurso financeiro do Banco do Brasil, cujo prestígio no mundo bancário se firma dia a dia, de modo tão brilhante e cujas relações com o Governo estão bem regularizadas com as medidas votadas pelo Congresso Nacional, mediante os títulos resdescartáveis na Carteira de Redescotos, quando seja necessário.

Eis ali, numa synthese bem simples, clara e eloquente, a situação geral da nossa dívida pública, não contando ainda as responsabilidades decorrentes do déficit avultado que se anuncia para o corrente exercício, as quais nunca serão menores de duzentos mil contos de réis.

Aqueles que sempre compararam as dificuldades do presente com as do benemerito quatriénio Campos Salles esquecem elementos e circunstâncias que tornam a situação actual muito mais grave e, portanto, merecedora de providências ainda mais promissoras e severas. A situação Campos Salles tinha diante de si um *funding* de nove milhões esterlinos. Nós temos esse e mais um *funding* de quatorze milhões de libras, com os mercados monetários praticamente fechados, um serviço de dívida pública que devora mais de trezentos mil contos de réis, dívida flutuante superior a setecentos mil contos réis e, ao lado disso, uma arrecadação de renda que dia a dia mais empeira e falha, a bradar por imediatas providências reformadoras.

O quatriénio Campos Salles está expresso nestes algarismos:

<i>Papel</i>	<i>Annos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
1899	320.837:098\$858	295.363:247\$432	
1900	263.687:253\$8410	358.480:172\$778	
1901	239.284:701\$906	261.629:211\$521	
1902	266.564:912\$662	236.458:861\$000	
Somma. 1.090.193:966\$306	1.151.931:493\$323		
<i>Deficit papel</i>		61.537:527\$017	
1899 -- Não havia ainda cobrança em ouro.		<i>Ouro</i>	
1900	49.055:521\$612	41.708:100\$676	
1901	43.970:626\$026	40.493:201\$175	
1902	42.904:844\$036	34.034:760\$684	
Somma. 136.830:991\$674	116.236:102\$535		
Saldo ouro		20.594:889\$139	

Vejamos a situação orçamentaria actual:

PROPOSTA PARA A RECEITA DE 1923		
	Ouro	Papel
Receita geral.	90.375:655\$000	650.215:920\$000
Receita de aplicação especial . . .	16.210:665\$000	56.509:080\$000
	106.586:320\$000	706.725:000\$000

DESPESA PROVAVEL DE 1923		
	Ouro	Papel
Justiça	3.246:097\$376	103.006:351\$739
Exterior	5.036:538\$918	2.296:320\$000
Marinha	2.000:000\$000	84.873:846\$836
Guerra	1.700:000\$000	148.905:571\$966
Agricultura	962:580\$552	53.548:525\$597
Viagem	12.183:352:212	301.056:132\$366
Fazenda	62.113:804\$555	214.546:060\$807
Total	87.236:373\$413	908.232:809\$311

O simples confronto dos algarismos basta para pôr em relevo a maior gravidade da situação actual.

RECURSOS DISPONIVEIS

Para fazer face a gravidade dessa situação confessemos com a maxima lealdade os recursos disponíveis no momento são quase nulos.

Todos os recursos extraordinarios representados pelos empréstimos externos — 50 milhões de dollars, nove milhões esterlinos, vinte e cinco milhões de dollars e as grandes emissões de apólices — parte já emitida parte autorizada e presa a contratos — foram totalmente despendidos, nada absolutamente restando do seu producto, nem mesmo para continuar serviços iniciados e dar começo a serviços contratados.

Os recursos ordinarios da receita orçamentaria, aliás sempre majorada nas previsões não garantem nem mesmo o serviço normal da despesa publica. Basta saber que até 30 de Setembro de 1922, a arrecadação papel importou apenas em réis 50.000.000\$000. As previsões mais optimistas orgam em 500 a 550 mil contos de réis a arrecadação total papel e em 70 mil contos a arrecadação total ouro. Note-se que até hoje o Brazil ainda não arrecadou 600 mil contos de réis papel. Contra essa situação a despesa publica excederá seguramente de 900 mil contos de réis.

Do exposto resulta bem clara a nossa deplorável situação orçamentaria da qual só podemos esperar um "deficit" considerável e jamais — recursos.

Mas, em todo esse quadro, há um elemento que impõe a necessidade de uma solu-

ção. Economicas, há na situação actual com efeito, um problema premente — é a dívida fluctuante superior a 700 mil contos de réis. Não podemos ter tranquilidade para administrar com semelhante encargo sobre os homens. É um monodo olhos este feminino, fazer sacrifícios de crédito unica e exclusivamente para fomentar a produção nacional na mais larga escala, em todas as suas modalidades. Com a ordem nas finanças e com a plena expansão da economia geral, o crédito público do Brazil se firmará dentro de muito pouco tempo e constituirá uma garantia francamente asseguradora de uma grande prosperidade nacional.

Certo, para attingirmos esse objectivo, é essencial a colaboração de todas as classes e a dedicação patriótica de todos os brasileiros e estrangeiros que aqui fraternizam com os nossos destinos. Essa coadjuvação não faltará ao Governo que cumprir rigorosamente o seu dever.

São estes os dados que, em espaço de tempo tão exiguo, consegui colher e que representam a impressão geral a respeito da situação financeira.

Estou certo, Exmo. Sr. Presidente, de que o Congresso Nacional como sempre com a maior elevação colaborará com o Poder Executivo para firmar o plano de restauração das nossas finanças.

Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 1922.
— Raphael A. Sampayo Vidal, Ministro da Fazenda. — A' Comissão de Finanças.

Dívida publica, receita e despesa

Do parecer do relator da receita do Senado Sr. Senador Francisco Sá, transcrevemos os seguintes dados:

DESPESAS (EM MILHÕES E NA MOEDA DE CADA PAÍS)

Países	Em 1914	Em 1913 out 1914	Augmto %	Serviço da dívida antes da guerra	Serviço da dívida depois da guerra	Percentagem do serviço da dívida depois da guerra
Estados Unidos	735,1	7.588,5	+ 932	22,9	1.020,3	13,4
Frância	4.501,9	43.382,6	+ 864	966,2	9.535,3	22,0
Itália	2.607	22.548	+ 765	611	4.294	19,0
Inglaterra	172,9	1.365,3	+ 689	19,3	345,0	25,3
Hollanda	211,3	724,2	+ 243	32,1	104,6	14,4
Argentina	381,7	402,2	+ 5	31,1	125,8	31,3
Brasil	596,8	762,4	+ 28	134	173,6	22

Não é menos interessante o estudo comparado da progressão da dívida e do seu onus "per capita".

DÍVIDA PÚBLICA (EM MILHÕES DE DOLLARS)

Países	Dívida	Serviço da dívida	Dívida per capita	Em 1914	Serviço per capita	Dívida	Serviço da dívida	Dívida per capita	Serviço per capita	Em 1920	
										Per cent.	
Estados Unidos	1.027	23	9.63	0.22	24.299	1.08	227.83	9.55			
Inglaterra	3.453	119	75.03	2.58	38.129	1.680	827.29	36.45			
Frância	6.598	252	166.20	8.35	46.026	1.960	1.107.95	47.14			
Itália	3.031	103	82.55	2.81	18.102	629	493.01	16.91			
Argentina	516	25	62.29	4.23	927	50	111.90	6.04			
Brasil	754	37	28.41	1.30	1.553	49	58.51	1.85			

NOTA — O quadro é extrahido da "Revue de Science et de Législation Financière", de Dezembro de 1920. Os dados sobre o Brasil se baseiam na Mensagem de 1920, no "Statesman's Yearbook", são calculados ao juro de 5 % e comprehendem o papel-moeda. A população é apenas calculada em 26 milhões.

Em 1914

Paizes	Receita	Despesa	Receita	Despesa	Receita	Despesa
Estados Unidos.	735	700	9.384	32.428	6.695	6.766
Inglaterra.	965	960	13.067	45.385	6.518	8.106
França.	1.007	978	4.505	26.846	2.280	7.272
Italia.	487	519	5.492	17.595	1.020	2.057
Allemânia.	796	680	4.045	36.795	2.121	17.731

O começo da República

Para que se tenha uma ideia exacta da situação financeira do Brasil, ao ser proclamada a República, basta acrescentar às linhas que acima se leram os seguintes algarismos, extraídos da exposição que o Sr. Conselheiro Ruy Barbosa, Ministro da Fazenda do Governo Provisional, fez a 29 de Dezembro de 1889, do estado do Tesouro:

"Dívida externa no campo de 27. £ 30.419.500..."	270.395:555\$555
Dívida interna consolidada..	543.555:300\$000
Dívida inscrita	309:260\$581
	814.290:116\$136

Depósito do cofre de ouro	14.989:659\$306
Depósito das Caixas Económicas	25.712:194\$303
Depósito do Monte de Socorro	986:453\$449

Depositos publicos	1.228:270\$804
Depositos de diversas origens	17.544:037\$449
Depositos de defuntos e ausentes	2.639:417\$899
Dívida fluctuante	7.840:513\$478
	885.228:662\$884

A esta dívida acresce a emissão do papel moeda em circulação	174.271:166\$500
E o saldo do fundo de emancipação, que não tendo mais razão de ser depois da lei de 13 de Maio, passará a ter outra aplicação.	12.622:308\$776
Desta dívida, pois, a que pode ser promptamente exigível, é apenas a fluente, na importancia de	7.840:513\$478"

Orçamento de 1922

São estes os orçamentos para o exercício de 1922:

	Ouro	Papel
Receita ordinaria	78.060:225\$000	680.672:520\$000
Renda com aplicação especial.....	14.216:065\$000	47.000:480\$000
	92.276:290\$000	727.673:000\$000

Despesas por Ministério	
Justica e Interior	3.201:020\$317
Relações Exteriores	5.363:053\$543
Marinha	4.100:000\$000
Guerra	1.700:000\$000
Viação e Obras Públicas	10.473:713\$712
Agricultura, Indústria e Comércio	882:680\$352
Fazenda	60.710:744\$655
Total da despesa	85.931:211\$579
Total da receita	92.276:290\$000
Diferenças	+ 6.345:078\$421 -- 103.520:762\$780.

Despesas do exercício de 1921

Damos a seguir a relação dos créditos abertos pelos diversos Ministérios de 1 de Janeiro de 1921 a 31 de Março de 1922 por conta do exercício daquele anno:

Ministério da Justiça.....	9.466:401\$000
Ministério das Relações Exteriores	63:483\$000
Ministério da Marinha	41:396\$000

Ministério da Fazenda	4.775:239\$000
Ministério da Agricultura	17.756:657\$000
Ministério da Viação	105.816:923\$000
Ministério da Guerra	40.450:548\$000
Total	117.870:747\$000

A este total temos ainda a acrescentar as verbas ouro de 280:000\$ e 7.934\$, que pertencem respectivamente aos Ministérios da Viação e da Guerra.

A dívida do Brasil

ESTADO DA DÍVIDA EXTERNA FUN DADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

EMPRESTIMO	CAPITAL INICIAL		AMORTIZAÇÃO		SALDO EM CIRCULAÇÃO
	Nominal £	Liquido recebido £	Nominal £	Importancia paga £	
1883	4.599.600-00-00	4.000.000-00-00	1.886.500-00-00	1.552.701-15-11	2.713.100-00-00
1888	6.297.300-00-00	6.000.000-00-00	2.124.900-00-00	1.069.326-00-06	4.173.100-00-00
1889	10.837.000-00-00	17.213.500-00-00	2.368.700-00-00	1.778.701-04-02	17.468.800-00-00
1895	7.442.000-00-00	8.000.000-00-00	516.100-00-00	483.836-07-06	6.925.000-00-00
1898 (<i>Funding</i>)	8.613.717-09-09	8.618.717-09-09	818.730-00-00	763.602-00-00	7.794.077-09-09
1901 (<i>Rescission</i>)	16.619.320-00-00	16.619.320-00-00	5.323.180-00-00	4.031.580-19-06	11.006.160-00-00
1903 (Obras-Porto)	8.500.000-00-00	7.860.000-00-00	801.900-00-00	803.420-17-06	7.698.100-00-00
1908	4.000.000-00-00	3.840.000-00-00	2.160.600-00-00	2.160.600-00-00	1.839.400-00-00
1910	10.000.000-00-00	8.750.000-00-00	232.500-00-00	192.531-05-00	9.767.500-00-00
1911 (Obras-Porto)	4.500.000-00-00	4.140.000-00-00	457.100-00-00	457.100-00-00	4.042.900-00-00
1911 (Estrada de Ferro-Ceará)	2.400.000-09-00	1.992.000-00-00	—	—	2.100.000-00-00
1906 e 1910 (Lloyd Brasileiro)	2.100.000-00-00	2.100.000-00-00	889.500-00-00	889.500-00-00	1.210.500-00-00
1913	11.000.000-00-00	10.670.000-00-00	—	—	11.000.000-00-00
1914 (<i>Funding</i>)	14.502.306-10-03	14.502.306-10-03	—	—	14.502.306-10-03
	120.441.334-00-00	112.300.934-00-00	17.579.000-00-00	14.782.901-12-01	102.832.334-00-00
	Francos	Francos	Francos	Francos	Francos
1908 e 1909 (Estrada de Ferro Itapura a Corumbá)	100.000.000,00	100.000.000,00	1.215.00,00	1.207.975,75	98.785.000,00
1909 (Obras do Porto de Recife)	40.000.000,00	38.100.000,00	—	—	41.000.000,00
1910 (Estrada de Ferro Goyaz)	100.000.000,00	78.831.281,00	1.535.500,00	1.230.107,75	98.464.500,00
1911 (Viação Bahiana)	60.000.000,00	49.300.000,00	—	—	60.000.000,00
1916 (Estrada de Ferro Goyaz)	25.000.000,00	25.000.000,00	—	—	25.000.000,00
	325.000.000,00	291.731.284,00	2.750.500,00	2.438.083,50	322.249.500,00
	Dollars	Dollars	Dollars	Dollars	Dollars
1911	50.000.000,00	45.500.000,00	8.091.500,00	8.091.500,00	43.908.500,00
1922	25.000.000,00	22.750.000,00	416.666,66	416.666,66	24.583.333,34
	75.000.000,00	68.250.000,00	6.508.166,66	6.508.166,66	68.491.833,34

Quadro da dívida interna fundada

Em circulação, a 31 de Dezembro de 1921:
 Títulos 1.238.982:300\$
 Cautela substituída 34.919.000\$
 Cautelas a substituir 1.902.000\$
 Obrigações 68.555.000\$ - 1.344.358:300\$

Em circulação, a 31 de Dezembro de 1922:
 Cautelas a substituir 95.777:000\$
 Obrigações 86.880:000\$ 1.551.742:300\$
 Diferença para mais em 1922 207.384:000\$

A diferença acima indicada provém do seguinte:

Apólices emitidas em 1922	130.103:000\$
Menos: substituição de cautelas de 1921	34.919:000\$ 95.184:000\$

Mais: cautelas emitidas em 1922	93.875 200\$
Obrigações emitidas	18.325:000\$ 112.200:000\$
	207.384:000\$

Divida fluctuante

Da mensagem de 3 de Maio de 1923:

Esperamos regularizar dentro de poucos meses a situação da dívida fluctuante, mediante diversas providências.

Com a apuração feita depois da mensagem presidencial de Novembro último, verificou o Governo que a dívida fluctuante ascendia a mais de novecentos mil contos de réis. Apesar do seu vulto impressionante, contamos vencer brevemente a dificuldade.

Remodelado o Banco do Brasil, pagaremos 300.000.000\$000, transferindo-lhe o ouro pertencente ao Tesouro Nacional. Quanto ao resto daquela dívida, confia o Governo resgatá-la oportunamente parte por uma operação de crédito externa e parte por outra operação interna, a longo prazo.

Dessa forma ficará resolvida a grande crise actual que esse "deficit" representa para a administração da Fazenda Pública entraremos na vida normal de simples execução orçamentaria que ora praticamos com rigor.

A dívida externa das municipalidades do Brasil

Data

Distrito Federal	frs.	8.560.230	1922
Distrito Federal (dívida interna em £ de 1904)	£	3.549.000	
Distrito Federal	\$	24.280.000	1923
Manaus	£	260.800	1920
Belém	£	1.738.580	1920
Recife	£	374.380	1920
São Salvador	frs.	126.194.000	1920
S. Paulo	£	620.900	1919
S. Paulo	\$	8.500.000	1919
Santos	£	1.160.629	1920
Porto Alegre	£	600.000	1919
Porto Alegre	\$	3.500.000	1922
Felotas	£	600.000	1920

Total dos municípios

Emprestimos em libras		12.468.519
Emprestimos em francos		126.194.000
Emprestimos em dollars		26.280.000
Total convertido em moeda ingleza: libra		24.937.266
Convertido em moeda brasileira ao cambio de 6 d.		997.490.640\$

Empréstimos realizados pelo Brasil de 1919 a 1922

União		Valor	Juro	Tipo	Prazo
1921.....	Dollars	50.000.000	8 %	90	1941
1922.....	"	25.000.000	7 %	91	1952
1922.....	Libras	9.000.000	7 1/2 %	92 1/2	1952

Estados e municípios:

	Em dollars	Data	Valor	Juro	Tipo	Prazo
Distrito Federal		1919	10.000.000	8 %	89	1951
Distrito Federal		1922	12.000.000	8 %	89	1946
Distrito Federal		1922	13.000.000	8 %	95 1/2	1947
São Paulo		1921	10.000.000	8 %	97 1/2	1936
Rio Grande do Sul		1921	10.000.000	8 %	90	1946
Santa Catharina		1922	5.000.000	8 %	94	1948
Ceará		1922	2.000.000	8 %	87	1947
Maranhão		1923	1.500.000	8 %	85	1942
Cidade de S. Paulo		1919	8.500.000	6 %	90	1943
Cidade de Porto Alegre		1921	3.500.000	8 %	90	1946

Empréstimos em libras:

São Paulo	1921	2.000.000	—	—	1951
		2.000.000	—	—	1951

Empréstimos em florins:

São Paulo	1921	18.000.000	—	—	1951
		18.000.000	—	—	1951

Total:

Empréstimos em dollars.....		\$	75.500.000
Menos 10.000.000 do empr. extinto de 1919 do Distrito Federal.....		\$	65.500.000
Empréstimos em libras.....		£	2.000.000
Empréstimos em florins.....		Fls.	18.000\$000

Total em £ convertidos ao par.....		£	16.964.109
Total em m/n., feita a conversão ao cambio de 6 d.....		Rls.	678.564.360\$

A dívida externa dos Estados do Brasil

Data			
Santa Catharina	\$	4.843.028	1922
Rio Grande do Sul	\$	10.000.000	1921
Total dos Estados:			
Empréstimos em libras.....		18.400.484	
Empréstimos em francos.....		456.892.562	
Empréstimos em dollars.....		28.304.028	
Empréstimos em florins.....		17.800.000	

Conversão do total para moeda ingleza, libras		43.810.860
Conversão em moeda brasileira no cambio de 6 d.....		1.752.434.400\$

A dívida externa da União

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

DETALHE E COMPARAÇÃO

A 31 de Dezembro de 1922 era esta:

Empréstimos em £.....	111.832.334
Empréstimo da valorização do café,	9.000.000
	120.832.334

Emprestimos em frs..... Frs. 322.249.500
Emprestimos em dollars. \$ 68.491.833

Total em £, feita a conversão ao par..... £ 138.702.840

Total em moeda papel,
ao cambio de 6 d.... Rs. 5.542.113.600\$

Augmento no trienio de
1920-1922: £ 24.482.099,
ou sejam, em moeda
papel, ao cambio de 6 d. Rs. 997.283.960\$

Total da dívida externa no Brasil

	Libras	Papel ao câmbio 6 d.
Dívida da União	138.702.840	5.542.113.600\$
Dívida dos Estados	43.810.860	1.752.434.400\$
Dívida dos municípios	24.937.266	997.490.640\$
Total geral	207.450.966	\$ 298.038.640\$

	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO
	1920	1921	1922	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
I — RENDA DOS IMPOSTOS				
I — Importação, entrada, saída e estadia de navios e aeronaves	53.809.700\$	62.343.600\$	60.796.800\$	72.728.600\$
II — Impostos de consumo.....	150.244.000\$	167.699.000\$	149.095.000\$	170.868.000\$
III — Impostos sobre circulação.....	27.000\$	27.000\$	6.000\$	88.725.000\$
IV — Impostos sobre a renda.....	14.067.000\$	19.272.000\$	23.035.000\$	20.111.000\$
V — Impostos sobre loterias.....	6.80.000\$	1.183.400.35	509.000\$	1.048.000\$
VI — Diversas rendas.....	2.261.000\$	1.917.100\$	2.258.000\$	2.296.000\$
II — RENDAS PATRIMONIAIS.....	640.000\$	776.000\$	165.000\$	707.000\$
III — RENDAS INDUSTRIAS.....	2.941.000\$	1.539.000\$	678.000\$	138.608.000\$
	100.567.600\$	455.913.000\$	61.045.700\$	74.721.600\$
Receita extraordinaria.....	1.206.000\$	24.262.000\$	951.000\$	457.000\$
	118.816.600\$	503.221.000\$	74.304.700\$	23.368.000\$
A deduzir:				
Quota de 5 % ouro.....				
Item de 2 %, destinada ao fundo para as obras contra as secas do nordeste brasileiro.....				
Total da receita geral.....	101.773.600\$	480.175.000\$	61.841.700\$	74.208.600\$
Renda com aplicação especial.....	17.043.000\$	23.046.000\$	11.968.000\$	13.287.000\$
Total.....	118.816.600\$	503.221.000\$	74.304.700\$	88.495.600\$
				537.929.000\$

Fundo de garantia do papel-moeda

Os diferentes valores que constituem o deposito-ouro, deste fundo importavam, a 31 de Dezembro de 1921, em 80.493.596\$588.

Em igual data de 1922, a existencia do ouro era de 89.130.201\$507, tendo tido, assim, durante este anno, o accrescimo de..... 8.686.604\$919.

O quadro seguinte discrimina as especies e determina as reparticoes em que se encontram os depositos parciais.

Caixa de Amortização:

Em barra . . .	25.422.154\$646
Amoedado . . .	58.761.480\$121

84.183.634\$777

Agentes financeiros em Londres:

E. 135.434-6-6.	1.203.860\$664
-------------------------	----------------

Thesouraria do Thesouro:

Em barra . . .	197.096\$818
Amoedado . . .	85.645\$118

282.741\$936

Em notas conversiveis -- ouro	8.459.964\$130
-------------------------------	----------------

89.130.201\$507

A dívida publica argentina

Da mensagem do Presidente da Argentina tiramos os seguintes dados sobre a dívida publica:

"Em 31 de Dezembro de 1922, a dívida publica consolidada montou a 1.294.888.500 pesos, tendo sido emitidas apólices no valor de 60.000.000 de pesos e tendo sido feitas amortizações no valor de 42.837.889 pesos. A dívida fluctuante, não incluindo o empréstimo de estrada de ferro nem a diferença de cambio no empréstimo dos Estados Unidos de \$50.000.000, era, em 31 de Dezembro de 1922, como se segue:

Pesos

Emprestimo dos Estados Unidos de \$50.000.000.....	117.772.727
Emprestimo dos Estados Unidos de \$27.000.000.....	63.597.272
Emprestimo interno de prazo curto	430.339.000
Banco de la Nación, lei 10.251	71.999.663
Banco de la Nación, conta comercial,	46.346.683
Notas do Thesouro.....	10.227.111

Desfazendo-se da dívida do Banco de la Nación os depósitos do Governo, há a favor deste um saldo favorável de 1.712.332 pesos. Em 31 de Março de 1923, a dívida consolidada foi reduzida a 702.000.000 pesos como resultado da amortização de notas do Thesouro e a conta oficial corrente no Banco de la Nación. A situação financeira se mostrou propícia para empréstimos de prazo curto dentro do país, sendo reduzida a taxa destes empréstimos de 5 1/3 por cento a 4 1/6, resultando uma economia anual de cerca de 5.000.000 de pesos.

As rendas alfandegárias do país para o primeiro trimestre de 1923 montaram a pesos, 78.000.000, ao passo que a renda alfandegária total para 1922 foi de 242.000.000.

O dinheiro em circulação sobre pesos 1.362.563.984, moeda corrente nacional, e a reserva de ouro a 466.476.974 pesos ouro no Fundo de Conservação, 10.000.000 pesos ouro no Banco de la Nación e 4.123.157 pesos ouro na verba das Legações em Pariz e Londres, e uma garantia de 80,15 por cento.

Estradas de Ferro

E. F. Madeira-Mamoré

O nosso preso collaborador Aristoteles Pereira, Chefe do 1º Distrito da Inspectoria Federal das Estradas, teve a gentileza, que

muito agradecemos, de comunicar-nos os resultados das experiências de resistência transversal de madeiras nacionais, realizadas em Março deste anno, pela Repartição de Engenharia desta Estrada de Ferro.

Esses resultados acham-se registrados na seguinte tabella:

RESISTENCIA TRANSVERSAL DE MADEIRAS

Kilogrammas por centimetro quadrado

Experiencias feitas em 1922 pela Repartição de Engenharia da Madeira-Mamoré Railway Company

Nome da madeira	1ª Experiencia	2ª Experiencia	3ª Experiencia	4ª Experiencia	5ª Experiencia	6ª Experiencia	Média
Itauba.	825,00	800,00	1.065,00	895,00	—	—	896,25
Massarandup. . .	1.405,00	1.605,00	1.020,00	1.180,00	—	—	1.302,50
Guariuba	1.045,00	1.135,00	1.220,00	910,00	—	—	1.077,55
Angelin	600,00	355,00	530,00	600,00	—	—	521,25
Roxinho.	1.270,00	1.180,00	1.335,00	1.310,00	—	—	1.273,75
Secupira.	1.405,00	1.063,00	895,00	1.425,00	—	—	1.197,50
Cedro Verm. . . .	490,00	510,00	510,00	420,00	—	—	482,50
Cedro Branco . . .	510,00	445,00	530,00	420,00	—	—	476,25
Cedro Roxo	355,00	400,00	340,00	310,00	—	—	351,25
Piquila.	605,00	355,00	—	—	—	—	480,00
Castanheira	530,00	960,00	600,00	625,00	895,00	895,00	750,83
Cupinuba.	710,00	760,00	695,00	420,00	—	—	646,25
Carapanaua. . . .	1.335,00	1.425,00	1.200,00	1.270,00	—	—	1.307,50
Andiroba	1.020,00	1.000,00	—	—	—	—	1.010,00
Pau Mary.	840,00	380,00	530,00	420,00	510,00	420,00	438,30
(Téca).	1.405,00	1.165,00	1.290,00	1.245,00	—	—	1.276,25
Jatobá.	1.065,00	1.135,00	—	—	—	—	1.100,00
Freijó	980,00	1.045,00	—	—	—	—	1.012,50
Miritá.	1.045,00	1.180,00	—	—	—	—	1.112,50

Estradas de rodagem

AUXILIO DO GOVERNO AOS CONSTRUCTORES DE ESTRADAS DE RODAGEM

Damos a seguir as instruções a que se refere a portaria de 30 de Janeiro findo sobre a concessão de subvenção aos construtores de estradas de rodagem:

Art. 1.^º As empresas ou particulares e aos Estados ou municípios que tenham construído estradas de rodagem destinadas ao serviço regular de automóveis ou outros veículos próprios para o transporte de passageiros ou cargas, nos termos destas instruções, será concedido um auxílio até o máximo de dous contos por quilometro, de uma só vez em trecho não inferior a vinte quilometros.

Art. 2.^º Para concessão deste auxílio deverão os pretendentes apresentar por intermédio do Governo do respectivo Estado, ao Ministério uma descrição do tracado, indicando os pontos inicial e final da estrada, cidades e povoações atravessadas, cultura dos terrenos marginais, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) planta geral da estrada;
- b) perfil longitudinal;
- c) perfil transversal, tipo da estrada, indicando a parte a macadamizar, se tiver sido feito esse serviço;
- d) tipo de obras de arte, perfil longitudinal e transversal.

Art. 3.^º As estradas de rodagem deverão satisfazer as seguintes condições técnicas:

- a) as curvas terão o raio mínimo de 30 metros, podendo ser reduzido a 20 metros nas regiões montanhosas em que a adoção de maiores raios torne dispendiosa a construção da estrada;
- b) as rampas serão de 6 % podendo excepcionalmente ser elevadas a 10 % no máximo nas regiões montanhosas;
- c) a plataforma da estrada deverá ter seis metros de largura aproveitável, podendo nos terrenos montanhosos ser reduzida a cinco metros;
- d) as pontes poderão ter largura inferior à da plataforma da estrada, com tanto que os aterros nas proximidades das mesmas sejam alargados, afim de permitirem o cruzamento dos veículos;
- e) entre as rampas e contra-rampas deverá existir um patamar de extensão mínima de 20 metros.

Art. 4.^º Se as estradas tiverem uma largura apenas de cinco metros na parte pouco accidentada e de quatro metros na região montanhosa, só lhe poderá ser concedido um auxílio até um conto e quinhentos mil réis por quilometro.

Art. 5.^º As estradas deverão ter o leito perfeitamente drenado com valetas laterais e de contorno, bueiros e todas as obras de arte necessárias.

Art. 6.^º Todas as despesas de indemnização, motivadas pela construção, conservação, tráfego e reparação da estrada correrão exclusivamente por conta dos interessados.

Art. 7.^º No pedido da concessão do auxílio deverão os requerentes declarar que se obrigam a transportar nos seus veículos, gratuitamente, as malas do Correio Federal e as plantas e sementes enviadas pelo Ministério aos agricultores da região, assim como fazer a redução de 30 % nas suas tarifas aos funcionários federais, quando viajarem em serviço público.

Art. 8.^º A concessão de auxílios depende da verificação, por uma comissão especial,

mente designada pelo ministro, de terem sido observadas as prescrições exigidas por estas instruções.

Paragrapho único. Os pretendentes darão transporte gratuito aos membros da comissão na estrada a ser examinada e fornecerão o pessoal necessário a quaisquer verificações, podendo o Governo reter até 5 % da subvenção para as despesas de inspeção.

Art. 9.^º O parecer da comissão designada para fazer a inspeção deverá ser claro e preciso, e mencionar:

- a) até que data foi a estrada construída, total ou parcialmente;
- b) qual o raio mínimo das curvas na parte plana e na parte accidentada;
- c) qual a rampa máxima na parte plana e na parte accidentada;
- d) quais as diferentes larguras da plataforma da estrada;
- e) natureza do leito da estrada, terra comprimida, leito encascalhado ou empadrado;
- f) quais as obras de arte construídas e em que condições;
- g) existência de valetas;
- h) qual o construtor da estrada;
- i) no caso de empresa particular, se é feito o tráfego da estrada por meio de um serviço regular de automóveis ou outros veículos e em que condições;
- j) em que consistiu o serviço de construção da estrada; se houve movimento de terras, corte e aterros, se houve roçadas e de que espécie, destocamentos, etc.;
- k) qual a extensão da estrada e se está kilometrada;
- l) qual a natureza das zonas atravessadas agrícolas ou pastoril;
- m) estado de conservação da estrada.

Art. 10. O auxílio só será concedido a empresa ou particular que tenha construído a estrada e organizado o seu tráfego com um serviço regular de transporte por meio de automóveis ou de outros veículos e goze de igual subvenção do Governo do Estado onde tenha sido construída a estrada.

Art. 11. As tarifas de transporte da empresa construtora da estrada deverão ser submetidas à aprovação do Governo Federal, sob pena de multa que será arbitrada pelo ministro.

Art. 12. Quando se tratar de estrada construída por Governo estadual ou municipal o auxílio só será concedido se ficar provado, mediante certidão da respectiva repartição pagadora, que foi dispendido na execução desse trabalho, pelo menos, o dobro do auxílio requerido, e preenchidas, ao mesmo tempo, todas as demais exigências das presentes instruções.

A estrada de ferro no Norte da República

Na parte da Mensagem, que apresentou ao Congresso Nacional, a 3 de Maio, o Sr. Presidente da República, em que trata das nossas estradas de ferro, assim se refere às linhas do extremo-norte do país: "Ao actual Governo coube a tarefa de concluir a construção da Estrada de São Luiz a Caxias e realizar grandes obras nos trechos já construídos, mas que estavam abandonados sem nenhuma conservação. Verbas consideráveis que ascendem ao total de 6.900.000\$ até o fim do anno passado foram empregadas no acabamento da linha que parte da capital do Maranhão e chega depois que se lhe incorporou a pequena Estrada de Caxias a Flores, à margem do Parnaíba, em frente à capital do Piauí, adicionando àquella somma o preço da Estrada de Flores, 2.214.774\$517,

tem-se quantia superior a 9.000.000\$, para montante dos gastos feitos na Estrada de São Luiz a Therezina, não incluidas as despesas que se farão ainda com a ponte do canal dos Mosquitos, cujo material metálico já foi encomendado e com a do rio Parnaíba, que já foi contratada.

O meu Governo encontrou a estrada do Maranhão com 100 quilometros apenas em tráfego, no trecho de Rosário a Cachimbos, inaugurado no 1º de Junho de 1919. A 24 de Junho de 1920, inaugurou o tráfego de Cachimbos a Pirapemas; a 26 de Julho, o de Pirapemas a Conceição e a 24 de Dezembro o de Conceição a Caxias e o de Estiva a Rosário. Sómente a 14 de Março de 1921 pôde encetar o trecho de São Luiz a Estiva. Têm-se aí 372 quilometros de linha, fóra os 78 da Estrada de Caxias a Flores, o que dá 450 quilometros para distância de São Luiz a Therezina.

Na Central do Planhy, assim chamada a ilha que deve unir Therezina à cidade de Parnaíba e ao porto de Amarração, gastaram-se, de Agosto de 1919 ao fim do anno passado, 3.400.000\$000. Com tal despesa foi possível entregar ao tráfego um trecho de 26 quilometros e quasi terminar a construção de outro tanto.

Na Estrada de Petrolina a Therezina, cujos trabalhos foram atacados com grande actividade, afim de levar a linha à povoação de Paulista, as despesas montaram á quantia 2.451.901\$947, dos quais 249.392\$846 foram gastos em 1919, nos seus ultimos meses. Por se não ter effectuado o pagamento de muito material metálico encomendado para construção desta Estrada, não se inclui o seu custo no algarismo das despesas realizadas até o fim do anno passado.

Valho-me da oportunidade e peço a atenção do Congresso Nacional para a conveniencia de se não interromperem os trabalhos de construção da Estrada de Petrolina pois a estrada que unir quasi em linha recta, como foi esta projectada, á capital do Maranhão á da Bahia, resolverá com facilidade incomparavelmente maior, o problema da ligação ferro-viaria do norte ao sul do paiz do que a linha de Pirapora a Belém.

Estrada de Ferro do Pará — Quando a cidade de Belém se unir á de São Luiz por via-ferrea, emprehendimento que careceria tentar-se em beneficio da região septentrional do Pará do Maranhão e se encontrarem os trilhos da Central do Brasil com os da viação Bahiana, já deverá estar concluída a linha de Petrolina a Therezina e, então, como se acham adiantados os trabalhos da construção da Linha de Lavras a Alagoa Grande, na Parahyba e os da estrada de Goyaz, todas as capitais dos Estados da Republica estarão unidas por via-ferrea, exceptão de Manaus e Cuyabá. A rede fluvial do Amazonas, poderosamente auxiliada pela Estrada Madeira-Mamoré, constitue magnifico sistema de vias de communication interna, que torna dispensável, por muitos annos ainda, quaisquer construções ferro-viarias nos territorios do Pará, Amazonas e Norte de Mato Grosso.

vasta região de povoamento ainda muito remoto, com grandes extensões de florestas virgens ocupadas por selvagens.

Enquanto se não fizer melhor aproveitamento economico das estradas construídas e das que devemos construir para completar o plano de união das capitais dos Estados, a politica ferro-viaria que me parece aconselhável é a da consolidação das estradas existentes, com reducção, pelo menos quanto ás custeadas pelo Thesouro, de novas construções. Uma lei especial que approve o plano de viação geral do paiz, poderá regular o andamento das construções do Governo.

A construção das estradas de ferro entre nós, visceralmente presa ao auxilio oficial, com exceção das grandes companhias paulistas, nas quais o café constitue tarifa de resistencia, tem que ser estudada á luz da estreita dependencia em que está com o estado financeiro do paiz. Os proprios Governos Estaduais, com raras e modestas excepções, pouco têm podido fazer em matéria de construção ferro-viaria.

Ainda agora teve a União de ficar com a Estrada de Bragança, que o governo paráense havia construído em tempos de prosperidade, quando os altos preços da borracha exportada facultavam ao tesouro do Estado folgados recursos. O preço da Bragança, ajustado mediante inventario feito por uma comissão de engenheiros, foi de 17.000.000\$, quantia esta que se dividiu em duas partes, uma de 4.000.000\$, paga em moeda corrente e destinada ás despesas de melhoramentos urgentes, e a outra, de 13.000.000\$ em apólices da dívida publica, juros de 5 %, entregue ao governo estadual para allívio da sua crise financeira, consequencia da depreciação do principal producto de sua economia, a borracha.

Considero este auxilio um dever de patriotismo. Durante trinta annos de prosperidade, o povo paráense contribuiu para as despesas nacionaes com sommas elevadas, de que apenas uma parcela minima despendia o Governo Federal em beneficio directo dos contribuintes. É justo que agora, em tempo de adversidade, restitua, sob a forma aliás de aquisição para o patrimonio nacional, a despesa feita pelo Estado na construção de uma estrada de ferro. Fica dessa maneira o Pará, nas condições dos demais Estados da Federação, excepto São Paulo, que desfrutam os benefícios das estradas de ferro sem o onus da construção.

Na Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, mais útil ao Amazonas do que a Mato Grosso, pois todo o commercio que dela se serve procura a praça de Manaus, fez o Governo, apesar das dificuldades oppostas pela companhia que tem um contracto provisório de arrendamento, razoável reducção de tarifas. Ainda não foi possível fixar o capital dessa companhia, não obstante tenaz esforço da repartição fiscalizadora. Pende o assunto de um arbitramento, que se confiou a pessoa capaz e perfeita conhecadora da região amazonica."

Viação Paulista

MOVIMENTO FINANCEIRO DAS PRINCIPAES ESTRADAS DE FERRO NO ESTADO DE S. PAULO, NOS ANNOS DE 1919 E 1920

Estradas	Extensão Km.	Receita	Despesa	Saldo	Coeff. de tráfego
1919					
Paulista	1.245	33.660.918\$830	22.930.344\$642	10.730.574\$197	68,17
S. P. Railway	247	31.017.374\$460	25.180.874\$360	5.836.500\$100	81,18
Mogyana	1.021	26.271.697\$214	15.977.022\$576	10.294.674\$638	60,81
Sorocabana	1.670	24.845.003\$067	20.027.313\$613	4.817.689\$429	80,61

Estradas	Ex-tensão Km.	Receita	Despesa	Saldo	Coeff. de tráfego
1920					
Paulista	1.245	44.001:761\$666	28.475:323\$866	15.526:438\$830	64,71
S. P. Railway	247	38.483:466\$530	31.920:896\$900	6.562:560\$630	82,94
Mogyana	1.921	31.070:951\$492	18.852:723\$8393	13.118:228\$099	58,57
Sorocabana	1.707	31.776:280\$092	21.853:113\$805	9.923:166\$287	68,77
1921					
Paulista	1.289	48.056:433\$094	30.841:000\$883	17.215:432\$206	64,18
S. P. Railway	247	41.905:550\$010	32.883:217\$840	9.022:332\$170	78,47
Mogyana	1.963	34.199:979\$574	19.490:951\$808	14.709:027\$766	56,99
Sorocabana	1.737	36.021:323\$866	24.332:995\$298	11.688:328\$568	67,55

2º Congresso Ferro-Viário Sul-Americanano

Da *Brazil Ferro Carril*, de Outubro, transcrevemos:

No dia 30 de Setembro devia realizar-se a sessão de encerramento deste Congresso, entretanto, ainda nos primeiros dias deste mês se realizaram sessões para ultimar a votação das conclusões apresentadas pelas diversas Comissões, cujos trabalhos foram muito discutidos nas sessões plenárias, o que resultaram numerosas alterações e até suppressões nas conclusões submettidas à votação.

Cumpre ainda accentuar que a rigor este 2º Congresso não votou definitivamente causa alguma, visto que as suas sessões plenárias apenas para decidir que taes ou tais indicações deviam ser encaminhadas à *Comision Permanent* para que esta sobre elas apresente parecer, que possa esclarecer e orientar o próximo congresso, que então formulará votos, tão ardentes quanto platonicos, para que os governos dos paizes sul-americanos tomem certas medidas relativas aos assumptos que inspiraram tais indicações.

Pode-se dizer que este 2º Congresso ferro-viário sul-americano foi tão fecundo como o primeiro, que se realizou em Buenos Aires há uma duzia de annos atraç, visto que se pronunciaram discursos igualmente numerosos e se travaram discussões ainda talvez mais vehementes.

De todo o insano trabalho a que se entregaram os mais notáveis *railwaymen* da América do Sul nestes dous Congressos Ferrovíarios, apenas resultou uma conclusão definitiva, mas que, por si só, projecta intensa luz na tenebrosa floresta dos problemas ferro-viários, não só da América do Sul mas de todo o mundo, por isso nos apressarmos a transcrevel-a.

Essa conclusão, que é da autoria do engenheiro Ozorio de Almeida, é do seguinte teor:

"Deverão continuar a vigorar as conclusões do Congresso anterior sobre bitolas, acrescentando que nos pontos de reunião, de diversas ferrovias, especialmente em portos, é preferível dar acesso às mesmas ferrovias por meio de um terceiro trilho".

Se bem nos lembra, as conclusões que a respeito de bitolas votou o 1º Congresso, foram as de que nada se podia concluir sobre bitolas. Além desta conclusão definitiva apenas foram formuladas indicações à Comissão central.

* *

Na seção "S", *via permanente e obras*, o engenheiro argentino Sr. W. Rogind apresentou as seguintes indicações:

- a) — Todas as estações terminaes urbanas devem ser destinadas unicamente ao serviço de passageiros e encommendadas.
- b) — Devem ser previstas linhas de intercomunicação entre as estações terminaes urbanas de cada capital.
- c) — Deve ser organizada a separação do tráfego.
- d) — Devem ser previstas commodidades especiais e independentes para o tráfego de passageiros".

* * *

Nesta mesma Secção, o delegado da *Companhia Ferro-viaria Este Brasileiro* requereu e conseguiu que fossem encaminhadas à Comissão Central as indicações seguintes:

(A) — 1º. Os governos das nações representadas no 2º Congresso Ferro-viário Sul-Americano, nomearão comissões de técnicos incumbidas de estudar as condições tecnicas necessárias na construção ou reconstrução de vias ferreas em zonas cujos terrenos são constituídos por argillas move-digas.

2º. — Estas comissões determinarão os meios de consolidação do terreno, as obras especiais de protecção das linhas e os tipos mais convenientes de perfis transversais das mesmas ferro-vias.

3º. — As inspectorias respectivas, de acordo com os estudos apresentados pelas comissões acima mencionadas, estabelecerão os tipos officiais de obras, os quais serão adotados e incorporados às séries de tipos existentes".

(B) — A seção de vias e obras, recomenda para as linhas ferreas de penetração, em zonas férteis, insuficientemente povoadas e cultivadas por falta de condução das possíveis colheitas, a construção de estradas de rodagem de derivação, e onde for necessário, vias ferreas económicas de bitola estreita, dos centros de produção às linhas principais.

Nesta seção assumiu feição de notável relevo a memoria do Engenheiro Stevenson, Inspector Geral da E. F. Mogyana, sobre "Limites para sobrecarga de pontes", cujas conclusões a Comissão propôz em sessão plena que fossem encaminhadas à Comissão Central Permanente, acrescentadas de um "item" apresentado pelo Sr. Guillermo del Canto, delegado chileno, assim redigido:

"A Seção de vias e obras do 2º Congresso Ferro-Viário Sul Americano redomenda que nas construções das grandes pontes de ferrovias, e especialmente em pontes de cimento armado seja contemplado tanto quanto for possível o aumento provável no futuro.

das cargas rodantes, evitando assim reconstruções, substituições prováveis a curto prazo."

* * *

Ainda nesta Secção foi apresentado pelo Sr. George Ribeiro, delegado da Leopoldina Railway, um diagramma sobre construção de pontes de concreto armado e de aço.

* * *

Não podemos publicar as conclusões do notável trabalho do Engenheiro Stevenson porque a Secretaria do Congresso as sonegou à publicidade.

* * *

Pela Comissão da Secção "B", *Material e Traçado*, foram apresentadas às sessões plenárias as seguintes conclusões:

1º. O Segundo Congresso Ferro-Viário Sul-Americano reconhece que as empresas ferro-viárias, com o fim de baratear o custo das suas explorações, devem tratar de aumentar no possível a capacidade de seus vagões standart de cargas até os limites compatíveis com a resistência de suas linhas e a natureza da carga a transportar.

2º. O Segundo Congresso Ferro-Viário Sul-Americano, tomando conhecimento do projeto realizado pela administração das Estradas de Ferro do Estado Argentino, criando um instituto destinado ao estudo e fixação dos tipos standart de materiais ferro-viários e no estudo experimental, por meio de vagões dinamometrados da resistência dos trens à tração, dá seu voto de aplauso por tão importante iniciativa.

Recomenda aos demais países sul-americanos a criação de institutos similares, seja pelos governos, seja por grupos de empresas ferro-viárias de um mesmo país.

Formula sua opinião de que o vínculo entre os citados institutos é o meio mais eficaz para chegar à fixação dos tipos standart necessária para o intercâmbio internacional.

3º. Conclusões acerca da thesis "Electrificação".

1º. Sob o ponto de vista técnico e experimental não resta a menor dúvida que a tração eléctrica pode substituir a do vapor com vantagem quanto ao bom funcionamento de todo seu organismo, se bem que mais complexo.

2º. As locomotivas eléctricas têm muito melhor aproveitamento que as de vapor, as quais, em igualdade de condições de tráfego, elas substituem em menor número. Pode-se afirmar que a eficiência daquelas é superior á destas em 50 por cento ao menos, em igualdade de potência mecânica.

3º. As reparações e conservação das locomotivas eléctricas são menos dispendiosas que as de vapor, pelo menos quanto aos dispositivos mecânicos equivalentes em umas e outras. O organismo eléctrico é delicado e exige muito cuidado por parte dos machinistas e operários para evitar incidentes e avarias, sobretudo nos motores de corrente contínua, em que se usa a recuperação.

4º. As modernas locomotivas munidas de gerador de electricidade, se na prática for demonstrado que funcionam sem inconvenientes de ordem técnica ou económica, concretizam solução interessante do problema de tração, mesmo que tal sistema só se deva aplicar a estradas de tráfego leve.

5º. Assim, desde que a electrificação ou construção de estrada eléctrica não seja indicada, o problema da tração com locomotivas de combustão interna a álcool deverá ser estudado, pois desde que se produza o álcool por preço baixo haverá mais vantagens para

os países que não possuem combustível mineral.

6º. O Segundo Congresso Ferro-Viário Sul-Americano, à vista dos trabalhos apresentados formula sua opinião de que, para a depuração das águas destinadas à alimentação das caldeiras das locomotivas, não é possível fixar um progresso geral e único. Só um estudo methodizado das diferentes águas e das condições locais pode dar uma solução a este problema.

7º. O Segundo Congresso Ferro-Viário Sul-Americano, à vista da experiência obtida nos outros países, recomenda às empresas que ainda não tenham feito a centralização dos trabalhos de reparação de locomotivas e vagões em uma officina única a fazerm-na sempre que as condições locais o permitem.

8º. Em vista dos resultados obtidos em algumas empresas ferro-viárias, recomenda que nas novas aquisições de locomotivas efectuadas pelas empresas, com o fim de renovar o seu material, se faça o possível de adquirir locomotivas a vapor de maior poder de tração compatível com a resistência de suas linhas.

Pela Comissão da Secção "C" — Traçado — foram apresentadas as seguintes conclusões:

O Segundo Congresso Ferro-Viário Sul-Americano reconhece que o sistema de telephones de chamada selectiva constitue um meio expedito de comunicação e um auxílio eficaz ao bom aproveitamento da capacidade de tração das estradas de ferro e ao "controle" das demoras dos trens e veículos nas estações e desvios.

Sobre "Tarifas nas novas estradas de ferro que se incorporaram a uma rede já estabelecida", as indicações foram:

1º. Uma das causas do desequilíbrio financeiro das empresas ferro-viárias especialmente do Estado, reside na incorporação de novas linhas de tráfego pouco intenso e nas quais se appliquem as mesmas tarifas das linhas-troncos.

2º. Augmentando o custo do transporte em relação com a diminuição da intensidade do tráfego, deverão logicamente ser mais altas as tarifas das estradas de ferro que apenas possuem um tráfego inicial, enquanto seja insuficiente para criar com as tarifas gerais os produtos necessários para cobrir as novas despesas.

3º. A construção de uma ferrovia tende sempre fazer decrescer o custo do transporte, portanto, a aumentar o valor dos terrenos; creia, por conseguinte, uma riqueza que permite a applicação de tarifas mais elevadas de que as que correspondem a uma rede a respeito da qual as condições económicas de produção se encontram, desde longo tempo estabelecidas. Tais tarifas mais elevadas, entretanto, não se deverão estabelecer nos casos em que o augmento de valor dos terrenos venha a ser onerado com uma contribuição inicial destinada a atender às despesas de construção do ramal em questão.

Sobre "Estradas de ferro secundárias e raias industriais — regimen de construção e tráfego" foram propostas as seguintes conclusões:

1º. Que as vias ferreas secundárias devem merecer dos Governos atenção particular, considerando o importante papel que desempenha na formação e engrandecimento de certas regiões, e consequentemente no desenvolvimento geral dos países.

2º. Que as concessões para a construção e tráfego destas linhas sejam feitas, garantindo por meios efficazes os altos interesses das nações mas, assegurando também como é justo, aos concessionários, com auxílios especiais uma remuneração razoável do capital

por elles empregados na execução dos serviços públicos.

3^a. Que os traçados obedecam sempre, em suas linhas gerais, a um plano de viação, evitando deste modo as vias paralelas e os excessos de percursos, e garantindo a completa efficiencia destas linhas, sob o ponto de vista financeiro, na producção e circulação das riquezas, e politico, na defesa dos interesses nacionaes.

4^a. Que o projecto obedega a criteriosas condições economicas, não só relativas ao capital de primeiro estabelecimento, como referentes ás despesas de exportação e consequente remunerarão daquelle capital.

5^a. Que os contratos como os concessionarios sejam bem estudados, de maneira a interessal-os não só no desenvolvimento do tráfego, como na limitação das despezas do custeio ao estrito necessário.

6^a. Que as grandes rédes ferro-viarias, considerando o tráfego a ellas trazido pelas vias secundarias e drenado ás vezes em zonas que elles não poderiam alcançar, reduzam ao minimo as despezas de estação comun.

7^a. Que os ramaes industriais, atendendo aos seus fins, devem merecer auxilio dos Governos, mas proporcional aos serviços que possam prestar sob o ponto de vista do interesse geral.

8^a. Que a uniformização dos caracteres tecnicos da via permanente, do material rodante de transporte e de tracção seja imediatamente iniciada nas linhas existentes, e adoptada nas novas, medida de alta relevância para o futuro da viagão ferrea em todo continente sul-americano.

1^a. — Sempre que a extensão e caracteristicos geográficos de cada rede ferro-viaria o justifiquem, aconselham-se as seguintes conclusões:

A) — *Quanto á organização do serviço:*
Adotar uma organização em tres grãos, a saber: Distritos (grupos de estações), zonas (grupos de distrito) e central, pela forma seguinte:

a) — Distribuidores de distrito encarregados de realizar as operações de detalhe em um grupo de estações;

b) — Distribuidores de zona incumbidos de coordenar e dirigir o trabalho dos distritos e encarregados de verificar as suas operações;

c) — Um distribuidor central á testa de todo serviço e sob cujas ordens trabalharão os demais distribuidores.

B) — Dada a estreita relação existente entre as operações necessárias para se efectuar a distribuição do material rodante de transporte e as correspondentes ao serviço do movimento, torna-se necessário que os proprios distribuidores tenham a seu cargo este

serviço nas mesmas condições de dependencia estabelecidas para os efeitos da distribuição do material.

3^a. — *Quanto á distribuição aos remetentes:* No caso de não se poder attender oportunamente a todos os pedidos de vagões, a solução que reduza ao minimo os efeitos dessa situação irregular deve procurar-se no emprego de processos equitativos, e

A) — dentro desse criterio, é recomendavel o sistema de distribuição pela "ordem cronologica" das requisições, sempre que as condições relativas á procura e á disponibilidade do material de transporte, para uma determinada mercadoria, permittam assegurar a manutenção ou a diminuição do atraso com que são satisfeitos os pedidos.

B) — quando a procura tender a crescer, ou quando se apresentar concentrada em grandes massas, muito superiores aos elementos disponíveis para a distribuição, a solução mais equitativa parece ser a do sistema de "distribuição proporcional".

C) — sem embargo, a carga destinada a se deslocar no sentido da corrente de vagões vazios, pela maior probabilidade de ser transportada dentro de prazo mais breve, deverá ser anotada separadamente afim de ser submetida a condições de distribuição independentes das da carga restante.

D) — mesmo assim, será conveniente submeter a condições particulares de distribuição os transportes destinados a pequenas distâncias, sempre que correspondam a correntes de cargas permanentes durante algum tempo.

3^a. — *Quanto ás normas que se referem aos transportes ordinarios:* A) — No que respeita á preferencia de que possam gozar certas mercadorias, será conveniente regulamentar-a apenas para os artigos perigosos e mercadorias de facil deterioração, estabelecendo-se um prazo limitado para o fornecimento de vagões.

B) — A pratica de deixar ao remetente a escolha do tipo de vagões que deva carregar oferece o inconveniente de abandonar o criterio do publico o aproveitamento do material de transporte. É indispensável que seja a propria estrada de ferro que, criteriosamente, fixe em cada caso o tipo de vagão mais adequado ao transporte que se tenha em vista.

Orcamento das estradas de ferro exploradas pela União

No orçamento da Viação do exercicio corrente, para ocorrer as despezas, durante o anno de 1923, com a exploração das estradas de ferro directamente administradas pela União, foram consignadas as seguintes verbas:

Designação:	Material	Pessoal	Total
E. F. Central do Brasil.....	43.200:000\$000	49.681:500\$000	92.881:500\$000
E. F. Oeste de Minas.....	5.030:000\$000	7.996:518\$000	13.026:518\$000
E. F. Noroeste do Brasil..	3.750:000\$000	7.243:280\$000	10.993:580\$000
Réde de Viação Cearense...	850:000\$000	2.640:747\$000	3.490:747\$000
E. F. S. Luiz a Therezina..	2.400:000\$000	1.480:000\$000	3.880:000\$000
E. F. Central do Piauhy (*)	375:000\$000	875:000\$000	1.250:000\$000
E. F. C. Rio Grande do Norte	550:000\$000	450:000\$000	1.000:000\$000
E. F. Petrolina a Therezina (**).	—	—	2.000:000\$000
E. F. Therezopolis.....	1.470:000\$000	520:000\$000	1.990:400\$000
E. F. Goyaz.....	550:000\$000	850:000\$000	1.400:000\$000
Total.			181.912:735\$000

(*) Além das verbas consignadas tem mais 100 contos, ouro, para material a adquirir no estrangeiro.

(**) Tambem foi concedida uma verba de 200 contos, ouro.

Café

Exportação de café

A exportação de café, realizada desde 1902, é a seguinte:

Annos	Quantidade em sacas	Valor por saca em papel.
1902	18.150.383	31\$149
1903	12.927.239	29\$728
1904	10.024.536	39\$063
1905	10.820.661	30\$006
1906	13.965.300	29\$950
1907	15.630.172	28\$939
1908	12.658.000	29\$095
1909	16.881.000	31\$625
1910	9.723.738	30\$644
1911	11.267.802	58\$876
1912	12.080.303	57\$811
1913	13.267.449	43\$103
1914	11.269.724	39\$016
1915	17.061.000	36\$368
1916	13.039.000	45\$187
1917	10.605.000	42\$000
1918	7.433.000	47\$000
1919	12.963.000	91\$000
1920	11.524.000	75\$000
1921	12.368.612	82\$301
1922	12.672.535	11\$695

A exportação de café foi, quanto ao valor papel, a seguinte nos últimos annos:

1913	611.670:000\$000
1914	439.701:000\$000
1915	620.485:000\$000
1916	589.174:000\$000
1917	440.258:000\$000
1918	352.727:000\$000
1919	1.226.463:000\$000
1920	860.854:000\$000
1921	1.019.064:755\$000
1922	1.504.168:273\$000

Libras

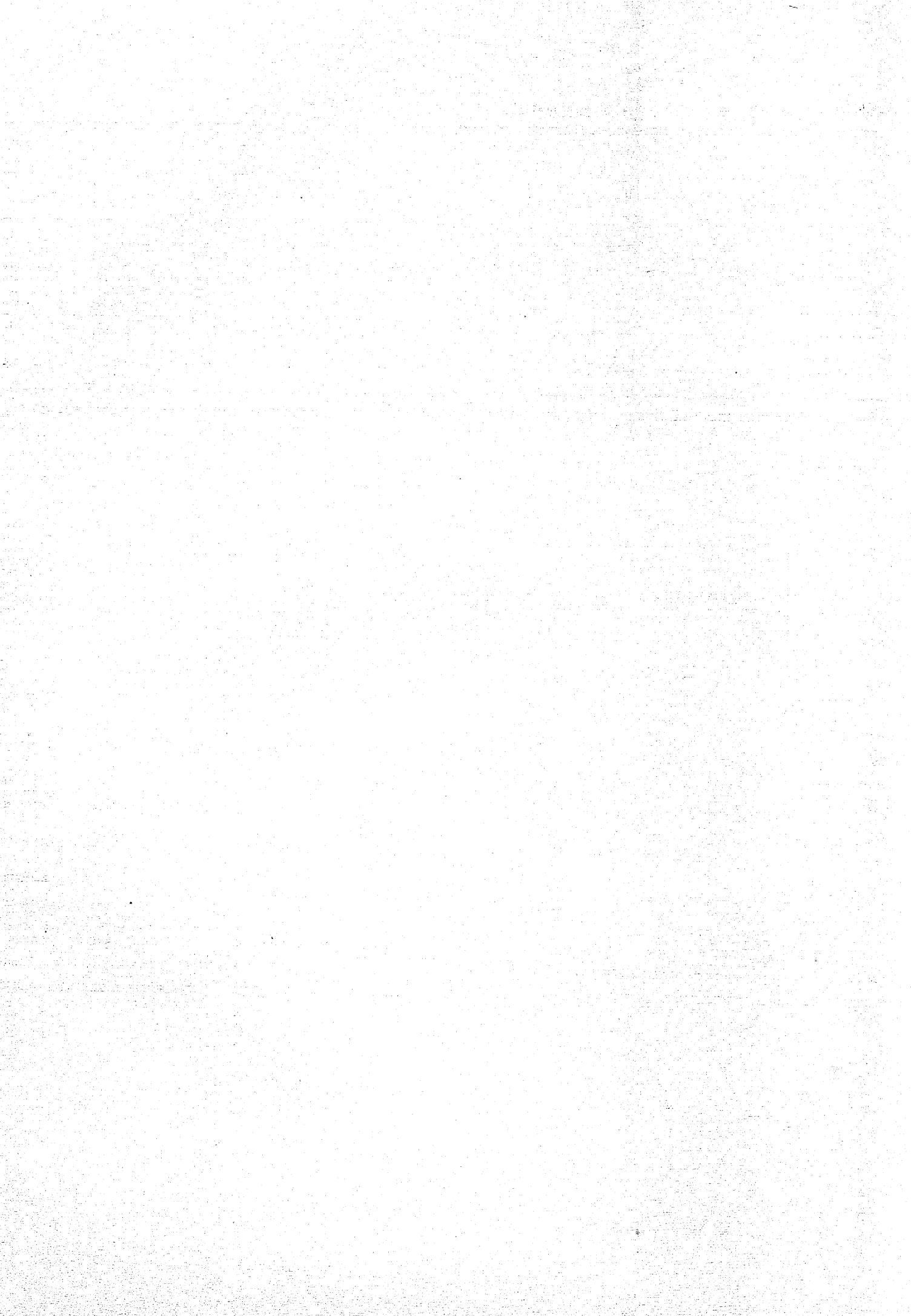
1913	40.778.000
1914	27.000.000
1915	32.190.000
1916	29.279.000
1917	23.050.000
1918	19.152.000
1919	72.607.000
1920	52.817.000
1921	52.817.000
1922	34.693.852
	44.242.202

Em libras esse movimento correspondeu ao seguinte:

Discriminação da exportação de café nos últimos annos:

Café em grão — Saco	KILOS					MIL RÉIS				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Recife	9.928	123.870	25.413	42.102	65.196	420.451	9.271.102	1.878.199	2.614.639	5.707.496
Bahia	49.620	275.286	113.251	235.057	201.899	2.551.501	19.788.582	7.916.731	19.080.601	20.576.501
Victoria	337.018	603.022	542.580	658.063	658.560	13.870.527	47.590.926	32.022.941	47.253.513	64.693.970
Rio de Janeiro	1.630.939	2.507.436	2.341.980	2.660.099	3.410.957	67.528.582	200.902.925	145.903.368	188.885.977	340.915.238
Santos	5.390.013	9.426.335	8.480.887	8.770.042	8.329.729	268.283.609	946.576.671	671.863.457	761.327.301	1.071.741.464
Diversos	14.630	27.301	20.719	2.829	6.255	742.580	2.332.205	1.870.390	152.724	531.609
Total	7.433.048	12.963.250	11.524.780	12.368.612	12.672.536	352.727.250	1.226.462.771	860.957.546	1.010.064.755	1.504.166.278
Equivalentes em £ £ esterlinas						19.040.764	72.607.208	52.821.852	34.693.821	44.242.202

Café em grão — Saco	KILOS					MIL RÉIS				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Allemânia	8.922	545.830	922.520	444.541	843.474	36.988.194	76.520.677	47.071.228	38.919.462
Argentina	486.166	199.838	285.299	296.383	368.496	24.882.693	19.380.861	19.682.332	23.585.679	23.585.679
Austria	30.000	70.176	2.435.625	7.276.785
Belgica	68.015	523.665	819.872	382.157	420.052	5.759.575	52.331.185	21.926.308	30.508.165	48.070.010
Chile	32.555	32.256	54.458	12.710	52.547	1.207.544	2.776.567	4.106.334	999.070	5.128.987
Dinamarca	22.057	304.368	341.865	97.274	188.121	1.790.402	20.229.851	9.812.858	8.859.125	16.958.157
Egypto	75.000	25.595	37.420	48.275	81.264	3.261.798	2.303.260	3.012.044	4.025.178	10.310.280
Estados Unidos	4.562.429	6.214.829	6.248.018	6.136.808	6.966.224	208.595.894	608.278.904	472.703.747	502.712.943	746.435.728
Finlandia	64.129	32.268	134.067	171.015	6.049.926	1.784.319	9.031.264	17.059.860
France	354.398	3.370.824	1.589.988	1.555.945	1.681.739	21.463.025	302.966.032	120.085.384	130.316.529	192.279.474
Grã-Bretanha	782	308.646	72.559	52.766	503.970	47.909	25.671.572	5.322.761	3.855.073	57.059.037
Grecia	7.000	80.175	17.125	14.375	14.350	300.878	20.367.762	3.516.386	1.483.761	34.759
Hespanha	88.358	225.385	45.799	21.957	280	4.078.280	26.287.630	25.391.655	98.667.718	107.126.158
Hollandia	252.607	876.206	1.145.315	902.951	17.131.010	81.062.659	67.502.127	107.329.052
Italia	1.109.433	201.421	1.002.070	754.376	970.692	48.960.967	14.611.537	1.106.688	1.088.522	5.228.645
Noruega	149.004	162.979	17.349	26.218	47.698	8.277.842	5.868.516
Portos da Grã-Bretanha (a ordem)	64.900	230.457	465.788	942.007	694.598	1.866.075
Portugal	4.080	5.088	14.360	7.991	20.886
Possessões Britânicas:										
Canadá	30.671	4.300	20.725	21.460	19.410	1.836.719	336.982	1.496.233	1.722.032	2.403.877
União Sul Africana	219.750	112.328	203.649	217.333	224.204	8.657.220	9.269.425	13.469.603	15.423.566	22.454.092
Gibraltar	53.721	37.715	10.175	17.542	25.568	2.628.397	2.836.917	630.136	1.342.082	2.593.423
Possessão Franceza:										
Argelia	105.805	58.928	119.957	126.193	8.647.064	8.778.685	9.073.071	12.416.468	1.200.745
Possessão Portugueza:										
Lourenço Marques	500	1	11.676	36.260	96
Russia Europeia	75.232	517.205	385.776	323.450	397.688	4.811.121	51.152.824	27.098.502	25.731.855	45.360.374
Suecia	19.575	5.168	25.710	1.214.943	447.558	2.534.071	2.534.071
Turquia Europeia	54.870	29.780	40.057	85.039	37.932	2.529.002	2.570.005	2.620.407	2.488.763	3.766.477
Uruguai	10.982	30.819	35.408	24.081	78.795	470.387	2.543.124	2.270.072	1.331.812	7.621.518
Diversos
Total	7.433.048	12.963.250	11.524.780	12.368.612	12.672.536	352.727.250	1.226.462.771	860.957.546	1.010.064.755	1.504.166.278



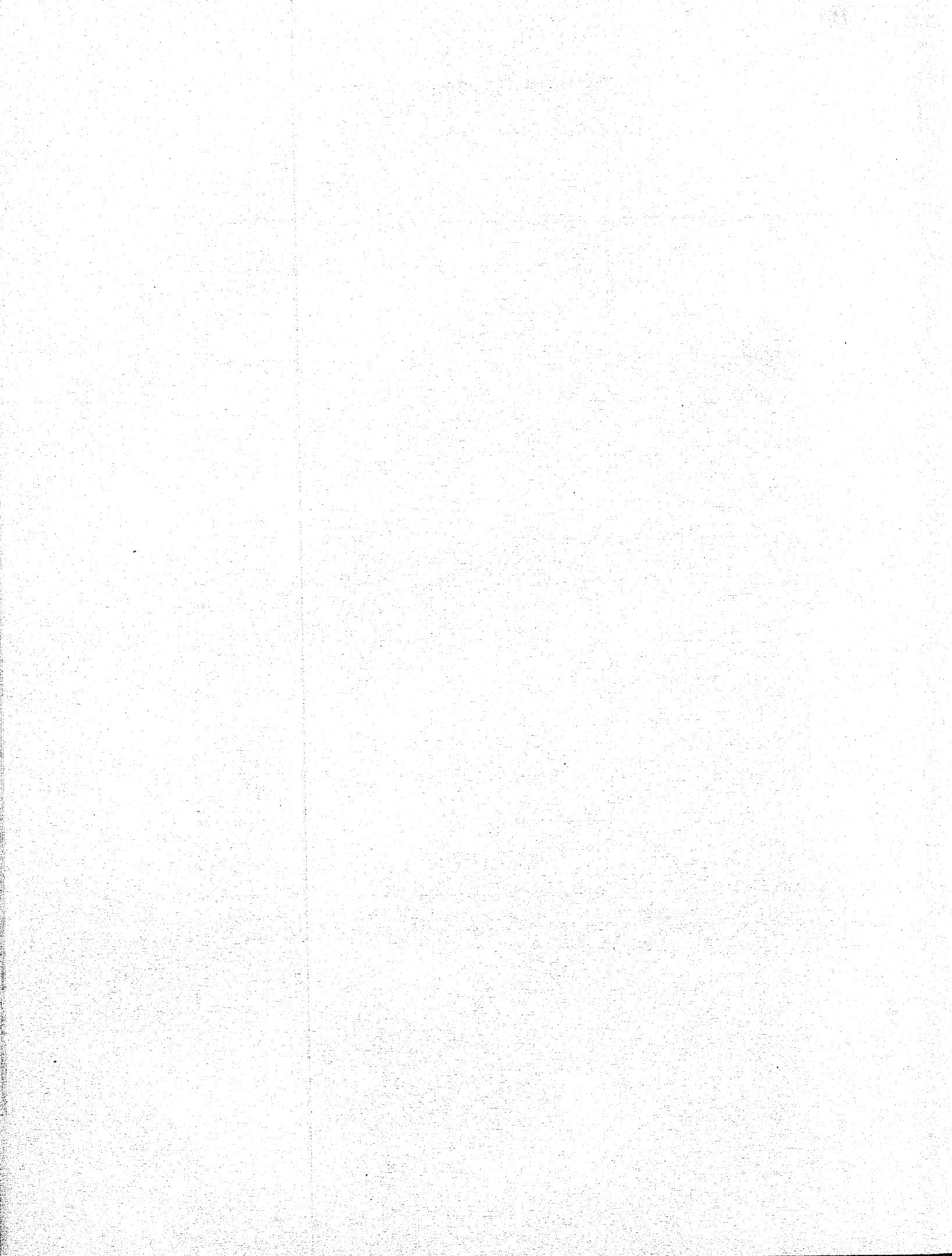
Estatística das cotações e exportações de café, tipo 7 Rio e 4 Santos, de Julho de 1919 a Setembro de 1921

RESUMO — VALOR DA EXPORTAÇÃO

Período	Exportação sacca	Papel 1.000 contos	Ouro £ 1.000
1919/20...	10.135.147	885.888:	59.174
1920/21...	11.134.706	648.694:	28.922

MÉDIA DAS COTAÇÕES	VALOR DA SACCA DE 60 KILOS		CABIO — MÉDIAS	VALOR DA SACCA EM £		EXPORTAÇÃO		VALOR DA EXPORTAÇÃO			
	Rio	Santos		Rio	Santos	Rio	Santos	Rio	Santos	Rio	Santos
	Rio	Santos		Rio	Santos	Rio	Santos	Rio	Santos	Rio	Santos
1919											
Julho...	15\$855	19\$011	95\$130	114\$066	14 15/32	5-14- 8	6-17- 6	169.669	830.395	16.140:612\$	94.719:836\$
Agosto...	15\$422	19\$463	92\$532	116\$778	14 5/16	5-10- 4	6-19- 3	248.990	493.177	23.089:543\$	57.592:224\$
Setembro...	12\$020	17\$811	72\$120	106\$886	14 7/16	4- 6- 9	6- 8- 5	209.093	556.922	15.079:787\$	59.516:026\$
Outubro...	11\$968	16\$754	71\$808	100\$524	14 11/16	4- 7-10	6- 3- 0	307.209	658.625	22.060:063\$	66.207:620\$
Novembro...	11\$324	16\$113	67\$944	96\$678	14 21/32	4-14- 3	6-14- 2	306.177	686.476	20.802:890\$	66.398:230\$
Dezembro...	10\$577	13\$567	63\$462	81\$402	17 1/2	4-12- 6	5-18- 8	203.112	337.834	13.207:204\$	27.500:363\$
1920											
Janeiro...	11\$461	14\$456	68\$766	86\$786	17 21/32	5- 1- 2	6- 7- 6	225.067	583.803	15.477:645\$	50.636:737\$
Fevereiro...	11\$014	14\$633	66\$084	87\$798	18 3/32	4-19- 7	6-12- 4	129.069	613.385	8.229:396\$	53.853:976\$
Março...	11\$186	14\$062	67\$116	84\$372	17 1/2	5- 3- 3	6- 3- 0	200.493	930.029	13.456:288\$	78.468:407\$
Abril...	10\$146	12\$895	60\$876	77\$370	16 17/32	4- 3-10	5- 6- 5	212.128	755.789	12.913:200\$	58.475:955\$
Maio...	10\$937	13\$242	65\$622	79\$452	16 1/4	4- 8-10	5- 7- 7	164.533	566.867	10.796:984\$	45.038:717\$
Junho...	11\$032	13\$094	66\$192	78\$564	15 9/16	4- 5- 9	5- 1-10	212.733	533.339	14.081:223\$	41.901:245\$
Totaes da safra...								2.588.236	7.546.911	185.584:835\$	700.303:776\$
Julho...	9\$676	11\$936	58\$056	71\$616	14 7/32	3- 8- 9	4- 4-10	268.343	427.686	15.578:921\$	30.629:161\$
Agosto...	8\$121	11\$336	48\$726	65\$016	13 15/32	2-14- 8	3-16- 4	166.037	778.847	8.090:319\$	52.919:645\$
Setembro...	8\$148	10\$216	48\$888	61\$296	12 5/8	2-11- 4	3- 4- 5	161.353	1.075.571	7.888:225\$	65.928:200\$
Outubro...	7\$744	9\$045	46\$464	54\$270	12 19/32	2- 8- 9	2-16-11	208.738	811.681	9.698:802\$	44.049:928\$
Novembro...	7\$857	9\$082	47\$142	54\$492	11 5/32	2- 3- 9	2-10- 7	156.219	733.026	7.364:476\$	42.668:653\$
Dezembro...	7\$650	9\$036	45\$900	54\$216	10 1/16	1-18- 5	2- 5- 5	237.232	621.464	10.888:949\$	33.693:292\$
1921											
Janeiro...	7\$833	9\$313	46\$998	55\$878	9 15/16	1-18- 4	2- 6- 3	227.279	688.950	13.031:558\$	38.497:148\$
Fevereiro...	7\$759	9\$042	46\$554	54\$252	9 3/4	1-17- 9	2- 4- 0	173.749	837.431	8.088:711\$	45.432:307\$
Março...	7\$198	8\$583	43\$188	51\$498	9 5/16	1-13- 6	1-19-11	245.498	886.625	10.602:568\$	45.659:414\$
Abril...	8\$877	10\$343	53\$262	62\$058	8 17/32	1-17-10	2- 4- 1	164.615	713.416	8.767:724\$	44.273:170\$
Maio...	9\$322	11\$155	55\$932	66\$930	8 11/32	1-18-10	2- 6- 6	142.754	552.005	7.984:517\$	36.945:695\$
Junho...	11\$178	13\$444	67\$068	80\$664	7 13/16	2- 3- 7	2-12- 6	77.148	679.839	5.174:102\$	54.838:533\$
Totaes da safra...								2.278.985	8.885.741	113.158:932\$	535.535:146\$
Julho...	12\$389	14\$965	74\$334	89\$790	7 13/16	2- 4- 6	2-13- 9	179.617	815.359	13.351:650\$	73.211:085\$
Agosto...	12\$318	14\$956	73\$908	89\$736	7 31/32	2- 9- 0	2-19- 7	298.842	574.486	22.086:815\$	51.552:076\$
Setembro...	12\$356	15\$360	74\$136	92\$214	8 1/4	2-10-11	3- 3- 4	282.961	890.024	20.977:597\$	82.072:673\$

NOTA — O valor do café exportado (posto a bordo) (F. O. B.) no porto do Rio, que já tem na cotação os impostos estaduais, encontra-se acrescentando a sobre taxa de 3 francos por sacca e 3\$440 de reensacca-
mento e demais despesas; pelo porto de Santos encontra-se adicionando à cotação do mercado o imposto de 3\$780 por sacca; a sobre-taxa de 5 francos e mais despesas calculadas em 3\$000 por sacca.



Estatística de café

CAFÉ	Unidade	JANEIRO A DEZEMBRO					SEIS MESES DA SAFRA (Julho a Dezembro)				
		1918	1919	1920	1921	1922	1918/1919	1919/1920	1920/1921	1921/1922	1922/1923
ENTRADAS DE CAFÉ											
Por estradas de ferro	Saccas (*)	1.949.758	1.763.354	2.403.636	3.496.111	2.909.602	865.789	1.126.950	1.355.498	1.902.422	1.846.572
Por barra dentro	"	49.391	129.620	56.599	130.968	57.731	40.435	78.477	25.456	74.362	43.257
Por sabotagem	"	115.414	96.629	95.144	219.630	73.791	58.925	71.688	50.482	150.866	44.646
Total no Rio	"	2.114.563	1.989.612	2.555.379	3.846.739	3.038.124	958.149	1.277.124	1.431.436	2.217.450	1.734.475
Saiidas do Rio para Nitheroy	"	41.210	37.611	236.167	221.247	49.941	6.725	20.601	180.469	71.697	33.680
Total liquido no Rio	"	2.073.353	1.952.001	2.319.212	3.625.492	2.938.183	951.424	1.256.523	1.250.067	2.145.733	1.700.795
Total em Nitheroy	"	146.955	149.036	516.013	380.241	148.072	34.268	98.369	375.608	149.060	90.686
Total na bahia do Rio	"	2.220.308	2.101.037	2.835.255	4.005.733	3.136.255	985.692	1.354.802	1.626.575	2.294.813	1.701.481
Total em Santos	"	9.151.045	5.853.751	7.553.181	8.687.542	7.551.191	4.527.172	2.983.303	6.372.006	4.549.771	3.922.408
Total em Victoria	"	563.057	761.402	670.963	913.883	764.861	258.695	415.165	410.110	636.077	454.566
Total na Bahia	"	49.620	275.286	113.251	235.957	201.839	41.397	132.018	43.893	181.661	92.318
Total geral	"	11.984.060	8.931.536	11.172.650	13.748.115	11.651.119	5.812.956	4.885.338	8.452.679	7.562.322	6.201.864
EMBARQUE DE CAFÉ											
No Rio	Saccas (*)	1.707.097	2.356.247	2.244.356	2.439.815	3.459.167	790.136	1.307.900	1.077.870	1.509.509	2.002.255
Em Nitheroy	"	174.323	185.013	400.025	323.556	111.252	36.762	123.132	261.593	126.830	72.487
Total na bahia do Rio	"	1.881.420	2.541.260	2.644.531	2.763.371	3.570.419	833.198	1.431.022	1.839.463	1.636.438	2.074.742
Em Santos	"	5.425.210	9.537.586	8.510.231	8.833.623	8.107.512	2.011.037	3.462.997	4.630.325	4.517.870	4.182.076
Total geral	"	7.306.630	12.078.846	11.484.812	11.506.994	11.767.931	2.844.233	4.894.119	5.969.788	6.054.308	6.256.818
EXPORTAÇÃO DE CAFÉ PARA O EXTERIOR											
Rio e Nitheroy	Saccas (*)	0.630.939	2.507.436	2.341.930	2.660.090	3.410.917	740.812	1.444.250	1.197.912	1.579.056	1.967.092
Santos	"	5.390.913	9.426.335	8.480.887	8.770.042	8.829.729	1.992.458	3.568.609	4.497.475	4.411.776	4.198.536
Victoria	"	337.018	603.022	543.580	658.083	658.560	157.981	369.688	340.744	427.840	388.977
Bahia	"	49.020	275.286	113.251	235.957	201.839	41.397	132.018	43.893	881.661	98.318
Outros portos	"	24.558	151.171	46.132	44.481	71.451	14.123	28.779	1.987	36.004	32.522
Total geral	"	7.433.048	12.963.250	11.524.780	12.363.612	12.672.536	2.946.771	5.538.434	6.091.016	6.637.246	6.676.063
VALOR DO CAFÉ EXPORTADO PARA O EXTERIOR											
Rio e Nitheroy	Mil reis	67.258.582	200.902.925	145.003.868	188.685.977	340.915.238	33.400.795	116.743.015	61.687.051	123.446.754	208.076.215
Santos	papel	268.383.609	946.576.671	671.363.457	761.327.301	1.071.741.404	131.571.863	305.991.709	311.970.083	455.109.011	585.215.843
Victoria	"	13.370.527	47.590.026	32.022.901	47.253.513	64.693.970	7.018.513	29.668.276	18.564.122	35.042.750	39.591.525
Bahia	"	2.551.501	10.788.582	7.918.781	19.030.601	20.576.501	2.498.702	11.650.940	2.623.395	13.321.152	10.928.411
Outros portos	"	1.163.031	11.603.667	8.748.589	2.767.303	6.239.165	681.102	2.352.405	142.648	2.368.239	3.102.918
Total geral	"	352.727.230	1.226.462.771	860.957.516	1.619.661.755	1.504.168.275	180.771.007	566.541.045	397.989.299	634.287.006	846.914.907

(*) Saccas

60 kilogs.

(*) Bags

(*) Sacs

Unidade	JANEIRO A DEZEMBRO					SEIS MESES DA SAFRA (Julho a Dezembro)				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918/1919	1919/1920	1920/1921	1921/1922	1922/1923

EXPORTAÇÃO — VALOR EQUIVALENTE EM LIBRAS ESTERLINAS

Rio e Niterohy.....	££	3,623,468	12,163,831	8,971,296	6,417,848	9,974,303	2,049,471	7,353,799	3,342,750	4,162,692	5,788,442
Santos	"	14,489,597	55,715,330	41,156,376	25,967,348	31,576,447	7,018,444	25,326,934	15,987,996	14,728,867	16,269,010
Victoria	"	726,617	2,866,804	1,930,847	1,584,142	1,903,751	423,778	1,840,536	970,579	1,123,184	1,143,015
Bahia	"	138,522	1,193,958	509,199	634,226	604,836	118,477	752,520	131,623	431,272	300,805
Outros portos	"	62,580	667,285	254,134	90,262	182,865	36,191	150,339	7,753	76,418	84,287
Total geral.....	"	19,040,764	72,607,208	52,821,852	34,693,821	44,242,202	9,646,361	35,424,178	20,440,710	20,522,433	23,555,618

EXPORTAÇÃO POR CABOTAGEM

Rio	Saccas (*)	245.290	129.122	231.688	117.143	156.619	131.800	88.323	113.888	51.144	96.129
Santos	"	48.237	20.376	24.011	13.141	16.856	14.548	6.662	16.774	7.174	8.221
Victoria	"	226.069	98.440	128.383	155.800	106.304	100.714	45.477	60.366	108.228	70.589
Total geral.....	"	519.596	247.938	384.082	286.084	279.779	247.062	140.462	191.028	166.546	174.989

VENDAS DE CAFÉ

Rio	Saccas (*)	1.190.348	1.348.231	1.898.768	2.055.000	2.136.228	567.381	747.537	817.370	1.222.974	1.223.939
Santos	"	5.440.207	4.065.462	4.862.000	6.715.000	6.093.000	1.699.000	1.726.000	2.405.000	3.745.000	3.345.000
Total geral.....	"	6.630.555	5.413.693	6.760.768	8.770.000	8.229.228	2.266.381	2.473.537	3.222.370	4.967.974	4.568.939

PREÇOS CORRENTES DE CAFÉ

Rio — Typo 7 { Maximo . .	Réis papel	11\$371	18\$044	11\$984	18\$959	18\$248	11\$371	16\$886	10\$350	13\$959	18\$248
Por 10 kilos. { Médio . .	"	6\$065	12\$432	10\$103	10\$723	15\$598	7\$576	12\$750	8\$219	12\$598	16\$552
Minímo. . . .	"	4\$222	9\$124	6\$810	6\$401	13\$005	5\$379	9\$124	6\$810	12\$324	15\$184
Santos	Maximo . .	13\$100	20\$000	15\$000	18\$600	23\$800	13\$100	20\$000	12\$200	18\$600	23\$800
Typo 4.....	Médio . .	7\$084	15\$309	11\$881	12\$972	19\$762	9\$735	17\$149	10\$106	15\$580	21\$887
Por 10 kilos. { Minímo. . . .	"	4\$900	12\$000	8\$300	8\$000	16\$800	6\$800	13\$000	8\$300	14\$500	18\$600
Nova-York.. { Maximo. .	Cents.	10.62	24.25	16.87	9.37	11.50	10.62	24.25	14.25	9.37	11.37
Disponível .. { Médio . .	"	9.00	19.25	11.87	7.12	10.12	9.37	19.25	8.50	7.87	10.37
Por libra... { Minímo. . . .	"	8.25	14.50	6.12	5.37	8.25	8.50	15.50	6.12	6.25	9.37

EXISTENCIA DO CAFÉ EM 31 DE DEZEMBRO

No Rio	Saccas (*)	892.307	490.717	648.823	1.666.837	1.388.120	—	—	—	—	—
Sobre agua	"	74.951	15.223	75.467	61.596	64.439	—	—	—	—	—
Em Niterohy.....	"	20.422	29.053	38.102	14.153	5.095	—	—	—	—	—
Total na bahia do Rio...	"	987.630	534.998	761.892	1.742.586	1.457.654	—	—	—	—	—
Em Santos	"	8.154.943	4.544.069	3.054.728	2.888.647	2.242.000	—	—	—	—	—
Total geral	"	9.142.623	5.079.062	3.816.620	4.681.233	3.699.654	—	—	—	—	—

(*) Saccas]

(*) Bags } 60 kilogs.

(*) Sacs }

A safra de café em São Paulo

Não obstante o lastimável estado dos cafeeiros paulistas, sacrificados pela absoluta falta de bragos, que os têm convertido, em grande parte, em invernadas para o gado, a safra de 1921-1922 foi avaliada, em saccas, pela Directoria de Indústria e Comércio da Secretaria da Agricultura de S. Paulo, do seguinte modo:

Na zona da E. F. Paulista....	3.390.000
Na zona da E. F. Mogiana....	2.500.000
Na zona da E. F. Sorocabana....	905.000
Na zona da E. F. C. B. e da Inglesa....	335.000
Saccas.	7.130.000

O café na Colômbia

Confrontando os dados da *The Colombian Review* e de outros jornais e documentos organizamos a seguinte estatística da exportação do café da Colômbia nos últimos anos:

Saccas de 62 1/2 kilos:	
1910.	460.371
1911.	606.391
1912.	895.893
1913.	979.721
1914.	990.367
1915.	1.082.123
1916.	1.162.471
1917.	1.065.300
1918.	1.102.667
1919.	1.676.423
1920.	2.100.000

O valor da exportação foi o que damos abaixo em dollars:

1910.	\$7.193.295
1911.	\$9.475.448
1912.	\$16.777.908
1913.	\$18.369.768
1914.	\$16.098.185
1915.	\$16.247.672
1916.	\$15.996.081
1917.	\$12.651.569
1918.	\$20.675.023
1919.	\$54.291.638
1920.	\$36.328.333

A PRODUÇÃO DE JAVA

Procuramos acompanhar a produção mundial do café com dados originais, não nos restringindo a uma cifra vaga de confronto sobre as safras dos outros países.

Assim hoje podemos registrar a estatística da safra de Java no corrente anno. Segundo a casa Lidgerwood, a safra será de 920.000 saccas contra 983.000 saccas em 1921. Há assim um pequeno recuo em relação a 1921, mas um grande aumento em relação a 1910 e 1895, quando a produção não atingiu a metade.

Dessa produção, entretanto, 798.000 saccas este anno serão de café robusta como 905.000 foram dessa espécie em 1921.

Damos abaixo as cotações extremas nos últimos annos:

Mercado de Nova York:

Type 7 — Disponível — Rio

Em 1913.	9	a 11 3/8 c.
Em 1914.	9 1/8	a 9 3/4 c.
Em 1915.	7 3/4	a 9 c.
Em 1916.	7 1/2	a 10 1/8 c.
Em 1917.	7 1/2	a 10 1/8 c.
Em 1918.	8	a 17 1/4 c.

Type 4 — Disponível — Santos

Em 1913.	10 2/4	a 11 5
Em 1914.	8 3/8	a 12 1/2 c.
Em 1915.	6 1/2	a 8 c.
Em 1916.	7 3/4	a 10 3/4 c.
Em 1917.	8 5/8	a 10 7/8 c.
Em 1918.	9 1/2	a 20 3/4 c.

Banha

EXPORTAÇÃO

Em 1913, exportamos apenas 25 toneladas de banha; em 1915, ainda menos, 4 apenas, o mesmo em 1916. Em 1917, a exportação atingiu a 10.235 toneladas, em 1918 a 13.270, em 1919 a 20.028, em 1920 a 11.166, em 1921 a 5.198 e em 1922 a 1.966.

O valor desse movimento traduz-se nos algarismos abaixo:

Em Ubras

1913.	29.000\$000
1915.	5.000\$000
1916.	6.000\$000
1917.	17.245.000\$000
1918.	26.161.000\$000
1919.	39.889.000\$000
1920.	22.459.000\$000
1921.	9.730.000\$000
1922.	3.800.000\$000

969.000

1.410.000

2.275.000

1.100.000

347.591

102.195

Discriminação da exportação de banha

	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Bahia	393.863	18.200	75	692.452	36.400	130
Rio de Janeiro	6.884.300	12.530.692	1.547.742	2.093.976	552.976	13.771.569	24.748.533	2.979.488	4.005.720	1.063.576
Santos	2.402.200	6.541.773	2.807.300	1.106.590	1.064.683	4.454.456	18.139.376	5.552.549	2.187.924	2.113.254
Rio Grande	225.000	53.455	3.800	2.213	3.720	448.875	113.589	7.217	3.819	6.976
Porto Alegre	3.289.262	894.722	6.791.333	1.870.551	276.492	6.630.943	1.872.302	18.891.664	9.287.270	477.076
Diversos	75.055	7.562	15.691	106.528	68.782	162.910	15.684	27.831	209.661	139.519
Total kilog.....	13.269.680	20.028.204	11.165.866	5.198.053	1.966.011	26.161.205	39.889.484	22.458.749	9.730.794	3.800.531
Equivalente em ff esterlinas	1.410.043	2.375.497	1.100.109	347.591	102.195

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Allemanha	150.690	2.897.608	553.450	125.566	307.407	5.864.791	1.064.902	233.199
Argentina	228.315	525.012	49.295	2.229	2.415	416.332	1.102.974	99.115	3.905	-4.461
Austria	562.500	257.500	1.150.875	426.700
Belgica	2.322.073	14.605	1.042	4.693.514	29.228	2.084
Dinamarca	504.140	72	1.013.321	140
Frangia	3.579.432	5.268.523	2.389.565	263.231	7.227.930	10.425.418	4.748.922	495.113
Grã-Bretanha	2.157.547	1.219.475	2.373.000	447.146	4.179.083	2.461.566	4.855.158	799.025
Hespanha	22.500	108.750	44.550	209.745
Hollanda	1.476.831	125.095	30.000	1.099	8.021.486	251.405	60.000	2.166
Italia	3.729.620	6.722.870	2.167.595	2.472.770	1.640.175	7.099.455	13.319.853	4.328.292	4.713.517	3.179.404
Portugal	428.412	936.309	57.814	828.980	1.823.798	108.085
Portos da Grã-Bretanha (á ordem).	783.686	1.364.978	110.420	1.471.550	2.633.108	210.902
Uruguai	2.676.026	124.877	9.174	4.217	5.974	5.420.264	265.598	17.700	7.470	11.006
Diversos	142.554	239.985	38.525	171.192	131.926	293.041	435.494	78.241	336.864	260.126
Total kilog.....	13.269.680	20.028.204	11.165.866	5.198.053	1.966.011	26.161.205	39.889.484	22.458.749	9.730.794	3.800.531

Carne em conserva

EXPORTAÇÃO

VALOR

VALOR MEDIO

	Toneladas		Em Ubras		Por tonelada
1913	228	1913	200.000\$	13.000	897\$000
1915	123	1915	163.000\$	8.000	1.318\$000
1916	856	1916	1.584.000\$	79.000	1.851\$000
1917	6.552	1917	9.206.000\$	515.000	1.405\$000
1918	17.223	1918	26.302.000\$	1.403.000	1.585\$000
1919	25.323	1919	42.138.000\$	2.470.000	1.664\$000
1920	1.645	1920	3.175.000\$	212.000	1.928\$000
1921	1.282	1921	2.353.000\$	77.591	9.834\$000
1922	749	1922	1.635.000\$	48.846	2.193\$000

Discriminação da exportação das carnes em conserva

	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Rio de Janeiro.....	780.804	456.632	52.485	893	7.096	1.740.267	998.566	138.781	3.432	12.779
Santos	2.791.181	2.877.745	570.172	734.568	160.142	5.222.855	6.683.553	1.425.093	1.306.313	429.197
Rio Grande.....	1.305.805	5.792.285	499.903	154.364	119.227	1.868.124	9.476.839	770.852	274.245	243.684
Pelotas	1.329.844	536.831	46.400	235.884	11.550	1.836.966	827.528	90.000	571.582	22.000
Porto Alegre.....	22.552	2.794	329.721	19.977	7.291	34.150	4.309	522.471	45.503	22.822
Sant'Anna do Livramento.....	10.944.137	15.665.591	105.770	52.388	400.772	16.520.276	24.148.308	163.061	89.638	827.670
Diversos.....	48.722	66.250	44.306	34.860	38.620	78.996	104.388	68.771	62.418	66.471
Total kilog.....	17.223.045	25.398.128	1.648.757	1.282.934	744.698	26.301.634	42.243.491	3.179.029	2.353.131	1.635.623
Equivalentes em ff esterlinas	1.402.892	2.477.095	212.337	77.591	48.840

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Allemânia	951	391.935	136.574	6.149	2.378	679.850	202.597	19.282	4.751
Argentina	571.123	331.454	756	2.534	1.508	883.929	511.393	1.466	7.253
Bélgica	715.405	288.713	1.785.849	721.744
Estados Unidos	1.925.777	10.237.155	15.283	47.980	3.235.390	16.285.231	18.300	124.333
Grã-Bretanha	9.641.807	7.439.746	322.612	1.064.100	279.845	13.636.489	13.087.217	639.206	2.005.277	628.166
Holanda	201.270	508.775	4.429	522.336	900.540	11.973
Uruguai	5.424.969	6.320.262	112.184	55.643	400.998	7.932.148	9.741.704	174.361	96.066	837.677
Diversos.....	250.369	151.885	23.782	4.371	8.218	613.669	307.382	61.862	12.565	21.414
Total kilog.....	17.223.045	25.398.128	1.648.757	1.282.934	744.698	26.301.634	42.243.491	3.179.029	2.353.131	1.635.623
Equivalentes em ff esterlinas

Carnes congeladas

Em 1919, accentuou esse declínio, tendo sido de 54.094, mas em 1920 os pedidos aumentaram e a exportação atingiu a 63.600 toneladas, tendo sido de 61.934 em 1921 e 32.255 em 1922.

O valor da exportação nos últimos quatro anos foi o seguinte:

	Papel	Libras
1915.....	6.122:000\$	310.000
1916.....	28.193:000\$	1.414.000

1917.....	60.233:000\$	3.184.000
1918.....	60.755:000\$	3.246.000
1919.....	60.183:000\$	3.592.000
1920.....	67.213:000\$	4.299.000
1921.....	65.305:000\$	2.316.167
1922.....	33.300:000\$	982.942

O valor médio da tonelada exportada foi de 719\$ em 1915, de 837\$ em 1916, de 900\$000 em 1917, de 1:004\$ em 1918, de 1:113\$ em 1919 e de 1:057\$ em 1920.

Discriminação da exportação de carnes congeladas

	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Perá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	27.853.840	15.260.229	7.192.997	4.987.498	8.075.204	27.997.795	17.096.381	7.912.297	5.577.432	8.467.568
Santos	32.654.638	32.033.736	32.710.441	24.673.330	17.816.041	32.757.404	35.606.480	36.532.942	29.948.463	19.046.268
Rio Grande.....	—	6.800.264	14.943.140	12.386.585	2.747.257	—	7.480.290	14.808.052	10.928.343	2.475.179
Pelotas	—	—	454.305	2.465.215	—	—	—	421.846	1.983.637	—
Sant'Anna do Livramento.....	—	—	—	8.290.082	17.421.770	3.669.599	—	—	7.537.384	16.872.507
Diversos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total kilog.....	60.508.678	54.094.223	63.599.965	61.934.398	32.308.101	60.755.199	60.183.151	67.212.521	65.305.382	33.300.335
Equivalentes em ff esterlinas	3.246.895	3.592.379	4.203.634	2.376.167	982.945

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Allemanha				5.508.658	3.931.939					
Egypto		3.214.517				3.535.969			6.610.389	4.150.118
Estados Unidos		56.955			527	62.650				1.051
França	3.795.870	12.605.962		4.714.070	9.573.986	3.862.267	13.867.876		4.297.257	10.179.411
Grã-Bretanha	14.817.315	13.172.701	19.633.898	9.834.014	444.172	14.397.439	15.091.150	20.609.196	11.281.488	580.787
Hollanda		119.777		3.929.169			131.755		3.745.877	
Italia	29.369.302	18.661.088	28.468.988	19.233.186	12.807.372	29.369.302	20.558.407	31.214.144	21.040.477	13.192.611
Portos da Grã-Bretanha (á ordem).	12.526.191	6.263.223	7.137.907	1.293.531	813.506	12.526.191	6.935.344	7.851.797	1.457.387	813.506
Possessão Hespanhola (Canarias)					1.067.000					1.067.000
Uruguay				8.299.082	17.421.770	3.669.599			7.587.384	16.872.507
Total kilog.....	60.508.678	54.094.223	63.599.965	61.934.398	32.808.101	60.755.199	60.183.151	67.212.521	65.305.382	33.300.385

A matança de gado na America do Sul

Bem interessantes são as informações sobre o total do gado abatido no anno de 1922, que attingiu a 2.867.387 rezes, distribuídas pelos seguintes paizes.

Cabeças	Argentina	1.568.464
Brasil	Paraguai	30.000
Uruguay	Total	2.867.387

Das 2.867.387 rezes abatidas, 1.961.167 destinaram-se à frigorificação ou fabrico de conservas e 906.220 ao xarque, como abai xo se discrimina:

	Frigorificos e conservas	Xarque
Brasil	31.900	619.728
Uruguay	389.403	228.500
Argentina	1.539.364	28.000
Paraguai	—	30.000
	1.961.176	906.220

ESTADOS	NUMERO DE ANIMAES DA ESPECIE					
	Bovina	Equina	Asinina e muar	Ovina	Caprina	Suina
Alagoas	388.371	84.998	14.105	164.210	219.081	86.880
Amazonas	238.449	16.918	2.108	120.479	12.479	35.270
Bahia	2.698.106	381.127	250.814	954.617	1.419.861	784.155
Ceará	587.028	122.944	117.793	393.558	530.743	183.737
Distrito Federal	23.367	7.227	16.161	2.398	4.685	22.639
Espirito Santo	161.160	50.106	81.833	11.627	20.928	367.168
Goyaz	3.020.769	259.496	45.801	41.574	36.311	485.390
Maranhão	834.596	110.575	22.138	48.016	120.692	171.633
Matto Grosso	2.831.667	168.699	8.907	40.242	9.374	108.448
Minas Geraes	7.333.104	1.145.568	384.803	310.938	203.102	4.870.540
Pará	615.482	63.291	4.486	31.661	16.419	208.450
Paraíba	444.928	106.844	71.685	279.156	545.897	99.238
Paraná	539.765	190.138	43.069	56.265	44.254	778.342
Pernambuco	745.217	189.856	73.092	419.872	855.638	226.181
Piauhy	1.044.734	111.668	56.148	207.517	301.353	208.398
Rio de Janeiro	581.203	118.270	40.498	33.130	41.580	512.882
Rio Grande do Norte	318.274	47.867	82.227	166.146	216.290	30.327
Rio Grande do Sul	8.489.496	1.406.809	214.829	4.484.546	94.413	3.867.098
Santa Catharina	614.202	133.079	40.727	48.825	16.576	613.880
São Paulo	2.441.989	489.803	326.079	96.885	252.711	2.934.158
Sergipe	311.230	40.724	12.995	123.008	132.294	51.865
Territorio do Acre	15.178	909	4.523	5.067	951	21.879
Total	34.271.324	5.258.699	1.365.259	7.938.437	5.086.655	16.168.549

A exportação do zebu' para os Estados Unidos

O "Herd-Book", de Uberaba, formulou as instruções que passamos a transcrever, para um emissário que irá aos Estados Unidos da América do Norte e ao México estudar as possibilidades da collocação do nosso reprodutor indiano naqueles países:

"Se é prohibida a entrada do zebu' nos Estados Unidos e as razões dessa proibição; se por não apreciarem o gado ou pelo receio da "rind-pest", endémica em algumas regiões das Indias. De que data e como foi introduzido o zebu' existente no Texas e outras regiões americanas. Há criadores de gado indiano puro sangue para o fornecimento de reproductores destinados ao cruzamento? Onde e como adquirem esses reproductores? Qual o cruzamento a que de preferência destinam o zebu'? Há alguma restrição em relação à carne do zebu'? Valor de um mestigo nos frigoríficos. Qual o preço médio de um reprodutor puro sangue das raças indianas mais apreciadas? Quais são essas raças? Além do Texas, em que outros Estados já existe o zebu'? Há possibilidades para a collocação de grande número de reproductores? Visitas a algumas fazendas em que se cria o zebu' e a descrição dos processos pelo criador americano. Nomes de criadores e estâncias visitadas. Indagação sobre o preço de transporte marítimo, medidas quarentenarias, desembarque nos portos, custo da estadia nos mesmos, alimentação do gado, transportes nas estradas de ferro e tudo, enfim, que possa interessar o objectivo em vista".

Para a realização desse empreendimento o "Herd-Book" zebu resolveu colher contribuições entre os criadores que queiram colaborar para tão útil quanto oportunidade iniciativa. Verificada que seja a vantagem do negócio, aos criadores que subscreverem com qualquer quota assistirá o direito de remessa na primeira leva, de um número de cabeças proporcional à somma com que houverem combinado, mediante acordo com o emissário."

Acham os entendidos no assumpto que a única solução para a crise de reproductores indianos é a remessa delles para esses dois países onde o zebu' se pode desenvolver rapidamente. Houve excesso de introdução de gado indiano no Triângulo, provindo daí a crise que ora se registra e que se vai cada vez mais aggravando? Por outro lado, os centros pastoris do Brasil, onde se cria o zebu', já estão saturados de reproductores dessa raça?

O mercado de gado na Argentina

Damos a seguir um quadro demonstrativo das vendas de gado na Argentina, no ano em que estalou a guerra, em comparação com os dos annos de 1918 até 1922:

Annos	Rezes vendidas	Preço média
1921.....	1.078.152	95. --
1920.....	1.061.786	158. --
1919.....	1.438.467	158. --
1918.....	1.692.126	131. --
1914.....	909.693	100. --

Annos	Lanigeros	Preço médio
1922.....	3.652.464	9.75
1921.....	3.329.627	9.60
1920.....	3.129.464	14.57
1919.....	2.730.717	18.50
1918.....	2.424.150	18.70
1914.....	2.434.062	11.69

Annos	Porcinos	Preço médio
1922.....	260.291	47.79
1921.....	241.264	51.75
1920.....	235.676	68.20
1919.....	169.909	66.00
1918.....	135.552	67.10
1914.....	105.209	24.10

Couros

A estatística da exportação de couros nos ultimos annos é a seguinte:

Annos	Valor por kilos	Toneladas em réis
1902.....	26.856	\$840
1903.....	28.347	\$912
1904.....	32.702	\$965
1905.....	26.985	\$797
1906.....	32.734	\$893
1907.....	31.513	\$869
1908.....	30.410	\$962
1909.....	35.783	\$812
1910.....	34.058	\$767
1911.....	31.831	\$840
1912.....	36.255	\$832
1913.....	41.385	\$922
1914.....	31.454	\$902
1915.....	45.992	\$980
1916.....	53.505	\$640
1917.....	39.912	\$974
1918.....	45.584	\$646
1919.....	56.787	\$778
1920.....	37.265	\$739
1921.....	42.442	—
1922.....	47.990	—

	Papel	Em libras
1913.....	38.164.000\$	2.541.000
1915.....	68.082.000\$	3.494.000
1916.....	87.755.000\$	4.353.000
1917.....	78.796.000\$	4.225.000
1918.....	75.019.000\$	3.991.000
1919.....	100.997.000\$	6.022.000
1920.....	64.792.000\$	4.021.000
1921.....	52.515.000\$	1.766.000
1922.....	71.725.000\$	2.140.213

Discriminação por qualidade da exportação de couros em 1920:

Por qualidades:	Kilos	Valor
De cavalo.....	17.736	17.800\$
Curtidos e solas.....	69.633	378.155\$
Vaccuns salgados....	26.221.029	34.627.750\$
Vaccuns secos....	10.956.946	29.767.842\$
Total	37.265.344	64.791.550\$

Discriminação da exportação de couros

	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Pará.....	694.916	955.730	492.677	357.968	445.834	1.075.857	1.732.836	995.850	413.505	985.263
Maranhão.....	330.423	662.725	580.106	648.692	556.877	980.740	2.032.040	1.803.758	1.197.991	1.307.960
Ilha do Cajueiro.....	473.407	1.456.017	1.361.769	921.510	1.213.607	1.461.613	4.518.187	4.190.034	2.097.321	3.570.397
Fortaleza.....	1.070.087	2.624.618	2.154.854	834.848	750.945	3.010.134	7.442.105	6.699.356	1.494.076	1.628.430
Pernambuco.....	353.861	309.524	224.085	187.788	153.409	810.931	792.881	573.612	486.439	333.594
Bahia.....	3.172.288	5.711.319	3.733.628	4.421.325	5.632.448	6.140.990	13.165.021	8.607.867	5.635.430	8.787.387
Rio de Janeiro.....	12.973.849	12.835.357	7.677.697	8.859.812	10.106.020	16.125.962	23.133.937	10.580.233	9.914.661	13.487.863
Santos.....	3.708.576	4.795.517	4.095.451	2.460.090	2.045.750	5.927.032	9.322.107	8.484.629	3.370.592	3.555.327
Rio Grande.....	5.369.712	8.075.290	4.094.810	11.340.470	15.173.658	8.556.444	11.559.025	5.237.894	13.276.238	21.099.954
Pelotas.....	3.284.627	2.416.245	1.518.469	2.020.394	2.433.552	5.510.515	3.170.317	1.978.085	2.461.758	3.941.564
Porto Alegre.....	129.366	981.174	1.511.844	1.255.288	1.288.899	352.539	1.105.541	2.505.565	1.597.764	1.896.286
Sant'Anna do Livramento.....	7.948.460	11.606.997	6.170.208	5.543.131	2.605.147	13.858.461	15.425.808	6.858.928	5.884.977	3.263.610
Quaray.....	934.995	451.259	415.852	45.341	1.137.032	1.787.367	654.675	495.548	79.549	1.483.267
Uruguayana.....	1.466.884	606.171	351.658	822.282	1.443.308	2.951.195	1.042.715	468.839	1.084.161	1.969.388
Itaqui.....	736.931	568.622	318.500	898.705	407.000	1.238.655	670.857	363.555	925.640	505.423
Porto Murtinho.....	878.443	435.507	513.980	175.197	270.640	1.496.427	820.139	949.999	290.473	396.028
Porto Esperança.....	664.121	483.978	688.250	190.860	243.731	1.117.525	879.961	1.250.036	280.126	295.918
Corumbá.....	1.079.926	1.164.437	962.398	833.826	1.362.483	2.059.917	2.461.341	1.928.570	1.354.570	2.124.773
Diversos.....	313.561	647.292	379.110	625.033	720.600	676.793	1.037.629	819.172	860.147	1.142.633
Total kilog.....	45.584.433	56.787.779	37.265.344	42.442.560	47.990.440	75.019.097	100.997.022	64.791.550	52.515.470	71.725.569
Equivalente em ££ esterlinas.....						3.000.909	6.026.793	4.021.377	1.766.582	2.140.213

DESTINOS	Kilos					Mil réis					
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922	
Allemanha.....			4.235.204	14.440.873	14.914.435				6.127.012	18.544.903	23.879.114
Argentina.....	959.673	709.707	977.766	65.177	163.845	1.577.581	1.256.895	1.112.367	127.285	273.797	
Bélgica.....		732.300	1.255.252	1.235.775	1.823.128		1.838.583	1.803.112	1.377.365	2.305.206	
Estados Unidos.....	6.923.610	15.733.884	9.240.071	9.967.345	11.170.898	10.487.109	28.699.267	16.183.078	10.656.227	15.200.019	
França.....	5.288.377	7.154.395	4.472.949	1.932.286	5.780.255	9.245.192	15.693.848	9.275.589	2.902.471	7.890.079	
Grã-Bretanha.....	9.023.859	5.900.122	5.528.971	3.536.196	6.104.809	13.197.657	10.755.333	10.622.601	4.220.113	8.533.132	
Hollanda.....		2.789.647	1.463.413	1.802.970	484.605		5.165.488	3.905.770	2.138.707	856.498	
Italia.....	9.633.986	3.045.008	230.753	762.032	489.661	13.646.314	4.893.044	533.521	1.272.030	1.054.309	
Portugal.....	1.443.753	788.600	1.142.038	1.330.855	1.560.907	4.269.435	2.417.633	3.442.810	2.501.510	4.011.375	
Portos da Grã-Bretanha (à ordem).....			356.248	457.572	194.402			880.117	457.572	238.282	
Suecia.....		203.905	3.680	62.000	46.070		1.111.568	19.136	62.000	64.866	
Uruguai.....	11.733.913	16.231.740	8.218.618	6.720.996	4.821.218	21.612.751	22.861.589	11.087.310	8.009.048	6.760.635	
Diversos.....	577.262	3.498.470	155.881	119.483	481.212	983.058	6.308.774	299.127	186.239	663.267	
Total kilog.....	45.584.433	56.787.779	37.265.344	42.442.560	47.990.440	75.019.097	100.997.022	64.791.550	52.515.470	71.725.569	

Lá

EXPORTAÇÃO

Toneladas

VALOR

1913.....	2.958	O valor desse movimento, mercê da alta de pregos, subiu, entretanto, como se verifica no resumo abaixo:	Papel	Libras
1914.....	1.665			
1916.....	1.318			
1917.....	914			
1918.....	1.329			
1919.....	2.261	1913.....	2.693:000\$	180.000
1920.....	1.621	1915.....	2.979:000\$	150.000

Em 1913 o valor médio da tonelada exportada foi de 912\$, em 1915 de 1.796\$, em 1916 de 4.217\$, em 1917 de 5.130\$, em 1918 de 4.609\$, em 1919 de 4.951\$, em 1920 de 5.058\$, em 1921 de 4.071\$ e em 1922 de 4.000\$.

Discriminação da exportação de lã em bruto

	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Rio Grande.....	9.780	37.319	20.546	236.494	251.453	45.474	186.595	102.730	965.976	1.005.812
Pelotas	64.706	150.254	487.768	769.456	623.080	305.366	715.359	2.438.840	3.084.790	2.492.320
Sant'Anna do Livramento	405.337	543.398	325.440	720.342	1.467.244	1.865.426	2.543.323	1.627.200	2.895.070	5.268.276
Quarahy	170.861	409.676	161.109	287.546	137.801	780.176	1.953.669	805.545	1.186.979	551.204
Santa Victoria do Palmar	9.359	58.968	88.641	41.203	63.940	41.306	298.299	443.205	164.812	255.760
Bagé	113.646	89.417	4.024	108.727	152.470	529.953	407.633	20.120	434.908	600.630
Uruguaiana	459.605	793.586	434.287	979.080	309.658	2.130.647	4.143.015	2.171.435	4.070.908	3.238.632
Itaqui	64.490	72.281	40.600	44.150	17.475	293.921	386.654	203.000	176.000	60.900
Outros postos do Rio Grande	17.128	63.257	30.521	42.135	35.117	79.988	351.946	152.605	168.540	140.498
Diversos.....	13.895	42.402	27.634	8.744	2.685	51.797	205.535	146.251	14.976	10.740
Total kilog.....	1.328.807	2.260.558	1.620.570	3.232.877	3.560.923	6.124.054	11.192.028	8.110.931	13.163.559	14.243.662
Equivaleente em ff esterlinas	336.478	684.317	575.323	448.404	405.566

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Allemânia	195	2.481	730.625	593.007	1.000	12.405	2.943.884	2.372.028
Argentina	57.647	56.234	122.878	27.160	103.195	272.311	257.538	614.390	108.640	412.796
Estados Unidos	5.634	55.307	48.626	17.342	316.863	194.504
Grã-Bretanha	6.890	65.659	46.011	1.250	29.536	389.995	187.644	5.036
Uruguai	1.257.954	1.998.539	1.457.043	2.293.387	2.656.577	5.801.603	9.829.102	7.279.365	8.978.633	10.626.308
Diversos.....	682	84.624	38.168	234.794	158.255	3.262	397.530	204.771	944.758	633.020
Total kilog.....	1.328.807	2.260.558	1.620.570	3.232.877	3.560.923	6.124.054	11.192.028	8.110.931	13.163.559	14.243.692

Pellets

1921.....	2.911	1920.....	45.306.000\$	2.990.000
1922.....	3.537	1921.....	22.535.000\$	748.000
1922.....	1922.....	36.406.000\$	1.072.000

EXPORTAÇÃO

O valor total da exportação foi, nos anos abaixo, o seguinte:	VALOR MÉDIO	Por toneladas
1913.....	9.584	3.086\$000
1915.....	4.766	1913.....
1916.....	3.840	1915.....
1917.....	3.046	1916.....
1918.....	2.215	1917.....
1919.....	5.166	1918.....
1920.....	3.966	1919.....

Discriminação da exportação de pelles

	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Pará	154.856	161.423	112.542	116.331	110.610	898.891	593.819	511.008	406.623	480.284
Maranhão	16.452	57.550	36.032	62.898	54.751	196.733	127.355	207.669
Ilha do Cajueiro	32.265	2.022	3.225	16.502	3.828	342.172	8.897	12.577	190.701
Tortaleza	323.190	1.139.273	1.132.707	484.166	594.588	2.196.325	12.017.180	16.153.985	4.512.250	6.798.430
Natal	3.446	88.148	32.621	18.781	48.177	22.106	1.035.524	506.290	184.888	556.275
Cubedello	41.211	281.791	185.877	215.080	208.195	256.226	3.142.745	2.729.432	1.807.778	2.585.025
Recife	484.401	969.761	517.631	407.518	456.307	2.893.571	10.114.253	7.034.565	3.757.096	4.752.856
Maceió	44.073	64.226	493.636	588.260	570.038	261.506	586.587	3.850.844	4.082.770	5.885.102
Bahia	1.028.430	1.957.185	1.129.601	755.913	1.054.223	5.428.597	19.988.715	13.110.394	5.996.332	12.041.098
Rio de Janeiro.....	14.874	210.342	21.096	139.211	227.837	91.633	2.216.344	361.540	1.003.426	2.159.559
Diversos.....	119.335	244.974	280.422	146.771	188.261	387.077	984.925	833.185	644.837	748.939
Total kilog.....	2.215.001	5.165.840	3.965.705	2.911.294	3.537.546	12.397.780	51.077.015	45.305.873	22.535.932	36.406.838
Equivaleente em ff esterlinas	689.181	3.072.496	2.989.565	748.936	1.072.441

	Em kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Estados Unidos	2.047.820	4.555.336	8.237.400	2.488.068	2.955.369	11.680.916	46.006.086	38.185.184	19.388.866	31.255.179
Francia	35.806	305.948	380.275	130.796	266.128	188.660	3.236.609	5.278.360	1.213.450	2.948.508
Grã-Bretanha	333	22.224	123.401	6.957	4.324	615	178.698	567.178	67.001	49.694
Hollanda	41.191	26.688	129.814	102.998	552.744	345.522	1.068.627	1.157.738
Uruguai	113.123	219.039	136.369	126.833	179.061	307.236	825.994	679.457	542.723	691.766
Diversos	18.369	22.107	61.572	28.226	29.666	120.353	276.884	250.172	255.265	305.956
Total kilog.	2.215.001	5.165.840	8.965.705	2.911.294	3.537.546	12.397.780	51.077.015	45.305.873	22.535.932	36.406.888

Importação de pelles e couros preparados e curtidos

Pelles e couros pre- parados e curtidos	Quantidade em kilos					Valor mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Allemanha	12.268	14.961	48.999	711.996	777.522	3.133.308
Argentina	247.181	339.872	514.802	311.559	341.801	2.443.570	2.556.074	3.485.692	2.373.912	4.178.306
Estados Unidos	605.055	821.662	495.903	132.686	256.027	17.823.890	26.771.074	22.012.578	6.542.214	10.237.485
Francia	65.966	11.847	31.865	17.443	31.851	1.505.427	317.996	1.201.357	809.838	1.376.541
Grã-Bretanha	12.711	64.952	47.756	8.280	18.491	353.110	568.411	1.683.857	467.444	565.016
Hespanha	14.289	884	2.595	9.194	2.385	259.401	29.628	126.425	236.850	142.699
Uruguai	247.130	138.611	321.664	135.991	241.735	1.833.943	1.790.155	2.026.138	1.263.744	2.127.566
Diversos	378	3.171	12.291	3.425	12.071	6.025	19.033	114.623	154.557	295.034
Total kilog.	1.192.710	1.380.999	1.439.144	632.539	948.360	23.725.366	32.052.371	31.362.666	12.626.081	22.045.954
Equivalente em ££ esterlinas	1.259.903	1.872.723	1.920.486	453.566	643.357

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Para.	1.943	9.247	13.350	179	3.727	50.782	154.653	103.025	4.639	8.089
Recife	12.161	7.715	8.757	2.487	1.247	304.681	245.427	338.533	46.356	38.404
Maceió	473	630	612	143	53	18.966	28.027	47.711	15.363	3.837
Bahia	10.785	8.249	7.307	216	1.261	304.409	274.049	369.196	14.227	57.300
Rio de Janeiro	591.800	696.752	553.139	243.961	525.328	16.306.453	21.031.723	20.027.255	8.624.593	15.544.251
Santos	486.620	555.051	700.458	259.192	272.869	5.751.780	9.212.780	9.457.916	3.287.760	5.554.690
Paranaguá	4.272	10.866	35.958	27.913	45.787	18.896	87.284	146.619	132.780	206.709
Rio Grande	5.234	6.988	2.577	1.580	144	100.169	134.204	62.833	22.897	3.830
Pelotas	7.832	3.371	3.102	1.165	863	88.904	75.942	74.706	46.802	21.281
Porto Alegre	52.151	62.915	48.678	48.445	58.435	676.181	695.726	519.045	261.507	412.124
Sant'Anna do Livra- mento	4.894	11.731	11.220	11.871	20.238	19.870	47.723	29.628	60.705	63.671
Diversos	14.545	7.484	48.986	35.387	18.410	84.275	64.883	186.199	108.452	181.762
Total kilog.	1.192.710	1.380.999	1.439.144	632.539	948.360	23.725.366	32.052.371	31.362.666	12.626.081	22.045.954

Xarque

1916 7.122

1917 8.728

1918 4.839

1919 5.556

1920 7.889

1921 4.333

1922 3.729

O total do valor da exportação foi na
mesmos annos a seguinte:

Em papel Em £

1916	22.000\$	1.000
1917	136.000\$	8.000
1918	2.165.000\$	109.000
1919	7.556.000\$	374.000
1920	9.830.000\$	543.000
1921	7.296.000\$	382.000
1922	7.700.000\$	470.000
1923	10.213.000\$	606.000
1924	6.283.000\$	210.000
1925	6.753.000\$	198.399

O Brasil, que importou tanto xarque começou a exportar com desenvolvimento esse producto depois da guerra.

Assim a exportação, em quantidade, deu grande incremento, como se vê do resumo abaixo:

Toneladas

1913..... 21	1914..... 138	1915..... 2.265
em 1913 de 1.097\$, em 1914 de 982\$, em 1915 de 955\$, em 1916 de 1.060\$, em 1917 de 1.128\$, foi em 1918 de 1.517\$000, em 1919 de 1.386 kilos e em 1920 de 1.294 kilos.		

Importação de xarque

	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Argentina	33.624	3.674	130.603	68.041	120.993	37.035	3.167	196.578	93.196	172.237
Uruguai	1.294.012	948.550	4.260.186	4.274.874	5.716.978	1.819.134	1.695.465	6.562.843	8.084.868	8.863.302
Diversos	11.843	56.082	20.695	85.105
Total kilog....	1.339.479	952.224	4.455.821	4.342.915	5.837.971	1.876.864	1.698.632	6.844.526	8.178.064	9.035.539
Equivalente em ££ esterlinas	103.575	102.630	444.309	274.118	273.861

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Manáos	175.103	74.740	274.782	98.883	263.315	280.699	139.615	437.391	219.779	490.480
Pará	236.959	116.603	310.835	139.059	240.074	358.954	219.432	540.898	315.462	490.450
Recife	285.041	233.120	1.602.605	1.066.275	1.402.041	396.941	432.209	2.476.016	2.037.760	2.258.627
Bahia	508.426	339.151	1.132.003	1.043.655	1.086.087	668.140	662.508	1.778.012	2.235.427	1.610.091
Rio de Janeiro....	127.330	184.936	1.133.533	1.992.642	2.839.277	165.819	241.701	1.608.818	3.364.491	4.166.103
Diversos	6.620	3.674	2.063	2.901	* 7.177	6.311	3.167	3.391	5.145	19.779
Total kilog....	1.339.479	952.224	4.455.821	4.342.915	5.837.971	1.876.864	1.698.632	6.844.526	8.178.064	9.035.539

Manganez

EXPORTAÇÃO

A exportação de manganez desde 1902 tem sido a seguinte:

ANOS	Tons.	V. em papel Ton. méd.	1905.....	224.377	5.087.311\$	228.673	1914.....	183.630	4.679.842\$	25.548.5
1902.....	157.295	4.465.328\$	1906.....	121.331	2.087.357\$	228.058	1915.....	288.671	10.530.000\$	36.8000
1903.....	161.926	4.959.562\$	1907.....	286.778	8.009.235\$	338.828	1916.....	503.130	29.504.000\$	108.8000
1904.....	208.260	6.057.481\$	1908.....	166.122	3.938.585\$	238.718	1917.....	532.855	57.284.000\$	108.8000
			1909.....	204.774	5.204.494\$	238.694	1918.....	393.388	45.843.000\$	116.8000
			1910.....	258.953	5.220.445\$	238.526	1919.....	205.725	16.913.000\$	32.8000
			1911.....	173.941	3.875.912\$	228.279	1920.....	453.737	39.829.000\$	88.8000
			1912.....	154.880	3.445.837\$	228.250	1921.....	275.694	22.917.000\$	88.8125
			1913.....	122.300	2.221.175\$	228.000	1922.....	310.706	22.269.000\$	65.8362

Discriminação da exportação de manganez

	Toneladas					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Bahia	68.176	8.603	17.788	6.817.600	815.270	1.725.360
Rio de Janeiro....	325.212	196.958	435.949	275.597	340.706	39.025.440	16.081.670	38.104.090	22.909.594	22.269.425
Diversos	164	97	16.400	7.540
Total tons....	393.388	205.725	453.737	275.694	340.706	45.843.040	16.913.340	39.829.450	22.917.136	22.269.425
Equivalente em ££ esterlinas	2.456.628	987.067	2.236.809	828.377	673.261

DESTINOS	Toneladas					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Estados Unidos....	392.459	205.725	446.229	260.050	298.396	45.731.580	16.913.340	39.134.700	21.990.050	19.425.097
França	920	7.117	31.678	110.400	398.670	2.173.649
Diversos	9	7.508	8.527	10.632	1.080	694.750	519.407	670.679
Total tons....	393.388	205.725	453.737	275.694	340.706	45.843.040	16.913.340	39.829.450	22.917.136	22.269.425

Algodão

Exportação de algodão

O algodão em rama exportado do Brasil durante os últimos anos expressa-se nos algarismos adiante indicados:

	<i>Tons.</i>	<i>Fal. méd. por k.*</i>	1905.....	24.081	\$710	1914.....	30.434	\$1.061
1906.....			31.668	\$790	1915.....		5.228	\$1.031
1907.....			38.836	\$991	1916.....		1.071	\$2.241
1908.....			3.505	\$924	1917.....		5.941	\$2.540
1909.....			9.968	\$947	1918.....		2.594	\$3.739
1910.....			11.160	\$1.206	1919.....		12.153	\$3.026
1902.....	32.137	\$757	1911.....	14.617	\$1.004	1920.....	24.696	\$3.268
1903.....	28.235	\$944	1912.....	16.774	\$928	1921.....	19.606	\$3.434
1904.....	13.262	\$1.233	1913.....	37.428	\$925	1922.....	33.947	\$3.053

Importação de tecidos de algodão

	<i>Kilos</i>					<i>Mil réis</i>				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Allemânia	2.123	30.542	30.776	38.716	10.043	705.718	797.301	563.542
Argentina	5.102	19.139	7.464	100	16.760	50.409	466.288	153.173	3.091	59.542
Bélgica	628	42.471	11.389	10.178	2.974	583.204	185.780	164.406
Estados Unidos	851.925	1.146.741	674.731	132.269	282.476	12.981.974	16.306.411	16.702.437	2.757.799	7.474.388
Frância	164.153	108.471	186.554	266.494	181.059	2.024.845	1.651.876	3.341.237	5.551.835	5.089.366
Grã-Bretanha	3.528.968	2.330.043	3.624.704	1.397.676	2.402.428	43.674.509	32.793.295	69.178.181	40.852.584	52.860.572
Hespanha	5.459	7.103	3.165	2.382	992	88.589	93.013	66.586	76.381	25.734
Itália	83.022	41.581	168.238	100.759	52.496	1.358.893	546.257	1.663.800	1.742.286	877.892
Japão	5.529	22.369	3.345	792	837	110.748	206.974	88.770	18.469	29.605
Suíssa	23.863	11.583	116.908	54.979	148.098	1.076.065	681.868	5.872.609	3.324.577	8.173.426
Uruguai	27.112	31.160	4.460	6.188	7.276	121.488	222.946	95.519	145.553	261.882
Diversos	4.630	2.582	4.756	11.948	7.465	34.214	25.525	71.808	318.710	121.575
Total kilog.....	4.699.763	3.723.473	4.867.388	2.016.252	3.148.781	61.521.739	53.007.470	98.523.042	55.775.266	75.702.482
Equivalente em ff esterlinas	3.277.575	3.109.126	5.839.790	1.994.401	2.183.534

	<i>Kilos</i>					<i>Mil réis</i>				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Manáos	87.939	15.173	23.360	1.641	2.558	400.233	171.409	380.526	52.310	69.366
Pará	76.530	51.519	89.361	4.580	18.828	1.018.882	784.542	1.755.405	195.495	58.336
Maranhão	48.712	8.481	21.240	2.866	2.109	561.462	133.610	438.343	112.872	16.518
Fortaleza	46.104	15.471	16.010	5.551	7.546	558.246	198.641	334.876	158.639	16.839
Recife	352.091	221.226	288.368	43.242	106.084	4.745.528	3.577.483	7.234.776	1.800.900	2.650.395
Maceió	24.458	15.015	23.687	5.545	3.875	395.269	228.078	601.089	258.305	83.776
Bahia	166.652	133.609	168.258	29.237	53.177	2.220.706	2.143.746	3.555.698	986.530	1.341.538
Rio de Janeiro	2.968.832	2.145.399	2.865.999	1.290.784	2.289.487	38.554.523	31.378.569	56.554.678	34.566.822	54.983.176
Santos	824.098	766.305	1.165.678	522.484	570.870	11.212.244	11.330.392	23.769.524	14.643.319	13.912.559
Florianópolis	1.139	12.178	23.186	22.035	23.047	10.171	132.108	384.438	416.385	415.824
Rio Grande	61.178	260.659	47.890	29.432	11.858	564.045	1.773.876	816.112	650.155	212.625
Pelotas	5.487	5.403	7.043	1.821	3.231	76.289	88.884	138.648	64.109	73.102
Porto Alegre	40.737	42.588	84.218	43.281	28.590	636.651	657.296	1.830.998	1.414.368	702.394
Diversos	45.778	30.447	43.090	13.753	27.121	558.490	403.836	727.931	454.833	462.042
Total kilog.....	4.699.763	3.723.473	4.867.388	2.016.252	3.148.781	61.521.739	53.007.470	98.523.042	55.775.266	75.702.482

Exportação por Estados

	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Piauí.....	95.313	294.148	359.590	61.834	197.298	815.289	752.305	823.714	132.123	507.305
Maranhão.....	310.087	891.062	544.951	1.732.485	2.444.023	977.153	2.319.345	1.368.199	4.219.628	6.096.835
Ilha do Cajueiro.....	50.061	299.177	749.869	834.273	893.986	153.187	729.991	1.853.856	1.989.715	2.322.593
Fortaleza.....	241.303	1.241.080	2.980.464	3.160.060	8.183.351	920.000	4.216.314	9.765.178	6.671.724	23.923.074
Natal.....	167.840	812.428	1.891.854	2.600.316	440.916	2.751.302	4.618.647	6.858.550
Cabedelo.....	30.826	1.802.359	3.035.264	4.545.144	100.986	5.105.939	5.742.575	12.882.515
Recife.....	1.872.506	1.692.561	3.925.904	3.474.724	5.630.492	7.230.282	5.467.566	12.856.100	7.677.331	18.571.033
Maceió.....	10.869	16.746	256.614	45.104	35.368	53.353	828.066	113.259
Bahia.....	14.618	47.593	107	113.858	49.681	180.477	320	352.877
Rio de Janeiro.....	1.477.579	1.948.757	675.094	650.115	4.848.833	6.460.351	1.633.474	2.236.933
Santos.....	13.897	6.002.732	11.260.733	4.736.081	8.553.147	67.892	17.655.408	38.689.192	13.252.666	20.379.532
Diversos.....	170	25.186	6.817	4.790	89.961	425	73.689	14.207	5.444	418.049
Total kilog.....	2.594.206	12.153.055	24.696.079	19.606.566	33.947.395	9.699.601	36.708.387	80.696.581	45.943.647	103.662.555
Equivalente em ££ esterlinas.....	524.104	2.437.116	5.502.121	1.556.084	3.059.058

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Alemanha.....	199.074	1.162.958	1.564.654	1.819.965	589.972	4.003.834	4.098.143	5.634.894
Bélgica.....	181.925	1.003.304	258.125	758.148	517.501	3.569.886	720.364	2.321.931
Estados Unidos.....	48.423	461.099	339.194	790.358	1.203.762	152.161	1.461.147	1.065.832	1.827.208	3.030.865
Frância.....	42.000	4.528.981	8.788.320	3.035.446	6.001.390	170.000	13.632.421	30.092.640	7.613.668	17.200.153
Grã-Bretanha.....	1.448.828	4.907.623	9.030.536	10.364.530	17.722.393	5.158.952	15.247.707	28.989.187	23.022.505	57.010.257
Hollanda.....	612.311	172.749	157.387	1.744.824	602.283	426.306
Itália.....	244.999	96.341	295.030	196.128	724.425	318.381	834.764	856.262
Portugal.....	1.040.611	1.015.981	4.066.480	3.287.642	6.035.784	4.148.906	2.786.627	11.973.744	7.791.012	16.889.072
Diversos.....	14.344	1.062	27.197	10.781	52.458	69.582	3.763	80.794	26.923	292.815
Total kilog.....	2.594.206	12.153.055	24.696.079	19.606.566	33.947.395	9.699.601	36.708.387	80.696.581	45.943.647	103.662.555

A produção de tecidos de algodão no Estado de S. Paulo quadruplicada em quinze anos — A exportação superando a importação — Apparelhagem das fabricas em 1920

A mais prospéra e poderosa das industrias paulistas, a de tecidos de algodão, teve uma expansão maravilhosa durante os ultimos quinze anos. E' o que resalta nitidamente do simples examen da metragem da produção de tecidos de algodão, com o respectivo valor, nesse periodo, o mais intenso da nossa vida industrial.

Annos	Metros	Valor
1905.....	36.646.000	19.688.400\$00
1907.....	50.074.000	25.486.260\$030
1908.....	60.714.279	30.910.808\$330
1909.....	76.256.003	38.556.042\$381
1910.....	75.833.470	38.747.676\$060
1911.....	83.552.304	42.090.569\$110
1912.....	84.040.528	43.762.139\$840

1913.....	81.962.739	42.622.624\$280	1913.....	8.330.086\$000	11.199.284\$970
1914.....	69.985.344	34.692.096\$250	1914.....	2.802.483\$000	19.763.020\$320
1915.....	121.589.723	58.968.874\$050	1915.....	2.896.893\$000	38.625.633\$718
1916.....	134.448.470	117.649.037\$650	1916.....	6.373.987\$000	65.175.963\$740
1917.....	160.254.139	183.818.081\$100	1917.....	6.134.840\$000	158.463.314\$490
1918.....	147.072.191	161.498.499\$650	1918.....	11.072.616\$000	101.443.370\$590
1919.....	175.255.068	296.111.476\$700	1919.....	11.330.392\$000	64.865.189\$800
1920.....	160.000.000	372.000.000\$000	1920.....	23.769.524\$000	69.122.093\$000

Se é certo que para o aumento do valor muito influiram os altos preços nos ultimos annos, não é menos verdade que a metragem fabricada anualmente, quadruplicou no periodo acima citado, indicando forte desenvolvimento da capacidade productora.

A importancia, cada vez maior que a industria algodoeira conquista no Estado, é revelada pelos algarismos da importação de tecidos estrangeiros e pela exportação de tecidos paulistas. O nosso producto, além de ir desbancando o similar estrangeiro, está figurando com valores crescentes na exportação para os demais Estados brasileiros. E' o que consta dos dados abaixo:

Annos	Importação	Exportação
1911.....	9.906.172\$000	20.840.478\$200
1912.....	10.214.647\$000	15.828.405\$680

E' preciso notar que o valor dos tecidos exportados em 1917 subiu muito por motivo do excessivo custo do algodão em rama. Facto semelhante deu-se em 1920 com os tecidos importados, porque a baixa do cambio levantou os preços em moeda nacional.

Comparando-se a estatística das fabricas de tecidos de algodão em varios annos, observa-se enorme progresso. A apparelhagem das fabricas alterou-se como segue:

1905 — Fabricas. 18 — Capital, 27.578.290\$000
— Operarios, 6.296 — Força motriz, vapor, 2.940 HP. — Teares, 3.907 — Fuzos, 110.996.
1915 — Fabricas, 41 — Capital 81.455.421\$
— Operarios, 17.978 — Força motriz, 2.940 HP.
— Força motriz, electrica, 15.339 HP. — Força motriz hidráulica, 2.000 HP. — Teares 11.978 — Fuzos, 338.260.
1920 — Fabricas, 54 — Capital 106.188.000\$
— Operarios, 17.823 — Força motriz, vapor,

615 HP. — Força motriz electrica, 27.245 HP. — Força motriz hidráulica, 2.000 HP. — Tares, 16.051 — Fuzos, 524.020.

Nessas estatísticas não figuram as fábricas de meias, camisas, tecidos de malha, etc. Trata-se unicamente das que produzem tecidos de algodão em metros e colchas.

Das informações acima resulta que o capital empatalo, incluído as emissões de debentures e fundos de reserva, quasi quadruplicou no período de 15 anos. A força motriz a princípio só a vapor, foi quasi totalmente substituída pela electricidade. O numero de tarefas e fuzos quadruplicou.

Actualmente o Estado de São Paulo ocupa o primeiro lugar na federação brasileira, como produtor de paños de algodão. Seus principais centros dessa industria são a Capital, Sorocaba, Jundiahy, Salto de Itá, e Piacicaba, cujas fiações e tecelagens trabalham com algodão paulista e nortista.

A industria algodoeira em São Paulo

O Centro dos Industriaes de Fiagão e Tecelagem de S. Paulo acaba de publicar um interessante relatório no qual reúne dados estatísticos completos sobre a produção, consumo, importação e exportação das matérias primas utilizadas pelas fábricas de tecidos e dos produtos que nelas manufacturam.

Do referido relatório consta que a exportação global do algodão no último decenio attingiu a 161.641.522 kilos, no valor de 110.625.451\$000, o que dá uma média anual de 11.062.545\$000.

A importação da matéria prima, no mesmo período, montou a 70.638 contos.

A exportação de tecidos foi iniciada em 1916, e tem seguido a seguinte marcha:

1916.....	20:653\$000
1917.....	30:413\$000
1918.....	448:132\$000
1919.....	751:781\$000
1920.....	809:958\$000
1921.....	960:894\$000

Como se vê por esta estatística, a exportação aumentou consideravelmente em 1918 e dahi por diante segue numa escala ascendencial que promete ir longe.

O algodão no imperio britânico

Um comunicado da United Press nos dava, há dias, as seguintes informações sobre a intensificação da cultura algodoeira no Imperio Britânico:

A procura dos territórios do Imperio Britânico para novas regiões algodoeiras tornou-se ainda mais animada recentemente quando as cotações desse produto repentinamente subiram.

No Egypcio e na India trabalham-se fervilmente no cultivo do algodão e as regiões da África do Sul e Australia estão sendo cuidadosamente estudadas afim de verificar se — como parece possível — servirão para o cultivo do algodão.

A actual procura febül da parte dos fabricantes britânicos para novas regiões algodoeiras foi motivada pela repentina alta nas cotações actualmente registradas nas bolsas de algodão.

Nota curiosa: — muitos proprietários de fábricas algodoeiras declararam que a alta não dará lucros, pelo contrario, existindo o perigo de uma grande falta na produção do algodão, ou no correr de 1922 ou, então, em 1923.

Sabe-se definitivamente que a produção algodoeira norte-americana orgará este anno

em dez milhões de fardos, dos quais, pelo menos, 6.500.000 fardos serão utilizados nos próprios Estados Unidos.

Quando os círculos de fabricantes e negociantes da região algodoeira de Lancashire — Inglaterra — foram obrigados a pagar um shilling por cada libra de peso, do algodão norte-americano, durante a guerra — elles acharam um preço assustador.

Contudo, nos ultimos 15 dias as cotações na Bolsa de Liverpool subiram quasi 15 penas por cada libra de peso de algodão, existindo muitos motivos para indicar que subirão ainda mais.

Enfrentados por essas cotações voadoras e tendo ao mesmo tempo sciença do facto que reja qual for o preço por elles pago, não terão algodão em quantidade suficiente — é muito natural que os britânicos procurem cuidadosamente em todos os seus vastos domínios regiões em condições de cultivar o algodão.

E' o único meio de que dispõe para garantir o fornecimento futuro de uma quantidade suficiente de algodão em rama — por um preço barato.

O cultivo do algodão no Imperio Britânico ganhou o seu primeiro grande surto durante a Guerra Civil Norte Americana, quando as fábricas inglesas de Lancashire, devendo ao bloqueio dos Estados do Sul pelas forças marítimas dos Estados do Norte, ficaram impossibilitados de receber a matéria prima.

Logo em seguida os ingleses iniciaram a plantação do algodão no Egypto, India e Australia e até hoje o Egypto e India continuam a cultivá-lo.

A Australia, contudo, deixou de cultivar o algodão logo após a terminação da Guerra Civil Norte Americana, quando automaticamente cessou a necessidade de cultivá-lo.

O fio do algodão egípcio é longo e fino e é muito procurado nos mercados, porém a produção egípcia e Indiana tem sido muito limitada, apesar dos esforços em desenvolvê-la.

O cultivo do algodão na África do Sul e na Australia tem muito futuro, porém, por ora, as cifras têm sido muito pequenas.

Em 1921 a União Sul Africana cultivou numa área de dez mil geiras, 2.500 fardos de algodão.

Na Australia a colheita algodoeira orgou este anno em 9.000 fardos em comparação com, apenas, 2.000 fardos em 1921 e 100 fardos em 1920.

Um perito britânico diz que dez milhões de geiras na província australiana de Queensland podem ser aproveitadas para o cultivo do algodão, acrescentando que em 1923, 1.000.000 de geiras já estarão em condições de cultivá-lo.

Outras províncias australianas, tais como as grandes regiões ao Norte de Nova Gales do Sul, na Australia do Sul, na Victoria e na Australia Ocidental — poderão igualmente ser aproveitadas com o mesmo objectivo.

Serviço de algodão

Da mensagem presidencial:

O interesse que o Brasil desperta actualmente como único país capaz de competir com os grandes centros productores de algodão, interesse justificado pela facilidade com que o algodoeiro cresce e fructifica em vasta extensão do nosso território, aconselha os poderes públicos a incentivar energicamente a exploração dessa fonte de riqueza publica mormente tendo em vista o decrescimento da sua produção nos demais países e o aumento do consumo mundial.

Com efeito, a produção do algodão em solo brasileiro, embora ainda adstrita aos processos mais elementares de cultura, offe-

rece cifras ainda inatingidas por outros países onde o cultivo é intensificado por todos os meios.

O rendimento médio da produção de fibra do algodão, por hectare, em numeros redondos, é, no Brasil, de 400 kilos; no Egypto, de 300; nos Estados Unidos, de 200; na Inglaterra, de 100 e a despeito dessa capacidade de produção e considerável área adaptável ao algodoeiro, o Brasil concorre annualmente apenas com 500.000 fardos de 225 kilos, representando sómente 2 % da produção mundial, estimada em 20.000.000 de fardos.

São varias as medidas que devem correr para o desenvolvimento e progresso da nossa producção algodoeira; emprego de sementes seleccionadas, adopção de melhores methodos de cultura, combate systematico aos inimigos naturaes, preparo mais aperfeiçado do producto para o mercado e sua classificação commercial, merecendo todas elas sério estudo e immediata applicação. Daí a necessidade urgente da remodelação do Serviço de Algodão, procurando attender o imponentoso problema com toda a efficiencia, utilizando melhor os recursos organmentarios e estabelecendo uma estreita cooperación com os governos estadoaes, afim de evitar duplicatas de servicos, susceptiveis de gerar conflictos que viriam perturbar a execução de um plano geral bem definido.

Promovida pela Sociedade Nacional de Agricultura e pelo Serviço do Algodão, reuniu-se nesta Capital, em Outubro do anno passado, a Conferência Internacional Algodoeira, com a presença de representantes dos governos estaduais e de delegados de associações nacionais e estrangeiras.

São valiosos os resultados dessa Conferência, de que nascerão ensinamentos que, de futuro, concorrerão certamente para o desenvolvimento da cultura e valorização do nosso producte.

Tomou parte nos trabalhos o Sr. Arno S. Peurse, Secretário Geral da Federação de Fábricas e Tecelões de Manchester, o qual terminada a Conferência, continuou a excursão que iniciara aos Estados do Norte em 1921, indo até o Pará, acompanhado sempre por funcionários do Serviço de Algodão.

Arroz

Exportação

O valor desse movimento foi o que damos
abaixo:

		<i>abril:</i>	<i>Papel</i>	<i>Esterlinos</i>
terminada a Conferencia, continuou a excursão que iniciara aos Estados do Norte em 1921, indo até o Pará, acompanhado sempre por funcionários do Serviço de Algodão.				
	1913		24.000\$000	2.000
	1914		1.000\$000	—
	1915		8.000\$000	—
Arroz	1916		565.000\$000	28.000
Exportação	1917		24.093.000\$000	1.328.000
	1918		18.702.000\$000	524.000
	1919		19.592.000\$000	1.226.749
	<i>Toneladas</i>			
	1920		94.157.000\$000	5.803.000
1913	51	1921	32.017.000\$000	1.079.000
1914	3	1922	22.505.000\$000	679.000

Exportação de arroz por procedencias e destinos

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Pará.....	1.075.845	32.925	5.056.840	2.108.540	1.570.895	734.809	29.849	3.349.102	1.328.980	1.066.336
Maranhão.....	313.128	63.580	2.826.589	2.898.255	1.154.969	163.063	60.240	1.737.124	1.282.408	539.098
Bahia.....		387	601.141	8.161	352		340	480.986	4.989	260
Rio de Janeiro.....	1.150.637	1.029.370	9.864.136	620.705	149.571	942.424	777.498	7.307.706	361.732	88.592
Santos.....	5.307.149	8.843.580	83.331.984	15.465.413	1.185.116	4.100.661	7.036.399	59.893.622	7.811.977	743.350
Rio Grande.....	663.000	748.875	743.640	1.699.870	2.720.920	397.101	486.736	482.126	986.298	1.615.783
Pelotas.....	3.785.943	5.245.740	10.405.655	10.731.380	11.138.775	2.509.767	3.315.822	6.739.653	6.573.644	6.521.410
Porto Alegre.....	10.131.335	10.677.670	18.318.102	19.432.960	18.658.263	6.381.525	6.781.551	11.863.956	12.142.537	11.161.674
Sant'Anna do Livramento.....	1.110.107	881.300	1.443.852	1.970.845	196.758	733.296	547.165	925.969	1.218.343	116.073
Uruguaya.....	3.032.900	668.240	795.616	519.337	586.420	1.925.067	396.106	517.426	331.322	354.475
Diversos.....	1.345.224	231.290	1.166.131	1.149.128	503.319	814.563	160.703	859.975	574.798	298.389
Total kilog.....	27.915.768	28.422.957	131.553.686	56.604.594	37.865.358	18.702.276	19.592.409	94.157.645	32.617.028	22.505.940
Equivalente em ff esterlinas.....						985.844	1.226.749	5.803.052	1.079.486	679.582

DESTINOS	Kilos					Mil réis					
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922	
Allemânia	2.410.132	51.703.646	22.025.384	246.628		1.892.753	36.243.863	12.010.270	136.375		
Argentina	18.450.187	14.367.955	31.446.820	20.571.452	24.312.380	12.113.060	9.298.203	21.263.009	12.664.448	14.443.146	
Bélgica	270.180	7.795.451	385.980		600		216.171	5.699.948	223.167	360	
Cuba		3.480.120						2.583.460			
Estados Unidos		329.440	300					166.011	172		
Frância	2.199.701	1.877.772	3.351.924	2.188	3.788	1.847.228	1.540.649	2.364.522	1.349	2.230	
Grã-Bretanha	48.504	6.000	4.251.017	116.760	103.915		26.728	4.848	3.102.988	70.006	69.282
Hollanda		2.425.881	8.836.941	300.600	6.060		1.945.916	6.838.080	150.331	3.942	
Itália	405	305	606.825	2.077	193		281	246	507.777	1.317	122
Portugal	566.695	75.122	7.792.534	4.673.594	1.821.440	352.422	69.498	5.037.497	2.292.431	1.045.509	
Madeira (Ilha da)			580.320	985.972	717.450			401.727	551.649	442.470	
Seregal		54.160	5.308.080					43.761	3.836.192		
Suecia		30.000	502.200	240				24.240	370.902	120	
Uruguai	5.495.006	6.184.215	6.757.948	6.452.250	10.210.759	3.614.150	3.982.020	4.454.992	4.002.209	6.100.575	
Diversos	1.155.276	721.235	1.850.420	1.087.797	442.145	748.407	574.104	1.286.677	649.559	261.921	
Total kilog.....	27.915.768	28.422.957	134.553.680	56.604.594	37.865.858	18.702.276	19.592.409	94.157.645	32.617.028	22.505.940	

Assucar

Exportação

A nossa exportação geral de assucar nos últimos annos foi a seguinte:

	Tonel.	Valor por kilo em réis papel	1907	12.857	\$167	O valor desse movimento foi o seguinte:	Papel	Líbera
Annas:			1908	31.578	\$155			
			1909	68.483	\$150			
			1910	58.823	\$180			
			1911	35.208	\$169	1913	974.000\$000	65.000
			1912	4.771	\$181	1914	6.766.000\$000	873.000
			1913	5.371	\$181	1915	14.484.000\$000	759.000
			1914	31.860	\$212	1916	25.967.000\$000	1.306.000
			1915	59.170	\$245			
			1916	54.938	\$477	1917	72.923.000\$000	3.860.000
			1917	136.159	\$528	1918	100.612.000\$000	4.459.000
1902	136.757	\$189	1918	115.634	\$870	1919	57.630.059\$000	3.714.234
1903	21.888	\$184	1919	69.428	\$890	1920	105.826.000\$000	6.147.000
1904	7.861	\$225	1920	109.140	—	1921	94.168.000\$000	3.292.000
1905	37.746	\$169	1921	172.093	—	1922	115.248.000\$000	3.322.000
1906	84.948	\$108	1922	252.111	—			

Detalhe por procedencias e destinos

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Natal			200.040	60.000	547.908					
Cabedelo	106.075		1.248.740	3.117.105		58.978		133.900	21.000	105.044
Recife	75.931.028	37.835.368	71.816.247	109.851.619	156.457.911	62.488.190	28.860.454	67.677.146	53.803.727	67.871.446
Macieló	6.061.816	4.233.475	9.848.942	32.412.181	43.501.753	4.139.260	2.873.824	8.372.581	14.634.200	17.543.583
Bahia	12.532.820	6.369.160	4.487.430	3.827.809	22.890.670	11.193.940	5.612.517	5.397.399	2.427.508	12.274.781
Rio de Janeiro . . .	19.647.848	20.676.666	20.779.949	23.491.260	24.217.559	21.811.648	20.198.005	21.569.462	16.882.192	15.373.448
Santos	625.330	19.157	1.228.377	78.056	45.634	604.411	18.348	1.715.314	74.732	38.820
Florianópolis . . .	36.000		567.180	345.000	78.000	23.136		679.348	137.900	35.290
Sant'Anna do Livramento	260.720	1.800	3.420	88.970	20.260	270.287	2.150	3.420	41.277	17.454
Santa Victoria do Palmar	149.270	36.225	57.350	143.040	240.060	151.071	40.484	67.698	135.975	132.502
Diversos	388.729	150.963	151.979	597.202	994.711	339.670	165.299	210.701	583.752	694.357
Total kilog.	115.633.561	69.428.879	109.140.914	172.093.876	252.111.571	100.611.613	57.630.059	105.826.969	94.168.814	115.248.572
Equivalente em ff esterlinas						5.458.715	3.714.203	6.147.271	3.292.503	3.322.581
DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Allemanha			102.046	79.327	3.990.821					
Argentina	61.292.413	5.782.680	390.815	26.338.929	33.337.117	59.161.579	4.726.445	115.827	69.043	2.258.657
Bélgica		704.165	3.337.530	15.790	4.798.590		605.946	337.129	16.040.191	16.421.078
Canarias (Ilha das)			496.549	24.000	30.000			2.828	1.020.395	2.470.380
Dinamarca		540.900						491.226	15.240	17.430
Estados Unidos	2.840	18.380.241	58.124.811	1.122.000						
França	3.643	16.302.668	1.039.554	649.144	5.775.873	2.651	14.878.639	1.202.395	276.873	3.238.091
Grã-Bretanha	8.669.459	13.444.094	25.233.684	81.940.456	135.797.170	2.791.142	7.972.470	18.257.115	35.690.621	55.340.638
Hespanha		2.100.000	2.094.300	232				1.297.800	2.467.452	196
Hollanda		124.213	121.995	211	8.348.155			119.722	121.645	241
Italia	12.685.527	2.100.635	1.282.831	5.120.643	678.877	9.774.967	1.669.503	1.396.980	4.608.294	403.422
Portugal	503.674	2.017.503	6.947.389	23.029.811	22.206.830	898.302	1.480.503	6.377.177	13.307.732	10.184.605
Madeira (Ilha da)				1.508.780	2.248.576					
Uruguai	30.869.904	5.746.625	8.821.040	31.258.191	32.562.031	27.129.635	5.238.894	9.288.955	22.264.733	18.850.698
Diversos	1.606.601	2.185.755	154.320	1.006.362	2.303.581	1.351.009	2.127.212	143.174	419.405	751.138
Total kilog.	115.633.561	69.428.879	109.140.914	172.093.876	252.111.571	100.611.613	57.630.059	105.826.969	94.168.814	115.248.572

O assucar na Argentina

A produção de assucar na Argentina atingiu em 1920 a 198.061 toneladas, que assim se decompõem: Tucuman, 161.500 toneladas, Jujuy e Salto, 33.622 e outras províncias 2.939.

Antes da colheita de 1920 havia um stock de assucar de 115.000 toneladas. O consumo interno no anno de 1920 se elevou a 220.000 toneladas; e assim apesar da colheita deficietaria a Argentina, graças aos stocks, exportou ainda no anno passado 58.000 toneladas para os Estados Unidos.

Damos abaixo a estatística da extensão e produção da cultura de canna nos últimos anos:

Extensão plantada:

	Hectares
1911	98.400
1914	109.200
1917	93.300
1919	96.000
1920	93.000

Borracha**Exportação de borracha**

A borracha exportada do Brasil desde 1902 apresenta os seguintes resultados:

	Valor por kilo, em réis	Toneladas	papel	Libras
1902	28.631	58150		
1903	31.716	68186		
1904	31.865	68930	1913	155.631:000\$000 10.375.000
1905	35.393	68390	1914	113.598:000\$000 7.663.000
1906	34.960	68013	1915	135.786:000\$000 7.040.000
1907	36.439	58961	1916	152.339:000\$000 7.496.000
1908	38.207	48930	1917	144.080:000\$000 7.484.000
1909	39.027	78736	1918	73.728:000\$000 3.998.000
1910	38.547	98780	1919	105.537:000\$000 6.239.000
1911	36.547	68145	1920	58.350:000\$000 3.715.000
1912	42.286	58703	1921	35.903:000\$000 1.231.000
1913	36.282	48293	1922	48.759:000\$000 1.402.000

1914	23.531	3\$388
1915	35.165	3\$861
1916	31.495	4\$834
1917	33.998	4\$238
1918	22.662	3\$253
1919	33.252	3\$174
1920	23581	2\$496
1921	17.438	2\$089
1922	19.855	2\$391

Valor total da exportação da borracha nos ultimos seis annos foi o seguinte:

Discriminação da exportação de borracha (seringa)

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Manaos	8.255.754	13.999.389	11.677.754	9.603.013	10.123.693	28.040.599	47.572.459	30.224.072	20.452.519	25.852.736
Pará	13.523.585	17.763.054	10.930.743	7.258.778	8.963.223	42.474.083	53.854.331	25.913.457	13.994.117	19.849.016
Columbá	268.058	244.662	145.690	97.739	109.566	1.197.100	926.060	494.443	282.773	217.642
Diversos	163.519	206.206	122.186	51.345	15.942	831.463	867.148	341.592	89.941	36.560
Total kilog.	22.210.916	32.213.311	22.876.323	17.070.869	19.212.424	72.543.245	103.220.001	56.973.564	34.819.350	45.955.954
Equivalente em ff exterlinas						3.932.567	6.101.791	3.636.532	1.195.446	1.328.685
DESTINOS										
Allemânia		1.136	622.241	2.158.050	2.530.134		3.015	1.329.200	4.668.322	5.857.594
Estados Unidos	17.692.154	22.932.266	13.609.433	10.125.619	9.485.009	54.786.328	69.923.919	32.499.303	19.175.133	22.426.194
França	871.154	2.185.369	1.904.817	2.420.569	2.371.572	3.261.601	7.737.935	3.230.172	5.571.675	5.133.828
Grã-Bretanha	3.377.669	6.529.257	6.989.599	1.889.943	4.285.181	12.720.454	23.386.302	18.889.681	4.163.336	11.409.027
Uugnay	176.168	159.266	101.774	97.733	109.566	808.169	636.705	350.310	282.773	217.642
Diversos	193.771	406.017	248.459	378.955	424.962	966.693	1.532.125	674.808	958.111	911.669
Total kilog.	22.210.916	32.213.311	22.876.323	17.070.869	19.212.424	72.543.245	103.220.001	56.973.564	34.819.350	45.955.954

Produção e consumo mundial de borracha

(A UNIDADE E TON. DE 1.000 k.)

ANNOS	PRODUÇÃO				CONSUMO			ORIENTE
	Plantação	Brasil	Outras proced.	Total mundial	E. U. A.	Inglaterra	Outros paizes	
1905	445	35000	27000	62145	—	—	—	—
1906	510	36000	29700	55210	28438	13838	6889	237240
1907	1060	38000	30600	69000	28634	15913	24453	402912
1908	1800	39000	24600	65400	28050	10828	26538	545385
1909	3600	42000	24000	69600	30669	15827	21224	681355
1910	8200	40800	21500	70500	31576	20455	18469	885079
1911	14149	37730	28000	75149	29235	16736	29178	1200407
1912	28518	42410	28000	98028	56248	18724	29957	1448039
1913	47618	39370	21425	108440	49851	25276	33313	1611124
1914	71380	37000	12000	130380	61251	18549	40600	1727820
1915	107367	38220	13615	159702	96782	15072	46838	1792795
1916	152650	37000	15000	204650	116475	26782	46505	1915557
1917	123070	39370	13258	265698	177123	25983	82761	1995553
1918	200950	31700	9929	242579	142872	30104	66928	2759950
1919	340250	34285	7350	381805	236977	42520	102000	2910750
1920	304816	30790	8125	343731	235000	56972	86999	3020750
1921	271233	19837	2996	293960	178647	42116	180583	3069750
1922	355340	21755	3205	380280	309914	11164	98340	400104

Cacáo

Exportação

Anos	Toneladas	Valor em kilo papel	1915	1916	1917	1918	1919	1920	1921	1922	44.980	1\$248
1902	20.642	\$8002									42.720	1\$152
1903	20.899	\$977									55.622	\$861
1904	23.160	\$938									41.865	\$950
1905	21.090	\$737									62.584	1\$490
1906	24.135	\$717									54.419	1\$188
1907	24.347	1\$313									42.883	1\$108
1908	32.956	\$959									45.279	1\$507
1909	33.818	\$757										
1910	29.157	\$799										
1911	34.994	\$703										
1912	30.492	\$753										
1913	29.758	\$803										
1914	40.767	\$752										
			1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919	1920	1921	1922
			qm	1000 fr	qm	1000 fr						

O valor da exportação nos últimos annos tem sido o seguinte:

Em libras

1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919	1920	1921	1922
23.904:000\$	30.642:000\$	56.140:000\$	50.371:000\$	48.084:000\$	39.752:000\$	93.265:000\$	64.650:000\$	47.549:000\$	68.280:000\$
1.594.000	1.904.000	2.894.000	2.500.000	2.536.000	2.158.000	5.602.000	3.821.000	1.682.000	1.979.000

O quadro seguinte mostra a exportação do chocolate suíço durante os últimos quatro annos e a sua distribuição pelos diferentes mercados consumidores:

	1918	1919	1920	1921
	qm	1000 fr	qm	1000 fr
Inglaterra	3441	1616	26925	16284
Allemanha	17267	10939	32012	21481
Dinamarca	—	—	5377	3366
Italia	612	329	7333	4991
França	55653	29271	44798	24777
Turquia	20	24	4878	3046
Belgica	550	811	10761	6784
Grecia	12180	6875	13386	852
Egypto	8426	4740	754	490
Yougoslavia	—	—	—	2327
Austria	406	228	11800	7694
Noruega	—	—	3277	2134
Polonia	—	—	—	1714
Romania	—	—	4107	2922
Suecia	100	80	4255	2706
Russia	50	60	9247	5942
Outros paizes	207	116	2848	2396
	98892	54589	170718	105865
				156069
				93396
				112758
				56225

Na propria Suissa, o consumo de chocolate, calculado em 40 milhões de francos por anno, decresceu sensivelmente, não só em consequencia do movimento relativamente pequeno de viajantes estrangeiros, como tambem porque a população indígena restringiu muito as suas compras.

Farinha de mandioca

Exportações em 1918

A exportação de farinha de mandioca tomou em 1918 grande impulso e attingiu a quantidades ate então desconhecidas.

Em 1913 exportámos 4.876 toneladas, em 1914 apenas 4.728, em 1915 o total foi ainda de 4.629 e em 1916 de 5.370. Em 1917 as remessas para o exterior se avolumaram e chegaram a 18.745 toneladas. Em 1918 as encomendas affluiram e, apesar da crise de transporte houve preferencia para o artigo e assim a exportação total no anno foi de 65.322 toneladas.

Depois da guerra, as encomendas baixaram e a exportação desceu a 21.834 toneladas em 1919, a 8.660 em 1920, 15.048 em 1921 e 12.366 em 1922.

Precio médio por tonelada:

1913	144\$000
1914	114\$000
1915	181\$000
1916	252\$000
1917	281\$000
1918	435\$000
1919	322\$000
1920	284\$000
1921	335\$000
1922	300\$000

Assim, o valor total da exportação subiu muito nos últimos annos:

	Papel	Libras
1913	703:000\$000	47.000
1914	540:000\$000	33.000
1915	887:000\$000	43.000
1916	1.352:000\$000	67.000
1917	5.264:000\$000	282.000
1918	28.424:000\$000	1.516.000
1919	7.135:000\$000	400.000
1920	2.462:000\$000	140.000
1921	5.045:000\$000	171.000
1922	3.710:000\$000	111.668

Auxilio à cultura e industria da mandioca

O nosso Governo, pelo Dec. 4.540, de 6 de Fevereiro de 1922, autorizou o Ministerio da Agricultura a auxiliar o desenvolvimento da cultura e da industria da mandioca.

Eis o texto do Decreto referido:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, faz saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º Fica o Governo autorizado, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Com-

RETROSPECTO COMMERCIAL

mercio, a auxiliar o desenvolvimento da cultura e da industria da mandioca em todo o paiz, concedendo ás fabricas aperfeiçoadas, que forem montadas para o fabrico de farinha de mandioca, do polvilho, do farelo das ramas e de outros derivados, os favores constantes da presente lei e nas condições nella estipuladas.

Art. 2º O auxilio que, pelo artigo anterior, autoriza o Governo a conceder, só poderá ser aplicado aos agricultores, industriais, ou empresas que se propuserem a installar as aludidas fabricas, e consistirá em um empréstimo, por intermedio do Banco do Brasil, e suas agencias, ou por meio de outro que o Governo julgar conveniente, de quantia equivalente a 75 % do custo da installação, não excedendo este empréstimo os seguintes limites:

para a capacidade de 50 saccos de farinha, diarios (50 kilos) ..	30:000\$000
Para a capacidade de 100 saccos de farinha, diarios (50 kilos) ..	60:000\$000
Para a capacidade de 200 saccos de farinha, diarios (50 kilos) ..	100:000\$000

Art. 3º Os empréstimos serão feitos ao juro de 6 % ao anno, em moeda corrente e o resgate se fará em seis annos, a contar da data da inauguração dos trabalhos de cada fabrica. Os juros e amortização serão pagos, semestralmente, em 30 de Junho e Dezembro de cada anno, sendo divididos os pagamentos em doze prestações iguais, podendo o concessionario apressar o resgate final, pagando quaisquer quantias por antecipação.

Art. 4º O empréstimo será feito em duas prestações, sendo a primeira quando determinado o local da fabrica e iniciada a sua construção, apresentar o concessionario e plano definitivo da fabrica acompanhado da descrição dos apparelos aperfeiçoados que serão montados, produção a obter e contrato de compra dos apparelos nos respectivos fabricantes.

A segunda prestação será paga quando a fabrica estiver funcionando regularmente.

Art. 5º Realizada a primeira prestação, se o concessionario não fizer funcionar a fabrica correspondente dentro do prazo de seis mezes, ficará sujeito à multa mensal de 500\$

e, findo o prazo de mais de seis mezes, a fabrica reverterá para o Governo, que dela poderá dispor como entender, sem que tenha o concessionario direito a qualquer indemnização.

Art. 6º O concessionario obriga-se a iniciar a installação da fabrica, no prazo máximo de seis mezes, contado da data da assinatura do contrato com o Governo.

Art. 7º Além da responsabilidade pessoal dos contratantes ou concessionarios e da hypotheca das suas fabricas, estabelecerá o Governo as garantias que considerar precisas para os contratos de empréstimo.

Art. 8º O Governo abrirá os créditos necessários para a execução da presente lei, podendo dispendêr até a quantia de mil contos de réis.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de Fevereiro de 1922,
101º da Independencia e 34º da Republica.
Epitacio Pessoa — J. Pires do Rio.

Exportação de farinha de mandioca

PROCEDENCIA	Em kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Pará.....	8.523.065	1.461.082	483.149	4.531.906	1.845.574	3.872.445	550.629	208.534	2.084.342	771.926
Maranhão.....	2.311.468	1.620.478	232.246	2.183.858	1.447.997	939.792	627.133	64.823	603.750	492.535
Bahia do Cajueiro.....	2.412.978	1.247.293	122	955	331.140	909.292	495.039	36	273	118.544
Fortaleza.....	5.510.014	2.596.935	60.000	1.886.456	975.150	17.200
Recife.....	4.573.509	1.313.500	101.732	1.271.260	2.553.496	1.175.307	314.326	36.756	374.134	483.523
Batiba.....	2.450.612	89	280	713	44.115	1.228.536	31	95	204	10.644
Rio de Janeiro.....	25.081.450	9.620.105	1.055.520	522.956	16.689	12.350.939	3.151.016	337.869	136.287	4.855
Santos.....	7.568.971	986.150	16.015	27.620	823	3.721.854	372.760	6.315	8.286	335
São Francisco.....	1.920	167.500	25.556	115.280	500	70.031	10.504	60.288
Florianópolis.....	2.250.570	171.400	1.211.790	1.424.796	984.000	723.222	67.232	506.326	599.314	378.698
Laguna.....	1.909.400	192.000	517.400	181.506	181.750	602.136	60.880	216.837	72.964	65.296
Porto Alegre.....	1.975.000	2.145.150	4.176.730	3.284.060	3.917.600	775.143	417.671	862.924	764.981	1.075.531
Diversos.....	752.680	479.792	697.113	1.592.974	838.250	238.773	103.234	151.741	390.927	230.747
Total kilog.....	65.321.637	21.833.974	8.659.597	15.048.154	12.366.714	28.424.395	7.135.101	2.462.287	5.045.966	3.710.022
Equivalentem ff esterlinas.....	1.516.102	399.526	140.457	171.454	111.668
DESTINOS										
Argentina.....	2.975.845	1.003.600	3.219.377	2.253.542	2.843.310	1.008.591	202.337	801.436	643.122	872.699
França.....	23.059.994	7.182.195	626.213	391.157	245.905	10.965.905	2.450.618	215.846	98.736	50.502
Grã-Bretanha.....	32.962.506	8.919.720	559.466	4.459.605	1.768.662	14.227.569	3.064.380	187.031	1.925.137	706.394
Portugal.....	717.613	2.461.659	528.019	2.867.027	1.486.781	253.816	856.234	195.513	946.548	535.111
Uruguai.....	3.388.025	1.706.433	3.476.509	3.174.378	3.179.110	1.178.167	368.274	989.864	920.623	923.386
D.versos.....	2.217.654	560.367	250.013	1.902.445	2.842.946	790.347	103.258	72.597	508.802	621.930
Total kilog.....	65.321.637	21.833.974	8.659.597	15.048.154	12.366.714	28.424.395	7.135.101	2.462.287	5.045.966	3.710.022

Cera de carnauba

Exportação

A exportação de cera de carnaúba aumentou com a guerra, mas em pequena proporção.

O valor por unidade, porém, duplicou e isso contribuiu para o aumento do valor do movimento de exportação.

Assim, em 1912 exportámos 3.099 toneladas; em 1913, 3.867 toneladas de cera de car-

naúba: em 1914, 3.376; em 1915, 5.897; em 1916, 4.167; em 1917, 3.069; em 1918, 4.215; em 1919, 6.227; em 1920, 3.516; em 1921, 3.905, e em 1922, 5.004.

O valor médio da tonelada exportada mostra a alta dos preços. Tendo sido de 1:\$259 em 1912, de 1:705\$ em 1913, de 1:627\$ em 1915, de 1:914\$ em 1916, de 2:296\$ em 1917, de 4:848\$ em 1918, de 3:300\$ em 1919, de 3:093\$ em 1920, 2:661\$ em 1921 e 2:825\$ em 1922.

Assim o valor da exportação desse produto tem subido extraordinariamente, como se vê do quadro abaixo:

Papel	Libras
1912.....	5.451:000\$000
1913.....	6.593:000\$000
1914.....	5.512:000\$000
1915.....	9.596:000\$000
1916.....	7.977:000\$000
1917.....	8.422:000\$000
1918.....	20.423:000\$000
1919.....	20.549:000\$000
1920.....	10.873:000\$000
1921.....	10.873:000\$000
1922.....	14.138:000\$000

Discriminação da exportação de cera de carnauba

PROCEDENCIAS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Pará	285.213	54.680	15.040	32.784	127	1.532.644	188.748	42.100	98.347	63
Ilha do Cajueiro	748.398	1.303.872	1.223.511	1.183.136	1.611.811	2.664.614	3.290.379	3.307.134	3.258.753	4.569.722
Fortaleza	1.671.939	3.519.998	1.635.872	1.861.435	2.390.747	8.459.603	11.577.607	5.325.815	4.511.916	6.178.167
Recife	704.030	552.070	141.848	172.116	350.482	3.711.432	2.847.593	592.737	721.988	1.378.432
Bahia	126.108	181.798	286.751	320.400	501.534	541.565	653.375	894.077	731.500	1.369.40
Rio de Janeiro	658.148	558.081	92.960	223.649	132.064	3.403.645	2.348.613	379.747	739.912	587.02
Diversos	21.287	53.188	119.590	112.130	17.883	119.453	133.365	331.436	332.211	54.851
Total kilog.	4.214.523	6.223.685	3.515.572	3.905.650	5.004.648	20.432.956	20.539.680	10.873.046	10.394.627	14.138.293
Equiv. em ff esterlinas	-----	-----	-----	-----	-----	1.098.265	1.213.695	682.767	355.692	422.842
DESTINOS										
Allemanha	5.040	7.015	550.137	634.591	-----	17.171	19.403	1.380.042	1.735.779	-----
Belgica	136.207	44.511	30.240	27.933	-----	481.956	138.890	28.336	77.973	-----
Estados Unidos	2.844.506	3.180.192	2.205.896	2.183.322	2.479.098	14.354.731	10.601.949	6.881.513	5.943.707	7.155.451
França	504.063	899.684	232.356	253.787	725.774	2.027.522	3.521.173	766.534	595.045	1.967.553
Grã-Bretanha	800.046	1.465.520	978.073	800.909	941.744	3.704.264	4.094.344	2.860.502	2.167.423	2.574.063
Hollanda	265.721	21.476	14.098	5.063	-----	614.737	87.000	36.000	14.131	-----
Italia	6.970	156.240	4.685	13.356	76.441	34.716	765.670	22.900	34.125	224.687
P. da G. Bret. (á ordem)	6.006	-----	-----	-----	30.030	-----	-----	-----	-----	-----
Diversos	52.932	115.081	26.010	69.801	114.004	281.693	442.680	96.214	209.049	388.653
Total kilog.	4.214.523	6.223.685	3.515.572	3.905.650	5.004.648	20.432.956	20.539.680	10.873.046	10.394.627	14.138.293

Feijão

Exportação

PROCEDENCIAS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Rio de Janeiro	14.670.020	6.579.916	1.894.731	109.664	3.932	6.341.312	2.255.303	698.900	53.990	2.062
Santos	54.729.120	45.896.384	20.998.466	197.940	1.777	24.264.726	17.094.634	7.584.637	93.895	1.072
Porto Alegre	1.363.080	5.904.660	141.370	18.705	9.060	625.232	1.433.810	45.647	7.903	3.835
Diversos	151.298	226.435	66.790	64.075	146.954	67.623	61.459	27.684	26.955	84.932
Total kilog.	70.913.518	58.607.395	23.101.357	390.384	161.723	31.298.893	20.845.206	8.356.868	182.743	92.101
Equiv. em ff esterlinas	-----	-----	-----	-----	-----	1.689.284	1.302.624	569.292	6.624	2.574
DESTINOS										
Allemanha	5.248.204	11.620.747	114.488	1.830	-----	1.885.499	4.215.020	53.212	1.025	-----
Belgica	1.481.900	1.039.140	-----	-----	-----	475.172	389.020	-----	-----	-----
Dinamarca	120.000	1.336.200	-----	-----	-----	49.200	547.842	-----	-----	-----
Estados Unidos	808.440	1.100.580	300.920	60	-----	455.774	362.698	106.096	27	-----
França	16.730.640	28.127.350	1.413.000	1.087	2.400	7.188.163	10.174.686	541.642	548	1.143
Grã-Bretanha	26.411.050	12.589	11.073	-----	180	11.610.189	10.071	4.409	-----	90
Hollandia	11.360.545	6.502.861	180	-----	-----	-----	3.588.741	2.218.905	72	-----
Italia	11.460.120	4.652.400	29.460	240	66	5.139.494	1.843.864	11.776	94	68
P. da G. Bret. (á ordem)	13.343.100	4.052.040	-----	-----	-----	5.925.756	1.620.816	-----	-----	-----
Uruguai	1.237.458	36.346	52.620	72.380	48.120	558.753	9.459	18.990	27.803	18.744
Diversos	913.710	2.415.441	795.336	201.939	114.133	420.764	825.000	302.268	100.987	70.731
Total kilog.	70.913.518	58.607.395	23.101.357	390.384	161.723	31.298.893	20.845.206	8.356.868	182.743	92.101

Frutas de mesa**Exportação**

A exportação por quantidade foi nos últimos anos a seguinte:

1917.....	22.397	1918.....	22.397	2.728:000\$
1918.....	24.566	1919.....	24.566	2.733:000\$
1919.....	22.834	1920.....	22.834	4.453:000\$
1920.....	40.927	1921.....	40.927	5.135:000\$
1921.....	40.341	1922.....	55.226	9.580:000\$

Em libras:

Toneladas	1919.....	6.142:157\$	1912.....	167.000
	1911.....	6.385:452\$	1915.....	180.000
	1912.....	8.916:327\$	1917.....	146.000
	1913.....	2.496:000\$	1918.....	123.000
	1914.....	3.488:000\$	1919.....	152.000
	1915.....	2.942:000\$	1920.....	173.000
	1916.....	2.319:600\$	1921.....	250.000
	1917.....		1922.....	171.000
				268.000

Detalhe da exportação

GERENOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Abacates — Kilog.....					1.137					
Abacaxi — Kilog.....	421.469	319.031	505.300	612.504	1.029.152	208.942	215.976	333.827	492.805	767.472
Bananas — Cachos.....	1.869.430	1.876.291	2.618.210	2.560.888	3.227.604	1.769.124	1.858.054	2.530.365	2.938.322	6.033.034
Cocos — Cento.....	2.476	1.386	1.115	3.948	9.001	51.821	27.431	21.808	135.290	280.732
Laranjas — Cento.....	141.892	96.284	199.694	174.575	355.877	749.567	621.039	1.505.920	1.566.502	2.411.943
Tangerinas — Kilog.....	606	18.000			3.050	82	1.700			270
Fructas de mesa, não especificadas — Kilog.....	29.068	21.596	426	13.356	179.192	12.545	8.620	500	2.825	86.492

Os fructos argentinos

A 4 de Janeiro foi assignado pelo Sr. Presidente da Republica o decreto concedendo isenção de direitos de importação para consumo e expediente de frutas frescas de procedencia da Republica Argentina.

O teor do decreto é o seguinte:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 57 da lei n. 4.440, de 31 de Dezembro do anno proximo findo, decreta:

Art. 1º. As frutas frescas de procedencia da Republica Argentina gozarão de isenção de direitos de importação para consumo e expediente.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de Janeiro de 1922,
101º da Independencia e 34º da Republica, —
Epitacio Pessoa. — Homero Baptista.

Frutos para óleo**Exportação em 1920**

Toneladas	Papel Em Libras				
	1913.....	1914.....	1915.....	1916.....	1917.....
1913.....	34.493	1918.....	6.228:000\$900	415.000	
1914.....	32.177	1919.....	2.440:000\$000	158.000	
1915.....	22.260	1920.....	5.734:000\$000	399.000	
1916.....	25.419	1921.....	9.862:000\$000	483.000	
1917.....	48.356	1922.....	14.148:000\$000	752.000	
			11.902:000\$000	632.000	
			44.922:000\$000	2.263.000	
			31.573:000\$000	2.080.000	
			39.201:000\$000	1.344.000	
			60.776:000\$000	1.845.000	

Detalhe da exportação**BAGA DE MAMONA**

PROCEDENCIAS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Maranhão.....	6.300	302.780	660.057	303.607	90.297	5.011	164.028	239.480	93.884	34.81
Recife.....	1.935.800	3.775.914	4.230.201	4.010.886	671.040	1.269.067	1.565.604	1.334.800	1.190.845	292.41
Maceió.....	80.975	67.954	814.485	507.953	77.135	54.091	15.629	244.763	83.518	19.31
Bahia.....	537.195	230.470	1.209.554	93	89	284.221	116.766	430.811	28	
Rio de Janeiro.....	331.080	387.350				211.329	139.102			
Santos.....	1.104.640	18.624.890	14.732.541	9.382.354	3.069.043	892.545	8.455.583	4.975.526	3.546.339	1.681.51
Diversos.....	70.262	388.024	333.623	189.695	362.748	45.346	145.449	84.184	51.402	109.91
Total kilog.....	4.066.258	23.777.382	21.980.461	14.394.586	4.270.352	2.761.610	10.602.161	7.309.564	4.966.016	2.138.11
Equiv. em ££.....						146.727	630.545	471.244	163.643	60.0

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Allemânia	3.900	89.186	200	4.514		1.170	31.213	47	1.720	
Belgica	250.700	1.165.480	1.121.796	945.207		112.873	407.918	336.277	407.885	
Estados Unidos	2.415.497	21.618.368	15.220.404	8.448.168	2.405.600	1.583.836	9.434.130	5.070.626	3.176.458	1.258.388
Grã-Bretanha	6.426	269.452	4.722.331	4.122.231	110.917	3.967	100.352	1.531.855	1.171.199	40.180
Hespanha	1.081.950	796.020	3.500	789.925	547.014	875
Portugal	6.300	266.060	441.871	118.585	7.200	5.011	141.938	157.186	44.327	2.400
Diversos	556.055	572.382	341.189	580.108	796.914	378.871	255.679	110.766	236.833	427.647
Total kilog.	4.066.258	23.777.382	21.980.461	14.394.588	4.270.352	2.761.610	10.602.161	7.309.564	4.966.016	2.198.168

CAROÇO DE ALGODÃO

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Maranhão	1.539.480	1.861.126	3.603.010	2.743.875		248.363	253.351	368.594	318.287	
Ilha do Cajueiro	360	3.271.589	1.526.201	1.463.587	1.672.455	61	396.741	185.019	149.217	198.484
Fortaleza	653.756	1.064.000	6.236.667	15.385.524		88.650	180.000	826.800	1.962.631	
Cabedelo	1.416.153	3.814.083	1.134.368		192.369	556.885	108.691	
Natal	60.000	40.000	1.593.158	2.475.704		10.000	7.758	185.137	287.712	
Recife	5.040.187	164.976	5.693.914	2.141.929		1.026.383	27.564	601.060	420.242	
Maceió	3.910.387	902.234	1.665.081	2.086.363		440.055	133.082	118.503	231.587	
Santos	400	6.559.480	15.046.381	394.474	300	2.156.705	4.290.228	78.904
Diversos	42.000	1.563.923	1.542.647	502.840	1.023.309	3.360	268.892	381.028	125.816	200.071
Total kilog.	42.760	22.648.802	23.563.718	24.472.890	29.057.996	3.721	4.635.789	5.650.399	2.932.102	3.800.931
Equiv. em ff esterlinas	192	282.548	381.872	95.817	115.481

DESTINOS	Em kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Chile	4.119.859		729.487
Grã-Bretanha	360	22.043.982	28.488.856	24.365.357	24.205.941	61	4.470.265	5.628.513	2.917.225	2.981.042
Diversos	42.400	604.820	74.862	107.528	642.196	3.660	165.524	21.886	14.877	89.505
Total kilogr.	42.760	22.648.802	23.563.718	24.472.890	29.057.996	3.721	4.635.789	5.650.399	2.932.102	3.800.931

CASTANHAS

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Itacoatiara	346.350	13.509.526	4.625.928	10.245.800	17.456.004	200.772	11.704.101	6.578.050	14.163.794	20.747.015
Pará	181.000	1.633.700	627.293	1.251.320	960.000	93.801	1.504.167	901.687	1.624.061	1.184.882
Rio de Janeiro	4.079.516	9.237.631	4.026.055	10.651.511	16.127.164	2.173.774	6.719.931	6.072.323	10.102.109	15.847.728
Diversos	1.542.540	609.310	32.415	1.230.566	608.044	42.592
Total kilog.	352	2.670	162	306	1.402	97
Equiv. em ff esterlinas	6.749.758	24.997.837	9.279.438	22.143.631	34.575.583	3.699.219	20.537.645	13.552.157	25.889.964	37.772.134
	195.284	1.197.469	885.564	905.800	1.177.882

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Allemânia			12.111	279.030	997.779			17.471	293.108	1.067.490
Estados Unidos	4.867.370	15.197.762	5.835.015	14.320.251	18.425.356	2.291.832	13.045.638	8.664.837	16.723.956	20.543.368
Grã-Bretanha	1.425.015	9.797.041	3.405.412	7.518.639	15.046.543	1.171.984	7.487.496	4.830.572	8.808.012	16.037.147
Diversos	457.373	3.034	26.000	30.711	105.905	235.403	4.511	39.777	59.888	124.190
Total kilog.	6.749.758	24.997.837	9.279.438	22.148.631	34.375.553	3.699.219	20.537.645	13.552.157	25.889.964	37.772.195

COQUEIROS DE BABASSU'

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Pará	401.900	3.888	5.180	304.850	2.158	3.196
Maranhão	849.830	5.644.705	2.334.886	3.925.243	13.598.620	581.885	3.900.383	1.630.416	2.542.556	9.782.781
Hm. do Cajueiro	2.649.688	4.774.045	4.243.050	3.277.050	8.351.488	1.179.643	3.348.827	2.965.766	2.104.340	6.204.559
Fortaleza	552.295	8.972	3.890	60.000	6.000	2.500
Santos	1.650.060	279.740	1.694.580	279.740
Diversos	296.196	118	76.764	3.000	261.560	150	38.953	1.000
Total	6.103.773	11.003.658	6.581.944	7.282.885	21.958.288	4.320.928	7.796.510	4.598.832	4.688.007	15.091.536
Equiv. em ff esterlinas	231.719	470.222	311.357	155.900	458.528

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Allemânia	4.133.279	14.594.700	2.640.952	10.530.567
Bélgica	3.243.777	3.250.887	924.878	169.067	2.209.704	2.283.610	593.506	118.287	1.171.462
Dinamarca	1.545.813	301.094
Grã-Bretanha	3.851.213	5.719.331	434.815	1.575.419	428.396	2.224.068	4.100.165	284.708	1.034.601	3.864.696
Espanha	2.190.060	279.740	2.054.760	279.740	743.771	2.026.740	13.640	270.000
Hollanda	1.099.350	2.891.040	20.207	5.212.512	76.800
Italia	120.000	270.000
Noruega	400.000	35.300	462.980	46.144
Portugal	58.000	661.400	68.800	6.800	60	3.684	12.364
D'versos	4.500	60	5.202	40.302	7.860	5.480
Total	6.103.773	11.003.658	6.581.944	7.282.885	21.958.288	4.320.928	7.796.510	4.598.832	4.688.007	15.091.536

Exportação de castanha do Acre

O Territorio do Acre exportou durante os doze meses do anno passado 1.673 toneladas de castanhas, no valor de 1.312 contos de réis.

O movimento da exportação foi distribuído do seguinte modo:

Mezes	Toneladas	Valor
Janeiro	23	25.000\$000
Fevereiro	51	55.000\$000
Março	599	408.000\$000
April	195	162.000\$000
Mai	131	88.000\$000
Junho	505	393.000\$000
Julho	83	85.000\$000
Agosto	70	77.000\$000
Setembro	1	1.000\$000
Outubro	1568
Novembro	9	7.000\$000
Dezembro	5	4.000\$000
	1.673	1.312.000\$000

A castanha tem saída livre de direitos.

Fumo

Exportação

1914	26.980	\$874
1915	27.096	\$835
1916	21.293	18424
1917	25.759	18910
1918	29.755	18409
1919	43.280	18666
1920	32.250	18835
1921	33.973	18600
1922	45.030	18100

O resumo abaixo dá o valor da exportação de fumo nos últimos annos:

Anos	Toneladas	Valor por réis papel	Pap. !	Em libras
1902	45.200	\$539	24.779.000\$000	1.652.000
1903	23.397	\$811	23.585.000\$000	1.543.000
1904	23.964	\$699	22.975.000\$000	1.179.600
1905	20.390	\$636	30.773.000\$000	1.551.000
1906	28.620	\$539	43.177.000\$000	2.263.000
1907	29.691	\$688	1918	2.396.000
1908	15.264	\$881	1917	2.209.000
1909	29.781	\$713	1916	2.117.000
1910	34.149	\$714	1915	2.017.000
1911	18.480	\$786	1914	1.921.000
1912	24.705	\$871	1913	1.848.000\$000
1913	29.387	\$536	1922	1.519.000

Exportação de fumo em folha

PROCEDENCIAS	Kilos					Mil reis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Bahia	26.112.502	38.115.761	28.483.578	27.749.551	39.918.873	35.017.337	61.337.930	35.074.006	46.494.825	40.982.014
Rio de Janeiro	964.469	2.164.068	711.731	1.261.028	929.986	2.120.419	5.087.756	1.318.700	2.320.633	1.367.448
Santos	7.850	362.932	13.407	16.073	10.445	11.920	564.758	21.677	28.778	11.483
São Francisco	74.764	1.140.819	215.676	232.045	205.050	50.964	1.130.577	178.885	189.974	207.870
Rio Grande	11.550	250.725	503.377	31.774	580.687	1.166.979
Porto Alegre	1.417.128	353.703	539.937	2.845.602	2.514.797	2.254.622	819.973	1.250.497	3.812.957	2.869.221
Diversos	422.463	187.411	93.835	56.508	104.152	673.616	414.700	174.612	78.058	116.498
Total kilog	29.010.726	42.575.419	30.561.541	32.160.808	43.683.312	40.160.702	69.936.381	39.185.326	52.925.225	45.554.894
Equiv. em ££ esterlinas	2.116.138	4.224.459	2.236.050	1.858.063	1.815.181
DESTINOS										
Aliemanha	2.935.794	5.627.915	9.036.408	13.541.207	4.577.222	6.827.587	15.017.831	14.085.621
Argentina	7.297.677	4.196.448	9.844.023	3.340.550	8.860.118	8.299.530	7.052.578	12.142.116	5.265.505	7.987.427
Belgica	5.539.850	2.445.920	2.798.964	2.393.293	9.485.192	3.876.709	4.021.511	2.557.401
Dinamarca	2.303.066	148.979	3.449.528	172.220
Estados Unidos	3.224.634	480.631	131.330	3.728	3.734	3.221.299	661.785	190.640	6.338	5.100
Frangia	6.311.540	11.353.891	3.851.064	5.589.944	3.579.767	7.807.328	18.097.841	4.687.959	9.446.462	3.506.847
Grã-Bretanha	351.188	421.952	17.346	583.547	65.054	491.815	635.627	21.468	920.674	84.838
Hespanha	9.003.932	2.979.210	3.499.773	122	6.850.803	15.516.009	4.872.404	4.514.168	240	6.981.811
Hollanda	7.562.843	1.844.965	5.205.437	2.510.279	12.887.291	2.318.266	9.262.917	2.846.681
Italia	789.127	1.850.348	1.446.542	2.651.383	695.170	2.338.588	3.850.328	2.219.380	4.410.661	586.199
Portugal	72.988	44.049	4.926	780.675	99.595	50.467	22.807	685.091
Argelia	79.072	139.717	269.053	1.273.324	149.987	220.686	510.810	1.421.771
Suecia	319.785	738.270	87.920	798.411	405.950	1.243.184	103.852	1.305.000
Uruguay	1.127.149	1.852.686	1.425.723	1.914.489	3.216.967	1.457.922	2.508.143	1.829.051	2.713.016	4.693.870
Diversos	585.644	203.375	5.775	13.866	84.917	623.266	365.681	10.757	21.458	112.042
Total kilog	29.010.726	42.575.419	30.561.451	32.160.808	43.683.312	40.160.702	69.936.381	39.185.326	52.925.225	45.554.894

Herva-matte

A exportação

A nossa exportação geral de herva-matte desde 1902 tem sido como segue:

Annos	Toneladas	Valor por kilo em réis papel	1904	1905	1906	1907	1908	1909	1910	1911	1912	1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919	1920	1921	1922
			44.162	41.119	57.796	52.052	55.313	53.018	59.360	61.884	62.880	65.415	436	485	483	492	477	456	480	534	459
1902	41.928	\$523	1903	36.129	\$376	1912	1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919	1920	1921	1922	1923	1924	1925	1926	

Exportação em detalhe

PROCEDENCIA	Kilos					Mil reis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Paranaguá	29.412.210	40.418.290	45.016.774	40.176.190	39.735.287	17.271.985	24.695.242	24.769.366	25.568.644	27.676.770
Antonina	12.514.601	12.492.753	11.734.546	5.490.287	11.520.853	7.421.060	7.603.795	6.522.361	2.820.470	6.770.904
Fóz do Iguassú	6.949.498	7.988.244	8.486.889	9.948.626	9.563.832	4.067.084	4.621.941	4.657.776	6.371.706	6.789.548
São Francisco	12.171.012	17.910.842	17.434.095	13.086.288	17.318.797	7.120.731	11.118.606	11.018.349	7.054.605	9.722.958
Porto Alegre	2.160.089	2.695.346	4.121.157	1.531.413	2.721.766	709.329	1.050.618	1.835.786	695.048	1.703.418
S. Anna do Livramento	4.630.608	5.463.771	1.581.462	847.025	390.771	1.530.691	2.103.954	653.586	439.168	224.097
Uruguaiana	4.445.649	2.398.936	1.920.984	301.714	545.564	1.450.842	911.491	875.863	171.041	384.601
Diversos	497.055	831.437	390.294	522.319	544.733	178.898	406.769	221.058	315.820	356.468
Total kilog	72.780.812	90.199.619	90.686.201	71.898.862	82.346.603	39.750.120	52.512.416	50.559.145	43.436.502	53.578.769
Equiv. em ££ esterlinas	2.151.144	3.200.722	2.972.933	1.491.839	1.563.625

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Argentina	51.517.438	64.647.072	68.907.327	47.726.367	62.072.948	28.601.218	38.041.750	38.822.201	28.467.401	39.132.725
Chile	3.397.489	4.212.687	3.221.479	2.992.541	4.173.757	1.981.224	2.651.171	2.039.847	1.945.152	2.958.187
Uruguai	17.852.109	21.214.125	18.475.565	21.118.713	16.041.053	9.158.801	11.682.403	10.121.560	12.959.928	11.431.930
Diversos	13.776	125.735	81.830	61.241	58.845	8.877	137.092	75.447	64.021	55.917
Total kilog.	72.780.812	90.190.619	90.686.201	71.808.862	82.846.603	39.750.120	52.512.416	50.559.145	43.436.502	53.518.759

Madeiras**Exportação de madeiras**

A exportação deste artigo teve também, depois do inicio da guerra, um grande desenvolvimento.

A estatística do commercio externo registra os seguintes dados:

anos	Tons.	Valor em papel	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
1913	14.641	1.612.000\$000	1921	100.493	17.977.000\$000	1920	1921	1922	1923	1924
1913	116.842	1.732.000\$000	1922	130.456	22.117.000\$000	1918	1919	1920	1921	1922

Detalhe de madeira

	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Acácia	2.415	5.915	10.955	116.631	67.301	500	1.780	3.214	35.106	16.892
Bôsco	3.103.632	6.537.905	9.975.791	10.700.077	10.440.456	523.051	1.673.670	3.137.991	3.344.884	3.005.856
Gangá Alves	900	43.700	435	57.133	112	22.745	96	14.732
Iacarandá	314.000	354.204	1.337.886	1.168.073	1.743.745	39.400	92.490	351.650	537.841	587.279
Massaranduba	21.240	614.343	476.886	348.216	647.129	3.186	184.917	142.591	103.764	146.135
Pau Brasil	836.500	13.181	283.879	205.126	276.374	100.650	2.188	83.855	73.413	76.820
Pino	152.021.354	71.620.923	84.884.700	72.035.808	100.773.787	16.825.753	7.816.829	11.545.094	10.805.366	15.116.107
Sobretudo de arruda	67.000	897.613	143.331	150	10.653	189.903	28.524	30
Madeiras em bruto, não especificadas	13.504.173	18.191.053	26.299.187	13.581.690	11.087.324	2.010.035	2.433.887	4.814.709	2.569.205	1.893.970
Madeiras preparadas	9.995.655	6.368.481	1.183.042	2.199.388	5.862.684	1.587.562	1.100.070	191.553	478.074	1.259.470
Total	179.798.969	103.823.805	125.393.729	100.498.775	130.956.083	21.090.137	13.316.596	20.483.305	17.977.173	22.117.291

EXPORTAÇÃO

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Manaus	4.990	1.732.511	3.120.262	4.252.430	950	346.425	794.119	1.136.305
Porto	6.133.571	12.347.162	25.023.716	19.862.324	8.462.029	945.695	3.090.442	6.194.999	3.586.491	1.994.721
Manaus	53.534	94.887	1.562.853	524.995	261.590	12.991	16.486	317.480	91.592	51.073
Rio de Janeiro	2.327.614	473.417	1.184.934	1.366.358	1.577.036	383.745	136.011	457.069	578.542	486.572
Fluminense	427.044	2.596.079	430.498	1.189.699	1.511.704	64.746	493.700	81.510	230.561	336.315
Paranaguá	65.938.881	46.315.195	55.290.198	45.944.437	49.632.836	6.859.567	4.924.169	7.473.436	6.937.050	7.464.933
Antônina	14.820	506.897	1.835.956	2.808.940	7.814.913	6.250	55.198	282.702	421.826	1.172.238
Foz do Iguaçu	2.391.272	4.085.470	4.105.004	1.199.197	2.852.653	182.583	397.835	495.001	198.544	522.442
Itapiranga	21.804.194	22.555.764	18.696.920	17.442.834	36.324.272	2.301.185	2.371.663	2.430.019	2.693.520	5.847.079
Rio Grande	5.997.912	1.490.832	832.924	433.100	1.776.802	1.199.468	227.310	124.938	85.677	307.085
Porto Alegre	4.710.648	610.903	1.551.525	330.757	68.526	878.950	99.046	232.728	51.890	10.279
S. Anna do Livramento	26.907.304	7.216.506	8.891.902	8.630.845	10.980.014	4.053.675	1.110.119	1.363.736	1.348.304	1.746.283
Uruguayana	41.946.028	1.085.505	2.023.977	1.895.097	3.729.495	4.066.586	160.578	305.416	292.376	575.070
Porto Murtinho	6.560	3.702.015	22.000	1.312.000	249	98.805	1.760	286.800
Diversos	1.139.587	738.123	2.198.811	1.387.840	1.711.733	134.448	125.284	376.086	380.381	466.896
Total kilog.	179.798.969	103.823.805	125.393.729	100.498.775	130.956.083	21.090.137	13.316.596	20.483.305	17.977.173	22.117.291
Equiv. em ff esterlinas	1.138.530	806.170	1.197.715	618.586	659.376

	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Argentina	113.918.598	62.655.881	76.773.553	64.267.418	96.798.723	12.163.615	6.520.135	10.306.967	9.794.136	15.020.732
Estados Unidos	4.574.082	6.628.263	12.209.633	9.177.953	6.700.318	523.140	1.375.410	3.424.160	2.813.484	1.928.544
Espanha	40.000	2.549.993	1.800	1.845.708	1.987.217	5.000	486.900	450	392.202	410.881
Noruega	855.631	800.627	205.351	257.001
Portugal	698.985	4.698.144	15.015.802	2.716.820	2.531.626	132.434	1.389.558	3.117.433	640.320	542.028
Uruguay	59.597.132	22.105.163	17.037.793	16.759.115	18.825.080	8.025.861	3.024.888	2.543.063	2.759.542	3.173.893
Diversos	114.581	4.335.784	4.355.097	5.731.756	4.113.119	34.730	262.704	1.001.182	1.577.399	960.373
Total kilog	179.798.969	103.823.805	125.393.729	100.498.775	130.956.083	21.090.137	18.316.596	20.488.305	17.977.170	22.117.131

Madeiras na Espanha

O nosso consul em Barcelona, Sr. J. M. de Moraes Barros, acaba de fazer um interessante relatório sobre as condições do comércio de madeiras na Espanha e principalmente em Barcelona. Damos a seguir as suas informações:

"Não possuindo a Espanha a necessária área em bosques que fornecam suficiente madeira para as suas variadas indústrias, recorre à importação feita quasi sempre indirectamente. Portugal, França, Inglaterra e Itália — são os países que lhe servem de intermediários nesse comércio, ora fornecendo-lhe dormentes, ora madeiras para construção naval, marcenaria, etc. O produto, assim importado, não só encarece, como também perde o nome de origem. Em Barcelona, "verbi-gratia", temos visto madeiras correntes do Brasil, que além de serem conhecidas com outro nome, são vendidas como oriundas de Portugal e por preços demasiado elevados.

A espoliação de que são vítimas os nossos produtos provém de terem os supracitados países convenios comerciais com a Espanha, pagando os seus produtos menos que os de qualquer outra procedência. De Portugal sobretudo, que sempre gosou o privilégio de nação mais favorecida nas tarifas espanholas, importa a Espanha grande número de madeiras brasileiras em cifra que, dada a falta de detalhes com que são feitas as estatísticas espanholas, não podemos precisar.

Para informarmos aos exportadores da boa colocação que encontram as nossas madeiras no mercado espanhol, desde que um acordo comercial seja estabelecido entre o Brasil e a Espanha, colhemos os seguintes dados que bem patenteiam a nossa afirmação.

IMPORTAÇÃO DE MADEIRAS NA ESPANHA, SEGUNDO AS ESTATÍSTICAS OFICIAIS

Segundo a "Estatística General del Comercio Exterior de España" publicada no começo do corrente ano pela "Dirección General de Aduanas", a importação total de madeiras na Espanha no anno de 1919 foi de pesetas 27.880.899, figurando Portugal como um dos principais países exportadores com Pesetas 3.988.881, seguidos-se-lhe os Estados Unidos da América, Cuba, Inglaterra, França, etc. O Brasil figura com pesetas 845.931 das quais pesetas 603.885 são de madeira de lei em troncos de mais de 40 milímetros de diâmetro; pesetas 240.958 também de madeiras de lei em taboas que variam de 5 a 40 milímetros de espessura e pesetas 2.088 de madeira ordinária em taboas aplinadas. A madeira importada não só foi para barris, como para marcenaria, esquadrias, tinturaria, fabricação de papel e construção naval. O

mappa de importação de productos brasileiros na Espanha appenso ao Relatório de 1921 enviado oportunamente a esse Ministério consigna para a importação de madeiras no referido anno pesetas 569.592, ou seja uma diferença de pesetas 164.402 comparado com a do anno de 1919.

AS MADEIRAS BRASILEIRAS QUE SÃO VENDIDAS EM BARCELONA

Todas as madeiras brasileiras têm boa aceitação no mercado espanhol, principalmente no de Barcelona, sobre salindo, entre tanto, a macaúba, o freijó, a itauba, o pau amarello e o cedro, cuja collocação entre os consumidores do país tem sido mais fácil. Passaremos a tratar destes cinco "specimens" da flora brasileira, como também das madeiras para dormentes sobre as quais fizemos uma ligeira "enquête".

Macauá — Substitui com grande vantagem o magnifico centro-americano, conhecido neste praga sob o nome de "Caoba de Cuba", sendo usada na marcenaria e segeria de luxo. Vimol-a empregada no edifício da Companhia Transmediterranea; nas armações do edifício em que funciona a firma Vicente Ferrer & C. nos sulões do Conselho Municipal desta cidade e nos vagões-dormitorios do "Camiños de Hierro del Norte"; estando as Companhias "Madrid — Zaragoza — Alicante" e Ferrocarriles Andaluces ensalando o seu emprego. O preço médio de macaúba, CIF Barcelona, é de pesetas 300 o metro cubico.

Freijó — É empregada para interiores de escriptorios. Na Exposición Vinicola de San Sandurri de Noya, annexa ao Congresso de Vinicultura ultimamente verificada, vimos exposito por um importador uma pipa, um barril e varias aduellas de freijó assim dos produtores de vinho se familiarisarem com a corrente do "castaño español". É vendida o freijó, actualmente, a pesetas 260 o metro cubico, CIF Barcelona.

Itauba — Esta madeira que é vendida a pesetas 370 o metro cubico, CIF Barcelona, vem concorrendo neste mercado e com vantagem com a Tecá de Java, sendo empregada para vagões de 2ª classe nas estradas de ferro.

Pau Amarello — Vimos esta madeira empregada nos assentos dos bonds da Companhia Canadense, desta cidade. É vendida a pesetas 400 o metro cubico, CIF Barcelona.

Cedro — É empregada com grande aceitação na construção de moveis sendo cedido o metro cubico a pesetas 300 CIF Barcelona.

Madeira para dormentes — As ultimas estatísticas espanholas referentes ao anno de 1919, dão 1.509.560 kgs., e pesetas 135.860 de importação de madeira para dormentes, correspondendo estas cifras exclusivamente a Portugal. A madeira em questão, como já afirmamos, com quanto na praça não seja co-

nhecida a sua verdadeira origem, é toda de Brasil, representada pela massaranduba, itauba, sucupira, ipê, angelim pedra, etc. O preço do dormente é de pesetas 13, CIF Barcelona. Sabemos que, aguardando a solução do actual conflito económico suscitado entre o Brasil e a Espanha pela publicação das novas tarifas alfandegárias, encontra-se no porto de Bélem, prompta para embarque, uma partida de 10.000 dormentes destinada à "Madrid-Zaragoza-Alicante".

A INTENSIFICAÇÃO DO COMMERÇIO DE MADEIRAS BRASILEIRAS NA ESPANHA

Terminamos esta nossa pequena informação sobre o comércio de madeiras na Espanha, insistindo, mais uma vez na necessidade que tem o Brasil de entrar em accordo com o governo espanhol no sentido de modificar as actuais tarifas alfandegárias que cabram direitos verdadeiramente prohibitivos para as mercadorias dos países que não tenham convenios comerciais com a Espanha, caso em que se encontra o Brasil.

Concretando o acordo, devemos exigir entre outras vantagens, que todos os vinhos espanhóis exportados para o Brasil, o sejam em casos de madeira brasileira, de freijó, por exemplo, concedendo, em compensação, algumas facilidades para a entrada dos produtos espanhóis no Brasil. Os vinhos de Xerez incidindo na proibição do art. 49 da Tarifa das Alfandegas, são considerados nocivos à saúde por conterem sulfato de potassio em excesso.

Tendo o II Congresso Internacional para Representação das Fraudes celebrado em Paris no anno de 1919 resolvido que a quantidade de sulfato de potassio contida num litro de vinho Xerez não é prejudicial à saúde, criterio este já adoptado pelo nosso Laboratorio Nacional de Analyses, julgamos justo seja revogada a disposição do referido art. 49 da Tarifa das Alfandegas e permitida a entrada do producto espanhol. Normalizado depois o actual serviço de chamada linha do Mediterraneo mantida pelo "Lloyd Brasileiro" e criada outra linha que ligue o Amazonas ao Mediterraneo, o comércio de madeiras se intensificará para beneficio não só da União como daquelles Estados que, possuindo uma reserva inexgotável de florestas e portanto de riqueza, lutam com uma apavorante crise porque tiveram desvalorizado o único producto em que repousava a sua economia.

As madeiras do Brasil terão uma grande saída para a Espanha verificadas as nossas indicações e também reduzidos os actuais fretes que não devem ir além de 25 a 30 schillings o metro cubico. Devem também os nossos poderes Publicos evitar não seja sujeita a industria de madeiras com onerosos impostos de exportação, pois o doloroso preцidente das carnes congeladas ainda é de hor-

Milho**Exportação****EXPORTAÇÃO EM 1918**

O milho só apareceu no quadro da exportação em 1916. E' uma grande riqueza a esperar.

A exportação do milho foi a seguinte em quantidade nos ultimos sete annos:

	<i>Papel</i>	<i>Libras</i>
1916.....	812.000\$	40.000
1917.....	3.927.000\$	210.000
1918.....	3.536.000\$	195.000
1919.....	879.000\$	50.000
1920.....	986.000\$	53.000
1921.....	7.183.000\$	246.000
1922.....	2.628.000\$	26.000

	O valor médio por tonelada foi o seguinte:				
	<i>Toneladas</i>	<i>Papel</i>	<i>Libras</i>		
1916.....	4.938	1916.....	165\$000		
1917.....	24.059	1917.....	162\$000		
1918.....	14.175	1918.....	249\$000		
1919.....	3.475	1919.....	253\$000		
1920.....	4.426	1920.....	223\$000		
1921.....	35.966	1921.....	199\$000		
1922.....	12.733	1922.....	206\$000		

Detalhe da exportação

GENEROIS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1919	1919	1920	1921	1922
Óleo de caroço de algodão.....	2.079.501	2.230.932	3.445.007	4.816.571	2.189.334	4.862.639	4.061.033	5.478.395	6.463.949	2.916.675
Óleo de côco.....	367.863	151.549	88.942	76.639	75.240	921.705	296.220	152.086	127.174	114.157
Óleo de copaíba.....	225.616	175.935	175.907	113.518	101.417	676.183	457.012	385.661	250.434	234.957
Óleo de mamona.....	3.830.485	1.389.948	664.832	616.589	196.073	10.112.958	2.767.226	875.529	916.794	245.743
Óleos vegetais, não especificados.....	90.036	191.847	57.850	80.010	7.082	169.911	186.276	67.981	74.842	10.635

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Rio de Janeiro.....	69.474	499.534	345.123	75.963	681.364	495.597
Rio de Janeiro.....	543.092	194.809	377.708	253.510	162.676	1.559.948	149.915	654.822	289.327	199.466
Búntos.....	1.388.810	2.054.255	2.943.759	4.057.287	1.681.115	3.041.985	3.849.303	4.757.880	5.484.709	2.220.772
Diversos.....	78.125	71.868	123.540	6.240	420	184.743	61.815	165.693	8.549	840
Total kilog.....	2.079.501	2.230.932	3.445.007	4.816.571	2.189.334	4.862.639	4.061.033	5.478.395	6.463.949	2.916.675
Envolv. em ffr esterlinas.....	258.311	259.955	350.061	221.224	91.006

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Alemanha.....	1.270	358.077	64.000	2.540	464.524	36.000
Argentina.....	1.636.468	26.513	851.015	779.370	1.339.745	3.841.631	68.266	1.430.383	929.972	1.721.672
Bélgica.....	210.463	283.232	186.614	61.600	405.864	393.627	251.981	88.458
Dinamarca.....	260.000	65.200	325.600	78.240
França.....	7.600	1.081.095	688.370	383.580	15.200	1.932.139	1.140.958	582.760
Grã-Bretanha.....	175.254	1.356.654	687.850	235.258	3.026.323	861.404
Hollanda.....	440.275	40	489.742	5.950	880.938	55	633.791	7.140
Itália.....	123.435	1.277.984	4.065	264.270	1.901.331	6.647
Portugal.....	272.821	349.963	351.242	478.452
Uruguai.....	219.244	44.680	488	2.188	589.448	105.240	621	2.738
Diversos.....	166.189	127.947	265.696	120.045	304.723	416.360	221.468	487.049	160.723	437.332
Total kilog.....	2.079.501	2.230.932	3.445.007	4.816.571	2.189.334	4.862.639	4.061.033	5.478.395	6.463.949	2.916.675

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Rio de Janeiro . . .	3.013.349	416.087	220.538	200.846	1.755	7.948.784	913.585	287.084	290.706	2.38
Santos	773.770	780.481	411.613	287.274	135.815	2.104.889	1.589.619	548.465	442.932	164.99
Diversas	43.366	193.380	32.681	128.469	58.503	59.285	264.122	44.980	183.156	78.50
Total kilog. . . .	3.830.485	1.389.948	664.832	616.589	196.073	10.112.958	2.767.226	875.529	916.794	245.76
Equiv. em £ sterlinas	538.740	161.088	56.895	31.254	7.80

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Alemanha	2.588	49.564	91.741	20.961	4.141	64.438	124.917	25.10
Argentina	333.948	26.432	154.536	64.852	19.200	880.054	52.171	211.677	84.879	23.00
Estados Unidos . . .	659.249	180.196	108.670	19.675	1.788.459	356.382	142.778	23.610
Frangia	797.750	256.087	66.490	2.188.858	577.341	73.700
Espanha	203.235	336.580	557.990	776.676
Italia	1.248.862	297.841	108.493	167.882	25.541	3.133.008	476.711	143.180	288.008	32.60
F. da G. Brof. (à ordem)	519.200	1.402.640
Diversos	61.241	290.224	176.079	272.439	130.371	163.949	523.804	239.752	305.380	164.54
Total kilog. . . .	3.830.485	1.389.948	664.832	616.589	196.073	10.112.958	2.767.226	875.529	916.794	245.76

Trigo

Assim foi a seguinte importação do trigo em grãos nos annos abaixos:

Toneladas	1909	1910	1911	1912	1913	1914	1915	1916	1917	1918
1912.	381.286	1913.	438.426	1914.	382.295	1915.	370.745	1916.	428.872	1917.
1913.	438.426	1914.	1915.	1916.	1917.	1918.	1919.	1920.	1921.	1922.
1914.	438.426	1915.	82.139.000\$000	1916.	89.389.000\$000	1917.	60.535.000\$000	1918.	96.690.000\$000	1919.
1915.	382.295	1916.	1917.	1918.	1919.	1920.	1921.	1922.	1923.	1924.
1916.	370.745	1917.	60.535.000\$000	1918.	1919.	1920.	1921.	1922.	1923.	1924.
1917.	428.872	1918.	96.690.000\$000	1919.	1920.	1921.	1922.	1923.	1924.	1925.
1918.	191.955	1919.	1920.	1921.	1922.	1923.	1924.	1925.	1926.	1927.
1919.	297.605	1920.	1921.	1922.	1923.	1924.	1925.	1926.	1927.	1928.

O valor por kilo, a bordo no Brasil foi o seguinte em réis papel:

1912.	\$113
1913.	\$112
1914.	\$127
1915.	\$222
1916.	\$211
1917.	\$333

O valor total da importação do trigo em grão foi em réis papel o seguinte:

1906.	23.450.199\$000
1907.	26.686.512\$000
1908.	29.859.973\$000

O valor médio por kilo a bordo do Brasil em réis papel foi nos mesmos annos o seguinte:

1912.	\$191
1913.	\$188
1914.	\$205
1915.	\$299
1916.	\$310
1917.	\$534

O movimento total da importação de farinha de trigo attingiu às sommas seguintes:

1906.	26.748.146\$000
1907.	31.896.204\$000
1908.	29.644.200\$000
1909.	30.563.296\$000
1910.	30.611.565\$000

O trigo na Italia

As estatísticas officiaes do reino italiano demonstram que a colheita de trigo em 1922 não foi além de 4.000.000 de toneladas, quando ainda no anno anterior attingiu a 4.500.000.

Considerando-se a média do consumo de 1918 a 1921, oscilou entre 6.500.000 e 7.000.000 de toneladas, a conclusão a tirar é que a Italia será obrigada a importar este anno, nada menos de 5.000.000 de toneladas para attender às necessidades do seu consumo.

Em consequencia dessa situação, o Governo italiano prorrogou o decreto de 11 de Junho do corrente anno, o qual determinava que a importação de trigo ficaria isenta de imposto até 31 de Dezembro findo.

Importação de farinha de trigo

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Argentina	112.681.090	177.542.859	51.346.306	31.185.359	80.458.978	65.538.517	83.365.537	29.384.171	21.972.875	42.259.216
Estados Unidos . . .	190.449	26.103.334	55.581.402	26.295.709	30.537.940	72.523	18.133.510	49.992.761	19.942.911	24.093.587
Paraguai	204.020	51.058	303.965	105.818	12.256	68.720	250.625	149.811	92.245	7.331
Uruguai	36.323.355	12.174.827	2.136.710	5.390.038	3.103.599	19.824.271	5.847.052	1.182.389	4.508.671	3.327.873
Diversos	31.467	1.645	10.165	2.629.832	18	24.696	2.886	14.475	1.235.559	10
Total kilog. . . .	149.439.381	216.833.723	109.379.048	65.606.756	120.112.791	85.528.757	107.599.610	80.723.607	47.752.291	68.688.023
Equiv. em £ sterlinas	4.543.535	6.347.250	4.927.254	1.659.182	2.050.034

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Manáos	2.355.095	2.107.893	2.077.860	1.808.234	2.429.025	1.800.582	1.412.973	1.708.055	1.710.872	1.656.590
Pará	6.718.656	5.176.083	5.036.496	4.212.254	4.683.582	4.965.212	3.368.613	3.875.103	3.664.666	3.112.877
Maranhão	225.500	955.463	1.606.150	552.027	1.121.984	179.206	662.521	1.389.674	496.107	754.203
Parnahyba		31.479	185.031	17.645	52.519		21.738	159.687	19.057	36.728
Fortaleza	1.442.052	4.376.119	3.308.273	1.252.111	2.919.032	1.069.201	2.798.774	2.782.683	1.059.161	2.002.214
Natal	507.500	840.558	354.820	201.324	1.005.702	358.465	563.425	310.786	189.960	651.309
Cabedello	721.725	2.350.378	1.080.724	292.674	4.553.813	495.671	1.554.453	1.358.184	262.550	3.160.846
Recife	14.973.889	32.054.120	14.021.523	9.858.079	11.734.118	10.410.077	18.822.049	11.434.529	7.229.893	7.288.267
Maceió	1.862.274	4.772.559	3.553.085	1.568.424	3.201.172	1.254.021	2.851.801	3.057.639	1.405.794	2.103.999
Bahia	9.959.038	13.015.376	7.493.275	5.507.792	7.056.177	6.657.712	7.406.036	5.628.824	4.441.545	4.278.785
Rio de Janeiro	22.904.429	35.857.244	17.634.180	10.304.321	37.119.800	14.767.075	17.389.272	14.678.730	6.108.465	17.021.669
Santos	43.837.198	76.548.184	27.413.253	11.142.920	24.434.947	26.636.753	37.417.502	19.285.876	8.189.288	15.567.276
Paranaguá	1.142.518	2.160.625	3.021.047	481.935	526.342	614.431	1.241.329	2.274.248	370.543	355.263
Antonina	2.328.831	3.740.556	1.815.692	1.128.056	1.518.113	1.438.997	1.911.037	1.130.387	886.628	849.809
Florianópolis	740.345	581.872	218.814	95.039	409.192	261.335	190.107	63.145
Rio Grande	3.320.332	4.711.367	2.598.355	2.251.900	2.675.985	1.422.352	1.967.073	1.741.549	1.796.845	1.642.235
Pelotas	863.410	1.373.000	2.401.845	2.518.756	1.989.283	469.421	584.689	1.580.245	2.044.047	1.267.689
Porto Alegre	8.920.788	4.004.985	3.922.680	3.431.774	2.500.124	4.710.847	1.740.219	2.221.836	2.372.463	1.738.530
Jaguarão	172.669	268.198	171.910	201.366	134.462	66.210	102.879	90.779	129.099	172.241
S. Anna do Livramento	7.846.163	2.583.756	1.270.030	1.623.712	1.418.614	2.971.549	987.228	770.536	1.410.005	986.849
Uruguaiana	15.588.244	15.020.643	8.619.973	5.324.622	5.716.072	3.718.245	2.923.735	4.106.624	1.923.996	2.119.371
Itaqui	561.332	560.500	410.680	198.520	245.000	180.943	223.220	221.053	130.460	181.581
Corumbá	1.420.829	1.846.208	765.996	1.133.271	1.497.255	607.179	808.640	509.772	927.860	990.253
Diversos	1.026.664	1.401.537	397.347	560.039	1.484.629	385.416	579.069	217.193	482.085	806.292
Total kilog.	149.439.381	216.333.723	109.379.048	65.606.756	120.112.791	85.528.757	107.599.610	80.723.607	47.752.291	68.688.020

Importação de trigo em grão

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Argentina	289.278.254	300.422.700	222.274.174	328.612.687	423.067.706	94.680.463	96.625.502	100.699.013	162.283.697	163.112.412
Chile	114.006	18.618	59.332	14.060
Estados Unidos	181	58.285.095	48.220.901	10.168.129	118	40.137.791	26.448.079	4.599.025
Posse. Brit. na África	5.646.723	2.315.054
Uruguay	8.212.637	5.644.674	919.140	1.721.305	1.854.110	1.950.067	1.555.668	231.037	204.571	931.071
Diversos	1.800	59	1.268.423	270	20	431.948
Total kilog.	297.605.078	311.734.524	218.478.468	378.552.393	436.258.368	96.689.980	100.510.554	141.067.860	180.026.347	169.074.458
Equiv. em ff esterlinas	5.173.842	5.903.263	8.292.988	6.631.810	5.052.070

DESTINOS	Mil réis					Kilos				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Recife	1.796.626	9.216.982	10.506.530	20.032.329	456.634	5.131.570	5.321.446	7.604.507
Rio de Janeiro	148.581.269	182.823.933	174.173.926	218.579.502	231.280.587	47.930.878	59.317.033	90.030.730	110.204.528	88.640.200
Santos	114.001.561	96.523.738	81.425.608	119.576.828	156.093.238	38.776.796	31.401.174	38.889.574	58.848.281	60.699.873
Antonina	11.053.721	15.017.118	6.970.084	14.604.597	13.699.722	3.719.404	4.967.884	3.113.873	7.400.518	5.292.747
São Francisco	7.571.709	4.405.781	4.064.159	4.785.160	4.500.456	2.823.542	1.340.909	1.755.759	2.338.664	2.238.183
Rio Grande	345	102.000	208	177	24.211	176
Pelotas	2.706.544	3.702.932	1.420.020	2.973.202	4.743.839	716.036	1.085.130	435.755	1.655.542	1.750.569
Porto Alegre	4.944.337	2.888.905	3.104.852	6.049.943	6.832.313	1.257.964	811.692	1.428.925	3.084.928	2.770.334
S. Anna do Livramento	6.976.295	4.583.000	898.540	1.469.900	158.570	1.585.058	1.085.586	223.080	168.079	69.637
Uruguaiana	1.554.063	259.676	95.439	4.000	11.530	267.896	24.934	30.216	1.048	3.852
Diversos	213.575	2.470	6.358	2.523	6.284	62.406	401	4.167	3.137	4.548
Total kilog.	607.605.078	311.734.524	281.478.468	378.552.393	436.258.368	96.689.980	100.510.554	141.067.860	189.026.347	169.074.456

Carvão e outros combustiveis

Dados da Mensagem

São ainda da Mensagem do Sr. Presidente da Republica, as seguintes informações, referentes aos combustiveis explorados no nosso paiz:

"Os trabalhos do Serviço Geológico têm sido encaminhados para as pesquisas de petróleo naturais ou derivados de rochas betuminosas, e reconhecimentos de bacias carboníferas, lignitos e turfas.

Até hoje ainda não se encontrou nenhum lencôlo de petróleo comercial no Brasil; mas nas sondagens feitas em Alagoas, Paraná e São Paulo, têm sempre aparecido gotas de óleo pesado, o que prova a necessidade de se abrirem novos furos de sonda, que poderão dar petróleo em quantidade apreciável para o comércio.

No que concerne às rochas betuminosas, encontram-se em muitos Estados, mas a sua distilação ainda depende de processo tão económico que torne comercial o produto.

O estudo das bacias carboníferas do Sul tem prosseguido ininterruptamente, não grado a depreciação que a industria de extinção do carvão sofreu, no anno transacto, com a grande baixa dos preços do carvão estrangeiro.

Exploram-se actualmente as minas de Butiá, S. Jerônimo e Gravatahy, no Rio Grande do Sul, e restaura-se a de Jacuhy, para produzir 4.000 toneladas mensais. Em Santa Catharina mantiveram-se em actividade as minas de Crissiumá e Urussanga.

Das minas em actividade a que teve maior produção foi a de São Jerônimo, com 215.000 toneladas.

A única jazida de lignitos em exploração no Brasil é a da fazenda Bomfim, município de Cagapava, São Paulo, pertencente a uma empresa particular.

O combustível apresenta-se na mina com a espessura de dois metros, mas a sua exploração, devido à falta de um ramal ferroviário que ligue a mina à Estação de Ferro Central do Brasil, ainda não teve o desenvolvimento que é para desejar. O Governo concedeu à companhia o auxílio de 400.000\$ para a construção desse ramal.

A fim de aver-guar as condições mais favoráveis à exploração das minas de carvão de pedra e também os meios mais eficazes para garantir-lhes a continuidade de ação, o Governo convocou um Congresso Brasileiro de Carvão e outros combustiveis que se reunirá na época do centenário da nossa Independência.

Mais adiante, em referencia à "Estação Experimental de Combustiveis e Minérios", diz a Mensagem:

"Já conseguimos resultados notáveis.

As pesquisas acerca do carvão dividiram-se em duas séries: uma relativa ao seu aproveitamento como gerador de vapor e a outra respeitante ao seu emprego como produtor de gás de iluminação.

Para melhorar a qualidade do carvão destinado à produção de vapor experimentaram-se alguns métodos de beneficiamento mecânico já consagrados em outros países. Estes trabalhos demonstraram ser perfeitamente possível baixar o teor das cinzas de 36% a menos de 20%, com a vantagem de se poder utilizar o carvão pelos métodos normais de combustão.

Verificou-se ainda certos carvões brasileiros que, utilizados nas fornalhas comuns, não vaporizam mais de 2,8 a 3 kilos d'água, podem elevar essa cifra a 5,5 e 6 kilos mediante apenas certas adaptações de ordem técnica das fornalhas.

Estes resultados são de tamanha eloquência que a Companhia de Navegação Costeira resolveu apparellhar as fornalhas de um dos seus vapores de conformidade com as instruções recebidas da Estação Experimental.

Não menos importantes afiguram-se-nos os resultados alcançados com os trabalhos de distilação para produção do gás iluminante. Neste assumpto podemos regosijar-nos de ver o nosso carvão colocado em pé de igualdade com o estrangeiro, assim na qualidade do gás obtido como no volume total da produção.

Uma tonelada de carvão de Santa Catharina, dada em média, cerca de 300 metros cúbicos de gás de mais que 5.500 calorias, e mais de 70% de "coke" perfeitamente agglutinado, com todos os requisitos de aplicação.

O Governo despachou para os Estados Unidos carvões de diversas jazidas, afim de serem estudados sob o ponto de vista da "cokeificação" pelo novo método americano de enriquecimento pela corrente de ar, em vez dos métodos clássicos da corrente de água.

Em Dallas Texas, onde se acha em funcionamento o referido processo, foram tratadas diversas toneladas de carvão de Crissiumá, com 37,04% de cinzas e 7,88% de enxofre. Depois do beneficiamento, estes teores baixaram a 18% e 1,50%.

Este mesmo carvão, transportado para S. Luiz e submetido à "cokeificação" nos fornos "Roberts", deu excellente resultado.

Aguarda o Governo as experiências dos outros carvões.

Os dados referidos confirmam os obtidos na Europa, onde carvões da mesma procedência, mas com 26% de cinzas e 2,2% de enxofre, deram 18% e 0,07%. Assim beneficiado, foi o carvão introduzido nos fornos de "coke", tipo "Otto", em Crigglestone Colliery, na Inglaterra, e produziu bom "coke" metallúrgico.

Outras experiências de alto interesse económico fez na Escola de Minas de Monmouthshire and Southwales, o professor Roy Illingworth, considerado na Europa como uma das maiores autoridades no assunto.

Essas experiências dizem com os subprodutos obtidos na distilação.

Em baixa temperatura, a distilação do carvão de Crissiumá, com 15,64% de cinzas, deu os seguintes resultados:

Combustível sem fumo (kilos).....	750
Gaz (metros cúbicos).....	113
Sulfato de amónia (kilos).....	4
Butene (kilos).....	23,3
Óleos combustíveis (litros).....	68,19
Óleos leves para motor (litros)....	13,64

Do gaz obtido ainda se podem condensar nove litros de óleos leves para motor.

Estes dados vêm confirmar os ensaios industriais feitos nas usinas de Eveoce Coppée, na Bélgica, e os que se realizaram na nossa Estação Experimental de Combustiveis com carvões de outras procedências.

Com relação à siderurgia, além do estudo da fabrica do "coke" metallúrgico, procurou o Governo encontrar a solução do problema nos métodos directos da redução dos minérios de ferro.

Assim, nas experiências realizadas em Hoganas, na Suécia, com minérios de ferro de Minas e carvão do Rio Grande do Sul, verificou-se a perfeita adaptação do nosso combustível aos processos directos da redução.

Experiências analogas estão sendo realizadas aqui pela Estação Experimental, com o pensamento, porém, de adaptar a este método o nosso lignito que, vantajosamente localizado a curtas distâncias das nossas opulentas jazidas de ferro, poderá contribuir largamente para o desenvolvimento da indústria siderúrgica no Brasil. Estes trabalhos, em andamento na Estação Experimental vão sendo coroados de melhor êxito.

Importação de carvão de pedra

PROCEDENCIA	Kilos					Mil reis papel				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Estados Unidos	480.382	744.297	914.748	596.503	161.505	52.420.311	71.402.082	114.928.092	60.070.321	11.467.524
Grã-Bretanha	152.267	171.851	190.615	235.754	1.010.091	19.963.933	15.369.871	17.388.162	18.472.300	66.135.932
Possessões Britânicas:										
Canadá	5.220	7.168	579.660	629.224
União Sul-Africana	6.636	10	717.751	1.010
Uruguai	4.837	5.636	1.332	2.303	4.680	499.893	457.891	238.197	306.709	400.566
Diversos	41	14	3.572	1	14.256	892	782.967	287
Total tons	637.486	927.045	1.120.575	843.132	1.176.287	72.884.137	87.823.760	134.402.318	79.632.197	78.005.299
Equivaleente em ff esterlinas	3.918.666	5.084.014	7.862.502	2.813.115	2.320.454
DESTINOS										
Manaus	2.909	841	855	128.260	57.242	51.846
Pará	28.041	39.403	22.923	20.386	19.447	2.895.437	3.313.757	2.013.408	1.770.261	1.367.274
Murauhão	308	312	230	628	912	33.117	10.643	22.231	41.567	55.210
Portaleza	712	606	288	593	986	48.094	47.935	24.536	83.534	100.318
Recife	33.087	73.625	95.261	33.506	65.711	3.991.625	7.023.039	10.502.312	4.164.133	4.598.373
Babá	22.274	23.273	31.827	4.972	19.012	2.596.559	1.992.299	4.320.984	317.001	1.285.498
Rio de Janeiro	491.181	686.549	854.873	644.495	878.237	55.752.218	65.101.144	102.452.841	58.639.054	56.263.347
Santos	43.938	61.410	80.156	112.445	136.365	5.435.446	5.896.246	8.745.930	12.644.039	10.138.530
Rio Grande	7.058	18.589	23.081	14.000	33.955	978.917	2.105.661	3.270.262	1.211.064	2.471.082
Pelotas	601	3.308	20	45	82.696	337.240	4.941	11.553
Sant'Anne do Livramento	10.061	13.899	805	3.299	7.427	1.025.100	1.234.156	86.372	388.497	588.535
Porto Alegre	2.886	10.150	515	300.642	2.881.216	42.047
Diversos	225	276	120	3.763	12.865	44.028	32.738	20.043	362.494	1.043.233
Total tons	637.486	927.045	1.120.575	843.132	1.176.287	72.884.137	87.823.760	134.402.318	79.632.197	78.005.299

Producción de carvão em milhares de toneladas

Importação de gazolina

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis papel				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Estados Unidos . . .	11.489.730	24.315.299	31.544.270	34.908.176	31.537.046	9.271.207	14.750.967	23.153.180	40.080.116	30.570.647
Mexico	8.232.095	375.065	3.774.296	11.685.038	12.777.990	5.589.810	157.108	2.128.503	8.938.653	9.926.187
Uruguay	584.467	1.130.623	989.892	413.875	141.278	542.273	869.489	575.633	499.107	182.803
Diversos	148.868	34.886	75.275	203.881	81.408	129.091	28.848	47.072	188.033	121.582
Total kilogr	20.475.160	25.855.873	36.383.733	47.210.970	44.537.722	15.532.381	15.806.412	25.904.388	49.705.909	40.501.418
Equivalentem f f esterlinas	810.130	943.020	1.507.176	1.729.208	1.189.569

DESTINOS	Kilos					Mil réis papel				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Manáos	83.309	405.865	246.384	180.362	82.669	52.732	273.495	167.185	206.816	78.806
Pará	429.814	971.264	894.740	532.874	686.334	289.108	707.168	258.461	580.735	609.016
Fortaleza	116.323	193.874	583.704	1.288.958	79.730	142.205	676.910	1.277.402
Cabedelo	12.386	109.084	298.500	406.271	1.136.824	7.897	68.529	208.614	450.302	1.082.264
Recife	525.550	1.279.515	1.390.397	1.343.620	1.966.911	358.023	891.022	934.163	1.481.302	1.837.212
Maceió	100.741	97.262	262.137	329.662	148.188	64.532	64.878	199.279	374.231	143.106
Bahia	764.773	718.444	1.083.872	1.139.314	1.089.575	471.423	487.335	674.005	1.246.638	1.008.573
Victoria	26.416	77.860	154.828	163.735	192.887	16.872	49.571	114.909	177.862	192.686
Rio de Janeiro	14.350.823	10.455.273	17.816.656	20.111.436	19.482.049	10.734.866	5.248.271	13.116.860	19.496.506	15.741.531
Santos	3.116.762	7.571.223	10.022.935	16.068.528	19.588.039	2.647.724	5.012.857	7.011.879	16.308.847	12.554.849
Paranaguá	193.873	528.280	408.940	317.121	115.141	218.916	500.587	325.886
Florianópolis	12.925	116.322	194.185	219.608	137.160	7.951	62.163	158.740	251.922	149.367
Rio Grande	250.226	932.005	1.080.200	4.277.471	4.561.014	154.480	772.474	752.614	5.131.535	4.541.241
Porto Alegre	19.000	1.326.959	1.341.669	811.836	22.219	865.349	940.997	926.810
Sant'Anna do Livramento	380.791	380.848	629.108	183.709	26.050	377.881	618.616	361.662	190.454	30.471
Quaraby	23.975	46.275	60.560	56.145	24.400	29.393	35.435	49.283	79.994	30.678
Uruguayan	200.700	221.375	218.401	207.504	50.400	173.995	234.801	108.548	105.877	62.436
Diversos	177.469	336.153	658.448	1.233.301	814.798	123.335	229.517	486.068	1.420.582	835.826
Total kilgs	20.475.160	25.855.873	36.383.733	47.210.970	44.537.722	15.532.381	15.806.412	25.904.388	49.705.909	40.501.418

Importação de kerozene

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis papel				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Argentina	95.084	152.704	204.317	16.144	85.161	73.269	65.810	98.455	12.496	67.386
Estados Unidos	36.553.185	111.617.727	46.444.055	60.275.657	68.400.658	15.513.450	46.811.662	22.621.028	38.143.603	33.730.821
Mexico	380.715	10.950.869	18.654.802	12.046.999	124.576	4.311.994	13.749.708	7.619.357
Paraguay	2.774	44.034	31.075	8.752	1.350	275	23.375	6.812	9.484	676
Uruguay	942.548	2.685.467	869.638	573.967	449.940	646.132	1.761.718	475.933	575.857	441.653
Diversos	51	485	14.639	35	3.196	13.831
Total kilgs	37.593.501	114.910.788	58.499.954	79.529.807	81.897.847	16.233.135	48.787.175	27.514.222	52.494.944	41.873.674
Equivalentem f f esterlinas	862.267	2.876.246	1.691.064	1.801.429	1.240.204

DESTINOS	Kilos					Mil réis papel				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Mandos.	795.893	2.277.405	1.370.244	867.684	888.602	279.529	889.660	587.123	548.023	444.462
Para.	3.341.908	5.710.738	3.708.731	3.699.249	2.948.915	1.441.852	2.497.791	1.799.935	2.158.142	1.629.887
Maranhão.	467.153	1.250.917	1.092.679	1.060.055	1.101.879	207.500	476.280	540.402	801.466	554.569
Pernambuco.	88.433	956.825	380.820	177.361	659.799	34.306	278.348	181.995	140.181	372.949
Portaleza.	586.603	3.743.644	1.046.083	3.488.044	2.486.301	203.545	1.458.192	548.621	2.291.453	1.207.360
Salvador.	265.299	1.208.578	1.002.292	2.299.494	2.322.555	127.230	437.253	473.880	1.732.465	1.169.144
Fluminense.	250.559	2.166.617	2.526.656	2.689.243	3.279.881	101.520	789.005	1.104.995	1.735.295	1.844.733
Brasília.	5.394.892	15.151.264	8.345.689	5.985.559	8.115.763	2.336.274	6.559.078	4.304.632	3.894.065	4.159.338
Brasília.	1.539.690	3.845.969	3.651.455	3.112.596	2.462.591	627.233	1.600.451	1.693.079	2.041.358	1.280.719
Brasília.	7.973.405	10.453.076	10.322.699	9.409.126	11.011.268	2.996.445	4.204.090	4.695.982	6.180.342	5.665.079
Victoria.	442.163	1.120.245	1.149.906	1.654.720	1.656.400	158.461	450.285	540.126	1.095.364	843.899
Rio de Janeiro.	7.387.865	26.904.958	10.515.016	19.186.361	16.872.800	3.791.489	11.093.142	5.206.571	12.569.353	8.526.563
Santos.	4.987.800	24.029.696	5.594.814	16.569.893	15.806.928	2.103.262	10.612.032	2.425.039	10.792.421	7.863.519
Paranaguá.	1.031.713	560.079	457.092	1.018.943	424.701	212.572	282.024	523.607
São Francisco.	153.284	677.984	847.331	838.687	307.427	55.162	286.099	425.538	557.721	169.235
Marianópolis.	265.298	854.916	412.711	682.501	237.120	103.390	331.162	220.691	542.696	121.693
São Grande.	2.538.033	3.719.419	2.057.475	5.704.129	9.759.677	912.385	1.532.306	828.511	3.846.930	4.776.146
Porto Alegre.	6.351.778	2.620.212	814.464	5.953	2.653.542	1.053.410	572.039	6.283
Sant'Anna do Livramento.	307.749	1.792.933	448.420	200.570	94.180	263.270	1.190.700	238.765	241.344	95.843
Traguaryana.	334.607	437.764	234.158	243.007	81.000	202.248	223.085	105.614	214.053	78.936
Curumã.	311.270	445.092	235.806	132.780	327.860	189.655	294.342	141.417	127.037	304.172
Diversos.	170.687	779.257	376.678	197.182	452.005	118.379	405.628	185.294	128.962	235.538
Total kilog.	37.593.591	114.910.788	58.499.954	79.529.807	81.897.847	16.233.135	48.787.175	27.514.222	52.494.344	41.873.674

Importação de soda caustica

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis papel				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Argentina.	138.192	631	329.131	502
Estados Unidos.	6.351.461	5.964.392	7.775.771	991.715	5.483.648	6.274.470	8.728.719	5.533.777	902.433	4.716.460
Grã-Bretanha.	3.270.063	8.847.777	4.226.422	1.858.086	10.692.216	2.596.612	2.790.025	2.969.684	1.632.266	9.095.009
Espanha.	74.557	400	170.233	265
Portugal.	56.877	201.679	146.603	31.833	190.367
Diversos.	62.200	79.913	34.012	49.187	131.537	86.285	19.705
Total kilog.	9.953.350	9.892.082	12.036.836	2.898.988	16.377.943	9.648.586	6.605.029	8.523.668	2.566.532	14.002.101
Equivalentem ffr es-terlinas.	503.598	383.410	506.180	86.689	410.582

DESTINOS	Kilos					Mil réis papel				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Pará.	76.564	243.766	201.924	185.631	306.258	110.619	119.466	116.446	185.788	236.011
Maranhão.	7.257	65.716	42.800	14.715	71.222	6.268	42.808	28.872	15.295	59.939
Portaleza.	13.777	139.264	126.710	68.341	192.557	12.363	67.521	83.725	67.136	175.415
Fluminense.	81.832	70.524	111.140	81.927	111.531	74.156	27.792	67.484	67.791	80.401
Recife.	825.329	669.635	1.065.252	212.623	888.332	773.911	379.992	607.405	177.583	657.487
Macapá.	59.214	256.617	277.469	59.738	205.579	42.947	146.566	172.151	58.872	150.546
Brasília.	463.057	598.565	378.897	370.232	942.014	403.186	298.125	226.132	421.891	765.279
Rio de Janeiro.	5.470.988	2.701.070	4.356.025	1.440.095	6.086.727	5.120.489	1.830.278	2.934.065	1.237.327	4.978.107
Santos.	2.167.805	3.576.223	4.346.592	164.128	5.623.787	2.252.860	2.222.497	3.239.055	149.392	4.409.362
Marianópolis.	36.444	133.381	17.130	62.576	37.661	159.255	28.853	104.508
São Grande.	227.121	117.062	58.354	38.503	139.526	147.307	91.510	44.377	34.846	110.870
Porto Alegre.	477.001	982.437	681.927	130.915	1.084.026	624.659	1.059.452	677.847	116.377	1.710.854
Diversos.	83.405	434.759	256.356	115.007	663.808	79.812	281.361	166.854	102.380	533.522
Total kilog.	9.953.350	9.892.082	12.036.836	2.898.988	16.377.943	9.648.586	6.605.029	8.523.668	2.666.532	14.002.101

Importação de juta

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis papel				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Allemânia					30.975					57.034
Estados Unidos	17.730	247.028				20.384	338.300			
Grã-Bretanha	143.545	119.717	293.748	1.171.950		170.346	172.593	374.114	1.556.195	
Possessão Britânica (India)	9.040.913	22.836.157	13.760.691	12.131.531	10.670.828	11.290.540	27.972.598	13.305.487	21.395.934	13.401.070
Diversos					2.000					2.524
Total kilog.	9.040.913	22.997.432	14.127.486	12.425.274	11.875.753	11.290.540	28.163.328	13.816.380	22.310.048	15.017.393
Equivalente em ££ es- terlinas.						606.846	1.569.642	885.348	784.975	446.195

DESTINOS	Kilos					Mil réis papel				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Rio de Janeiro		1.984	191.634				4.888	264.654		
Santos	9.040.913	22.995.448	13.935.802	12.425.274	11.871.717	11.290.540	28.158.440	13.551.726	22.310.048	15.010.475
Diversos					4.036					6.461
Total kilog.	9.040.913	22.997.432	14.127.486	12.425.274	11.875.753	11.290.540	28.163.328	13.816.380	22.310.048	15.017.393

Importação de cimento

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis papel				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Allemânia		565	18.826	82.555	100.637					
Argentina	818	279	273	165	73	138.486	65.299	1.849.176	11.160.753	11.590.836
Bélgica			14.005	11.290	35.558		46.236	36.085	50.280	14.100
Dinamarca				16.626	68.900		2.310.153		2.036.711	4.071.099
Estados Unidos	37.903	106.389	76.129	8.005	26.342	7.956.277	18.684.280	11.305.784	1.938.561	3.294.739
Frância	38	156	883	2.047	1.704	13.177	28.004	172.241	430.839	361.883
Grã-Bretanha	8.139	54.135	47.794	22.536	39.814	1.489.062	9.884.429	7.687.170	5.242.095	6.018.207
Hespanha	122	3.530	1.105	1	106	28.088	688.919	226.195	332	26.384
Italia		2.384	8.189	10.410	12.947		307.401	924.047	1.674.690	1.816.916
Noruega	695	5.678	407	389	4.188	141.707	1.344.352	83.752	44.061	564.882
Suecia		22.810	7.240	1.625	23.829		3.855.474	1.566.476	463.443	3.044.988
Uruguai	4.100	2.235	1.954	536	285	819.757	409.248	331.855	240.695	88.103
Diversos		257	1.187	787	10.167		29.004	181.512	145.215	1.260.449
Total tons.	51.715	198.418	172.992	156.872	319.550	10.586.554	35.342.586	26.624.446	26.239.399	40.642.009
Equivalente em ££ es- terlinas.						577.136	2.068.402	1.526.738	945.545	1.205.824

DESTINOS	Kilos					Mil reis papel				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Mamãos.	811	854	843	884	1.239	187.183	174.657	156.748	77.961	178.325
Pará.	2.619	2.070	2.323	908	1.829	646.941	377.796	283.478	226.439	371.708
Maranhão.	167	1.176	1.431	716	2.050	39.936	193.607	170.325	150.757	394.231
Fortaleza.	485	2.632	1.819	7.211	40.596	99.842	417.711	256.675	1.617.707	5.532.239
Natal.	67	1.078	803	1.187	3.868	11.389	164.588	137.183	256.043	774.315
Cabedelo.	27	728	1.366	1.461	3.200	7.447	130.126	194.500	296.909	509.022
Racife.	2.873	15.394	16.801	11.663	18.743	619.934	2.099.424	2.533.853	1.751.746	2.431.811
Maceió.	967	1.442	2.518	1.462	2.370	293.852	267.909	433.508	272.962	353.020
Bahia.	722	10.372	6.469	6.547	8.831	155.790	1.840.473	928.713	1.117.812	1.069.828
Rio de Janeiro.	18.329	94.823	67.034	64.216	131.409	3.415.929	16.784.272	10.762.883	9.912.901	15.599.448
Santos.	8.005	56.576	54.226	50.467	80.356	1.574.221	9.860.659	7.866.843	8.218.592	9.817.154
Florianópolis.	47	916	311	748	9.681	167.175	72.219	152.127	152.127
Nio Grande.	11.328	4.364	3.432	4.848	13.483	2.577.659	887.246	423.542	978.442	1.825.521
Pelotas.	482	285	626	232	217	87.732	54.900	100.787	55.618	45.866
Porto Alegre.	2.317	3.050	8.556	3.609	7.670	487.982	532.913	1.570.653	774.135	1.113.648
Sant'Anna do Livramento.	2.280	2.450	1.445	405	308	419.756	409.721	233.170	201.272	71.654
Uruguayan.	85	290	408	309	104	15.999	42.017	57.202	81.160	25.652
Diversos.	151	795	1.936	1.031	2.579	34.962	174.796	347.208	174.224	376.440
Total tons.	51.715	198.418	172.992	156.872	319.550	10.586.554	35.342.586	26.624.446	26.230.399	40.642.009

Importação de arados

A importação de arados foi no primeiro trimestre de 1921 de 242.492 kilos no valor de 506.487\$, contra 307.977 kilos no valor de 383.201\$ no mesmo período de 1920.

A importância da importação foi a seguinte:

ANNOs:	Kilos	Valor
1920.....	1.578.615	2.260.151\$
1919.....	1.026.483	1.042.451\$
1918.....	223.952	231.779\$
1917.....	329.550	142.772\$
1916.....	487.073	291.348\$
1915.....	313.859	237.324\$
1913.....	1.005.533	418.136\$

Em 1913, os maiores fornecedores foram os Estados Unidos, a Alemanha, a Argentina e a Grã-Bretanha e em 1918 os Estados Unidos.

Importação de alumínio

A importação de manufaturas de alumínio foi no primeiro semestre de 1921 de 73.440 kilos, no valor de 653.196\$, contra 92.899 kilos e 448.532\$ no mesmo período de 1920.

Nos anos abaixo foi a seguinte a importação de alumínio:

ANNOs:	Kilos	Valor
1920.....	427.434	2.709.827\$
1919.....	103.437	457.078\$
1918.....	12.587	136.515\$
1917.....	67.793	352.080\$
1916.....	11.427	100.520\$
1915.....	8.499	41.162\$
1913.....	44.986	241.279\$

O movimento commercial entre a Belgica e o Brasil

O TERCEIRO TRIMESTRE DO ANNO PASSADO

(Consul Geral M. P. de Souza Dantas — Antuerpia)

O nosso Consul Geral em Antuerpia enviou ao Ministerio das Relações Exteriores o seguinte relatório sobre o movimento com-

mercial entre a Belgica e o Brasil no 3º trimestre do anno passado:

"Cumpre-me remetter a V. Ex. os mapas do movimento commercial e marítimo entre a Belgica e o Brasil, durante o 3º trimestre de 1921.

Mostram que as remessas do Brasil importaram em 15.731.885 kilos por um valor de Francos 32.371.864, equivalentes a 25.423.118\$400, ao cambio médio de \$600 por franco.

As exportações de Antuerpia para os diferentes portos do Brasil cuja discriminação dá o mapa n. 3, foram avaliadas por este Consulado em 14.572.181 kilos pelo valor de francos 16.819.552 ou Rs. 10.191.731\$200. Continua, pois, sendo a favor do Brasil o balanço commercial.

O quadro comparativo do movimento das importações e exportações gerais da Belgica, durante o 3º trimestre dos annos de 1921 e 1920, é o seguinte, conforme reza a estatística official:

IMPORTAÇÕES

Quantidades	Toneladas	Valor	
		Mil francos	Mil francos
Animaes vivos.	10.748	11.583	42.647
Productos alimenticios	570.938	1.103.677	831.526
Materias brutas e simplesmente preparadas.	2.312.538	3.276.682	1.298.091
Productos fabricados.	265.397	249.755	786.394
Ouro e prata não trabalhados e moedas.	2	1	1.117
Total.....	3.159.623	4.641.698	2.959.775
			2.661.308

EXPORTAÇÕES

Quantidades	Toneladas	Valor	
		Mil francos	Mil francos
Animaes vivos.	225	3.068	1.553
Productos alimenticios	95.763	202.222	159.588
Materias brutas e simplesmente preparadas.	2.178.133	3.791.352	798.473
Productos fabricados.	675.791	597.627	1.314.050
Ouro e prata não trabalhados e moedas.	6	12	1.750
Total.....	2.949.918	4.504.281	1.648.095

As taxas aduaneiras no Paraguai

(Consul geral C. Ferreira de Araujo — Assumpção)

O Ministério das Relações Exteriores recebeu do nosso Consul Geral em Assumpção a seguinte informação:

O orçamento em vigor fez grandes alterações nas taxas aduaneiras.

Nos artigos que mais interessam à importação brasileira neste paiz verificam-se as seguintes comparadas ás taxas que vigoravam no anno anterior com as actuais:

	1921	1922
Café em grão, com ou sem casca, peso bruto, direito específico, por kilo em ouro.	0,14	0,18
Café de chicoreia, cevada ou matte.	0,13	0,10
Assucar em geral	0,05	0,07
Eanha de porco.....	0,05	0,10
Arroz classe India ou Espanha.....	0,06	0,07
Arroz com casca	0,04	0,01

Na classe dos tecidos de algodão os direitos são cobrados "ad valorem" sobre a base de uma avaliação feita em ouro por kilo:

	P. ouro	Taxa
Tecidos de algodão chamados flanella.....	0,56	42 %
Tecidos de algodão chamados algodãozinho crú.....	0,70	12 %
Os mesmos com listras de côn.	0,84	42 %
Tecidos de algodão chamados flanella lisa imitação de sarja em geral.....	1,12	12 %
Chamado lona ou loneta branca.....	0,84	42 %
O mesmo, de côn.....	0,98	42 %
Para entrela chamado capricho ou crenolina.....	0,98	42 %
Para felpa e velludo.....	1,96	42 %
Chamado cordeiros.....	1,40	42 %
Algodãozinho lavado branco ou de côn.....	1,40	12 %
Com riscos para toalhas ou lençóis.....	1,40	42 %
Branco liso ou percal até 80 grammas o metro.....	2,80	42 %
Os mesmos de mais de 80 grammas.....	1,68	42 %
Brancos bordados em relevo ou com abertos (estilo tiras bordadas) pregueados ou de rendas.....	4,50	42 %
Brancos chamados fustão, crêpon ou estampados até 80 grammas o metro quadrado.....	3,08	42 %
Os mesmos de mais de 80 grammas.....	2,10	42 %
Lisos ou imitação de sarja, estampados ou de côn até 80 grammas o metro quadrado.....	1,82	42 %
Pintados ou de côn de relevo ou abertos (estilo tiras bordadas) pregueados ou de rendas.....	7,00	42 %
Pintados ou de côn chamados fustão, crêpon ou estampado até 80 grammas o metro quadrado.....	3,78	42 %

Os mesmos de mais de 80 grammas o metro quadrado.....

2,24 42 %

Os tecidos de algodão branco, de côn ou pintados de quaisquer desenhos não mencionados, terão uma sobretaxa de 10 % em suas respectivas avaliações.

Todos os tecidos enumerados acima e taxados segundo o peso e por metro quadrado pagam 12 % de direito sobre a avaliação se se trata de percal, oxford, tecidos de algodão pintados para roupas e camisetas, morim, longos ponches, lençóis até regulares e algodãozinho.

As fallencias nos Estados Unidos

O numero de fallencias nos Estados Unidos foi em 1920 um pouco mais elevado do que em 1919. Em 1921, essa tendencia se accentuou.

Para mostrar esse movimento damos abaixo num quadro o numero e o passivo das fallencias por trimestre, em 1920 e 1921:

	1920	N. de fallencias	Total do passivo em por dollars	Média passivo
1º trimestre	1.627	29.702.499	18.256	
2º trimestre	1.725	57.041.377	33.067	
3º trimestre	2.031	79.833.595	39.308	
4º trimestre	3.488	118.544.334	36.747	
Total:.....	8.881	259.121.805	33.231	

	1921	N. de fallencias	Total do passivo em por dollars	Média passivo
1º trimestre	4.872	118.397.939	37.038	
2º trimestre	4.163	130.273.615	31.293	
3º trimestre	4.472	122.699.399	27.440	
4º trimestre	6.145	194.030.880	31.575	
Total:.....	19.652	627.401.883	31.926	

As fallencias divididas pelas categorias das empresas assim se classificam:

	1920	N. de fallencias	Passivo em dollars
Empresas industriais..	2.635	127.992.471	
Commerciais.....	5.532	33.558.347	
Outras.....	714	78.570.987	
Total:.....	8.881	296.121.805	

	Instituições bancarias.	Passivo em dollars
Total geral	9.000	345.830.105

	1921	N. de fallencias	Passivo em dollars
Empresas industriais..	4.495	232.907.185	
Commerciais.....	13.999	254.794.285	
Outras.....	1.158	139.700.413	
Total:.....	19.652	627.401.883	
Instituições bancarias.	383	168.849.555	
Total geral	20.035	795.251.438	

A propriedade agricola nos Estados Unidos

O recenseamento dos Estados Unidos em 1920 encontrou 6.448.343 propriedades agrarias, contra 6.361.502 em 1910, com uma area cultivada de 955.883.715 acres, contra 878.798.825 ha dez annos. O valor total das terras é hoje de 77 bilhaes de dollars, contra 40 bilhaes em 1910.

O quadro discriminado é o seguinte:

	1910—Dollars
Propriedades agrarias	40.995.449.000
Terras e propriedades imóveis	34.801.125.697
Terras sómente	28.475.674.169
Propriedades imóveis sómente	6.325.451.523
Instrumentos e mecanismos	1.265.149.788
Gado em pé	4.925.173.610
Livres de hypotheca	3.948.712
Gravadas de hypotheca	2.588.596

	1920—Dollars
Propriedades agrarias	77.924.100.388
Terras e propriedades imóveis	66.316.005.602
Terras sómente	54.829.653.059
Propriedades imóveis sómente	11.486.439.543
Instrumentos e mecanismos	3.594.772.923
Gado em pé	8.013.324.808
Livres de hypotheca	3.925.099
Gravadas de hypotheca	2.074.325

Exportação de nitrato de soda do Chile

Annos terminando em Junho.

Em 1922:

	Toneladas	Exportação
Para Inglaterra	64.500	10.594.000
França	225.500	11.576.000
Bélgica	165.500	14.654.000
Hollanda	117.500	12.660.000
Hespanha e Portugal	98.500	8.118.784
Italia	29.000	7.616.825
Scandinavia	39.000	
Allemanha	85.500	
Egypto	41.500	
Total	805.000	
Estados Unidos	565.000	4.423.000
Outros paizes	84.000	4.975.006

Em 1921:

	Toneladas	Importação
Para Inglaterra	57.500	Balanço
França	158.500	!
Bélgica	125.500	
Hollanda	113.000	6.171.000
Hespanha e Portugal	61.500	6.601.000
Italia	19.500	11.844.000
Scandinavia	49.000	9.970.000
Allemanha	79.000	5.631.927
Egypto	42.500	5.771.232
Total	706.000	
1920	1919	1918
1919	1918	1917
1918	1917	1916
1917	1916	1915
1916	1915	

Estados Unidos	639.000
Outros paizes	84.000

Em 1920:

	Toneladas
Para Inglaterra	67.000
França	217.000
Bélgica	99.000
Hollanda	125.000
Hespanha e Portugal	114.000
Italia	44.000
Scandinavia	67.000
Allemanha	53.000
Egypto	75.000
Total	861.000

Estados Unidos	794.000
Outros paizes	227.000

Em 1914:

	Toneladas
Para Inglaterra	123.000
França	350.000
Bélgica	205.000
Hollanda	100.000
Hespanha e Portugal	50.000
Italia	65.000
Scandinavia	76.000
Allemanha	960.000
Egypto	55.000
Total	1.984.000

Estados Unidos	553.000
Outros paizes	92.000

O commercio da Bolivia

O commercio exterior da Bolivia tem sido o seguinte em libras esterlinas:

	Exportação
1920	10.594.000
1919	11.576.000
1918	14.654.000
1917	12.660.000
1916	8.118.784
1915	7.616.825

	Importação
1920	4.423.000
1919	4.975.006
1918	2.810.000
1917	2.690.000
1916	2.487.857

	Balanço
1920	6.171.000
1919	6.601.000
1918	11.844.000
1917	9.970.000
1916	5.631.927
1915	5.771.232

Plantações de cacteceas

Está publicado o decreto n. 4.525, de 26 de Janeiro do corrente anno, concedendo premios aos criadores do nordeste do paiz plantadores de cacteceas e dando outras providencias.

Diz o referido decreto:

Art. 1.^o O Governo concederá o premio que for estabelecido de accordo com esta lei e o decreto que a regulamentar, aos criadores do nordeste do paiz, que, com o designio de constituirão pastos arboreos, plantarem em uma superficie nunca inferior a cinco hectares, as seguintes especies de vegetaes: Mandacaru, Chique-chique, Palmaria, Cannafistula e Casuarina.

Art. 2.^o Para os effeitos do premio sera observado, quanto ás cacteceas, o seguinte:

a) uma quarta parte das despesas com a cultura, quando praticada por processos empiricos;

b) uma quarta parte das despesas com a cultura quando feita por processos modernos e mais o valor das machinas agricolas expressamente adquiridas para a sua installação.

Art. 3.^o Os premios serão pagos decorridos doze mezes depois do effectuado o plano que será vistoriado por funcionario do Governo.

Em relacao ás demais essencias arboreas, o premio será de 80 réis por pé de cannafistula, casuarina ou qualquer outra especie de folhas persistentes e consideradas "boa rama" para o gado, depois que a plantação tiver atingido 36 mezes.

Art. 4.^o É autorizado o Governo a abrir o credito necessario à boa execução desta lei.

Art. 5.^o Revogam-se as disposições em contrario.

Movimento commercial dos países da America Latina

Ultimas estatisticas da exportação, em libras esterlinas:

Argentina	132.473.000
Brasil	98.578.000
Cuba	57.228.600
Chile	32.281.000
Peru	15.700.000
Uruguay	14.950.000
Colombia	12.608.000

EXPORTADORES:	Trigo	Milho	Linhaça	Aveia
Bunge & Born, Ltd.....	1.017.798	672.365	202.215	83.622
Louis Dreyfus & C.....	777.880	612.539	181.284	75.310
De Ridder & Kort	650.905	567.144	121.982	47.686
C. Mercantil Argentina	320.008	267.333	53.600	28.498
Sanday & C.	281.514	223.708	101.454	35.215
H. Ford & C.	110.368	64.125	29.057	383
Weil Hermanos & C.	104.425	134.006	30.939	5.159
Diversos (56 firmas menores)..	477.233	297.277	215.168	6.000
	3.740.131	2.838.497	935.699	281.823

Bolivia	10.594.000
Venezuela	5.719.000
Equador	4.989.000
Guatemala	2.600.000
Costa Rica	2.439.000
Salvador	2.123.000
Paraguay	1.844.000
Nicaragua	1.664.000
Honduras	1.352.000
Panamá	250.000

Da importação:

Argentina	140.594.000
Cuba	23.340.000
Brasil	49.192.000
Chile	28.592.000
Uruguay	20.286.000
Peru	15.521.000
Colombia	6.613.000
Bolivia	4.423.000
Venezuela	4.090.000
Equador	4.017.000
Honduras	4.180.000
Guatemala	2.204.000
Panamá	3.524.000
Costa Rica	1.828.000
Paraguay	1.655.000
Nicaragua	1.094.000
Salvador	1.022.000

A exportação da Argentina em 1922

A Argentina exportou durante o anno findo grande quantidade de trigo, milho, aveia e linhoça.

Damos abaixo um quadro de exportação daquelles productos, segundo os dados fornecidos aos jornaes de Porto Alegre, pelos representantes da firma Bunge & Born, Ltd., de Buenos Aires.

Eis-o:

Mappa estatístico da exportação portugueza para o Brasil

MERCADORIAS	QUANTIDADES EM TONELADAS			VALOR EM CONTOS DE RÉIS		
	1913	1920	1921	1913	1920	1921
Vinhos comuns.....	15.020	20.893	9.380	19.259	18.007	11.449
Vinhos do Porto e Madeira.....	3.779	3.104	1.476	6.390	9.826	6.093
Bebidas diversas.....	628	329	353	1.078	936	1.264
Conservas diversas.....	2.820	1.207	726	3.141	2.819	1.817
Roupas feitas e manufaturas.....	37	19	17	364	471	811
Cortiga em rôlha e em bruto.....	236	263	230	329	693	746
Livros, revistas e jornais.....	239	178	133	730	443	700
Frutas verdes.....	1.309	344	396	943	573	676
Azeitonas.....	1.361	1.536	373	692	1.904	641
Palha para cigarros, hervas, etc.....	108	219	140	356	607	556
Botões, passamaneria, etc.....	—	31	23	10	398	490
Palitos para mesa.....	111	104	121	455	307	435
Productos chimicos.....	275	209	185	342	572	407
Alhos.....	576	428	226	371	1.228	368
Frutas secas e amendoas.....	349	155	102	261	334	348
Cal, pedras, terras, etc.....	17.481	1.557	1.244	738	332	318
Ferragens e ferramentas, etc.....	273	158	93	202	364	195
Locas e porcellanas.....	39	41	59	24	75	144
Joalheria em ouro e prata.....	103	1.327	887	15	186	107
Azeite.....	1.251	75	18	1.001	432	91
Mercadorias diversas.....	24.814	3.244	2.062	6.620	8.445	3.568
Total geral	100.809	35.236	18.320	44.221	43.952	31.230

MERCADORIAS	Quantidades em toneladas	Valor	
		em	contos de réis
1º TRIMESTRE DE 1922:		1922	1922
Vinhos comuns.....	3.348		3.145
Vinhos do Porto e Madeira.....	316		1.089
Bebidas diversas.....	87		257
Conservas de peixe, carne, legumes e frutas.....	341		670
Azeitonas.....	277		493
Cortigas em rôlha e bruto.....	126		287
Mercadorias diversas.....	877		1.573
Total.	5.372		7.514
2º TRIMESTRE:			
Não ha ainda todos os algarismos em detalhe deste trimestre, mas ha já os do valor total da importação, o que permite calcular a tonelagem em números redondos.			
Total geral	5.400		7.770
	10.772		15.284

Importação de folhas de Flandres, em lamina

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Argentina	14.883	190.175	724.044	...	2.270	10.686	117.401	584.540	...	2.503
Estados Unidos	9.335.786	16.299.251	23.620.145	4.297.589	3.841.698	11.332.159	15.418.358	23.187.492	6.569.773	3.418.787
Grã-Bretanha	65.123	1.450.824	4.215.948	1.759.999	9.621.714	134.741	1.191.759	4.374.342	2.463.223	8.614.269
Uruguai	1.633.758	1.558.731	1.205.016	28.950	14.183	1.226.611	1.168.860	1.183.320	38.622	10.927
Diversos	161	1.592	120.185	286.599	...	212	4.350	98.184	260.938
Total kilog	11.049.550	19.499.242	29.775.745	6.206.723	18.766.434	12.704.197	17.891.590	29.334.044	9.169.802	12.307.419
Equivalente em ff esterlinas	870.186	1.023.073	1.755.809	364.232	361.072
DESTINOS										
Manáos	100.903	82.502	7.889	40.063	...	87.111	89.549	11.567	46.087	
Pará	9.918	211.949	216.088	17.782	149.338	11.061	202.536	235.824	28.900	152.857
Fortaleza	21.229	64.709	399	24.184	...	19.466	82.876	576	26.064
Recife	487.741	1.247.563	1.872.428	185.085	873.113	760.650	1.243.511	2.234.362	233.617	774.824
Bahia	288	161.715	456.309	39.138	46.219	695	127.447	582.750	72.725	54.123
Rio de Janeiro	2.710.885	7.216.004	12.945.544	9.596.837	6.575.189	3.704.536	7.019.958	13.071.550	3.675.316	5.799.666
Santos	1.439.602	2.646.478	7.111.422	1.432.555	3.153.536	1.966.632	2.385.368	6.695.368	2.037.015	2.646.688
Paranaguá	95.636	284.828	29.114	305.164	...	80.088	353.348	49.969	280.614	
Florianópolis	29.608	131.861	...	126.388	...	24.925	175.165	...	110.893	
Rio Grande	2.295.776	1.645.887	502.884	127.149	207.783	2.124.514	1.612.214	406.797	226.593	230.169
Pelotas	347.380	168.027	153.418	69.357	89.303	392.856	174.129	137.484	114.863	97.656
Porto Alegre	1.717.976	3.207.629	5.880.461	1.669.842	2.095.107	2.028.258	2.900.752	5.132.182	2.617.325	2.007.812
Sant'Anna do Livramento	2.012.529	2.608.214	...	48.360	7.520	1.617.565	1.927.425	...	39.619	5.433
Diversos	127.465	138.410	103.308	33.222	73.528	97.430	86.610	136.789	61.717	75.942
Total kilog	11.049.550	19.499.242	29.775.745	6.206.723	18.766.434	12.704.197	17.891.590	29.334.044	9.169.802	12.307.419

Commercio Exterior do Brasil

	Toneladas			
	1919	1920	1921	1922
Importação	2.779.850	3.275.854	2.578.240	3.263.513
Exportação	1.907.688	2.101.380	1.919.421	2.121.602
Diferença	— 872.162	— 1.174.474	— 658.789	— 1.141.911
Contos de réis, papel				
	1919	1920	1921	1922
Importação	1.384.259	2.090.633	1.689.839	1.652.630
Exportação	2.178.719	1.752.411	1.709.722	2.332.084
Diferença	+ 844.460	— 338.222	+ 19.838	+ 679.454
Equivalente em 1.000 libras esterlinas				
	1919	1920	1921	1922
Importação	78.177	125.005	60.468	48.641
Exportação	130.085	107.521	58.587	68.578
Diferença	+ 51.908	— 17.484	— 1.881	+ 19.937

Importação de vinho commum

PROCEDÊNCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Alemanha	4.374	167.768	106.163	132.285	17.734	579.473	309.600	258.315	
Argentina	1.608.667	2.719.496	2.047.675	307.234	430.080	1.106.351	1.842.520	1.406.301	371.351	484.328
França	338.121	393.512	873.274	302.998	371.411	1.008.874	1.162.106	2.663.314	1.082.905	1.652.287
Espanha	897.544	1.272.573	983.636	614.153	643.733	963.716	1.092.132	971.080	783.990	1.019.366
Itália	2.331.760	1.813.033	8.328.229	4.975.101	5.396.729	2.930.078	3.304.609	9.818.344	7.525.913	8.906.081
Portugal	19.952.793	13.989.148	20.803.127	9.380.995	13.923.612	16.839.541	16.866.792	18.007.231	11.449.860	14.701.171
Uruguai	59.905	70.637	74.021	23.008	2.068	56.490	60.523	84.181	33.587	6.792
Diversos	39.797	71.159	79.411	14.128	19.375	36.388	52.823	118.559	57.526	52.914
Total kilog.	25.228.596	20.333.932	33.357.141	15.723.780	20.919.293	22.935.438	24.399.239	33.643.483	21.614.762	27.081.254
Equivalentes em ff esterlinas	1.223.611	1.438.223	2.098.104	771.398	801.621

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Manaus	886.758	560.878	490.117	105.358	224.453	643.880	542.710	347.843	110.494	268.497
Pará	1.645.516	1.455.896	1.269.635	526.449	802.763	1.261.411	1.471.701	899.995	512.666	689.504
Maranhão	206.150	108.396	260.651	64.615	115.991	194.017	146.908	240.055	69.911	89.213
Portalegre	60.233	33.623	58.082	63.937	113.062	55.403	43.932	59.811	61.838	110.805
Recife	712.412	915.571	976.700	554.909	570.622	673.322	930.513	994.994	729.598	578.062
Maceió	50.704	60.375	72.655	43.841	35.245	48.842	74.677	129.899	86.145	40.571
Natal	781.650	791.666	917.114	386.321	496.367	621.374	925.358	966.428	512.659	526.731
Victoria	41.245	72.076	98.505	40.477	48.763	35.069	95.410	73.165	42.538	40.001
Rio de Janeiro	10.332.142	6.130.364	9.270.351	4.171.689	6.988.831	9.486.137	8.839.355	9.292.717	6.058.634	10.069.836
Santos	9.750.589	9.487.984	18.610.446	9.428.000	11.275.173	9.141.971	10.710.499	18.985.384	12.834.059	14.286.591
Paranaguá	86.353	29.334	261.181	30.965	20.344	77.458	31.795	285.819	42.015	28.414
Rio Grande	88.552	84.806	195.825	49.138	29.535	82.786	104.249	212.834	72.577	51.285
Pelotas	93.124	71.188	111.255	59.682	38.443	136.444	104.063	123.030	79.824	53.621
Porto Alegre	147.967	87.071	391.544	88.078	78.168	225.577	159.131	666.195	180.029	161.467
Uruguayana	64.855	118.208	138.353	10.019	1.526	48.574	77.167	118.495	14.939	4.726
Corumbá	186.220	224.126	117.204	63.032	26.701	99.142	132.178	95.300	131.323	26.061
Diversos	94.117	102.370	119.493	36.370	53.300	104.031	109.593	151.519	75.513	65.865
Total kilog.	25.228.596	20.333.932	33.357.141	15.723.780	20.919.293	22.935.438	24.399.239	33.643.483	21.614.762	27.081.254
Equivalentes em ff esterlinas

Importação de bacalháo

PROCEDÊNCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Estados Unidos	745.53	2.315.763	5.622.419	561.996	143.992	1.147.030	3.880.013	8.493.935	1.028.380	275.351
Grã-Bretanha	170.706	577.119	1.482.461	970.147	2.303.726	411.247	1.278.770	2.725.886	2.678.164	5.236.973
Naruega	116.000	460.182	3.405.885	2.432.255	2.790.285	270.252	932.681	6.463.779	5.394.796	5.959.201
Posseessões Britânicas:										
Canadá	2.023.118	1.720.720	3.816.847	4.277.369	4.266.689	2.702.808	2.908.167	5.788.653	8.577.971	7.851.882
Nova Zelandia			125.200					148.668		
Terra Nova	18.689.057	12.779.057	14.860.584	9.367.309	6.548.042	23.533.426	21.146.881	20.303.973	16.869.457	11.829.364
Diversos	17.772	23.266	224.609	212.476	267.830	22.594	48.779	302.001	518.149	521.062
Total kilog.	21.762.216	17.876.107	29.538.005	17.821.552	16.820.514	28.087.367	30.195.291	44.226.895	35.062.217	31.673.833
Equivalentes em ff esterlinas	1.521.338	1.737.753	2.880.052	1.264.791	964.500

JORNAL DO COMMERCIO

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Minas.	38.745	46.496	59.333	7.811	34.636	79.393	102.082	133.445	28.130	112.565
Pará.	71.758	143.373	211.059	96.651	101.589	128.674	291.522	419.181	171.806	251.482
Maranhão.	1.170	54.710	38.108	12.310	4.917	20.363	58.917	30.543
Fortaleza.	581	2.903	116.778	6.330	6.330	937	4.127	184.526	18.133	14.362
Recife.	9.989.835	8.161.383	8.785.965	5.984.761	5.360.972	12.665.405	13.633.509	12.134.628	10.937.730	9.027.475
Maceió.	2.173.046	915.355	1.926.584	1.344.725	848.769	2.888.907	1.521.079	2.885.783	2.386.216	1.518.621
Bahia.	7.012.010	5.306.281	7.510.871	4.209.871	2.058.623	8.641.212	8.709.710	10.317.847	7.774.422	3.952.364
Rio de Janeiro.	1.599.863	1.880.593	6.884.446	4.070.567	4.887.211	2.502.185	3.595.897	11.555.261	9.162.238	10.333.298
Santos.	873.106	1.333.634	3.841.389	1.957.161	2.970.371	1.169.627	2.250.914	6.182.363	4.493.502	6.245.112
Rio Grande.	18.565	23.885	2.508	2.924	42.018	56.265	6.899	8.341
Porto Alegre.	5.806	84.657	11.734	32.235	12.600	179.421	48.967	105.199
Diversos.	4.562	6.894	74.364	69.497	4.446	6.105	11.470	119.258	34.174	14.612
Total kilog.	21.762.216	17.876.107	29.538.005	17.821.552	16.320.514	28.687.367	30.195.291	44.226.895	35.062.217	31.673.533

Importação de automóveis

PROCEDENCIA	Unidade					Valor em mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Belgica.	204	124	121	2.008.943	1.157.155	1.098.748
Allemânia.	33	29	29	9	3	102.752	70.697	91.356	96.960	37.656
Argentina.	54	12	13	392.411	139.982	274.971
Estados Unidos.	1.382	4.438	9.068	403	2.265	6.188.652	15.137.682	45.016.768	6.420.408	15.307.273
França.	2	224	120	47	30.853	1.900.128	2.002.757	738.587
Grã-Bretanha.	9	107	41	25	118.922	1.616.026	1.196.398	886.714
Italia.	2	11	131	236	243	10.213	60.141	943.696	1.977.090	2.400.684
Suissa.	30	48	45	6	35	396.400
Uruguai.	29	161.624	162.254	41.851	87.746
Diversos.	1	23	26	20	3.500	247.136	265.444	170.633
Total.	1.448	4.537	9.914	977	2.772	6.396.388	15.579.919	52.775.218	13.298.054	20.997.988
Equivaleente em Et esterlinas.	339.347	938.367	3.156.567	479.518	599.549

DESTINOS	Unidade					Valor em mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Fortaleza.	4	12	82	35	88	28.799	97.293	371.285	1.716.679	612.001
Recife.	127	284	1.141	161	21	375.893	1.356.225	6.117.311	169.203	304.588
Maceió.	11	106	21	1	35.811	438.292	62.957	8.310
Bahia.	48	76	224	19	17	179.333	320.539	1.155.937	210.018	157.224
Rio de Janeiro.	421	1.096	1.713	331	1.171	2.708.026	4.668.984	15.313.366	4.962.727	11.443.072
Santos.	551	2.077	4.810	313	930	2.222.650	6.607.090	21.003.922	3.712.331	6.284.037
Rio Grande.	495	67	25	216	1.076.528	348.039	169.641	560.080
Pelotas.	51	72	1	2	120.790	436.543	11.212	13.695
Porto Alegre.	163	265	1.702	35	280	442.930	726.574	5.805.201	396.947	860.380
Sant'Anna do Livramento.	13	113	116	2	5	50.793	238.793	275.132	12.030	12.303
Uruguaiana.	23	15	15	1	63.518	39.275	53.983	1.094
Diversos.	47	93	366	109	41	202.756	322.807	1.456.207	1.873.215	742.300
Total kilog.	1.448	4.537	9.914	977	2.772	6.396.338	15.579.919	52.775.218	13.298.054	20.997.988

Importação de arame farpado para cerca

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Alemanha	198.000	2.190.338	1.834.436	7.085.166	64.822	1.861.395	1.008.984	4.417.387		
Estados Unidos	3.361.738	28.930.440	33.375.751	5.453.050	12.555.316	2.423.398	16.798.064	23.151.729	6.222.412	8.620.456
Francia	8.258.881	858.973	115.947	2.249.755	205.426	64.435	
Grã-Bretanha	88.960	621.642	192.719	43.427	80.898	751.439	294.940	87.272	
Holanda	209.196	87.000	994.200	137.208	38.447	617.266		
Diversos	11.615	160.455	430.837	327.020	1.281.480	7.831	97.063	358.577	290.915	752.750
Total kilog	3.373.353	29.377.855	45.086.645	8.753.198	22.075.530	2.431.230	17.040.847	28.505.103	8.061.124	14.526.566
Equivalente em ff esterlinas	133.542	1.004.657	1.703.687	327.441	415.665

DESTINOS	Kilos					Kilos				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Fortaleza	2.267	114.250	184.974	57.022	68.877	1.923	66.562	173.003	44.486	49.916
Cabello	49.919	257.641	52.617	72.576	203.964	36.115	153.283	32.169	95.189	161.212
Recife	158.246	680.371	986.411	177.920	635.396	121.851	397.625	730.069	169.366	499.869
Maceió	60.036	249.128	263.118	50.875	189.074	43.946	151.325	214.246	34.358	102.450
Bahia	43.132	1.188.826	1.762.541	47.089	933.279	31.932	677.071	1.268.894	67.399	625.493
Rio de Janeiro	1.208.494	8.992.582	13.266.918	2.654.848	7.778.673	860.964	5.131.121	9.540.682	2.469.841	5.039.524
Namor	1.407.307	14.014.024	23.103.574	4.384.529	9.698.902	987.665	5.538.290	12.057.864	3.831.298	6.140.515
Paranaguá	22.417	252.129	23.035	157.550	12.432	188.633	17.784	119.206
Rio Grande	22.670	168.809	721.952	217.080	621.468	18.307	127.519	763.195	258.035	449.400
Pelotas	86.440	197.684	20.597	14.140	61.572	162.445	13.203	12.999
Porto Alegre	353.511	2.327.457	3.498.833	492.686	1.333.754	272.889	1.518.205	2.650.473	531.833	1.000.589
Sant'Anna do Livramento	64.310	158.934	14.050	7.200	37.443	94.539	26.926	8.941
Diversos	67.771	281.600	636.927	540.891	483.353	55.633	168.389	529.891	501.466	316.452
Total kilog	3.373.353	29.377.855	45.086.645	8.753.198	22.075.530	2.431.230	17.040.847	28.505.103	8.061.124	14.526.566

A juta na Italia

1919:

Tecidos

Os Estados em que essa industria se manifesta são em numero relativamente pequeno. Ocupa o primeiro lugar o de Minas Gerais; seguem-se os do Rio Grande do Sul, Bahia, Santa Catharina, S. Paulo, Goyaz e Mato Grosso.

No Estado de Minas Gerais a industria mineral propriamente dita é a extractiva para exportação e consiste principalmente na exploração das jazidas de ferro, manganez e ouro e das pedras preciosas e semi-preciosas nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina; a extração do carvão; no de São Paulo, o kaolim para louça, as areias para vidros, dos quais há grande numero de fábricas em pleno funcionamento, e o lignito; no Estado da Bahia, o manganez e a gema; rímpagam de pedras preciosas e semi-preciosas, principalmente dos carbonados, tão úteis nos trabalhos de perfuração das pesquisas geológicas; em Goyaz e Mato Grosso as pedras preciosas e semi-preciosas, cristais e fragmentos de ouro nos cursos d'água e nas alluvões.

Nos demais Estados a falta de conhecimento perfeito das jazidas aliada às condições económicas e às dificuldades à exploração dos minérios.

Pela ordem de volume extraído os materiais explorados são: carvão, manganez, ferro, ouro, diamantes, carbonados, mica, areia monazítica, pedras semi-preciosas especialmente turmalinas e beryllos crystal de rocha e zircônio.

Em 1919:

Juta

Em 1920:

Fio

Sacos

Em 1921:

Tecidos

Sacos

Em 1921:

Juta

Fio

Sacos

Em 1921:

Juta

Fio

Sacos

Industria mineral

Tratando desta industria na Mensagem que dirigio ao Congresso Nacional, a 3 do corrente, o Sr. Presidente da Republica diz o seguinte:

"Durante o anno de 1921, a nossa industria mineral ainda sofreu grandemente os efeitos da crise, que se observa no mundo.

Importação de papel de impressão

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Allemanha		6.306	1.153.698	5.303.752	9.204.793		6.656	1.635.062	6.692.946	7.415.356
Argentina	39.584	125.138	329.791	870	3.802	39.413	63.036	550.864	1.111	4.637
Bélgica			155.571	105.092	480.707			301.423	218.750	484.276
Estados Unidos	13.376.756	21.105.400	5.254.191	713.111	815.657	9.630.437	15.726.483	7.538.510	2.072.946	1.517.384
F.landia		75.051	8.888.851	7.171.839	5.690.388		167.311	9.565.684	8.613.640	4.486.198
Frância	21.512	1.398	207.686	216.754	2.776	39.166	5.896	498.066	484.627	4.654
Grã-Bretanha	63.928	165.103	1.046.992	1.426.064	562.223	123.363	289.543	1.913.852	3.285.136	916.098
Hollanda	46.312	36.541	82.073	363.632	1.065.377	60.572	47.859	161.420	616.591	1.254.574
Italia				564	55.203				2.988	159.854
Noruega	1.248.510	3.470.160	9.228.106	3.773.165	11.033.959	1.234.937	2.754.404	10.565.694	6.156.440	8.813.254
Possessões Britânicas:										
Canadá	225.159	25.547	1.278.191	476.516		116.078	17.388	802.022	488.208	
Terra Nova		552.172					340.053			
Suecia	4.237.891	5.307.065	6.913.649	2.850.948	7.608.491	3.180.006	3.522.354	8.046.795	3.357.399	6.140.484
Diversos	21.176	5.885	162.928	159.753	572.437	29.011	6.719	177.324	205.381	601.168
Total kilog.	19.280.824	30.875.776	34.702.291	32.616.699	37.077.633	14.152.083	22.947.702	41.759.734	32.303.119	31.641.000
Equivalentes em ff esterlinas						751.556	1.311.472	2.380.617	1.238.117	925.028

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Manaus	19.618	67.046	51.502	27.131	21.314	13.190	52.816	70.789	44.200	26.608
Pará	177.341	305.533	634.017	67.827	252.458	120.239	245.248	553.383	141.219	271.544
Maranhão	52.795	64.674	108.061	7.982	36.101	39.484	52.806	127.528	20.357	39.097
Recife	1.591.110	1.706.455	1.804.456	553.218	1.014.225	1.325.587	1.157.517	2.085.357	694.664	902.466
Bahia	563.969	487.196	627.099	486.421	591.971	325.142	813.087	627.095	836.316	458.943
Rio de Janeiro	11.108.434	18.618.817	21.176.181	12.396.043	25.244.540	8.113.733	13.055.823	26.167.161	15.591.039	21.841.731
Santos	5.232.619	8.210.641	9.656.758	7.749.004	8.714.369	3.828.014	6.195.527	11.032.707	12.833.398	6.923.376
Rio Grande	5.126	101.598	1.130	29.564	23.563	9.709	116.336	15.733	74.079	25.931
Pelotas	33.814	170.712	46.560	42.891	334.213	19.489	126.624	34.105	64.964	312.861
Porto Alegre	406.643	951.704	340.227	1.177.692	770.116	280.339	592.204	412.867	1.861.198	694.126
Diversos	86.855	191.399	240.300	78.926	74.763	72.057	189.714	332.454	141.685	83.054
Total kilog.	19.280.824	30.875.776	34.702.291	32.616.699	37.077.633	14.152.083	22.947.702	41.759.734	32.303.119	31.641.000

Mappa estatístico da exportação brasileira para Portugal e colônias

MERCADORIAS	Quantidades em toneladas			Valor em contos de réis			MERCADORIAS	Quantidades em toneladas			Valor em contos de réis		
	1913	1920	1921	1913	1920	1921		1913	1920	1921	1922	1922	1922
Assucar	11	7.086	23.029	2	6.070	13.307	Algodão				4.294	10.598	
Algodão	3.210	4.066	3.287	3.095	11.973	7.791	Assucar				16.056	6.438	
Milho	—	1.124	27.473	—	233	5.549	Couros				756	1.168	
Couros diversos	781	1.143	1.330	1.160	3.448	2.501	Café				1.142	1.648	
Arroz	—	7.967	4.673	—	5.129	2.292	Milho				2.928	638	
Banha	—	428	996	—	828	1.823	Arroz				1.091	618	
Farinha de mandioca	564	530	4.052	101	196	1.214	Farinha de mandioca				1.214	433	
Madeiras	73	12.004	2.716	15	3.114	640	Madeiras				1.165	243	
Café em grão	600	889	497	419	385	611	Mercadorias diversas				4.446	3.648	
Fumo	84	378	18	76	2.089	155	Total geral				36.256	26.084	
Cera de carnaúba	—	2	37	—	8	116							
Sebo	—	—	72	—	—	72							
Plagaba	161	563	106	64	347	62							
Oleoginosas e oleos	—	6	22	—	8	21							
Mercadorias diversas	187	3.072	5.288	123	2.561	3.792							
Total	5.661	45.266	73.601	5.055	36.384	40.000							

1º trimestre de 1922:	1922	1922
Algodão	4.294	10.598
Assucar	16.056	6.438
Couros	756	1.168
Café	1.142	1.648
Milho	2.928	638
Arroz	1.091	618
Farinha de mandioca	1.214	433
Madeiras	1.165	243
Mercadorias diversas	4.446	3.648
Total geral	36.256	26.084

2º Congresso Nacional de Estradas de Rodagem

A sessão de encerramento reuniu-se no Club de Engenharia, sob a presidência do Sr. Dr. Francisco Sá, Ministro da Viação.

Aberta a sessão, pelo Sr. Ministro da Viação, falou em primeiro lugar o Secretário Geral do Congresso, Engenheiro Moreira Garcez, delegado oficial do Governo do Estado do Paraná, que fez a seguinte exposição apresentada ao Sr. Ministro da Viação:

"Exmo. Sr. Ministro da Viação — O Segundo Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, promovido pelo Automovel-Club do Brasil, constitui por certo uma das mais expressivas homenagens ao Centenario do grande acontecimento histórico que deu origem à nossa nacionalidade.

O valioso apoio do Exmo. Sr. Dr. Presidente da República, a brilhante e patriótica exposição feita na sessão inaugural pelo Exmo. Sr. Dr. J. Pires do Rio, ex-Ministro da Viação, às delegações enviadas pelos Governos dos Estados e dos Municípios, Ministérios, Inspectorias de Obras contra as Secas, Inspectorias de Estradas, Club de Engenharia e outras instituições interessadas no maior desenvolvimento das vias de transporte, as substancialmemem memorias e bem fundamentadas sugestões apresentadas pelos diversos delegados, a honrosa presidência do V. Ex., Sr. Ministro, a sessão de encerramento deste Congresso, evidenciam de um modo eloquente e bastante animador o quanto é palpável o problema das estradas de rodagem no Brasil.

Nem outro poderia ser o sentir dos que sinceramente se interessam pelo engrandecimento do nosso Território Patrio, que, contando com uma população superior a 30.000.000 de habitantes distribuídos em uma superfície de 8.494 quilometros, 229 metros quadrados, possue uma rede ferro-viária que não excede ainda a 29.000 quilometros de desenvolvimento total, pois a 31 de Dezembro attingia a 28.910 quilometros, donde resulta menos de 1 metro de linha ferrea por habitante.

As expressivas palavras do illustre e operoso ex-Ministro da Viação ainda ecoam nesse recinto, com verdadeiros ensinamentos, que jamais poderão ser esquecidos.

"A esta hora de nossa cultura, ninguém ignora que a riqueza não surge no paiz senão quando o fructo das colheitas e os produtos das fabricas podem circular, levando-nos a crer que a riqueza de um povo é rigorosamente movida [pela] intensidade circulatoria das suas mercadorias".

Inspirado nesse são princípio que traduz de um modo eloquente o sentir de todos os brasileiros, foi que o 2º Congresso Nacional de Estradas de Rodagem orientou os seus trabalhos, graças ao senso pratico e aos conhecimentos técnicos dos delegados que tão patrioticamente contribuem para o objectivo colocado.

Das valiosas memorias apresentadas e dos importantes debates havidos em torno das diversas sugestões trazidas à discussão no Congresso, foram elaboradas ás conclusões finais que synthetizam o resultado dos estudos propostos.

Esses elementos assim colligidos representam portanto os ensinamentos que o Congresso prescreve para o estabelecimento e manutenção das nossas estradas de rodagem e constituem factores decisivos para a vida económica do paiz, pois traduzem de um modo preciso os resultados de prolongados e criteriosos estudos consequentes de valiosas observações procedidas por profissionaes de largo tirocínio nos serviços de construção e conservação dessas vias de transporte.

A benemerita iniciativa do Automovel-Club do Brasil alcançou pois o melhor êxito, motivo pelo qual essa util associação merece os meus francos louvores com os melhores aplausos de todos os que sabem reconhecer os reais benefícios de tão patriótico e dignificante gesto.

Lastimável, e até mesmo deplorável, seria que após estes tão proveitosos trabalhos condensados nas prescrições ditadas pelo Congresso, ainda permanecessem os mesmos abusos que actualmente se verificam em diversos Estados, não só quanto à construção e conservação de estradas, como especialmente no que diz respeito ao respectivo tráfego!

Um appello patriótico aos Governos que ainda não conseguiram regulamentar os veículos que transitam nas estradas públicas, em ordem a serem observadas as precisas condições estudadas pela técnica, querendo ainda uma vez reiterar, pois já não podemos ter boas estradas sem a devida conservação: e esta só será económica com a redução dos factores de distribuição apresentados pelos veículos que não têm proporcionados as larguras das rodas, a suspensão e o esforço de tração.

Além da real utilidade dos ensinamentos expressos nas suas conclusões, o 2º Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, proporcionou aos interessados nova oportunidade de conhecerem o surto das estradas de rodagem em alguns Estados verificado nos seis últimos anos, decorridos do primeiro Congresso até esta data.

Assim é que pelas memorias apresentadas e pelos discursos pronunciados pelos diversos delegados, verifica-se que entre os Estados que mantêm maior rede de estradas de rodagem, destacam-se os seguintes: Paraná, que a 7 de Setembro do corrente anno, conforme dados officiaes publicados, aos quais já me referi na minha memoria, apresentava um total de quasi 8.000 quilometros, pois naquela data existiam 7.985 quilometros e 965 metros, dessas vias de transportes, que se acham representadas no "schema" da viação, que fiz ao presente Congresso.

Verifica-se assim, que no periodo decorrido, da data do Primeiro Congresso realizado nesta Capital, em Outubro de 1916, foram construídos no meu Estado perto de 2.000 quilometros de estradas de rodagem, — pois, conforme demonstra, oportunamente, a rede desse sistema de viação no Paraná, naquelle anno, attingia a 6.000 quilometros.

Entre as numerosas e utilissimas estradas, ultimamente construídas pelo Governo Paranaense, merece especial destaque pela sua triplice importância, estratégica, económica e tráfego, a que vai a Foz do Iguassú, na fronteira com a Republica Argentina e do Paraguai, atravessando o paiz de leste a oeste, com um desenvolvimento total de 852 quilometros que podem ser percorridos em automovel, como ultimamente se verificou na viagem feita, com prolongadas chuvas pelo illustre Dr. Carlos Euler, digno chefe da comissão de estudos da linha ferrea Brasil-Paraguai.

Actualmente prosseguem com a devida actividade os trabalhos da construção da estrada que vai a Capella da Ribeira, a qual estabelecerá a ligação Paraná-São Paulo, emprehendimento pelo qual se acham tão vivamente empenhados esses dois Estados.

Com a construção e manutenção das estradas existentes no Estado do Paraná, foi despendida, durante o periodo considerado, quantia superior a 5.000 contos, conforme consta da exposição que apresentei à secção Providencias Techniques.

S. Paulo — Bem animador e auspicioso é o movimento que ultimamente se verifica nesse grande Estado, em relação ao problema das estradas de rodagem, conforme se constata, pelos resultados dos dous Congressos alli

realizados em 1917 e 1919, e cujos ensinamentos bem demonstram o alto interesse que esse assunto vem despertando naquela futura circunscrição da República.

A sua extensa rede dessas vias de transporte, apresenta actualmente um total de cerca de 6.000 kilómetros, conforme manifestou o ilustre delegado desse Estado, Dr. Alfredo Braga, no seu bem elaborado discurso pronunciado na sessão de instalação desse Congresso, e do qual transcrevo as seguintes linhas:

"Conforme se verifica da planta junta, o Estado de São Paulo tem hoje, francamente transitáveis por automóveis, cerca de 6.000 kilómetros de estradas de rodagem. Desses, 745 kilómetros são estradas estaduais tecnicamente construídas, de acordo com a lei n. 1.835-C, já citada, 4.825 kilómetros de estradas intermunicipais, subvençionadas pelo Estado e a restante em estradas particulares e municipais".

Segue-se o futuro Estado de Minas, que por intermédio do seu ilustre delegado, Dr. Lourenço Baeta Neves, apresentou valiosa contribuição para os nossos trabalhos condensada em magnifica memória, onde se acham descriptos numerosos trabalhos atinentes à construção e manutenção das estradas de rodagem desse prospero estado.

Os importantes serviços executados, ultimamente, pelo Governo de Minas, atestaram de um modo positivo o quanto o problema das estradas de rodagem nesse Estado têm preocupado o poder público.

Actualmente existem em Minas mais de 4.000 kilómetros dessas vias de transporte, conforme consta do applaudido discurso que o seu ilustre delegado proferiu na sessão inaugural do Congresso quando assim se manifestou:

"na continuidade administrativa dos seus Governos, já conseguiu o Estado de Minas mais de 4.000 kilómetros dessas estradas em que podem trafegar os automóveis e acreditó pelas provas que vos serão apresentadas, que nenhum Estado da República trata de melhor forma com maior desenvolvimento e mais propriedade técnica, o serviço de pontes nos estudos de rodagem. Vigas armadas de madeira, com aplicação até 28 metros de vão livre-pontes mixtos americanas até 36 metros; metálicas alcançando 60 metros; elemento armado com arcos de 34 metros de corda e de vigas rectas indo além de 20 metros de extensão.

As construções deste ultimo sistema, notadamente se espalharam pelo Estado no Governo findo do Sr. Presidente Arthur Bernardes sob cuja administração fecunda, se despenderam para mais de 1.300 contos de réis em pontes, e cerca de 3.000 contos de réis com estradas de rodagem."

O grande impulso que o Estado de Santa Catharina, muito patrioticamente, vendeu ao problema das estradas de rodagem é bastante louvável e sobremodo auspicioso.

O ilustre Dr. Theophilo Nolasco de Almeida, digno delegado desse prospero e futuro Estado, assim se expressa na sua preziosa memória apresentada a este Congresso:

"Sim, que em tres annos Santa Catharina tornou cerca de cinco vezes superior a sua rede de estradas. E' o que ides ouvir:

E de facto, no período de dous meses isto é, de Outubro a Dezembro de 1918, Santa Catharina inaugurou 105 kilómetros de estradas de rodagem; tinha em construção 193 kilómetros no valor de 965:000\$000, além de muitas outras em estudo.

Para conservar-as todas, estabeleceu contratos de 50 kilómetros e, por tal processo havia então 450 kilómetros em construção, e 266 kilómetros nos quais o serviço era feito por administração.

Em 1921, após o regulamento para estudos e construção das estradas de rodagem, aprovado pelo Decreto n. 31 de 19 de Ago-

sto de 1919, verifica-se nos quadros e notas do relatório do Dr. Adolpho Konder, então Secretário da Fazenda que avultado é o número de quilómetros em construção, que pelo seu valor real não poderiam ser construídas se não fôr o processo de pagamento em terras devolutas, e estabelecido pelo governo do Dr. Hercílio Luz, o que além de aliviar os cofres do Estado permitiu aliar o importante problema da colonização com o da construção das estradas de rodagem.

Cerca de 550 quilómetros, no valor de réis 3:200\$000, aproximadamente, estavam sendo construídos com pagamentos em dívidas, de colonos em terras devolutas situadas à margem das estradas, para serem colonizadas dentro de prazo previamente estabelecido.

O pagamento de mais 250 quilómetros devia ser feito em apólices estaduais no valor aproximado de 2.100 contos, restando apenas 300 quilómetros para serem pagos em moeda corrente no país no valor de 1.500 contos.

Mas, já em 1921, aprovada a lei referida, é com entusiasmo que se lê a Mensagem do Governador Hercílio Luz às páginas 37 e 38, quando declara que no período a que se refere o mesmo documento, foram iniciados os serviços de 1.800 quilómetros que custaram 8.916 contos, o que dá o preço médio de 4:950\$ por quilómetro.

Por fim meus senhores para fechar com chave de ouro esta memória devemos salientar a Mensagem do Governador Raulino Horn referente a 1922, às páginas 38 a 45. Por onde se vê o desassombro com que Santa Catharina atacou seus serviços numa extensão de mais de 2.000 quilómetros de estradas de rodagem, trafegadas por automóveis, com suas obras de arte, etc., obedecendo tudo à técnica moderna e rasgando então, mais de 105 quilómetros ainda neste mesmo anno."

Paralelamente aos esforços dos Governos dos Estados tem o Governo Federal contribuído efficazmente para o maior desenvolvimento das estradas de rodagem no país, não só concedendo vários auxílios aos Estados, municípios e a particulares, em forma de subvenções kilometricas, como construído numerosas estradas no Nordeste por intermédio da Inspectoria Federal das Obras contra as Secas.

São do ilustre Dr. Joaquim Leite Ribeiro de Almeida, destacado delegado dessa Inspectoria, neste Congresso, as seguintes palavras:

"No Ceará ha construído 523 quilómetros de rodagem e 869 quilómetros de caminhos carregáveis, com pequenas soluções de continuidade, mas já se trafega em toda a sua extensão. No Rio Grande do Norte rodagem do mesmo tipo foi construída."

"A partir de Natal vai uma magnifica estrada de rodagem por Macahyba, Santa Cruz, Currais Novos, Acari, Seridó, até o grande açude de Parelhas.

Por ella já vai passando o material da instalação daquele açude; ella se prolonga e se liga na viação cearense."

"De Lages, estação da E. F. Central do Rio Grande do Norte, parte a excelente rodagem para Assú e Logradouro. Além dessas, que são as mais importantes, varias outras de menor percurso estão construídas e prestando já os maiores benefícios àquele Estado do Nordeste."

"Ha no Rio Grande do Norte 435 quilómetros de estradas de rodagem em tráfego."

"O Estado da Paraíba, essa região tão privilegiada pela natureza dos seus produtos entre elles o algodão de escol, que a lagarta rosea tão cruelmente sacrifica, também está contemplado com os mesmos benefícios."

"Da cidade da Paraíba parte a excelente rodagem por Itabaiana, Campina Grande, Soledade, Patos e Pombal. Ella se prolonga e se liga com a rede ferrea de Baturité e com a rede de rodagem do mesmo Estado."

"De Campina Grande parte a estrada que passa em Cabaceiras e vai à Alagôa do Monteiro. Além dessas, que são as tipicas de pa-

netragão, varias outras estradas levam ao interior daquelles Estados os benefícios desse grande sistema de comunicação criada pela Inspectoría de Obras contra as Secas, no norte do Brasil.

"Ha construídos na Paraíba 404 quilômetros de rodagem e 700 quilômetros de estradas carroçáveis, sendo 587 completamente construídas e o restante já trafegável em toda a extensão."

"No Piauhy construiram-se 150 quilômetros de excelente rodagem já em trânsito."

"Na Bahia são 30 quilômetros e em Pernambuco 93. Ha também em Pernambuco 10 quilômetros de estrada carroçável."

"São 1.668 quilômetros de rodagem e... 1.580 quilômetros carroçáveis, que somam 3.248 quilômetros de viação."

"Nas carroçáveis a média kilometrica varia de um a quatro contos e nas rodagens de 12, 20, 35 e até mais, conforme as circunstâncias locais."

E', pois, notável e sobremodo auspicioso o grande surto das estradas de rodagem no Brasil, como bem demonstra o interesse despertado pelo 2º Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, e dali o nosso justo contentamento e o maior entusiasmo ao encorarmos os nossos trabalhos que estou certo serão benéficos e sobremodo úteis para tão importante quanto decisivo factor do engrandecimento do Brasil.

Resumo dos trabalhos feitos —. Concorreram ao Congresso 52 delegados cujos nomes, com as respectivas representações, figuram em anexos n.º I.

Com a presença de grande numero de delegados que pressurosamente concorreram para o éxito dos trabalhos do Congresso, além das sessões solenes da inauguração e encerramento, foram realizadas duas sessões preparatórias. 3 sessões plenárias para a organização das comissões, distribuição das teses, leitura e aprovação das conclusões.

Constituídas as Comissões das Sessões: Providências Técnicas, Providências Legislativas, Providências Financeiras, Providências Militares e Providências Executivas foram distribuídas as diversas teses aos delegados, adoptado o critério da respectiva especialidade, conforme se acha discriminado no anexo n.º II.

Em reuniões sucessivas, diariamente realizadas por essas comissões, entre 7 e 20 de corrente, num total de 15 sessões, foram lidas as memórias e discutidas as sugestões apresentadas, formulando-se assim as diversas conclusões que após terem sido convenientemente debatidas no seu dia, foram finalmente aprovadas em plenário, as quais junto em anexo n.º III. Apresentaram memórias os Srs. Drs. Lourenço Baeta Neves, delegado do Estado de Minas Geraes; Alfredo Braga, delegado do Estado de São Paulo; Moreira Garcez, delegado do Estado do Paraná; Pedroreira Franco, delegado do Estado da Bahia; Theophilo Nolasco de Almeida, delegado do Estado de Santa Catharina; Henrique A. Santa Rosa, delegado do Estado do Paraná; Joaquim Ribeiro de Almeida, delegado da Inspectoría de Obras contra as Secas; Carlos Monteiro de Barros, delegado da Associação Permanente das Estradas de rodagem; e Eurico Teixeira Leite, delegado da Sociedade Fluminense de Agricultura e Indústria Rurais, as quais serão publicadas na integra nos anexas do Congresso. Exposto assim, o andamento e o resultado dos nossos trabalhos, apraz-me ainda uma vez reiterar as expressões do meu reconhecimento aos que me honraram com distinção que me foi conferida, investindo-me no destacado cargo de Secretário Geral deste Congresso, função esta que qualquer outro melhor desempenhariá com inteligência e maior êxito para o objetivo colmido.

Os meus sinceros votos para que dos nossos trabalhos resultem, em futuro muito próximo, os melhores benefícios em prol do pitante problema das estradas de rodagem.

o sentir que me anima com a mais viva esperança pelo maior engrandecimento do nosso extremitado Brasil."

Em seguida falou o Dr. Cândido Mendes de Almeida, Presidente da Comissão Organizadora e da Comissão Executiva do Congresso, que elogiou a ação do Automóvel Club Brasileiro como promotor em 1916 do 1º Congresso e agora do 2º Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, assim como o Dr. Pires do Rio, que, na qualidade de Ministro da Viação, lhe deu o apoio franco e eficaz do Governo.

Referiu-se também ao concurso prestado ao Congresso pelos governos dos Estados, enviando como seus delegados individualidades da grande capacidade técnica e pelas sociedades interessadas no aperfeiçoamento da veiculação, tais como a Associação Permanente das Estradas de Rodagem de São Paulo e a Sociedade Fluminense de Agricultura e Indústria Rurais do Estado do Rio de Janeiro.

Alludi o adhesão da nossa Escola Politécnica e do Clube de Engenharia.

Fez especiais referências aos vários Delegados dos Estados, membros do Congresso que mais sobressaiiram nas discussões, relatórios, memórias, alvites e moções, salientando o livro que para este congresso fez preparar o Governo do Estado de Minas Geraes por intermédio do seu delegado oficial Dr. Baeta Neves, os mapas e documentos apresentados pelos Drs. Alfredo Braga e Moreira Garcez, delegados oficiais dos Governos de São Paulo e Paraná, as memórias, cartazes e material de propaganda das Sociedades Fluminense de Agricultura e Permanente de Estradas de Rodagem de São Paulo, das contribuições dos representantes das Inspectorías Federais de Estradas e das Obras contra as Secas, alludi o orador, à colaboração assídua dos representantes dos Estados do Pará, Pernambuco, Bahia, Espírito Santo, Ceará, Santa Catharina e Distrito Federal.

Concluiu enaltecendo os patrióticos trabalhos em prol da periodicidade do Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, assegurada pelo voto que fixou para 12 de Outubro de 1923 o 3º Congresso na Capital de São Paulo, porquanto, desses esforços conjugados e coordenados com propósitos práticos resultará a multiplicação das estradas de rodagem por todo o Brasil, quais fitas brancas, enlaçando os vários Estados, os vários núcleos populacionais, permitindo sobre as mais solitas bases o asseguramento da União Nacional.

Encerrando a sessão, o Sr. Ministro da Viação, Dr. Francisco Sá proferiu o seguinte discurso:

"Um dos principais motivos que me levaram a aceitar alegremente a honra de presidir a sessão terminal deste Congresso foi o encontro feliz que ella me deparou de me pôr em contacto com o núcleo numeroso de patriotas aqui reunidos para indicar a solução de um dos problemas mais instantes da economia nacional.

Desvaneço-me de me encontrar nesta assembleia com os representantes autorizados da engenharia brasileira, os espíritos a quem cabe a nova missão de iluminar o caminho à actividade industrial a classe a quem mais interessa o progresso do país porque elle vive, para elle trabalha por elle prospera e das crises que o perturbam sofre a imediata e penosa repercussão.

Os debates aqui travados e as conclusões votadas representam novo e relevante serviço prestado no Brasil pelo Automóvel Club, a quem cabe a iniciativa do Congresso e por quantos neste colaboraram. Estes trabalhos trouxeram duas vantagens notáveis. Foram em primeiro lugar a revelação surpreendente e confortadora do grande desenvolvimento que em curto período alcançaram em nosso país as estradas de rodagem cuja rede se extende já por diversas regiões, notadamente em Paraná, São Paulo, Minas Geraes, Goiás, Rio Grande do Sul e nos Estados do Nordeste.

como eloquentemente nos acaba de expôr o ilustre Secretario deste Congresso. Em segundo lugar, foram a affirmation das condições reclamadas para que esse systema de viagão satisfaga seu fim, de levar o beneficio das estradas de ferro até aos pequenos nucleos de produçao que delas se avistavam.

Para isso é, antes de tudo, necessário organizar um serviço systematico de conservação vigilante e permanente menos difficult e oneroso, mas não menos necessario nesses caminhos do que nas estradas de ferro.

Cumpre ainda beratear o custo do transporte, o que se conseguirá desde quando se possam aplicar condições economicas aos motores de explosão como auxiliar primeiro, depois como succedaneo de gazolina, o alcohol de produçao nacional.

Grande é o progresso ate agora realizado. Vasto horizonte porém se desdobra nos nossos olhos e para alcançá-lo o Segundo Congresso de Estradas de Rodagem representa um poderoso e efficaz estímulo.

Em nome do Governo da Republica congratulo-me convosco e declaro encerrado o Congresso."

A Comissão de Relatores das diversas secções, apresentaram as seguintes conclusões, que foram submetidas á discussão e approvadas:

PROVIDENCIAS TECNICAS — Theses submetidas ao estudo da Comissão Técnica:

b) Condições de projecto de construção das estradas de rodagem do Brasil com a designação das grandes arterias e comunicação, ás quais deverão convergir os sistemas de viagão das Estradas de Rodagem de cada Estado, completando o plano já aprovado pelo Governo Federal em parte em execução pela Inspectoria de Obras contra as Seccas, os planos já adoptados;

b) Condições de projecto de construção ou de melhoramento de uma estrada de rodagem e as funções que competem as organizações municipais, estaduais e federais pelos estudos, projectos, parte financeira e a execução dos projectos aprovados;

c) Regimen preferido para o tráfego das estradas de rodagem.

A Comissão designada para o estudo das theses referentes á secção "Providencias técnicas", do Segundo Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, após detido exame das memorias apresentadas, e das sugestões verbais expressa durante sessões, considerou:

a) Que permanecem oportunas todas as resoluções da Secção Técnica do 1º Congresso a que presidiram o mais elevado criterio profissional é o verdadeiro senso das necessidades do paiz, dentro dos seus possíveis recursos, para a solução prática do problema das estradas de rodagem;

b) E que assim sendo, não se deve invalidar nenhuma das relações tomadas no referido 1º Congresso, reconheida, como se declara, a oportunidade actual de taes resoluções, por isso que seria, de modo contrário, destruir obra já feita, de utilidade comprovada.

c) E portanto, que não seria de bom conselho mudar a orientação ponderada e económica do 1º Congresso, unica compatível com as presentes e reais possibilidades da União, Estados e Municipalidades;

d) Que são fontes valiosas, de opportuna consulta, todos os trabalhos e sugestões apresentados ao estudo da Comissão, podendo mesmo servir de guia à realização de planos, que outras quadras de maior prosperidade financeira possam permitir aos governos da União, Estados ou Municípios;

Resolve indicar:

I. Que se confirmem, pela sua oportunidade, todas as conclusões da Secção Técnica do 1º Congresso Nacional de Estradas de Rodagem;

II. Que se adoptem como novas conclusões apenas as que, reconhecidas de utilidade geral, não coincidam com a essencia das primeiras e as que sejam estas complementos praticos, facilitando, por toda a parte, o desenvolvimento conveniente, pelos mais possíveis de ordem geral das estradas de rodagem;

III. Que se reconheça a necessidade da publicação, na integra, de todos os trabalhos e sugestões apresentados, segundo a ordem cronologica de sua apresentação;

IV. Que se resuma, de forma clara mas synthetica, as resoluções finalmente aprovadas, as mesmas annexando-se na integra, as resoluções confirmadas do Primeiro Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, reunido, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1916.

De acordo com as resoluções acima, a Comissão indica mais as seguintes conclusões, que completam o seu estudo.

I. O Congresso reconhecendo que o estado actual de viagão de estradas de rodagem no Brasil não permite ainda o estabelecimento de um plano geral para uma rede desse sistema de vias de comunicações para todo o paiz, entende que presentemente não será possível a organização de um plano de conjunto, entretanto, lembra a conveniencia de:

a) Recomendar aos Governos dos Estados que ainda não tiverem organizado o seu plano de viagão de estrada de rodagem, o estudo desse problema, tendo em vista futuras ligações com os Estados vizinhos;

b) Nesse estudo os Estados procederão em ordem, harmonizado os seus traçados com os projectos estabelecidos pelo Governo Federal, de modo a ser formada uma rede que de futuro possa ser aproveitada para o sistema geral de viagão de estradas de rodagem;

II. Convindo por interesse da mais alta relevância que ao estabelecimento das estradas de rodagem presida o espírito de systematização e caracterizada pela unidade técnica e se mantenham as mais estreitas relações de harmonia económica e administrativa, entre os poderes públicos interessados, o Congresso reconhece a necessidade de accordarem entre si, a União, os Estados e as Municipalidades, nos meios de centralizar o impulso para a realização deste objectivo, que deve representar o expoente das aspirações geraes;

III. Nos traçados das estradas de rodagem, são permitidas todas as disposições que visem reduzir o custo da construção, não se devendo nunca construir sem prévio estudo, com as prescrições da técnica;

Os raios minimos e taxas de declividades serão determinadas em função da maior velocidade e carga dos veículos, sendo que o atrito da superficie de roilamento e o esforço de retención do motor determinarão a porcentagem maxima das rampas.

IV. A largura da fachada abrangida pela estrada deve ser determinada em função da altura da vegetação marginal, de modo a ficar isolada convenientemente, a superficie de roilamento, cuja largura minima não deverá ser inferior a quatro metros.

V. Quando por conveniente de ordem económica for reduzida a largura das pontes, de modo a não permitir os cruzamentos de veículos sobre as mesmas, deverá ser feito o alargamento da estrada junto a essas obras, afim de evitar o congestionamento do tráfego resultante da parada dos veículos nesses pontos.

VI. No estabelecimento do perfil transversal, muito embora o pavimento seja inicialmente feito em um terreno natural, deve-se ter em vista o seu futuro revestimento.

VII. Os leitos de terra podem receber revestimentos parciais, para sua remodelação,

começando pelos trechos de mais difícil conservação, segundo a natureza do terreno, os quais serão ampliados progressivamente, conforme as necessidades do tráfego.

VIII. Considerando que as estradas sem conservação atentam mais contra os interessados na sua manutenção do que se elas nunca existissem, o Congresso aconselha ao Poder Público o contínuo e eficaz serviço de conservação de estradas de rodagem.

IX. Os leitos de terra natural, com quanto não ofereçam a mesma segurança de tráfegos em todas as estações, em relação ao pavimento, quando convenientemente conservados e estabelecidos em terreno consistente resiste satisfatoriamente ao transito de veículos desde que estes obedeqam às prescrições dictadas pela técnica.

X. Os revestimentos valem mais pela boa conservação do que pelos cuidados observados na construção.

XI. O Congresso recomenda para a redução do custo de construção e conservação das estradas de rodagem, o emprego de aparelhos mecânicos adequados.

XII. O Congresso reconhecendo os graves inconvenientes que resultam da degradação das estradas pelos veículos construídos sem as precisas condições técnicas, recomenda a aplicação imediata de regulamentos aprovados pelo Poder Público, nos quais devem ser aproveitadas, tanto quanto possível, as experiências já conhecidas, proporcionando as cargas, os diâmetros, as larguras dos aros e a suspensão elástica dos veículos.

GERAES — I. O Congresso recomenda ao Poder Público conseguir das companhias ou empresas particulares que se interessem pelo desenvolvimento da viação de rodagem, e contribuição para o estabelecimento de fundos que auxiliem a construção e manutenção dessas vias de transporte.

II. Considerando que para maior uniformidade e perfeita harmonia dos tráfegos e estabelecimentos das estradas de rodagem conjugadas com outros meios de transportes no território nacional é conveniente ficarem esses serviços subordinados ao Ministério da Viação de modo a orientar a solução técnica, deste problema, quer indiretamente ou por meio de conselhos, o Congresso faz os melhores votos para que o Governo Federal, no menor prazo possível, possa apparelhar aquela com um corpo técnico consultivo especial, no qual competirá o estudo e organização de projetos, leis, regulamentos e mais disposições atinentes às estradas de rodagem.

III. O Segundo Congresso Nacional de Estradas de rodagem, tendo na melhor consideração os valiosos serviços que tão patrioticamente têm prestado ao problema da viação de rodagem do Brasil os Congressos Paulistas de Estradas de Rodagem, a Associação Permanente de Estradas de Rodagem de São Paulo e o Automóvel Club do Brasil, resolve consignar os melhores louvores a essas benemeritas instituições.

PROVIDENCIAS LEGISLATIVAS — Theses summetidas ao estudo da Comissão Legislativa:

1. Criação de organismos federais, estaduais e municipais que, de acordo com o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, com as demais autoridades federais, com os Srs. Presidentes e Governadores dos Estados e com os Srs. Presidentes das Camaras Municipais exercam uma ação prática e contínua, de ordem técnica, econômica, financeira e administrativa, para tudo que se relacione com a construção e melhoramento conservação das estradas de rodagem e das que facilitem o desenvolvimento da circulação dos veículos.

II. Providências legislativas federais, estaduais e municipais para a construção e melhoramento das estradas de rodagem.

III. Instituto legislativo dos "Convenios Estradenses" obrigatórios para os proprietários cujos bens de raiz se valorizem pela construção das estradas de rodagem projectadas.

A Secção Legislativa do Segundo Congresso Nacional de Estradas de Rodagem considerando:

a) que as resoluções do Primeiro Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, realizado em 1916 contêm resoluções que se enquadram com toda a oportunidade nas legislações vigentes;

b) que será de boa orientação do actual Congresso aceitar as resoluções dictadas pelo Primeiro Congresso, como fontes valiosas de consulta para futuras disposições legislativas;

Resolve indicar:

a) que se confirmem todas as conclusões da "Secção Legislativa" do Primeiro Congresso de Estradas de Rodagem, realizado em 1916;

b) que se incluam como novas conclusões aquelas que sendo de utilidade geral e prática, não collidam com as conclusões do Primeiro Congresso;

c) que sejam publicados, na integra, nos anexos deste Congresso trabalhos e sugestões apresentados;

d) que as novas resoluções aprovadas sejam annexadas às resoluções do Primeiro Congresso de Estradas de Rodagem.

De conformidade com o critério adoptado a Secção Legislativa indica como novas resoluções as seguintes:

1º. Lembrar a necessidade de leis federais, estaduais e municipais que estimulem a iniciativa privada, autorizando concessões para construção e exploração comercial das estradas de rodagem, embora seja sempre preferível, quando possível e no ponto de vista geral, o regimen da estrada livre, constituída e conservada pelos poderes públicos administrativos municipais, estaduais e federais.

2º. Aconselhar a adaptação de disposições que facilitem a construção e manutenção das estradas, por meio de outros favores compatíveis com as condições peculiares de cada Estado, conjugados com a importância e utilidade das estradas.

3º. Lembrar aos poderes competentes federais e estaduais e, por intermédio destes, solicitar das Camaras Municipais do país a conveniência de adoptarem uma legislação geral e harmonica sobre as estradas de rodagem, principalmente, as destinadas exclusivamente à circulação de automóveis, discriminando-se, pela sua importância relativa, o carácter de utilidade federal, estadual ou municipal das mesmas estradas.

4º. Pedir uma lei federal regulando o trabalho dos sentenciados em todo o Brasil, reduzindo a pena aos que melhor se dedicarem ao trabalho e que demonstrarem bom comportamento durante a execução dos serviços de construção e conservação das estradas de rodagem.

5º. O Congresso, louvando o gesto altamente patriótico dos particulares que cedem gratuitamente terrenos de sua propriedade para o estabelecimento das estradas e considerando que em certos casos faz-se necessário o recurso da desapropriação de imóveis, para essas construções, lembra a necessidade de ser aprovado o respectivo processo de modo que sejam removidas as causas perturbadoras que se oppõem à rápida ação dos poderes públicos.

6º. O Congresso reconhecendo as actunes dificuldades dos Estados e Municípios por em prática medidas Legislativas de regula-

mentação dos veículos, conforme tem se verificado, em ordem a serem observados os preceitos técnicos, estatuídas em outras conclusões, aconselha aos poderes competentes a maior divulgação possível das vantagens decorrentes da adaptação de tais disposições.

PROVIDENCIAS FINANCEIRAS — A Comissão apresentou as seguintes conclusões:

Parecer — "A Comissão abaixo assinada, nomeada para preencher a terceira seção, isto é, para estudar as questões financeiras, vem interpor o seu parecer.

Os assumptos que constituem as providências sobre que se propõe o Congresso a resolver nesta Secção são os seguintes:

g) concursos e facilitações de créditos para estipulação de empréstimos para a construção ou melhoramento das Estradas de Rodagem, garantias concedidas, amortização dos empréstimos contrabídos, serviço de fiscalização.

h) Concurso económico do Governo Federal, dos Governos Estaduais, das Municipalidades e dos particulares na construção, conservação e melhoramentos das Estradas Nacionais, Estaduais, Municipais ou Vicinais;

i) Concurso económico das Associações, Companhias e particulares na construção, conservação e melhoramentos das Estradas de Rodagem.

A Comissão estudou maduramente e bem ponderou todas estas questões e

Considerando que todas elas foram ampliamente desenvolvidas e debatidas no 1º Congresso de Estradas de Rodagem, realizado nessa Capital em Outubro de 1916;

Considerando que de tais assumptos ocuparam-se acuradamente, quer no seio das comissões e sub-comissões quer em sessões plenas, reconhecidas autoridades na matéria;

Considerando que a prática dos seis anos transcorridos, do 1º Congresso até hoje, consolidou experiências anteriores concernentes à ação do Governo Federal, dos Governos estaduais e das Municipalidades como dos particulares das associações, das sociedades e companhias em um campo relativamente vasto de empreendimentos e de realizações proveitosas;

Considerando que as médias aconselhadas no 1º Congresso que foram executadas deram os resultados que delas deviam-se esperar;

Considerando que aquelas outras medidas aconselhadas que não chegaram a ser executadas, ou por falta de oportunidade, ou por embargos de ordem superior continuam a merecer a mesma confiança nos resultados que delas devem decorrer;

A comissão abaixo assinada é de parecer que o presente Congresso Nacional de Estradas de Rodagem recomenda, como perfeitamente oportunas todas as conclusões votadas pelo 1º Congresso, no que diz respeito às providências de ordem financeira, e, bem assim, que houve os esforços de todas as entidades que contribuiram poderosamente para a solução de tão importantes questões, tanto nesta Capital, como nos vários Estados da União, fazendo votos para que no 3º Congresso de Estradas de Rodagem, ainda mais auspiciosos sejam os resultados obtidos.

Em relação às *Providências militares* e *Providências executivas*, foi apresentada a seguinte indicação:

"Parecendo aos signatários desta indicação que ainda continuam oportunas todas as conclusões do 1º Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, relativas às *Providências Militares* e *Executivas*, lembram ao Segundo Congresso ora reunido a conveniência de se confirmarem as referidas conclusões, que serão adoptadas pelo novo Congresso com as ampliações e complementos aconselhados pelas comissões que forem incumbidas do estudo das respectivas *theses*".

FUNDOS PÚBLICOS

O movimento de fundos públicos na Bolsa do Rio de Janeiro durante o anno de 1921, foi o seguinte:

APOLICES

37.636 Apólices Federaes Uniformizadas e juros de 5 % de 770\$ a 852\$000.
542.200\$ ditas miudas, de 750\$ a 880\$000.
105.545 Diversas Emissões, de 680\$ a 820\$000.
398.500\$ ditas miudas, de 780\$ a 900\$000.
1.372 Obras do Porto, de 750\$ a 816\$000.
6.455.000\$ Obrigações do Thesouro, de 944\$ a 1.000\$000.
2.995 Estado de Minas Geraes, de 750\$ a 840\$000.
187 ditas de 200\$, de 160\$ a 150\$000.
173.400\$ ditas miudas de 300\$ a 880\$000.
195 Estado da Paraíba de 88\$ a 95\$500.
12.571 Estado do Rio, 4 %, de 98\$ a 100\$000.
39 ditas de 500\$ de 430\$ a 460\$000.
3.500\$ ditas miudas de 800\$ a 820\$000.
191 ditas de 6 % de 400\$ a 460\$000.
180 Estado do Espírito Santo de 750\$ a 780\$000.
2.271 Estado do Rio Grande do Sul de 968\$ a 995\$000.
3.962 Empréstimo da Prefeitura do Distrito Federal de £ 20 de 350\$ a 502\$000.
312 Dito do Decreto 1.523 de 150\$ a 155\$000.
31.213 Dito dito 1.535 de 168\$ a 183\$000.
7.833 Dito dito 1.550 de 175\$ a 192\$000.
3.156 Dito dito 1.623 de 150\$ a 173\$000.
1.695 Dito dito 1.629 de 173\$ a 172\$000.
7.553 Dito dito 1.622 de 168\$ a 177\$000.
8.504 Dito dito 1.635 de 177\$ a 180\$000.
806 Dito dito 1.950 de 177\$ a 178\$000.
117 Dito dito 1.922 de 174\$ a 175\$000.
200 Dito dito 1.555 a razão de 177\$000.
11.536 Empréstimo da Prefeitura do Distrito Federal de 1906 de 165\$ a 187\$500.
1.554 dito dito de 1909 de 125\$ a 140\$000.
7.463 Dito dito de 1917 de 154\$ a 170\$000.
9.545 Dito dito de 1914 de 165\$ a 188\$000.
8.983 Dito dito de 1920 de 141\$ a 168\$000.
5.681 Dito de Niteróby de 70\$ a 81\$000.
237 Dito de Therezópolis de 115\$ a 180\$000.
420 Dito da Barra do Pirahy de 82\$ a 85\$000.
94 Dito de Campos de 176\$500 a 180\$000.
20 Dito de Barra Mansa a razão de 82\$000.
450 Dito de Petrópolis de 175\$ a 200\$000.
110 Dito de Uberaba a razão de 85\$000.
30 Bolivia de 3 % a razão de 500\$000.

ACÇÕES

BANCOS

23.428 do Brasil de 272\$ a 342\$000.
76/40 dito a razão de 400\$000.
3.904 Portuguez para o Brasil, de 165\$ a 190\$000.
2.228 dos Funcionarios Públicos de 50\$ a 57\$500.
940 Lavoura e Commercio do Brasil de 34\$ a 70\$000.
1.545 Mercantil do Rio de Janeiro, de 290\$ a 315\$000.
1.751 Commercial do Rio de Janeiro de 165\$ a 180\$000.
700 Nacional Brasileiro de 215\$ a 220\$000.

37 1/2 Hypothecario do Brasil a razão de 1\$200.
 50 Credito Rural a razão de 140\$000.
 890 Commercio de 160\$ a 173\$000.
 844 Credito Rural Internacional a razão de 20\$000.

SEGUROS

5 Previdente de 1:500\$ a 1:601\$000.
 5 Sul America a razão de 8:350\$000.
 216 Confiança de 140\$ a 165\$000.
 1.110 Integridade de 45\$ a 60\$000.
 22 Argus Fluminense de 1:450\$ a 1:500\$000.
 28 Garantia de 251\$ a 290\$000.
 2 dos Varegistas a razão de 385\$000
 206 Lloyd Sul Americano de 80\$ a 100\$000.
 50 Lloyd Industrial Sul Americano a razão de 25\$500.
 75 União dos Proprietários a razão de 202\$500.

ESTRADAS DE FERRO

15.750 Minas de S. Jeronymo de 78\$500 a 130\$000.
 41 Victoria a Minas de 50\$ a 67\$000.
 80 Goyaz a razão de 21\$000.
 3 Leopoldina Railway de 85\$ a 117\$000.

AGRICOLAS

1.593 Centro Pastoril do Brasil de 26\$ a 35\$000.

TECIDOS

2.156 Manufactura Fluminense de 155\$ a 210\$000.
 200 Industrial Sul Brasil a razão de 195\$000.
 6 S. Pedro de Alcantara a razão de 445\$000.
 275 Jardim Botanico de 105\$ a 200\$000.
 1.181 Petropolitana de 215\$ a 350\$000.
 75 Industrial Fluminense de 700\$ a 800\$000.
 1.993 Aliança de 190\$ a 235\$000.
 36 Taubaté Industrial de 400\$ a 402\$000.
 255 União Industrial de 1:100\$ a 2:000\$000.
 2.045 Progresso Industrial de 190\$ a 260\$000.
 57 Santo Aleixo de 170\$ a 200\$000.
 1.522 Corcovado de 120\$ a 156\$000.
 317 Mageense de 65\$ a 70\$000.
 20 Cometa de 280\$ a 301\$000.
 50 D. Isabel a razão de 400\$000.
 2.187 Confiança Industrial de 170\$ a 1255\$000.
 50 Bom Pastor a razão de 150\$000.
 2.066 America Fabril de 250\$ a 325\$000.
 395 Brasil Industrial de 220\$ a 280\$000.
 10 Industrial Campista a razão de 175\$000.
 150 Tijuca a razão de 225\$000.
 50 Lanifício de Petropolis (F. B.) a razão de 200\$000.

DIVERSAS

16.260 Cessionaria das Docas do Porto da Bahia de 30\$ a 74\$000.
 5.880 Docas de Santos de 400\$ a 480\$000.
 13.325 Loterias Nacionaes de 18\$ a 41\$000.
 179 Melhoramentos do Brasil de 70\$ a 80\$000.
 381 Carbonifera de Araranguá de 25\$ a 30\$000.
 1.257 Predial de Saneamento de 48\$ a 65\$000.
 1.800 Diamantifera Brasileira de 8\$ a 10\$000.
 332 Serraria Moss. de 50\$ a 67\$500.

790 Aurea Brasileira de 105\$ a 130\$000.
 2.717 Terras e Colonização de 10\$ a 14\$500.
 154 O País (Sociedade Anonyma) a razão de 65\$000.
 108 Comp. Nacional de Navegação Costeira a razão de 200\$000.
 40 Mercado Municipal a razão de 95\$000.
 65 Cordaria e Celulose de 30\$ a 40\$000.
 160 Registro Mercantil de 75\$ a 100\$000.
 10 Cortume Santa Cruz a razão de 450\$000.
 74 Moinho Fluminense a razão de 153\$000.
 1.896 Cervejaria Brahma de 280\$ a 300\$000.
 317 Melhoramentos do Maranhão de 60\$ a 66\$500.
 5 Transporte e Carruagens a razão de 50\$000.
 15 Cooperativa Militar de 24\$ a 25\$000.
 45 Cantareira de Viação Fluminense a razão de 200\$000.
 15 Franceza Industrial e Commercial a razão de 600\$000.
 100 Nacional Industria e Commercio a razão de 160\$000.
 50 Uzinhas Nacionaes a razão de 150\$000.
 25 Casa Arens a razão de 135\$000.
 150 Brasileira de Carbureto de Calcio de 160\$ a 180\$000.
 250 Beitenfuld com 42 % a razão de 54\$000.
 50 Gazeta de Notícias a razão de 10\$000.
 500 Fiat Lux de 500\$ a 600\$000.
 4 Nacionaes de Armazens Geraes a razão de 175\$000.
 50 Brasileira de Artefactos de Borracha com 50 % a razão de 40\$000.
 25 Transporte Commercio e Industria a razão de 50\$000.
 5.295 Progresso Industrial de 178\$ a 202\$000.
 739 Manufactura Fluminense de 175\$ a 202\$500.
 1.899 Corcovado de 175\$ a 190\$000.
 129 Sapopemba de 175\$ a 180\$000.
 637 Aliança de 193\$ a 202\$000.
 180 Esperança a razão de 200\$000.
 540 Santa Helena de 200\$ a 207\$000.
 256 Santa Rosalia a razão de 194\$000.
 11 Santo Aleixo a razão de 165\$000.
 328 Mageense de 160\$ a 170\$000.
 53 Petropolitana a razão de 259\$500.
 75 Bom Pastor à razão de 198\$000.
 339 Brasil Industrial de 156\$500 a 175\$000.
 125 Tecelagem de Lã à razão de 202\$000.
 358 Confiança Industrial de 175\$ a 191\$000.
 25 Cotonificio Gavea a razão de 200\$000.
 119 Industrial Campista de 175\$ a 194\$000.
 50 Industrial Mineira de 200\$ a 208\$000.

DEBENTURES

6.483 Cessionarias das Docas do Porto da Bahia de 132\$ a 150\$000.
 7.912 Docas de Santos de 190\$ a 203\$000.
 427 Cervejaria Brahma de 201\$ a 208\$000.
 25 Casa Arens a razão de 200\$000.
 50 Usinas Nacionaes a razão de 190\$000.
 963 Mercado Municipal de 203\$ a 212\$000.
 801 Fiat Lux de 197\$ a 200\$000.
 199 Luz Stearica de 158\$ a 202\$000.

496	Cervejaria Antarctica de 195\$ a 201\$000.
50	Melhoramentos da Ilha do Governador a razão de 200\$000.
505	Casa Vivaldi de 126\$ a 140\$000.
7	Brasil Mercantil a razão de 158\$000.
287	Edificadora de 160\$ a 166\$000.
95	Auto Viação Centro e Minas a razão de 100\$000.
165	Mineira Auto Viação Intermunicipal a razão de 100\$000.
51	Manufactura Progresso de 50\$ a 75\$000.
2.028	America Fabril de 196\$ a 207\$000.

LETTRAS

254	Banco de Crédito Real de Minas Gerais de 100\$ a 100\$500.
300	Camara Municipal de S. Paulo a razão de 300\$000.

CONSOLIDADOS

134	Carmelitana a razão de 200\$000.
23	Candelaria a razão de 200\$000.

REVISTA DO MERCADO

EXPORTAÇÃO

— Durante o anno de 1922 sahiram do porto do Rio de Janeiro 3.547.233 saccas de café para os seguintes destinos:

America do Norte:

Nova Orleans.....	286.275
Nova York.....	248.713
Baltimore.....	46.000
Galveston.....	12.000
Barbados.....	1.930
Canada.....	1.650
Trindade.....	1.010
	597.578

Europa, Africa do Norte e Asia Menor:

Trieste.....	452.192
Havre.....	257.768
Stockholm.....	216.182
Hamburgo.....	214.661
Antuerpia.....	132.112
Genova.....	150.456
Amsterdam.....	121.796
Helsingfors.....	109.106
Marselha.....	107.329
Alger.....	87.544
Rotterdam.....	76.834
Copenhague.....	64.659
Oran.....	62.578
Constantinopla.....	36.788
Gothemburg.....	23.625
Bordeaux.....	16.432
Napoles.....	12.922
Smyrna.....	12.246
Christiania.....	11.050
Burges.....	10.525
Fiume.....	10.325
Gibraltar.....	9.175
Pireo.....	8.687
Viborg.....	8.375
Tunis.....	8.140
Gefle.....	8.125
Philippeville.....	6.750
Leixões.....	5.700
Veneza.....	4.125
Lisboa.....	3.772
Jonkoping.....	3.250
Mendoza.....	3.161
Las Palmas.....	3.115
Teneriff.....	2.925
Palermo.....	2.800
Galatoy.....	2.375

Melilla.....	2.255
Tundgen.....	2.250
Buelas.....	2.200
Alexandria.....	2.000
Bone.....	1.970
Winneje.....	1.750
Molta.....	1.250
Nantes.....	1.241
Wasa.....	1.200
Casablanca.....	1.125
Abo.....	1.125
Beyrouth.....	1.050
Vaena.....	1.000
Christiassund.....	1.000
Bremen.....	829
Baeste.....	750
Constanza.....	750
Livorno.....	700
Patros.....	625
Dunkerque.....	600
Londres.....	550
Tanger.....	500
Mostaganem.....	500
Liverpool.....	500
Foato.....	400
Zulen.....	375
Ancona.....	375
Ceuta.....	260
Aabsund.....	250
Bergen.....	250
Volo.....	175
Daka.....	125
Brokerstad.....	125
Rhodes.....	125
Tripoli.....	125
	2.297.457

Africa do Sul:

Cap Town.....	58.282
Durban.....	46.422
P. Elizabeth.....	44.900
E. Luân.....	24.268
M. Bay.....	15.825
D. Bay.....	14.075
A. Bay.....	1.300
	205.072

Rio da Prata, Pacifico, etc.:

Buenos Aires.....	200.000
Montevideu.....	34.859
Valparaiso.....	34.707
Rosario.....	13.436
Talcahuano.....	5.600
Canal.....	4.400
Iquique.....	3.432
Punta Arenas.....	3.119
Antofogasta.....	670
Coquimbo.....	80
	300.490

Cabotagem:

Portos do Sul.....	106.119
Porto do Norte.....	40.517

Total..... 3.547.233

— Durante o anno de 1922 foram embarcadas no porto do Rio de Janeiro 3.447.670 saccas de café, para os seguintes destinos:

Estados Unidos, etc.:	
Nova Orleans.....	323.907
Nova York.....	223.697
Baltimore.....	52.039
Galveston.....	12.257
Barbados.....	1.635
Trinidad.....	400
	613.935

Europa, Africa do Norte, etc.:

Trieste.....	451.464
Marselha.....	263.371
Havre.....	263.057
Stockholmo.....	253.978

Hamburgo.	228.510		Barros Sianno.	1.500
Antwerpia.	159.869		C. Commercio Hollandez.	1.400
Amsterdam.	142.755		E. Barcellos.	1.000
Genova.	138.481		G. Filippini.	850
Christiania.	108.542		C. Finlandez de Commercio.	750
Rotterdam.	72.093		Rignon & C.	543
Copenhague.	39.545		Portella Hugo.	500
Leixões.	13.013		João Rocha.	500
Helsingfors.	9.086		A. Rocha Faria.	500
Bordeos.	8.979		Mario Telles.	200
Gibraltar.	7.425		E. Dittboun.	200
Londres.	4.450		Carlos Santos & C.	150
Teneriffe.	3.675		Herm. Stoltz & C.	140
Constantinopla.	3.625		Hermanny & C.	115
Oram.	3.250		A. L. Lufty.	100
Southampton.	2.356		Diversos.	1.234
Las Palmas.	2.396			
Lisboa.	2.285		Total.	3.447.670
Alger.	1.000			
Napoles.	945		Embarques em Netheroy:	
Casa Branca.	600		Saccas	
Liverpool.	500		Estados Unidos.	12.069
Bremen.	500		Europa.	40.053
Bergan.	375		Africa do Sul.	4.685
Palermo.	325		Rio da Prata e Pacifico.	1.820
Galatz.	250		Cabotagem.	3.910
Livorno.	200			
Vigo.	175		Total.	62.537
Dakar.	125			
Gothemburg.	125		Embarcadores:	
Tanger.	125		Saccas	
Tunis.	125	2.192.495	Hard, Rand & C.	62.537

Diversos destinos:

Rio da Prata.	251.501	
Africa do Sul.	215.848	
Pacifico.	49.723	517.072

Cabotagem:

Portos do Sul.	84.074	
Portos do Norte.	40.094	124.168
Total.	3.447.670	

Os embarcadores foram os seguintes:

	Succus	
Ed. Johnston & Co. Ltd.	585.604	
Theodor Wille & C.	543.773	
Ornstein & C.	528.772	
Mc. Kinlay & C.	244.507	
Eugen Urban & C.	207.849	
Grace & C.	189.953	
E. G. Fontes & C.	133.072	
Alfredo Sinner & C.	122.046	
Pinto & C.	116.087	
Castro, Silva & C.	94.494	
Norton Megaw & C.	85.179	
Fraga Irmãos & C.	82.578	
Pinto Lopes & C.	73.175	
F. Soares & C.	49.453	
C. C. Franco Brasileira.	42.086	
Carlo Pareto & C.	39.400	
Lage Irmão.	38.568	
Pinheiro & Ladeira.	32.600	
Hard, Rand & C.	25.909	
Companhia Amfranco.	25.375	
Arbuckle & C.	25.250	
Rocha Faria & C.	23.959	
Hermano Barcellos.	20.125	
Serafim Fernandes.	17.157	
Enéa Malagutti.	16.649	
Mc. Laughlin & C.	15.136	
A. Levy.	13.850	
Carlo Blank.	8.650	
Sequeira & C.	6.625	
F. Matarazzo.	6.147	
Hardmann & C.	5.156	
Sydney Cox & C.	5.000	
Oscar Marques & C.	3.493	
A. F. Rocha.	3.225	
Francisco Cruz.	2.500	
Roberto do Couto.	2.286	
B. Dieden C. do Brasil.	2.000	

Barros Sianno.	1.500
C. Commercio Hollandez.	1.400
E. Barcellos.	1.000
G. Filippini.	850
C. Finlandez de Commercio.	750
Rignon & C.	543
Portella Hugo.	500
João Rocha.	500
A. Rocha Faria.	500
Mario Telles.	200
E. Dittboun.	200
Carlos Santos & C.	150
Herm. Stoltz & C.	140
Hermanny & C.	115
A. L. Lufty.	100
Diversos.	1.234

Total. 3.447.670

Embarques em Netheroy:	Saccas
Estados Unidos.	12.069
Europa.	40.053
Africa do Sul.	4.685
Rio da Prata e Pacifico.	1.820
Cabotagem.	3.910

Total. 62.537

Embarcadores:	Saccas
Hard, Rand & C.	62.537

Total. 62.537

	1919-20	1920-21	1921-22
Entradas:			
E. de ferro.	2.108.042	2.865.670	3.267.166
Cabotagem.	140.324	109.902	137.590
Barra dentro.	131.915	91.869	124.315
Em Netheroy.	88.971	64.179	156.021
Total.	2.469.252	3.131.620	3.685.092
Embarques:			
Estados Unidos	1.020.233	951.483	591.398
Europa.	882.177	611.907	1.809.408
Africa do Sul.	222.611	128.166	207.256
Rio da Prata,			
Pacifico, etc.	191.611	169.448	252.364
Cabotagem.	158.203	154.793	98.817
Em Netheroy.	327.350	454.226	152.342
Total.	2.802.185	2.470.023	3.111.584
Saiidas:			
Estados Unidos	1.166.320	1.124.287	612.094
Europa.	1.012.167	825.276	1.937.083
Africa do Sul.	214.577	165.507	224.963
Rio da Prata,			
Pacifico, etc.	217.370	198.031	262.460
Cabotagem.	196.644	178.540	99.920
Total.	2.807.078	2.491.641	3.136.620

	1920	1921	1922
Entradas:			
E. de Ferro.	2.347.521	3.531.642	2.881.406
Cabotagem.	122.047	173.515	103.526
Barra dentro.	65.787	147.693	46.567
Em Netheroy.	198.290	165.604	124.601
Total.	2.733.645	4.018.454	3.156.100

— Durante o anno de 1922, o movimento geral do mercado do Rio de Janeiro, em saccas, em confronto com os annos anteriores, foi o seguinte:

Embarques:

Estados Unidos	970.197	766.242	613.935
Europa.	698.353	1.208.514	2.192.489
Africa do Sul..	185.758	197.650	215.848
Rio da Prata, Pacifico, etc..	189.787	177.348	301.224
Cabotagem.	194.873	98.412	124.168
Em Netheroy.	406.216	315.197	62.697
Total.....	2.639.184	2.763.363	3.510.201

Saiidas:

Estados Unidos	1.052.387	880.004	597.581
Europa.	894.755	1.355.075	2.297.460
Africa do Sul..	194.609	216.783	205.072
Rio da Prata, Pacifico, etc..	229.562	200.458	300.490
Cabotagem.	219.310	118.851	146.630
Total.....	2.590.623	2.771.211	3.547.233

— Durante o primeiro semestre da safra de 1922-23, o movimento geral do mercado do Rio de Janeiro, em sacas, em confronto com as safras anteriores, foi o seguinte:

	1920-21	1921-22	1922-23
Entradas:			
E. de Ferro....	1.355.598	2.021.570	1.635.810
Cabotagem.	46.581	110.194	76.130
Barra dentro...	29.802	85.686	7.938
Em Netheroy.	109.319	101.425	70.005
Total.....	1.541.360	2.318.875	1.789.883

Embarques:

Estados Unidos	533.180	347.939	370.476
Europa.	323.286	929.803	1.302.974
Africa do Sul..	40.270	109.754	118.347
Rio da Prata, Pacifico, etc..	80.559	88.459	137.319
Cabotagem.	99.057	123.028	68.895
Em Netheroy.	262.057	123.028	33.223
Total.....	1.389.277	1.632.617	2.031.234

Saiidas:

Estados Unidos	587.820	343.577	329.064
Europa.	460.089	989.883	1.350.265
Africa do Sul..	69.985	121.261	101.370
Rio da Prata, Pacifico, etc..	102.257	104.684	142.714
Cabotagem.	107.554	47.965	94.675
Total.....	1.327.805	1.607.375	2.018.088

GENEROIS NACIONAIS

Algodão em rama — Durante o anno de 1922 os suprimentos recebidos importaram em 167.045 saccos de 80 kilos, mais ou menos, contra 147.534 ditos no anno anterior, ou mais 19.511 saccos.

O movimento do mercado foi o seguinte:

	Succos M. M. 80 kilos
Existencia em 31 de Dezembro de 1921	18.410
Entrada durante o anno de 1922	167.045
Tota.	185.455
Entrega para consumo	172.883
Existencia em 31 de Dezembro de 1922	13.072

Assucar — Nos quadros annexos damos o movimento das entradas por procedencias, saídas e existências durante o anno de 1921, bem como os preços que vigoraram, em confronto com os de 1921.

Os 1.420.166 saccos entrados durante o anno de 1922 foram recibidos pelos seguintes negociantes:

RECEBEDORES:	Total
Magalhães & C.	415.037
Thomaz da Silva & C.	167.340
Heimano Barcellos & C.	161.753
Zinha Ramos & C.	151.969
Sabino Ribeiro & C.	81.426
S. S. Bresiliennes	73.563
Walter & C.	72.149
Barbosa Albuquerque & C.	47.054
Companhia Usinas Nacionaes	37.246
Oscar Marques & C.	26.529
Companhia Dias Tavares & C.	23.233
Herm. Stoltz & C.	18.251
Miguel Luz & C.	17.215
Casemiro Pinto & C.	13.718
John Moore & C.	13.672
Luiz Corrêa & C.	10.519
Pereira Almeida & C.	9.012
Iraga Irmão & C.	6.103
Xisto Martins & C.	5.834
Lage & C.	4.510
Carlos Taveira & C.	4.510
José Monteiro & C.	4.500
Alberto Lopes Machado	3.402
Banco Pelotense	3.366
Leitão Rios & C.	3.233
Pepe Benchimol & C.	3.179
Grillo Paes & C.	3.028
Castro Silva & C.	3.013
Caldas Bastos & C.	2.837
Rebelo Vilhena Costa & C.	2.646
José Lopes de Oliveira Lyrio	2.383
Ramiro & C.	2.346
Siqueira & C.	2.000
F. Matarazzo & C.	1.658
Ferraz Irmão & C.	1.221
Americo Soares & C.	1.100
Bomfim Tenorio	1.016
Braga Coelho & C.	1.000
João Loyo	1.000
A. Vasconcellos	1.000
Secco Maia & C.	880
João Teixeira Carvalho & C.	800
João Gomes Ferreira & C.	796
Custodio Mendes & C.	750
Benevides Affonso & C.	712
Coelho Duarte & C.	700
Teixeira Borges & C.	643
Rodrigues de Mattos & C.	610
Meirelles Zamith & C.	600
Sequeira Veiga & C.	506
Duque de Amorim & C.	500
A. Feveret & C.	500
M. Melo Donga	500
Diversos	10.013
Total	1.420.166

Aguardente — Durante o anno que passamos em revista, as entradas deste genero constaram de 1.105 quintos e 6.221 pipas.

Alcool — As entradas deste producto durante o anno que passamos em revista constaram de 18.542 quintos.

Alfafa — Os suprimentos recebidos durante o anno que passamos em revista foram de 43.284 fardos, contra 57.868 fardos em 1921, ou menos 14.584.

"As entradas, por meses, foram as seguintes:

Fardos

Janeiro	4.517
Fevereiro	1.380
Marco	2.783
Abril	2.044
Maiô	2.673
Junho	2.833
Julho	4.761
Agosto	3.358
Setembro	286
Outubro	5.996
Novembro	6.515
Dezembro	5.634
Total	43.284
Em 1920	57.868

Amendoim em casca — No anno que terminou, as entradas somaram 9.281 saccos, contra 10.471 saccos em 1920, ou menos 1.190.

Arroz — Houve decrescimento nas entradas deste artigo durante o anno findo de 104.422 saccos.

Os suprimentos recebidos orgaram em 394.075 saccos, contra 498.497 saccas no anno de 1921.

As entradas, por mês, em saccas, foram:

Mezes	Estrada de Ferro Central	Estrada de Ferro Leopoldina	Cabotagem	Total
Janeiro	6.957	140	18.038	25.135
Fevereiro	4.649	18	21.936	26.489
Marco	12.751	80	18.494	31.230
Abril	12.735	76	21.286	32.097
Maiô	35.154	630	2.029	37.813
Junho	38.897	804	—	39.291
Julho	29.720	14	18.820	48.554
Agosto	33.173	10	11.793	44.962
Setembro	21.669	45	—	21.714
Outubro	18.004	85	17.882	36.881
Novembro	13.571	—	19.638	33.609
Dezembro	30.841	64	12.735	43.140
Total	252.998	1.386	162.611	894.075
Em 1921	213.406	512	284.579	498.497

Banha — Comparadas as entradas de 1922 com as do anno anterior, encontrâmos diminuição de 111.711 volumes, tendo entrado naquelle período 277.649 volumes e neste 135.935.

ENTRADAS POR MEZ

Mezes	Cabotagem	Estrada de Ferro Central	Estrada de Ferro Leopoldina	Total
Janeiro	9.352	330	—	9.682
Fevereiro	9.297	100	—	9.400
Marco	10.806	273	—	11.079
Abril	7.590	622	—	8.212
Maiô	1.125	1.149	—	2.274
Junho	—	1.523	—	1.523
Julho	18.317	971	—	18.688
Agosto	4.585	926	—	5.511
Setembro	—	486	—	486
Outubro	28.963	517	—	24.480
Novembro	20.205	1.517	—	21.722
Dezembro	21.015	2.360	—	23.375
Total	123.455	9.483	—	135.935
Em 1921	191.075	8.014	—	199.195

Batatas — Houve diminuição de 27.125 volumes nos suprimentos recebidos deste artigo durante o anno que terminou.

As entradas foram de 357.912 volumes, contra 350.063 em 1921, ou mais 7.849 volumes.

Mezes	Cabotagem	Estrada de Ferro Central	E. de Ferro Leopoldina	H. de Ferro Theresopolis	Total
Janeiro	4.756	80.369	—	—	84.925
Fevereiro	4.372	37.652	—	—	42.024
Marco	4.591	47.077	—	66	51.768
Abril	4.476	46.454	77	—	49.106
Maiô	6.047	24.261	62	—	31.898
Junho	—	9.460	—	—	9.460
Julho	5.184	10.153	3	153	15.523
Agosto	9.052	10.321	1	38	13.311
Setembro	—	16.917	—	1.180	18.097
Outubro	10.765	18.028	—	4.714	33.507
Novembro	918	26.785	—	4.503	32.296
Dezembro	395	25.298	7	1.517	27.217
Total	44.651	302.675	184	13.499	357.912
Em 1921	71.626	277.780	261	830	350.063

Borracha — No anno de 1922 vieram ao mercado 1.408 volumes, contra 309 volumes no anno anterior, ou mais 1.099 volumes.

Cacáo — As entradas durante o anno de 1922 foram de 4.247 volumes, contra 3.628 ditos no anno anterior, ou mais 619 volumes.

Carne de porco — Comparando os suprimentos recebidos no anno que passamos em revista, com os de 1921, encontrâmos aumento de 4.329 volumes.

O total das entradas foi de 36.010 volumes contra 31.781 volumes no anno de 1921.

ENTRADAS MENSAES POR PROCEDENCIA

Mezes	Cabotagem	Estrada de Ferro Central	Estrada de Ferro Leopoldina	Total
Janeiro	430	2.213	70	2.718
Fevereiro	229	1.930	35	2.194
Marco	203	2.611	80	2.894
Abril	266	2.598	76	2.936
Maiô	59	2.674	63	2.790
Junho	—	2.481	47	2.478
Julho	470	2.179	48	2.647
Agosto	269	2.226	168	2.653
Setembro	—	1.866	100	1.966
Outubro	1.782	2.803	193	4.695
Novembro	1.863	2.966	98	4.417
Dezembro	595	3.027	103	3.726
Total	5.560	29.459	1.011	36.010
Em 1921	5.084	26.164	1.683	31.781

Carne congelada — Entraram 205 volumes e 70 vagões, contra 758 volumes no anno anterior, ou menos 553 volumes.

Carne seca — As entradas durante o anno foram de 301.930 fardos, contra 451.832 no anno passado, ou menos 149.902 ditos.

Cebolas — Durante o anno de 1922 as entradas deste artigo foram 1.273.871 restreas e 48.259 volumes, contra 61.330 volumes no

anno anterior; houve, portanto, diminuição de 13.071 volumes.

Charutos — No anno de 1922 entraram 1.221 volumes e no anno anterior 1.918 volumes, verificando-se, assim, diminuição de 707 volumes.

Couros — As entradas do anno foram de 27.808 volumes, 58.607 couros e 457 vagões, contra 2.878 volumes e 25.343 couros no anno anterior; houve, portanto, o aumento de 24.929 volumes e 33.259 couros.

Farinha de mandioca — Durante o anno que terminou vieram ao mercado 352.159 saccos, contra 571.825 saccos no anno de 1921, ou menos 218.666 saccos.

As entradas mensais por procedencia foram:

Mezes	Cabeceiras	Estrada de Ferro Central	Estrada de Ferro Leopoldina	Estrada de Ferro Paraíba	Total	Cantareira
Janeiro.....	86.886	818	10	—	87.292	—
Fevereiro....	82.013	—	—	—	82.017	—
Março.....	29.141	496	31	—	29.657	—
Abri.....	56.947	340	—	—	57.283	—
Maio.....	2.477	1.194	2	—	3.674	—
Junho.....	—	652	110	—	665	—
Julho.....	32.765	1.524	76	—	34.362	—
Agosto.....	16.802	1.352	99	—	18.153	—
Setembro....	—	639	173	—	872	—
Outubro....	57.785	8.220	5	—	61.010	—
Novembro....	55.078	706	34	—	56.818	—
Dezembro....	89.645	871	20	—	90.416	—
Total.....	340.698	11.161	560	—	362.159	—
Em 1921....	561.694	6.624	9.287	—	822.571.825	—

Feijão — Foram inferiores em 391.514 sacas as entradas deste artigo durante o anno, em comparação com as de 1920, tendo entrado em 1922 472.538 sacas e em 1921 864.052 sacas.

As entradas mensais por procedencia foram:

Mezes	Cabeceiras	Estrada de Ferro Central	Estrada de Ferro Leopoldina	Estrada de Ferro Paraíba	Total	Cantareira
Janeiro.....	85.548	6.069	471	—	42.098	—
Fevereiro....	89.039	6.542	911	—	46.493	—
Março.....	32.483	6.478	336	—	39.796	—
Abri.....	58.815	6.611	1.018	—	43.444	—
Maio.....	3.194	20.922	4.950	—	29.086	—
Junho.....	—	26.257	28.351	47	49.655	—
Julho.....	28.852	16.343	30.076	82	75.864	—
Agosto.....	16.841	16.941	25.874	81	58.187	—
Setembro....	—	8.164	7.943	8	16.115	—
Outubro....	15.408	19.048	5.055	—	39.508	—
Novembro...:	17.898	19.275	8.515	—	40.688	—
Dezembro....	14.692	16.097	1.509	—	32.188	—
Total.....	241.110	168.742	105.508	168	472.538	—
Em 1921....	543.944	207.966	61.912	430	864.052	—

Fumo — No anno de 1922 vieram ao mercado 59.797 volumes de diversas procedencias, contra 104.165 volumes no anno anterior, ou menos 44.368 volumes.

Lingus — As entradas do anno findo constaram de 2.870 caixas, contra 3.586 caixas em 1921, ou menos 716 caixas.

Manteiga — Vieram ao mercado durante o anno que passamos em revista 353.411 volumes contra 271.514 volumes em 1920, ou mais 31.897 volumes.

As entradas mensais por procedencia foram:

Mezes	Cabeceiras	Estada de Ferro Central			Estada de Ferro Leopoldina	Estada de Ferro Paraíba	Total
		Estada de Ferro Central	Estada de Ferro Leopoldina	B. de Ferro Paraíba			
Janeiro....	568	90.154	—	—	—	—	80.742
Fevereiro...	408	28.512	—	—	—	—	28.920
Março.....	492	40.719	—	—	—	—	41.151
Abri.....	459	32.087	—	—	—	—	32.496
Maio.....	47	58.112	—	—	—	—	58.159
Junho.....	—	30.325	—	—	—	—	30.325
Julho.....	666	26.706	—	—	—	—	27.372
Agosto....	261	28.744	—	—	—	—	28.905
Setembro...	—	23.152	—	—	—	—	23.152
Outubro....	323	22.255	—	—	—	—	22.577
Novembro...	169	22.168	—	—	—	—	22.387
Dezembro....	46	32.229	—	—	—	—	32.275
Total....	8.888	350.118	—	—	—	—	353.411
Em 1921....	12.461	269.089	14	—	—	—	271.514

Matte — As entradas do anno findo importaram em 6.854 volumes, contra 7.179 no anno passado, ou menos 325 volumes.

Milho — Houve diminuição nas entradas deste artigo durante o anno.

Vieram ao mercado 721.148 sacos, contra 694.051 sacos em 1920, ou mais 27.097 sacos.

As entradas foram:

Mezes	Cabeceiras	Estada de Ferro Central			Estada de Ferro Leopoldina	B. de Ferro Paraíba	Total
		Estada de Ferro Central	Estada de Ferro Leopoldina	B. de Ferro Paraíba			
Janeiro...	5.335	14.828	18.846	—	—	—	39.004
Fevereiro...	2.910	6.505	28.507	—	—	—	32.922
Março....	1.819	12.906	34.655	—	—	—	48.878
Abri....	1.272	5.270	68.296	—	—	—	74.888
Maio....	256	2.288	62.106	—	—	—	64.595
Junho....	—	7.642	47.714	—	—	—	55.472
Julho....	8.425	30.898	34.418	—	247	—	68.983
Agosto....	631	63.593	34.487	—	—	—	98.711
Setembro....	—	61.506	25.940	—	—	—	87.446
Outubro....	5.478	36.211	13.064	—	—	—	64.748
Novembro....	6.632	26.914	12.223	—	—	—	44.769
Dezembro....	14.800	22.856	17.125	—	—	—	54.781
Total....	41.068	291.354	392.376	—	365	—	721.148

Pólvillo — Houve diminuição ao suprimento recebido no anno que terminou, comparado com o do 1921, tendo entrado em 1922 17.480 volumes e em 1921 1.927 ditos.

Queijos — As entradas aumentaram no decurso de 1921.

O total dos suprimentos recebidos, foi de 191.132 volumes, contra 181.502 volumes em 1921, ou mais 9.630.

As entradas por meses e procedencias são assim discriminadas:

Mezes	Cabotagem	Entrada de Ferro Central	Entrada de Ferro Leopoldina	Entrada de Ferro Pereirópolis	Total
Janeiro.....	90	15.792	—	—	15.882
Fevereiro....	63	13.639	—	—	15.703
Março.....	62	21.346	—	—	21.408
Abril.....	69	17.509	—	—	17.578
Maiô.....	19	19.800	—	—	19.823
Junho.....	—	15.411	22	—	16.433
Julho.....	141	14.871	—	—	15.012
Agosto.....	86	16.067	—	—	16.162
Setembro....	—	12.099	—	—	12.099
Outubro....	344	12.089	—	—	12.433
Novembro....	245	13.783	—	—	14.038
Dezembro....	142	16.440	—	—	16.582
Total.....	1.260	188.860	22	—	191.152
Em 1920....	1.568	179.934	45	—	181.502

Sal — Durante o anno entraram 46 942.313 kilos e 4.054 saccos, contra 50.905.070 kilos e 3.791 saccos, em 1921, menos 3.962.857 kilos e mais 263 saccos.

As entradas por mezes foram as seguintes:

Mezes	Kilos	Sacos
Januário	1.896.500	—
Fevereiro.....	874.000	—
Março.....	6.604.580	—
Abril.....	4.530.183	260
Maiô.....	7.970.080	3.550
Junho.....	5.919.880	—
Julho.....	2.236.670	—
Agosto.....	8.286.878	—
Setembro....	4.048.000	274
Outubro....	12.845.520	—
Novembro....	917.900	—
Dezembro....	7.460.880	—
Total	46.942.313	4.054

Sebo — Os suprimentos recebidos durante o anno importaram em 1.360 pipas, 11.286 quartolas, 15 vagões, contra, no anno anterior, 4.486 pipas, 15.185 quartolas e 26 vagões.

Sola — No anno de 1921 entraram 23.315 volumes de diversas procedencias, contra 25.827 volumes em 1921.

Taploca — Os suprimentos recebidos durante o anno, foram de 1.641 volumes, contra 2.457 volumes em 1921, ou menos 816 volumes.

Toucinho — No periodo que passamos em revista o total dos suprimentos recebidos foi de 26.045 volumes, contra 31.819 volumes no anno de 1921, ou menos 5.774 volumes.

As entradas mensaes foram:

Mezes	Cabotagem	Entrada de Ferro Central	Entrada de Ferro Leopoldina	Rede Ministro	Total
Janeiro	269	1.782	15	—	1.906
Fevereiro....	258	1.808	10	—	1.876
Março.....	125	3.304	5	—	3.434
Abril.....	191	2.418	2	—	2.611
Maiô.....	43	2.094	11	—	2.148
Junho.....	—	2.462	38	—	2.500
Julho.....	284	1.759	109	—	2.152
Agosto.....	155	1.661	289	—	2.105
Setembro....	—	1.188	116	—	1.301
Outubro....	984	1.745	91	—	2.220
Novembro	276	1.858	59	—	2.193
Dezembro....	179	1.309	21	—	1.509
Total.....	2.194	23.186	766	—	26.045

Vinhos — Vieram ao mercado 18.052 quintos e 982 caixas por cabotagem, contra 14.220 quintos e 2.514 caixas no anno de 1920.

IMPORTAÇÃO

No que concerne á importação dos principais generos de estiva pelo porto do Rio de Janeiro damos em seguida o resumo comparativo nas entradas verificadas nos ultimos dous annos.

	1921	1922
Agua-raz, caixas.	10.384	26.888
Alcatrão, barris	59	2
Alfafa, fardos.	54.915	4.361
Arroz, saccos.	—	—
Azeite doce, caixas.	3.515	32.798
Dito, barris.	—	—
Bacalhão, volumes	79.464	86.172
Banha americana, barris.	—	—
Batatas, caixa.	8.770	21.582
Bren, barricas.	22.830	40.154
Carne secca da Republica Argentina, kilos.	—	—
Carne secca da Republica Oriental, kilos	2.136.450	3.130.740
República do Paraguai, kilos.	25.920	—
Rio Grande do Sul e outras procedencias	10.066.230	24.487.590
Mato-Grosso.	1.981.680	3.479.950
Minas Geraes e São Paulo.	8.005.880	6.628.670
Estado do Rio.	38.750	—
Carvão, toneladas.	634.758	895.871
Cebolas, caixas.	50	1.200
Cerveja, caixas.	472	1.012
Chá da India, cestos.	619	3.382
Cimento, barricas.	358.393	803.204
Ervilhas, saccos.	2.437	1.169
Farinha de trigo, saccos.	91.550	213.074
Fazendas de algodão, volumes.	5.484	9.783
Fazendas de lã, volumes.	455	612
Fazendas de linho, volumes.	236	556
Fazendas de seda, volumes.	146	187
Feijão, saccos.	2.422	5.010
Gados, unidades.	—	893
Gazolina, caixas.	7.259.975	14.563.173
Genebra, caixas.	14.261	5.237
Dito, barris.	374	—
Kerozene, caixas.	646.403	572.568

Ladrilhos, volumes	20.006	21.250
Manteiga, caixa	—	—
Massas, caixas	26	50
Óleo combustível, kilos	171.707.895	128.048.835
Óleo de linhaga, barris	7.328	11.496
Dito, volumes	1.260	1.909
Pimenta da Índia, succos	485	5.001
Pinho sueco	50.274	59.427
Dito americano resina	2.234.660	646.057
Dito Spruce	50.883	—
Dito especial	—	—
Dito americano	—	36.905
Presunto, caixa	48	33
Sal, kilos	—	—
Dito, saccos	14.750	8.788
Telhas	133.000	20.254
Tijolos, volumes	1.110	179.000
Toneirinho, volumes	—	—
Trigo em grão, saccos	2.649.404	3.758.775
Dito, kilos	43.951.220	4.001.650
Velas de composição, caixas	—	—
Vermouth, caixas	12.051	14.636
Vinagre, barris	—	—
Vinhos franceses, quartolas	65	1
Dito, barris	873	462
Dito, caixas	2.791	5.236
Vinhos hespanhóis, pipas	411	377
Dito, caixas	1.102	3.013
Vinhos italianos, barris	2.453	876
Dito, quartolas	—	—
Dito, caixas	7.310	—
Vinhos portuguezes, quinto	28.808	15.673
Dito caixas	85.440	40.925
Vinhos de diversas procedências, pipas	402	208.146
Dito, caixas	6.592	5.887
Champagne, caixas	1.090	4.179

Agua-rax — Os suprimentos recebidos durante o anno de 1922 importaram em 26.888 caixas, contra 16.384 caixas, no anno anterior houve, portanto, aumento de 16.504 caixas.

As entradas por trimestres, foram as seguintes:

Caixas entradas:

1º trimestre	5.319
2º trimestre	7.264
3º trimestre	2.971
4º trimestre	11.334
Total	26.888

As entradas nos últimos seis annos, foram:

	<i>Caixas e barris</i>
Em 1921	10.384
Em 1920	19.997
Em 1919	17.655
Em 1918	7.364
Em 1917	7.940
Em 1916	12.113

Alecrão — A importação deste artigo durante o anno que terminou foi de 2 barris, tendo entrado em 1921, 50 barricas ou menos 48 ditas.

As entradas nos últimos cinco annos, foram:

	<i>Barris</i>
Em 1921	50
Em 1920	754
Em 1919	609

Em 1918	340
Em 1917	340

Alfafa — Comparados os suprimentos recebidos no anno que passamos em revista encontrámos diminuição de 11.554 fardos. As entradas foram de 43.361 fardos contra 54.915 fardos em 1921.

As entradas por meses, foram as seguintes:

	<i>Fardos</i>
Junho	2.219
Fevereiro	—
Março	2.626
Abril	—
Maio	—
Junho	15.182
Julho	10.474
Agosto	9.462
Setembro	2.398
Outubro	—
Novembro	1.000
Dezembro	—
Total	43.361

As entradas, nos últimos seis annos, foram:

Em 1920	106.762
Em 1919	15.194
Em 1918	3.579
Em 1917	3.579
Em 1916	4.460
Em 1921	54.915

Azeite doce — Entraram 32.798 caixas, contra 3.512 caixas no anno de 1921, ou mais 29.286 caixas.

As procedências foram:

	<i>Caixas</i>
Portugal	8.039
Frângia	11.467
Italia	3.261
Hespanha	10.031
Total	32.798

As entradas nos últimos seis annos foram as seguintes:

	<i>Caixas</i>	<i>Cascos</i>
Em 1921	3.152	—
Em 1920	52.020	—
Em 1919	13.207	—
Em 1918	4.526	80
Em 1917	12.365	—
Em 1916	34.570	—

Arroz — Sem entrada.

Entenda nos últimos quatro annos:

Em 1916	2.243
Em 1915	44.431
Em 1914	65.558
Em 1913	65.580

Preços extremos:

Em 1915	42\$000 à 56\$000
Em 1914	30\$000 à 42\$000
Em 1913	30\$000 à 39\$000
Em 1912	30\$000 à 39\$000

Bacalhão — O mercado deste artigo no anno findo correu normalmente apesar de ainda ser desfavorável a taxa cambial, conforme abaixo se mostra as entradas com o stock existente, o consumo regulou com as entradas do anno anterior.

A importação comparada com a de 1921 mostra uma diferença para mais de 6.708 volumes.

Em 1922 receberam-se 86.172 volumes contra 79.464 em 1921.

Volumes

Existencia em 31 de Dezembro de 1921..... 6.099
Entradas durante o anno..... 86.172

Total..... 92.172
Consumo..... 79.172
Existencia em 31 de Dezembro de 1922..... 13.000

As entradas por mezes foram as seguintes:

	Noruega	E. Unidos	Grã-Bretanha
Janeiro.....	3.462	—	1.425
Fevereiro.....	5.670	3.050	2.047
Mарço.....	4.060	1.900	1.847
Abril.....	4.240	—	1.252
Maio.....	1.761	348	1.933
Junho.....	1.749	1.350	3.127
Julho.....	7.794	250	5.547
Agosto.....	2.774	600	6.536
Setembro.....	1.729	17	2.166
Outubro.....	334	260	3.445
Novembro.....	3.162	616	3.739
Dezembro.....	2.621	2.245	3.462
Total.....	39.856	10.636	35.680

As vendas seguiram o seu curso regular e os preços de retalho por mezes foram os seguintes:

	Tinas	Caixas	Meias
em mil réis			
Janeiro.....	125\$ a 130\$	140\$ a 150\$	70\$ a 75\$
Fevereiro.....	125\$ a 130\$	145\$ a 155\$	70\$ a 75\$
Março.....	125\$ a 130\$	145\$ a 150\$	70\$ a 75\$
Abril.....	125\$ a 130\$	140\$ a 150\$	70\$ a 75\$
Maio.....	120\$ a 125\$	135\$ a 140\$	65\$ a 70\$
Junho.....	110\$ a 115\$	130\$ a 135\$	65\$ a 70\$
Julho.....	110\$ a 115\$	125\$ a 130\$	65\$ a 70\$
Agosto.....	110\$ a 115\$	120\$ a 125\$	60\$ a 65\$
Setembro.....	115\$ a 120\$	120\$ a 125\$	65\$ a 70\$
Outubro.....	120\$ a 125\$	125\$ a 130\$	70\$ a 75\$
Novembro.....	125\$ a 130\$	125\$ a 135\$	65\$ a 70\$
Dezembro.....	115\$ a 120\$	120\$ a 130\$	65\$ a 70\$

As entradas nos últimos cinco annos foram:

	Barris
Em 1921.....	79.464
Em 1920.....	111.032
Em 1919.....	384.435
Em 1918.....	25.635
Em 1917.....	49.031

Banha americana — Entraram em 1920 sómente 80 caixas de Buenos Aires, sendo que desde esta data não registraram-se entradas.

As entradas nos ultimos annos foram:

	Barris
1914.....	165
1913.....	405
1912.....	900
1911.....	1.469

Batatas — Entraram 12.696 saccos e 9.886 caixas contra 24.300 saccos no de 1921.

Entradas dos ultimos seis annos:

	Volumes
Em 1921.....	24.300
Em 1920.....	121.173
Em 1916.....	17.446
Em 1915.....	171.397
Em 1914.....	350.019
Em 1913.....	378.578

Breu — Durante o anno de 1922 as entradas deste genero foram maiores em 17.324 barricas, do anno anterior, assim é que entraram 40.154 contra 22.830 no anno de 1921.

As entradas dos ultimos seis annos foram:

	Barricas
Em 1921.....	22.830
Em 1920.....	29.634
Em 1919.....	31.905
Em 1918.....	25.311
Em 1917.....	34.019
Em 1916.....	35.639

Carne secca — Durante o anno de 1922 as entradas deste genero foram superiores ás do passado em 93.678 fardos, assim é que entraram 338.041 fardos contra 244.363 ditos no anno de 1921.

A augmento extraordinario este anno das entradas mantiveram por muito tempo o mercado de xarque com uma existencia excessiva, em relação ao consumo normal, tendo em deposito nesta data 1.225.420 kilos ou 15.324 fardos. Assim as cotações se anarchisaram durante esse periodo, em face de uma situação excepcional.

A importação total se elevou a 27.618.330 kilos, contra 22.254.910, em 1921, ou mais 5.363.420 kilos. Iternado ás referidas entradas, o stock de 31 de Dezembro de 1921, dispôz o merecido de 29.026.410 kilos de carnes para o seu consumo que, acompanhando aquele suplemento se ampliou naturalmente ate 24.250.670 kilos, de 18.291.580 que fôra em 1921, apresentando portanto uma diferença a mais, de 5.959.190 kilos.

Contribuiu necessariamente para o maior desenvolvimento das entradas a crise de industria pecuaria que forçou a baixa do preço do gado. Esse accrescimo se accentuou principalmente no genero de procedencia da Republica Oriental do Uruguay que, de 2.136.450, em 1921, subiu este anno a 3.130.740 kilos; no das fronteiras que, de 2.079.850, passou a 6.558.690 kilos e no do Estado de Mato-Grosso que, de 1.981.680, foi a 3.479.950 kilos.

Do Rio Grande do Sul, Minas Geraes e S. Paulo, a importação diminuiu de 16.031.016 a 14.448.950 kilos.

Da Republica Argentina, do Paraguay e do Estado do Rio, não entrou xarque algum durante o anno.

Desta forma se verifica que a totalidade da importação se reparte em 3.130.740 kilos de procedencia estrangeira e 24.487.590 kilos de produção nacional.

Os preços sofreram sensivel influencia da situação geral do mercado, mantidos os extremos de \$800 a \$200 réis o kilo, contra os de 18500 a 28600 réis, de 1921. O enero nacional foi collocado de \$800 a \$1900 réis o kilo; somente o do Rio da Prata, sujeito ao imposto de importação, obteve de \$1300 a 2\$200 réis.

A nossa previsão, na revista do anno anterior, em vista da baixa do preço de gado, effectuou-se pois na redução das mencionadas cotações do xarque.

As entradas deste genero foram de 27.618.330 kilos contra 22.254.910 em 1921, apresentando uma diferença de 5.363.420 kilos para mais.

O consumo.....	24.250.670
Contra em 1921.....	18.291.580
Ou mais em 1922.....	5.959.090
A re-exportação foi de.....	3.550.320
Sendo em 1920.....	2.974.560
Ou mais em 1922.....	575.760

A totalidade da importação teve a seguinte procedencia:

Minas Geraes.....	5.735.280
São Paulo.....	993.390
Mato Grosso.....	8.479.950
Estado do Rio.....	—

Rio Grande do Sul:

Via directa.....	7.720.280	
Via Uruguay.....	6.558.690	24.487.590

Rio da Prata:

República Argentina..	—	
República Oriental....	3.130.740	
República do Paraguai	—	3.130.740
Total.....	—	27.618.330

O consumo por mez foi o seguinte:

Janeiro.....	1.883.560
Fevereiro.....	1.131.930
Margo.....	2.216.890
Abril.....	1.838.650
Maio.....	2.162.650
Junho.....	1.771.970
Julho.....	1.868.380
Agosto.....	2.361.290
Setembro.....	2.385.120
Outubro.....	2.462.600
Novembro.....	2.165.200
Dezembro.....	1.999.430
Total.....	24.250.670

A re-exportação foi:

Janeiro.....	—
Fevereiro.....	—
Margo.....	—
Abril.....	—
Maio.....	883.240

Junho.....	372.640
Julho.....	378.080
Agosto.....	514.240
Setembro.....	364.440
Outubro.....	363.200
Novembro.....	286.960
Dezembro.....	387.520

Total.....	6.550.320
------------	-----------

Existencia no fim de cada mez:

Janeiro.....	620.800
Fevereiro.....	1.364.560
Margo.....	1.271.040
Abril.....	2.185.600
Maio.....	1.712.000
Junho.....	1.397.520
Julho.....	1.241.760
Agosto.....	1.053.840
Setembro.....	1.465.120
Outubro.....	1.628.480
Novembro.....	1.880.000
Dezembro.....	1.225.420

Os recebedores foram:

John Moore & C.....	4.416.410
Souza Filho & C.....	3.726.120
Procopio Oliveira & C.....	3.806.930
Augusto Contante & C.....	2.576.350
Companhia Swift do Brasil.....	1.492.060
Santos & Amaro.....	1.477.710
Sequeira Veiga & C.....	1.161.510
Walter & C.....	947.850
Secco Maia & C.....	720.480
Diversos.....	7.292.910
Total.....	27.618.330

QUADRO DEMONSTRATIVO DO XARQUE IMPORTADO NO DECENTNIO DE 1913 A 1922

ANNOS	R. Oriental	República Argen-tina	República do Paraguai	R. Grande V.-Dirocta	Fronteiras	M.-Grosso	M. Geraes, S. Paulo e E. do Rio
1913.....	4.419.320	260.070	98.500	9.407.510	10.991.560	1.683.620	—
1914.....	1.018.130	55.020	48.800	8.565.750	8.422.610	1.291.260	—
1915.....	373.870	—	189.340	6.805.040	5.155.700	1.973.430	274.410
1916.....	141.000	—	—	3.562.950	2.300.950	2.293.150	10.366.530
1917.....	609.850	—	186.140	3.208.010	3.124.040	2.981.200	9.095.900
1918.....	170.410	—	—	1.671.290	743.800	2.888.670	11.272.450
1919.....	192.870	96.600	—	3.237.790	1.263.250	2.515.120	14.660.940
1920.....	1.386.010	—	270.200	4.929.450	1.461.850	1.388.540	14.585.640
1921.....	2.136.450	—	26.920	7.986.380	2.079.850	1.981.680	8.044.630
1922.....	3.130.740	—	—	7.720.280	6.558.690	3.479.950	6.728.670

Pregos ex-tremos durante o mez	Rio da Prata	Fronteiras	R. G. do Sul	Mato Grosso	Minas Geraes, S. Paulo e E. do Rio
Janeiro.....	1.500 a 2.200	1.500 a 1.900	1.500 a 1.760	1.000 a 1.800	1.300 a 1.860
Fevereiro.....	1.500 a 2.200	1.500 a 1.900	1.500 a 1.800	1.000 a 1.800	—
Margo.....	1.900 a 2.200	1.300 a 1.800	1.200 a 1.800	1.000 a 1.800	1.300 a 1.800
Abril.....	1.800 a 2.100	1.300 a 1.700	1.200 a 1.700	1.000 a 1.700	1.300 a 1.720
Maio.....	nominas	nominas	nominas	nominas	nominas
Junho.....	1.500 a 1.900	1.200 a 1.900	1.000 a 1.400	900 a 1.300	1.000 a 1.360
Julho.....	1.300 a 1.700	1.200 a 1.760	1.000 a 1.400	900 a 1.300	1.000 a 1.360
Agosto.....	1.300 a 1.600	1.300 a 1.600	1.200 a 1.400	1.000 a 1.300	1.000 a 1.400
Setembro.....	1.500 a 1.700	1.200 a 1.700	1.100 a 1.400	1.000 a 1.300	1.000 a 1.400
Outubro.....	1.500 a 1.760	1.200 a 1.700	1.100 a 1.340	900 a 1.300	1.000 a 1.400
Novembro.....	1.500 a 1.760	1.000 a 1.700	900 a 1.340	800 a 1.300	900 a 1.400
Dezembre.....	1.500 a 1.760	1.000 a 1.640	900 a 1.300	800 a 1.200	900 a 1.360

RESUMO

Existencia em 31 de Dezembro de 1921:

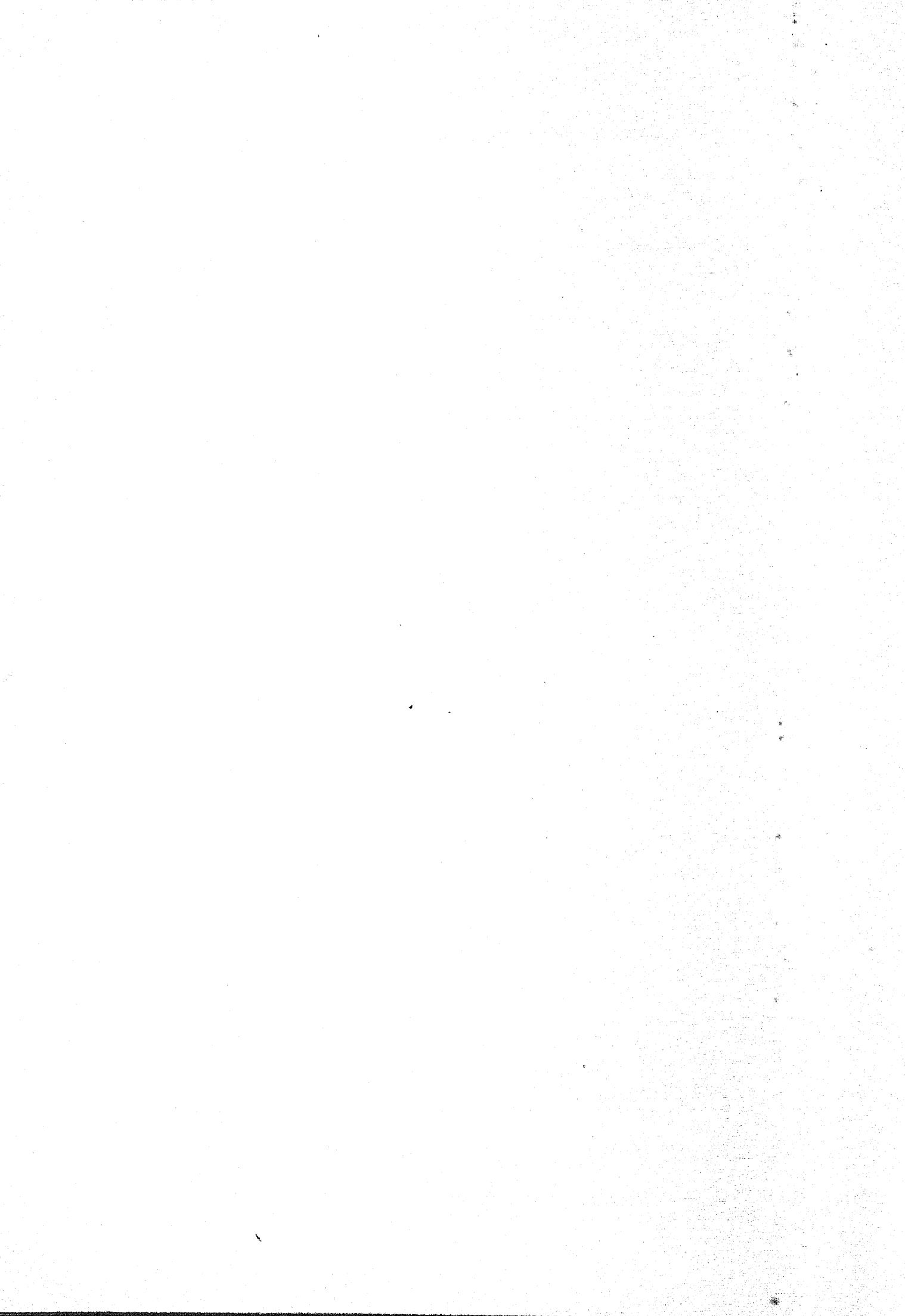
	Fardos	Kilos	Fardos	Kilos
Rio da Prata.....	17.601	1.408.080
Nacional.		

Importação em 1922:

República Argentina.		
República Oriental.	38.487	3.130.740		
República do Paraguai.		
Rio Grande do Sul — via directa.	94.251	7.720.280		
Quarahy.	30.590	2.445.790		
Livramento e Uruguayan.	50.304	4.112.900		
Mato Grosso.	42.784	3.479.950		
Minas Geraes.	69.876	5.735.280		
S. Paulo.	11.749	993.390		
Estado do Rio.	338.041	27.618.336
Reexportação.	43.741	3.550.320	355.642	29.026.410

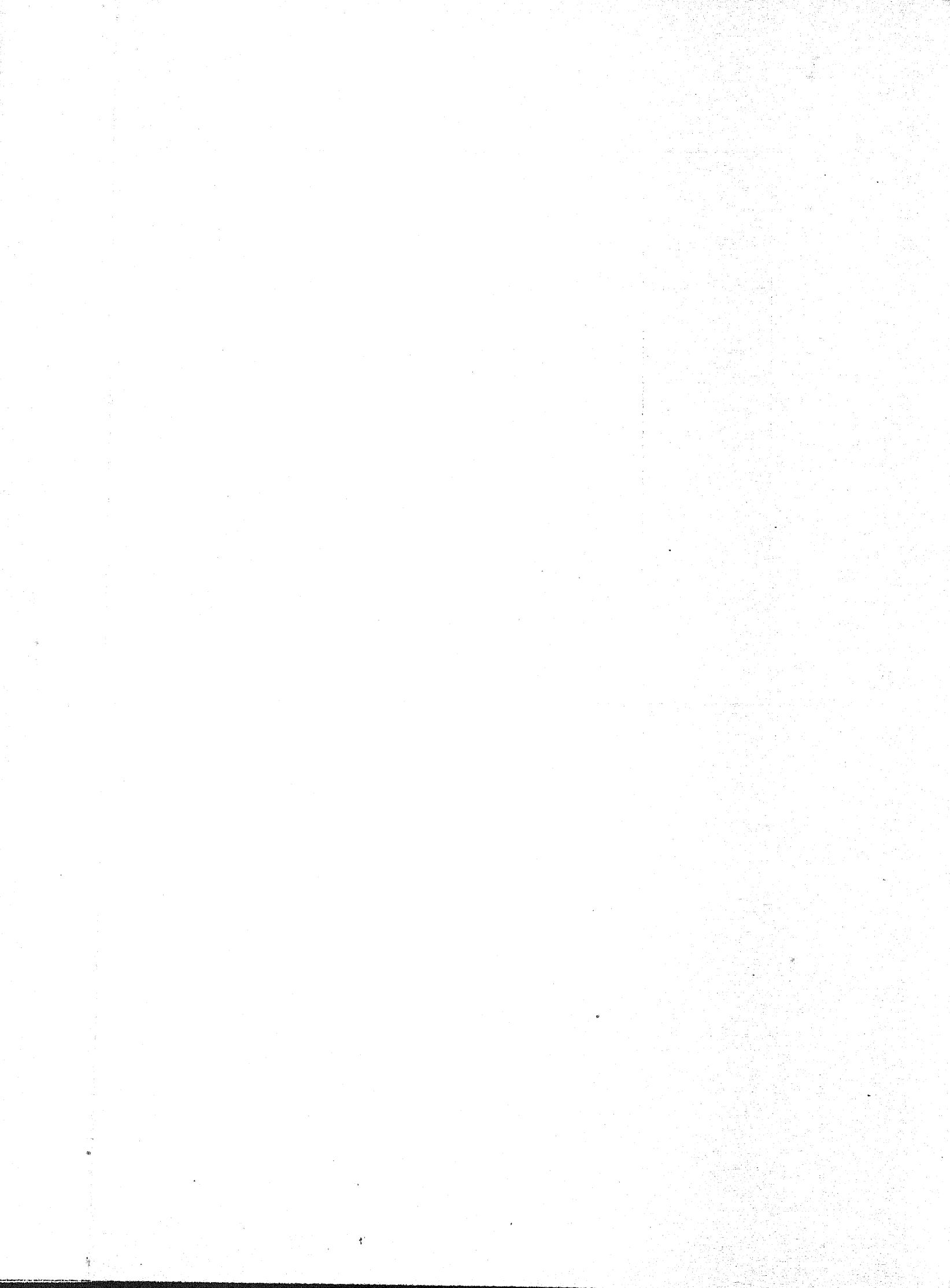
Existencia em 31 de Dezembro de 1922:

Rio da Prata.....	15.324	1.225.420	59.065	4.775.740
Nacional.	296.577	24.250.670
Consumo em 1922.		



As entradas do anno de 1922 foram por mezes e procedencia

MEZES	IMPORTAÇÃO																				RE-EXPORTAÇÃO	CONSUMO	STOCK NO FIM DE CADA MEZ									
	RIO DA PRATA					NACIONAL																										
	REPÚBLICA ARGENTINA		REPÚBLICA ORIENTAL		REPÚBLICA DO PARAGUAY	TOTAL		RIO GRANDE DO SUL		VIA URUGUAY	MATTO GROSSO		MINAS GERAES		SÃO PAULO		ESTADO DO RIO		TOTAL		TOTALIDADE											
	Fardos	Kilos	Fardos	Kilos	Fardos	Kilos	Fardos	VIA DIRECTA	QUARAHY	URUGUAYANA LIVRAMENTO	Fardos	Kilos	Fardos	Kilos	Fardos	Kilos	Fardos	Kilos	Fardos	Kilos	Fardos	Kilos	Fardos	Kilos								
Janeiro	—	—	2.408	199.870	—	—	2.408	199.870	4.546	388.390	1.648	121.480	1.537	120.960	3.207	241.740	546	43.840	—	—	11.479	896.410	13.887	1.096.280	—	—	23.728	1.833.560	7.760	620.800		
Fevereiro	—	—	5.337	433.790	—	—	5.337	433.790	8.513	681.510	226	17.680	5.180	414.080	3.324	265.040	795	63.590	—	—	18.088	1.441.900	23.375	1.875.690	—	—	14.078	1.131.930	17.057	1.364.560		
Março	—	—	7.772	634.510	—	—	7.772	634.510	9.060	751.450	—	—	2.318	185.480	3.844	306.290	3.019	245.640	—	—	—	—	18.236	1.488.860	26.008	2.123.370	—	—	27.177	2.216.890	15.888	1.271.040
Abril	—	—	3.828	311.560	—	—	3.828	311.560	12.517	1.041.700	3.040	244.140	4.548	376.570	4.724	376.840	3.924	334.450	788	67.950	—	—	29.541	2.441.650	33.369	2.753.210	—	—	21.937	1.838.650	27.320	2.185.600
Maio	—	—	6.189	507.950	—	—	6.189	507.950	8.159	693.780	268	23.440	1.451	127.120	4.921	341.080	9.036	770.660	1.304	108.260	—	—	24.509	2.064.340	30.698	2.572.290	10.403	883.240	26.215	2.162.650	21.400	1.712.000
Junho	—	—	3.282	263.440	—	—	3.282	263.440	4.311	355.150	605	48.320	3.279	234.460	2.184	160.390	6.975	583.780	1.879	154.590	—	—	19.233	1.566.690	22.515	1.830.130	4.658	372.640	21.788	1.771.970	17.469	1.397.520
Julho	—	—	800	64.000	—	—	800	64.000	3.141	265.880	5.127	412.360	3.289	280.950	5.190	516.270	5.968	485.850	740	65.390	—	—	23.455	2.026.700	24.255	2.090.700	4.726	378.080	21.476	1.868.380	15.522	1.241.760
Agosto	—	—	784	64.190	—	—	784	64.190	6.656	545.970	3.315	262.990	3.703	206.850	4.889	383.430	11.456	918.930	2.443	218.250	—	—	32.482	2.626.420	33.248	2.690.600	6.428	514.240	29.167	2.364.290	13.173	1.053.840
Setembro	—	—	1.692	135.990	—	—	1.692	135.990	11.174	902.390	2.269	181.800	5.740	474.040	5.015	400.590	11.005	856.830	2.461	209.200	—	—	37.664	3.024.850	39.356	3.160.840	4.555	564.440	29.840	2.385.120	18.134	1.465.120
Outubro	—	—	1.643	129.810	—	—	1.643	129.810	9.255	748.740	5.913	473.810	6.005	542.560	4.380	349.400	7.482	656.690	1.114	88.150	—	—	34.749	2.859.350	36.392	2.989.160	4.540	363.200	29.630	2.462.600	20.356	1.628.480
Novembro	—	—	2.562	210.190	—	—	2.562	210.190	9.056	738.900	6.285	507.880	7.613	626.570	741	59.280	6.190	495.900	812	64.960	—	—	30.697	2.493.400	33.259	2.703.680	3.587	286.960	26.528	2.165.200	23.500	1.880.000
Dezembro	—	—	2.190	175.440	—	—	2.190	175.440	7.863	626.420	1.899	151.890	5.046	403.260	995	79.600	3.480	279.120	208	16.640	—	—	19.491	1.556.930	21.681	1.732.370	4.844	387.520	25.013	1.999.430	15.324	1.225.420
Total	—	—	38.487	3.130.740	—	—	38.487	3.130.740	94.251	7.720.280	30.590	2.445.790	50.304	4.112.900	42.784	3.479.950	69.876	5.735.280	11.749	993.390	—	—	299.554	24.487.590	338.041	27.618.330	43.741	3.550.320	296.577	24.250.670		



Carvão de pedra — No anno que terminou houve regular aumento nos suprimentos recebidos. A importação em 1921 foi de 634.758 toneladas e em 1922 de 895.871, mais 261.113 toneladas.

As entradas, por mezes, foram:

	Carvão Toneladas	Coke Saccos
Janeiro	86.958	261
Fevereiro	43.393	—
Março	95.423	248
Abril	81.205	315
Maio	128.291	105
Junho	102.825	—
Julho	65.463	—
Agosto	68.512	—
Setembro	61.475	299
Outubro	97.798	—
Novembro	56.666	—
Dezembro	58.772	—
Total	895.871	1.383

Nos ultimos cinco annos as entradas foram:

Em 1921	634.758
Em 1920	895.730
Em 1919	645.085
Em 1918	575.418
Em 1917	541.819
Em 1916	711.897

Cebola — No anno de 1922 as entradas foram apenas 1.200 volumes contra as do anno de 1921, que foram de 50 volumes.

Entradas dos ultimos seis annos:

	Caixas	Resteas
Em 1921	50	—
Em 1920	6.185	—
Em 1917	50	—
Em 1916	50	—
Em 1915	25.936	—
Em 1914	19.030	—

Cerveja — As entradas durante o anno de 1922 foram de 1.017 caixas contra 472 caixas em 1921 ou mais 645 caixas.

Chá da India — Vieram ao mercado durante anno de 1922, 3.382 caixas, contra 619 caixas no anno de 1921 ou mais 2.763 caixas.

As entradas por trimestres foram as seguintes:

	Caixas
1º trimestre	359
2º trimestre	498
3º trimestre	1.354
4º trimestre	1.168
Total	3.875

Cimento — No anno que passamos em revista aos suprimentos recebidos tiveram considerável aumento. O total das entradas foi de 803.204 barricas, contra 358.398 barricas no anno de 1921 ou mais 444.811 barricas.

As entradas por mezes foram as seguintes:

	Inglaterra	E. Unidos	Diversos	Barricas
Janeiro	1.665	500	42.896	
Fevereiro	—	430	78.565	
Março	8.600	1.575	91.664	
Abril	2.020	1.000	65.816	
<td>2.211</td> <td>6.916</td> <td>93.571</td> <td></td>	2.211	6.916	93.571	
<td>2.364</td> <td>600</td> <td>48.300</td> <td></td>	2.364	600	48.300	

Julho	10.569	1.371	43.487
Agosto	4.688	2.774	54.822
Setembro	6.307	770	37.406
Outubro	4.408	249	41.877
Novembro	8.110	255	37.334
Dezembro	2.500	40	38.774

Totais	52.442	15.980	784.782
------------------	--------	--------	---------

As entradas nos ultimos seis annos foram as seguintes:

	Barricas
Em 1921	358.393
Em 1920	405.545
Em 1919	385.345
Em 1918	124.770
Em 1917	211.860
Em 1916	523.431

Ervilha — Houve diminuição nas entradas deste artigo durante o anno de 1922 de 1.268 saccos, comparado com o de 1921.

Receberam-se, em 1922 1.169 saccos.

As entradas tiveram as seguintes procedencias:

	Saccas
Europa	70
Diversos	—
R'o da Prata	2.367
Total	2.437

As entradas dos cinco ultimos annos foram as seguintes:

	Saccas
Em 1921	2.437
Em 1920	1.638
Em 1919	1.704
Em 1918	829
Em 1917	829

Farinha de trigo — No periodo que passamos em revista, o total dos suprimentos recebidos foi de 213.074 saccos contra 91.550 saccos no anno de 1921 ou mais 121.524 saccos.

Entradas por mezes:

	Saccos
Janeiro	2.100
Fevereiro	41.348
Março	27.800
Abri	—
Maio	—
Junho	12.500
Julho	21.250
Agosto	27.700
Setembro	16.500
Outubro	28.926
Novembro	25.000
Dezembro	15.000
Total	213.074

As procedencias foram as seguintes:

	Saccos
Estados Unidos	51.700
Rio da Prata	161.374
Contra	
Em 1921	91.550
Em 1920	321.476
Em 1919	834.253
Em 1918	474.057
Em 1917	360.230
Em 1916	159.644
Em 1915	138.740
Em 1914	124.429
Em 1913	113.597
Em 1912	81.142

Farinha de trigo — Os preços dos moinhos regularam os seguintes:

MOINHO FLUMINENSE ANNO DE 1922

PREÇO LÍQUIDO POR SACCO DE 44 KILOS

MEZES	QUALIDADES				
	Estra	Primeira	Segunda	Terceira	Quarta
1922:					
Janeiro.....	34.000	34.400	30.500	30.700	29.500
Fevereiro.....	33.500	33.700	34.000	34.400	31.000
Março.....	35.500	33.700	34.000	32.200	31.000
Abril.....	33.500	33.700	34.000	34.400	31.000
Maio.....	33.500	33.700	34.000	34.400	31.400
Junho.....	33.500	33.700	34.000	34.400	31.400
Julho.....	33.500	33.700	34.000	34.400	31.000
Agosto.....	33.500	33.700	34.000	34.400	31.000
Setembro.....	31.500	31.700	30.000	30.200	29.000
Outubro.....	34.500	34.500	33.000	33.000	34.000
Novembro.....	36.500	36.500	35.000	35.000	34.000
Dezembro.....	33.500	33.500	34.000	32.000	31.000
	35.000	35.000	33.500	33.500	32.500

Fazendas de algodão — A importação desse artigo foi regular, tendo entrado 9.783 volumes ou mais 4.399 volumes no anno de 1921.

Fazendas de lã — Entraram 612 volumes, sendo a maior parte de procedência inglesa.

Fazendas de linho — A importação desse artigo foi escassa, sendo o total de 556 volumes, ou mais 320 volumes no anno de 1921.

Fazendas de seda — Os suprimentos recebidos durante o anno foram limitados, com o total de 187 volumes.

Feijão — Em 1922 houve acréscimo nas entradas. Vieram ao mercado 5.010 saccos contra 2.422 saccos no anno anterior, ou mais 2.588 saccos.

As entradas por trimestre foram as seguintes:

	Sacos
1º trimestre.....	950
2º trimestre.....	1.105
3º trimestre.....	1.035
4º trimestre.....	1.920
Total.....	5.010

As procedências foram as seguintes:

	Sacos
Europa.....	—
Rio da Prata.....	5.010

As entradas nos últimos seis annos foram:

Em 1921.....	2.422
Em 1920.....	3.960
Em 1919.....	3.700
Em 1918.....	3.700
Em 1917.....	1.026
Em 1916.....	2.240

Gado — Entraram 893 cabeças, sendo que em 1921 não houve entradas, em 1920 entraram 347 cabeças.

Gazolina — As entradas do anno de 1922 foram de 14.563.173 kilos, e 276.994 caixas, contra 413.960 caixas, no anno passado, ou menos 136.966 caixas.

Genebra — As entradas no anno de 1922 foram de 5.237 volumes, contra 14.261 no anno anterior. Houve diminuição de 19.024 volumes.

As entradas por trimestres foram as seguintes:

	Caixas
1º trimestre.....	781
2º trimestre.....	2.922
3º trimestre.....	766
4º trimestre.....	768
Total.....	5.237

As procedências foram as seguintes:

	Caixas
Inglaterra.....	3.662
Holanda.....	1.045
Diversas.....	380
Total.....	5.237

As entradas nos ultimos sete annos foram:

	Caixas
Em 1921.....	1.426
Em 1920.....	7.562
Em 1919.....	7.806
Em 1918.....	1.418
Em 1917.....	3.159
Em 1916.....	9.909
Em 1915.....	10.740

Kerozene — Houve em 1922 decréscimo de caixas na importação deste artigo. Vieram ao mercado 572.768 caixas, contra 642.403 caixas no anno de 1921.

As entradas por mezes foram as seguintes:

	Caixas
Janeiro.	30.240
Fevereiro.	10.000
Marco.	75.071
Abri.	28.000
Maio.	57.500
Junho.	18.141
Julho.	48.375
Agosto.	41.400
Setembro.	85.300
Outubro.	77.541
Novembro.	30.000
Dezembro.	71.200
Total.	572.768

Nos seis annos ultimos as entradas foram:

	Caixas
Em 1921.	642.403
Em 1920.	642.403
Em 1919.	730.194
Em 1918.	242.619
Em 1917.	675.948
Em 1916.	687.650

Ladrilhos — As entradas desse artigo durante o anno de 1922 sommaram 21.250 volumes:

	Ladrilhos	Caixas
Em 1921.	20.006	—
Em 1920.	20.006	—
Em 1919.	8.562	—
Em 1918.	—	7.883
Em 1917.	23.078	—
Em 1916.	—	8.601
Em 1915.	—	8.601

Manteiga — Sem entradas. As entradas nos ultimos annos foram:

1920.	96
1916.	736
1915.	3.428
1914.	9.135
1913.	16.133

Massas alimenticias — Entraram durante o anno de 1922 50 volumes deste genero.

As entradas nos ultimos sete annos foram:

	Volumes
Em 1921.	26
Em 1920.	196
Em 1919.	100
Em 1918.	—
Em 1917.	—
Em 1916.	155
Em 1915.	162

Óleo combustivel — Entraram durante o anno de 1922 de nosso mercado 138.048.335 kilogrammas e 11.143 quartolas deste artigo contra 171.707.895 kilogrammas e 380.981 quartolas no anno passado.

Óleo de Linhaga — As entradas de 1922 importaram em 11.496 barris e 1.909 volumes contra 1.260 volumes e 7.328 barris no anno anterior.

As entradas por trimestre foram:

	Volumes	Barris
1º trimestre.	373	3.568
2º trimestre.	102	2.352
3º trimestre.	499	3.649
4º trimestre.	935	2.927
Total.	1.909	11.496

Passas — Durante o anno de 1922 entraram 1.221 volumes deste producto contra 683 ditos no anno de 1922.

Pimenta da India — Foi inferior a importação deste artigo no anno de 1922 em 4.516 volumes.

Os suprimentos recebidos foram de 5.001 saccas, contra 485 volumes em 1921.

As procedencias foram:

	Saccas
Estados Unidos.	—
Diversos.	4.712
Inglatera.	289
Total.	5.001

As entradas nos ultimos sete annos foram:

	Saccas
Em 1921.	5.001
Em 1920.	4.247
Em 1919.	9.179
Em 1918.	4.036
Em 1917.	4.036
Em 1916.	3.003
Em 1915.	2.041

IMPORTAÇÃO DE PINHOS EXTRANGEIROS EM 1922

Mezes	Branco Austriaco	Resina	Spruce	Americano	Especial	Sueco
Janeiro.	—	—	—	—	—	—
Fevereiro.	—	—	—	—	—	—
Marco.	—	—	—	—	—	—
Abri.	—	—	—	—	—	—
Maio.	—	—	—	—	—	—
Junho.	—	—	—	—	—	—
Julho.	233.775	—	—	36.905	—	—
Agosto.	—	—	—	—	—	59.427
Setembro.	97.227	—	—	—	—	—
Outubro.	191.680	—	—	—	—	—
Novembro.	9.859	—	—	—	—	—
Dezembro.	123.375	—	—	—	—	—
	9.859	646.057	—	36.905	—	59.427

RESUMO

Resina.	646.057
Americano.	36.905
Sueco.	59.427
Branco Austriaco.	9.859

Total: pés superficiais. 752.248

Pinho de resina:

Domingos Joaquim da Silva & Co. Ltd.	542.260
The Leopoldina Railway Co. Ltd.	63.797
Dwight P. Robinson.	40.000

Total. 646.057

Pinho Americano:

Domingos Joaquim da Silva & Co. Ltd.	36.905
	59.427

Pinho Sueco:

Domingos Joaquim da Silva & Co. Ltd.	59.427
	9.859

Pinho Branco Austriaco:

Domingos Joaquim da Silva & Co. Ltd.	9.859
	26

Presunto — Durante o anno de 1922 vieram ao nesso mercado somente 33 caixas deste producto, contra 48 caixas no anno de 1921. As procedencias foram:

	Caixas	Barris
Inglaterra.	26	—
Nova York.	17	—
	—	—
	33	—

Nos ultimos sete annos as entradas foram:

	Caixas
Em 1921.	33
Em 1920.	1.155
Em 1919.	1.155
Em 1918.	80
Em 1917.	797
Em 1916.	2.252
Em 1915.	3.682

Sal — As entradas do anno de 1922 foram de 1.000 caixas e 8.788 saccos, contra 750 caixas e 14.009 saccos.

Sebo — As entradas deste producto constaram de 456 pipas, 6.217 barris e 85 bordalezes.

Telhas — Entraram durante o anno de 1922, 20.254 telhas, contra 153.000 em 1921; sendo que a penultima entrada foi 25.000 em 1906.

Tijolos — A importação desse artigo durante o anno de 1922 foi de 179.000 volumes, contra 1.110 volumes no anno anterior.

As entradas dos seis ultimos annos foram as seguintes:

	Volumes
Em 1921.	1.110
Em 1920.	119.163
Em 1919.	112.748
Em 1918.	84.100
Em 1917.	—
Em 1916.	24.050

Toucinho americano — Sem entrada, sendo que em 1920 entraram 100 caixas de Nova York contra 100 volumes em 1919.

As entradas nos ultimos annos foram:

Em 1919.	100
Em 1917.	100
Em 1916.	414
Em 1915.	717

Trigo em grão — As entradas em 1922 atingiram a 3.768.775 saccas e mais 4.001.630 kilos a granel contra 2.649.404 saccos e mais 43.951.220 kilos a granel em 1921.

As entradas nos ultimos annos foram:

	Sacos
Janeiro.	341.161
Fevereiro.	356.306
Märço.	284.519
Abril.	458.017
Maio.	149.161
Junho.	370.398
Julho.	245.373
Agosto.	310.532
Setembro.	332.527
Outubro.	219.356
Novembro.	314.748
Dezembro.	316.677
Total.	3.758.775

Entradas dos sete annos anteriores:

	Sacos
Em 1921.	2.694.404
Em 1920.	—
Em 1919.	1.993.630
Em 1918.	1.993.630
Em 1917.	1.705.876
Em 1916.	3.507.500
Em 1915.	2.502.189

Velas de composição — Sem entrada.

Contra:

1917.	1
1916.	91
1915.	230
1914.	230
1913.	526

Vermouth — Os suprimentos recebidos durante o anno foram superiores aos de 1921, em 2.585 caixas, tendo entrada, em 1921 1.205 caixas e em 1922 14.636 caixas.

As procedencias foram as seguintes:

	Caixas
França.	7.008
Itália.	7.228
Diversas.	400
Total.	14.636

Nos ultimos sete annos entraram:

	Caixas
Em 1921.	12.051
Em 1920.	17.933
Em 1919.	14.107
Em 1918.	7.331
Em 1917.	10.352
Em 1916.	17.870
Em 1915.	17.512

Vinagre — Sem entrada.

Vinho — A importação deste artigo verificada no anno que terminou aumentou em geral comparada com a de 1920.

Passamos a referir, como nos annos anteriores, o movimento desta mercadoria, tratando das qualidades separadamente.

Francezes — Chegaram durante o anno de 1922 ao mercado, 1 quartola, 462 barris e 5.236 caixas e no anno anterior 65 quartolas, 878 barris e 2.791 caixas.

As entradas, por trimestre, foram as seguintes:

	<i>Quartolas</i>	<i>Barris</i>	<i>Caixas</i>
1º trimestre....	—	166	664
2º trimestre....	—	90	642
3º trimestre....	—	85	1.174
4º trimestre....	1	121	3.756
Total.....	1	462	5.236

As entradas nos ultimos sete annos foram as seguintes:

	<i>Cascos</i>	<i>Caixas</i>
Em 1921.....	—	2.791
Em 1920.....	—	6.060
Em 1919.....	511	3.917
Em 1918.....	511	3.917
Em 1917.....	580	3.181
Em 1916.....	886	3.743
Em 1915.....	437	3.653

Hespanhóes — Os suprimentos recebidos durante o anno foram de 377 pipas e 3.013 caixas contra 411 pipas e 1.102 caixas no anno passado.

Em 1922 menos 34 pipas e mais 1.911 caixas.

As entradas, por trimestre, foram as seguintes:

	<i>Pipas</i>	<i>Caixas</i>
1º trimestre....	109	575
2º trimestre....	106	768
3º trimestre....	121	909
4º trimestre....	41	761
Total.....	377	3.013

As entradas dos ultimos oito annos foram:

	<i>Pipas</i>	<i>Caixas</i>
Em 1921.....	411	1.102
Em 1920.....	1.174	2.543
Em 1919.....	135	846
Em 1918.....	135	846
Em 1917.....	250	560
Em 1916.....	107	1.310
Em 1915.....	835	1.675
Em 1914.....	420	2.793

Italianos — Entraram durante o anno 876 barris e 15.673 caixas, no anno de 1921 entraram 2.453 barris e 7.310 caixas.

As entradas por trimestre foram:

	<i>Barris</i>	<i>Garrafões</i>	<i>Caixas</i>
1º trimestre....	32	—	1.851
2º trimestre....	147	—	1.663
3º trimestre....	155	15	6.677
4º trimestre....	542	—	5.482
Total.....	876	15	15.673

Portuguezes — Houve durante o anno augmento deste artigo.

Do Porto — Vieram ao mercado 44.841 quintos, 133.688 caixas e 7.496 decimos.

De Lisboa — Entraram 8.112 pipas, 5.084 quintos, 2.564 decimos e 74.458 caixas.

	<i>LISBOA</i>		<i>PORTO</i>	
	<i>Quintos</i>	<i>Caixas</i>	<i>Quintos</i>	<i>Caixas</i>
Janeiro. . . .	50	6.535	4.740	3.363
Fevereiro. . . .	590	3.215	2.852	6.060
Março	297	71.590	4.755	11.319
Abril. . . .	661	6.441	2.679	4.447
Maio. . . .	521	5.515	2.910	6.008
Junho	159	5.455	1.480	2.945
Julho. . . .	320	5.824	4.164	5.706
Agosto. . . .	130	6.797	3.501	22.268
Setembro. . . .	413	3.927	3.197	12.684
Outubro	869	4.216	3.160	23.536
Novembro	307	9.753	4.542	16.317
Dezembro. . . .	767	9.690	6.861	19.035
Total. . . .	5.084	74.458	44.841	133.688

Nos ultimos annos entraram:

	<i>LISBOA</i>		<i>PORTO</i>	
	<i>Pipas</i>	<i>Caixas</i>	<i>Pipas</i>	<i>Caixas</i>
Em 1921.....	7.195	59.803	18.808	85.340
Em 1920.....	—	39.644	4	14.748
Em 1919.....	12.193	95.556	49.475	94.483
Em 1918.....	1.285	51.581	22.358	145.944
Em 1917.....	22.358	145.944	1.285	51.581
Em 1916.....	1.118	2.176	214	2.717
Em 1915.....	22.904	184.802	2.155	34.443

Diversas procedencias — Os suprimentos recebidos durante o anno foram de 91 pipas e 5.887 caixas; e em 1921 entraram 402 pipas e 6.592 caixas. Houve diminuição de 3 pipas e 1.295 caixas a menos.

Champagne — Durante o anno que terminou, os suprimentos recebidos importaram em 4.119 caixas contra 1.090 cestas no anno passado.

Nos ultimos oito annos entraram:

	<i>Volumes</i>
Em 1921.....	1.090
Em 1920.....	13.831
Em 1919.....	5.584
Em 1918.....	4.060
Em 1917.....	2.489
Em 1916.....	2.495
Em 1915.....	3.120
Em 1914.....	2.502

Jurisprudencia

Exibiçao de livros commerciaes

Em sessão de 17 de Novembro, o Supremo Tribunal Federal, julgou e rejeitou os embargos opostos ao seguinte accordão, de que foi relator o Sr. Ministro Muniz Barreto:

N.º 3.039 — Vistos e relatados os presentes autos de agravo de petição; aggravantes, Oscar Philippi & C. Limitada; aggravada, Elodia Morganti de Carvalho como inventariante do espolio do seu falecido marido, melhor, e representante legal dos herdeiros, seus filhos, menores impuberes;

Acordaram confirmar a decisão recorrida, que julgou procedente o pedido de exhibição dos livros da aggravante; pois essa decisão assenta na lei e na prova dos autos.

I. Citada para esse processo preparatório em 11 de Novembro de 1920, a aggravante teve sciencia pelo oficial de justiça, de que as audiências do Juiz Federal da 1ª Vara, nesta cidade, são às segundas e quintas-feiras, às 13 horas. Como fosse feriado o dia da primeira audiência depois da citação — 15 de Novembro — realizou-se a audiência no dia imediato, como de costume e na forma da liberação tomada, não de agora, pelo Juiz, e publicada na imprensa por edital (fls. 100). A ré não compareceu (fls. 1-2). Louvou-se a requerente em perito, para o exame, tendo o Juiz nomeado o segundo, à revelia daquelle, a quem foi assignado o prazo de oito dias para exhibição, nos termos do requerimento inicial.

Conseguintemente, não há motivo para considerar nullo o acto praticado na audiência de 16 de Novembro.

II. Também não procede a arguição de insubstancialidade da louvação, por feita antes do tempo próprio. É lícito efectuar a louvação logo na audiência em que é acusada a citação, por isso que se o réo não contesta a causa dentro do prazo legal é lançado deste, seguindo-se o julgamento e a expedição do mandado de exhibição se procedente o pedido, como resulta do estudo dos artigos 37-40 da parte quarta do decreto n.º 3.084, de 1898.

Em virtude do contrato de fls. 17 v e 21, o falecido Joaquim dos Reis Carvalho exerceu a gerencia da "filial" da aggravante, no Estado de S. Paulo percebendo 1.800\$ "e mais um interesse de 12 1/2 %" sobre os lucros líquidos da filial, que ficasseem demonstrados pelo resultado conjunto, de dous balancos semestrais em 30 de Junho e 31 de Dezembro..."

O "interesse" estabelece um estado "de communhão nos lucros", de coparticipação no resultado do conjunto de operações realizadas pela casa commercial, dando ao interessado o direito de examinar essas operações, o seu exito, o movimento dos negócios, a inteira contabilidade, desde que se não conforma com o cálculo e a demonstração que lhe são apresentados.

Os lucros constituem um patrimônio "communum" dos sócios e interessados, patrimônio a ser partilhado entre eles de acordo com o pactuado. A comunicação geral dos livros apparehia o coparticipante com o documento apto para pedir em Juiz o que lhe é devido, os lucros que lhe cabem; meio judicial idoneo, que o legislador, à semelhança do que dispõem os códigos de outras nações, permitiu no art. 18 do Código Commercial, assim concebido: "A exhibição judicial dos livros de escripturação commercial por inteiro ou de balancos geraes, só pôde ser ordenado a favor dos "interessados" em questão de sucessão, "communhão" ou sociedade, administração ou gestão mercantil por conta de outrem e no caso de queda".

A espécie sujeita se ajusta ao segundo caso previsto na lei — o de "communhão", que se não circunscreve no regimen do bens communs dos conjuges, legal ou convencional, mas se aplica também a todas as situações em que ha "communhão de interesses".

Com o falecimento do interessado Joaquim dos Reis Carvalho, seus direitos se transmitem aos seus herdeiros, cabendo a meação à viúva, vindo a ser esta e aquelles os novos sujeitos da relação jurídica.

IV. É certo que a aggravada recebeu da aggravante, em 10 de Novembro de 1913, a quantia de 303.658\$179, declarando no recibo cuja rabiuta lhe fôra remetida pela própria devedora (fl. 62), que dava a este "plena e geral quitação", mas não é menos certo: 1º, que nesse mesmo documento estão escritas as seguintes palavras "conforme o alvará junto", e neste, datado de 21 de Outubro, ficou expressamente consignado que a autorização conferida pelo Juiz à viúva meeira e inventariante para levantar da casa Oscar Philipp & C., Ltd., "a referida importância", saldo acusado por essa casa, era "seim prejuizo, todavia os direitos do espolio de verificar a exactidão da conta e com os protestos de promover o necessário exame", lendo-se mais no alvará: "A inventariante dará a necessária quitação do que receber" (fl. 63 v); 2º, que, portanto, a quitação passada pela aggravada tem valor somente dentro dos termos do alvará; não obriga o espolio na parte em que ella collide com a ressalva ou restrição final da autorização, como bem salientou o Curador de Orphãos (fl. 65). Nem a viúva meeira e inventariante tem capacidade para independente de autorização do Juiz — e por maioria de razão contra o acto expresso delle, como no caso concreto — abrir mão do direito de espolio, no qual não é herdeira, e única.

Como simples "administradora" dos bens dos seus filhos (Código Civil, arts. 385 e 386), a ação da aggravada não podia ir além dos "actos concernentes à boa conservação e exploração dos bens, o pagamento dos impostos, a defesa judicial e a alienação dos moveis destinados a esse fim. Os actos alienativos, ou as obrigações que não sejam consequências directas da gestão dos bens, e a renúncia da herança "ou de qualquer direito" excedem

os limites da simples administração. (Clovis, comentário ac art. 386 do Código Civil). Condemnam a aggravante nas custas.

Rio, 22 de Outubro de 1921. — André Calvanti, Vice-Presidente; Muniz Barreto, Relator; Sebastião de Lacerda, Viveiros de Castro, Alfredo Pinto, Guimarães Natal, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos, Pedro Mibielli e Leoni Ramos.

Um caso de prisão civil

Na sua sessão de 4 de Outubro, o Supremo Tribunal Federal julgou o agravo numero 3.821, da Seccão do Rio de Janeiro, dc qual foi relator o Sr. Ministro Guimarães Natal.

O caso debatido foi o seguinte:

Uma senhora aqui residente accionou seu devedor Antero D. da Fonseca, domiciliado em Campos, pela quantia de quatro contos de réis, representados por uma nota promissória.

O devedor, intimado para pagar aquella quantia, declarou que não tinha dinheiro nem bens moveis ou immoveis, mas a credora exequente provou que elle tinha poucos dias antes do vencimento da promissória, liquidado uma sentença em ação cambial, do valor de setenta contos de réis, e por escriptura publica, recebeu em pagamento desta dívida quarenta e cinco contos, não só com o intuito de prejudicá-la como a outros credores, em vista do que requereu a prisão delle, baseada no art. 525 do Regulamento n. 737, de 25 de Novembro de 1850, que assim diz:

"O executado que esconder os bens para não serem penhorados, ou por dolo deixar de os possuir, será preso até que delles faça entrega ou do equivalente ou até um anno se antes não entregar".

O juiz federal decretou a prisão do devedor malicioso com o despacho infra:

"Verificado, sem dúvida, como está, que o devedor teria de pagar no dia 28 de Junho do corrente anno o título ajuizado do valor de 4.000\$000 e que a 17 de Maio, em fraude da presente execução, alienara o único bem que possuía, conforme escriptura de folhas 24, e declaração feita aos officiaes da diligencia, certidão de folhas 11, e mais que dessa operação recebera um liquido de quarenta e cinco contos de réis (45.000\$), tenho dúvida em deferir a petição de folhas, convencido do que o executado deixara dolosamente de possuir o único bem que poderia dispor. E, como subsiste a prisão civil para o executado que oculta os bens que posse para não serem penhorados pois não se trata de espécie revogada pelo assento de 18 de Agosto de 1774, decreto a prisão do devedor nos termos do art. 268 do dec. 848 de 1890, até que faça entrega da importância equivalente ao pedido como segurança do Juiz.

Nestes termos expeça-se o mandato. — Niterói, 31—8—922. — Roussoulières".

O advogado da credora aggravada, sustentou que aquele artigo do Reg. 737, reproduzido no Decreto de 11 de Outubro de 1890 n. 848, estava em pleno vigor e conforme a tradição do nosso direito, como se pôde ver em Tavares Bastos — Execuções, parágrafo 142; Almeida Oliveira — Praxe nota 485; Souza Pinto — Pr. Linhas, vol. 4 parágrafo 1.798; Pereira de Souza — Pr. Linhas vol. 3, nota 824, e Ribas — Consolidação, art. 1.205.

Que também, a jurisprudência o tem aplicado:

"O art. supra não foi subrogado pelo artigo 337 do Código Penal, por isso que não decreta a prisão por dívida, mas sim puni o dolo ou fraude do executado para prejudicar os seus credores. Acc. do Tribunal de Justiça de S. Paulo da 8 de Março de 1895, em Gazeta Jurídica vol. 8 pag. 15; Acc. do

Supremo Tribunal Federal de 25 de Fevereiro de 1892 "in" Gazeta Jurídica vol. 2, pag. 74.

"O executado que esconde os bens para não serem penhorados fica sujeito à prisão. Acc. do Tribunal de Justiça de S. Paulo, de 4 de Maio de 1906 "in" S. Paulo Judiciário, vol. 11 pag. 55. (Bento de Faria — Cod. Com. vol. 2 pag. 239).

"Em tais condições, evidentemente, o paciente executado está sujeito à prisão nos termos do art. 525 do Reg. 727 de 1850, por isso que dolosamente esconde os bens que deu à penhora e que jamais entregou ao depositário, para sobre elles prosseguir a execução. Acc. do Tribunal de Justiça de S. Paulo de 7 de Janeiro de 1908. — (S. Paulo Judiciário, vol. 16, pag. 39).

— Ainda mais recentemente o accordão do Supremo Tribunal Federal de 29 de Janeiro de 1920, fez referência ao art. 525 do Reg. 737, sobre prisão do executado incidentalmente, accentuando-lhe a vigência. (Rev. do Supremo Tribunal, vol. 25 pag. 15).

— O accordão da 1ª Câmara da Corte de Apelação de 14 de Abril de 1911, (Rev. de Dir. vol. 16 pag. 402) declarava que, continuaram pois, ressalvados os casos legais de prisão civil.

Feito o relatório, que foi minucioso, o relator propôz como preliminar não se conhecer do agravo, porque sendo a causa do valor de quatro contos de réis estava dentro da alçada do juiz, não cabendo portanto, recurso para a instância superior.

O Tribunal assim decidiu. Prevalece, portanto, o mandado de prisão compulsória contra o devedor relapso, que terá de indicar onde se acha o dinheiro que recebeu para sobre elle recabir a penhora da credora exequente ou sujeitá-lo à prisão por um anno, nos termos da lei.

Interpretação do Código de Contabilidade

Providenciando no sentido de ser cumprido, com a necessária precisão, o novo Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o Sr. Ministro da Fazenda expediu, em Dezembro último, aos seus colegas das "demais pastas", o seguinte aviso:

Tendo de entrar em execução, a partir de 1923, o Regulamento Geral de Contabilidade

Pública, aprovado pelo decreto número 15.783, de 8 de Novembro de 1922, tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessárias providências no sentido de ser expedida Circular às repartições subordinadas a esse Ministério determinando o exato cumprimento do mesmo Regulamento e recomendando-lhes toda a atenção em o observarem fielmente, afim de não incorrerem nas penas comunicadas nos arts. 14, 17 e 21.

Outrossim, cumpre-me declarar a V. Ex. que, na forma do art. 277 do citado Regulamento, as ordens de pagamento e pedidos de distribuição de créditos deverão ser encaminhados directamente ao Tribunal de Contas e não a este Ministério.

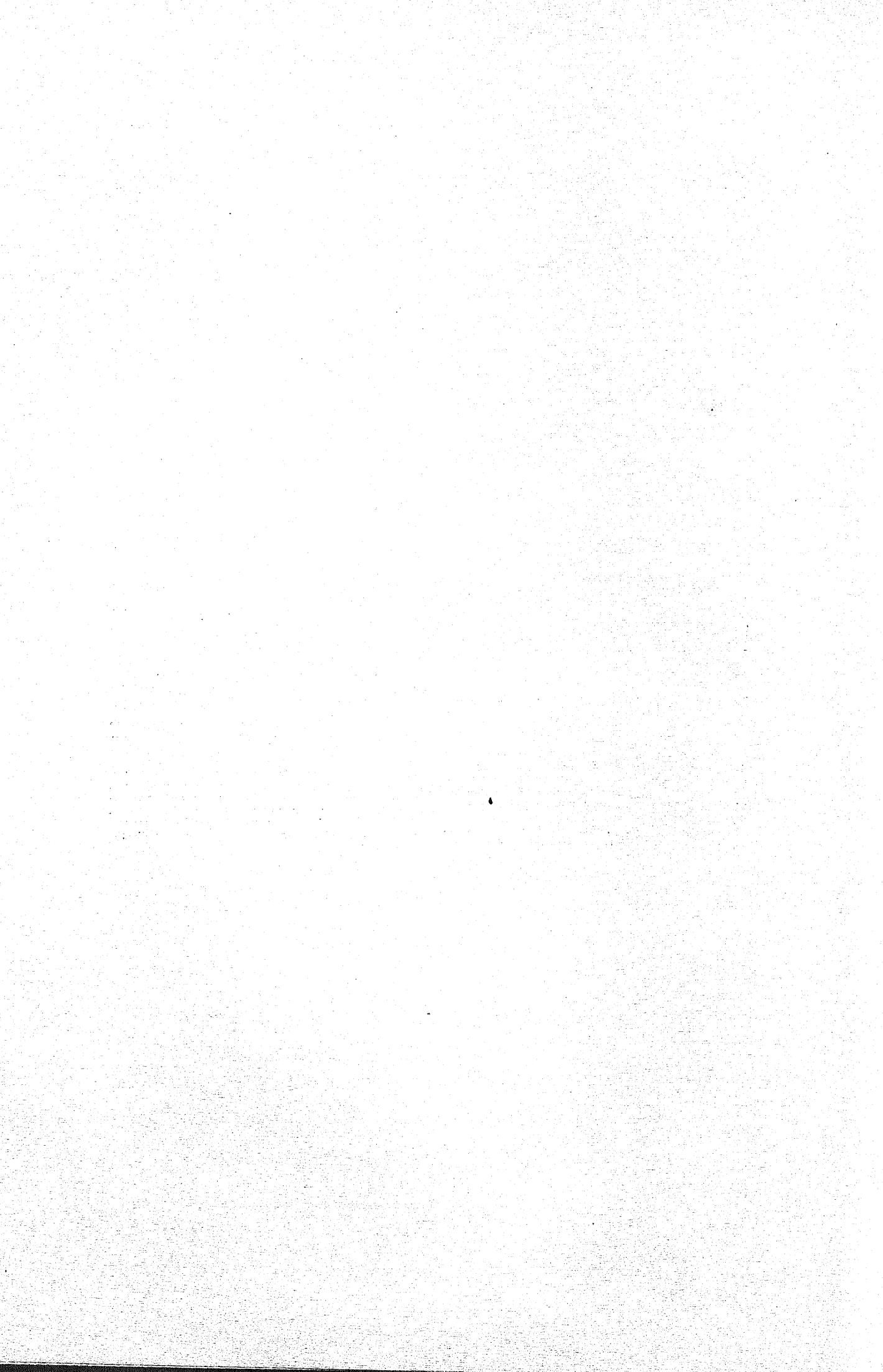
Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração".

— Em 2 de Janeiro, corrente expediu ainda o Sr. Ministro da Fazenda aos chefes das repartições subordinadas ao seu Ministério, uma portaria recomendando que, na arrecadação dos impostos e taxas criados e majorados pela lei da Receita para o corrente exercício observem os prazos estabelecidos no art. 27 do decreto n.º 4.536, que instituiu o Código de Contabilidade, prazos esses que são, respectivamente, de 30 e 60 dias, para cobrança de impostos novos sobre mercadorias nacionais e estrangeiras.

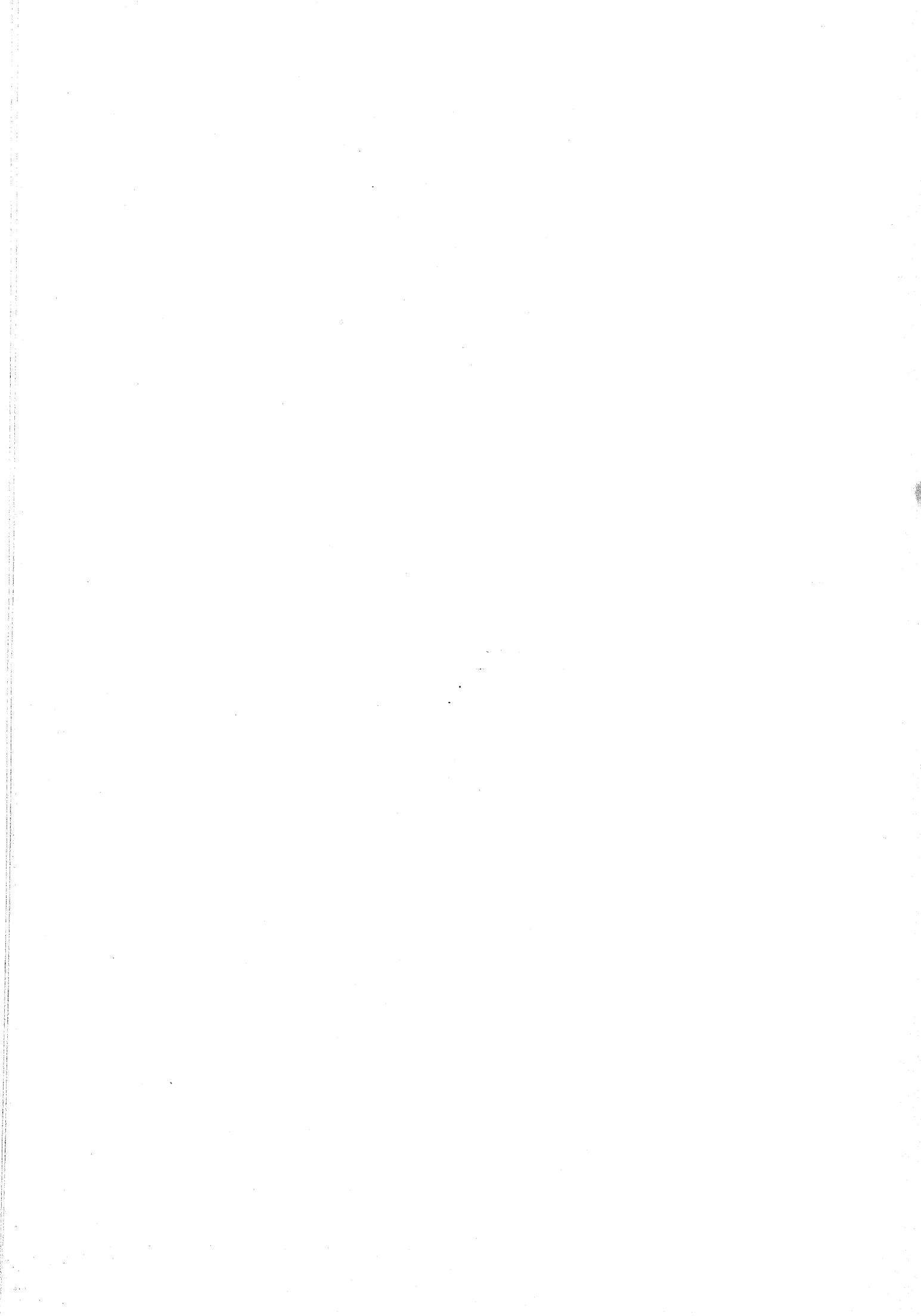
— Ainda com o intuito de estabelecer a mais completa uniformidade de ação nos novos serviços do Código de Contabilidade, o Sr. Dr. Miguel Calmon, Ministro da Agricultura, dirigiu em 2 de Janeiro corrente aos directores das repartições pertencentes ao seu Ministério o seguinte aviso-circular:

"Deveendo vigorar desde 1 de Janeiro de 1923 o Regulamento Geral de Contabilidade Pública aprovado pelo decreto n.º 15.783, de 8 de Novembro de 1922, e publicado no "Diário Oficial", de 10 do mesmo mês, recomendo-vos o exato cumprimento do mesmo Regulamento.

Como vereis é um regulamento complexo que precisa de meticoloso estudo afim de ser executado escrupulosamente e, sendo igualmente importante muitos dos seus pontos abstenho-me de solicitar especialmente a vossa atenção para determinados artigos, certo de que envidareis todos os esforços no sentido de ser o mesmo fielmente cumprido, como exige o interesse público, sem incorrerdes na sanção ao art. 14, do alludido Regulamento".



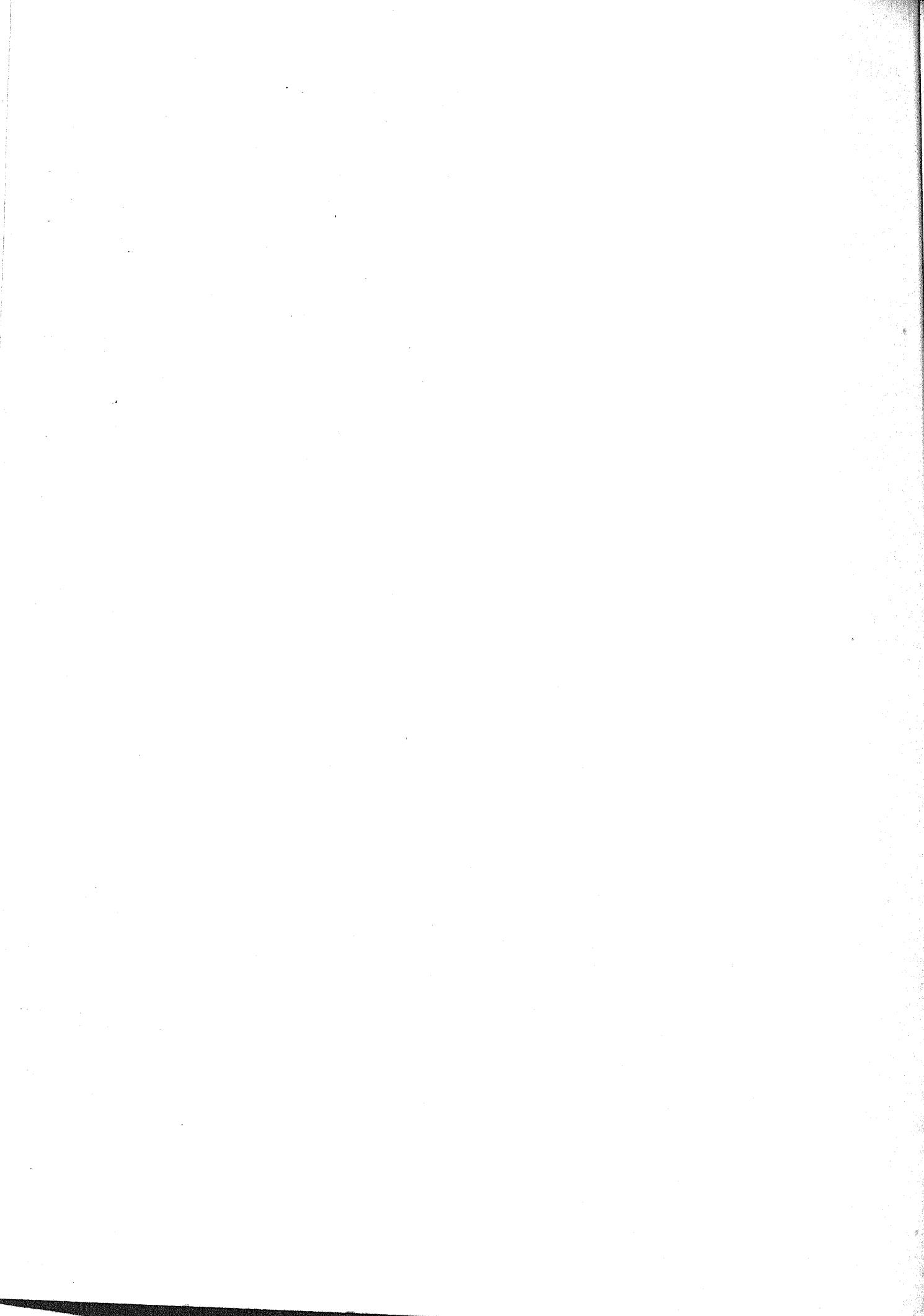
ANNEXOS



ANNEXO N. 1

Exportação de mercadorias nacionaes por paizes de destino

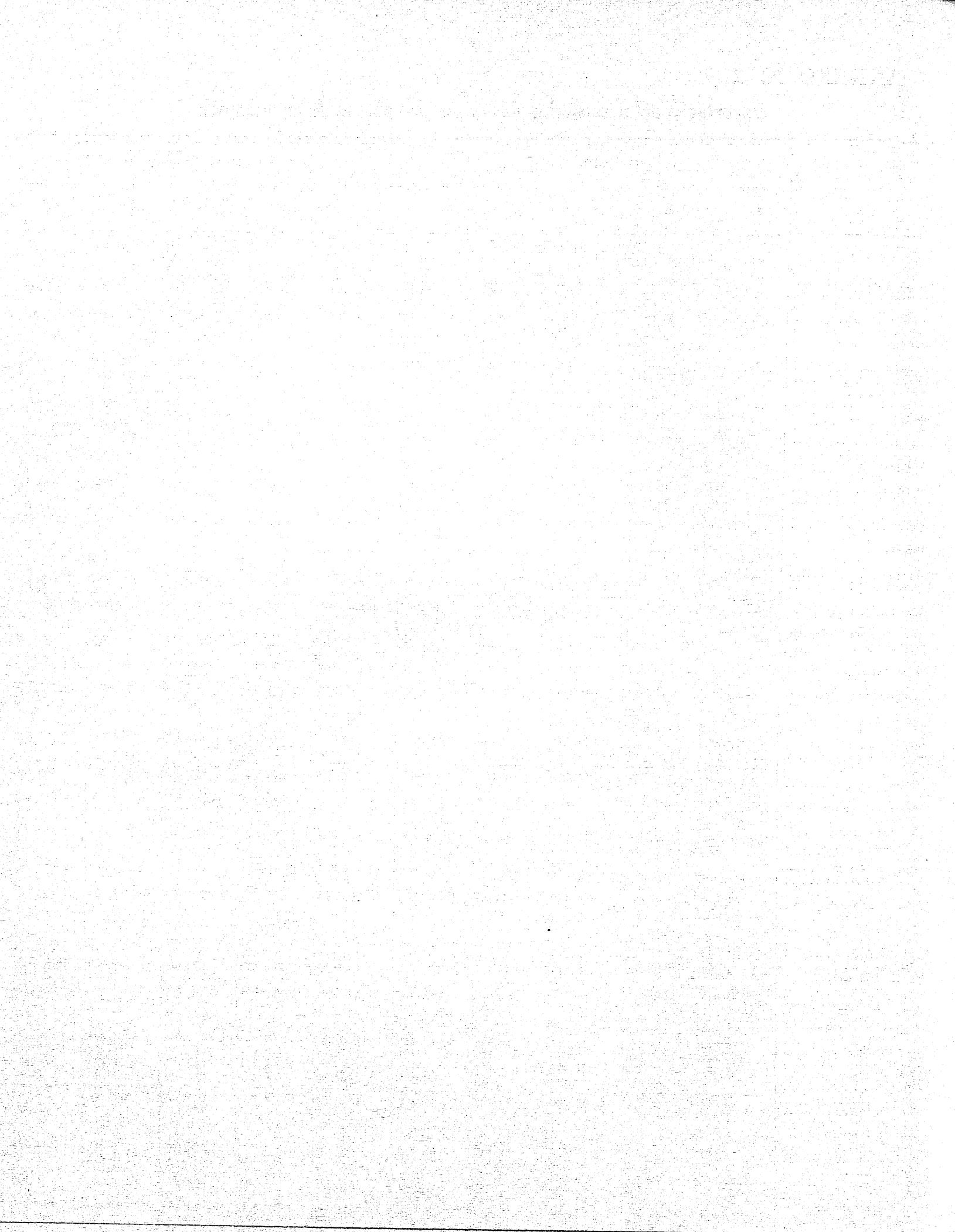
	CONTOS DE RÉIS, PAPEL					EQUIVALENTE EM ££ ESTERLINAS				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
ÁFRICA:										
Argelia		16.537	4.020	9.580	13.343					
Cabo Verde	567	48	223	1.382	2.324	29.645	2.616	10.906	45.660	71.878
Canárias		434	809	451	2.284					
Ceuta	3.262			58	27					
Egypto	5.899	3.013	4.026	10.323	174.769	365.175	196.696	133.623	304.576	413.275
Gamb'a	46	88	86			2.589	5.870	6.283		
Guiné Portugueza	144		40	21		7.737		1.894	678	
Iha da Madeira			493	1.938	1.634			25.047	65.547	48.865
Lourenço Marques					1.201					35.243
Marracos		80		226	543		5.504		7.334	15.731
Melilla			8	67	387			405	2.287	10.943
Senegal	856	473	4.031	61	89	44.518	27.248	270.016	2.088	2.714
Tanger				32	124				1.019	3.399
Tripoli		96	30	6	118		7.007	1.763	235	3.536
Tunis	132		444	238	1.339		9.218	27.292	8.002	38.672
União Sul Africana	8.964	9.356	13.689	15.462	22.499	478.834	577.095	889.406	527.881	663.567
Total	13.779	27.143	26.886	33.557	56.795	738.172	1.684.240	1.730.446	1.130.186	1.674.951
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL:										
Barbados	593	189	479	571	697	30.669	12.074	27.169	18.923	20.955
Canadá	3.530	337	2.108	2.011	2.845	184.857	22.002	118.860	70.788	88.461
Cuba	3.767	3.178	5.674	2.199	3.469	200.233	185.053	343.719	72.826	104.110
Estados Unidos	393.896	901.814	725.189	627.914	904.990	21.287.015	54.079.947	44.987.187	21.664.607	26.456.544
Porto Rico			267			106		13.427		2.929
Trindade										
Total	401.786	905.518	733.717	632.695	912.107	21.702.774	54.299.076	45.490.362	21.827.144	26.667.942
AMÉRICA DO SUL:										
Argentina	172.753	96.458	120.117	112.900	158.907	9.296.626	5.836.881	7.093.995	3.847.852	4.694.193
Bolívia	25	26	17	30	4	1.393	1.733	1.155	996	103
Chile	3.468	5.429	6.909	3.156	9.400	186.648	337.127	457.027	104.938	281.843
Colombia										
Guyana Franceza	1.128	180	41	315	687	59.282	11.371	2.233	10.600	21.314
Guyana Hollandeza					2					70
Ilhas Falkland										
Paraguai	371	123	73	36	178	20.430	8.209	3.793	1.179	5.068
Perú	274	102	60	131	687	14.368	6.039	2.998	4.432	20.100
Uruguai	118.505	95.824	77.143	95.996	83.670	6.362.338	5.708.210	4.778.021	3.341.572	2.447.206
Total	296.524	198.142	204.360	212.564	253.535	15.941.085	11.909.570	12.339.222	7.311.569	7.469.904
Total geral da America	698.310	1.103.630	938.077	845.259	1.165.642	37.643.859	66.208.646	57.829.584	29.138.713	34.137.846
ASIA:										
China	10	4	7			587	220	376		
Chypre		36	72			2.440	4.742			
Hong-Kong		9		3	8	657		111	205	16
India Ingleza	26					1.333				
Indo-China		1				37				
Japão	272	340	281	316	536	14.977	20.181	18.675	10.969	16.419
Palestina					32					966
Rhodes			13					642		
Russia Asiatica		424					22.891			
Samos										687
Singapura									1.689	29.616
Smyrna				50	957				1.368	14.346
Syria				41	518				3.312	2.964
Turquia Asiatica		454	221	96	109		27.462	11.428		
Total	308	1.268	594	506	2.186	16.897	73.883	35.863	17.449	65.219
EUROPA:										
Allemanha		10.523	112.301	165.049	140.821		701.497	6.184.210	5.569.531	4.203.335
Austria	2.436	7.326	1.185	429		135.418	444.963	53.284	17.075	10
Belgica	5.760	79.524	47.794	43.033	64.966	323.434	4.740.575	2.884.406	1.454.815	1.935.992
Bulgaria		36			10	242			326	7.050
Creta				28	72	20			1.443	2.417
Dantzig				30	267				2.417	7.051
Dinamarca	1.790	40.517	16.215	13.299	22.309	99.546	2.386.736	894.919	448.899	647.022
Finlândia		6.803	1.825	9.082	17.394		407.116	98.693	316.403	518.334
Fiume					414					11.802
Frância	102.418	463.793	200.458	170.812	257.490	5.564.065	27.267.743	12.850.008	5.797.604	7.571.592
Gibraltar	2.529	3.266	630	1.397	2.596	130.833	192.815	39.342	47.211	76.004
Grã-Bretanha	114.802	157.752	140.024	117.916	230.415	6.163.829	9.483.666	8.759.398	4.073.912	6.811.635
Grecia	726	7.286	1.004	1.046	1.649	37.363	438.567	57.593	35.632	48.710
Hespanha	25.421	35.084	11.538	3.228	10.145	1.332.927	2.428.899	662.340	114.676	281.690
Hollanda		64.785	52.422	122.979	130.786		4.090.386	3.011.097	4.164.541	3.892.002
Italia	120.908	66.773	123.122	110.204	128.668	6.421.278	3.821.439	7.826.860	3.810.100	3.743.771
Malta		109	33	83	352		5.949	1.811	2.788	9.666
Noruega	9.494	17.373	2.286	4.155	7.104	512.723	1.016.129	130.757	141.632	208.917
Portos Inglezes (à ordem)	22.298	18.098	8.790	1.956	1.047	1.193.410	1.038.975	552.214	63.987	30.675
Portugal	10.402	11.567	35.628	36.659	39.845	554.625	693.138	2.049.369	1.258.169	1.195.832
Rumania		73	143	12	358		3.966	6.996	409	10.748
Russia Europeia		36			1		1.983	7		42
Suecia	5.545	55.681	30.208	28.401	48.002	290.179	3.337.420	1.738.450	961.594	1.410.420
Suisa	86		5	100		4.417		272		8.268
Turquia Europeia		240	1.215	448	2.560		14.498	71.690	14.425	76.007
Total	424.703	1.046.648	786.854	830.400	1.107.461	22.769.047	62.118.664	47.925.159	28.300.550	32.699.594
Total geral da exportação	1.137.100	2.178.719	1.752.411	1.709.722	2.332.084	61.167.975	130.085.438	107.521.052	58.586.898	63.577.610
RECAPITULAÇÃO:										



ANNEXO N. 2

Exportação de mercadorias nacionaes por portos de procedencia

	CONTOS DE RÉIS, PAPEL					EQUIVALENTE EM ££ ESTERLINAS				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
AMAZONAS:										
Manáos	28.470	61.088	38.020	36.096	51.701	1.551.626	3.606.569	2.414.675	1.274.522	1.536.876
Itacoatiara	98	3.210	1.286	2.080	1.795	5.164	195.705	89.459	73.917	56.213
Total	28.568	64.298	39.306	39.076	53.496	1.556.790	3.902.274	2.504.134	1.348.439	1.590.089
PARÁ:										
Oyapock	14	91	42	199	34	798	6.519	2.246	6.928	1.060
Amapá.				43					1.671	1.346
Montenegro				17						509
Obidos										
Belém	60.083	77.030	48.917	37.276	48.764	3.235.235	4.563.054	3.050.778	1.285.164	1.467.754
Total	60.097	77.121	48.959	37.524	48.858	3.236.033	4.569.573	3.053.024	1.293.763	1.470.609
MARANHÃO:										
São Luiz	4.681	10.794	8.370	11.342	19.231	255.339	633.658	489.685	393.585	569.155
Ilha do Cajueiro.	8.145	13.798	13.160	10.354	18.188	442.887	850.442	826.096	348.411	539.514
Total	12.826	24.592	21.530	21.696	37.419	698.226	1.484.100	1.315.771	741.996	1.108.669
CEARÁ:										
Camocim					96					3.019
Fortaleza	23.416	38.907	38.542	20.508	42.157	1.291.577	2.318.499	2.552.753	684.826	1.248.124
Total	23.416	38.907	38.542	20.508	42.157	1.291.577	2.318.499	2.552.753	684.826	1.251.143
RIO GRANDE DO NORTE (Natal)	23	1.668	3.682	5.385	8.383	1.326	101.059	232.220	199.593	253.589
PARAHYBA (Cabedello)	287	4.270	8.281	8.904	16.782	16.340	262.071	554.568	501.752	494.639
PERNAMBUCO (Recife)	81.176	61.025	93.950	81.219	103.256	4.397.942	3.724.424	5.805.159	2.788.214	2.999.136
ALAGÔAS:										
Maceió	4.951	3.894	13.561	19.205	24.016	272.773	243.416	814.525	672.366	702.673
Penedo		23					1.379			
Total	4.951	3.917	13.561	19.205	24.016	272.773	244.795	814.525	672.366	702.673
BAHIA (S. Salvador).	111.253	216.932	145.403	123.922	174.722	5.962.881	13.070.893	8.746.056	4.649.828	5.082.391
ESPIRITO SANTO (Victoria)	13.404	47.715	32.757	47.664	65.187	728.437	2.874.218	1.973.132	1.598.578	1.918.877
RIO DE JANEIRO (Capital Fderal)	251.490	348.172	261.518	274.968	429.191	13.444.369	21.045.894	15.698.391	9.449.494	12.556.405
SÃO PAULO (Santos)..	371.446	1.087.487	860.476	841.014	1.150.575	20.005.365	64.457.871	53.250.301	28.771.457	33.862.534
PARANÁ:										
Paranaguá	24.521	29.911	32.740	33.136	35.809	1.322.436	1.818.587	1.887.643	1.131.242	1.052.762
Antonina	7.436	7.674	6.837	3.279	8.176	405.982	475.546	408.597	115.108	237.734
Fóz do Iguassú.	4.383	5.186	5.319	6.673	7.452	235.337	308.218	320.918	232.155	220.980
Total	36.340	42.771	44.896	43.088	51.527	1.963.755	2.602.351	2.617.158	1.478.505	1.511.476
SANTA CATHARINA:										
São Francisco	9.873	15.539	15.327	10.119	16.247	536.336	959.167	929.902	348.368	476.941
Itajahy	209	120	249	304	170	10.967	7.139	13.312	11.687	5.276
Florianópolis	1.454	266	1.634	912	766	77.162	17.338	97.422	32.172	22.103
Laguna	649	61	230	127	100	35.355	3.863	14.452	4.533	2.976
Total	12.185	15.986	17.440	11.462	17.283	659.820	987.507	1.055.088	396.760	507.296
RIO GRANDE DO SUL:										
Rio Grande	12.801	32.721	24.073	29.518	30.993	684.748	1.925.748	1.497.344	985.927	943.833
Pelotas	11.530	8.892	12.962	16.026	15.358	607.244	534.910	800.504	529.628	464.265
Porto Alegre	20.227	14.629	34.991	24.043	20.728	1.091.924	893.693	1.924.098	803.043	614.734
Jaguarão	535	529	455	268	403	28.808	31.577	30.804	9.215	11.939
Sant'Anna do Livramento	49.983	59.631	31.657	37.769	20.558	2.661.980	3.511.724	1.951.203	1.309.189	605.339
Quaraihy	4.979	4.813	2.930	1.528	4.608	263.258	284.641	186.909	52.808	137.613
Santa Victoria do Palmar	2.086	2.729	1.297	1.069	1.247	110.130	162.804	84.841	33.564	36.105
Bagé	1.986	1.050	549	1.448	2.345	107.471	63.632	32.150	49.520	68.754
Uruguaiiana	15.598	10.362	6.075	6.746	7.262	841.192	618.057	381.531	237.359	211.104
Itaqui	2.187	1.698	776	1.630	703	115.317	97.534	47.186	54.592	21.464
São Borja	275	335	141	306	271	14.640	18.678	8.593	9.937	7.870
São Xavier	8	5	5	54	52	464	306	1.794	1.551
Total	122.195	137.389	115.911	120.405	104.528	6.527.172	8.137.998	6.945.269	4.079.666	3.124.571
MATTO GROSSO:										
Porto Murtinho	1.579	927	1.074	580	404	85.732	55.850	74.754	21.587	12.314
Porto Esperança	1.483	1.256	1.274	435	376	80.446	75.482	79.818	16.589	11.500
Corumbá	4.381	4.286	3.851	2.667	3.974	238.991	261.579	248.931	93.985	119.259
Total	7.443	6.469	6.199	3.682	4.754	405.169	392.911	403.503	132.161	143.073
Total geral da exportação	1.137.100	2.178.719	1.752.411	1.709.722	2.332.722	61.167.975	130.985.438	107.521.052	58.586.898	68.577.610



ANNEXO N. 3

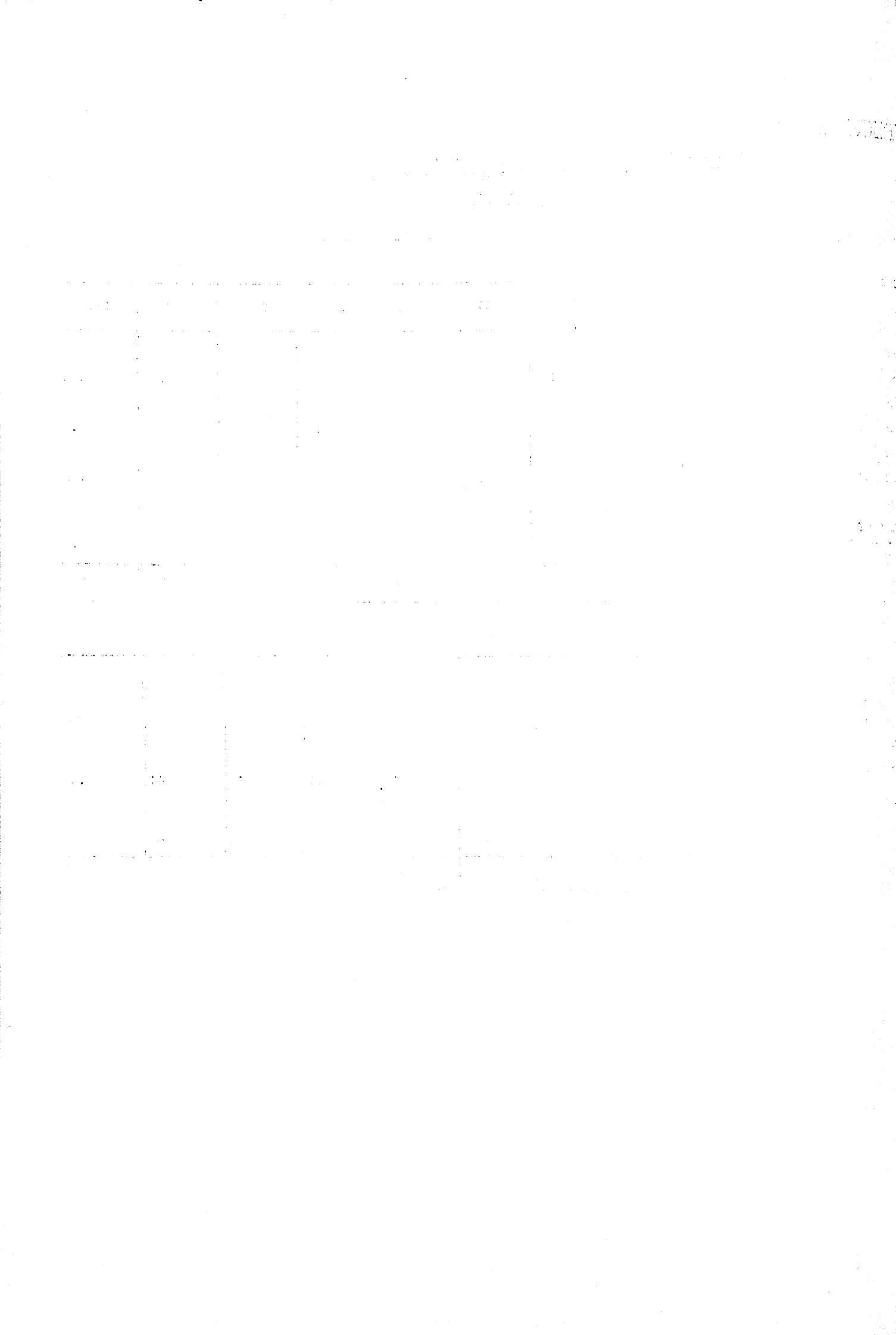
Valor médio por tonelada importada e exportada

Importação

CLASSE	MIL RÉIS					EQUIVALENTE EM £ ESTERLINEAS				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
CLASSE I										
Animaes vivos	561\$	635\$	1:236\$	1:608\$	1:082\$	26,9	37,6	73,3	56,6	22,3
CLASSE II										
Materias primas	319\$	258\$	309\$	274\$	216\$	17,0	15,0	18,4	9,8	6,3
CLASSE III										
Artigos manufacturados	1:796\$	1:023\$	1:381\$	1:379\$	1:308\$	95,6	59,9	81,4	46,5	33,2
CLASSE IV										
Artigos destinados à alimentação e fornagens	476\$	473\$	690\$	634\$	565\$	25,4	27,9	43,0	22,8	16,6
Total	595\$	500\$	679\$	683\$	580\$	31,8	29,3	40,6	24,6	15,0

Exportação

CLASSE I										
Animaes e seus produtos	1:366\$	1:675\$	1:573\$	1:334\$	1:693\$	72,9	99,9	97,8	46,3	50,0
CLASSE II										
Mineraes e seus produtos	135\$	133\$	112\$	118\$	103\$	7,2	7,9	6,4	4,2	3,1
CLASSE III										
Vegetaes e seus produtos	798\$	1:213\$	981\$	992\$	1:265\$	38,1	72,4	60,1	83,9	37,3
Total	642\$	1:142\$	833\$	891\$	1:099\$	34,5	68,1	51,1	30,5	32,6



ANNEXO N. 4

Exportação por classes

	TONELADAS					MIL RÉIS				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
CLASSE I:										
Animais vivos.	9.802	16.808	15.727	8.190	4.927	5.494.109	10.680.695	19.437.027	5.131.633	5.335.927
CLASSE II:										
Materias primas.	815.054	1.821.034	1.631.346	1.167.587	1.761.404	259.918.056	341.061.993	504.730.360	320.671.826	380.164.886
CLASSE III:										
Artigos manufacturados	247.010	638.794	825.059	736.137	676.113	443.521.850	659.846.504	1.157.528.159	1.015.845.072	884.380.323
CLASSE IV:										
Artigos destinados à alimentação e forragens.	588.910	681.638	592.198	548.598	677.949	280.470.588	322.669.371	408.937.118	348.190.904	382.789.341
Total das mercadorias	1.660.776	2.658.274	3.064.330	2.455.512	3.120.393	989.404.603	1.334.258.563	2.090.632.664	1.689.839.440	1.652.630.383
CLASSE V:										
Especies metallicas e notas de banco, estrangeiras.	—	—	—	—	—	190.777	2.547.300	2.712.870	164.923	21.395

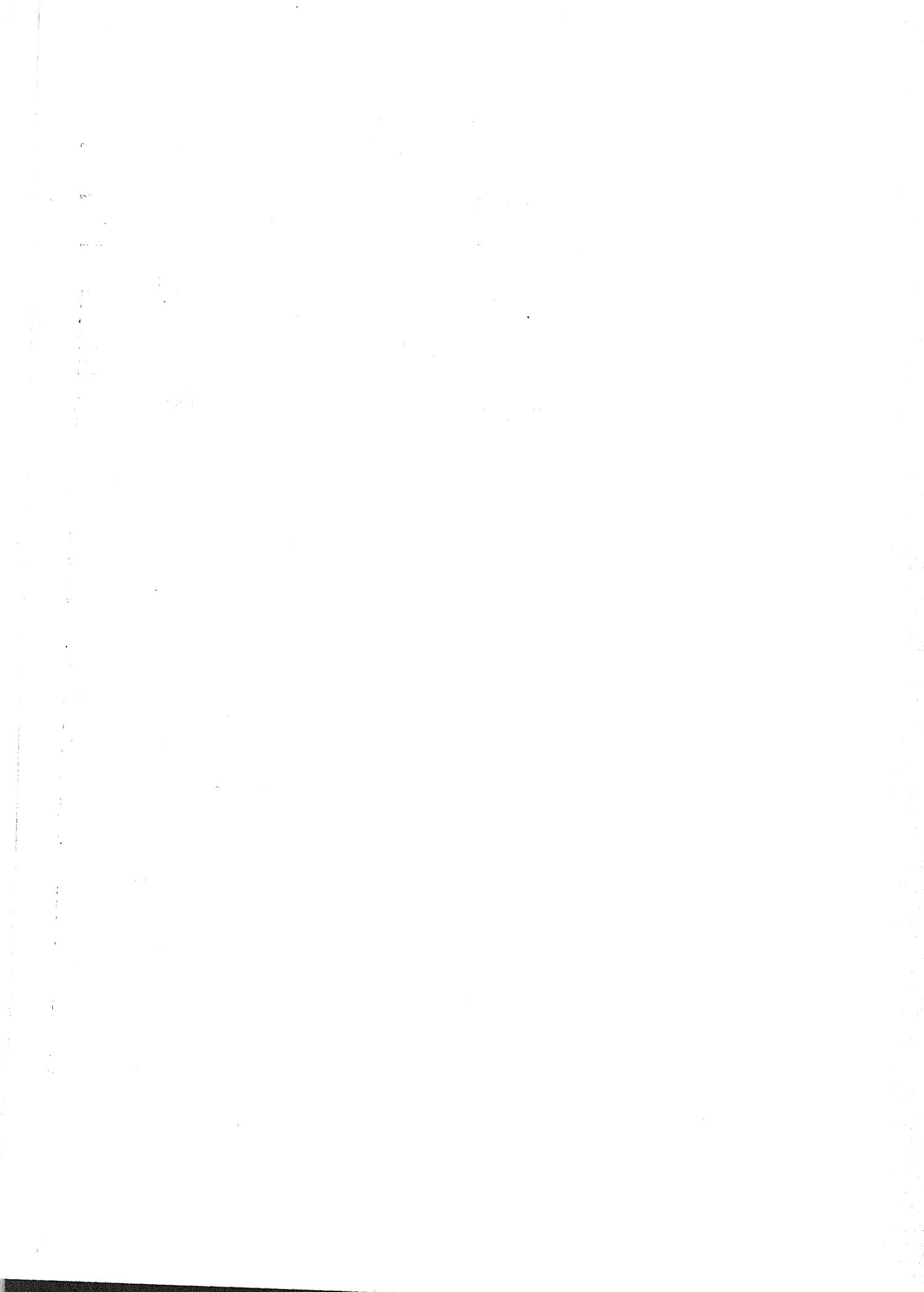
CLASSES	EQUIVALENTE EM ££ ESTERLINAS					% SOBRE O VALOR TOTAL EM ££ ESTERLINAS				
CLASSE I:										
Animais vivos.	293.734	632.840	1.152.924	180.750	159.310	0,6	0,8	0,9	0,3	0,3
CLASSE II:										
Materias primas.	13.912.842	19.840.950	30.047.174	11.528.881	11.217.967	26,3	25,4	24,0	19,1	28,1
CLASSE III:										
Artigos manufacturados	23.622.245	38.668.830	68.309.551	36.501.839	25.876.100	44,7	49,5	54,7	60,4	53,2
CLASSE IV:										
Artigos destinados à alimentação e forragens.	14.988.062	19.034.615	25.495.207	12.256.686	11.387.560	28,4	24,3	20,4	20,2	23,4
Total das mercadorias	52.816.883	78.177.235	125.004.856	60.468.156	48.640.937	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
CLASSE V:										
Especies metallicas e notas de banco, estrangeiras.	10.000	136.454	198.111	7.119	602	—	—	—	—	—



ANNEXO N. 6

Importação de mercadorias por países de procedência

	CONTOS DE RÉIS, PAPEL					EQUIVALENTE EM ££ ESTERLINAS				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
AFRICA:										
Egypto.			17	51	57			1,064	1,970	1,734
Marrocos.				64	55			2,020	2,620	
Possessões Britânicas.	45	2.761	753	820	52	2,519	163,862	50,649	31,938	1,015
Possessões Francezas.	12	119	1	24	69	657	6,688	54	868	2,101
Possessões Hespanholas.			1					57		
Possessões Italianas.				17					567	
Possessões Portuguezas.	80	254	740	138	821	4,108	16,308	40,611	5,042	9,524
União Sul Africana.					90					2,463
Diversas origens.	7					417				
Total.	144	3.134	1.512	1.114	654	7,701	186,858	92,435	42,406	19,541
AMERICA DO NORTE E CENTRAL:										
Canadá.	4.102	4.366	11.360	16.222	11.215	222,922	253,487	704,612	569,620	336,661
Cuba.	108	225	168	111	100	5,759	13,769	10,113	4,040	2,723
Estados Unidos.	355.932	640.511	880.297	527.090	378.927	18,984,413	37,422,752	51,939,093	19,148,045	11,081,644
Mexico.	6.439	9.369	21.740	47.982	29.151	334,342	555,333	1,269,262	1,614,083	857,440
Possessões Americanas.					293					7,603
Possessões Britânicas (outras).				425	1.084	173			28,514	39,914
Terra Nova.	23.709	21.766	20.310	16.870	11.831	1,283,556	1,232,676	1,301,122	620,031	367,312
Total.	390.290	676.237	934.240	609.359	431.690	20,830,992	39,478,017	55,252,716	21,095,742	12,658,854
AMERICA DO SUL:										
Argentina.	187.899	204.448	157.214	199.557	225.551	10,020,245	12,032,250	10,544,889	6,902,798	6,737,686
Bolívia.	2	174	81	9	3	141	10,105	2,292	300	76
Chile.	1.403	935	510	251	765	76,145	54,266	29,101	8,300	22,941
Colombia.	1		45			36		2,330	8	10
Equador.		3			17		160			548
Paraguai.	188	408	464	202	64	9,727	23,838	29,541	6,951	1,894
Perú.	27	15	72	25	78	1,527	952	4,309	868	2,315
Possessões Britânicas.			2							236
Possessões Francezas.					8					746,827
Uruguai.	41.266	29.602	27.252	23.605	24.812	2,208,341	1,741,645	1,681,969	828,255	10
Venezuela.										
Total.	230.786	235.585	185.590	223.649	251.298	12,316,162	13,863,216	12,294,560	7,747,489	7,512,543
Total geral da América.	621.076	911.822	1.119.830	883.008	682.988	33,147,154	53,341,233	67,547,276	29,743,222	20,171,397
ASIA:										
China.	634	654	1.907	4.076	2.775	34,307	40,088	122,680	140,082	81,466
India.	12.349	30.329	18.823	23.765	15.117	661,977	1,691,720	1,171,651	837,415	448,342
Japão.	6.156	8.848	10.687	5.562	2.691	826,226	500,624	591,806	221,826	77,466
Possessões Britânicas (outras).			20	228	82			1,398	9,153	2,329
Possessões Francezas.					19				2,174	578
Síria.				66	78			759		2,235
Turquia Asiática.			12		58	17				1,682
Total.	10.139	39.831	31.449	33.697	20.815	1,022,527	2,232,482	1,888,294	1,210,150	614,098
EUROPA:										
Alemanha.		3.208	104.862	137.054	147.237		201,033	5,875,913	4,864,004	4,309,270
Austrália.		75	1.131	1.468	2.373		4,646	64,920	51,120	69,928
Bélgica.		1.792	38.899	69.200	52.623		110,132	2,207,116	2,455,900	1,553,076
Bulgária.					8					228
Dinamarca.	782	481	2.220	4.029	9.654	41,464	28,887	128,223	140,055	284,700
Finlândia.		1.214	11.501	10.212	5.718		73,739	632,102	403,636	172,840
França.	47.348	50.531	117.381	104.506	97.967	2,518,993	2,967,405	6,847,672	3,775,263	2,895,621
Grã-Bretanha.	201.878	215.544	453.049	344.656	427.110	10,783,721	12,727,231	27,274,778	12,337,337	12,544,822
Grecia.	89			17	25	4,503			524	743
Hespanha.	17.486	14.727	28.499	14.701	18.413	937,184	372,483	1,683,458	518,784	532,664
Holanda.	1.175	5.072	10.942	14.769	25.726	63,093	314,190	639,853	523,044	738,587
Hungria.			42	212	256			2,271	7,492	7,727
Italia.	21.054	18.261	50.380	48.525	63.937	1,126,521	1,067,111	3,079,707	1,760,198	1,886,545
Luxemburgo.		4.243	6.582	21.706	12.912	16.612	229,830	380,767	1,298,741	478,371
Noruega.				53	237				1,808	6,896
Polónia.		37.963	39.718	48.212	31.092	40.231	2,027,917	2,364,542	2,644,180	1,102,221
Portugal.				3					18	105
Possessões Britânicas.					1	250				29
Russia.	5					498,152	879,024	1,475,988	334,592	444,698
Suecia.	9.398	15.174	26.104	9.003	15.062		407,850	415,621	1,480,840	595,840
Suisse.	7.624	7.086	25.395	16.228	17.461			125,753	113,720	121,830
Tcheco-Slováquia.			2.295	3.139	4.125					4,995
Turquia Europeia.					170	23				13,038
Yugo-Slavia.			3	1	418			196	34	13,038
Total.	349.045	379.465	937.621	821.780	947.515	18,639,501	22,416,311	55,461,729	29,464,043	27,816,033
OCEANIA:										
Nova Zelândia.			149		7			11,179		219
Possessões Americanas.				108	518			17	3,360	15,731
Possessões Britânicas (outras).			11	28	13			505	1,187	408
Possessões Hollandezas.	7	61	104	120		401	3,421	3,788	3,510	
Total.	7	221	240	658		401	15,122		8,335	19,863
Total geral da importação.	989.404	1.334.259	2.090.633	1.689.839	1.652.630	52,861,883	78,177,235	125,004,856	60,466,156	48,040,937
RECAPITULAÇÃO:										
Africa.	144	3.134	1.512	1.114	654	7,701	186,858	92,435	42,406	19,541
America do Norte e Central.	390.290	676.237	934.240	609.359	431.690	20,830,992	39,478,017	55,252,716	21,995,742	12,658,854
America do Sul.	230.786	235.585	185.590	223.649	251.298	12,316,162	13,863,216	12,294,560	7,747,480	7,512,543
Asia.	19.139	39.831	31.449	33.697	20.815	1,022,527	2,232,432	1,888,294	1,210,150	614,098
Europa.	349.045	379.465	937.621	821.780	947.515	18,639,501	22,416,311	55,461,729	29,464,043	27,816,033
Oceania.		7	221	240	658		401	15,122	8,335	19,863
Total.	989.404	1.334.259	2.090.633	1.689.839	1.652.630	52,816,883	78,177,235	125,004,856	60,466,156	48,040,937



ANNEXO N. 7

Importação pela Alfandega e portos aduaneiros

	CONTOS DE RÉIS, PAPEL					EQUIVALENTE EM ££ ESTERLINAS				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Territ. Federal (Acre)..	3	42	2	141	2,648	15	93
AMAZONAS:										
Porto Velho.	6	26	414	423	54	316	1,551	23.991	15.803	1.631
Manáos.	9.011	10.915	11.168	6.598	8.076	483.854	645.985	710.053	235.552	234.508
Raccaitiara	4	4	4	4	240	263	124
Total.	9.017	10.945	11.586	7.025	8.130	484.170	647.776	734.307	251.479	236.189
PARÁ (Belém).	26.190	30.989	36.422	21.262	22.872	1,403.006	1,826.059	2,258.914	754.610	676.883
Maranhão (S. Luiz).	5.715	6.206	11.303	7.632	6.325	305.287	366.559	633.330	273.262	185.661
Piauhy (Parnahyba).	807	953	1.913	3.298	1.050	43.610	57.321	118.461	132.306	31.265
Ceará (Fortaleza).	6.484	9.635	14.473	57.451	35.935	347.594	570.606	856.319	1.966.097	1.050.811
Rio Grande do Norte (Natal).	632	1.745	3.099	6.940	9.652	84.453	104.756	183.402	236.845	293.158
Parahyba (Cabelinho).	1.839	4.456	6.423	11.669	13.815	99.068	266.169	380.573	403.691	398.531
Pernambuco (Recife).	70.568	102.697	138.431	93.012	99.449	3.772.008	5.985.695	8.211.165	3.303.358	2.953.203
ALAGOAS:										
Maceió	8.670	12.365	19.975	16.350	18.599	463.082	726.687	1.175.404	588.900	401.693
Penedo	15	9	109	7	29	792	521	6.979	232	818
Total.	8.685	12.374	20.084	16.357	18.628	463.824	727.208	1.182.883	589.141	402.511
Sergipe (Aracajú).	251	856	2.385	1.609	646	13.459	50.430	137.726	62.320	18.940
Bahá (S. Salvador).	46.748	59.828	84.247	57.119	64.378	2,492.916	3.510.526	5.091.562	2.059.333	1.920.226
E. Santo (Victoria).	404	912	1.856	2.362	3.762	21.709	55.770	111.226	80.190	110.607
Rio de Janeiro (Capital Federal).	460.426	581.217	966.795	739.955	779.358	24.538.987	33.994.185	57.388.785	26.486.414	22.905.991
S. Paulo (Santos)	257.700	381.016	613.457	508.568	471.142	13.756.511	22.298.052	36.838.790	18.323.737	18.376.121
PARANÁ:										
Paranaguá.	1.597	4.779	12.398	8.076	6.454	84.985	292.451	733.119	289.987	188.427
Antonina.	5.397	7.274	5.077	9.066	6.698	289.330	481.489	339.193	306.903	202.914
Foz do Iguassú.	184	133	197	452	283	9.895	8.012	11.109	16.090	8.247
Total.	7.178	12.186	17.672	17.594	13.435	384.210	732.312	1.083.421	612.980	399.588
SANTA CATHARINA:										
São Francisco.	3.290	2.472	5.932	7.762	4.888	176.488	147.379	362.023	279.592	148.216
Itajahy.	4	59	400	408	206	218	3.896	23.436	13.611	5.927
Joinville.
Florianópolis.	857	1.782	7.004	3.816	3.256	46.284	109.014	410.537	133.559	94.043
Total.	4.151	4.313	13.336	11.986	8.350	222.990	260.289	795.996	426.762	243.186
RIO GRANDE DO SUL:										
Rio Grande.	19.540	29.818	25.438	38.961	36.397	1.051.416	1.756.314	1.569.122	1.366.348	1.058.063
Pelotas.	5.795	8.575	14.664	12.867	10.098	312.014	511.667	889.975	458.745	294.902
Porto Alegre.	29.620	43.001	82.402	59.092	39.536	1.583.450	2.546.551	4.973.995	2.154.664	1.147.705
Jaguarão.	85	261	195	252	142	4.609	15.370	12.583	8.439	4.361
Passo das Pedras.
Sant'Anna do Livramento.	15.200	10.796	7.546	5.511	5.081	812.674	980.093	460.888	196.403	150.155
Quarahy.	900	1.181	1.145	660	892	48.335	69.775	70.016	22.111	27.733
Uruguiana.	6.772	7.444	7.780	3.565	3.293	368.865	440.689	487.895	121.780	99.115
Iaqui.	1.014	1.959	1.383	214	262	54.054	118.613	89.849	7.415	7.696
São Borja.	92	122	171	336	264	4.932	7.096	11.345	11.496	7.916
Diversos Postos.	640	1.156	3.465	1.356	1.495	34.738	68.805	198.798	45.638	44.525
Total.	79.558	110.313	144.189	122.814	97.460	4.269.587	6.509.953	8.764.416	4.393.039	2.842.171
MATTO GROSSO:										
Porto Murtinho.	616	339	107	86	370	32.903	19.840	6.953	2.939	11.378
Porto Esperança.	477	553	175	154	249	25.573	32.365	11.956	5.853	7.309
Corumbá.	1.887	2.529	2.424	2.688	2.552	101.182	149.650	149.678	95.364	75.136
Cuiabá.	45	118	200	128	20	2.432	6.850	12.009	5.119	5.90
Bella Vista.	23	37	56	78	52	1.263	2.221	3.464	2.698	1.534
Total.	3.048	3.576	2.962	3.184	3.243	163.353	210.926	184.060	112.478	95.947
Total geral da importação.	939.404	1.334.259	2.090.633	1.689.839	1.652.630	52.816.883	78.177.285	125.004.856	60.468.156	48.640.937

ANNEXO N. 8

Custo e frete das mercadorias importadas

	VALOR EM CONTOS DE RÉIS, PAPEL			EQUIVALENTE EM ff 1,900			% DO CUSTO E DO FRETE SOBRE O VALOR TOTAL EM ff			% DO FRETE EM RELAÇÃO AO CUSTO
	Custo no país de procedência	Frete e despesas até o porto de destino	Valor livre a bordo no porto de destino	Custo no país de procedência	Frete e despesas até o porto de destino	Valor livre a bordo no porto de destino	Custo	Frete	Total	
1901-1905:										
Total do quinquenio.	2.050.510	323.029	2.373.539	107.676	16.933	124.609	86,41	13,59	100,0	15,72
Média do quinquenio.	410.102	64.606	474.708	21.535	3.387	24.922	—	—	—	—
1906.	429.967	69.320	499.287	28.591	4.613	33.204	68,11	13,89	100,0	16,13
1907.	555.866	89.072	644.938	34.931	5.597	40.528	86,19	13,81	100,0	16,92
1908.	488.733	78.489	567.272	30.581	4.910	35.491	86,17	13,83	100,0	16,95
1909.	510.210	82.666	592.876	31.961	5.178	37.139	86,06	13,94	100,0	16,20
1910.	615.276	98.587	713.863	41.265	6.607	47.872	86,20	13,80	100,0	16,01
Total do quinquenio.	2.600.102	418.184	3.018.286	167.329	26.905	194.234	86,15	13,85	100,0	16,08
Média do quinquenio.	520.020	83.627	603.647	33.466	5.381	38.847	—	—	—	—
1911.	682.333	111.383	793.716	45.409	7.413	52.822	85,96	14,04	100,0	16,32
1912.	803.459	147.911	951.370	53.564	9.861	63.425	84,45	15,55	100,0	18,41
1913.	842.550	164.945	1.007.495	56.170	10.996	67.166	83,63	16,37	100,0	19,58
1914.	473.019	88.834	561.853	29.913	5.560	35.473	84,33	15,67	100,0	18,59
1915.	467.986	115.010	582.996	24.159	5.929	30.088	80,30	19,70	100,0	24,54
Total do quinquenio.	3.269.847	628.083	3.897.430	209.215	39.759	248.974	84,03	15,97	100,0	19,00
Média do quinquenio.	653.869	125.617	779.486	41.843	7.952	49.795	—	—	—	—
1916.	625.137	185.622	810.759	31.119	9.250	40.369	77,09	22,91	100,0	29,72
1917.	627.119	210.619	837.738	33.274	11.236	44.510	74,75	25,25	100,0	33,77
1918.	762.028	227.376	989.405	40.678	12.139	52.817	77,00	23,00	100,0	26,84
1919.	1.051.690	282.559	1.334.259	62.714	15.463	78.177	80,22	19,78	100,0	24,66
1920.	1.823.863	266.770	2.090.633	108.993	16.012	125.005	87,19	12,81	100,0	14,09
Total do quinquenio.	4.889.837	1.172.956	6.062.794	276.778	64.100	340.878	81,20	18,80	100,0	23,16
Média do quinquenio.	977.967	234.591	1.212.558	55.356	12.820	68.176	—	—	—	—
1921.	1.495.042	194.797	1.689.839	53.507	6.961	60.468	88,48	11,52	100,0	13,00
1922.	1.469.945	182.685	1.652.630	43.264	5.377	48.641	88,95	11,05	100,0	12,43



ANNEXO N. 9

Tonelagem bruta da importação e da exportação de mercadorias

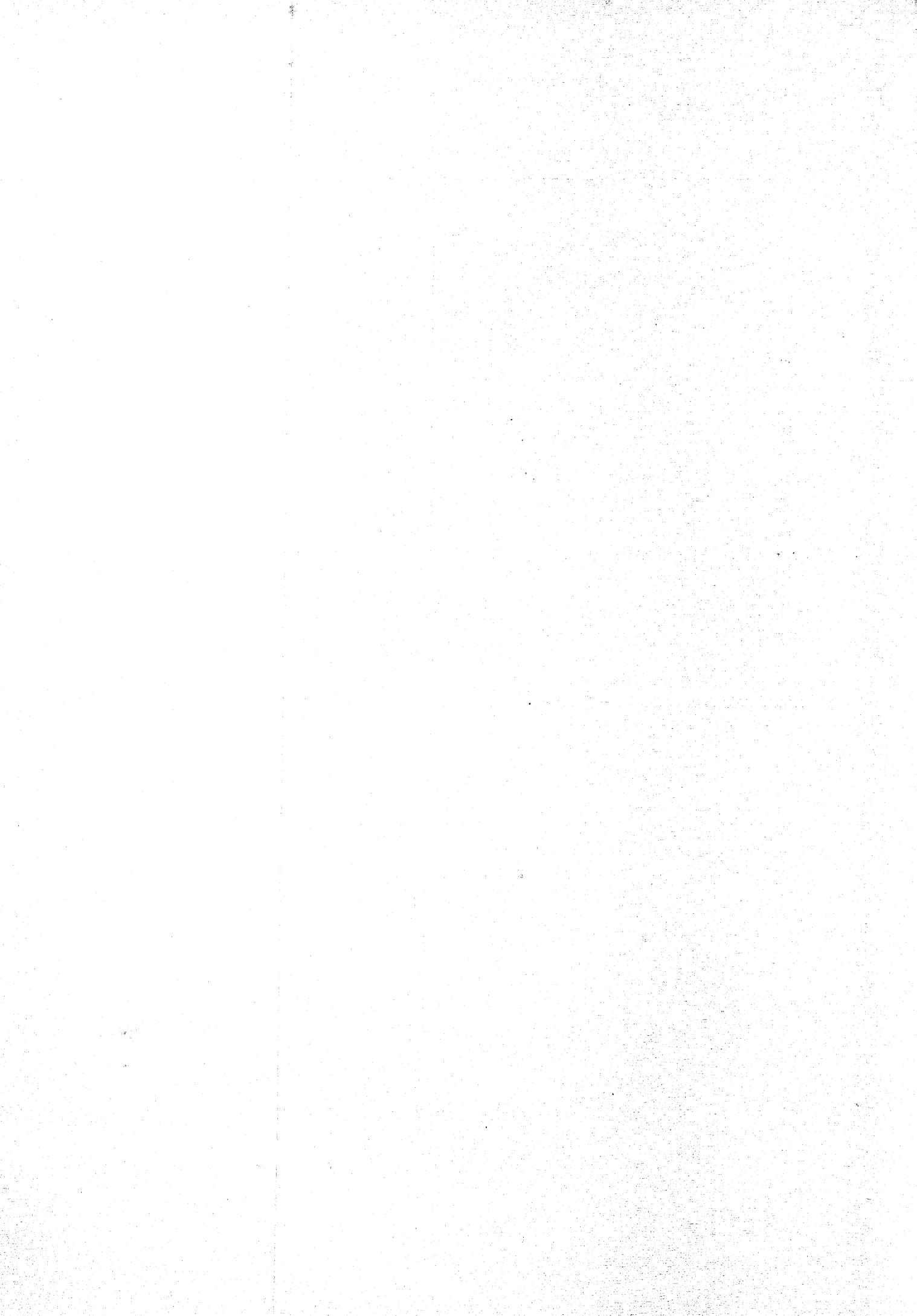
TONELADA METRICA

	IMPORTAÇÃO					EXPORTAÇÃO				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
TERRITÓRIO FEDERAL — (Acre)	1	167	1
AMAZONAS:										
Porto Velho	1	75	600	225	34	7.761	29.792	18.728	23.748	33.187
Manaus	11.720	17.455	18.185	5.861	8.445	182	2.873	778	1.816	1.535
Itacoátiara	1	1
Total	11.721	17.531	13.786	6.080	8.479	8.943	32.575	19.506	25.564	34.722
PARÁ:										
Oiapock	25	333	179	304	43
Amapá	86	56	31
Montenegro
Belém	55.722	71.673	48.587	38.207	39.678	44.172	51.614	52.330	46.957	47.622
Total	55.722	71.673	48.587	38.207	39.678	44.197	51.947	52.509	47.347	47.752
MARANHÃO:										
São Luiz	4.610	7.704	11.618	6.274	9.450	6.400	12.569	11.731	18.731	22.777
Ilha do Cajueiro	9.889	14.024	9.718	9.762	16.599
Total	4.010	7.704	11.618	6.274	9.450	16.289	20.593	21.449	27.924	38.376
PIAUÍ (Parnahyba)	481	1.640	2.205	4.343	1.451
CRARÁ:										
Camocim	480
Fortaleza	4.914	15.833	18.038	58.450	63.781	17.606	14.750	9.960	25.243	34.475
Total	4.914	15.833	18.038	58.450	63.781	17.606	14.750	9.960	25.243	34.455
RIO GRANDE DO NORTE (Natal)	937	4.150	3.951	8.079	11.976	5	742	1.265	4.458	6.418
PARAHYBA (Cabedello)	1.800	7.501	8.669	12.765	32.506	82	4.043	4.462	10.147	9.030
PERNAMBUCO (Recife)	96.266	204.594	223.461	133.457	216.975	90.150	61.680	87.497	147.612	183.306
ALAGOAS:										
Maceió	9.677	17.007	21.512	14.130	20.970	6.803	8.487	12.390	36.093	46.954
Penedo	237
Total	9.680	17.010	21.548	14.134	20.974	6.803	8.724	12.390	36.093	46.954
SERGIPE (Aracajú)	214	766	1.831	866	508
BAHIA (S. Salvador)	65.772	89.523	101.618	59.377	87.953	156.814	137.749	121.054	94.809	128.620
ESPIRITO SANTO (Vitoria)	791	1.888	2.460	3.331	10.101	20.840	37.190	35.398	41.105	41.568
RIO DE JANEIRO (Capital Federal)	907.018	1.463.650	1.863.642	1.445.874	1.809.981	566.365	456.302	653.781	512.383	634.690
S. PAULO (Santos)	365.643	610.197	681.157	590.458	702.787	486.546	766.170	171.679	661.762	613.740
PARANÁ:										
Paranaguá	2.001	7.111	11.477	5.344	7.848	98.729	89.282	104.075	90.343	94.511
Antonina	13.778	19.559	9.624	16.964	16.386	12.650	13.087	13.753	8.571	19.957
Foz do Iguassú	368	333	309	469	286	9.397	12.137	12.660	11.198	12.485
Total	16.147	27.003	21.410	22.777	24.520	120.776	114.506	130.488	110.112	126.953
SANTA CATARINA:										
São Francisco	8.345	5.936	8.260	9.281	7.269	34.712	42.387	38.052	31.275	54.867
Itajaí	1	103	469	284	325	552	98	234	278	168
Joinville	1.311	2.703	6.865	3.019	4.385	3.866	374	2.391	2.212	1.468
Florianópolis	2.002	192	524	220	196
Laguna
Total	9.657	8.742	15.594	12.584	11.979	41.132	48.051	41.201	33.985	56.699
RIO GRANDE DO SUL:										
Rio Grande	44.650	55.127	62.643	60.111	100.624	14.536	30.545	26.872	31.994	26.727
Pelotas	11.508	15.385	18.311	16.132	11.653	9.920	9.201	15.341	17.875	15.627
Porto Alegre	32.457	53.517	85.284	42.071	47.186	23.214	25.477	40.515	32.773	31.473
Jaguarão	281	439	275	559	241	681	540	409	834	408
Passo das Pedras
Sant'Anna de Lavoura	53.261	66.310	37.363	26.365	26.334	68.534	56.286	38.430	44.462	25.801
Quarath	2.860	2.861	2.436	636	3.204	6.033	4.179	2.790	663	3.231
Santa Victoria do Palmar	1.776	3.447	536	561	838
Bagé	2.280	892	756	1.234	1.440
Uruguai	27.004	25.902	14.481	8.445	9.009	57.077	11.951	8.810	5.754	7.998
Itaqui	2.618	8.043	5.992	510	800	2.180	1.846	1.051	1.508	560
São Borja	604	308	534	918	888	344	684	318	546	505
São Xavier	1.421	2.565	3.881	1.512	2.338	42	3	3	67	73
Diversos postos
Total	176.684	230.457	231.150	156.859	202.279	191.617	145.048	135.741	137.871	114.081
MATTO GROSSO:										
Porto Murtinho	2.709	1.497	241	191	1.210	953	4.142	682	1.490	986
Porto Esperançá	1.592	1.826	572	172	963	965	738	698	328	374
Corumbá	6.025	6.328	4.097	3.780	5.896	1.765	7.732	1.621	1.178	2.478
Cuiabá	18	53	77	23	8
Bella Vista	151	161	142	131	102
Total	16.495	9.881	5.129	4.297	8.185	9.688	6.612	3.001	3.006	3.138
Total geral	1.737.983	2.779.850	3.275.854	2.578.210	3.263.513	1.771.853	1.907.683	2.101.381	1.919.421	2.121.602

ANNEXO N. 10

Preços do café, por arroba, nos typos de Nova York, no Rio de Janeiro

Mezes	Typo n. 6		Typo n. 7		Typo n. 8		Typo n. 9	
	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921
Janeiro	19\$700 a 20\$500	11\$800 a 12\$300	19\$300 a 20\$000	11\$800 a 11\$800	15\$600 a 16\$400	10\$800 a 11\$300	15\$800 a 15\$800	10\$300 a 16\$800
Fevereiro	19\$600 a 19\$800	11\$300 a 12\$300	19\$300 a 19\$500	10\$800 a 11\$800	15\$500 a 15\$700	10\$300 a 11\$300	14\$900 a 15\$100	9\$800 a 10\$800
Marco	19\$700 a 21\$900	9\$900 a 13\$700	19\$400 a 21\$600	9\$400 a 13\$200	15\$600 a 15\$800	8\$900 a 12\$700	16\$000 a 17\$200	8\$400 a 12\$200
Abril	22\$200 a 24\$500	13\$100 a 13\$800	21\$700 a 24\$000	12\$700 a 13\$400	21\$100 a 23\$400	12\$300 a 12\$500	20\$300 a 22\$800	11\$900 a 11\$700
Maio	23\$200 a 23\$800	13\$800 a 14\$100	22\$700 a 23\$300	13\$400 a 13\$700	21\$900 a 22\$800	Nominal	20\$900 a 21\$800	Nominal
Junho	23\$500 a 24\$100	15\$200 a 18\$200	23\$000 a 23\$600	14\$800 a 17\$800	22\$500 a 23\$100	Nominal	21\$500 a 22\$100	Nominal
Julho	23\$000 a 24\$100	13\$000 a 18\$800	22\$300 a 23\$600	17\$800 a 18\$400	21\$800 a 23\$100	Nominal	21\$300 a 22\$600	Nominal
Agosto	23\$100 a 23\$400	18\$800 a 18\$700	22\$400 a 22\$700	17\$900 a 18\$400	21\$600 a 22\$200	Nominal	20\$400 a 21\$700	Nominal
Setembro	23\$200 a 23\$200	18\$500 a 18\$800	22\$500 a 24\$500	18\$100 a 18\$400	21\$700 a 23\$700	Nominal	20\$500 a 22\$500	Nominal
Outubro	25\$200 a 27\$500	18\$500 a 18\$700	24\$500 a 26\$800	18\$100 a 18\$300	23\$700 a 26\$000	Nominal	22\$500 a 24\$800	Nominal
Novembro	24\$000 a 27\$500	18\$600 a 19\$600	24\$200 a 26\$700	18\$200 a 19\$200	23\$400 a 25\$900	17\$600 a 18\$600	22\$600 a 25\$100	17\$000 a 18\$000
Dezembro	25\$200 a 27\$000	19\$800 a 21\$000	24\$500 a 26\$300	19\$100 a 20\$500	23\$800 a 25\$600	18\$400 a 19\$700	23\$100 a 24\$900	17\$800 a 18\$900
Extremos	19\$600 a 27\$500	9\$900 a 21\$8000	19\$300 a 26\$800	9\$400 a 20\$500	15\$500 a 26\$600	8\$900 a 19\$700	14\$900 a 25\$100	8\$400 a 18\$900
Em 1906	—	6200\$ a 7\$800	—	5\$800 a 7\$400	—	5\$600 a 7\$200	—	6\$200 a 7\$600
Em 1907	—	6\$900 a 6\$400	—	4\$500 a 6\$200	—	4\$200 a 6\$003	—	4\$700 a 6\$400
Em 1908	—	5\$8200 a 5\$900	—	4\$500 a 5\$300	—	4\$200 a 5\$000	—	4\$800 a 5\$600
Em 1909	—	5\$800 a 7\$900	—	5\$200 a 7\$200	—	4\$900 a 7\$900	—	5\$500 a 7\$500
Em 1910	—	6\$700 a 11\$500	—	6\$300 a 11\$300	—	6\$100 a 11\$200	—	6\$500 a 11\$400
Em 1911	—	10\$000 a 14\$600	—	9\$800 a 14\$200	—	9\$700 a 4\$000	—	9\$900 a 14\$400
Em 1912	—	11\$700 a 13\$500	—	11\$300 a 13\$100	—	11\$000 a 12\$900	—	11\$500 a 13\$300
Em 1913	—	5\$900 a 8\$500	—	7\$500 a 12\$000	—	7\$200 a 11\$700	—	6\$800 a 11\$100
Em 1914	—	7\$700 a 12\$300	—	6\$800 a 12\$000	—	6\$200 a 7\$900	—	4\$800 a 7\$600
Em 1915	—	6\$200 a 8\$900	—	5\$800 a 8\$200	—	5\$400 a 8\$100	—	5\$000 a 7\$000
Em 1916	—	8\$000 a 11\$400	—	5\$800 a 8\$500	—	7\$600 a 10\$600	—	7\$200 a 10\$200
Em 1917	—	6\$400 a 10\$500	—	8\$700 a 11\$000	—	6\$000 a 10\$200	—	5\$800 a 10\$400
Em 1918	—	6\$500 a 17\$100	—	6\$200 a 10\$300	—	6\$000 a 10\$300	—	5\$700 a 15\$900
Em 1919	—	13\$800 a 27\$100	—	6\$200 a 16\$700	—	12\$800 a 25\$700	—	12\$000 a 24\$900
Em 1920	—	10\$900 a 17\$800	—	10\$600 a 17\$200	—	10\$300 a 16\$600	—	10\$000 a 16\$000
Em 1921	—	9\$900 a 21\$000	—	9\$400 a 20\$500	—	8\$900 a 19\$700	—	8\$400 a 18\$900



ANNEXO N. 11

Resumo do movimento do mercado de café na praça do Rio de Janeiro, durante a safra de 1921 — 1922

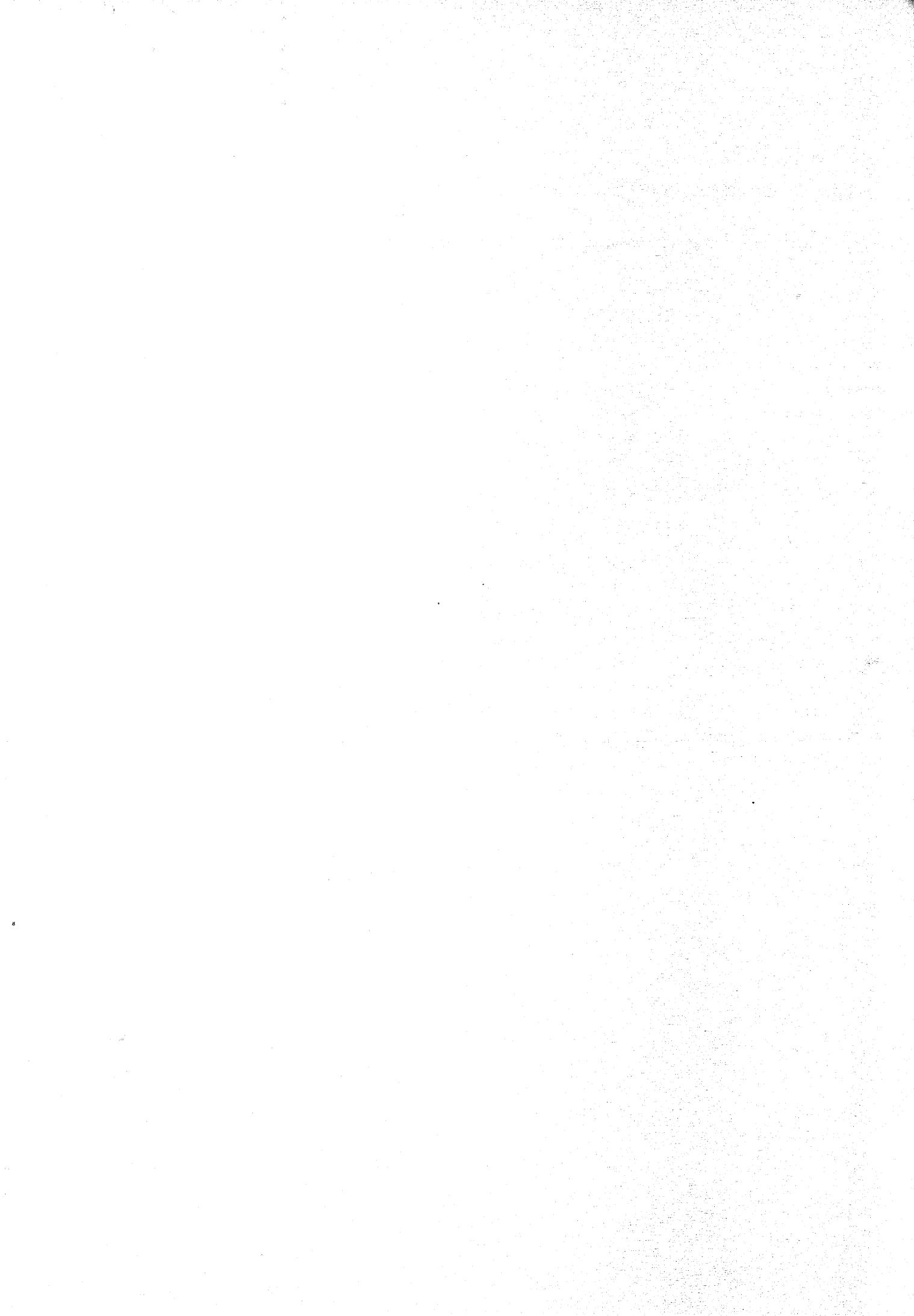
1921	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Entradas (*)	363.723	431.650	372.417	346.409	337.739	365.512
Embarques (**)	164.381	254.641	263.871	193.348	294.389	338.949
Saiidas para o exterior	179.084	299.479	280.839	190.972	326.867	329.134
Existencia no mercado	1.280.025	1.447.024	1.545.559	1.688.622	1.691.191	1.717.754
Vendas declaradas	183.000	199.000	151.000	156.000	188.000	212.000
Pregos typo 7	17\$800 a 18\$800	17\$900 a 18\$400	18\$100 a 18\$400	18\$100 a 18\$300	18\$200 a 19\$200	19\$100 a 20\$500
Média cambial	7 1/4	7 13/16	8 1/4	8 3/16	7 7/16	7 11/16

1922	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Entradas	319.623	299.853	251.888	158.172	135.626	146.449
Embarques	265.825	252.542	301.301	270.010	173.436	186.539
Saiidas	317.479	119.955	451.958	245.327	205.783	188.643
Existencia no mercado (***)	1.761.558	1.796.372	1.729.427	1.607.589	1.556.079	1.505.989
Vendas declaradas	156.000	47.000	212.000	54.000	131.000	114.000
Precio typo 7	19\$300 a 20\$000	19\$300 a 19\$500	19\$400 a 21\$600	21\$700 a 24\$000	22\$700 a 23\$300	23\$000 a 23\$600
Média cambial	7 3/8	7 29/64	7 11/16	7 9/16	7 39/64	7 35/64

(*) Rio e Nitherohy.

(**) Idem.

(***) Verificada.



ANNEXO N. 12

Movimento do mercado de café, no Rio de Janeiro, com a taxa de cambio particular
Londres a 90 d/v, durante o anno de 1922

JANEIRO

Datas	Entradas	Embarques	Saídas	Vendas	Existencia	Cotação por arroba Typo 7	Cambio particular	
							Sobre Londres	90 d/v
1	2.500	—	5.531	—	—	—	—	—
2	10.492	3.504	19.126	7.000	1.717.242	20\$000	7 11/32 a	7 3/8
3	12.991	4.830	3.500	8.000	1.725.403	19\$800	7 3/8 a	7 15/32
4	12.815	4.110	5.355	8.000	1.734.108	19\$700	7 5/16 a	7 13/32
5	14.312	6.108	5.360	6.000	1.745.517	19\$400	7 5/16 a	7 13/32
6	12.966	9.761	7.730	—	—	—	—	—
7	10.925	22.375	2.391	6.000	1.736.567	19\$500	7 3/8 a	7 7/16
8	2.500	—	1.250	—	—	—	—	—
9	—	—	5.247	—	—	—	—	—
10	13.337	7.116	17.964	8.000	1.751.363	19\$500	7 13/32 a	7 1/2
11	13.305	7.270	1.580	5.000	1.757.398	19\$500	7 3/8 a	7 7/16
12	13.479	9.203	20.190	6.000	1.761.676	19\$300	7 11/32 a	7 7/16
13	12.930	18.736	2.475	6.000	1.755.870	19\$300	7 5/16 a	7 7/16
14	13.229	12.515	8.675	5.000	1.746.583	19\$300	7 9/32 a	7 3/8
15	—	—	1.560	—	—	—	—	—
16	12.828	15.779	13.840	6.000	1.743.633	19\$400	7 9/32 a	7 3/8
17	12.975	10.681	29.750	7.000	1.745.927	19\$500	7 9/32 a	7 11/32
18	13.119	12.106	17.856	9.000	1.746.970	19\$500	7 1/4 a	7 5/16
19	10.498	5.956	—	9.000	1.754.012	19\$500	7 1/4 a	7 5/16
20	2.500	—	18.625	—	—	—	—	—
21	13.093	12.307	10.500	9.000	1.752.698	19\$500	7 1/4 a	7 5/16
22	2.500	—	6.312	—	—	—	—	—
23	10.739	13.087	5.150	7.000	1.754.850	19\$500	7 9/32 a	7 3/8
24	13.626	11.648	5.188	8.000	1.756.828	19\$500	7 1/4 a	7 3/8
25	14.387	14.849	5.540	6.000	1.756.366	19\$400	7 1/4 a	7 11/32
26	15.120	17.970	—	6.000	1.753.516	19\$400	7 9/32 a	7 11/32
27	13.511	14.938	2.650	7.000	1.752.089	19\$400	7 9/32 a	7 11/32
28	13.571	12.046	6.425	5.000	1.753.614	19\$400	7 9/32 a	7 5/16
29	2.500	—	34.173	—	—	—	—	—
30	10.996	6.909	21.685	7.000	1.760.201	19\$400	7 9/32 a	7 5/16
31	13.384	12.027	31.845	5.000	1.761.558	19\$400	7 1/4 a	7 5/16
	319.623	265.825	317.479	156.000	—	—	—	—

ANNEXO N. 12 (Continuação)

FEVEREIRO

Datas	Entradas	Embarques	Saídas	Vendas	Existencia	Cotação por arroba	Cambio particular			
							Type 7	Sobre Londres	90 d/v	
1.	15.872	8.018	5.025	10.000	1.756.612	19\$400	7	1/4 a	7	5/16
2.	13.175	5.073	5.050	9.000	1.764.714	19\$400	7	9/32 a	7	11/32
3.	12.953	4.500	14.466	10.000	1.773.172	19\$500	7	5/16 a	7	3/8
4.	13.642	13.459	4.673	8.000	1.779.355	19\$500	7	5/16 a	7	13/32
5.	2.500	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6.	10.472	8.940	10.107	10.000	1.777.387	19\$500	7	3/8 a	7	7/16
7.	13.308	16.490	—	8.000	1.774.204	19\$500	7	7/16 a	7	1/2
8.	12.973	12.885	1.659	8.000	1.774.292	19\$500	7	1/2 a	7	19/32
9.	16.246	1.426	31.173	7.000	1.789.112	19\$500	7	15/32 a	7	9/16
10.	12.822	7.146	1.100	6.000	1.794.888	19\$400	7	13/32 a	7	15/32
11.	2.500	700	1.500	5.000	1.807.158	19\$300	7	13/32 a	7	15/32
12.	10.470	—	7.125	—	—	—	—	—	—	—
13.	12.961	2.896	4.175	6.000	1.817.223	19\$300	7	7/16 a	7	1/2
14.	14.106	11.328	—	8.000	1.820.001	19\$300	7	15/32 a	7	9/16
15.	12.916	11.329	11.750	8.000	1.821.588	19\$400	7	15/32 a	7	9/16
16.	12.924	10.802	671	5.000	1.823.710	19\$400	7	1/2 a	7	17/32
17.	13.638	13.933	200	8.000	1.823.465	19\$400	7	9/16 a	7	5/8
18.	2.500	13.249	540	5.000	1.823.117	19\$300	7	9/16 a	7	5/8
19.	10.401	—	2.491	—	—	—	—	—	—	—
20.	16.530	20.029	—	8.000	1.819.618	19\$300	7	19/32 a	7	21/32
21.	13.341	22.876	—	8.000	1.810.283	19\$300	7	9/16 a	7	21/32
22.	13.028	22.048	—	8.000	1.801.263	19\$400	7	9/16 a	7	5/8
23.	13.141	19.928	5.200	5.000	1.796.372	19\$400	7	9/16 a	7	19/32
24.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25.	18.224	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26.	—	16.272	—	—	—	—	—	—	—	—
27.	12.955	9.411	—	—	—	—	—	—	—	—
28.	3.900	—	13.050	—	—	—	—	—	—	—
	299.853	252.542	119.955	47.000	—	—	—	—	—	—

ANNEXO N. 12 (Continuação)

MARÇO

Datas	Entradas	Embarques	Saídas	Vendas	Existências	Cotação por arroba	Câmbio particulares		
							Typo 7	Sobre Londres	90 d/v
1	—	—	78.837	—	—	—	—	—	—
2	12.959	5.460	59.258	9.000	1.796.363	19\$400	7 19/32 a	7 21/32	
3	12.941	16.348	11.400	10.000	1.792.955	19\$400	7 19/32 a	7 11/16	
4	13.745	11.900	20.279	9.000	1.794.800	19\$500	7 23/32 a	7 13/16	
5	12.923	14.588	22.625	—	—	—	—	—	—
6	2.500	—	917	8.000	1.793.134	19\$500	7 25/32 a	7 7/8	
7	10.494	16.155	15.478	9.000	1.789.963	19\$600	7 25/32 a	7 7/8	
8	12.956	18.274	6.197	10.000	1.784.645	19\$600	7 25/32 a	7 7/8	
9	13.579	14.027	24.387	10.000	1.784.197	19\$900	7 25/32 a	7 7/8	
10	12.923	8.215	1.940	11.000	1.788.905	20\$000	7 25/32 a	7 7/8	
11	12.924	8.977	10.077	9.000	1.792.852	20\$000	7 25/32 a	7 7/8	
12	1.342	—	880	—	—	—	—	—	—
13	10.095	8.142	3.340	8.000	1.796.147	20\$000	7 25/32 a	7 7/8	
14	10.185	7.241	8.250	8.000	1.799.091	20\$000	7 25/32 a	7 7/8	
15	11.026	16.345	11.210	9.000	1.793.742	20\$000	7 25/32 a	7 7/8	
16	10.946	9.723	37.300	8.000	1.771.375	20\$200	7 25/32 a	7 7/8	
17	8.968	11.134	14.454	6.000	1.780.343	20\$400	7 11/16 a	7 27/32	
18	6.440	15.993	4.440	8.000	1.759.656	20\$600	7 21/32 a	7 11/16	
19	284	—	—	—	—	—	—	—	—
20	10.196	19.325	14.075	9.000	1.750.811	20\$800	7 5/8 a	7 11/16	
21	7.767	14.097	—	7.000	1.744.481	20\$900	7 5/8 a	7 21/32	
22	7.861	10.065	14.455	7.000	1.742.277	21\$000	7 17/32 a	7 19/32	
23	7.344	12.234	—	6.000	1.737.387	21\$200	7 1/2 a	7 5/8	
24	9.178	12.187	7.250	6.000	1.734.378	21\$400	7 19/32 a	7 21/32	
25	7.645	11.446	19.455	10.000	1.730.577	21\$400	7 19/32 a	7 5/8	
26	—	—	14.200	—	—	—	—	—	—
27	11.872	13.385	24.678	5.000	1.729.064	21\$600	7 19/32 a	7 5/8	
28	8.060	8.833	8.275	8.000	1.728.300	21\$600	7 9/16 a	7 19/32	
29	5.546	6.780	10.514	9.000	1.727.063	21\$600	7 9/16 a	7 19/32	
30	6.006	—	1.850	7.000	1.733.069	21\$600	7 9/16 a	7 19/32	
31	6.712	10.354	4.983	5.000	1.729.427	21\$600	7 9/16 a	7 19/32	
	251.888	301.301	451.953	212.000	—	—	—	—	—

ANNEXO N. 12 (Continuação)

ABRIL

Datas	Entradas	Embarques	Saídas	Vendas	Existencia	Cotação por arroba — Typo 7 —	Cambio particular	
							Sobre Londres	90 d/v
1	3.435	8.777	15.661	8.000	1.724.458	21\$700	7 19/32 a	7 5/8
2	—	—	2.625	—	—	—	7 19/32 a	7 5/8
3	10.498	7.610	2.546	7.000	1.717.346	21\$900	7 19/32 a	7 5/8
4	5.599	11.291	9.575	6.000	1.711.654	21\$900	7 19/32 a	7 5/8
5	5.674	15.537	4.206	6.000	1.701.791	21\$900	7 17/32 a	7 9/16
6	4.515	13.665	23.157	7.000	1.692.651	22\$100	7 17/32 a	7 9/16
7	9.249	17.148	16.631	8.000	1.684.742	22\$400	7 9/16 a	7 19/32
8	5.118	16.624	—	7.000	1.679.236	22\$500	7 9/16 a	7 5/8
9	—	—	1.000	—	—	—	—	—
10	7.685	6.683	496	8.000	1.680.233	22\$700	7 1/2 a	7 9/16
11	6.633	17.958	6.033	7.000	1.668.878	22\$900	7 1/2 a	7 17/32
12	8.887	20.289	1.500	6.000	1.649.163	23.000	7 15/32 a	7 17/32
13	4.574	9.252	31.220	—	—	—	—	—
14	—	—	100	—	—	—	—	—
15	6.447	10.082	6.000	—	—	—	—	—
16	—	—	28.728	—	—	—	—	—
17	7.266	15.440	400	14.000	1.640.989	23\$600	7 15/32 a	7 17/32
18	6.347	13.934	—	6.000	1.640.632	24\$000	7 1/2 a	7 17/32
19	7.230	12.342	9.300	5.000	1.628.290	23\$800	7 1/2 a	7 9/16
20	5.549	8.753	10.909	6.000	1.625.084	23\$800	7 1/2 a	7 19/32
21	—	—	10.991	—	—	—	—	—
22	3.476	6.530	15.526	5.000	1.623.030	23\$700	7 9/16 a	7 13/32
23	8.306	3.456	7.520	—	—	n/cotado	7 19/32 a	7 21/32
24	—	—	2	—	1.627.880	n/cotado	7 19/32 a	7 5/8
25	8.520	7.941	—	5.000	1.628.469	23\$500	7 19/32 a	7 5/8
26	7.969	3.225	8.300	5.000	1.623.213	23\$300	7 17/32 a	7 9/16
27	6.815	11.488	2.743	4.000	1.628.540	23\$000	7 17/32 a	7 9/16
28	9.797	22.074	—	—	1.616.263	n/cotado	7 17/32 a	7 9/16
29	8.290	16.874	8.683	4.000	1.607.589	22\$500	7 1/2 a	7 9/16
30	—	—	21.476	—	—	—	—	—
	158.172	270.010	245.327	54.000	1.607.589	—	—	—

ANNEXO N. 12 (Continuação)

MAIO

Datas	Entradas	Embarques	Saídas	Vendas	Existência	Cotação por arroba — Typo 7	Câmbio particular	
							Sobre Londres	90 d/v
1	10.505	14.388	6.177	4.000	1.593.706	22\$800	7 17/32 a	7 9/16
2	—	13.116	12.504	—	—	—	7 17/32 a	7 19/32
3	10.218	—	9.956	11.000	1.590.808	23\$000	7 5/8 a	7 11/16
4	10.255	12.970	9.134	14.000	1.588.093	23\$100	7 23/32 a	7 13/16
5	9.103	12.776	6.633	5.000	1.584.420	23\$000	—	—
6	—	—	—	6.000	1.585.957	23\$000	7 21/32 a	7 3/4
7	9.202	7.655	—	5.000	1.588.411	23\$000	7 1/2 a	7 19/32
8	10.685	7.731	—	6.000	1.586.554	22\$500	7 1/2 a	7 5/8
9	6.850	5.507	17.180	4.000	1.585.279	23\$100	7 9/16 a	7 21/32
10	5.754	7.029	3.050	5.000	1.584.439	23\$300	7 9/16 a	7 19/32
11	6.440	7.289	13.879	—	—	—	—	—
12	—	—	28.772	—	—	—	—	—
13	—	—	8.870	—	—	—	—	—
14	5.390	825	4.505	4.000	1.589.004	23\$300	7 19/32 a	7 5/8
15	5.955	4.119	17.252	4.000	1.590.840	23\$300	7 9/16 a	7 19/32
16	3.877	2.156	750	4.000	1.592.561	23\$200	7 9/16 a	7 19/32
17	5.186	1.951	250	10.000	1.595.766	23\$000	7 9/16 a	7 19/32
18	2.804	3.325	—	6.000	1.595.248	23\$000	7 9/16 a	7 19/32
19	2.457	5.091	18.312	6.000	1.591.801	22\$800	7 17/32 a	7 19/32
20	—	—	—	—	—	—	—	—
21	3.869	6.207	10.441	5.000	1.589.403	22\$800	7 17/32 a	7 19/32
22	3.045	7.630	552	4.000	1.585.658	22\$700	7 1/2 a	7 19/32
23	4.294	4.935	2.275	4.000	1.585.017	22\$700	7 1/2 a	7 9/16
24	6.574	2.430	10.435	—	—	—	—	—
25	133	—	1.300	6.000	1.589.161	23\$000	7 1/2 a	7 9/16
26	1.786	6.945	8.459	6.050	1.584.135	23\$000	7 1/2 a	7 9/16
27	—	—	4.537	—	—	—	—	—
28	4.034	10.055	2.750	4.000	1.578.144	23\$000	7 1/2 a	7 9/16
29	4.729	11.831	—	4.000	1.571.042	23\$000	7 15/32 a	7 17/32
30	2.481	1.744	4.275	4.000	1.556.070	23\$000	7 15/32 a	7 17/32
31	—	—	—	—	—	—	—	—
	135.626	173.436	205.783	181.000	—	—	—	—

ANNEXO N. 12 (Continuação)

JUNHO

Datas	Entradas	Embarques	Saídas	Vendas	Existencia	Cotação por arroba — Typo 7	Cambio particular				
							Sobre Londres	90 d/v			
1	2.391	3.834	—	4.000	1.544.636	23\$000	7	1/2	a	7	9/16
2	5.424	6.810	25.961	3.930	1.543.750	23\$000	7	1/2	a	7	9/16
3	4.195	4.006	20.830	4.000	1.543.939	23\$000	7	1/2	a	7	9/16
4	—	8.395	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5	5.258	2.490	600	4.000	1.546.707	23\$000	7	1/2	a	7	17/32
6	7.607	5.090	—	3.000	1.549.224	23\$000	7	1/2	a	7	17/32
7	7.222	1.860	1.250	5.000	1.554.586	23\$000	7	1/2	a	7	17/32
8	4.023	3.184	10.243	5.000	1.556.485	23\$100	7	1/2	a	7	17/32
9	3.979	4.095	—	6.000	1.656.369	23\$100	7	1/2	a	7	17/32
10	5.328	4.055	6.000	6.000	1.657.642	23\$100	7	1/2	a	7	17/32
11	—	900	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12	7.826	8.920	2.360	1.000	1.656.538	23\$100	7	1/2	a	7	17/32
13	6.251	7.273	800	5.000	1.655.516	23\$100	7	1/2	a	7	17/32
14	5.914	5.416	1.125	6.000	1.649.653	23\$100	7	1/2	a	7	17/32
15	3.429	9.788	3.814	—	—	—	—	—	—	—	—
16	4.327	17.870	501	5.000	1.639.186	23\$200	7	1/2	a	7	17/32
17	3.074	—	6.350	—	—	—	—	—	—	—	—
18	7.073	11.188	700	—	—	—	—	—	—	—	—
19	4.594	13.286	3.563	7.000	1.534.071	23\$200	7	1/2	a	7	17/32
20	—	—	1.450	8.000	1.525.379	23\$200	7	1/2	a	7	17/32
21	5.682	12.887	1.850	7.000	1.518.174	23\$400	7	1/2	a	7	17/32
22	4.616	10.848	8.627	4.000	1.511.942	23\$400	7	1/4	a	7	17/32
23	8.098	8.928	58.640	5.000	1.511.112	23\$500	7	1/4	a	7	17/32
24	4.988	7.821	5.025	5.000	1.508.279	23\$500	7	1/4	a	7	19/32
25	—	—	700	—	—	—	—	—	—	—	—
26	9.771	6.022	—	4.000	1.512.018	23\$600	7	1/4	a	7	19/32
27	5.729	7.717	7.374	5.000	1.510.030	23\$600	7	17/32	a	7	19/32
28	6.644	8.555	—	5.000	1.509.470	23\$600	7	17/32	a	7	9/16
29	1.351	—	11.425	—	—	—	—	—	—	—	—
30	10.645	14.126	5.160	4.000	1.505.989	23\$600	7	17/32	a	7	9/16
	146.449	186.539	188.643	114.000	—	—	—	—	—	—	—

ANNEXO N. 12 (Continuação)

JULHO

Datas	Entradas	Embarques	Saídas	Vendas	Existência	Cotação por arroba	Cambio particular	
							Type 7	Sobre Londres 90 d.v
1	18.732	110.387	33.166	5.000	1.494.334	23\$600	7 1/2 a	7 17/32
2	—	—	4.548	—	—	—	7 7/16 a	7 1/2
3	9.727	113.645	—	5.000	1.490.416	23\$500	7 15/32 a	7 1/2
4	15.549	113.607	17.053	4.000	1.492.349	23\$400	—	—
5	—	—	5.455	—	—	—	—	—
6	—	—	—	5.000	1.734.498	23\$200	7 15/32 a	7 9/16
7	5.545	16.987	1.615	4.000	1.739.620	23\$200	7 1/2 a	7 9/16
8	7.467	2.345	—	—	—	—	—	—
9	—	—	—	6.000	1.743.746	23\$000	7 7/16 a	7 1/2
10	7.801	4.675	2.075	4.000	1.748.621	23\$000	7 13/32 a	7 15/32
11	10.601	5.726	—	3.000	1.752.867	22\$500	7 13/32 a	7 15/32
12	8.545	4.299	12.512	4.000	1.755.495	22\$800	7 13/32 a	7 15/32
13	10.580	7.952	5.763	—	—	—	—	—
14	—	—	10.379	5.000	1.763.940	22\$800	7 13/32 a	7 15/32
15	18.497	10.052	8.625	—	—	—	—	—
16	—	—	7.400	6.000	1.769.566	22\$800	7 7/16 a	7 1/2
17	16.032	10.406	16.387	4.000	1.774.042	22\$700	7 13/32 a	7 1/2
18	10.793	6.317	10.574	5.000	1.782.429	22\$700	7 13/32 a	7 15/32
19	11.842	3.455	8.425	5.000	1.784.759	22\$700	7 13/32 a	7 15/32
20	10.635	8.305	6.184	6.000	1.789.286	22\$500	7 13/32 a	7 15/32
21	10.921	6.394	13.002	4.000	1.786.882	22\$300	7 13/32 a	7 7/16
22	11.084	13.488	1.750	—	—	—	—	—
23	—	—	—	6.000	1.785.046	22\$300	7 3/8 a	7 7/16
24	11.698	13.534	—	5.000	1.784.931	22\$300	7 3/8 a	7 7/16
25	12.163	12.278	—	—	—	22\$400	7 3/8 a	7 7/16
26	9.457	11.831	5.828	7.000	1.782.757	22\$400	7 13/32 a	7 15/32
27	9.495	11.347	23.085	5.000	1.780.905	22\$400	—	—
28	9.924	10.769	1.376	7.000	1.780.060	22\$500	7 7/16 a	7 1/2
29	8.952	17.824	17.877	6.000	1.760.988	22\$500	7 7/16 a	7 1/2
30	—	—	—	—	—	—	—	—
31	10.515	11.935	7.200	7.000	1.759.568	22\$500	7 15/32 a	7 1/2
	246.546	226.558	119.098	73.000	—	—	—	—

ANNEXO N. 12 (Continuação)

AGOSTO

Datas	Entradas	Embarques	Saídas	Vendas	Existencia	Cotação por arroba Typo 7	Cambio particular	
							Sobre Londres	90 d/v
1	16.287	13.714	10.964	6.000	1.756.681	22\$500	7 7/16 a	7 15/32
2	11.967	14.501	12.571	7.000	1.754.147	22\$500	7 13/32 a	7 7/16
3	9.371	10.990	14.226	5.000	1.752.578	22\$700	7 7/64 a	7 7/16
4	10.284	6.481	2.500	6.000	1.751.582	22\$700	7 3/8 a	7 7/16
5	12.318	10.597	—	5.000	1.753.303	22\$700	7 3/8 a	7 13/32
6	—	—	15.100	—	—	—	—	—
7	11.156	8.249	—	4.000	1.756.210	22\$700	7 11/32 a	7 3/8
8	15.751	10.981	875	5.000	1.760.970	22\$700	7 11/32 a	7 3/8
9	10.868	8.147	11.391	4.000	1.763.691	22\$700	7 11/32 a	7 3/8
10	11.749	7.053	27.175	5.000	1.768.387	22\$600	7 11/32 a	7 13/32
11	11.700	6.622	—	7.000	1.771.465	22\$600	7 9/32 a	7 5/16
12	11.061	9.668	10.250	4.000	1.772.855	22\$600	7 5/16 a	7 11/32
13	—	—	9.812	—	—	—	—	—
14	21.150	8.476	19.284	5.000	1.785.532	22\$600	7 5/16 a	7 11/32
15	—	—	12.656	—	—	—	—	—
16	11.296	4.323	5.525	7.000	1.792.505	22\$600	7 5/16 a	7 11/32
17	11.000	9.099	15.231	5.000	1.794.406	22\$600	7 1/4 a	7 9/32
18	15.271	10.587	10.240	6.000	1.799.140	22\$600	7 1/4 a	7 9/32
19	10.732	10.685	4.175	5.000	1.799.237	22\$600	7 1/4 a	7 9/32
20	—	—	2.849	—	—	—	—	—
21	11.843	15.181	660	6.000	1.795.899	22\$400	7 1/4 a	7 9/32
22	11.812	25.785	—	6.000	1.781.926	22\$400	7 1/4 a	7 9/32
23	11.497	19.344	3.600	12.000	1.774.079	22\$400	7 1/4 a	7 9/32
24	11.914	19.546	5.342	8.000	1.766.447	22\$400	7 1/4 a	7 9/32
25	12.667	12.750	1.750	6.000	1.768.884	22\$400	7 1/4 a	7 9/32
26	12.288	15.614	44.950	8.000	1.763.008	22\$400	7 1/4 a	7 9/32
27	13.736	18.735	—	—	—	—	—	—
28	—	—	—	5.000	1.763.009	22\$400	7 1/4 a	7 9/32
29	12.087	16.420	3.631	8.000	1.774.526	22\$400	7 1/4 a	7 9/32
30	11.555	12.847	47.438	6.000	1.763.634	22\$400	7 1/4 a	7 9/32
31	10.891	13.208	24.345	5.000	1.771.417	22\$400	7 1/4 a	7 9/32
	332.632	316.040	316.040	156.000	—	—	—	—

ANNEXO N. 12 (Continuação)

SETEMBRO

Datas	Entradas	Embarques	Saiidas	Vendas	Existencia	Cotagão por arroba	Cambio particular			
							Typo 7	Sobre	Londres	90 d/v
1	11.661	6.900	—	6.000	1.766.178	22\$500	7	1/4 a	7	9/32
2	12.382	10.173	—	6.000	1.768.337	22\$500	7	1/4 a	7	9/32
3	—	—	—	—	—	—	7	1/4 a	7	9/32
4	11.936	10.675	9.395	—	1.769.598	22\$500	7	1/4 a	7	9/32
5	10.935	6.882	—	6.000	1.773.651	22\$500	7	1/4 a	7	9/32
6	24.581	3.365	28.385	6.000	1.794.867	22\$500	7	1/4 a	7	9/32
7	—	—	8.750	—	—	—	—	—	—	—
8	—	—	5.475	—	—	—	—	—	—	—
9	—	—	8.500	—	—	—	—	—	—	—
10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
11	12.829	13.408	16.550	12.000	1.794.288	22\$600	7	1/4 a	7	9/32
12	11.321	14.835	14.286	13.000	1.790.774	22\$800	7	3/16 a	7	3/4
13	12.269	15.251	15.294	11.000	1.787.783	23\$100	7	1/32 a	7	5/32
14	11.388	20.465	6.401	14.000	1.778.706	23\$300	6	7/8 a	7	—
15	12.136	19.798	11.059	12.000	1.771.047	23\$800	6	27/32 a	6	15/16
16	11.352	15.505	850	10.000	1.766.831	23\$800	6	27/32 a	6	7/8
17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18	11.784	20.362	—	12.000	1.758.253	24\$000	6	21/32 a	6	13/16
19	21.162	16.409	12.375	10.000	1.763.396	24\$200	6	21/32 a	6	3/4
20	—	—	20.585	—	—	—	—	—	—	—
21	17.365	13.850	17.360	8.000	1.767.211	24\$300	6	5/8 a	6	3/4
22	17.556	12.002	17.049	10.000	1.772.675	24\$500	6	17/32 a	6	5/8
23	11.968	12.831	53.567	8.600	1.771.812	24\$500	6	17/32 a	6	9/6
24	—	—	25.875	—	—	—	—	—	—	—
25	11.842	20.666	2.723	11.000	1.762.988	24\$500	6	17/32 a	6	21/32
26	10.659	12.937	10.813	10.000	1.760.710	24\$500	6	17/32 a	6	9/16
27	11.923	14.788	4.825	10.000	1.757.845	24\$500	6	17/32 a	6	9/16
28	10.014	21.251	3.995	8.000	1.747.608	24\$500	6	13/32 a	6	7/16
29	11.990	21.671	11.793	11.000	1.737.927	24\$500	6	13/32 a	6	15/32
30	12.148	15.627	27.581	8.000	1.734.448	24\$500	6	7/16 a	6	1/2
	292.922	319.891	333.896	201.000	—	—	—	—	—	—

ANNEXO N. 12 (Continuação)

OUTUBRO

Datas	Entradas	Embarques	Saídas	Vendas	Existencia	Cotação por arroba — Typo 7	Cambio particular	
							Sobre	Londres
							90	d/v
1	—	—	28.528	—	—	—	—	—
2	12.286	19.472	6.250	5.000	1.717.262	24\$500	6 15/32 a	6 1/2
3	11.237	23.504	23.777	14.000	1.704.995	24\$500	6 3/8 a	6 7/16
4	11.802	16.955	—	8.000	1.699.842	24\$500	6 3/8 a	6 13/32
5	11.831	7.346	20.680	9.000	1.711.673	24\$500	6 11/32 a	6 3/8
6	11.505	15.625	14.348	7.000	1.715.832	24\$500	6 3/8 a	6 13/32
7	11.212	14.048	20.571	5.000	1.711.419	24\$500	6 3/8 a	6 13/32
8	—	—	15.250	—	—	—	—	—
9	12.562	13.423	—	9.000	1.709.933	24\$500	6 3/8 a	6 13/32
10	10.953	13.033	11.069	6.000	1.694.380	24\$500	6 3/8 a	6 13/32
11	11.586	12.554	—	10.000	1.693.412	24\$500	6 3/8 a	6 13/32
12	—	—	8.707	—	—	—	—	—
13	24.887	16.741	37.840	14.000	1.701.558	24\$500	6 5/16 a	6 3/8
14	11.243	19.382	6.697	12.000	1.693.424	24\$800	6 5/16 a	6 3/8
15	—	—	1.934	—	—	—	—	—
16	14.189	15.532	11.024	9.000	1.692.081	25\$300	6 7/32 a	6 5/16
17	11.916	26.281	59.917	14.000	1.677.716	25\$300	6 1/16 a	6 3/16
18	11.065	14.342	34.057	12.000	1.678.501	26\$300	6 1/32 a	6 1/8
19	11.567	10.050	3.880	9.000	1.700.118	26\$300	6 1/16 a	6 1/8
20	16.533	14.144	9.343	12.000	1.696.507	26\$300	6 1/16 a	6 2/32
21	11.828	13.962	5.436	5.000	1.694.373	26\$600	6 3/32 a	6 1/8
22	—	—	7.050	—	—	—	—	—
23	11.649	12.843	8.541	6.000	1.693.179	26\$600	6 3/32 a	6 1/8
24	12.215	19.352	8.502	12.000	1.665.942	26\$700	6 3/32 a	6 1/8
25	12.016	12.453	23.951	11.000	1.666.505	26\$300	6 1/8 a	6 5/32
26	10.961	13.833	7.078	6.000	1.662.633	26\$300	6 1/8 a	6 7/32
27	11.662	19.771	15.126	12.000	1.654.524	26\$300	6 7/32 a	6 9/32
28	10.577	17.566	3.960	8.000	1.657.728	26\$800	6 1/4 a	6 9/32
29	—	—	13.613	—	—	—	—	—
30	12.035	17.831	125	9.000	1.647.535	26\$800	6 7/32 a	6 1/4
31	25.792	31.518	7.500	10.000	1.641.739	26\$800	6 7/32 a	6 1/4
	297.384	396.295	414.803	234.000	—	—	—	—

ANNEXO N. 12 (Continuação)

NOVEMBRO

Datas	Entradas	Embarques	Saídas	Vendas	Existencia	Cotação por arroba — Typo 7	Cambio particular	
							Sobre	Londres
1	—	—	10.975	—	—	—	—	—
2	—	—	—	—	—	—	—	—
3	11.584	27.933	2.375	10.000	1.612.713	26\$700	6 5/32 a	6 3/16
4	16.190	19.204	33.055	11.000	1.607.250	26\$600	6 3/16 a	6 7/32
5	—	—	4.187	—	—	—	—	—
6	11.379	15.480	1.294	12.000	1.603.149	26\$600	6 7/32 a	6 3/8
7	11.261	18.414	3.197	12.000	1.595.996	26\$400	6 5/16 a	6 3/8
8	10.637	20.708	3.365	8.000	1.585.925	26\$100	6 11/32 a	6 7/16
9	10.735	17.207	—	8.000	1.579.453	26\$100	6 13/32 a	6 15/32
10	11.231	9.991	6.825	6.000	1.590.693	26\$000	6 13/32 a	6 15/32
11	11.294	16.138	5.159	5.000	1.577.174	25\$800	6 3/8 a	6 15/32
12	—	—	98.683	—	—	—	—	—
13	11.373	22.499	8.835	5.000	1.566.298	25\$700	6 1/4 a	6 3/8
14	10.807	21.520	19.685	6.000	1.555.585	25\$100	6 9/32 a	6 11/32
15	—	—	5.127	—	—	—	—	—
16	18.556	8.636	23.665	8.000	1.565.511	25\$100	6 11/32 a	6 9/16
17	11.509	10.085	20.920	6.000	1.566.935	25\$600	6 11/16 a	7 1/32
18	12.076	18.835	9.660	6.000	1.568.170	25\$400	6 15/16 a	7
19	—	—	4.761	—	—	—	—	—
20	10.939	11.149	35.800	11.000	1.567.960	25\$000	6 13/16 a	6 7/8
21	10.875	10.560	625	8.000	1.568.275	25\$000	6 3/4 a	6 7/8
22	11.044	14.787	32.632	11.000	1.564.532	25\$000	6 3/4 a	6 7/8
23	10.685	17.445	10.245	8.000	1.549.775	25\$000	6 13/16 a	6 7/8
24	10.529	11.052	8.225	8.000	1.549.252	25\$000	6 7/8 a	6 29/32
25	11.214	5.655	—	7.000	1.554.811	24\$800	6 7/8 a	6 29/32
26	—	—	19.300	—	—	—	—	—
27	11.120	16.369	1.625	6.000	1.549.568	24\$800	6 7/8 a	6 29/32
28	10.688	17.284	5.000	8.000	1.542.972	24\$500	6 25/32 a	6 7/8
29	10.640	10.365	—	11.000	1.543.247	24\$200	6 11/16 a	6 3/4
30	10.810	16.174	1.340	10.000	1.537.883	24\$300	6 1/2 a	6 3/4
	278.630	370.880	376.565	191.000	—	—	—	—

ANNEXO N. 12 (Continuação)

DEZEMBRO

Datas	Entradas	Embarques	Saídas	Vendas	Existencia	Cotação por arroba — Typo 7	Cambio particular				
							Sobre Londres	90 d/v			
1.	11.218	10.496	45.438	8.000	1.528.605	24\$500	6 1/2 a	6	9/16		
2.	11.770	14.599	50	6.000	1.525.776	24\$900	6 5/16 a	6	3/8		
3.	—	—	2.260	—	—	—	—	—	—		
4.	11.197	10.774	12.500	12.000	1.526.199	25\$300	6 5/16 a	6	7/16		
5.	12.593	19.524	15.620	13.000	1.519.268	25\$500	6 13/32 a	6	17/32		
6.	10.378	13.375	10.135	12.000	1.513.971	25\$700	6 1/2 a	6	5/8		
7.	21.457	22.268	36.314	8.000	1.518.205	25\$900	6 9/16 a	6	5/8		
8.	16.450	—	8.300	—	—	—	—	—	—		
9.	1.064	7.980	1.975	10.000	1.516.749	25\$900	6 9/16 a	6	19/32		
10.	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
11.	11.131	9.043	—	6.000	1.518.837	25\$900	6 7/16 a	6	9/16		
12.	11.131	14.397	300	13.000	1.515.596	25\$900	6 5/16 a	6	3/8		
13.	10.663	7.890	890	9.000	1.518.369	25\$800	6 5/16 a	6	13/32		
14.	10.375	5.910	5.500	11.000	1.522.834	25\$800	6 5/16 a	6	11/32		
15.	10.506	500	—	12.000	1.532.840	25\$900	6 5/16 a	6	11/32		
16.	11.447	9.000	26.191	9.000	1.535.287	25\$900	6 5/16 a	6	11/32		
17.	—	—	16.533	—	—	—	—	—	—		
18.	10.680	17.300	2.476	11.000	1.522.630	25\$800	6 5/16 a	6	11/32		
19.	10.378	10.866	991	12.000	1.526.751	25\$800	6 5/16 a	6	11/32		
20.	10.119	12.254	13.260	11.000	1.514.497	25\$800	6 3/16 a	6	1/4		
21.	10.081	14.446	18.146	9.000	1.512.032	25\$800	6 5/32 a	6	3/16		
22.	10.294	16.365	9.100	12.000	1.505.961	26\$000	6 3/32 a	6	7/32		
23.	10.763	20.876	1.100	11.000	1.498.838	26\$200	6 7/32 a	6	1/4		
24.	—	—	2.022	—	—	—	—	—	—		
25.	—	—	7.250	—	—	—	—	—	—		
26.	10.201	25.345	43.690	8.000	1.474.694	26\$200	6 3/16 a	6	7/32		
27.	10.312	30.947	15.650	9.000	1.453.959	26\$200	6 1/8 a	6	5/32		
28.	10.195	13.389	10.192	8.000	1.450.705	26\$300	6 3/32 a	6	1/8		
29.	7.688	16.070	17.071	8.000	1.442.323	26\$300	6 3/32 a	6	1/8		
30.	10.203	23.610	9.475	9.000	1.431.800	26\$300	6 3/32				
31.	—	—	29.176	—	—	—	—	—	—		
	271.764	368.347	856.565	237.000	—	—	—	—	—		

ANNEXO N. 12 (Continuação)

DEZEMBRO

Datas	Entradas	Embarques	Saídas	Vendas	Existencia	Cotação	Cambio particular			
						por arroba	Tipo 7	Sobre Londres	90 d/v	
1	11.218	10.496	45.438	8.000	1.528.605	24\$500	6 1/2 a	6	9/16	
2	11.710	14.599	50	6.000	1.525.776	24\$900	6 5/16 a	6	3/8	
3	—	—	2.300	—	—	—	—	—	—	
4	31.197	10.774	12.500	12.000	1.526.199	25\$300	6 5/16 a	6	7/16	
5	12.693	19.524	15.639	13.000	1.519.268	25\$500	6 13/32 a	6	17/32	
6	19.578	13.875	19.135	12.000	1.513.971	25\$700	6 1/2 a	6	5/8	
7	21.457	22.268	36.814	8.000	1.513.205	25\$900	6 9/16 a	6	5/8	
8	39.450	—	8.300	—	—	—	—	—	—	
9	1.064	7.989	1.975	10.000	1.516.749	25\$900	6 9/16 a	6	19/32	
10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
11	31.131	9.943	—	6.000	1.518.837	25\$900	6 7/16 a	6	9/16	
12	31.131	14.307	300	13.000	1.515.596	25\$900	6 5/16 a	6	3/8	
13	10.663	7.890	800	9.000	1.518.369	25\$800	6 5/16 a	6	13/32	
14	19.675	5.940	6.500	11.000	1.522.834	25\$800	6 5/16 a	6	11/32	
15	19.306	500	—	12.000	1.532.840	25\$900	6 5/16 a	6	11/32	
16	31.447	9.090	26.191	9.000	1.535.237	25\$900	6 5/16 a	6	11/32	
17	—	—	16.532	—	—	—	—	—	—	
18	10.680	17.209	2.476	11.000	1.522.630	25\$800	6 5/16 a	6	11/32	
19	10.378	16.866	961	12.000	1.526.751	25\$800	6 5/16 a	6	11/32	
20	10.119	12.264	13.260	11.000	1.514.497	25\$800	6 3/16 a	6	1/4	
21	11.681	14.446	13.146	9.000	1.512.032	25\$800	6 5/32 a	6	3/16	
22	19.294	16.365	9.100	12.000	1.505.961	26\$000	6 3/32 a	6	7/32	
23	10.752	26.376	1.100	11.000	1.498.838	26\$200	6 7/32 a	6	1/4	
24	—	—	2.022	—	—	—	—	—	—	
25	—	—	7.250	—	—	—	—	—	—	
26	16.291	35.345	43.690	4.000	1.474.094	26\$200	6 3/16 a	6	7/32	
27	16.312	39.947	15.630	9.000	1.453.959	26\$200	6 1/8 a	6	5/32	
28	19.135	13.839	10.192	8.000	1.450.705	26\$300	6 3/32 a	6	1/8	
29	7.685	16.070	17.071	8.000	1.442.323	26\$200	6 3/32 a	6	1/8	
30	13.303	23.616	9.475	9.000	1.431.300	26\$300	6 3/32	—	—	
31	—	—	29.176	—	—	—	—	—	—	
	271.704	363.347	356.565	237.000	—	—	—	—	—	

ANNEXO N. 13

ANNEXO N. 13
Movimento do café das Bolsas de Nova York, Havre, Hamburgo e Londres, durante o anno de 1922
JANEIRO

ANNEXO N. 13 (Continuação)

FEVEREIRO

DIAS	NOVA YORK				HAVRE				HAMBURGO		LONDRES		TOTAL DAS VENDAS	
	N. 7 disponível		Opções	Vendas	Disponível de Santos		Opções	Vendas	Opções	Vendas	Opções	Vendas		
	Rio	Santos												
1	8 7/8	10 1/8	8.47	5.000	—	—	147.75	2.000	—	—	49— 9	—	7.000	
2	8 7/8	10 1/8	8.53	10.000	—	—	147.25	5.000	—	—	49— 9	—	15.000	
3	9	10 1/8	8.55	25.000	—	—	147.25	—	—	—	50— 4 1/2	—	25.000	
4	9	10 1/4	8.63	10.000	163.	—	147.25	1.000	—	—	—	—	11.000	
5 Domingo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
6	9 1/8	10 1/4	8.70	40.000	—	—	146.75	2.000	—	—	50— 9	—	42.000	
7	9 1/8	10 1/2	8.71	20.000	—	—	147.75	2.000	—	—	51— 3	—	22.000	
8	9 1/8	10 1/2	8.76	20.000	—	—	148.	3.000	—	—	51— 1 1/2	—	33.000	
9	9 1/8	10 1/2	8.62	40.000	—	—	147.25	2.000	—	—	51— 6	—	42.000	
10	8 7/8	10 1/2	8.46	15.000	—	—	148.	1.000	—	—	51— 1 1/2	—	16.000	
11	8 7/8	10 1/2	8.33	40.000	163.	—	147.25	3.000	—	—	—	—	43.000	
12 Domingo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
13 Feriado	—	—	—	—	—	—	147.35	—	—	—	50— 9	—	42.000	
14	8 7/8	10 1/2	8.43	30.000	—	—	148.50	2.000	—	—	50— 9	—	68.000	
15	8 7/8	10 1/2	8.43	60.000	—	—	150.25	3.000	—	—	51— 3	—	29.000	
16	8 7/8	10 1/2	8.44	25.000	—	—	152.50	4.000	—	—	51— 3	—	27.000	
17	9	10 5/8	8.41	25.000	—	—	151.50	2.000	—	—	51— 4 1/2	—	33.000	
18	9	10 5/8	8.44	30.000	163.	—	151.	3.000	—	—	—	—	—	
19 Domingo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	88.000	
20	9	10 5/8	8.56	80.000	—	—	148.25	8.000	—	—	51— 1 1/2	—	61.000	
21	9	10 5/8	8.55	60.000	—	—	149.25	1.000	—	—	51— 9	—	4.000	
22 Feriado	—	—	—	—	—	—	150.	4.000	—	—	—	—	82.000	
23	8 7/8	10 5/8	8.56	80.000	—	—	150.25	2.000	—	—	51— 10 1/2	—	154.000	
24	8 7/8	10 5/8	8.49	150.000	—	—	151.	4.000	—	—	51— 7 1/2	—	16.000	
25	8 7/8	10 5/8	8.37	10.000	163.	—	152.50	6.000	—	—	—	—	—	
26 Domingo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	21.000	
27	8 7/8	11 1/8	8.56	15.000	—	—	151.75	6.000	—	—	51— 4 1/2	—	25.000	
28	8 7/8	11 1/8	8.56	20.000	—	—	152.25	5.000	—	—	51— 10 1/2	—	—	
	—	—	—	—	\$30.000	—	—	71.000	—	—	—	—	901.000	

ANEXO N. 13 (Continuação)

MARÇO

ANNEXO N. 13 (Continuação)

ABRIL

DIAS	NOVA YORK				MAYBE				HAMBURGO		LONDRES		TOTAL DAS VENDAS	
	N.º 7 disponivel		Opções	Vendas	Disponível de Santos		Opções	Vendas	Opções	Vendas	Opções	Vendas		
	Rio	Santos												
1	10	12 3/8	9.42	5.000	—	—	162.50	7.000	—	—	—	—	12.000	
2 Domingo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	54— 3	—	43.000	
3	10 1/8	12 3/8	9.69	46.000	—	—	162.75	3.000	—	—	55—	—	35.000	
4	10 1/4	12 3/8	9.63	39.000	—	—	163.25	5.000	—	—	54— 10 1/2	—	63.000	
5	10 1/4	12 3/8	9.70	63.000	—	—	163.25	3.000	—	—	55— 3	—	73.000	
6	10 1/4	12 3/8	9.70	70.000	—	—	163.50	3.000	—	—	56— 3	—	85.000	
7	10 3/8	12 3/8	9.29	80.000	—	—	169.75	3.000	—	—	—	—	49.000	
8	10 1/2	12 5/8	9.84	40.000	175.	—	169.25	9.000	—	—	—	—	—	
9 Domingo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	55— 10 1/2	—	67.000	
10	10 5/8	12 3/4	9.34	60.000	—	—	164.50	7.000	—	—	55— 7 1/2	—	34.000	
11	10 5/8	12 3/4	9.94	30.000	—	—	165.25	4.000	—	—	56— 3	—	55.000	
12	10 3/4	12 3/4	10.11	50.000	—	—	166.75	5.000	—	—	56— 4 1/2	—	34.000	
13	10 7/8	12 3/4	10.19	30.000	—	—	167.50	4.000	—	—	Feriado	—	—	
14 Fériado	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
15 Fériado	—	—	—	—	—	175.	—	—	—	—	—	—	—	
16 Domingo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
17	11	13	10.43	50.000	—	—	—	—	—	—	—	Feriado	50.000	
18	11	13 1/4	10.40	70.000	—	—	171.50	11.000	—	—	58—	—	81.000	
19	11	13 1/4	10.25	60.000	—	—	170.25	7.000	—	—	58— 3	—	52.000	
20	11	13 1/4	10.34	50.000	—	—	166.75	2.000	—	—	59— 6	—	67.000	
21	11	13 1/4	10.28	60.000	—	—	168.75	4.000	—	—	59— 6	—	64.000	
22	11	13 1/4	10.15	30.000	177.	—	168.50	1.000	—	—	—	—	31.000	
23 Domingo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
24	11	13	10.03	50.000	—	—	167.	1.000	—	—	60— 3	—	51.000	
25	11	13	10.06	50.000	—	—	166.75	3.000	—	—	62— 6	—	83.000	
26	10 7/8	13	10.66	60.000	—	—	165.25	6.000	—	—	62— 7 1/2	—	66.000	
27	10 3/4	13 7/8	9.80	70.000	—	—	161.50	14.000	—	—	61— 3	—	84.000	
28	10 1/2	12 5/8	9.93	60.000	—	—	162.75	8.000	—	—	60— 7 1/2	—	98.000	
29	10 1/2	12 5/8	9.86	30.000	172.	—	164.25	1.000	—	—	—	—	31.000	
30 Domingo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
			—	1.195.000	—	—	—	113.000	—	—	—	—	1.308.000	

ANNEXO N. 13 (Continuação)

MAIO

DIAS	NOVA YORK				HAVRE				HAMBURGO		LONDRES		TOTAL DAS VENDAS	
	N. 7 disponivel		Opções	Vendas	Disponivel de Santos	Opções	Vendas	Opções	Vendas	Opções	Vendas	Opções	Vendas	
	Rio	Santos												
1	10 1/4	12 1/2	9.87	40.000	—	156.25	1.000	—	—	61— 1 1/2	—	—	—	41.000
2	10 3/4	12 3/4	10.16	70.000	—	159.25	1.000	—	—	62—	—	—	—	71.000
3	11	12 3/4	10.20	40.000	—	162.	5.000	—	—	63— 4 1/2	—	—	—	45.000
4	11	12 3/4	10.34	80.000	—	161.75	1.000	—	—	63—	—	—	—	81.000
5	11 1/4	12 3/4	10.35	30.000	—	163.25	4.000	—	—	63—	—	—	—	34.000
6	11 1/8	12 3/4	10.37	25.000	175.	164.	2.000	—	—	—	—	—	—	27.000
7 Domingo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	62—	—	—	—	—
8	10 1/8	12 3/4	10.20	25.000	—	165.50	4.000	—	—	61— 3	—	—	—	29.000
9	10 1/8	12 3/4	10.03	70.000	—	162.75	9.000	—	—	61— 3	—	—	—	79.000
10	10 7/8	12 3/4	9.97	50.000	—	160.	11.000	—	—	61— 6	—	—	—	61.000
11	10 7/8	12 3/4	10.15	90.000	—	160.25	7.000	—	—	61— 6	—	—	—	97.000
12	11	12 3/4	10.21	20.000	—	161.75	—	—	—	—	—	—	—	20.000
13	11	12 3/4	10.23	5.000	172.	162.25	—	—	—	—	—	—	—	5.000
14 Domingo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	61— 10 1/2	—	—	—	13.000
15	11	12 1/2	10.33	10.000	—	163.	3.000	—	—	62— 1 1/2	—	—	—	31.000
16	11	12 1/2	10.44	30.000	—	164.	1.000	—	—	62— 3	—	—	—	17.000
17	11	12 1/2	10.33	15.000	—	166.	2.000	—	—	62— 1 1/2	—	—	—	44.000
18	11	12 1/2	10.19	40.000	—	163.50	4.000	—	—	62—	—	—	—	26.000
19	11	12 3/8	10.20	20.000	—	163.50	6.000	—	—	—	—	—	—	41.000
20	10 7/8	12 3/8	10.17	40.000	172.	163.50	1.000	—	—	—	—	—	—	52.000
21 Domingo	—	—	—	—	—	164.50	2.000	—	—	61— 6	—	—	—	30.000
22	10 7/8	12 3/8	10.07	50.000	—	164.50	5.000	—	—	61— 3	—	—	—	23.000
23	10 3/4	12 3/8	10.04	25.000	—	163.	8.000	—	—	62—	—	—	—	10.000
24	10 3/4	12 3/8	10.05	15.000	Período	—	—	—	—	62— 4 1/2	—	—	—	23.000
25	10 3/4	12 3/8	10.15	10.000	—	163.	3.000	—	—	—	—	—	—	5.000
26	10 7/8	12 1/2	10.41	20.000	—	164.	2.000	—	—	—	—	—	—	—
27	10 7/8	12 1/2	10.26	3.000	175.	—	—	—	—	62— 1 1/2	—	—	—	3.000
28 Domingo	—	—	—	—	—	163.50	3.000	—	—	62—	—	—	—	1.000
29 Feriado	—	—	—	—	—	164.50	1.000	—	—	61— 9	—	—	—	13.000
30 Feriado	—	—	—	—	—	164.50	3.000	—	—	—	—	—	—	—
31	11	12 3/8	10.25	10.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	922.000
	—	—	—	—	833.000	—	—	89.000	—	—	—	—	—	—

ANNEXO N. 13 (Continuação)

JUNHO

DIAS	NOVA YORK				HAMBURGO				LONDRES				TOTAL DAS VENDAS	
	N. 7 disponivel		Opções	Vendas	Disponivel de Santos		Opções	Vendas			Opções	Vendas		
	Rio	Santos												
1	11	12 3/8	10.19	25.000	—	—	164.75	3.000	—	—	62	—	28.000	
2	11	12 3/8	10.27	40.000	—	—	165.25	3.000	—	—	62	—	44.000	
3	—	—	—	—	475.	Período	—	—	—	—	—	—	—	
4 Domingo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
5	11	12 1/2	10.39	25.000	—	—	169.50	6.000	—	—	62	6	—	
6	11 1/8	12 3/4	10.45	100.000	—	—	170.25	11.000	—	—	61—10 1/2	—	106.000	
7	11 1/8	12 3/4	10.42	48.000	—	—	170.75	3.000	—	—	61—9	—	51.000	
8	11 1/8	12 3/4	10.51	50.000	—	—	172.50	9.000	—	—	62	—	53.000	
9	11 1/8	12 1/2	10.45	40.000	—	—	172.50	6.000	—	—	—	—	49.000	
10	—	—	—	—	—	181.	—	—	—	—	—	—	6.000	
11 Domingo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
12	11 1/8	12 3/4	10.25	50.000	—	—	175.25	5.000	—	—	62—3	—	55.000	
13	11 1/8	12 3/4	10.18	40.000	—	—	174.50	4.000	—	—	62—3	—	44.000	
14	11 1/8	12 3/4	10.12	100.000	—	—	174.75	4.000	—	—	61—10 1/2	—	104.000	
15	10 7/8	12 3/4	10.13	40.000	—	—	173.75	1.000	—	—	62	—	41.000	
16	10 3/4	12 3/4	10.09	40.000	—	—	176.50	6.000	—	—	61—9	—	46.000	
17	—	—	—	—	—	186.	—	—	—	—	—	—	1.000	
18 Domingo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
19	10 3/4	12 5/8	10.07	10.000	—	—	172.50	7.000	—	—	62	—	17.000	
20	10 3/4	12 5/8	9.98	70.000	—	—	179.50	14.000	—	—	61—10 1/2	—	84.000	
21	10 3/4	12 5/8	10.14	70.000	—	—	179.50	6.000	—	—	62	—	76.000	
22	10 7/8	12 5/8	10.15	60.000	—	—	182.50	10.000	—	—	61—10 1/2	—	70.000	
23	10 7/8	12 5/8	10.02	70.000	—	—	183.50	10.000	—	—	61—9	—	80.000	
24	—	—	—	—	—	130.	—	—	—	—	—	—	3.000	
25 Domingo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
26	10 7/8	12 5/8	10.08	40.000	—	—	189.75	11.000	—	—	63	—	51.000	
27	10 7/8	12 5/8	10.21	30.000	—	—	188.75	7.000	—	—	63	—	37.000	
28	10 3/4	12 5/8	10.10	15.000	—	—	187.25	5.000	—	—	63—8	—	20.000	
29	10 3/4	12 3/4	10.03	30.000	—	—	188.25	7.000	—	—	63—3	—	37.000	
30	—	—	9.91	40.000	—	—	187.	11.000	—	—	62—6	—	51.000	
	—	—	—	1.025.000	—	—	—	154.000	—	—	—	—	1.179.000	

ANNEXO N. 13 (Continuação)

JULHO

DIAS	NOVA YORK				HARVE			HAMBURGO		LONDRES		TOTAL DAS VENDAS	
	N. 7 disponivel		Opções	Vendas	Disponivel de Santos	Opções	Vendas	Opções	Vendas	Opções	Vendas		
	Rio	Santos											
10 3/4	12 3/4	9.77	30.000	193.	180.75	9.000	—	—	—	—	—	39.000	
Domingo	—	—	—	—	—	182.50	7.000	—	—	62— 6	—	7.000	
Feriado	—	—	—	—	—	184.	8.000	—	—	62—	—	8.000	
Feriado	—	—	—	—	—	185.75	9.000	—	—	62—	—	49.000	
10 5/8	12 3/4	9.68	40.000	—	184.25	8.000	—	—	—	62—	—	48.000	
10 5/8	12 3/4	9.77	40.000	—	188.25	13.000	—	—	—	62—	—	43.000	
10 5/8	12 3/4	9.72	30.000	—	187.50	3.000	—	—	—	—	—	3.000	
—	—	—	—	199.	—	—	—	—	—	—	—	—	
Domingo	—	—	—	—	—	192.25	8.000	—	—	62—	—	48.000	
10 1/2	12 5/8	9.55	40.000	—	187.75	8.000	—	—	—	61— 9	—	18.000	
10 3/8	12 5/8	9.56	10.000	—	186.	6.000	—	—	—	62—	—	26.000	
10 3/8	12 5/8	9.55	20.000	—	183.75	7.000	—	—	—	61— 9	—	17.000	
10 3/8	12 5/8	9.60	10.000	—	Feriado	—	—	—	—	61— 4 1/2	—	20.000	
10 3/8	12 5/8	9.54	20.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	199.	—	—	—	—	—	—	—	—	
Domingo	—	—	—	—	—	184.	3.000	—	—	61— 9	—	13.000	
10 3/8	12 5/8	9.50	10.000	—	181.25	4.000	—	—	—	62— 3	—	24.000	
10 1/4	12 5/8	9.43	20.000	—	178.50	2.000	—	—	—	62— 3	—	32.000	
10 1/4	12 5/8	9.32	30.000	—	179.50	6.000	—	—	—	60— 6	—	66.000	
10 1/4	12 5/8	9.27	60.000	—	177.75	4.000	—	—	—	61—	—	54.000	
10 1/8	12 1/2	9.26	50.000	—	176.50	3.000	—	—	—	—	—	3.000	
—	—	—	—	191.	—	—	—	—	—	—	—	—	
Domingo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	60— 6	—	28.000	
10	12 1/2	9.22	25.000	—	175.	3.000	—	—	—	60— 3	—	36.000	
10	12 1/2	9.55	30.000	—	176.	6.000	—	—	—	60— 7 1/2	—	82.000	
10	12 1/2	9.46	25.000	—	182.	7.000	—	—	—	61—	—	13.000	
10	12 1/2	9.40	10.000	—	180.50	3.000	—	—	—	61—	—	21.000	
10	12 1/2	9.32	20.000	—	179.	1.000	—	—	—	61—	—	3.000	
—	—	—	—	192.	180.	3.000	—	—	—	61—	—	—	
Domingo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	61—	—	17.000	
10	12 1/2	9.25	15.000	—	182.	2.000	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	535.000	—	—	133.000	—	—	—	—	—	668.000	

ANNEXO N. 13 (Continuação)

AGOSTO

DIAS	NOVA YORK				DAVIE				HAMBURGO		LONDRES		TOTAL DAS VENDAS	
	N. 7 disponivel		Opções	Vendas	Disponível de Santos		Opções	Vendas	Opções	Vendas	Opções	Vendas		
	Rio	Santos												
1	10	12 1/2	9.22	19.000	—	—	179.50	3.000	—	—	61—	—	13.000	
2	9 7/8	12 1/2	9.26	30.000	—	—	179.50	5.000	—	—	61—	—	35.000	
3	9 7/8	12 1/2	9.32	15.000	—	—	179.50	2.000	—	—	60— 6	—	18.000	
4	9 7/8	12 1/2	9.34	5.000	187.	—	179.50	1.000	—	—	60— 6	—	6.000	
5	—	—	—	—	—	—	179.50	1.000	—	—	—	—	1.000	
6 Domingo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
7	10	12 1/2	9.37	5.000	—	—	179.75	1.000	—	—	Feriado	—	6.000	
8	10	12 1/2	9.46	70.000	—	—	181.	2.000	—	—	60— 6	—	72.000	
9	10	12 1/2	9.38	30.000	—	—	183.25	6.000	—	—	60— 6	—	36.000	
10	10	12 1/2	9.31	36.000	—	—	182.	6.000	—	—	60— 6	—	36.000	
11	9 7/8	12 1/2	9.23	40.000	—	—	181.	2.000	—	—	60— 6	—	42.000	
12	—	—	—	—	186.	—	181.	—	—	—	—	—	—	
13 Domingo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
14	9 7/8	12 1/2	9.33	50.000	Petróleo	—	—	—	—	—	60— 3	—	50.000	
15	9 7/8	12 5/8	9.24	20.000	—	—	—	—	—	—	60— 3	—	20.000	
16	9 7/8	12 5/8	9.32	30.000	—	—	183.50	5.000	—	—	60— 3	—	35.000	
17	9 7/8	12 5/8	9.24	60.000	—	—	185.50	3.000	—	—	60— 3	—	63.000	
18	9 7/8	12 3/4	9.26	30.000	—	—	182.	5.000	—	—	60—	—	37.000	
19	—	—	—	—	186.	—	184.	—	—	—	—	—	—	
20 Domingo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
21	9 7/8	12 3/4	9.34	30.000	—	—	183.50	—	—	—	60—	—	30.000	
22	9 7/8	12 3/4	9.33	30.000	—	—	184.75	8.000	—	—	60—	—	58.000	
23	9 7/8	12 3/4	9.26	70.000	—	—	187.	3.000	—	—	60—	—	73.000	
24	9 7/8	12 3/4	9.29	80.000	—	—	188.	4.000	—	—	60— 3	—	84.000	
25	10	12 3/4	9.35	25.000	190.	—	190.	6.000	—	—	59— 6	—	31.000	
26	—	—	—	—	—	—	191.75	5.000	—	—	—	—	5.000	
27 Domingo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
28	10	12 3/4	9.43	10.000	—	—	188.	4.000	—	—	59— 6	—	14.000	
29	10	12 3/4	9.45	30.000	—	—	188.50	3.000	—	—	60—	—	33.000	
30	10	12 3/4	9.38	10.000	—	—	188.50	1.000	—	—	60—	—	11.000	
31	10	12 3/4	9.46	5.000	—	—	189.25	4.000	—	—	60—	—	9.000	
	—	—	—	735.000	—	—	—	83.000	—	—	—	—	818.000	

ANEXO N. 13 (Continuação)

SETEMBRO

ANNEXO N. 13 (Continuação)

OUTUBRO

DIAS	NOVA YORK				PARIS				HAMBURGO		LONDRES		TOTAL DAS VENDAS	
	N. 7 disponível		Opções	Vendas	Disponível de Santos		Opções	Vendas	Opções	Vendas	Opções	Vendas		
	Rio	Santos												
1 Domingo...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
2	10	13 1/8	9.18	15.000	—	—	192.25	4.600	—	—	60 — 7 1/2	—	19.000	
3	9 7/8	13 1/8	9.01	20.000	—	—	193.25	7.000	—	—	60 — 7 1/2	—	27.000	
4	9 7/8	13 1/8	8.94	50.000	—	—	192.75	4.600	—	—	60 — 6	—	54.000	
5	9 7/8	13 1/8	9.12	60.000	—	—	191.25	5.000	—	—	60 — 4 1/2	—	65.000	
6	10	13 1/4	9.16	15.000	—	—	192.75	5.000	—	—	60 — 4 1/2	—	20.000	
7	10	13 1/4	9.14	15.000	292.	—	192.75	1.600	—	—	—	—	16.000	
8 Domingo...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
9	10	13 1/4	9.18	15.000	—	—	193.25	3.000	—	—	60 — 6	—	18.000	
10	10	12 1/4	9.23	30.000	—	—	195.	3.000	—	—	60 — 6	—	33.000	
11	10	13 1/4	9.16	40.000	—	—	195.50	3.000	—	—	60 — 6	—	43.000	
12 Feriado...	—	—	—	—	—	—	195.00	1.000	—	—	60 — 3	—	1.000	
13	10	13 1/4	9.15	40.000	—	—	195.25	4.000	—	—	60 — 3	—	44.000	
14	10	13 1/4	9.17	5.000	264.	—	197.25	6.000	—	—	—	—	11.000	
15 Domingo...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
16	10	13 1/4	9.20	10.000	—	—	199.	3.000	—	—	60 — 4 1/2	—	13.000	
17	10	13 1/4	9.16	15.000	—	—	201.	10.000	—	—	60 — 4 1/2	—	25.000	
18	10	13 1/4	9.16	10.000	—	—	200.75	4.000	—	—	60 — 3	—	14.000	
19	10	13 1/4	9.20	25.000	—	—	202.50	6.000	—	—	60 — 3	—	31.000	
20	10	13 1/4	9.21	25.000	—	—	201.25	8.000	—	—	66 — 3	—	28.000	
21	10	12 1/4	9.34	5.000	292.	—	203.	4.000	—	—	—	—	9.000	
22 Domingo...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
23	10 1/4	13 1/4	9.49	25.000	—	—	208.50	10.000	—	—	60 — 4 1/2	—	35.000	
24	10 1/4	13 1/4	9.45	15.000	—	—	208.	3.000	—	—	60 — 7 1/2	—	23.000	
25	10 1/4	13 1/4	9.45	15.000	—	—	207.50	7.000	—	—	60 — 7 1/2	—	22.000	
26	10 3/8	13 1/4	9.60	90.000	—	—	216.	11.000	—	—	60 — 10 1/2	—	101.000	
27	10 1/2	13 1/4	9.70	80.000	—	—	208.75	7.000	—	—	61 — 7 1/2	—	87.000	
28	10 1/2	13 1/4	9.68	15.000	214.	—	208.	—	—	—	—	—	15.000	
29 Domingo...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	62 — 6	—	—	
30	10 1/2	13 1/4	9.78	30.000	—	—	208.75	3.000	—	—	62 — 7 1/2	—	33.000	
31	10 1/2	13 1/4	9.71	40.000	—	—	209.	5.000	—	—	62 — 7 1/2	—	45.000	
	—	—	—	703.000	—	—	—	127.000	—	—	—	—	832.000	

ANNEXO N. 13 (Continuação)

NOVEMBRO

DIAS	NOVA YORK				HAVRE				HAMBURGO				LONDRES				TOTAL DAS VENDAS	
	N. 7 disponivel		Opções	Vendas	Disponivel de Santos		Opções	Vendas	Opções		Vendas	Opções		Vendas				
	Rio	Santos																
10 3/4	13 3/8	9.72	25.000	—			Feriado	—						62— 4 ½	—		25.000	
10 3/4	13 3/8	9.70	20.000	—			209.75	3.000						62— 4 ½	—		23.000	
10 3/4	13 3/8	9.70	10.000	—			214.50	9.000						62— 4 ½	—		19.000	
10 3/11	13 3/8	9.65	25.000	220.			215.25	4.000									29.000	
Domingo.	—	—	—	—			—	—						61— 9	—		—	
Feriado.	10 3/4	13 3/8	9.69	15.000	—		219.	9.000						62—	—		24.000	
	—	—	—	—			230.	18.000						60— 7 ½	—		18.000	
	—	—	—	—			235.	19.000						61—	—		34.000	
	—	—	—	—			231.25	11.000						61—	—		91.000	
	—	—	—	—			223.25	14.000						61— 1 ½	—		64.000	
Feriado.	—	—	—	—			—	—									—	
Domingo.	—	—	—	—			—	—						61—	—		60.000	
	10 3/1	13 1/4	9.52	50.000	—		226.	10.000						61—	—		39.000	
	10 3/4	13 1/4	9.58	25.000	—		218.25	14.000						61—	—		34.000	
	10 5/8	13 1/4	9.59	20.000	—		218.	14.000						61—	—		77.000	
	10 5/8	13 1/4	9.76	60.000	—		215.	17.000						61— 4 ½	—		106.000	
	10 7/8	13 1/4	9.76	100.000	—		210.75	6.000							—		47.000	
	10 7/8	13 1/4	9.79	40.000	227.		209.	7.000									—	
Domingo.	—	—	—	—			—	—						60— 10 ½	—		39.000	
	10 3/4	13 1/4	9.70	25.000	—		205.	14.000						60— 9	—		73.000	
	10 3/4	13 1/4	9.69	40.000	—		203.	33.000						60— 3	—		37.000	
	10 3/4	13 1/4	9.76	30.000	—		220.	7.000						60— 3	—		58.000	
	10 7/8	13 1/4	9.85	40.000	—		216.75	16.000						60— 9	—		26.000	
	10 7/8	13 3/8	9.94	25.000	—		219.	1.000									23.000	
	11	13 3/8	10.05	20.000	215.		219.	3.000									—	
Domingo.	—	—	—	—			—	—						61— 6	—		35.000	
	11	13 3/8	9.99	30.000	—		212.75	5.000						61— 3	—		16.000	
	11	13 3/8	10.00	5.000	—		219.75	11.000						60— 9	—		17.000	
	11	13 3/8	9.93	10.000	—		218.25	7.000						60— 6	—		2.000	
Feriado.	—	—	—	—			213.50	2.000										
	—	—	—	—			760.000	—						254.000	—		1.014.000	

ANEXO N. 13 (Continuação)

DEZEMBRO

DIA'S	NOVA YORK				HAVRE				HAMBURGO				LONDRES		TOTAL DAS VENDAS
	N. 7 disponivel		Opções	Vendas	Disponivel de Santos	Opções	Vendas	Opções	Vendas	Opções	Vendas	Opções	Vendas		
	Rio	Santos													
1	11	13 3/8	9.45	10.000	—	201.25	5.000	—	—	59— 6	—	—	—	15.000	
2	10 3/4	13 1/4	9.32	25.000	215.	199.	4.000	—	—	—	—	—	—	29.000	
3 Domingo.....	10 3/4	13 1/4	9.37	25.000	—	199.	3.000	—	—	59— 3	—	—	—	28.000	
4	11	13 1/4	9.50	10.000	—	202.25	5.000	—	—	59— 3	—	—	—	15.000	
5	11	13 1/4	9.54	50.000	—	203.	9.000	—	—	59— 6	—	—	—	59.000	
6	11	13 1/4	9.52	20.000	—	200.	4.000	—	—	59— 9	—	—	—	24.000	
7	11	13 1/4	9.44	15.000	—	200.	2.000	—	—	59— 7 1/2	—	—	—	17.000	
8	11	13 1/4	9.43	10.000	215.	201.75	1.000	—	—	—	—	—	—	11.000	
9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
10 Domingo.....	11	13 1/4	9.47	19.000	—	205.25	6.000	—	—	59— 6	—	—	—	16.000	
11	11	13 1/4	9.50	10.000	—	203.50	3.000	—	—	59— 6	—	—	—	13.000	
12	11	13 1/4	9.55	15.000	—	203.75	5.000	—	—	59— 4 1/2	—	—	—	20.000	
13	11	13 1/4	9.71	40.000	—	201.75	6.000	—	—	59— 6	—	—	—	46.000	
14	11 1/8	13 1/4	9.72	39.000	—	199.50	3.000	—	—	59— 9	—	—	—	33.000	
15	11 1/8	13 1/4	9.75	10.000	215.	196.	6.000	—	—	—	—	—	—	16.000	
16	11 1/4	13 1/4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
17 Domingo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
18	11 1/4	13 3/8	9.70	20.000	—	196.50	9.000	—	—	60—	—	—	—	29.000	
19	11 1/4	13 3/8	9.66	20.000	—	200.75	8.000	—	—	59— 3	—	—	—	28.000	
20	11 1/4	13 3/8	9.64	15.000	—	200.	12.000	—	—	59— 6	—	—	—	27.000	
21	11 1/4	13 3/8	9.61	30.000	—	200.50	3.000	—	—	59— 3	—	—	—	33.000	
22	11 1/4	13 3/8	9.74	20.000	—	200.50	2.000	—	—	59— 3	—	—	—	22.000	
23 Feriado.....	—	—	—	—	215.	203.00	2.000	—	—	—	—	—	—	2.000	
24 Domingo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
25 Feriado.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
26	11 1/4	13 3/8	9.88	15.000	—	Feriado	—	—	—	—	—	—	—	15.000	
27	11 3/8	13 5/8	9.94	60.000	—	207.	13.000	—	—	59— 3	—	—	—	73.000	
28	11 3/8	13 5/8	9.92	40.000	—	208.	5.000	—	—	59— 3	—	—	—	45.000	
29	11 3/8	13 5/8	9.88	30.000	—	204.50	3.000	—	—	59— 3	—	—	—	33.000	
30 Feriado.....	—	—	—	—	215.	204.25	2.000	—	—	—	—	—	—	2.000	
31 Domingo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
					530.000	—	—	121.000	—	—	—	—	—	651.000	

Quadro demonstrativo das passagens, entradas, embarques e saídas de café, de 1º de Julho de 1922 a 30 de Junho de 1923

SACCAS DE 60 KILOS

SAFRA DE 1922 e 1923	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL PRIMEIRO SEMESTRE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	TOTAL	
														SEGUNDO SEMESTRE	SAPTA 1922/1923	
Passagens de café.....	405.445	741.823	645.710	717.851	695.994	716.024	3.922.847	773.924	707.839	639.841	214.760	156.809	347.348	2.810.521	6.763.388	
Entradas (E. de Ferro e Mar).....	399.863	744.903	646.684	711.966	700.666	718.326	3.922.498	774.010	704.005	637.719	220.798	156.022	396.876	2.839.427	6.811.823	
Embarques.....	478.478	687.199	732.541	956.281	790.648	626.934	4.182.076	1.016.760	765.040	767.758	506.078	511.391	482.381	4.652.403	8.234.483	
Saiidas.....	532.841	628.738	656.236	1.081.971	694.813	612.181	4.206.780	846.554	875.436	854.556	516.827	481.458	496.597	4.071.423	8.278.295	
EXPORTADORES																
1 E. Johnston & C. Ltd.	12.106	15.093	23.975	110.583	88.960	80.110	330.826	130.928	188.078	217.718	187.252	116.590	22.116	837.682	1.163.508	
2 Naumann, Gepp & C. Ltd.	54.373	51.575	46.251	71.551	45.472	44.875	314.099	47.347	52.148	85.773	62.446	24.230	38.788	310.622	624.721	
3 Hard, Rand & C.	29.340	31.836	32.318	67.584	25.250	40.701	227.233	36.671	47.177	62.739	45.136	65.711	41.151	238.589	625.518	
4 J. Aron & C. Ltd.	21.975	32.850	46.783	25.250	33.125	34.508	194.491	45.860	40.501	27.475	7.501	20.350	41.038	182.726	377.216	
5 Leon Israel & C. Ltd.	20.850	35.760	31.673	40.200	30.355	36.703	195.541	35.694	44.446	35.375	11.889	32.419	11.594	171.411	368.388	
6 Theodor Wille & C.	14.804	52.816	35.318	60.010	30.433	23.516	210.997	19.290	6.546	15.363	8.327	18.298	22.067	91.391	368.388	
7 R. Alves, Toledo & C.	34.344	26.363	31.453	44.176	38.089	14.906	189.339	34.825	28.697	18.363	16.948	1.182	1.775	102.390	291.729	
8 Silva, Ferreira & C.	25.575	11.902	11.246	17.645	26.538	22.010	112.916	27.455	73.167	44.800	13.495	7.191	11.605	77.616	290.532	
9 Grace & C.	8.289	21.497	22.533	23.125	53.125	18.486	142.055	25.916	39.675	20.460	10.850	11.125	15.203	126.229	288.284	
10 Arbuckle & C.	17.630	12.550	11.867	39.328	33.458	14.509	129.342	24.211	42.000	22.754	2.504	13.066	759	106.285	284.627	
11 Martins, Wright & C. Ltd.	3.351	10.844	9.750	31.850	10.125	18.799	84.719	16.528	18.124	26.072	23.850	20.604	22.204	127.382	312.191	
12 A. Diebold & C.	16.376	21.020	24.188	45.948	14.450	4.755	126.737	18.285	10.700	6.681	2.169	5.792	38.546	82.476	209.218	
13 Comp. Prado Chaves.....	13.001	26.324	25.627	34.213	14.244	8.125	121.534	22.235	21.704	18.706	6.452	2.467	12.876	84.439	188.309	
14 Baccarat & C.	450	8.425	26.750	41.801	32.880	27.501	137.807	25.575	14.022	8.655	1.500	500	350	51.102	188.309	
15 American Coffee Corporation.....	3.001	5.500	11.250	20.000	31.281	23.500	94.532	20.485	20.001	17.500	13.348	10.455	1.660	83.449	177.981	
16 Comp. Paulista de Exportação.....	8.252	9.437	20.637	41.744	12.433	9.640	102.143	29.725	500	3.683	5.719	8.652	23.733	12.612	174.182	
17 Almeida Prado & C.	20.341	8.250	17.541	24.423	21.170	10.390	102.115	11.660	21.050	15.350	6.264	10.712	3.560	65.886	170.791	
18 Lima, Nogueira & C.	12.411	12.514	13.173	21.087	11.316	14.050	84.531	17.018	7.678	10.560	8.544	14.855	7.105	69.160	156.291	
19 Comp. Leme Ferreira.....	18.099	19.704	16.098	11.050	7.125	14.757	86.833	11.750	10.778	11.125	7.620	7.089	11.945	61.207	148.649	
20 S. A. Casa Malta.....	6.760	17.812	10.900	17.225	8.500	6.554	67.751	11.500	14.375	11.775	10.378	10.250	19.754	78.832	145.783	
21 S. A. Levy.....	11.571	12.223	12.625	12.570	12.006	5.657	66.652	7.102	7.320	12.600	4.700	3.625	14.200	49.547	116.199	
22 Nioac & C. Ltd.....	7.328	4.523	6.803	14.278	1.819	10.051	44.801	22.250	4.738	8.287	4.754	6.201	18.350	64.580	109.381	
23 Andrade Junqueira & C.	11.130	21.242	12.125	13.675	7.500	750	66.422	11.125	9.500	13.371	1.376	1.625	1.047	38.543	104.965	
24 Raphael Sampaio & C.	2.546	3.786	6.751	5.447	2.350	9.664	30.494	14.250	15.240	15.357	4.538	8.902	11.582	69.359	160.458	
25 Barbosa & C. Ltd.	5.500	9.125	5.000	17.875	7.250	5.446	50.196	23.930	3.375	2.209	6.600	4.902	4.700	45.716	95.012	
26 A. Ferreira & C.	35	5.995	12.928	6.090	9.480	8.754	43.282	14.900	6.710	13.685	7.278	1.439	6.628	50.640	93.922	
27 S. A. Casa Picone.....	4.875	8.792	9.883	13.625	2.625	2.875	42.625	11.500	11.375	7.375	3.558	2.900	10.458	43.566	88.191	
28 Nossack & C.	5.167	9.475	8.850	16.803	5.728	8.022	54.045	6.544	3.725	6.710	10.229	1.457	3.154	31.819	85.384	
29 J. C. Mello & C.	7.751	7.050	5.502	15.250	7.750	10.553	53.856	8.000	4.000	3.552	2.502	351	3.500	37.388	80.984	
30 Franco Soares & C.	6.373	9.233	8.100	11.050	2.850	5.400	43.006	5.276	6.550	6.400	5.300	1.832	12.000	37.388	80.984	
31 Jessouroun & Irmão.....	5.728	5.839	6.380	13.980	2.825	1.475	36.227	7.077	7.125	5.810	1.925	1.853	3.854	32.144	68.371	
32 Basanta Coffee Ltd.	12.500	4.000	8.794	500	1.400	5.375	32.569	6.750	16.104	7.147	2.000	1.560	865	34.426	66.995	
33 Mc. Laughlin & C.	6.140	6.350	1.800	9.619	3.500	5.045	31.454	5.355	6.775	9.126	2.816	2.327	6.631	32.930	64.381	
34 Martinho Camargo, Coelho & C.	4.500	9.750	8.750	10.500	3.250	2.250	39.000	11.252	5.911	1.800	250	—	20.713	59.713	109.503	
35 Cerquinho Rinaldi & C.	4.414	6.370	8.723	22.631	7.188	2.102	27.437	7.750	5.750	7.702	4.160	3.927	2.783	32.972	59.503	
36 Sion & C.	6.750	8.580	2.250	7.500	11.250	1.140	28.120	8.359	7.900	3.475	5.644	1.503	3.154	31.819	85.384	
37 American Warrant C.	7.250	3.265	7.965	7.500	1.000	1.140	28.120	8.359	7.900	9.126	2.816	2.327	6.631	32.930	64.381	
38 Almeida Cardia & Abreu Ltd.	1.830	3.805	8.875	7.546	6.810	6.750	35.016	2.850	3.475	5.644	1.503	90	2.250	12.081	51.604	
39 E. Struckmeyer & C.	2.405	6.087	5.467	12.352	2.861	10.351	39.523	5.506	4.175	60	—	—	—	46.283	—	
40 S. A. Comp. Geral Commercial.....	3.500	7.250	3.934	2.929	1.552	2.860	26.388	2.475	3.500	3.881	7.297	2.742	741	23.898	44.482	
41 Enea Malaguti.....	3.409	1.664	3.653													

Santos

SAFRA DE 1922 E 1923	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL PRIMEIRO SEMESTRE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	PONTUAL	
														SEGUNDO SEMESTRE	SAFRA 1922/1923	
DESTINOS																
1 Nova York	127.550	162.078	221.469	345.479	311.294	123.436	1.282.306	364.289	306.923	165.137	105.025	138.920	140.702	1.220.396	2.563.362	
2 Nova Orleans	81.099	142.471	114.162	292.569	150.255	206.788	987.344	155.335	203.472	160.980	87.401	106.503	93.061	806.662	1.784.068	
3 Havre	114.309	27.713	25.451	161.553	15.000	42.589	386.615	130.626	62.585	88.240	130.314	37.131	95.884	544.780	681.375	
4 Boston	9.010	34.500	24.706	77.433	45.378	44.287	235.314	14.125	47.501	27.790	31.432	21.919	14.195	156.962	322.276	
5 Amsterdam	21.031	32.384	26.683	25.147	4.336	28.609	133.190	31.775	51.482	51.206	7.202	38.352	13.568	193.585	331.773	
6 Rotterdam	31.746	31.120	39.175	16.891	14.239	21.150	154.331	21.575	21.761	49.349	36.442	12.269	11.785	153.231	307.612	
7 Antwerpia	25.276	27.732	16.561	14.364	11.301	22.207	117.441	22.406	14.148	20.544	14.303	5.719	39.181	116.301	232.712	
8 Genova	19.231	19.119	26.518	22.426	12.525	24.007	123.836	16.374	24.146	25.519	13.953	11.450	9.579	101.021	224.857	
9 Hamburgo	7.132	15.551	20.051	12.015	1.704	—	833	57.286	21.241	10.215	25.901	39.924	3.241	113.191	170.387	
10 S. Francisco da Califórnia	11.676	8.075	22.762	22.596	16.850	81.899	—	48.829	21.437	14.055	10.981	14.247	71.132	149.898		
11 Buenos Aires	12.236	12.656	13.404	8.460	12.029	10.981	69.766	6.924	9.311	15.614	6.420	6.626	18.840	60.287	116.873	
12 Copenhague	4.798	10.759	9.263	14.513	9.870	9.925	7.250	56.391	10.817	5.328	12.202	—	4.099	3.008	53.618	86.044
13 Baltimore	10.250	4.500	10.750	7.000	—	—	—	42.425	10.000	—	36.520	2.127	1.375	4.075	37.711	86.303
14 Marselha	7.687	14.500	10.875	8.405	4.000	3.125	48.592	—	1.375	28.739	9.846	6.001	7.125	49.168	78.466	
15 Trieste	6.125	14.125	6.001	3.000	4.016	5.020	38.292	3.426	—	13.770	1.645	2.013	2.250	39.860	78.611	
16 Stockholmo	3.114	7.125	7.642	5.025	10.386	3.500	36.742	3.737	11.004	19.220	3.125	500	875	22.875	75.892	
17 Alexandria	9.750	18.377	5.750	7.375	4.500	7.175	52.927	200	1.750	16.375	5.875	5.799	1.125	36.318	75.322	
18 Gothenburgo	2.073	7.625	8.085	5.875	8.865	6.291	38.814	2.020	4.500	16.194	1.750	1.850	26.890	47.183		
19 San Pedro	3.500	2.250	3.500	—	3.057	7.300	20.383	—	14.700	8.500	3.748	3.370	929	23.208	42.033	
20 Nápoles	1.262	251	2.998	7.795	3.470	18.833	7.661	3.825	3.867	—	3.000	1.000	17.903	39.548		
21 Philadelphia	500	750	3.514	7.190	7.189	2.500	21.643	3.760	—	10.145	—	—	8.741	38.264		
22 Galveston	—	—	8.650	12.500	5.551	2.822	29.523	—	3.741	5.000	2.187	1.361	2.251	12.978	36.552	
23 Bordeaux	4.252	5.126	6.977	8.000	969	3.250	23.54	3.501	2.302	1.376	—	2.509	1.960	21.500	31.500	
24 Jacksonville	—	2.500	3.500	4.000	—	4.100	10.000	6.500	—	11.500	—	850	1.100	11.100	24.154	
25 Seattle	3.839	780	2.435	—	—	2.400	13.054	—	6.550	2.600	2.000	1.575	1.125	9.000	18.556	
26 Veneza	750	2.500	2.930	751	1.500	4.075	1.125	9.556	1.050	—	3.250	—	1.200	1.800	8.250	16.935
27 Portland	2.000	—	—	750	—	3.050	1.860	8.685	—	3.500	1.750	—	1.225	1.248	6.098	14.308
28 Vancouver	2.210	650	1.550	—	—	1.450	8.810	—	2.275	1.350	844	770	1.500	7.233	34.588	
29 Helsingborg	1.600	1.750	500	2.125	625	750	7.350	500	1.750	1.875	1.32	400	250	4.811	10.111	
30 Helsingfors	250	1.250	625	2.500	250	—	5.500	375	1.000	1.250	625	125	4.250	9.859	9.722	
31 Malmö	375	423	1.325	1.875	1.236	625	5.609	500	500	2.500	375	1.100	275	4.941	8.566	
32 Gefle	1.622	2.000	750	625	125	—	5.497	—	750	2.000	941	—	1.142	2	1.146	8.197
33 Christiania	—	2.000	500	625	125	375	3.625	1.750	625	1.250	4	182	500	2.500	8.000	
34 Londres	—	2.351	1.512	3.162	1	125	7.051	250	3	705	375	—	3	5.620	7.620	
35 Bergem	—	2.625	1.000	875	375	—	625	5.500	500	625	2.125	1.142	—	125	4.933	
36 Bremen	250	500	1.000	—	—	250	2.000	1.250	850	—	—	1.025	819	100	3.383	6.749
37 Kolding	250	125	2.025	1.500	1.000	1.927	6.827	125	—	930	625	—	4.249	6.724		
38 Rosario de Santa Fé	454	358	508	781	802	—	457	3.360	515	—	500	500	250	1.700	5.150	
39 Halmstad	125	1.125	500	—	—	500	1.875	1.249	375	1.750	—	1.050	365	3.415	4.665	
40 Tacoma	500	1.100	750	—	375	600	3.450	—	650	300	2.100	375	125	1.500	4.626	
41 Gibraltar	—	250	—	375	625</td											

ANNEXO N. 16

Exportação

SAFRAS COMPARATIVAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL 1.º semestre	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	TOTAL
														2.º semestre	de cada safra
Em 1922 — 1923.....	532.841	628.738	656.236	1.081.971	694.813	612.181	4.206.780	546.554	875.436	874.556	516.927	481.458	496.597	1.071.428	8.278.208
" 1921 — 1922.....	817.823	579.515	890.333	810.788	734.656	585.841	4.418.956	921.235	727.119	713.874	746.406	468.147	493.027	4.139.308	8.558.764
" 1920 — 1921.....	431.875	782.427	1.078.113	815.138	784.336	622.262	4.514.151	689.871	838.572	887.301	714.590	552.056	681.830	4.364.229	8.378.380
" 1919 — 1920.....	831.649	493.777	557.915	659.343	687.137	341.072	3.370.393	586.689	613.003	830.540	766.690	567.715	583.117	3.990.652	7.561.045
" 1918 — 1919.....	438.052	282.426	273.991	325.762	264.355	423.420	2.007.006	631.666	1.416.032	1.309.204	1.037.922	656.954	825.593	5.876.331	7.883.337
" 1917 — 1918.....	286.103	754.348	790.942	901.595	525.912	665.818	3.924.718	504.880	538.376	285.604	649.026	846.510	608.748	3.182.144	7.356.862
" 1916 — 1917.....	705.087	705.508	925.328	1.028.603	1.281.642	968.874	5.614.542	405.963	1.261.712	807.344	889.487	410.356	411.225	3.997.078	9.011.620
" 1915 — 1916.....	535.295	1.125.295	1.016.327	1.625.245	1.363.315	1.351.910	6.990.387	712.046	851.165	801.649	740.519	808.710	951.061	4.455.146	11.445.533
" 1914 — 1915.....	403.735	211.489	715.755	1.031.639	1.082.705	1.055.662	4.500.985	1.284.434	1.006.492	1.195.372	967.594	446.998	239.828	5.140.714	8.641.089
" 1913 — 1914.....	521.021	1.093.922	1.299.673	1.630.499	1.452.582	1.306.632	7.304.329	1.192.081	829.863	538.803	471.351	428.965	589.933	4.004.016	11.308.345
" 1912 — 1913.....	699.733	529.051	1.018.376	1.499.855	864.782	1.274.323	5.886.120	1.148.612	619.426	346.469	176.743	291.032	351.959	2.934.279	8.829.392
" 1911 — 1912.....	615.410	951.931	1.221.007	1.205.244	994.542	1.098.150	6.086.284	741.072	571.848	417.051	394.980	391.241	541.209	3.057.401	9.143.085
" 1910 — 1911.....	1.515.599	1.226.531	1.460.006	714.549	1.169.310	717.182	6.803.177	392.901	356.818	438.911	393.393	620.746	435.645	2.637.318	9.440.495
" 1909 — 1910.....	1.074.181	1.610.983	1.582.728	2.052.837	2.068.463	1.853.066	10.242.258	3.403	8.554	7.554	8.749	8.826	3.871	35.957	10.278.215
" 1908 — 1909.....	515.279	1.197.532	431.541	1.772.443	1.066.049	1.071.095	6.054.239	1.327.967	1.424.289	562.464	8.397	3.114	1.397	3.927.628	9.381.867
" 1907 — 1908.....	1.423.763	821.273	686.596	1.038.912	728.739	873.112	5.572.395	840.929	572.889	549.289	235.096	476.331	268.352	2.942.840	8.515.244
" 1906 — 1907.....	440.418	1.226.810	1.097.673	1.698.314	2.175.540	1.245.882	7.884.637	679.736	816.595	925.943	939.088	1.388.471	1.189.943	5.989.476	13.874.113
" 1905 — 1906.....	382.626	735.277	1.131.978	1.059.018	1.016.235	666.791	4.991.995	554.218	345.027	546.290	336.906	306.281	139.575	2.288.237	7.280.162
" 1904 — 1905.....	491.613	793.809	1.053.655	906.686	791.267	661.328	4.701.353	600.765	439.347	473.716	547.630	156.976	254.769	2.473.204	7.174.557
" 1903 — 1904.....	769.812	864.179	813.471	1.034.376	548.531	624.168	4.654.537	391.486	273.379	237.995	280.423	355.698	350.707	1.882.659	6.537.226
" 1902 — 1903.....	785.925	712.689	787.395	1.126.912	794.529	970.813	5.178.263	681.205	687.248	476.246	397.561	609.128	612.820	3.864.218	85.452.481
" 1901 — 1902.....	661.110	949.850	121.653	1.516.404	866.034	1.077.006	6.192.357	638.268	626.623	671.382	487.922	691.073	493.686	3.539.564	9.731.921
" 1900 — 1901.....	302.255	740.355	750.815	1.274.195	684.111	641.675	4.393.406	590.208	611.420	514.593	602.603	618.364	489.952	3.428.135	7.821.541
" 1899 — 1900.....	400.357	758.358	922.023	909.089	839.190	427.758	4.283.775	505.953	243.091	229.185	163.896	94.683	230.779	1.458.557	5.742.362
" 1898 — 1899.....	341.245	638.468	474.200	832.680	500.697	641.250	3.428.540	449.001	390.803	420.750	317.265	241.789	287.422	2.166.821	5.553.361

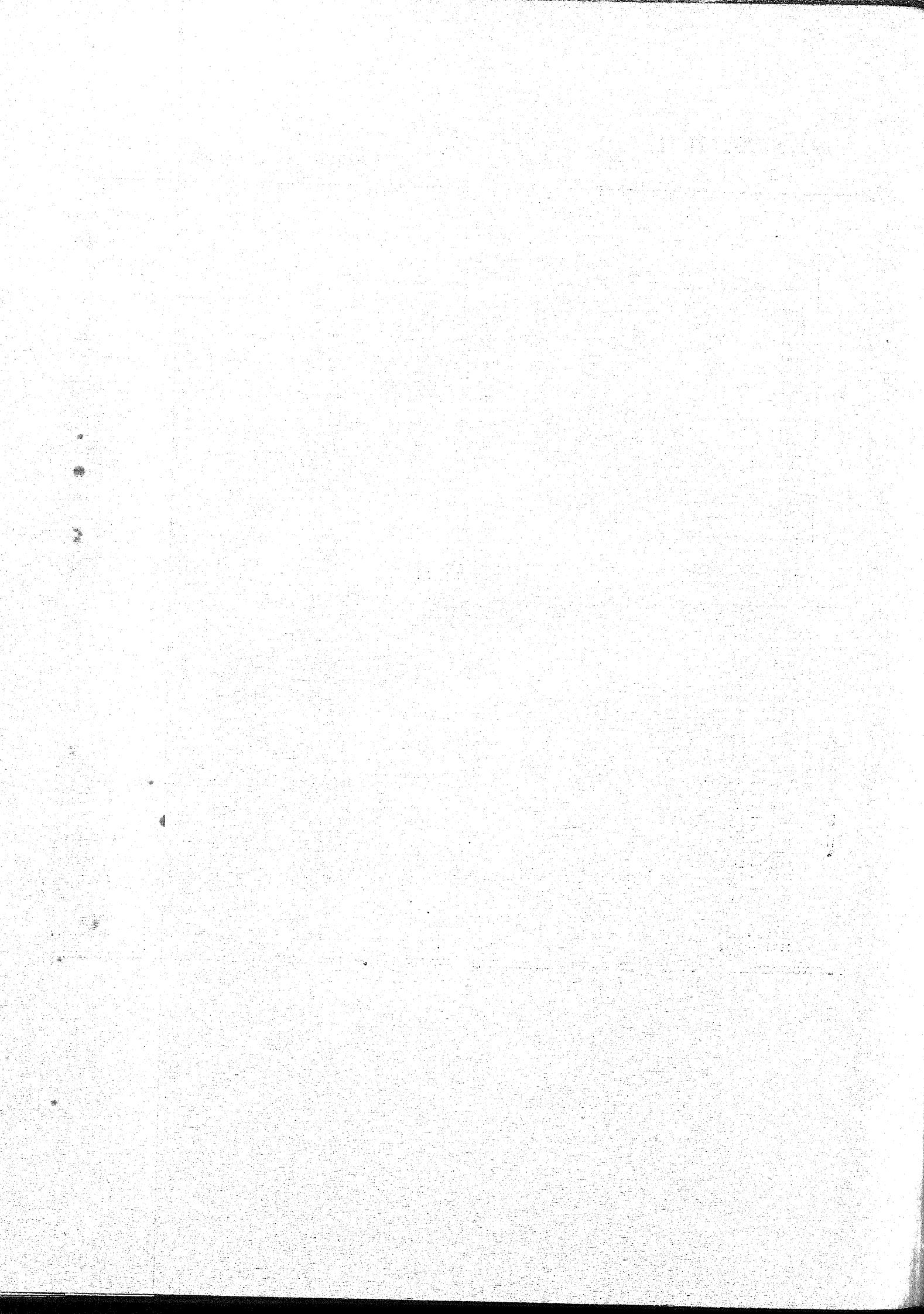
ANNEXO N. 17

Resumo do movimento geral do café em Santos de 1898 — 1899 até 1922 — 1923

ANNO CIVIS	ANNO	Baldeado	Entrado	Despachado	Embarcado	EXPORTADO			Vendido	BASF		PAUTA		STOCK EM 31 de Dezembro	Cambio a 96 d/c		Valor oficial do café	Direitos pagos em papel	Direitos pagos em fendas ouro	
										Minima	Maxima	Minima	Maxima		Minima	Maxima				
						Exterior	Cabotagem	Total												
1899	1899	6.330.814	6.391.398	6.487.205	6.382.637	6.376.741	13.855	6.390.596	4.896.000	\$8000	\$8000	600	880	624.103	6 11/16	8 5/16	264.676:910\$548	29.057:730\$688	—	
1900	1899 — 1900	6.446.010	6.518.709	5.958.948	5.857.102	5.849.081	2.962	5.851.993	4.855.000	\$8000	\$8000	530	960	1.253.083	7 1/32	14 7/16	260.780:394\$879	29.282:911\$938	—	
1901	1900 — 1901	9.627.870	9.594.817	9.668.078	9.694.869	9.671.708	5.484	9.620.192	6.686.000	\$8100	\$8200	420	620	1.138.865	9 19/32	13 3/8	250.482:447\$261	31.980:404\$8656	—	
1902	1901 — 1902	8.745.905	8.808.382	8.505.638	8.622.383	8.716.708	1.119	8.717.827	5.833.000	\$8100	\$8400	410	560	1.332.165	11 1/16	12 15/16	226.588:204\$884	24.818:585\$792	—	
1903	1902 — 1903	7.727.120	7.875.177	8.024.004	7.894.850	7.994.208	24.547	8.018.755	5.599.000	\$8000	\$8200	370	600	1.334.960	11 19/32	12 19/32	201.321:425\$895	22.145:686\$754	—	
1904	1903 — 1904	7.140.320	7.150.832	6.619.905	7.650.347	6.570.391	13.651	6.584.042	4.764.500	\$8000	\$8200	520	710	1.747.271	11 27/32	13 3/16	224.335:631\$826	24.816:582\$8829	—	
1905	1904 — 1905	6.941.859	7.028.054	7.433.603	6.419.322	7.453.752	11.879	7.465.120	4.268.662	\$8000	\$8200	440	600	1.341.012	13 16/32	18 7/32	208.266:246\$8510	18.566:730\$8197	—	
1906	1905 — 1906	17.004.424	10.960.991	10.156.779	10.156.123	10.166.257	6.617	10.172.874	7.126.408	\$8000	\$8200	480	500	2.158.914	14 5/8	17 17/32	281.602:1227\$8920	25.148:564\$8011	3.323.462	
1907	1906 — 1907	17.273.499	11.316.931	11.651.336	11.638.370	11.470.065	91.426	11.561.491	9.304.059	\$8000	\$8200	460	460	1.829.593	15 3/32	16 3/16	263.365:528\$8620	27.303:1173\$8869	35.008.153	
1908	1907 — 1908	9.267.711	9.249.850	9.129.594	9.078.367	8.940.135	56.953	8.997.088	5.445.213	\$8000	\$8200	460	460	1.966.710	15 5/32	16 3/16	238.176:704\$400	21.435:911\$8466	32.764.527	
1909	1908 — 1909	12.452.444	12.444.699	13.352.442	13.397.823	13.453.103	116.733	13.569.886	7.650.634	\$8000	\$8200	460	460	980.975	15 5/32	16 3/32	365.860:238\$8000	33.186:921\$8262	66.364.706	
1910	1909 — 1910	8.307.575	8.301.340	7.174.522	6.881.501	6.834.729	4.405	6.839.334	5.547.617	\$8100	\$8500	460	460	2.406.715	15 1/16	18 5/32	196.885:608\$8044	17.769:614\$8000	30.782.469	
1911	1910 — 1911	9.051.784	9.052.772	8.497.832	8.735.620	8.719.482	4.120	8.723.602	5.191.571	\$8000	\$8200	600	700	2.638.654	16 3/32	16 7/32	314.264:554\$8709	28.296:381\$8123	42.522.085	
1912	1911 — 1912	8.913.434	8.960.410	9.206.159	9.118.535	8.934.606	8.915	8.943.521	5.587.643	\$8000	\$8200	800	800	2.496.785	16 5/32	16 5/32	412.330:014\$8550	37.101:670\$291	65.318.909	
1913	1912 — 1913	10.100.550	10.109.457	9.947.761	10.045.036	10.220.037	9.564	10.238.601	6.463.796	\$8000	\$8200	800	800	2.463.700	16 3/32	16 3/32	450.111:050\$8400	40.510:012\$584	46.987.054	
1914	1913 — 1914	8.297.634	8.246.804	8.614.522	8.533.400	8.493.395	11.524	8.504.919	9.917.067	\$8000	\$8200	800	800	2.035.646	16 1/4	16 3/32	383.680:228\$8240	34.531:220\$8541	39.967.083	
1915	1914 — 1915	12.148.207	12.140.739	12.622.901	12.004.935	12.119.720	11.388	12.131.108	6.726.938	\$8000	\$8200	650	650	2.338.416	12 1/16	13 1/4	453.290:164\$8275	40.794:293\$8662	58.111.762	
1916	1915 — 1916	10.810.605	10.817.861	10.200.671	10.081.286	9.951.387	126.403	10.077.790	—	\$8000	\$8200	650	650	2.635.620	11 9/16	12 9/16	397.822:330\$8500	35.510:0263\$8221	48.514.816	
1917	1916 — 1917	9.563.208	9.540.126	7.161.905	7.925.855	7.844.912	76.874	7.921.786	—	\$8000	\$8200	700	700	3.171.598	11 13/16	13 3/4	309.798:095\$8000	26.700:567\$235	33.791.118	
1918	1917 — 1918	9.136.978	9.150.955	5.424.601	5.425.273	5.390.913	48.237	5.439.150	—	\$8000	\$8200	700	700	4.147.336	11 3/4	13 1/4	230.050:981\$8000	20.415:307\$570	25.802.515	
1919	1918 — 1919	5.862.836	5.853.811	9.607.621	9.531.646	9.426.348	20.376	9.446.724	—	\$8000	\$8200	700	700	4.471.788	13 1/4	17 19/32	403.420:082\$8000	37.129:378\$7073	54.532:623	
1920	1919 — 1920	7.562.132	7.553.181	8.554.465	8.540.231	8.480.880	23.923	8.504.803	—	\$8000	\$8200	700	700	3.054.728	9 9/16	18 3/8	359.287:680\$8000	33.632:733\$8303	40.746.764	
1921	1920 — 1921	8.687.577	8.687.542	8.795.180	8.833.623	8.770.044	13.141	8.783.185	—	\$8000	\$8200	700	700	2.888.647	6 3/16	10 1/4	369.397:560\$8000	34.036:222\$8322	41.282.197	
1922	1921 — 1922	7.551.778	7.551.191	8.829.375	8.197.512	8.329.732	16.856	8.346.583	—	\$8000	\$8200	1.000	1.000	2.142.600	5 5/16	7 13/32	506.795:280\$8000	34.707:772\$522	41.818.051	

ANNO DE SAFRAS	ANNO	Stock em 30 de Junho	Cambio a 96 d/c										Valor oficial do café	Direitos pagos em papel	Direitos pagos em fendas ouro
BASF					PAUTA										
Minima	Maxima														

<tbl_r cells="6" ix="1" maxcspan="10" maxrspan



ANNEXO N. 18

Movimento de café durante o mez de Janeiro SANTOS — 1922

Data	Passagens	Entradas	Emondarques	Sahidas	Base — TIPO 4	Existencia	Cambio
1	—	—	—	124.971	—	—	—
2	30.168	29.986	25.323	—	16\$300	2.893.310	7 5/16
3	30.378	30.798	34.529	30.592	17\$000	2.889.579	7 5/16
4	30.765	20.687	33.186	14.124	17\$000	2.877.080	7 5/16
5	30.429	40.560	29.787	2.087	17\$000	2.837.853	7 9/32
6	—	—	38.672	—	—	2.849.181	—
7	30.073	30.172	45.660	105.719	17\$000	2.883.693	7 9/32
8	—	—	—	—	—	—	—
9	—	—	—	—	—	—	—
10	30.270	30.350	31.720	46.000	17\$000	2.832.323	7 5/16
11	32.958	32.661	38.498	45.798	17\$000	2.826.486	7 5/16
12	31.657	31.451	31.428	5.928	16\$800	2.826.509	7 5/16
13	30.174	30.029	31.928	101	16\$800	2.824.610	7 1/4
14	30.247	30.119	69.877	30.454	16\$800	2.784.852	7 1/4
15	—	—	—	—	—	—	—
16	30.254	30.556	52.762	12.055	16\$300	2.762.646	7 1/4
17	29.994	30.128	48.936	30.729	16\$806	2.748.838	7 1/4
18	30.361	30.625	34.321	87.820	16\$800	2.745.142	7 1/4
19	30.513	30.394	35.076	3.907	16\$800	2.740.460	7 1/4
20	30.019	29.484	37.494	11.296	17\$800	2.732.450	7 3/16
21	30.142	30.259	20.266	159.870	17\$000	2.733.413	7 1/4
22	—	—	—	—	—	—	—
23	30.308	30.364	59.007	9.328	17\$000	2.704.770	7 1/4
24	30.180	29.964	38.418	158.364	17\$000	2.696.316	7 1/4
25	30.004	30.328	25.575	—	—	2.701.069	—
26	30.267	30.434	38.587	23.356	17\$000	2.692.914	7 7/32
27	30.003	29.432	22.746	18.434	17\$000	2.699.600	7 1/4
28	30.585	31.312	35.588	29.341	17\$000	2.695.324	7 7/32
29	—	—	—	—	—	—	—
30	30.442	30.523	40.215	9.827	17\$000	2.685.682	7 7/32
31	30.435	30.289	36.407	42.006	17\$000	2.679.514	7 3/16
	730.626	730.875	940.008	991.235	16\$952	—	—

Média diaria das Passagens..... 23.568 sacas
 " " Entradas..... 23.576 "
 " " dos Embarques..... 30.326 "
 " " das Sahidas..... 31.975 "
 Passagens desde 1º de Julho..... 5.280.815 "
 Entradas " " " " 5.280.646 "
 Embarques " " " " 5.457.878 "
 Sahidas " " " " 5.410.191 "
 Existencia em 31 de Janeiro..... 2.679.514 "
 Média cambial 7 1/4 ds.

ANNEXO N. 18 (Continuação)

Movimento de café durante o mez de Fevereiro SANTOS — 1922

Data	Passageiros	Entradas	Embarques	Saídas	Base — TIPO 4	Existencia	Cambio
1	30.580	30.473	29.496	4.324	17\$100	2.680.491	7 3/16
2	30.119	29.612	33.748	530	17\$100	2.676.355	7 3/16
3	30.513	30.062	26.834	12.385	17\$100	2.680.483	7 1/4
4	30.826	30.349	44.542	60.850	17\$100	2.666.290	7 1/4
5	—	—	—	20.940	—	—	—
6	30.265	30.747	45.389	11.465	17\$100	2.651.648	7 5/16
7	30.168	29.522	50.319	18.947	17\$100	2.630.851	7 5/16
8	30.329	30.529	34.422	56.369	Paralys.	2.627.258	7 15/32
9	29.146	29.653	32.958	6.450	16\$900	2.628.923	7 7/16
10	29.892	29.882	22.119	156.300	16\$900	2.631.686	7 11/32
11	30.599	31.000	11.162	11.258	16\$900	2.651.524	7 3/8
12	—	—	—	29.035	—	—	—
13	30.595	30.714	7.496	—	17\$000	2.674.742	7 3/8
14	30.529	30.236	26.410	58.008	17\$000	2.678.618	7 3/8
15	30.213	29.947	22.512	36.476	17\$000	2.686.053	7 7/16
16	30.338	31.105	39.010	1.545	17\$000	2.637.148	7 7/16
17	29.486	29.324	26.259	31.603	17\$000	2.600.223	7 1/2
18	30.387	30.969	55.419	—	17\$000	2.665.073	7 1/2
19	—	—	—	—	—	—	—
20	30.500	30.592	33.352	92.028	17\$000	2.662.273	7 9/16
21	29.874	29.326	17.892	6.375	17\$000	2.673.707	7 9/16
22	30.429	30.394	19.265	26.900	17\$000	2.684.836	7 1/2
23	30.359	30.311	13.179	52.673	17\$000	2.701.968	7 17/32
24	—	—	—	9.000	—	—	—
25	30.168	30.570	27.757	53	17\$000	2.704.781	7 1/2
26	—	—	—	7.644	—	—	—
27	30.427	30.256	21.418	15.059	17\$000	2.713.624	7 1/2
28	30.256	30.778	—	2	—	2.744.402	—
	695.902	695.971	631.033	727.119	17\$011	—	—

Média diária das Passageiros..... 24.855 saccas
 " " Entradas..... 24.856 "
 " " dos Embarques..... 2.538 "
 " " das Saídas..... 25.968 "
 Passageiros desde 1º de Julho..... 5.976.777 "
 Entradas " " " " " 5.976.617 "
 Embarques " " " " " 6.088.961 "
 Saídas " " " " " 6.137.310 "
 Faltaram em 28 de Fevereiro..... 2.744.402 "

Média cambial 7 1/2 ds.

ANNEXO N. 18 (Continuação)

Movimento de café durante o mês de Março SANTOS — 1922

Data	Passagens	Entradas	Embarques	Saiidas	Base — TIPO 4	Existencia	Cambio
1	—	—	7.746	7.746	—	2.736.656	—
2	29.046	29.028	12.770	—	17\$900	2.753.114	7 9/16
3	31.920	31.779	22.577	—	17\$900	2.762.386	7 5/8
4	30.914	30.885	23.825	23.298	17\$900	2.768.946	7 5/8
5	—	—	—	—	—	—	—
6	30.334	310	25.321	6.722	17\$100	2.743.935	7 23/32
7	14.285	3.506	44.076	42.868	17\$200	2.703.365	7 3/4
8	69	5.371	25.091	30.990	17\$400	2.683.645	7 3/4
9	—	12.139	13.131	65.400	17\$400	2.682.653	7 23/32
10	—	13.315	22.332	41.455	17\$400	2.673.636	7 11/16
11	21.266	12.555	28.425	5.158	17\$400	2.657.736	7 11/16
12	—	—	—	1.025	—	—	—
13	23.972	19.588	15.572	1.462	17\$400	2.661.752	7 23/32
14	29.853	21.589	13.599	492	17\$400	2.669.742	7 23/32
15	30.500	3.027	32.837	65.403	17\$400	2.639.932	7 23/32
16	30.094	29.363	28.451	—	17\$400	2.645.844	7 11/16
17	30.695	50.569	15.379	43.885	17\$400	2.681.043	7 11/16
18	30.895	30.969	34.747	10.299	17\$400	2.677.256	7 19/32
19	—	—	—	—	—	—	—
20	30.318	31.500	33.257	27.053	17\$700	2.675.799	7 17/32
21	29.933	30.662	33.649	1.021	17\$800	2.672.512	7 9/16
22	30.976	30.223	45.060	45.532	18\$200	2.657.675	7 9/16
23	30.152	30.603	38.597	30.302	18\$200	2.654.681	7 1/2
24	30.062	30.348	34.520	—	18\$200	2.650.509	7 9/16
25	30.105	30.971	46.383	75.843	18\$500	2.635.097	7 9/16
26	—	—	—	2.716	—	—	—
27	30.149	30.121	32.495	—	18\$500	2.682.723	7 9/16
28	30.102	30.029	28.200	29.787	18\$500	2.684.552	7 17/32
29	29.852	29.467	20.071	1.492	18\$300	2.643.948	7 17/32
30	30.324	30.945	30.622	870	18\$500	2.644.271	7 9/16
31	30.425	30.484	35.507	61.060	18\$500	2.639.248	7 17/32
	666.241	628.846	734.240	713.874	17\$700	—	—

Média diaria das Passagens..... 21.491 sacas
 " " Entradas..... 20.285 "
 " " dos Embarques..... 23.677 "
 " " das Saiidas..... 23.028 "
 Passagens desde 1.^o de Julho..... 6.643.018 "
 Entradas " " " 6.822.961 "
 Embarques " " " 6.822.961 "
 Saiidas " " " 6.851.184 "

Média cambial 7 9/16 ds.

ANNEXO N. 18 (Continuação)

**Movimento de café durante o mês de Abril
SANTOS — 1922**

<u>Data</u>	<u>Passagens</u>	<u>Entradas</u>	<u>Embarques</u>	<u>Saiidas</u>	<u>Base — TIPO 4</u>	<u>Existencia</u>	<u>Cambio</u>
1	30.292	30.184	19.280	306	18\$500	2.650.152	7.17/32
2	—	—	—	36.774	—	—	—
3	30.577	31.010	43.461	3.423	18\$500	2.637.701	7 1/2
4	30.018	29.848	39.362	26.309	18\$500	2.628.182	7 1/2
5	30.487	36.658	21.167	12.053	18\$600	2.637.671	7 15/32
6	30.930	30.209	23.816	—	19\$000	2.644.064	7 15/32
7	30.014	30.624	9.978	60.998	19\$000	2.664.720	7 1/2
8	23.296	29.942	18.216	19.298	19\$000	2.675.446	7 1/2
9	—	—	—	—	—	—	—
10	29.591	30.634	28.306	6.634	19\$000	2.677.774	7 1/2
11	30.214	30.447	34.875	6.413	19\$000	2.673.346	7 15/32
12	30.364	30.406	49.068	2.523	19\$200	2.654.683	7 7/16
13	—	—	48.533	113.974	—	2.606.150	—
14	—	—	—	—	—	—	—
15	30.417	30.147	77.682	35.552	—	2.658.615	—
16	—	—	—	30.063	—	—	—
17	30.605	30.803	31.698	1.785	19\$500	2.557.220	7 7/16
18	29.788	30.685	60.452	43.403	19\$500	2.526.853	7 15/32
19	21.486	31.779	54.771	93.961	19\$300	2.503.852	7 15/32
20	30.309	30.183	33.907	67.264	19\$800	2.500.128	7 1/2
21	—	—	—	276	—	—	—
22	20.813	31.020	19.374	89.642	19\$800	2.511.774	7 1/2
23	—	—	—	5.261	—	—	—
24	30.189	30.937	14.901	—	19\$800	2.527.810	7 17/32
25	20.302	30.708	16.127	7.158	19\$800	2.542.391	7 17/32
26	30.322	30.250	14.579	3.341	Nominal	2.558.062	7 9/16
27	27.324	30.395	19.173	67.297	"	2.569.784	7 15/32
28	29.865	30.540	20.004	—	"	2.580.320	7 15/32
29	—	—	—	4.055	—	—	—
30	—	—	—	11.653	—	—	—
	632.602	640.802	690.780	746.406			

Média diária das Passagens..... 22.592 saccas
 " " Entradas..... 22.285 "
 " " dos Embarques..... 24.290 "
 " " das Saiidas..... 26.657 "
 Passagens desde 1º de Julho..... 7.275.620 "
 Entradas " " " 7.246.265 "
 Embarques " " " 7.522.691 "
 Saiidas " " " 7.597.590 "

Média cambial 7.33/64 ds.

ANNEXO N. 18 (Continuação)

Movimento de café durante o mez de Maio SANTOS — 1922

Data	Passagens	Entradas	Embarques	Sahidas	Base — TIPO 4	Existencia	Cambio
1	30.083	30.211	13.430	1.212	Paraly. 19\$000	2.597.101	7 7/16
2	31.486	31.206	13.586	1.505		2.614.721	7 7/16
3	—	—	—	150		—	—
4	30.360	29.937	20.997	10.680	19\$300	2.623.661	7 1/2
5	34.484	31.250	16.659	—	19\$100	2.638.252	7 9/16
6	25.208	30.386	34.674	23.165	19\$100	2.633.964	7 5/8
7	—	—	—	—		—	—
8	30.076	30.699	16.537	15.200	19\$100	2.648.126	7 5/8
9	29.896	29.626	33.085	6.910	18\$900	2.644.667	7 1/2
10	25.326	30.069	25.367	85.049	18\$900	2.649.369	7 15/32
11	27.036	30.501	10.118	41.185	18\$900	2.669.752	7 19/32
12	28.410	30.226	7.452	139	18\$900	2.692.526	7 1/2
13	—	—	—	1.051		—	—
14	—	—	—	300		—	—
15	22.868	27.607	27.793	5.564	18\$900	2.692.340	7 17/32
16	22.202	27.074	20.630	20.709	18\$900	2.698.784	7 17/32
17	37.099	27.800	9.172	16	Paraly.	2.717.412	7 17/32
18	30.375	30.544	20.880	16.334	18\$700	2.727.076	7 1/2
19	24.339	28.845	25.303	15.152	18\$700	2.730.618	7 1/2
20	24.163	24.956	35.260	45.337	18\$700	2.720.314	7 1/2
21	—	—	—	1.520		—	—
22	20.550	22.909	19.263	9.689	18\$600	2.723.960	7 1/2
23	24.696	24.568	7.735	68.524	18\$600	2.740.793	7 1/2
24	18.440	17.211	4.622	2.136	18\$600	2.753.382	7 7/16
25	—	—	4.488	1.504		2.748.349	—
26	23.354	22.334	11.775	4.104	18\$600	2.759.473	7 15/32
27	22.373	19.282	10.436	2.102	18\$600	2.768.319	7 15/32
28	—	—	—	1.048		—	—
29	20.941	21.270	40.462	—	18\$600	2.749.127	7 15/32
30	22.195	22.295	41.393	75.688	18\$600	2.730.029	7 15/32
31	18.733	18.879	14.535	11.624	18\$600	2.734.373	7 7/16
	610.693	639.635	485.632	468.147	18\$813	—	—

Média diaria das Passagens..... 19.699 saccas
 " " Entradas..... 20.635 "
 " " dos Embarques..... 15.665 "
 " " das Sahidas..... 15.101 "
 Passagens desde 1.^o de Julho..... 7.886.313 "
 Entradas " " " 7.885.950 "
 Embarques " " " 8.008.323 "
 Sahidas " " " 8.065.737 "
 Existencia em 31 de Maio..... 2.734.373 "

Média cambial 7 1/2 ds.

ANNEXO N. 18 (Continuação)

Movimento de café durante o mês de Junho

SANTOS — 1922

<i>Data</i>	<i>Passageiros</i>	<i>Entradas</i>	<i>Embarques</i>	<i>Saiidas</i>	<i>Base</i> — TIPO 4	<i>Existencia</i>	<i>Cambio</i>
1	16.727	35.765	5.567	500	18\$600	2.744.511	7 15/32
2	18.958	19.844	15.012	—	18\$700	2.749.343	7 15/32
3	14.334	14.112	11.871	51.514	18\$700	2.751.584	7 15/32
4	—	—	—	—	—	—	—
5	15.412	15.421	30.367	1.722	18\$800	2.746.438	7 1/2
6	20.512	20.751	20.588	12.593	18\$900	2.746.604	7 15/32
7	19.774	19.789	22.483	36.982	19\$000	2.743.910	7 15/32
8	19.137	18.821	11.066	445	19\$200	2.751.668	7 1/2
9	17.507	17.729	12.531	28.368	19\$200	2.756.866	7 15/32
10	14.561	14.269	20.171	978	19\$200	2.750.994	7 15/32
11	—	—	—	—	—	—	—
12	16.869	18.295	7.892	21.948	19\$100	2.761.397	7 1/2
13	19.191	18.150	10.450	243	19\$100	2.769.702	7 1/2
14	18.558	16.725	25.588	4.003	19\$100	2.756.842	7 15/32
15	—	—	56.322	53.763	—	2.700.520	—
16	15.826	15.653	28.743	81.703	19\$100	2.687.430	7 15/32
17	8.744	8.798	17.173	66.653	19\$100	2.679.055	7 15/32
18	—	—	—	—	—	—	—
19	7.200	7.864	13.926	6.896	19\$200	2.672.993	7 15/32
20	9.652	9.096	17.264	12.496	19\$300	2.664.825	7 15/32
21	4.704	5.220	13.733	563	19\$300	2.656.312	7 31/64
22	6.601	6.768	11.568	1.507	19\$300	2.651.512	7 31/64
23	9.428	3.461	18.112	20.100	19\$400	2.636.861	7 1/2
24	4.879	3.897	13.220	486	19\$400	2.627.448	7 33/64
25	—	—	—	—	—	—	—
26	5.840	6.762	21.304	2.603	19\$400	2.611.906	7 33/64
27	6.829	7.069	53.734	43.679	19\$400	2.566.241	7 33/64
28	4.328	4.773	35.689	8.506	19\$200	2.535.330	7 1/2
29	—	—	6.709	2.229	—	2.528.621	—
30	8.034	7.983	34.700	83.487	19\$200	2.501.578	7 1/2
	292.397	292.814	524.983	493.027	19\$120	—	—

Média diária das Passageiros.....	9.760	sacas
" " Entradas.....	9.750	"
" " das Embarques.....	17.499	"
" " das Saiidas.....	16.434	"
Passageiros desde 1º de Julho.....	8.179.120	"
Entradas " " " "	8.178.464	"
Embarques " " " "	8.538.306	"
Saiidas " " " "	8.558.764	"
Existencia em 30 de Junho.....	2.501.578	"
Média cambial 7 15/32 ds.		

ANNEXO N. 18 (Continuação)

Movimento de café durante o mez de Julho

SANTOS — 1922

Data	Passagens	Entradas	Embarques	Saiidas	Base — TYPÓ 4	Existencia	Cambio
1	7.006	6.973	14.796	690	19\$200	2.493.755	7 31/64
2	—	—	—	1.249	—	—	—
3	8.730	8.595	8.352	—	19\$200	2.493.998	7 1/16
4	6.575	6.278	10.833	56.381	19\$300	2.489.443	7 7/16
5	7.656	7.491	13.983	20.770	Paraly.	2.432.951	7 3/8
6	7.623	7.659	16.586	38.906	"	2.474.024	7 3/8
7	9.223	9.304	29.357	14.687	19\$300	2.453.971	7 7/16
8	7.252	7.557	17.838	15.832	19\$300	2.443.690	7 7/16
9	—	—	—	1.884	—	—	—
10	10.634	10.868	8.240	12.977	Paraly.	2.446.318	—
11	14.605	14.295	20.603	100	19\$100	2.440.010	7 3/8
12	7.748	8.111	11.680	1.065	19\$000	2.436.441	7 13/32
13	11.423	11.248	22.936	8.675	19\$100	2.424.753	7 3/8
14	—	—	—	27.422	—	—	—
15	18.860	18.873	14.144	289	19\$100	2.429.482	7 13/32
16	—	—	—	—	—	—	—
17	19.984	19.222	28.837	—	19\$100	2.419.867	7 13/32
18	11.912	11.929	31.380	37.865	19\$100	2.400.416	7 13/32
19	21.520	21.503	12.624	62.999	18\$900	2.409.295	7 13/32
20	20.425	20.334	21.192	—	18\$800	2.408.437	7 13/32
21	19.303	19.834	28.632	26.022	Paraly.	2.399.689	7 11/32
22	18.962	18.650	9.831	24.890	"	2.408.458	7 11/32
23	—	—	—	11	—	—	—
24	19.338	19.189	40.590	15.692	18\$700	2.887.057	7 3/8
25	15.561	16.132	20.439	1	19\$000	2.382.750	7 3/8
26	25.229	24.647	11.682	82.978	19\$000	2.395.715	7 23/64
27	29.493	29.186	9.382	6.036	19\$000	2.415.039	7 3/8
28	24.693	24.724	16.688	280	19\$000	2.423.075	7 13/32
29	27.789	28.287	44.515	36.712	18\$900	2.406.847	7 29/64
30	—	—	—	11.239	—	—	—
31	33.801	28.974	12.853	27.639	18\$600	2.422.968	7 15/32
	405.445	399.863	478.473	532.841	19\$035	—	—

Média diaria das Passagens.....	16.217 saccas
" " Entradas.....	15.994 "
" " dos Embarques.....	19.138 "
" " das Saiidas.....	12.813 "
Passagens desde 1. ^o de Julho.....	405.445 "
Entradas " " " "	399.863 "
Embarques " " " "	478.473 "
Saiidas " " " "	532.841 "
Existencia em 31 de Julho.....	2.422.968 "
Média cambial 7 13/32 ds.	

ANNEXO N. 18 (Continuação)

Movimento de café durante o mez de Agosto SANTOS — 1922

Data	Passagens	Entradas	Embarques	Saídas	Base — TYPO 4	Existencia	Cambio
1	27.545	33.563	11.008	1.469	18\$600	2.445.813	7 13/32
2	38.013	37.753	9.583	1.603	18\$600	2.473.583	7 3/8
3	29.168	38.421	20.354	6.899	18\$700	2.491.660	7 3/8
4	31.594	39.089	2.447	8.637	18\$800	2.528.302	7 3/8
5	26.549	37.917	23.582	24.452	18\$800	2.530.637	7 11/32
6	—	—	—	617	—	—	—
7	25.838	25.912	47.976	35.084	19\$000	2.508.573	7 5/16
8	27.166	27.066	27.905	58.623	19\$200	2.497.734	7 5/16
9	27.065	27.036	18.129	8.244	19\$200	2.506.640	7 11/32
10	28.803	28.483	19.281	977	19\$200	2.514.212	7 5/16
11	26.914	26.789	18.545	79.449	19\$200	2.522.456	7 1/4
12	26.878	26.773	8.119	440	19\$200	2.541.082	7 1/4
13	—	—	—	—	—	—	—
14	25.346	24.967	11.176	—	19\$200	2.554.873	7 9/32
15	—	—	11.326	1.063	—	2.543.547	—
16	29.028	27.455	22.631	7.053	19\$200	2.548.771	7 7/32
17	24.956	27.297	27.916	21.053	19\$300	2.548.142	7 7/32
18	21.194	22.028	19.485	11.755	19\$500	2.550.735	7 1/4
19	32.500	28.024	31.068	43.626	19\$500	2.546.791	7 1/4
20	—	—	—	1.513	—	—	—
21	26.502	25.813	33.827	31.266	19\$500	2.488.767	7 1/4
22	27.881	27.284	44.072	71.279	19\$800	2.471.979	7 1/4
23	27.684	27.571	23.512	53.816	19\$700	2.476.238	7 1/4
24	27.649	28.440	6.422	13.700	19\$700	2.498.256	7 1/4
25	27.647	28.265	15.519	—	19\$900	2.511.002	7 3/16
26	27.481	28.398	23.447	43.217	19\$900	2.515.953	7 3/16
27	—	—	—	—	—	—	—
28	27.087	27.457	16.636	7.875	20\$000	2.526.774	7 3/16
29	27.634	28.022	50.872	40.681	20\$000	2.503.924	7 3/16
30	27.819	27.826	33.589	36.580	19\$900	2.498.181	7 3/16
31	27.618	28.083	45.502	18.268	20\$000	2.480.762	7 7/32
	741.883	744.995	637.199	628.738	19\$362	—	—

Média diária das Passagens.....	28.531 sacas
" " Entradas.....	28.653 "
" " dos Embarques.....	25.451 "
" " das Saídas.....	23.286 "
Passagens desde 1º de Julho.....	1.147.268
Entradas " " " "	1.144.856
Embarques " " " "	1.165.672
Saídas " " " "	1.161.579
Existência em 31 de Agosto.....	2.480.762
Média cambial 7 1/4 ds.	"

ANNEXO N. 18 (Continuação)

Movimento de café durante o mez de Setembro SANTOS — 1922

Data	Passagens	Entradas	Embarques	Saiidas	Base — TIPO 4	Existencia	Cambio
1	27.054	27.100	30.704	30.081	20\$000	2.477.158	7 7/32
2	27.916	27.911	27.859	43.723	20\$000	2.477.210	7 7/32
3	—	—	—	1.264	—	—	—
4	27.151	27.960	47.118	3.907	20\$000	2.458.052	7 3/16
5	27.415	26.497	46.149	57.820	20\$000	2.438.100	7 3/16
6	27.855	27.775	33.685	34.462	20\$000	2.432.490	7 3/16
7	—	—	—	42.427	—	—	—
8	—	—	—	—	—	—	—
9	—	—	—	—	—	—	—
10	28.444	27.868	32.323	—	20\$000	2.428.035	7 3/16
11	27.870	27.896	33.464	60.337	20\$200	2.422.487	7 3/16
12	27.806	28.130	24.471	14.492	20\$900	2.426.126	7 3/32
13	28.363	28.315	25.571	18.433	22\$000	2.428.866	6 7/8
14	29.081	29.154	37.239	20.824	22\$000	2.420.781	6 13/16
15	27.711	28.474	99.557	71.020	22\$800	2.349.698	6 13/16
16	—	—	—	955	—	—	—
17	28.206	28.452	19.055	3.777	22\$600	2.359.095	6 23/32
18	28.345	27.647	11.914	69.016	22\$600	2.374.828	6 5/8
19	28.134	28.274	14.738	4.677	22\$400	2.388.364	6 5/8
20	28.241	28.079	2.260	—	22\$200	2.414.183	6 5/8
21	28.375	28.094	14.649	7.006	22\$200	2.427.628	6 1/2
22	28.288	28.310	23.960	7.879	22\$000	2.431.978	6 1/2
23	—	—	—	1.958	—	—	—
24	28.219	28.526	34.214	71.452	22\$000	2.426.290	6 17/32
25	28.397	28.485	24.042	21.951	22\$200	2.430.733	6 1/2
26	28.230	28.692	19.622	31.855	22\$400	2.439.803	6 7/16
27	28.242	28.537	25.978	8.650	22\$000	2.442.362	6 13/32
28	28.454	28.257	28.238	15.460	22\$800	2.442.381	6 5/16
29	28.413	28.251	75.727	13.710	22\$800	2.394.905	6 13/32
30	—	—	—	—	—	—	—
	645.710	646.684	732.541	656.236	21\$591	—	—

Média diaria das Passagens..... 28.074 saccas
 " " Entradas..... 28.116 "
 " " dos Embarques..... 31.894 "
 " " das Saiidas..... 28.531 "
 Passagens desde 1º de Julho..... 1.792.978 "
 Entradas " " " 1.791.540 "
 Embarques " " " 1.898.213 "
 Saiidas " " " 1.817.815 "
 Existencia em 30 de Setembro..... 2.394.905 "

Média cambial 6 49/64 ds.

ANNEXO N. 18 (Continuação)

Movimento de café durante o mez de Outubro

SANTOS — 1922

<i>Data</i>	<i>Passagens</i>	<i>Entradas</i>	<i>Embarques</i>	<i>Sabidas</i>	<i>Base — TIPO 4</i>	<i>Existencia</i>	<i>Cambio</i>
1	—	—	—	9	—	—	—
2	28.438	28.756	26.784	10.104	22\$600	2.327.879	6 13/32
3	28.363	27.947	28.893	182.591	22\$600	2.301.931	6 5/16
4	28.301	28.325	31.110	105	22\$600	2.299.146	6 5/16
5	28.429	28.877	28.843	51.374	22\$600	2.293.980	6 5/16
6	28.230	26.398	31.587	540	22\$600	2.288.792	6 9/32
7	28.298	20.178	49.716	123.551	22\$600	2.269.254	6 5/16
8	—	—	—	2	—	—	—
9	28.206	28.620	19.185	20.565	22\$300	2.278.689	6 5/16
10	28.186	28.232	28.429	73.199	22\$300	2.278.492	6 5/16
11	28.157	27.771	33.851	5.104	22\$300	2.272.412	6 5/16
12	—	—	—	19.025	—	—	—
13	28.463	28.719	27.781	752	22\$200	2.273.950	6 5/16
14	27.884	27.519	26.959	17.505	22\$200	2.274.510	6 1/4
15	—	—	—	5.303	—	—	—
16	27.800	28.204	34.938	51.056	22\$500	2.267.778	6 7/32
17	28.301	27.345	58.549	45.326	22\$500	2.236.574	6 3/32
18	27.142	27.880	14.583	70.368	22\$500	2.249.871	6 1/16
19	28.061	23.323	20.476	2.002	22\$300	2.257.718	6 1/16
20	29.045	28.156	20.696	7.558	22\$500	2.265.178	6 1/32
21	27.089	27.740	49.553	5.133	22\$500	2.243.365	6 1/16
22	—	—	—	8.588	—	—	—
23	29.933	29.855	25.458	18.319	22\$500	2.247.762	6 3/32
24	29.508	25.712	34.310	3.826	22\$500	2.239.164	6 1/16
25	21.621	22.176	34.897	87.412	22\$500	2.276.443	6 5/64
26	37.619	33.409	28.823	47.555	22\$800	2.231.029	6 3/32
27	30.433	30.604	45.123	10.883	22\$600	2.216.510	6 3/16
28	29.826	28.844	34.532	45.703	22\$600	2.191.822	6 7/32
29	—	—	—	56.889	—	—	—
30	30.158	30.980	36.405	4.489	22\$600	2.183.397	6 7/32
31	30.460	30.593	63.400	156.885	22\$600	2.150.590	6 5/32
	717.351	711.966	956.281	1.081.971	22\$212	—	—

Média diaria das Passagens.....	28.714 saccas
" " Entradas.....	28.478 "
" " dos Embarques.....	38.251 "
" " das Sabidas.....	43.278 "
Passagens desde 1. ^o de Julho.....	2.510.829 "
Entradas " " "	2.503.506 "
Embarques " " "	2.854.494 "
Sabidas " " "	2.899.786 "
Existencia em 31 de Outubro.....	2.150.590 "
Média cambial 6 5/16 ds.	

ANNEXO N. 18 (Continuação)

Movimento de café durante o mez de Novembro

SANTOS — 1922

<i>Data</i>	<i>Passagens</i>	<i>Entradas</i>	<i>Embarques</i>	<i>Saiidas</i>	<i>Base — TIPO 4</i>	<i>Existencia</i>	<i>Cambio</i>
1	—	—	65.251	75.059	—	2.085.339	—
2	—	—	—	13.977	—	—	—
3	29.992	30.239	7.521	6.024	23\$500	2.108.057	6 1/8
4	30.111	30.339	9.837	—	23\$500	2.129.059	6 1/8
5	—	—	—	—	—	—	—
6	30.066	30.264	18.308	2.710	23\$400	2.141.015	6 1/4
7	30.058	30.642	23.801	—	23\$300	2.147.856	6 17/64
8	29.906	30.222	29.671	3.383	23\$300	2.148.407	6 11/32
9	30.256	30.551	30.726	—	23\$000	2.148.232	6 13/32
10	30.180	30.308	50.321	33.061	23\$000	2.128.219	6 3/8
11	29.995	30.111	63.304	33.126	Nominal	2.095.026	6 3/8
12	—	—	—	—	—	—	—
13	30.436	30.632	55.604	—	22\$500	2.070.054	6 5/16
14	30.213	30.089	45.301	172.610	22\$500	2.054.752	6 1/8
15	—	—	—	—	—	—	—
16	29.927	30.576	17.692	—	22\$500	2.067.636	6 15/32
17	30.299	30.022	30.837	582	22\$500	2.066.821	6 15/16
18	30.116	30.521	26.432	22.754	22\$000	2.070.910	6 15/16
19	—	—	—	—	—	—	—
20	30.114	30.823	12.903	54.500	22\$200	2.088.830	6 13/16
21	30.959	30.649	20.287	1.299	22\$200	2.099.192	6 3/4
22	29.869	29.834	26.670	10.644	22\$100	2.108.356	6 11/16
23	30.382	30.362	9.674	111.450	22\$100	2.129.044	6 13/16
24	30.236	30.560	17.434	—	21\$900	2.142.170	6 13/16
25	29.939	30.432	25.573	2.357	21\$900	2.047.029	6 25/32
26	—	—	—	28.954	—	—	—
27	30.416	30.471	55.182	447	21\$900	2.122.318	6 25/32
28	31.189	30.835	34.547	11.522	21\$900	2.118.606	6 3/4
29	31.065	31.265	19.385	94.337	21\$900	2.130.486	6 11/16
30	30.870	30.919	10.797	11.003	21\$900	2.150.608	6 9/16
	695.994	700.666	700.648	694.813	22\$500	—	—

Média diaria das Passagens.....	30.260	saccas
" " Entradas.....	30.466	"
" " dos Embarques.....	29.193	"
" " das Saiidas.....	34.740	"
Passagens desde 1. ^o de Julho.....	3.206.823	"
Entradas " " "	3.204.172	"
Embarques " " "	3.555.142	"
Saiidas " " "	3.694.499	"
Existencia em 30 de Novembro.....	2.150.608	"
Média cambial 6 13/16 ds.		

ANNEXO N. 18 (Continuação)

Movimento de café durante o mês de Dezembro

SANTOS — 1922

<i>Data</i>	<i>Passagens</i>	<i>Entradas</i>	<i>Embarques</i>	<i>Saiidas</i>	<i>Base — TIPO 4</i>	<i>Existencia</i>	<i>Cambio</i>
1	30.732	30.885	15.624	—	21\$900	2.165.849	6 15/32
2	30.748	30.647	19.187	10.893	21\$900	2.177.359	6 9/32
3	—	—	—	—	—	—	—
4	30.468	30.645	12.760	3.535	22\$200	2.195.244	6 9/32
5	31.232	31.223	15.414	110	22\$200	2.211.053	6 8/8
6	30.962	31.106	23.334	25.827	22\$200	2.218.825	6 1/2
7	31.286	31.226	24.406	19.143	22\$200	2.225.645	6 17/32
8	—	—	10.771	—	—	2.214.874	—
9	31.283	31.490	60.050	100.320	22\$200	2.186.314	6 1/2
10	—	—	—	46.967	—	—	—
11	30.835	30.610	1.092	675	22\$200	2.215.832	6 7/16
12	31.188	31.137	1.320	—	22\$400	2.245.649	6 9/32
13	31.239	31.614	8.836	3.874	22\$400	2.268.527	6 9/32
14	—	—	—	6	—	—	—
15	31.709	31.739	9.824	4.118	22\$500	2.290.342	6 9/32
16	30.956	31.291	21.412	11.849	22\$500	2.300.221	6 9/32
17	—	—	—	—	—	—	—
18	31.005	30.928	17.982	857	22\$500	2.313.167	6 1/4
19	31.170	31.317	37.271	15.643	22\$500	2.307.213	6 7/32
20	31.291	31.639	27.803	33.633	22\$500	2.311.049	6 8/16
21	31.259	31.216	35.281	72.743	22\$700	2.306.984	6 1/8
22	31.179	31.520	15.709	1.774	22\$700	2.322.795	6 3/32
23	31.230	31.037	63.324	26.560	22\$700	2.290.508	6 5/32
24	—	—	—	11.748	—	—	—
25	—	—	—	—	—	—	—
26	31.011	31.472	46.506	38.283	22\$700	2.275.474	6 5/32
27	31.341	30.852	28.314	54.276	22\$700	2.278.012	6 1/16
28	31.153	31.693	44.226	1.595	22\$800	2.265.479	6 1/16
29	31.410	31.906	52.802	24.103	22\$800	2.244.533	6 1/32
30	31.283	31.153	33.736	97.423	22\$800	2.242.000	6 1/16
31	—	—	—	1.326	—	—	—
	716.024	718.326	626.934	612.181	22\$443	—	—

Média diária das Passagens.....	31.181 saccas
" " Entradas.....	31.231 "
" " dos Embarques.....	27.258 "
" " das Saiidas.....	26.616 "
Passagens desde 1. ^a de Julho.....	3.922.847 "
Entradas " " " "	3.022.498 "
Embarques " " " "	4.182.076 "
Saiidas " " " "	4.206.730 "
Existencia em 30 de Dezembro.....	2.242.000 "
Média cambial 6 7/32 ds.	

ANNEXO N. 19

Movimento marítimo em Santos no anno da safra de 1922 — 1923

Note: A comecar de Maio de 1913 foi adoptado o tipo 6 para a base do disponivel; de 7 de Agosto de 1916 voltou a base do tipo 4 e supprimidas as vendas do disponivel.

NOTA — A começo de Maio de 1913 foi adoptado o tipo 6 para a base do dinheiro.
No valor oficial e direitos pagos estão incluídos o Mineiro e Paranaense.

Para esclarecimento da praça damos a seguir as variantes dos tipos de base em diferentes épocas:

Da 1 de Julho de 1904 em diante a base foi referida ao tipo 4. De 1 de Julho de 1905 começaram o sistema das cotações por tipo, desde o 3 ao 9, e o mokha em separado; as cotações de 4 a 7 só eram alcançadas para a casa das firmas 4 e 7. Este sistema foi até 30 de Abril de 1913.

De 1 de Julho de 1906
— De 19 de Dezembro de 1906 começou o sistema das cotações por tipo, desde o 8 ao 10, e o final de 1906 a base dos tipos 4 e 7. Este sistema foi
— Em Março de 1907 recomeçou a base do tipo 4, e em 10 de Janeiro de 1908 foi adoptada a base dos tipos 4 e 7. Este sistema foi
— Em 1 de Maio de 1913 começou a base do tipo 6, em virtude da Resolução da Assembleia Geral de 23 de Abril do mesmo anno.
— Em 7 de Agosto de 1916 foi restabelecido o tipo 4, puro e simples, da Bolsa de Nova York.
Foi reformado nessa data o apparelho informador das cotações diárias, incumbindo-se a propria Directoria de fornecer essas cotações
Era figura incumprida das cotações do termo e do disponível a Bolsa Official de Café.

ANNEXO N. 19

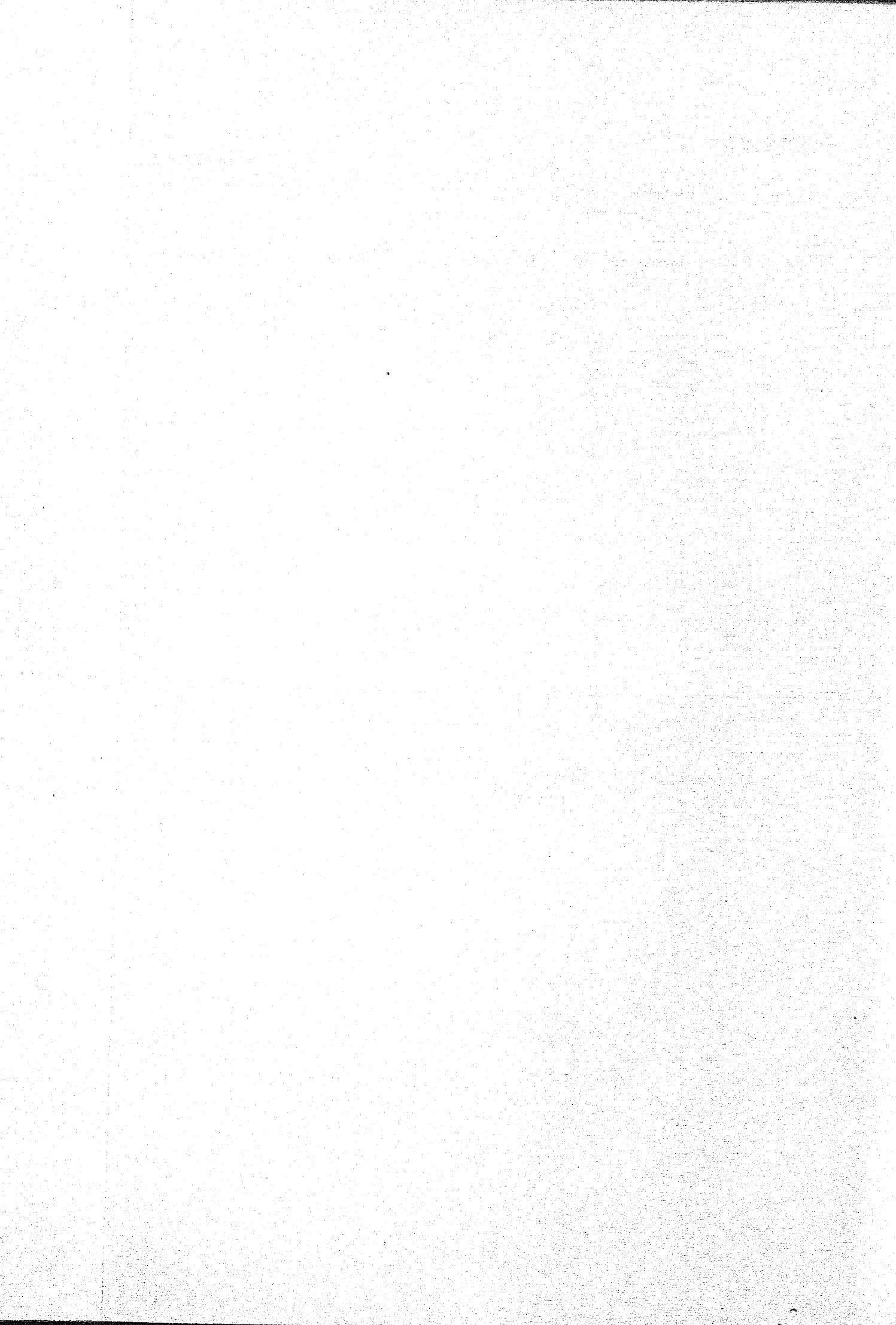
Movimento marítimo em Santos no anno da safra de 1922 — 1923

ENTRADAS						SAÍDAS						
Especie	Nacionalidade	Procedencia	Carga	Tonelagem	Equipagem	Espece	Nacionalidade	Procedencia	Carga	Tonelagem	Equipagem	
Vapores 2.137 Navios à vela 64	Brasileira... 958 Ingleza... 313 Italiana... 191 Americana... 122 Franceza... 117 Allema... 108 Hollandeza... 93 Hespanhola... 42 Portugueza... 3 Diversos... 224	Portos do Brasil. 969 " Americanos 132 " Platino... 526 " Europeus... 574	Varios generos... 1.072 Em lastro..... 455 Em transito.... 44	Nacional... 862.831 Extrangeira 4.904.211	Nacional... 47.117 Extrangeira 122.852	Vapores ... 2.147 Navios à vela 64	Brasileira... 993 Ingleza... 313 Italiana... 191 Americana... 123 Franceza... 118 Allema... 111 Hollandeza... 92 Hespanhola... 42 Portugueza... 3 Diversas... 225	Portos da Brasil 1.019 " Platino... 577 " Americanos 155 " Europeus... 460	Varios generos 1.782 Em lastro... 310 Em transito... 109	Nacional.... 906.793 Extrangeira... 4.910.924	Nacional... 47.681 Extrangeira. 122.866	
2.201	2.201	2.201	2.201	5.767.162	169.969	2.211	2.211	2.211	2.211	6.817.717	170.547	
1921—1922 1.907 1920—1921 1.757 1919—1920 1.650 1918—1919 1.271 1917—1918 1.150 1916—1917 1.231 1915—1916 1.329 1914—1915 1.356 1913—1914 1.974 1912—1913 1.817 1911—1912 1.734 1910—1911 1.603 1909—1910 1.568 1908—1909 1.493 1907—1908 1.433				4.534.930 4.129.229 3.271.339 1.945.404 1.793.094 2.268.254 2.894.972 3.104.459 5.233.943 4.377.658 3.916.809 3.631.451 3.414.529 2.994.650 2.833.707	151.246 124.554 106.709 67.593 63.463 71.428 89.029 109.411 160.150 141.105 127.211 111.025 103.814 100.514 96.855	1.903 1.733 1.651 1.267 1.150 1.238 1.340 1.355 1.983 1.811 1.727 1.613 1.559 1.432 1.441					4.678.064 4.108.665 3.171.646 1.910.177 1.725.527 2.275.420 2.888.506 3.152.092 5.086.117 4.280.415 3.975.236 3.618.610 3.373.248 2.822.154 2.814.451	750.120 123.182 104.369 69.293 61.771 72.409 90.486 107.468 161.304 128.476 127.580 117.186 108.274 100.044 99.472

NOTA — A começo de Maio de 1913 foi adoptado o tipo 6 para a base do disponível; de 7 de Agosto de 1916 voltou a base do tipo 4 e suprimidas as vendas do disponível.
No valor oficial e direitos pagos estão incluidos o Mineiro e Paranaense.

NOTA INTERESSANTE — Para esclarecimento da praça damos a seguir as variantes dos tipos de base em diferentes épocas:

- De 1 de Julho de 1904 em diante a base foi referida ao tipo 4.
- De 19 de Dezembro de 1906 começou o sistema das cotações por tipo, desde o 3 ao 9, e o moka em separado; as cotações de 4 a 7 só eram alcançadas para a casa Theodor Wille & C. (Valorização). Este sistema vigorou até 28 de Fevereiro de 1907.
- Em Março de 1907 recomeçou a base do tipo 4, e em 10 de Janeiro de 1908 foi adoptada a base dos tipos 4 e 7. Este sistema foi até 30 de Abril de 1913.
- Em 1 de Maio de 1913 começou a base do tipo 6, em virtude da Resolução da Assembléa Geral de 23 de Abril do mesmo anno.
- Em 7 de Agosto de 1916 foi restabelecido o tipo 4, puro e simples, da Bolsa de Nova York.
- Foi reformado nessa data o apparelho informador das cotações diárias, incumbindo-se a propria Directoria de fornecer essas cotações por um director da semana.
- Posteriormente, de 2 de Maio de 1917 em diante, ficou incumbida das cotações do termo e do disponível a Bolsa Official de Café.



ANNEXO N. 20

Entradas de assucar por procedencias, saídas, existencias no Rio de Janeiro, durante o anno de 1922 e durante os annos de 1909 a 1921

ENTRADAS POR SACCOS

Campos	857.639
Sergipe	250.256
Pernambuco	118.885
Bahia	78.372
Maceió	64.381
Espírito Santo	22.638
Parahyba	14.872
Minas	12.777
Santa Catharina	346
Total	1.420.166
Existencia em 1921	246.685
Saiidas	1.666.851
Existencia em 1922	1.420.281
	246.570

Relação dos exportadores para os seguintes paizes:

Allemânia, Buenos Aires, Belgica, França, Inglaterra, Italia, Montevidéo, Portugal

Magalhães & C.	193.236	sacos
Hermano Barcellos & C.	123.213	"
Barbosa Albuquerque & C.	81.000	"
Eugenio Urban & C.	10.000	"
E. Malagutti	4.500	"
E. G. Fontes & C.	4.450	"
F. Matarazzo & C.	3.770	"
Companhia Transatlantica Finlândia	1.666	"
Theodor Wille & C.	1.100	"
Dias Tavares & C.	1.000	"
Pinto Alves & C.	964	"
Zinha Ramos & C.	500	"
Companhia C. Franco Brasileira	475	"
Casemiro Pinto & C.	300	"
Companhia Puglisi	259	"
Ornstein & C.	170	"
Santino Ribeiro & C.	100	"
Herm Stoltz & C.	100	"
Diversos	26.822	"
	403.625	"

Annos	Campos	Bahia	Sergipe	Maceió	Pernambuco	Parahyba	Diversos	Total	Saiidas	Existencia
Em 1921	984.248	4.350	149.360	63.071	115.640	1.950	44.439	1.363.058	1.344.173	246.685
Em 1920	1.164.495	21.504	75.195	57.236	175.361	2.260	104.164	1.600.515	1.524.433	227.800
Em 1919	1.006.834	31.132	106.248	163.219	340.054	17.081	56.694	1.781.252	1.738.887	151.718
Em 1918	642.751	40.574	22.484	143.238	285.784	14.304	46.254	1.395.389	1.441.078	109.353
Em 1917	975.686	59.059	229.369	186.268	109.580	11.714	54.956	1.626.632	1.843.577	153.042
Em 1916	837.924	52.509	205.875	193.847	198.199	17.341	83.906	1.580.513	—	—
Em 1915	683.298	29.995	322.598	120.558	148.697	21.160	35.806	1.356.666	1.898.248	—
Em 1914	925.319	43.601	500.400	183.885	305.007	30.870	118.349	2.262.934	2.107.292	—
Em 1913	590.710	1.000	291.307	123.243	521.358	27.726	29.429	1.494.773	1.523.183	—
Em 1912	887.913	19.049	251.768	132.465	507.969	55.447	16.940	1.371.051	1.488.059	—
Em 1911	383.889	91.371	364.438	178.855	432.035	45.344	18.705	1.564.677	1.302.438	—
Em 1910	472.457	73.006	354.194	108.151	178.807	32.855	31.006	1.250.475	1.331.453	—
Em 1909	344.578	81.619	256.248	147.748	476.580	68.209	15.717	1.390.799	1.344.987	—

ANNEXO N. 21

Preços do assucar por kilo, no mercado do Rio de Janeiro durante o anno de 1922

<i>Mezes</i>	<i>Usinas</i>	<i>Crystal brancos</i>	<i>Terceiras sortes</i>	<i>Crystal amarelo</i>	<i>Somenos</i>	<i>Mascarinha</i>	<i>Mascavo</i>
Janeiro	—	\$500 a \$540	\$540 a \$580 Nominal	—	—	\$360 a \$420	\$320 a \$360
Fevereiro	—	\$460 a \$520	—	—	—	\$340 a \$400	\$260 a \$400
Margo	—	\$460 a \$540	\$480 a \$540	\$360 a \$400	—	\$350 a \$400	\$280 a \$380
Abril	—	\$450 a \$520	\$480 a \$580	\$360 a \$380	—	\$320 a \$380	\$260 a \$360
Maio	—	\$450 a \$500	\$460 a \$500	\$360 a \$380	—	\$340 a \$380	\$250 a \$300
Junho	—	\$480 a \$650	\$500 a \$540	—	—	\$350 a \$440	\$280 a \$340
Julho	—	\$520 a \$620	\$500 a \$580	—	—	\$340 a \$420	\$280 a \$320
Agosto	—	\$520 a \$620	\$500 a \$520	\$460 a \$480	—	\$340 a \$420	\$280 a \$340
Setembro	—	\$500 a \$640	\$500 a \$540	—	—	\$360 a \$460	\$280 a \$340
Outubro	—	\$770 a \$820	—	—	—	\$480 a \$800	\$320 a \$500
Novembro	—	\$700 a \$750	—	—	—	\$500 a \$550	\$400 a \$440
Dezembro	—	\$660 a \$800	—	—	—	\$500 a \$640	\$380 a \$460
Extremos:							
Em 1922	—	\$450 a \$800	\$460 a \$580	\$360 a \$480	—	\$320 a \$640	\$250 a \$500
Em 1921	—	\$440 a \$980	\$540 a \$860	\$380 a \$740	—	\$320 a \$760	\$200 a \$800
Em 1920	1\$140 a 1\$260	1\$680 a 1\$250	\$950 a \$960	\$830 a \$940	—	\$360 a 1\$040	\$380 a \$940
Em 1919	—	\$700 a \$980	\$780 a \$960	\$670 a \$860	—	\$530 a \$900	\$550 a \$720
Em 1918	—	\$670 a 1\$080	\$660 a 1\$040	\$580 a \$950	—	\$400 a \$950	\$370 a \$700
Em 1917	—	\$500 a \$760	\$500 a \$700	\$420 a \$500	—	\$360 a \$600	\$280 a \$420
Em 1916	\$600 a \$690	\$510 a \$700	\$580 a \$680	\$450 a \$620	—	\$350 a \$600	\$300 a \$490
Em 1915	—	\$280 a \$650	\$300 a \$620	\$240 a \$580	—	\$230 a \$540	\$200 a \$440
Em 1914	\$250 a \$820	\$240 a \$390	\$260 a \$380	\$220 a \$350	—	\$210 a \$320	\$190 a \$360
Em 1913	—	\$240 a \$500	\$270 a \$480	\$210 a \$380	—	\$190 a \$380	\$140 a \$340
Em 1912	\$400 a \$700	\$330 a \$730	\$350 a \$640	\$280 a \$640	\$320 a \$380	\$240 a \$500	\$140 a \$360
Em 1911	\$400 a \$700	\$220 a \$520	\$225 a \$430	\$170 a \$420	\$160 a \$380	\$140 a \$400	\$120 a \$300
Em 1910	\$240 a \$810	\$215 a \$330	\$230 a \$280	\$180 a \$280	\$170 a \$260	\$160 a \$279	\$110 a \$220
Em 1909	\$240 a \$240	\$230 a \$440	\$200 a \$410	\$190 a \$370	\$170 a \$260	\$160 a \$270	\$110 a \$220
Em 1908	\$500 a \$560	\$400 a \$620	\$400 a \$550	\$310 a \$500	\$180 a \$310	\$180 a \$360	\$120 a \$280
Em 1907	—	\$180 a \$250	\$170 a \$210	\$140 a \$200	\$270 a \$430	\$210 a \$480	\$240 a \$360
Em 1906	\$390 a \$560	\$300 a \$600	\$350 a \$550	\$240 a \$530	\$290 a \$470	\$200 a \$540	\$150 a \$340
Em 1905	\$400 a \$440	\$200 a \$400	\$200 a \$360	\$175 a \$320	\$135 a \$165	\$120 a \$120	\$90 a \$155

ANNEXO N. 22

Entradas mensaes do Rio de Janeiro e procedencias do algodão em rama durante o anno de 1922

ENTRADAS MENSAES POR PROCEDENCIAS

Mezes	Espirito Santo	São Paulo	Bahia	Sergipe	Alagoas		Pernambuco		R. G. do Norte		Ceará		Paraíba do Norte		Maranhão, Piauí e Pará		Estatuto do Rio		Minas Geraes		Rio G. do Sul		Total
					Fardos	Saccos	Fardos	Saccos	Fardos	Saccos	Fardos	Saccos	Fardos	Saccos	Fardos	Saccos	Fardos	Saccos	Fardos	Saccos	Fardos	Saccos	
Janeiro					1.165	1.700	1.850	2.099	2.512	2.010	7.210	1.200	335							70			20.161
Fevereiro					639	1.573	—	818	3.249	3.303	3.850	845	161										14.438
Margo					600	1.180	380	1.793	3.211	2.812	6.750	2.358	72										19.179
Abril					—	2.042	625	1.427	2.348	2.364	3.730	1.264	1.134										14.943
Maio		272	—	—	1.456	382	1.910	—	1.776	1.349	5.008	1.684	73										13.910
Junho		220	543	—	430	1.232	2.412	—	1.039	500	3.797	1.691	1.128										11.864
Julho		—	—	684	1.084	1.400	3.770	—	702	856	2.886	3.907	155										16.417
Agosto		—	—	—	1.633	258	620	—	1.324	820	514	1.764	67										7.088
Setembro		—	204	—	300	600	589	—	530	—	1.086	2.132	57										5.508
Outubro		15	300	200	250	1.702	—	—	216	2.042	3.001	1.300	887										9.026
Novembro		58	—	295	532	286	515	—	1.338	3.006	5.049	1.255	570										16.278
Dezembro		—	1.437	100	351	367	—	—	3.255	4.035	5.729	955	266	259									17.333
Total	—	550	558	5.324	12.230	7.614	18.022	—	21.510	23.097	48.619	20.355	4.914	259	93	—	—	—	—	—	—	—	167.045

Existencia em 31 de Dezembro de 1921..... 18.410
 Entradas durante o anno de 1922..... 167.045

Total..... 185.455

Entrega para consumo..... 172.383

Existencia em 31 de Dezembro de 1922..... 18.072

ANNEXO N. 24

Importação de trigo em grão, de Janeiro a Dezembro de 1922

DESTINOS	ARGENTINA (Mil réis, papel)				ESTADOS UNIDOS (Mil réis, papel)				URUGUAY (Mil réis, papel)				OUTROS PAÍSES (Mil réis, papel)				TOTAL (Mil réis, papel)				DESTINOS
	Kilos	Custo no paiz de procedencia	Frete e despesas até o porto de destino	Valor a bordo no Brasil	Kilos	Custo no paiz de procedencia	Frete e despesas até o porto de destino	Valor a bordo no Brasil	Kilos	Custo no paiz de procedencia	Frete e despesas até o porto de destino	Valor a bordo no Brasil	Kilos	Custo no paiz de procedencia	Frete e despesas até o porto de destino	Valor a bordo no Brasil	Kilos	Custo no paiz de procedencia	Frete e despesas até o porto de destino	Valor a bordo no Brasil	
Manáos.	—	—	—	—	279	229\$	113\$	342\$	—	—	—	—	—	—	—	—	279	229\$	113\$	342\$	Manáos.
Pará.	—	—	—	—	4.716	2:733\$	324\$	3:057\$	—	—	—	—	—	—	—	—	4.716	2:733\$	324\$	3:057\$	Pará.
Maranhão.	—	—	—	—	562	615\$	121\$	736\$	—	—	—	—	—	—	—	—	562	615\$	121\$	736\$	Maranhão.
Recife.	18.763.906	6.267:977\$	904:582\$	7.172:559\$	—	—	—	—	—	—	—	—	1.268.423	373:014\$	58:934\$	341:943\$	20.032.329	6.640:991\$	963:516\$	7.604:507\$	Recife.
Rio de Janeiro.	228.740.444	80.074:103\$	7.406:914\$	87.481:017\$	2.540.143	1.055:508\$	103:675\$	1.159:183\$	—	—	—	—	—	—	—	—	231.280.587	81.129:611\$	7.510:589\$	88.640:200\$	Rio de Janeiro.
Santos.	147.423.737	52.426:932\$	4.813:529\$	57.240:461\$	7.622.429	3.144:286\$	291:421\$	3.435:707\$	47.072	20:715\$	2:990\$	23:705\$	—	—	—	—	155.093.238	55.591:933\$	5.107:940\$	60.699:373\$	Santos.
Antonina.	13.699.722	4.728:928\$	563:819\$	5.292:747\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13.699.722	4.728:928\$	563:819\$	5.292:747\$	Antonina.
São Francisco.	3.853.098	1.650:006\$	144:608\$	1.794:614\$	—	—	—	—	647.358	395:677\$	47:898\$	443:575\$	—	—	—	—	4.500.456	2.045:683\$	192:506\$	2.238:189\$	São Francisco.
Pelotas.	3.749.909	1.181:543\$	177:454\$	1.358:997\$	—	—	—	—	993.430	355:450\$	36:122\$	391:572\$	—	—	—	—	4.743.339	1.536:993\$	213:576\$	1.750:569\$	Pelotas.
Porto Alegre.	6.832.313	2.397:061\$	373:273\$	2.770:334\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6.832.313	2.397:061\$	373:273\$	2.770:334\$	Porto Alegre.
Sant'Anna do Livramento.	—	—	—	—	—	—	—	—	158.570	63:830\$	5:807\$	69:637\$	—	—	—	—	158.570	63:830\$	5:807\$	69:637\$	Sant'Anna do Livramento.
Uruguayana.	3.850	1:224\$	46\$	1:270\$	—	—	—	—	7.680	2:336\$	246\$	2:582\$	—	—	—	—	11.530	3:560\$	292\$	3:852\$	Uruguayana.
Corumbá.	727	322\$	91\$	413\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	727	322\$	91\$	413\$	Corumbá.
Total.	423.067.706	148.728:096\$	14.384:416\$	163.112:412\$	10.168.129	4.203:371\$	395:654\$	4.599:025\$	1.854.110	838:008\$	93:063\$	931:071\$	1.268.423	373:014\$	58:934\$	341:943\$	436.358.368	154.142:489\$	14.931:967\$	169.074:456\$	Total.

ANNEXO N. 25

Importação de farinha de trigo, de Janeiro a Dezembro de 1922

DESTINOS	ARGENTINA (Mil réis, papel)				ESTADOS UNIDOS (Mil réis, papel)				URUGUAY (Mil réis, papel)				OUTROS PAÍSES (Mil réis, papel)				TOTAL (Mil réis, papel)				DESTINOS	
	Kilos	Custo no paiz de procedencia	Frete e despesas até o porto de destino	Valor a bordo no Brasil	Kilos	Custo no paiz de procedencia	Frete e despesas até o porto de destino	Valor a bordo no Brasil	Kilos	Custo no paiz de procedencia	Frete e despesas até o porto de destino	Valor a bordo no Brasil	Kilos	Custo no paiz de procedencia	Frete e despesas até o porto de destino	Valor a bordo no Brasil	Kilos	Custo no paiz de procedencia	Frete e despesas até o porto de destino	Valor a bordo no Brasil		
AMAZONAS:																						AMAZONAS:
Porto Velho	—	—	—	—	14.300	9:230\$	891\$	10:121\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14.300	9:230\$	891\$	10:121\$	Porto Velho.
Manáos	100.625	52:382\$	4:607\$	56:989\$	2.429.025	1.404:837\$	251:753\$	1.656:590\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.429.025	1.404:837\$	251:753\$	1.656:590\$	Manáos.
Pará	—	—	—	—	4.582.957	2.637:235\$	418:653\$	3.055:388\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.683.582	2.689:617\$	423:260\$	3.112:877\$	Pará.
Maranhão	—	—	—	—	1.121.934	643:588\$	110:615\$	754:203\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.121.984	643:588\$	110:615\$	754:203\$	Maranhão.
Parnahyba	—	—	—	—	52.519	29:126\$	7:602\$	36:728\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	52.519	29:126\$	7:602\$	36:728\$	Parnahyba.
Fortaleza	21.874	10:296\$	2:006\$	12:302\$	2.897.158	1.757:892\$	232:020\$	1.989:912\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.919.032	1.768:188\$	234:026\$	2.002:214\$	Fortaleza.
Natal	87.500	44:782\$	6:114\$	50:896\$	918.202	509:093\$	91:320\$	600:413\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.005.702	553:875\$	97:434\$	651:309\$	Natal.
Cabedello	166.128	90:518\$	9:922\$	100:440\$	4.337.635	2.545:756\$	454:649\$	3.000:406\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.553.813	2.636:274\$	464:571\$	3.100:845\$	Cabedello.
Recife	3.478.438	1.735:567\$	144:449\$	1.880:016\$	8.255.680	4.703:279\$	704:972\$	5.408:251\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11.734.118	6.438:846\$	849:421\$	7:283:267\$	Recife.
Maceió	354.510	191:900\$	15:947\$	207:847\$	2.846.662	1.614:209\$	281:943\$	1.896:152\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.201.172	1.806:109\$	297:890\$	2.103:999\$	Maceió.
Bahia	3.104.345	1.677:294\$	130:128\$	1.807:422\$	3.951.832	2.105:541\$	365:822\$	2.471:363\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7.056.177	3.782:835\$	495:950\$	4.278:785\$	Bahia.
Rio de Janeiro	34.617.266	14.361:132\$	1.057:040\$	15.418:172\$	2.502.516	1.434:168\$	169:319\$	1.603:487\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15.795.300\$	1.226:369\$	17.021:669\$	15.567:276\$	Rio de Janeiro.
Santos	21.120.666	12.637:705\$	631:010\$	13.268:715\$	2.182.255	1.230:947\$	104:683\$	1.335:630\$	1.132.026	884:104\$	78:827\$	962:931\$	—	—	—	—	—	24.434.947	14.752:756\$	814:520\$	15.567:276\$	Santos.
PARANÁ:																						PARANÁ:
Paranaguá	174.949	101:030\$	9:149\$	110:179\$	351.393	198:197\$	46:887\$	245:084\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	526.342	299:227\$	56:036\$	355:263\$	Paranaguá.
Antonina	1.474.347	764:491\$	55:958\$	820:449\$	43.772	23:328\$	6:032\$	29:360\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.618.119	787:819\$	61:900\$	849:809\$	Antonina.
Fóz do Iguassú	149.244	89:045\$	18:175\$	107:220\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	149.244	89:045\$	18:175\$	107:220\$	Fóz do Iguassú.
SANTA CATHARINA:																						SANTA CATHARINA:
São Francisco	670.684	261:603\$	24:979\$	286:582\$	—	—	—	—	200.000	92:137\$	11:018\$	103:155\$	—	—	—	—	—	870.684	353:740\$	35:997\$	389:737\$	São Francisco.
Itajahy	—	—	—	—	—	—	—	—	15.040	8:032\$	1:192\$	9:224\$	—	—	—	—	—	15.040	8:032\$	1:192\$	9:224\$	Itajahy.
Florianópolis	95.039	57:205\$	5:940\$	63:145\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	95.039	57:205\$	5:940\$	63:145\$	Florianópolis.
RIO GRANDE DO SUL:																						RIO GRANDE DO SUL:
Rio Grande	2.667.185	1.445:099\$	193:799\$	1.638:808\$	—	—	—	—	8.800	2:544\$	383\$	3:427\$	—	—	—	—	—	2.675.985	1.447:553\$	194:682\$	1.642:235\$	Rio Grande.
Pelotas	1.933.314	1.107:604\$	119:746\$	1.218:350\$	—	—	—	—	55.968	45:274\$	4:065\$	49:339\$	—	—	—	—	—	1.989.282	1.152:878\$	114:811\$	1.267:639\$	Pelotas.
Porto Alegre	2.500.073	1.528:513\$	196:251\$	1.724:764\$	—	—	—	—	19.300	11:939\$	1:827\$	13:766\$	—	—	—	—	—	2.519.873	1.540:452\$	198:078\$	1.738:530\$	Porto Alegre.
Jaguarão	—	—	—	—	—	—	—	—	134.462	107:560\$	4:681\$	112:241\$	—	—	—	—	—	134.462	107:560\$	4:681\$	112:241\$	Jaguarão.
Sant'Anna do Livramento	—	—	—	—	—	—	—	—	1.418.614	926:188\$	60:661\$	986:849\$	—	—	—	—	—	1.418.614	926:188\$	60:661\$	986:849\$	Sant'Anna do Livramento.
Quaraby	—	—	—	—	—	—	—	—	1													

ANNEXO N. 26

Curso do cambio sobre as principaes praças estrangeiras, sobre-taxes do café, valor official em ouro de 1\$000, ao agio do ouro nacional em vales e da libra esterlina, durante o anno de 1922

MEZES	LONDRES			PARIZ	HAMBURGO	NOVA YORK	PORTUGAL	ITALIA	PESSOAIS SINGA	MONTEVIDEO	ESPANHA	TURQUIA	SOBRE-TAXA	DO	VALOR OFFICIAL	OURO NACIONAL	SOBERANOS FORA		
	Bancario		Negocios 90 d/v																
	Tabela a 90 d/v	Negocios 90 d/v	Particular																
	Bancario 3 d/v	Bancario 3 d/v	Bancario á vista	Bancario 3 d/v	Bancario á vista	Bancario 3 d/v	Bancario á vista	Bancario á vista	Bancario á vista	Bancario á vista	Bancario á vista	Bancario á vista	Bancario á vista	A' vista	Café	EM	AGIO DO OURO	OURO NACIONAL	SOBERANOS FORA
															OURO DE 1\$000	EM	AGIO DO OURO	OURO NACIONAL	SOBERANOS FORA
															Vales	EM	DA	VALES	BOLSA
Janeiro	7 1/4 a 8 d.	7 3/16 a 8 d.	7 1/4 a 7 1/2 d.	\$629 a \$657	\$039 a \$052	7\$800 a 8\$045	\$567 a \$600	\$335 a \$363	28\$630 a 28\$650	58\$610 a 6\$150	1\$170 a 1\$220	Não cotado	\$635 a \$660	\$300 a \$326	237.50 a 274.02	4\$277 a 4\$364	38\$150 a 38\$750		
Fevereiro	7 3/16 a 8 d.	7 3/16 a 8	7 1/4 a 7 26/32	\$631 a \$679	\$032 a \$045	7\$310 a 7\$915	\$350 a \$630	\$347 a \$351	28\$750 a 28\$900	58\$800 a 6\$350	1\$163 a 1\$226	—	\$640 a \$675	\$300 a \$326	237.50 a 275.65	4\$134 a 4\$364	38\$750 a 39\$250		
Märço	7 1/2 a 8 d.	7 15/32 a 8	7 1/2 a 7 27/32	\$636 a \$669	\$023 a \$040	7\$100 a 7\$450	\$590 a \$730	\$326 a \$460	28\$670 a 28\$800	58\$110 a 6\$170	1\$180 a 1\$210	—	\$640 a \$672	\$308 a \$326	237.50 a 263.02	4\$927 a 4\$937	38\$750 a 38\$750		
Abrial	7 7/16 a 8	7 7/16 a 8	7 15/32 a 7 21/32	\$659 a \$687	\$024 a \$038	7\$225 a 7\$440	\$575 a \$720	\$380 a \$414	28\$600 a 28\$700	58\$750 a 5\$900	1\$130 a 1\$190	—	\$582 a \$690	\$308 a \$326	234.50 a 263.02	4\$019 a 4\$019	38\$250 a 38\$250		
Mágio	7 15/32 a 8	7 7/16 a 8	7 15/32 a 7 3/4	\$644 a \$679	\$024 a \$031	7\$130 a 7\$370	\$572 a \$680	\$372 a \$498	28\$600 a 28\$740	58\$730 a 5\$970	1\$110 a 1\$175	—	\$650 a \$680	\$308 a \$326	237.50 a 263.02	3\$945 a 4\$000	38\$750 a 38\$250		
Junho	7 7/16 a 8	7 15/32 a 8	7 1/2 a 7 19/32	\$607 a \$664	\$021 a \$032	7\$100 a 7\$410	\$525 a \$600	\$368 a \$485	28\$600 a 28\$710	58\$620 a 6\$120	1\$130 a 1\$240	—	\$612 a \$668	\$308 a \$326	237.50 a 263.02	3\$945 a 3\$982	37\$250 a 37\$500		
Julho	7 11/32 a 8	7 11/32 a 7 1/2	7 3/8 a 7 9/16	\$275 a \$626	\$012 a \$027	7\$290 a 7\$420	\$525 a \$590	\$329 a \$340	28\$500 a 28\$730	58\$925 a 6\$170	1\$129 a 1\$180	—	\$575 a \$623	\$305 a \$326	237.50 a 266.65	3\$982 a 4\$019	37\$250 a 37\$250		
Agosto	7 5/32 a 8	7 3/16 a 7 15/32	7 1/4 a 7 15/32	\$567 a \$610	\$005 a \$017	7\$310 a 7\$570	\$400 a \$600	\$336 a \$336	28\$600 a 28\$800	6\$840 a 6\$200	1\$135 a 1\$190	—	\$578 a \$615	\$299 a \$326	237.50 a 272.50	4\$019 a 4\$037	36\$750 a 37\$250		
Setembro	6 15/16 a 3	6 11/32 a 7 9/32	6 13/32 a 7 9/32	\$576 a \$665	\$006 a \$009	7\$520 a 8\$750	\$340 a \$410	\$327 a \$376	28\$740 a 28\$800	6\$615 a 6\$700	1\$163 a 1\$260	—	\$583 a \$665	\$272 a \$326	237.50 a 327.71	4\$095 a 4\$450	39\$250 a 39\$500		
Outubro	6 1/16 a 7 1/8	6 3/32 a 7 1/32	6 1/32 a 6 5/16	\$605 a \$676	\$002 a \$008	8\$575 a 9\$040	\$330 a \$630	\$333 a \$393	28\$930 a 28\$320	6\$490 a 7\$400	1\$300 a 1\$400	—	\$612 a \$618	\$264 a \$298	273.94 a 350.00	4\$620 a 4\$881	40\$250 a 42\$750		
Novembro	6 3/16 a 7	6 3/32 a 7 1/16	6 5/32 a 7 1/32	\$518 a \$519	\$001 1/4 a \$002 1/4	7\$800 a 8\$890	\$440 a \$630	\$368 a \$340	28\$150 a 28\$150	6\$830 a 7\$160	1\$260 a 1\$365	—	\$552 a \$614	\$265 a \$294	285.71 a 310.42	4\$342 a 4\$881	39\$750 a 42\$750		
Dezembro	6 1/32 a 6 9/16	6 1/32 a 6 9/16	6 5/16 a 6 5/8	\$563 a \$636	\$001 1/4 a \$002 1/4	8\$100 a 8\$640	\$365 a \$477	\$389 a \$456	28\$103 a 28\$420	6\$8740 a 7\$445	1\$260 a 1\$375	—	\$570 a \$640	\$262 a \$286	300.71 a 350.00	4\$342 a 4\$560	39\$750 a 41\$250		
<i>Extremos:</i>																			
Em 1922	6 1/16 a 8	6 d. a 8 d.	6 1/32 a 7 27/32	\$518 a \$687	\$001 1/4 a \$052	7\$100 a 9\$040	\$330 a \$730	\$329 a \$459	28\$150 a 28\$420	58\$610 a 7\$445	1\$110 a 1\$400	—	\$552 a \$690	\$262 a \$326	237.50 a 350.00	3\$927 a 4\$881	36\$750 a 42\$750		
Em 1921	6 5/8 a 10 1/8	6 11/16 a 10 1/4	6 3/4 a 10 1/2	\$396 a \$790	\$027 a \$145	6\$200 a 9\$950	\$615 a 1\$500	\$225 a \$515	1\$500 a 3\$800	4\$803 a 6\$800	\$857 a 1\$365	—	\$371 a \$790	\$282 a \$395	158.68 a 303.74	3\$456 a 5\$284	30\$700 a 45\$750		
Em 1920	9 1/2 a 18 1/2	9 1/2 a 18 9/16	9 5/8 a 18 5/8	\$203 a \$437	\$070 a \$140	7\$610 a 7\$500	\$620 a 1\$200	\$159 a \$380	1\$580 a 2\$800	3\$740 a 5\$780	\$615 a 1\$010	9 3/16 a 18	\$420 a \$450	\$373 a \$661	45.94 a 184.21	1\$995 a 1\$995	19\$800 a 31\$100		
Em 1919	12 3/4 a 18 1/2	12 3/4 a 18 1/2	12 7/8 a 18 9/16	\$280 a \$730	\$074 a \$400	3\$320 a 4\$140	1\$180 a 2\$850	\$374 a \$790	1\$440 a 1\$805	3\$256 a 4\$800	\$660 a \$930	—	\$316 a \$739	\$450 a \$661	45.94 a 112.00	1\$565 a 2\$262	19\$800 a 23\$100		
Em 1918	11 23/32 a 13 7/8	11 3/4 a 13 15/16	11 27/32 a 13 15/16	\$639 a \$785	—	3\$680 a 4\$460	2\$150 a 2\$942	\$420 a \$780	1\$665 a 1\$860	4\$8320 a 5\$510	\$680 a 1\$280	—	\$638 a \$789	\$435 a \$499	94.59 a 123.25	1\$991 a 2\$050	20\$500 a 25\$100		
Em 1917	11 3/4 a 13 27/32	11 25/32 a 13 18/16	11 27/32 a 13 15/16	\$635 a \$800	\$725 a \$800	3\$700 a 4\$380	2\$240 a 2\$860	\$432 a \$651	1\$6650 a 2\$610	4\$900 a 4\$920	\$827 a \$995	—	\$637 a \$764	1\$895 a 2\$329	123.90 a 223.00	1\$895 a 2\$329	18\$900 a 22\$00		
Em 1916	11 3/16 a 12 21/32	11 1/4 a 12 31/32	11 11/32 a 12 31/32	\$674 a \$780	\$720 a \$880	4\$030 a 4\$644	2\$600 a 2\$514	\$620 a \$727	1\$700 a 2\$995	4\$125 a 4\$880	\$212 a \$962	13 15/16 a 18 1/8	\$633 a \$768	—	—	2\$147 a 2\$407	10\$500 a 21\$600		
Em 1915	11 7/8 a 13	11 7/8 a 13 15/32	11 16/16 a 14 7/32	\$637 a \$790	\$810 a \$920	3\$992 a 4\$640	2\$850 a 3\$298	\$618 a \$700	1\$648 a 1\$846	4\$185 a 4\$580	\$730 a \$850	15 3/8 a 15 7/8	\$685 a \$792	\$443 a \$528	89.89 a 126.19	1\$928 a 2\$077	17\$050 a 21\$600		
Em 1914	15 5/8 a 16 1/8	10 1/2 a 16 1/8	10 3/8 a 16 7/64	\$592 a \$612	\$730 a \$755	3\$090 a 3\$200	2\$935 a 3\$073	\$654 a \$517	2\$855 a 3\$120	3\$210 a 3\$335	\$565 a \$605	15 3/4 a 16	\$590 a \$615	\$593 a \$606	67.44 a 68.75	1\$687 a 1\$929	17\$950 a 15\$050		
Em 1913	16 1/16 a 16 5/16	16 1/32 a 16 5/16	16 3/32 a 16 23/64	\$534 a \$596	\$722 a \$738	3\$054 a 3\$140	2\$970 a 3\$073	\$566 a \$500	2\$805 a 3\$060	3\$220 a 3\$265	\$555 a \$580	15 7/8 a 16 1/32	\$590 a \$504	\$588 a \$600	65.52 a 68.75	1\$688 a 1\$688	14\$950 a 15		

12-11-1961

ANNEXO N. 27

Movimento marítimo da Bahia

Durante o mês de Janeiro entraram neste porto as seguintes embarcações de longo curso:

Vapores:	
Inglezes.	13
Brazileiros.	7
Hollandeses.	7
Allemães.	6
Franceses.	5
Americanos.	2
Suecos.	2
Dinamarquezes.	2
Norueguês.	1
Caiques ingleses.	2
	47

De Cabotagem:

Vapores.	69
Lanchas.	45
Barcaças.	37
Barcos.	30
Saveiros.	24
Hiatas.	14
Escunas.	2
Total das entradas	221
	268

No mesmo período saíram as seguintes embarcações de longo curso:

Vapores:	
Inglezes.	14
Hollandeses.	7
Allemães.	6
Brazileiros.	5
Franceses.	4
Americanos.	2
Suecos.	2
Norueguês.	2
Dinamarquezes.	2
Caiques ingleses.	2
	46

De Cabotagem:

Vapores.	71
Lanchas.	41
Barcas.	37
Saveiros.	27
Barcos.	20
Hiatas.	12
Escunas.	2
Total das saídas	210
	256

ANNEXO N. 28

As construções marítimas

É deveras apreciável o desenvolvimento que a construção de navios tem tomado em todos os países depois da guerra, e natural é que assim seja, dada a enormidade de embarcações de varia natureza que os submarinos alemães, durante a guerra, se encarregaram de meter no mundo.

Era, pois, de necessidade inadiável prover à substituição das unidades perduas, especialmente as empregadas nos transportes comerciais.

Segundo as estatísticas do Lloyd, nos fins de 1920 ultimo, a construção naval em Inglaterra ascendia à bonita tonelagem de 1.400.000, compreendidas 348.000 cujos trabalhos estavam em suspenso.

Nos deitais paizes no fim do anno de 1922, elevava-se essa construção a 1.486.710 toneladas, incluídas 216.600 em suspenso.

Essa tonelagem achava-se distribuída como segue:

	Tons.
Allemânia (Dantzig).	483.877
Italia.	211.499
Frângia.	188.525
Hollanda.	142.960
Estados Unidos.	130.448
Japão.	93.831

O total da tonelagem de navios em construção em todos os países no fim do anno era de 2.300.000 toneladas, menos 1.057.000 que em 1913, em que essa tonelagem se elevou a 3.446.538 toneladas.